



PREFEITURA

**São Bernardo
do Campo**

28 de agosto de 2026

Sexta-feira | Edição 2682

Publicação Oficial do Município de São Bernardo do Campo

UBS PARQUE SÃO BERNARDO II



ANTES NÃO TINHA,
HOJE TEM!

SÃO BERNARDO
473
ANOS

QUE BOM
SER SÃO
BERNARDO

Gabinete do Prefeito

MO nº 33499/2026
DECRETO Nº 23.353, DE 27 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a autorização para adequação do uso da área do Próprio Municipal denominado Parque das Bicicletas (Lei Municipal nº 6.801, de 10 de julho de 2019), para bem público de uso especial, destinada à implantação, operação e manutenção do *Boulevard* Parque das Bicicletas, e dá outras providências.

MARCELO DE LIMA FERNANDES, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando o disposto no processo administrativo nº 68138/2026 e no Memorando nº 33499/2026;

Considerando os Parâmetros Urbanísticos - Parque das Bicicletas Giacinto Tognato, elaborados conforme o Plano Diretor do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 6.184, de 21 de dezembro de 2011, e pela Lei Municipal nº 6.222, de 3 de setembro de 2012 (Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo);

Considerando o enquadramento urbanístico da área, que admite atividades compatíveis com os usos previstos para a Zona de Usos Diversificados 1 - ZUD-1, observada a classificação viária incidente, as condições de instalação previstas na Lei Municipal nº 6.222, de 2012, a destinação pública do imóvel e demais normas urbanísticas aplicáveis;

Considerando que o imóvel integra o Setor 6C da Operação Urbana Consorciada São Bernardo do Campo, instituída pela Lei Municipal nº 6.403, de 22 de junho de 2015, e que se encontra fora da Área de Proteção e Recuperação dos Mananciais da Bacia Hidrográfica da Billings - APRM-B;

Considerando a análise urbanística constante do Memorando nº 33499/2026 e a Manifestação PGM-4/341/2026, que concluem pela desnecessidade de edição de lei específica para a transformação do Parque das Bicicletas (Avenida Aldino Pinotti x Avenida Pereira Barreto) em equipamento urbano ativo, seguro e economicamente sustentável, com investimento integralmente privado e sem ônus ao Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a adequação do uso da área do Próprio Municipal denominado Parque das Bicicletas, que passa a ser classificada como bem público de uso especial, destinada à implantação, operação e manutenção do *Boulevard* Parque das Bicicletas.

Art. 2º O relatório de Parâmetros Urbanísticos foi elaborado sob enfoque estritamente técnico-urbanístico, constatando que a área admite a implantação de atividades compatíveis com a destinação do equipamento público e com o zoneamento vigente, desde que observadas a legislação urbanística aplicável, a destinação pública do imóvel e demais exigências técnicas e legais pertinentes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,
27 de agosto de 2026

MARCELO DE LIMA FERNANDES
Prefeito

DOUGLAS EDUARDO PRADO
Procurador-Geral do Município

MILENA GRACIANO

Secretária de Planejamento Urbano

LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA BORTOLETTO

Secretário de Serviços Urbanos

Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete

BRUNA VIEIRA RAMOS

Secretária Adjunta Respondendo pelo
Expediente da Secretaria de Chefia de Gabinete

Processo nº 1020/2026 e MO. 44482/2026
DECRETO Nº 23.354, DE 27 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre suplementação de dotações orçamentárias.

MARCELO DE LIMA FERNANDES, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto nos artigos 9º e 10, da Lei nº 7.526, de 05 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º. É aberto na Secretaria da Fazenda, crédito adicional no valor de R\$ 12.687.258,62 (doze milhões, seiscentos e oitenta e sete mil, duzentos e cinquenta e oito reais e sessenta e dois centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

DOTAÇÕES	RED.	DESCRIÇÃO	R\$
06.062.3.3.90.30.00.15.452.0014.2117.01	0184-4	Zeladoria e conservação de próprios municipais	5.000,00
06.062.4.4.90.51.00.15.452.0014.1053.02	0177-1	Recuperação de vias e logradouros	8.000.000,00
07.070.4.4.90.52.00.12.361.0005.1023.01	0206-0	Investimento no ensino Fundamental	39.331,50
07.070.4.4.90.52.00.12.365.0013.1042.01	0250-7	Investimento na Primeira Infância	39.331,50
08.082.3.3.90.39.00.10.302.0006.2066.01	0557-1	Gestão Ambulatorial e Saúde Mental	58.800,00
08.084.3.3.90.30.00.10.305.0006.2070.05	0618-7	Gestão da Vigilância em Saúde	7.150,00
09.096.4.4.90.51.00.16.482.0012.1065.03	0716-7	Investimento na Regularização de Núcleos Habitacionais	1.398.000,00
10.101.3.3.90.39.00.19.573.0011.2088.01	0739-5	Gestão do desenvolvimento econômico e ações para juventude	257.566,51
11.112.3.3.90.39.00.27.812.0009.2082.01	0825-2	Gestão do esporte e do lazer	2.145.718,44
12.125.3.3.50.39.00.08.243.0007.2172.03	0885-4	Gestão na atenção a criança e adolescente	350.000,00
15.150.3.3.90.39.00.04.122.0014.2107.01	1011-8	Gestão da Mobilidade Urbana	480,00
15.152.4.4.90.51.00.26.451.0014.1052.01	1032-0	Modernização e Ampliação do Sistema Viário	373.503,60
15.155.3.3.90.39.00.26.451.0014.2098.03	1068-9	Educação para o Trânsito	12.377,07

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

I – Anulação parcial das seguintes dotações:

DOTAÇÕES	RED.	DESCRIÇÃO	R\$
06.060.4.4.90.52.00.15.452.0014.1051.01	0156-9	Investimentos em serviços urbanos	5.000,00
07.072.3.3.90.39.00.12.361.0005.2062.01	0410-1	Transporte Escolar para o Ensino Fundamental	78.663,00
08.081.3.3.90.39.00.10.301.0006.2068.05	0534-3	Gestão da Atenção Básica	7.150,00

08.085.3.3.90.32.00.10.303.0006.2067.01	0636-5	Gestão da Assistência Farmacêutica	58.800,00
09.096.3.3.50.39.00.16.482.0012.2089.03	0718-3	Gestão de Regularização de Núcleos Habitacionais	200.000,00
09.096.4.4.90.39.00.16.482.0012.1065.03	0715-9	Investimento na Regularização de Núcleos Habitacionais	500.000,00
09.096.4.4.90.61.00.16.482.0012.1065.03	0717-5	Investimento na Regularização de Núcleos Habitacionais	698.000,00
10.101.4.4.90.51.00.19.573.0011.1034.01	0731-1	Investimento em desenvolvimento econômico e ações para juventude	257.566,51
11.111.3.3.90.30.00.27.811.0009.2082.01	0789-0	Gestão do esporte e do lazer	33.000,00
11.111.3.3.90.30.00.27.812.0009.2082.01	0799-7	Gestão do esporte e do lazer	300.000,00
11.111.3.3.90.30.00.27.813.0009.2082.01	0805-8	Gestão do esporte e do lazer	355.000,00
11.111.3.3.90.31.00.27.811.0009.2082.01	0792-1	Gestão do esporte e do lazer	102.000,00
11.111.3.3.90.36.00.27.812.0009.2082.01	0800-8	Gestão do esporte e do lazer	14.000,00
11.111.3.3.90.41.00.27.813.0009.2082.01	0811-3	Gestão do esporte e do lazer	14.000,00
11.111.3.3.90.47.00.27.812.0009.2082.01	0802-4	Gestão do esporte e do lazer	14.000,00
11.111.3.3.90.48.00.27.811.0009.2082.01	0797-1	Gestão do esporte e do lazer	175.000,00
11.112.3.3.90.30.00.27.812.0009.2082.01	0822-8	Gestão do esporte e do lazer	85.000,00
11.112.3.3.90.40.00.27.812.0009.2082.01	0828-6	Gestão do esporte e do lazer	35.000,00
15.152.4.4.90.51.00.26.451.0014.1045.01	1025-7	Investimento em Mobilidade Urbana	480,00
15.154.3.3.90.39.00.04.122.0014.2107.01	1061-3	Gestão da Mobilidade Urbana	373.503,60
15.155.3.3.70.41.00.26.451.0014.2108.03	1071-0	Gestão da Segurança no Trânsito	12.377,07
88.880.3.3.90.93.00.28.122.0001.0003.01	1436-6	Gestão das Indenizações e Restituições	1.018.718,44

II - Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2025, referente à rubrica municipal 7154 – MULTAS P.FIS.JUD.FMAS CH PROMACMP, chave PROMACMP, código de aplicação 03.500.00100, conta corrente 824607, agência 0427, Banco do Brasil, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

III - Excesso de arrecadação, referente à rubrica municipal 6745 – RECAPEAM.TABOAO E OUTROS BAIRROS. CONV.EST.CH.RETABSIL, chave RETABSIL, código de aplicação 02.100.00381, conta corrente 0908908, agência 0427, Banco do Brasil, no valor de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais).

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,
27 de agosto de 2026.

MARCELO DE LIMA FERNANDES
Prefeito
DOUGLAS EDUARDO PRADO
Procurador-Geral do Município
TATIANA MONCAYO MARTINS REBUCCI
Secretária da Fazenda
Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete
BRUNA VIEIRA RAMOS
Secretária Adjunta Respondendo pelo
Expediente da Secretaria de Chefia de Gabinete

DECRETO Nº 23.347, DE 24 DE AGOSTO DE 2026 – (P. nº 12465/2005) - Dispõe sobre a revogação do Decreto Municipal nº 15.717, de 4 de setembro de 2006, que dispõe sobre permissão de uso de próprio municipal a Maria Gilvania Rocha Holanda, e dá outras providências.

ERRATA

Errata à Portaria nº 10.515, de 18 de agosto de 2026, publicada no Jornal “Notícias do Município”, Edição 2680, de 19 de agosto de 2026, em fts. 4.

ONDE SE LÊ:

....			
48	Paula Marcelino Silva	Diretora da Seção de Vigilância e Fiscalização de Insumos, Medicamentos e Produtos	57.304-6
....			

LEIA-SE:

....			
48	Paula Marcelino Silva	Diretora da Seção de Vigilância e Fiscalização de Insumos, Medicamentos e Produtos	57.340-6
....			

SCG-1, 21/08/2026

107ª JUNTA DE SERVIÇO MILITAR – SÃO BERNARDO DO CAMPO
TERMO DE POSSE DE SECRETÁRIO

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de julho de 2026 (dois mil e vinte e seis), nesta Cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, nas dependências do Gabinete do Prefeito Municipal, a Senhora **Lilian de Souza Ferreira Martinez**, servidora pública municipal, foi empossada por esta Prefeitura, no cargo de Secretária da Junta de Serviço Militar. Na oportunidade, foram conferidos, minuciosamente, os bens pertencentes à Prefeitura e distribuídos à JSM, os quais se encontram sem alienação e passam à responsabilidade da Secretária empossada. A escrituração acha-se em dia. Por ser verdade, foi lavrado o presente Termo que vai assinado por mim, Prefeito Municipal e Presidente da Junta de Serviço Militar, e pela Secretária empossada.

São Bernardo do Campo,
23 de julho de 2026
MARCELO DE LIMA FERNANDES
Prefeito do Município de São Bernardo do Campo e Presidente da JSM
LILIAN DE SOUZA FERREIRA MARTINEZ
Secretária Empossada



CHAMADA PARA
3ª AUDIÊNCIA PÚBLICA

**CAMPUS DO INSTITUTO FEDERAL DE SÃO PAULO EM SÃO
BERNARDO DO CAMPO**

Em atendimento à Portaria Normativa nº 92, de 16 de junho de 2023, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – IFSP, a Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo e a Reitoria do IFSP realizam chamada pública para a 3ª Audiência Pública, promovendo a transparência e a participação cidadã no processo de escolha dos eixos tecnológicos e dos cursos regulares a serem ofertados no *Campus* São Bernardo do Campo do IFSP.

14 de setembro de 2026 às 19 horas
Sindicato dos Metalúrgicos do ABC
Rua Jose Bonifácio, 750 - São Bernardo Do Campo/SP

Secretaria de Gestão de Pessoas
Gabinete do Secretário

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP
PROGRAMA AMIGO DO SERVIDOR - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº
001/2026 - SEGEP

EXTRATO DE DEFERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

DEFERIDO, com fundamento no Decreto Municipal nº 23.276/2026 e no Edital de Credenciamento nº 001/2026-SEGEP, o pedido de credenciamento, da ELISABETE PSICOLOGA LTDA, CNPJ 59.379.649/0001-08, Eixo II – Saúde e Bem-Estar, com desconto a servidores públicos, aposentados, pensionistas e familiares, nos termos do Decreto Municipal nº 23.276/2026, em sessões de psicoterapia (TCC com hipnose clínica), no valor de R\$ 100,00 por sessão, com desconto adicional de 10%(dez por cento) em pacotes de 10 sessões. O credenciamento produzirá efeitos a partir desta publicação, observadas as condições do Decreto, do Edital e do Termo de Adesão.

São Bernardo do Campo, 28 de agosto de 2026.

RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA
Secretária de Gestão de Pessoas

Secretaria de Gestão de Pessoas
Departamento de Gestão de Pessoas

COMUNICADO - NOMEAÇÃO SEM VÍNCULO EFETIVO

Comunicamos a todos(as) que forem nomeados(as) para exercer cargos em comissão, por meio de **Portaria publicada no Jornal Notícias do Município - desta edição**, que deverão comparecer no Atendimento ao Servidor, localizado na Praça Samuel Sabatini, nº 50 - Centro - São Bernardo do Campo (dependências da antiga Câmara Municipal), **impreterivelmente, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis**, a contar do primeiro dia útil da publicação da nomeação, no horário das **8h30 às 16h, portando os documentos (cópias e declarações impressas e assinadas) constantes no site Portal do Servidor** <https://www.saobernardo.sp.gov.br/web/sbc/documentos-obrigatorios-pos-nomeacao-em-cargo-em-comissao>, para fins de conferência de cumprimento de requisitos, abertura de conta bancária, agendamento de exame médico admissional e formalidades de praxe, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, por não cumprimento de prazo de posse estabelecido em legislação vigente.

COMUNICADO - NOMEAÇÃO COM VÍNCULO EFETIVO

Informamos a todos os funcionários efetivos que foram nomeados para exercer **cargos em comissão ou atribuição de função gratificada**, por meio de Portarias publicadas nesta edição do Jornal Notícias do Município, deverão comparecer na Praça Samuel Sabatini, nº 50 - Centro - São Bernardo do Campo (dependências da antiga Câmara Municipal), para assinatura do termo de posse e formalidades de praxe, no prazo máximo de 3 (três) dias, a contar do primeiro dia útil da publicação da nomeação, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação/atribuição, por não cumprimento de prazo de posse estabelecido em legislação vigente.

COMUNICADO - DESLIGAMENTO

Informamos a todos os funcionários que se desligarem, por motivo de exoneração ou aposentadoria, que a quitação da conta final será realizada após o cumprimento dos seguintes requisitos: entrega de declaração de bens atualizada, devolução do crachá funcional e cartão de estacionamento do Paço Municipal, caso possua, bem como folha de frequência devidamente atestada e informação sobre a não detenção de bens.

A declaração de bens atualizada, o crachá funcional* e o cartão de estacionamento do Paço Municipal*, deverão ser entregues ao superior imediato, que os encaminhará para o Serviço de Elaboração de Cálculos Trabalhistas - SEGEP-122.3, com atestação da frequência e a informação sobre a não detenção de bens.

Obs: estes itens deverão ser inutilizados pelo superior imediato, informando que o fez no memorando a ser enviado para o SEGEP-122.3.

São Bernardo do Campo, 28 de agosto de 2026.

GIOVANNA LUCIO DOS SANTOS

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - SEGEP-13
DIVISÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo **CONVOCA** os servidores a seguir relacionados, para comparecerem impreterivelmente na data e horário agendados, no Departamento de Gestão de Pessoas - Divisão de Saúde do Servidor (dependências da antiga Câmara Municipal), situado à Praça Samuel Sabatini, 50 - Centro - São Bernardo do Campo, munido de relatório e exames médicos.

MATRÍCULA	NOME	DATA	HORÁRIO	MOTIVO
47743	ANA KARINE TEIXEIRA DA SILVA	08/09/2026	08h	Junta Médica

45838	ANDREA APARECIDA JULIO FORMIS	04/09/2026	15h	Junta Médica
17061	ANSELMO MARIZ DE SOUZA	02/09/2026	10h30	Perícia Médica
61791	FABIO DA MOTA SANTOS	10/09/2026	08h	Junta Médica
33802	MARIANA SALES DE ARAÚJO CARVALHO	09/09/2026	09h	Junta Médica
49735	MARILIA CARDOSO FERNANDES	10/09/2026	09h	Junta Médica
61786	NIVALDO RENAN SILVA DOS SANTOS	09/09/2026	08h	Junta Médica
54908	ROSELI APARECIDA BOA NOVA GOMES	08/09/2026	09h	Junta Médica
42220	VANIA MALVAO	04/09/2026	09h	Perícia Médica
36800	WILZA ALVES SANTOS GUERRA	03/09/2026	08h	Junta Médica

São Bernardo do Campo, 28 de agosto de 2026.

GIOVANNA LUCIO DOS SANTOS

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - SEGEP-13
DIVISÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo **CONVOCA** os servidores abaixo discriminados, a comparecer na Divisão de Saúde do Servidor - SEGEP-13, situada na Praça Samuel Sabatini, 50 - Centro - São Bernardo do Campo, até o dia **14/09/2026, impreterivelmente**, para regularização inerente à concessão de Licença para Tratamento de Saúde.

O não comparecimento no prazo acima estipulado implicará na adoção das providências cabíveis pela Divisão de Saúde do Servidor.

Nº Registro Edital de Convocação	Matrícula	Nome
5667	38483	ALEXANDRA MENEZES
5723	45635	ALLANA VIANA DOS SANTOS
5673	56904	ANA CAROLINA RODRIGUES DO NASCIMENTO
5695	37712	ANA MARIA DE CASTRO CAMARA
5682	55328	BRUNO DE LIMA RODRIGUES
5658	55244	CARINA APARECIDA BERTAO ROLFINI
5688	26372	CARLENE MARGARETE TRINDADE
5664	44689	CARLOS JOSE MUNHOZ GARCIA
5659	28051	CLOTILDE OLIVEIRI KLEIN
5693	46997	DANIELA NONATO DA SILVA
5669	42577	DANIELA SOUZA LEITE
5679	46902	DEBORA KIYOMI KAMEI DE PAULA
5692	48533	DINALVA NASCIMENTO
5703	38949	ELAINE CRISTINA FURLAN CORREA
5663	35101	ELIANA REGINA DE ARAÚJO RAISE
5724	49676	ELIENAI MARIA DA SILVA SPARAPANI
5691	54352	ELIETE ALVES DA COSTA BOMFIM
5700	44741	ERICA CRISTINA SIQUEIRA CARNEIRO
5699	48787	FABIANE DE OLIVEIRA MARTINS
5660	49244	FERNANDA MARA NOVAIS DE AZEVEDO
5702	48978	FERNANDA TAVARES MESQUITA
5718	28433	FLÁVIA MACEDO FERNANDES
5696	44983	GRACE MARQUES GOUVEIA
5705	49966	IZAIRA SERPA DA PAIXAO
5711	43707	JANAINA DINIZ VIEIRA CHAGAS
5665	34733	JANE BEZERRA DA SILVA
5708	46270	JESSICA APARECIDA RAMOS DE SOUZA
5655	47555	JOSIANE FERREIRA DE SOUZA
5671	43552	JOSILENE DA SILVA MENDES
5683	17215	JUCEMAR BATISTA DOS SANTOS

5710	49907	JULIA PERERIRA MARTINS
5694	47517	JUSSARA FAGUNDES RODRIGUES
5668	49367	KARLA HANZSEK CILLI
5715	40292	KEISY DE OLIVEIRA SANTOS
5681	39411	LIGIA REGINA DA SILVA SOUZA
5706	54263	LUZIA DA SILVA
5680	26254	MAIRA MARQUES MACHADO DE ASSUNÇÃO
5717	54232	MANOEL MARCELINO DE OLIVEIRA
5656	56612	MARIA LUISA SOUZA SILVA
5719	55676	MARIANA MONTANHEIRA BRANCO GONÇALVES
5666	44321	MARLUCI SANTANA FURLAN
5704	54669	MEIRE JANE SOUSA DA ROCHA
5684	46220	MILENA PATRICIA NEIVA SILVA
5674	41811	ROGERIO ZANETTI
5712	49459	RUTH CORRADI DE OLIVEIRA
5720	45287	SILVANA PEREIRA AMARO
5721	33748	SIMONE DE SOUZA SANTOS PÓ
5713	55128/38033	SIMONE LOPES DE SOUSA PAGANI
5678	42004	SIMONE PEREIRA DA GAMA
5657	48674	SIMONE REGINA CURY NELI
5714	42490	TAIRIS NOGUEIRA SILVA
5652	57010	TALITA SILVA PAGLIAI
5685	44170	TAMIRES MORGON
5662	27319	TANIA REGINA CHERUBELLI DEMARCHI
5716	49449	VANESSA ROBERTA SILVA VALENTIM
5675/ 5676	43221/ 47507	VANESSA SANTOS DIAS DA SILVA
5701	38909	VERONICA DA PAIXAO PEREIRA DE LIMA
5722	38272	VIVIAN ARAUJO DAURA
5661	23764	VIVIANE SAMPAIO DE SOUZA
5689	42722	ZENAIDE DOS SANTOS RIBEIRO

São Bernardo do Campo, 28 de agosto de 2026.

GIOVANNA LUCIO DOS SANTOS

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CHAMAMENTO CR.01/2025

CREDENCIADO: **BANCO BMG S.A.**

PROCESSO: SB.061234/2026-50 - **PUBLICAÇÃO: 28/08/2026** - VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses

OBJETO: conceder crédito consignado aos servidores ativos, inativos e pensionistas da Administração Municipal Direta e Indireta do Município de São Bernardo do Campo, por meio de Empréstimos pessoais e financiamentos, Empréstimos pessoais e financiamentos rotativos, realizados mediante cartões de créditos e Financiamento de bens e serviços e de saques emergenciais realizados por meio de cartão consignado de benefício

CREDENCIADO: **BANCO AGIBANK S.A.**

PROCESSO: SB.071740/2026-28 - **PUBLICAÇÃO: 28/08/2026** - VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses

OBJETO: conceder crédito consignado aos servidores ativos, inativos e pensionistas da Administração Municipal Direta e Indireta do Município de São Bernardo do Campo, por meio de empréstimos pessoais e financiamentos.

CREDENCIADO: **ORGANIZAÇÕES FINANCEIRAS LIBERTY S/A**

PROCESSO: SB.071743/2026-01 - **PUBLICAÇÃO: 28/08/2026** - VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses

OBJETO: conceder crédito consignado aos servidores ativos, inativos e pensionistas da Administração Municipal Direta e Indireta do Município de São Bernardo do Campo, por meio Empréstimos pessoais e financiamentos rotativos, realizados mediante cartões de créditos e Financiamento de bens e serviços e de saques emergenciais realizados por meio de cartão consignado de benefício.

São Bernardo do Campo, 28 de agosto de 2026.

RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA

Secretária de Gestão de Pessoas

PORTARIAS E APOSTILAS ASSINADAS PELO SR. PREFEITO:

PORTARIA Nº 77539/26 - SEGEF

Conceder ao(a) funcionário(a) **MAURO MIAGUTI**, matrícula nº **57.142-0**, Secretário de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Juventude - SDETJ, **Licença para Tratar de Assuntos Particulares**, nos termos do artigo 90 da Lei Municipal nº 2.052, de 06 de julho de 1973, no período de **28 de agosto a**

02 de setembro de 2026.

PORTARIA Nº 77540/26 - SEGEF

Conceder ao(a) funcionário(a) **HENRIQUE SANTOS DE OLIVEIRA**, matrícula nº **55.944-8**, Secretário de Desenvolvimento Social e Cidadania - SEDESC, **Licença para Tratar de Assuntos Particulares**, nos termos do artigo 90 da Lei Municipal nº 2.052, de 06 de julho de 1973, no período de **1º a 20 de setembro de 2026.**

PORTARIA Nº 77541/26 - SEGEF

Conceder ao(a) funcionário(a) **ERIKA JULIANE NAKAMURA**, matrícula nº **55.921-0**, Secretário Chefe de Gabinete - SCG, **Licença para Tratar de Assuntos Particulares**, nos termos do artigo 90 da Lei Municipal nº 2.052, de 06 de julho de 1973, no período de **24 de agosto a 08 de setembro de 2026.**

PORTARIA Nº 77542/26 - SEGEF

Cessar, a partir de **24 de agosto de 2026**, os efeitos da Portaria nº 76791/26 - SEGEF, que designou, **ERIKA JULIANE NAKAMURA**, matrícula nº **55.921-0**, Secretária Chefe de Gabinete - SCG, para responder pelo expediente da Secretaria de Coordenação Governamental - SCOG.

PORTARIA Nº 77543/26 - SEGEF

Designar, **DANIELE SCALAMBRINI**, matrícula nº **55.996-9**, Secretário Adjunto de Desenvolvimento Social e Cidadania - SEDESC, para responder pelo expediente da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania - SEDESC, no período de **1º de setembro a 05 de outubro de 2026**, em razão de fruição de Licença Particular e Férias, pelo titular do cargo, funcionário (a) **HENRIQUE SANTOS DE OLIVEIRA**, matrícula nº **55.944-8.**

PORTARIA Nº 77544/26 - SEGEF

Designar, **ALÍPIO FAUSTINO COSTA FILHO**, matrícula nº **55.936-7**, Secretário Adjunto de Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Juventude - SDETJ, para responder pelo expediente da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Juventude - SDETJ, no período de **28 de agosto a 02 de setembro de 2026**, em razão de fruição de Licença Particular, pelo titular do cargo, funcionário (a) **MAURO MIAGUTI**, matrícula nº **57.142-0.**

PORTARIA Nº 77545/26 - SEGEF

Designar, **ANA PAULA FERENCILE DA SILVA MARÇAL**, matrícula nº **64.046-9**, Secretário de Governo - SG, para responder pelo expediente da Secretaria de Coordenação Governamental - SCOG, no período de **24 de agosto a 08 de setembro de 2026.**

PORTARIA Nº 77546/26 - SEGEF

Designar, **BRUNA VIEIRA RAMOS**, matrícula nº **55.934-1**, Secretário Adjunto de Secretaria de Chefia de Gabinete - GSCG, para responder pelo expediente da Secretaria de Chefia de Gabinete - SCG, no período de **24 de agosto a 08 de setembro de 2026**, em razão de fruição de Licença Particular, pelo titular do cargo, funcionário (a) **ERIKA JULIANE NAKAMURA**, matrícula nº **55.921-0.**

PORTARIA Nº 77547/26 - SEGEF

Designar, **ANALYANA BANDEIRA BARBOSA**, matrícula nº **55.947-2**, Diretor do Departamento Administrativo - SECOM-1, para responder pelo expediente da Secretaria de Comunicação - SECOM, no período de **1º a 30 de setembro de 2026**, em razão de Férias, pelo titular do cargo, funcionário (a) **RENATO BRITTO TARGINO**, matrícula nº **56.394-0.**

PORTARIAS E APOSTILAS ASSINADAS PELA SRA. SECRETÁRIA:

PORTARIA Nº 77470/26 - SEGEF

Exonerar, a pedido, **EDSON JOSE DO NASCIMENTO BRANDAO - 37382-6**, portador(a) do RG.49308170-0do cargo de **PROFESSOR I EDUCAÇÃO BASICA - ENSINO FUNDAMENTAL - SE-113**, referência **"E4A"**, a partir de 17 de agosto de 2026 , ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 77471/26 - SEGEF

Exonerar, a pedido, **MARINA PEREIRA CREMONESE - 39648-0**, portador(a) do RG.13638758-5do cargo de **PROFESSOR II EDUCAÇÃO BASICA - ARTE - SE-114/SE-113**, referência **"E3A"**, a partir de 17 de agosto de 2026 , ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 77472/26 - SEGEF

Exonerar, a pedido, **DANIEL ALVES DA SILVA SOARES - 45889-8**, portador(a) do RG.29258893-8do cargo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL - SEGUNDA CLASSE - SESEG-1**, referência **"14A"**, a partir de 19 de agosto de 2026 , ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 77473/26 - SEGEF

Exonerar, a pedido, **CELMA BERNARDES ROGERIO REIS - 47033-3**, portador(a) do RG.64780339-2do cargo de **PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BASICA - SE-112**, referência **"E3A"**, a partir de 24 de agosto de 2026 , ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 77474/26 - SEGEF

Exonerar, a pedido, **ELVIO DE ALMEIDA CAVALIER - 47741-6**, portador(a) do RG.45297863-4do cargo de **INSPEÇÃO DE ALUNOS - SE-113**, referência **"PE1A"**, a partir de 19 de agosto de 2026 , ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 77475/26 - SEGEF

Exonerar, a pedido, **ANA MARIA BEATRIZ PACÍFICO BORDIN -**

47783-0, portador(a) do RG.17241493-3do cargo de **OFICIAL DE ESCOLA - SE-113**, referência **“PE1A”**, a partir de 18 de agosto de 2026, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 77476/26 - SEGEF

Exonerar, a pedido, **DENISE FERREIRA LIMA - 56294-4**, portador(a) do RG.39954806-3do cargo de **PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-112**, referência **“E2A”**, a partir de 24 de agosto de 2026, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 77477/26 - SEGEF

Considerando o que consta do Processo de Estágio Probatório **RH.001883/2025-88**, em destaque o Parecer nº **214/2026** da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor - **CAEDS**, resolve:

Exonerar, **DEBORA ARAUJO SALOMÃO GAMA - 46.726-9**, do cargo de **Professor I Educação Básica, SE-112**, referência **“E2A”**, a partir da **publicação deste ato**, com fundamento nas disposições contidas no artigo 23, incisos X e § 8º, combinado com o artigo 77, § 1º, inciso III, todos da Lei Municipal nº 1.729, de 30 de dezembro de 1968, alterado pela Lei Municipal 6.267, de 29 de abril de 2013.

PORTARIA Nº 77478/26 - SEGEF

Considerando o que consta do Processo de Estágio Probatório **RH.002938/2023-88** em destaque o Parecer nº **216/2026** da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor - **CAEDS**, resolve:

Exonerar, **VICTORIA RODRIGUES DE BRITO PEREIRA - 47.852-7**, do cargo de **Auxiliar em Educação, SE-112**, referência **“PE1A”**, a partir da **publicação deste ato**, com fundamento nas disposições contidas no artigo 23, incisos X e § 8º, combinado com o artigo 77, § 1º, inciso III, todos da Lei Municipal nº 1.729, de 30 de dezembro de 1968, alterado pela Lei Municipal 6.267, de 29 de abril de 2013.

PORTARIA Nº 77479/26 - SEGEF

Considerando o que consta do Processo de Estágio Probatório **RH.004635/2023-22**, em destaque o Parecer nº **155/2026** da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor - **CAEDS**, resolve:

Exonerar, **ALINE CATARINE GONDIM - 49.077-9**, do cargo de **Auxiliar em Educação, SE-112**, referência **“PE1A”**, a partir da **publicação deste ato**, com fundamento nas disposições contidas no artigo 23, incisos X e § 8º, combinado com o artigo 77, § 1º, inciso III, todos da Lei Municipal nº 1.729, de 30 de dezembro de 1968, alterado pela Lei Municipal 6.267, de 29 de abril de 2013.

PORTARIA Nº 77480/26 - SEGEF

Considerando o que consta do Processo de Estágio Probatório **RH.001990/2025-66**, em destaque o Parecer nº **156/2026** da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor - **CAEDS**, resolve:

Exonerar, **ROBERTO PINTO - 56.630-4**, do cargo de **Oficial de Escola, SE-113**, referência **“PE1A”**, a partir da **publicação deste ato**, com fundamento nas disposições contidas no artigo 23, incisos X e § 8º, combinado com o artigo 77, § 1º, inciso III, todos da Lei Municipal nº 1.729, de 30 de dezembro de 1968, alterado pela Lei Municipal 6.267, de 29 de abril de 2013.

PORTARIA Nº 77481/26 - SEGEF

Considerando o que consta do Processo de Estágio Probatório **RH.000236/2023-99** em destaque o Parecer nº **217/2026** da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor - **CAEDS**, resolve:

Exonerar, **CASSIA REGINA ORDINE - 47.549-8**, do cargo de **Professor Educação Especial - Deficiência Intelectual Mental, SE-115/SE-113**, referência **“EE1A”**, a partir da **publicação deste ato**, com fundamento nas disposições contidas no artigo 23, em especial os incisos II, IV, V, VI, VII, VIII e IX, combinado com o artigo 77, § 1º, inciso III, todos da Lei Municipal nº 1.729, de 30 de dezembro de 1968, alterado pela Lei Municipal 6.267, de 29 de abril de 2013.

PORTARIA Nº 77482/26 - SEGEF

Considerando o que consta do Processo de Estágio Probatório **RH.001058/2023-11**, em destaque o Parecer nº **215/2026** da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor - **CAEDS**, resolve:

Exonerar, **PEDRO POSSEBON LOPES DE FARIA - 47.683-4**, do cargo de **Auxiliar em Educação, SE-112**, referência **“PE1A”**, a partir da **publicação deste ato**, com fundamento nas disposições contidas no artigo 23, incisos X e § 8º, combinado com o artigo 77, § 1º, inciso III, todos da Lei Municipal nº 1.729, de 30 de dezembro de 1968, alterado pela Lei Municipal 6.267, de 29 de abril de 2013.

PORTARIA 77483/26 - SEGEF

Considerando Parecer **CCIA nº 11/2026** e manifestação do Sr. Procurador-Geral do Município, constante no Processo Administrativo **SB.090426/2025-36**, resolve:

Demitir, a partir da **publicação deste ato**, **RODRIGO MELO DE SOUSA - 47.727-0**, **Auxiliar em Educação, SE-112**, referência **“PE1A”**, por infração aos incisos II, III e IV do artigo 229, incisos V e IX do artigo 244, todos da Lei Municipal nº 1.729/68 (Estatuto dos Funcionários Públicos), bem como aos artigos 5º, 18 e 18-A da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), e ao inciso IX do artigo 34 do Decreto Municipal nº 21.875/2022.

PORTARIA 77484/26 - SEGEF

Considerando Parecer **CCIA nº 32/2025** e manifestação do Sr. Procurador-Geral do Município, constante no Processo Administrativo **SB.115258/2024-33**, resolve:

Demitir, a partir da **publicação deste ato**, **VANIA MORENO ZEN -**

28.779-0, **Professor I Educação Básica - Ensino Fundamental, SE-113**, referência **“E2C”**, com fundamento no inciso VI do artigo 237 da Lei nº 1729/68 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), por infração aos artigos 229, incisos II, III e IV, e 244, incisos V e IX, todos da referida norma estatutária, bem como aos artigos 5º e 18º da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), e ao inciso X do artigo 29 da Lei Municipal nº 6316/13 (Estatuto do Magistério).

PORTARIA 77485/26 - SEGEF

Considerando Parecer **CCIA nº 2/2026** e manifestação do Sr. Procurador-Geral do Município, constante no Processo Administrativo **SB.123753/2024-92**, resolve:

Demitir, a partir da **publicação deste ato**, **VANDA DE JESUS MOREIRA - matrícula 39.774-5**, **Professor II Educação Básica - Arte, SE-114**, referência **“E4A”**, com fundamento previsto no inciso VI do artigo 237 da Lei nº 1729/68 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), por infração aos artigos 229, incisos I, II, III, IV e IX, e 244, incisos V e IX, todos da referida norma estatutária, bem como aos artigos 5º e 18º da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), e aos incisos III, IV, VI, VII, IX e X do artigo 29 da Lei Municipal nº 6316/13 (Estatuto do Magistério).

PORTARIA 77486/26 - SEGEF

Considerando Parecer **CCIA nº 2/2026** e manifestação do Sr. Procurador-Geral do Município, constante no Processo Administrativo **SB.123753/2024-92**, resolve:

Demitir, a partir da **publicação deste ato**, **VANDA DE JESUS MOREIRA - matrícula 41.598-7**, **Professor II Educação Básica - Arte, SE-113**, referência **“E4A”**, com fundamento previsto no inciso VI do artigo 237 da Lei nº 1729/68 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), por infração aos artigos 229, incisos I, II, III, IV e IX, e 244, incisos V e IX, todos da referida norma estatutária, bem como aos artigos 5º e 18º da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), e aos incisos III, IV, VI, VII, IX e X do artigo 29 da Lei Municipal nº 6316/13 (Estatuto do Magistério).

PORTARIA Nº 77487/26 - SEGEF

Considerando o que consta no **Ofício Nº 104/2026**, do **Juízo da 409ª Zona Eleitoral de São Bernardo do Campo** de 13 de agosto de 2026, constante no **MO.043688/2026-66**, resolve:

Colocar o funcionário **LILIANE DA SILVA SANTOS - 36.507-9**, **Professor Educação Básica - SE-112**, à disposição do **Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo - Juízo da 409 Zona Eleitoral de São Bernardo do Campo**, sem prejuízo dos vencimentos e sem prejuízo das demais vantagens do cargo, nos termos do artigo 30, inciso XIII, da Lei n. 4.737/1965 (Código Eleitoral), na Lei n. 6.999/1982 e na Resolução TSE n. 23.523/2017, no período de **31 de agosto de 2026 a 27 de novembro de 2026**.

PORTARIA Nº 77488/26 - SEGEF

1- Nomear **BARBARA ALMEIDA VICTORELLO**, portador (a) do **CPF 50975663860**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **AGENTE JUDICIAL**, lotação **PGM-2**, referência **“21-A”**, carga horária de **40 (QUARENTA) HORAS** semanais.

2- Nomear **WILLIAM PAES DO COUTO**, portador (a) do **CPF 11527002780**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **AGENTE JUDICIAL**, lotação **PGM-2**, referência **“21-A”**, carga horária de **40 (QUARENTA) HORAS** semanais.

3- Nomear **RAFAELA SOUZA DOS SANTOS (2º Class. da lista reservada aos candidatos negros - LM 7243/23)**, portador (a) do **CPF 39025220894**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **BIBLIOTECÁRIO I**, lotação **SC-21**, referência **“27-A”**, carga horária de **40 (QUARENTA) HORAS** semanais.

4- Nomear **MARIANA COSSA DE OLIVEIRA (1º Class. da lista reservada aos candidatos portadores de deficiência - LM 3691/91)**, portador (a) do **CPF 36902577862**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **ANALISTA DE GEOINFORMAÇÕES**, lotação **SPU-1**, referência **“31-A”**, carga horária de **40 (QUARENTA) HORAS** semanais.

PORTARIA Nº 77489/26 - SEGEF

1- Nomear **MARCIA DA SILVA CONCEICAO**, portador (a) do **CPF 22469325803**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **AUXILIAR EM EDUCAÇÃO**, lotação **SE-112**, referência **“PE1-A”**, carga horária de **40 (QUARENTA) HORAS** semanais.

2- Nomear **MARIUCHA FERREIRA SANTANA**, portador (a) do **CPF 32226994882**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **AUXILIAR EM EDUCAÇÃO**, lotação **SE-112**, referência **“PE1-A”**, carga horária de **40 (QUARENTA) HORAS** semanais.

3- Nomear **MICHELLE REGINA DOS SANTOS RIBEIRO**, portador (a) do **CPF 22390364861**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **AUXILIAR EM EDUCAÇÃO**, lotação **SE-112**, referência **“PE1-A”**, carga horária de **40 (QUARENTA) HORAS** semanais.

4- Nomear **THALITA REGINA MARQUES DA SILVA**, portador (a) do **CPF 41885174845**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **AUXILIAR EM EDUCAÇÃO**,

lotação **SE-112**, referência **“PE1-A”**, carga horária de **40 (QUARENTA) HORAS** semanais.

5- Nomear **MARIA SALETE UCHOA**, portador (a) do **CPF 11762521865**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **AUXILIAR EM EDUCAÇÃO**, lotação **SE-112**, referência **“PE1-A”**, carga horária de **40 (QUARENTA) HORAS** semanais.

6- Nomear **JAILSON LIMA DOS SANTOS**, portador (a) do **CPF 11456465813**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **AUXILIAR EM EDUCAÇÃO**, lotação **SE-112**, referência **“PE1-A”**, carga horária de **40 (QUARENTA) HORAS** semanais.

7- Nomear **MARCOS ADRIANO SANTOS DA SILVA**, portador (a) do **CPF 17198907814**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **AUXILIAR EM EDUCAÇÃO**, lotação **SE-112**, referência **“PE1-A”**, carga horária de **40 (QUARENTA) HORAS** semanais.

8- Nomear **DANIELE GOMES SILVA**, portador (a) do **CPF 42153283817**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **OFICIAL DE ESCOLA**, lotação **SE-113**, referência **“PE1-A”**, carga horária de **40 (QUARENTA) HORAS** semanais.

9- Nomear **LETICIA SILVA DA CUNHA**, portador (a) do **CPF 48666388854**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **OFICIAL DE ESCOLA**, lotação **SE-113**, referência **“PE1-A”**, carga horária de **40 (QUARENTA) HORAS** semanais.

10- Nomear **MARINES BERNARDINO DA SILVA**, portador (a) do **CPF 35959098873**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, lotação **SE-113**, referência **“E1-A”**, carga horária de **30 (TRINTA) HORAS** semanais.

11- Nomear **JHULLIANE KAREN DE SOUZA OLIVEIRA**, portador (a) do **CPF 46983916875**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, lotação **SE-113**, referência **“E1-A”**, carga horária de **30 (TRINTA) HORAS** semanais.

12- Nomear **DANIELA LIRIO VIEIRA DE ALMEIDA**, portador (a) do **CPF 28538279840**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, lotação **SE-113**, referência **“E1-A”**, carga horária de **30 (TRINTA) HORAS** semanais.

13- Nomear **DANIELA CAMARGO LOURENCO DE ALMEIDA**, portador (a) do **CPF 03418241948**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, lotação **SE-112**, referência **“E1-A”**, carga horária de **30 (TRINTA) HORAS** semanais.

14- Nomear **MICHELE CRISTIANE DA SILVA PALERMO**, portador (a) do **CPF 33846370894**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, lotação **SE-112**, referência **“E1-A”**, carga horária de **30 (TRINTA) HORAS** semanais.

15- Nomear **FRANCIELE PEREIRA E SILVA**, portador (a) do **CPF 40219539812**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, lotação **SE-112**, referência **“E1-A”**, carga horária de **30 (TRINTA) HORAS** semanais.

16- Nomear **FLAVIA LOPES TERRA DA SILVA**, portador (a) do **CPF 14390844830**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, lotação **SE-112**, referência **“E1-A”**, carga horária de **30 (TRINTA) HORAS** semanais.

PORTARIA Nº 77490/26 - SEGEF

1- Nomear **YASMIN DE SOUSA MARQUES**, portador (a) do **CPF 50495769894**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **OFICIAL DE ESCOLA**, lotação **SE-113**, referência **“PE1-A”**, carga horária de **40 (QUARENTA) HORAS** semanais.

2- Nomear **FELIPE AUGUSTO DE CASTRO BAPTISTA**, portador (a) do **CPF 52759246825**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **OFICIAL DE ESCOLA**, lotação **SE-113**, referência **“PE1-A”**, carga horária de **40 (QUARENTA) HORAS** semanais.

3- Nomear **VIVIANE CECILIA BOMFIM DE CARVALHO**, portador (a) do **CPF 50145667820**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **OFICIAL DE ESCOLA**, lotação **SE-113**, referência **“PE1-A”**, carga horária de **40 (QUARENTA) HORAS** semanais.

4- Nomear **SILVIA TEIXEIRA CAETANO PIOVAN**, portador (a) do **CPF 19253323817**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, lotação **SE-113**, referência **“E1-A”**, carga horária de **30 (TRINTA) HORAS** semanais.

5- Nomear **CLENILDA ALVES DE FIGUEIREDO**, portador (a) do **CPF 85222445372**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de

30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, lotação **SE-113**, referência **“E1-A”**, carga horária de **30 (TRINTA) HORAS** semanais.

6- Nomear **SONIA BARROS DA SILVA**, portador (a) do **CPF 25153286878**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, lotação **SE-112**, referência **“E1-A”**, carga horária de **30 (TRINTA) HORAS** semanais.

7- Nomear **ALESSANDRA CRISTINA DE OLIVEIRA DIAS**, portador (a) do **CPF 25092483830**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, lotação **SE-112**, referência **“E1-A”**, carga horária de **30 (TRINTA) HORAS** semanais.

PORTARIA Nº 77491/26 - SEGEF

1- Nomear **GUILHERME AGOSTINI HENRIQUE**, portador (a) do **CPF 39619195850**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **TÉCNICO EM LICITAÇÕES E MATERIAIS**, lotação **SA-2**, referência **“25-A”**, carga horária de **40 (QUARENTA) HORAS** semanais.

2- Nomear **DIEGO MARTOS BUORO**, portador (a) do **CPF 38797660884**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES**, lotação **SA-3**, referência **“34-A”**, carga horária de **40 (QUARENTA) HORAS** semanais.

PORTARIA Nº 77492/26 - SEGEF

1- Nomear **RENATA DANIEL FERNANDES**, portador (a) do **CPF 30990372812**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, lotação **SE-112**, referência **“E1-A”**, carga horária de **30 (TRINTA) HORAS** semanais.

2- Nomear **ALINE DUTRA DUARTE**, portador (a) do **CPF 29365128838**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, lotação **SE-113**, referência **“E1-A”**, carga horária de **30 (TRINTA) HORAS** semanais.

PORTARIA Nº 77493/26 - SEGEF

1- Nomear **EDIVALDO MOURA SOUSA (12º Class. da lista reservada aos candidatos negros - LM 7243/23)**, portador (a) do **CPF 13992779874**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **AGENTE JUDICIAL**, lotação **PGM-1**, referência **“21-A”**, carga horária de **40 (QUARENTA) HORAS** semanais.

PORTARIA Nº 77494/26 - SEGEF

Considerando o **MO.43322/2026 - SE-321**, resolve:

1 - **CESSAR**, a partir de **13 de agosto de 2026**, os efeitos da portaria que designou o (a) servidor(a) **ANDREA ALVES DOS SANTOS - 34.258-8, COORDENADOR PEDAGÓGICO - SE-112**, referência **“CP1A”**, para responder pela função de **Coordenador Pedagógico**, prevista na L.M. 6.316/2013, e suas alterações, bem como devendo ter sua carga horária fixada em **40 (QUARENTA)** horas semanais, e não fará mais jus à gratificação mensal.

2 - **CESSAR**, a partir de **22 de julho de 2026**, os efeitos da portaria que designou o(a) servidor(a) **LILYAN CHEZZI SCARCHOFOLI - 43.227-8, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-112**, referência **“E4A”**, para responder pela função de **Professor de Apoio aos Projetos Pedagógicos - PAPP**, prevista na L.M. 6.316/2013, e suas alterações, bem como devendo ter sua carga horária fixada em **30 (TRINTA)** horas semanais, e não fará mais jus à gratificação mensal.

PORTARIA 77495/26 - SEGEF

Considerando o **MO.42729/2026 - SE-321**, resolve:

1 - **DESIGNAR**, a partir de **10 de agosto de 2026**, o(a) servidor(a) **PATRICIA SOUZA DOS SANTOS - 31.685-0, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-112**, referência **“E4C”**, para responder pela função de **Vice-Diretor**, prevista na L.M. 6.316/2013 e suas alterações, bem como, **fixar** sua carga horária em **20 (VINTE)** horas semanais, atribuindo-lhe a gratificação mensal **25% da referência E2A de 40 horas semanais**.

2 - **DESIGNAR**, a partir de **10 de agosto de 2026**, o(a) servidor(a) **PATRICIA SOUZA DOS SANTOS - 54.151-0, PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-112**, referência **“E4A”**, para responder pela função de **Vice-Diretor**, prevista na L.M. 6.316/2013 e suas alterações, bem como, **fixar** sua carga horária em **20 (VINTE)** horas semanais, atribuindo-lhe a gratificação mensal **25% da referência E2A de 40 horas semanais**.

3 - **DESIGNAR**, a partir de **17 de agosto de 2026**, o(a) servidor(a) **CIBELE LUZIA ORNELAS MELO - 37.403-4, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-112**, referência **“E4A”**, para responder pela função de **Diretor Escolar**, prevista na L.M. 6.316/2013 e suas alterações, bem como, **fixar** sua carga horária em **40 (QUARENTA)** horas semanais, atribuindo-lhe a gratificação mensal **da referência EM1A de 40 horas semanais**.

4 - **DESIGNAR**, a partir de **12 de agosto de 2026**, o(a) servidor(a) **MARIA REGIANE DE MELO - 39.325-4, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113**, referência **“E4B”**, para responder pela função de **Diretor Escolar**, prevista na L.M. 6.316/2013 e suas alterações, bem como, **fixar** sua carga horária em **40 (QUARENTA)** horas semanais, atribuindo-lhe a gratificação mensal **da referência EM1A de 40 horas semanais**.

5 - **DESIGNAR**, a partir de **11 de agosto de 2026**, o(a) servidor(a)

EUNICE EDIRIA ALMEIDA SANTOS - 41.893-5, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-112, referência "E4B", para responder pela função de **Vice-Diretor**, prevista na L.M. 6.316/2013 e suas alterações, bem como, **fixar** sua carga horária em **40 (QUARENTA)** horas semanais, atribuindo-lhe a gratificação mensal **25% da referência E2A de 40 horas semanais**.

6 - DESIGNAR, a partir de **17 de agosto de 2026**, o(a) servidor(a) **LEILA MERE LOPES SOARES - 44.203-5, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113**, referência "E4A", para responder pela função de **Diretor Escolar**, prevista na L.M. 6.316/2013 e suas alterações, bem como, **fixar** sua carga horária em **40 (QUARENTA)** horas semanais, atribuindo-lhe a gratificação mensal **da referência EM1A de 40 horas semanais**.

7 - DESIGNAR, a partir de **12 de agosto de 2026**, o(a) servidor(a) **HENRIETTE BLASKIEVICZ - 44.543-1, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-112**, referência "E4C", para responder pela função de **Professor de Apoio aos Projetos Pedagógicos - PAPP**, prevista na L.M. 6.316/2013 e suas alterações, bem como, **fixar** sua carga horária em **40 (QUARENTA)** horas semanais, atribuindo-lhe a gratificação mensal **de 25% da referência E2A de 40 horas semanais**.

8 - DESIGNAR, a partir de **17 de agosto de 2026**, o(a) servidor(a) **JULIANA BERTOLAZZI MACHADO DIAS - 46.518-6, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-112**, referência "E4B", para responder pela função de **Coordenador Pedagógico**, prevista na L.M. 6.316/2013 e suas alterações, bem como, **fixar** sua carga horária em **40 (QUARENTA)** horas semanais, atribuindo-lhe a gratificação mensal **da referência CP1A de 40 horas semanais**.

PORTARIA 77496/26 - SESEP

Considerando o **MO. 43322/2026 - SE-321**, resolve:

1 - DESIGNAR, a partir de **14 de agosto de 2026**, o(a) servidor (a) **MONIQUE DA SILVA PEREIRA OLIVEIRA - 34.099-2, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-112**, referência "E4A", para responder pela função de **Diretor Escolar**, prevista na L.M. 6.316/2013 e suas alterações, bem como, **fixar** sua carga horária em **40 (QUARENTA)** horas semanais, atribuindo-lhe a gratificação mensal **da referência EM1A de 40 horas semanais**.

PORTARIA Nº 77497/26 - SESEP

Considerando o que consta no **Memorando MO.043449/2026-SE**, resolve:

DESIGNAR, a partir de **24 de agosto de 2026**, o(a) servidor(a) **RICARDO FARIAS ROSSAKA**, matrícula **47.323-4, OFICIAL ADMINISTRATIVO I**, lotação **GSE**, referência "**8 A**", para prestar serviços na **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SEDESC**.

PORTARIA Nº 77498/26 - SESEP

Considerando o **MO.42615/2026 - SE-321**, resolve:

1- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **JOAO ROBERTO COTRIM - 40.272-4, PROFESSOR II EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA - SE-114**, referência "**E5A**", em **40 (QUARENTA)** horas semanais, a partir de **07 de agosto de 2026**.

2- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **MAILA PACIFICO DA SILVA - 41.564-4, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-112**, referência "**E4B**", em **30 (TRINTA)** horas semanais, a partir de **05 de agosto de 2026**.

3- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **DAIANA LUCIA MOURAO - 44.166-5, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-112**, referência "**E4B**", em **40 (QUARENTA)** horas semanais, a partir de **19 de agosto de 2026**.

4- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **PAULA FERNANDA SILVA FURTADO - 57.151-9, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-112**, referência "**E1A**", em **40 (QUARENTA)** horas semanais, a partir de **12 de agosto de 2026**.

PORTARIA Nº 77499/26 - SESEP

Considerando o **MO.43205/2026 - SE-321**, resolve:

1- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **EMYLE DOS SANTOS NUNES OLIVEIRA - 56.531-6, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113**, referência "**E1A**", em **40 (QUARENTA)** horas semanais, a partir de **13 de agosto de 2026**.

2- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **THAMIRIS ALMEIDA RIBEIRO BORGES - 57.344-8, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-112**, referência "**E1A**", em **40 (QUARENTA)** horas semanais, a partir de **13 de agosto de 2026**.

PORTARIA Nº 77500/26 - SESEP

Considerando o **MO.042097/2026 - SEDESC**, resolve:

Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **ELAINE GOMES LEAL - 38.240-9, PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113/SEDESC**, referência "**E4-D**", em **40 (QUARENTA)** horas semanais, a partir de **05 de agosto de 2026**.

PORTARIA Nº 77501/26 - SESEP

Em cumprimento ao acórdão concedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, constante no Processo Digital nº 1003354-02.2025.8.26.0564 e manifestação no Processo Digital Prodição SB.019353/2025-70,

FIXAR a carga horária do(a) servidor(a) **JOSIANE BREDA GARCIA- 47.827-6, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-112**, referência "**E2-A**", em **20 (vinte)** horas semanais, **sem compensação ou redução salarial**, a partir de **01 de setembro de 2026**.

PORTARIA Nº 77502/26 - SESEP

Considerando o que consta no processo **RH 1033-2026-44**, resolve:

FIXAR a carga horária do(a) servidor(a) **SILAS FERREIRA PONTE AGUILAR - 56889-3, AUXILIAR EM EDUCAÇÃO - SE-112**, referência "**PE1 A**", em **30 (trinta)** horas semanais, **sem compensação ou redução salarial**, a partir de **01 DE SETEMBRO DE 2026**, conforme a Lei Municipal nº 7428/2025.

PORTARIA Nº 77503/26 - SESEP

Considerando o que consta no **MO.42675/2026 - SEFAZ-3**, resolve:

Tornar sem efeito a Portaria n.º **77455/26-SESEP**, publicada no Jornal Notícias do Município, edição **2680**, de **19 de agosto de 2026**, que **designou**, a partir de **14 de agosto de 2026**, a servidora **ROSANEA MELO PEDROSA - 49.710-3, AGENTE CONTÁBIL I**, lotação **SEFAZ-3**, referência "**27-A**", para prestar serviços no **DEPARTAMENTO DO TESOURO - SEFAZ-2**.

PORTARIA Nº 77504/26 - SESEP

Considerando o que consta do **Processo Digital RH.002024/2026-77**, resolve:

Conceder ao (a) servidor (a) **RENATA ALVES LEOPOLDO**, matrícula nº **41.398-5, PROF I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113**, licença **sem vencimentos para tratar de interesses particulares**, nos termos do artigo 185, da Lei Municipal nº 1729 de 30 de dezembro de 1968, **no período de 31 de agosto de 2026 a 18 de novembro de 2026**.

PORTARIA Nº 77505/26 - SESEP

Conceder ao servidor **PAULO SÉRGIO RIBEIRO - 57.252-3, OFICIAL ADMINISTRATIVO V - STMI-13**, licença **sem remuneração para tratar de interesses particulares**, nos termos da Lei Municipal nº 4.101, de 5 de julho de 1993, **no período de 1º de setembro de 2026 a 04 outubro de 2026**.

PORTARIA 77506/26 - SESEP

Considerando Parecer **CCIA nº 13/2026** e manifestação do Sr. Procurador-Geral do Município, constante no Processo Administrativo **SB.086909/2025-37**, resolve:

Demitir, a partir da **publicação deste ato**, **LUIZ ELIAS DA SILVA - 27.320-6, Oficial Administrativo V, SA/SESEP-121**, referência "**12 B**", com fundamento no inciso VI do artigo 237 da Lei Municipal nº 1729/68 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), por infração, ao inciso III do artigo 229, inciso V do artigo 230 c.c. o artigo 232, todos da referida norma estatutária.

PORTARIA Nº 77507/26-SESEP

Considerando o **MO.030802/2026-SESEG**, resolve:

Designar, a partir de **1º de setembro de 2026**, os servidores abaixo relacionados, para exercerem suas atividades nas respectivas unidades abaixo:

MAT	DIG	NOME	LOTAÇÃO DE:	LOTAÇÃO PARA:	
17.386	4	ESTEVAM COSTA MELO	SESEG-1	SESEG-3	
55.732	3	MONIQUE LINHARES DOS SANTOS	-	SESEG-3	
62.495	4	DONIZETI DA COSTA MACHADO	-	SESEG-3	
62.516	2	MARCELO SANCHES MORAIS	SESEG-2	SESEG-3	
62.523	5	MAURO SERGIO DE BRITO	-	SESEG-3	
63.832	5	EUGISLANIA XAVIER ALVES	SESEG-2	SESEG-3	
63.862	6	LEANDRO LEDRES DE OLIVEIRA	-	SESEG-3	
63.888	8	MIDIAN ALVES VIANA DA SILVA	SESEG-2	SESEG-3	
63.902	0	RENATA GOMES LUCENA	SESEG-2	SESEG-3	
63.927	4	VINICIUS MALAQUIAS QUERODIA	SESEG-2	SESEG-3	
63.929	0	WALMIR LOPES JUNIOR	-	SESEG-3	
64.038	8	ADRIANA DE MELO SILVA	SESEG-2	SESEG-3	
64.039	6	ADRIANA SILVA DOS SANTOS	SESEG-2	SESEG-3	
64.058	2	CAMILE DA SILVA VILLAS BOAS	SESEG-2	SESEG-3	
64.062	1	CICERA AMANDA FERREIRA VIANA	SESEG-2	SESEG-3	
64.063	9	CLAUDIA APARECIDA DE ALMEIDA PINA	SESEG-2	SESEG-3	
64.074	4	EDNEIA ALVES GUEDES	SESEG-2	SESEG-3	
64.077	8	ELISABETE CRISTINA DE ALMEIDA	-	SESEG-3	
64.099	8	JUREMA DE BARROS PEREIRA	SESEG-2	SESEG-3	
64.101	7	KATHY SILVA DANOEL	-	SESEG-3	
64.104	1	LILIANE BATISTA BRAGA	SESEG-2	SESEG-3	
64.108	3	LUCIANA LOPES SANTANA MELHADO	-	SESEG-3	
64.110	6	LUCIANE SALVADOR NUNES	-	SESEG-3	
64.113	0	MARA RUBIA OLIVEIRA SILVA BIM	SESEG-2	SESEG-3	
64.135	0	PATRICIA FERNANDES DE CASTRO	-	SESEG-3	
64.182	1	DANIEL TAKESHITA FORTUNATO	-	SESEG-3	
64.282	7	ANA LUCIA SANTOS DO ROSARIO BERUTH	SESEG-2	SESEG-3	
64.288	5	DINAURA ALVES VIEIRA	SESEG-2	SESEG-3	
64.291	6	INES MARIA DE OLIVEIRA ANASTACIO	-	SESEG-3	
64.298	2	MIRELE MIRANDA CARVALHO	SESEG-301	SESEG-3	
64.335	2	SERGIO DE OLIVEIRA	SESEG-2	SESEG-3	

PORTARIA Nº 77508/26 - SESEP

Conceder ao(a) funcionário(a) **MATEUS FERREIRA BARROS**, matrícula nº **55.940-6**, Secretário Adjunto de Secretaria de Governo - SG, **Licença para Tratar de Assuntos Particulares**, nos termos do artigo 90 da Lei Municipal nº

2.052, de 06 de julho de 1973, no período de **24 de agosto a 04 de outubro de 2026**.

PORTARIA Nº 77509/26 - SEGEF

Conceder ao(a) funcionário(a) **REGIANE DE JESUS DA SILVA**, matrícula nº **56.022-7**, Secretário Adjunto de Secretaria de Cultura - SC, **Licença para Tratar de Assuntos Particulares**, nos termos do artigo 90 da Lei Municipal nº 2.052, de 06 de julho de 1973, no período de **24 de agosto a 04 de outubro de 2026**.

PORTARIA Nº 77510/26 - SEGEF

Designar, **LUCIANA PARDIM SILVA**, matrícula nº **45.768-0**, **Assessor de Direção - SEGEF/SEDESC-4**, para responder pelo expediente do **Departamento de Políticas Afirmativas e Cidadania - SEDESC-4**, no período de **31 de agosto a 29 de setembro de 2026**, em razão de Férias, pelo titular do cargo, funcionário (a) **JOSE RICARDO FIGUEIREDO GOMES**, matrícula nº **56.001-5**.

PORTARIA Nº 77511/26 - SEGEF

Tornar sem efeito a **Portaria nº 77424/26 - SEGEF**, que nomeou **ANA CAROLINA DOS SANTOS CLAUDINO** - CPF. **401.663.298-60** para exercer, em comissão, o cargo de **Diretor de Divisão de Assuntos para Mulheres - SM-11**, referência **"T"**, nos termos da Lei Municipal nº 7.367, de 15 de janeiro de 2025.

PORTARIA Nº 77512/26 - SEGEF

Tornar sem efeito a **Portaria nº 77425/26 - SEGEF**, que nomeou **GLAUCIA GIUDICI BARONE** - CPF. **324.304.028-07** para exercer, em comissão, o cargo de **Assessor de Governo - SEGEF/SM**, referência **"P"**, nos termos da Lei Municipal nº 6.745, de 7 de fevereiro de 2019.

PORTARIA Nº 77513/26 - SEGEF

Tornar sem efeito a **Portaria nº 77467/26 - SEGEF**, que nomeou **RAFAEL DE ANDRADE CAVALCANTI** - CPF. **365.016.638-06** para exercer, em comissão, o cargo de **Diretor de Seção de Sistemas Financeiros II (Imobiliário) - SA-342**, referência **"S"**, nos termos da Lei Municipal nº 7.367, de 15 de janeiro de 2025.

PORTARIA Nº 77514/26 - SEGEF

Considerando o que consta no processo n.º **MO 13919/2026 - SESP**, resolve:

Colocar o (a) funcionário (a) **MARCO AURÉLIO BUONFIGLIO** - matrícula nº **13.144-6**, **OP DE COMPUTADOR PLENO, GSESP**, referência **"24-B"**, à disposição do **COMITÊ ORGANIZADOR DO BRAZIL MASTER CUP** e da **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL - CBHB**, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, nos dias **30 de agosto a 09 de setembro de 2026**, para atuar como Chefe de Delegação no **V COPA AMÉRICA DE HANDBALL MASTER - NATAL, RN**.

PORTARIA Nº 77515/26 - SEGEF

Exonerar, a pedido, **TANIA REGINA CHERUBELLI DEMARCHI** - matrícula nº **27.319-1**, do cargo em comissão de **Diretor de Divisão de Ensino Curricular - SE-11**, referência **"T"**, a partir de **24 de agosto de 2026**.

PORTARIA Nº 77516/26 - SEGEF

Exonerar **RENNAN MATHEUS QUEIROZ DE OLIVEIRA** - matrícula nº **56.819-4**, do cargo em comissão de **Assessor de Políticas Públicas - SEGEF/SDETJ-1**, referência **"M"**, a partir de **28 de agosto de 2026**.

PORTARIA Nº 77517/26 - SEGEF

Cessar, a partir de **24 de agosto de 2026**, os efeitos da portaria que atribuiu gratificação especial, correspondente a **"15% da ref. 10-A"** referente à Lei Municipal **5894/2008**, ao(a) funcionário(a) **RICARDO FARIAS ROSSAKA**, matrícula nº **47.323-4**, lotação **GSE**.

PORTARIA Nº 77518/26 - SEGEF

Cessar, a partir de **28 de agosto de 2026**, os efeitos da Portaria nº **74386/25**, que atribuiu gratificação correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência **"S"**, ao(a) funcionário(a) **MAURO CESAR SIMONI**, matrícula nº **46.567-3**, pelo exercício de função prevista na Lei Municipal nº 7423/2025 (DENOM. **28.48**).

PORTARIA Nº 77519/26 - SEGEF

Cessar, a partir de **24 de agosto de 2026**, os efeitos da portaria nº **77361/26 -SEGEF**, que atribuiu gratificação especial, correspondente a **Diferença salarial da referência "P" para referência "S"** referente à Lei Municipal **6679/2018**, à funcionária **ANA PAULA TRINDADE SOUZA**, matrícula nº **56.695-6**, lotação **PGM**.

PORTARIA Nº 77520/26 - SEGEF

Cessar, a partir de **28 de agosto de 2026**, os efeitos da Portaria nº **73503/25**, que atribuiu a função gratificada correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência **"S"**, ao(a) funcionário(a) **ANA PAULA DA COSTA**, matrícula nº **24.648-3**, pelo exercício da função de **Diretor da 2ª Seção de Atendimento ao Cidadão - SPU-002**, nível **"III"**.

PORTARIA Nº 77521/26 - SEGEF

Cessar, a partir de **28 de agosto de 2026**, os efeitos da Portaria nº **72868/25**, que atribuiu a função gratificada correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência **"S"**, ao(a) funcionário(a) **ALINE CARLA MACHADO MONTE**, matrícula nº **30.302-9**, pelo exercício da função de **Diretor de Seção de Apoio Técnico-Administrativo ao Planejamento Econômico - SPU-122**, nível **"III"**.

PORTARIA Nº 77522/26 - SEGEF

Cessar, a partir de **28 de agosto de 2026**, os efeitos da Portaria nº **75486/25**, que atribuiu a função gratificada correspondente à diferença salarial

do seu cargo em relação à referência **"P"**, ao(a) funcionário(a) **TIAGO APARECIDO RODRIGUES GUIMARÃES**, matrícula nº **34.524-3**, pelo exercício da função de **Encarregado do 7º Serviço de Atendimento ao Cidadão - SA-100.7**, nível **"III"**.

PORTARIA Nº 77523/26 - SEGEF

Cessar, a partir de **28 de agosto de 2026**, os efeitos da Portaria nº **75487/25**, que atribuiu a função gratificada correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência **"P"**, ao(a) funcionário(a) **JANAINA ZABUSCKA PASQUARELLI POZENATO**, matrícula nº **30.955-4**, pelo exercício da função de **Encarregado do 8º Serviço de Atendimento ao Cidadão - SA-100.8**, nível **"III"**.

PORTARIA Nº 77524/26 - SEGEF

Cessar, a partir de **28 de agosto de 2026**, os efeitos da Portaria nº **56647/17**, que atribuiu gratificação correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência **"B"**, ao(a) funcionário(a) **RENATA VENEZIAN GRANATO**, matrícula nº **34.974-2**, pelo exercício de função prevista na Lei Municipal nº 7423/2025 (DENOM. **28.52**).

PORTARIA Nº 77525/26 - SEGEF

Cessar, a partir de **28 de agosto de 2026**, os efeitos da Portaria nº **73209/25**, que atribuiu gratificação correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência **"A"**, ao(a) funcionário(a) **LUIZ ELIAS DA SILVA**, matrícula nº **27.320-6**, pelo exercício de função prevista na Lei Municipal nº 7423/2025 (DENOM. **28.51**).

PORTARIA Nº 77526/26 - SEGEF

Atribuir, ao (a) funcionário (a) **RAIMUNDO JOSÉ PEREIRA** - matrícula nº **27.388-2**, a função gratificada correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência **"S"**, nível **III**, pelo exercício da função de **Diretor de Seção de Geoprocessamento e Cartografia - SPU-111**, nos termos da Lei Municipal nº 7.367, de 15 de janeiro de 2025, a partir de **28 de agosto de 2026**.

PORTARIA Nº 77527/26 - SEGEF

Atribuir, ao (a) funcionário (a) **VALDEIR SANTIAGO** - matrícula nº **32.262-1**, a função gratificada correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência **"P"**, nível **III**, pelo exercício da função de **Encarregado de Serviço de Gestão de Contratos - STMI-402.1**, nos termos da Lei Municipal nº 7.367, de 15 de janeiro de 2025, a partir de **28 de agosto de 2026**.

PORTARIA Nº 77528/26 - SEGEF

I - ATRIBUIR, a partir de **28 de agosto de 2026**, ao(a) funcionário(a) **VALDENI APARECIDA GOMES**, matrícula nº **54.414-4**, a gratificação correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência **"B"**, pelo exercício de função de Nível **II**, constante do anexo **28.52**, da Lei Municipal nº 7423/2025.

II - DESIGNAR o(a) funcionário(a) **VALDENI APARECIDA GOMES**, matrícula nº **54.414-4**, para prestar serviços no(a) **STMI**, a partir de **28 de agosto de 2026**.

PORTARIA Nº 77529/26 - SEGEF

I - ATRIBUIR, a partir de **28 de agosto de 2026**, ao(a) funcionário(a) **VICENTE RODRIGUES MENDES**, matrícula nº **21.527-6**, a gratificação correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência **"B"**, pelo exercício de função de Nível **II**, constante do anexo **28.52**, da Lei Municipal nº 7423/2025.

II - DESIGNAR o(a) funcionário(a) **VICENTE RODRIGUES MENDES**, matrícula nº **21.527-6**, para prestar serviços no(a) **STMI**, a partir de **28 de agosto de 2026**.

PORTARIA Nº 77530/26 - SEGEF

I - ATRIBUIR, a partir de **28 de agosto de 2026**, ao(a) funcionário(a) **ANA PAULA TRINDADE SOUZA**, matrícula nº **56.695-6**, a gratificação correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência **"S"**, pelo exercício de função de Nível **VII**, constante do anexo **28.48**, da Lei Municipal nº 7423/2025.

II - DESIGNAR o(a) funcionário(a) **ANA PAULA TRINDADE SOUZA**, matrícula nº **56.695-6**, para prestar serviços no(a) **PGM-2**, a partir de **28 de agosto de 2026**.

PORTARIA Nº 77531/26 - SEGEF

Atribuir, a partir de **28 de agosto de 2026**, ao(a) funcionário(a) **IGOR LIMA DA SILVA** - matrícula nº **47.801-4**, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE JUDICIAL**, lotação **PGM**, a gratificação especial correspondente a **Diferença salarial da referência "P" para referência "S"**, prevista no artigo 37, "caput", da Lei Municipal nº 6.679, de 13 de junho de 2018.

PORTARIA Nº 77532/26 - SEGEF

Atribuir, ao (a) funcionário (a) **ANA PAULA DA COSTA** - matrícula nº **24.648-3**, a função gratificada correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência **"S"**, nível **III**, pelo exercício da função de **Diretor de Seção de Apoio Técnico-Administrativo ao Planejamento Econômico - SPU-122**, nos termos da Lei Municipal nº 7.367, de 15 de janeiro de 2025, a partir de **28 de agosto de 2026**.

PORTARIA Nº 77533/26 - SEGEF

Atribuir, ao (a) funcionário (a) **RENATA VENEZIAN GRANATO** - matrícula nº **34.974-2**, a função gratificada correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência **"P"**, nível **III**, pelo exercício da função de **Encarregado do 8º Serviço de Atendimento ao Cidadão - SA-100.8**, nos termos da Lei Municipal nº 7.367, de 15 de janeiro de 2025, a partir de **28 de**

agosto de 2026.

PORTARIA Nº 77534/26 - SESEP

Atribuir, ao (à) funcionário (a) **JANAINA ZABUSCKA PASQUARELLI POZENATO** - matrícula nº **30.955-4**, a função gratificada correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência “**P**”, nível **III**, pelo exercício da função de **Encarregado do 7º Serviço de Atendimento ao Cidadão - SA-100.7**, nos termos da Lei Municipal nº 7.367, de 15 de janeiro de 2025, a partir de **28 de agosto de 2026**.

PORTARIA Nº 77535/26 - SESEP

Atribuir, ao (à) funcionário (a) **TIAGO APARECIDO RODRIGUES GUIMARÃES** - matrícula nº **34.524-3**, a função gratificada correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência “**S**”, nível **III**, pelo exercício da função de **Diretor da 2ª Seção de Atendimento ao Cidadão - SPU-002**, nos termos da Lei Municipal nº 7.367, de 15 de janeiro de 2025, a partir de **28 de agosto de 2026**.

PORTARIA Nº 77536/26 - SESEP

I - Nomear **SAMUEL LUIS DA CONCEIÇÃO FERMINO** - CPF. **190.427.507-90** para exercer, em comissão, o cargo de **Assessor de Políticas Públicas - SESEP**, referência “**M**”, nos termos da Lei Municipal nº 6.745, de 7 de fevereiro de 2019, a partir de **28 de agosto de 2026**.

II - DESIGNAR, a partir de **28 de agosto de 2026**, o (a) funcionário (a) **SAMUEL LUIS DA CONCEIÇÃO FERMINO** - CPF. **190.427.507-90**, **Assessor de Políticas Públicas**, lotação **SESEP**, referência “**M**”, para prestar serviços no (a) **SDETJ-1**.

PORTARIA Nº 77537/26 - SESEP

I - Nomear **MARCOS VINICIUS DE SOUZA VERDUGO** - CPF. **330.146.768-70** para exercer, em comissão, o cargo de **Assessor de Governo - SESEP**, referência “**P**”, nos termos da Lei Municipal nº 6.745, de 7 de fevereiro de 2019, a partir de **28 de agosto de 2026**.

II - DESIGNAR, a partir de **28 de agosto de 2026**, o (a) funcionário (a) **MARCOS VINICIUS DE SOUZA VERDUGO** - CPF. **330.146.768-70**, **Assessor de Governo**, lotação **SESEP**, referência “**P**”, para prestar serviços no (a) **SCG**.

III - Atribuir-lhe a **gratificação especial II** prevista no artigo 2º da Lei Municipal nº 6.746, de 07 de fevereiro de 2019, a partir de **28 de agosto de 2026**.

PORTARIA Nº 77538/26 - SESEP

DESIGNAR o(à) funcionário(a) **ALINE CARLA MACHADO MONTE**, matrícula nº **30.302-9**, para prestar serviços no(a) **SPU-2**, a partir de **28 de agosto de 2026**.

APOSTILA Nº 86/26 - SESEP

Expedir a presente Apostila para declarar que, ficam concedidas promoções verticais aos funcionários abaixo relacionados, nas respectivas referências, nos termos dos artigos 90 e 91 da Lei Municipal nº 6316/2013 e alterações:

ITEM	MATR.	DV	NOME	CARGO	REFERÊNCIA				A PARTIR DE
					DE		PARA		
1	30764	1	VERA LUCIA OZELIN DE ANDRADE	PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E3	C	E4	C	29/05/2026
2	31988	2	JULIANA ARMELLIN DE MARTINO MALHEIROS	PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E3	A	E4	A	05/05/2026
3	35161	6	ERICA MARCENA DE AGUIAR DA SILVA	ORIENTADOR PEDAGOGICO	EM2	C	EM3	C	04/05/2026
4	39805	0	FERNANDA DIAS ALMEIDA	PROFESSOR II DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA	E2	A	E3	A	21/05/2026
5	41077	5	KELLY CRISTINA DE ANDRADE	PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E2	B	E3	B	11/05/2026
6	42493	4	OLIVIA JAQUIELLE DA SILVA SANTOS	PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E3	A	E4	A	25/05/2026
7	42632	6	PATRICIA CARENZIO COSTA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	EE1	A	EE2	A	15/05/2026
8	42632	6	PATRICIA CARENZIO COSTA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	EE2	A	EE3	A	15/05/2026

9	43878	7	NILCE LEIA RODRIGUES DA SILVA	INSPETOR DE ALUNOS	PE1	A	PE2	A	05/05/2026
10	44034	2	AMANDA REGINA DE ASSIZ	AUXILIAR EM EDUCAÇÃO	PE1	B	PE2	B	17/05/2026
11	45840	8	KELLY CRISTINA DE ANDRADE	PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E2	A	E3	A	11/05/2026
12	45848	2	ADRIANA CACHONI RETT	PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E3	B	E4	B	13/05/2026
13	46237	4	PATRICIA GOMES DOS SANTOS SAMPAIO	PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E2	A	E3	A	28/05/2026
14	46237	4	PATRICIA GOMES DOS SANTOS SAMPAIO	PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E3	A	E4	A	28/05/2026
15	46267	5	BRUNA ALMEIDA SANTOS	PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E2	A	E3	A	06/05/2026
16	46267	5	BRUNA ALMEIDA SANTOS	PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E3	A	E4	A	06/05/2026
17	46646	7	IGOR ERBERT DOS SANTOS	PROFESSOR II DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ARTES	E3	A	E4	A	22/05/2026
18	46665	3	PAULA CRISTINA GASPAROTTO DE OLIVEIRA	PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E2	A	E3	A	22/05/2026
19	46665	3	PAULA CRISTINA GASPAROTTO DE OLIVEIRA	PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E3	A	E4	A	22/05/2026
20	46896	4	SANDREA KARIN BARBOSA	PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E2	A	E3	A	13/05/2026
21	47010	5	JAQUELINE SANTOS RICARDO	PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E2	A	E3	A	29/05/2026
22	47010	5	JAQUELINE SANTOS RICARDO	PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E3	A	E4	A	29/05/2026
23	47151	7	DIANA VIEIRA DA SILVA	PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E2	A	E3	A	29/05/2026
24	47192	3	MARINA ERIKA KIRIYAMA	PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E2	A	E3	A	13/05/2026
25	47424	8	ROBSON ALVES DE SOUZA JUNIOR	PROFESSOR II DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA	E2	A	E3	A	04/05/2026
26	47424	8	ROBSON ALVES DE SOUZA JUNIOR	PROFESSOR II DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA	E3	A	E4	A	04/05/2026
27	47519	7	DAIANE ALVES GOMES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	EE1	A	EE2	A	27/05/2026
28	47519	7	DAIANE ALVES GOMES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	EE2	A	EE3	A	27/05/2026

29	47544	8	FERNANDA LORENA SANTANA TEIXEIRA	PROFESSOR II DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA	E2	A	E3	A	13/05/2026
30	47544	8	FERNANDA LORENA SANTANA TEIXEIRA	PROFESSOR II DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA	E3	A	E4	A	13/05/2026
31	47545	6	REGINA VAZ DE JULIO JACOB	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	EE1	A	EE2	A	21/05/2026
32	47557	9	KATIA ROCHELI PEREIRA CABRAL	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	EE1	A	EE2	A	19/05/2026
33	47557	9	KATIA ROCHELI PEREIRA CABRAL	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	EE2	A	EE3	A	19/05/2026
34	47559	5	ANDREIA ALVES MONTEIRO RODRIGUES	PROFESSOR II DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ARTES	E2	A	E3	A	27/05/2026
35	47559	5	ANDREIA ALVES MONTEIRO RODRIGUES	PROFESSOR II DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ARTES	E3	A	E4	A	27/05/2026
36	47703	4	CRISTIANO RIBEIRO CARDOSO	AUXILIAR EM EDUCAÇÃO	PE1	A	PE2	A	22/05/2026
37	47779	1	WESLEY SANTOS AMORIM	OFICIAL DE ESCOLA	PE1	A	PE2	A	19/05/2026
38	47804	8	ELAINE MONTEIRO DA SILVA	AUXILIAR EM EDUCAÇÃO	PE1	A	PE2	A	30/05/2026
39	47865	8	VANDERLEI JERONIMO DA SILVA	INSPETOR DE ALUNOS	PE1	A	PE2	A	31/05/2026
40	47885	2	DOUGLAS CREPALDI FARIAS	OFICIAL DE ESCOLA	PE1	A	PE2	A	23/05/2026
41	54998	2	CARLA CRISTINA GAVRONSKI RAMALHEIRO	PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E3	A	E4	A	20/05/2026

APOSTILA Nº 87/26 - SEGEP

Expedir a presente Apostila para declarar que fica concedida progressão horizontal aos servidores abaixo relacionados, nas respectivas referências, nos termos dos artigos 86 a 89 da Lei Municipal nº 6316/2013 e alterações:

ITEM	MATR.	DV	NOME	CARGO	REFERÊNCIA				A PARTIR DE
					DE		PARA		
1	22355	2	DISLAINE MYRTZ DE OLIVEIRA SOUSA SALES	DIRETOR ESCOLAR	EM3	D	EM3	E	20/05/2026
2	25231	9	AMELIA MURAKANI IONEDA	PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E4	E	E4	F	08/05/2026
3	25735	1	IVETE FERNANDES SOUZA	PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E4	C	E4	D	14/05/2026
4	26154	4	MARISA RAMOS DIAS	PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E4	I	E4	J	18/05/2026
5	26554	8	SIMONE DE SOUZA SOARES ALVES	PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E4	B	E4	C	18/05/2026

6	26648	9	CRISTINA RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E4	C	E4	D	14/05/2026
7	28161	3	SUZI SALLES BIANCHI	PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E4	A	E4	B	28/05/2026
8	30764	1	VERA LUCIA OZELIN DE ANDRADE	PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E4	C	E4	D	29/05/2026
9	31095	1	KATIA RODRIGUES DE ALMEIDA BENITES	PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E4	B	E4	C	26/05/2026
10	31264	4	CELIA MARIA ROMANE JACOB	PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E4	G	E4	H	18/05/2026
11	31584	6	EDINA ALVES DIAS GOMES	PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E4	B	E4	C	26/05/2026
12	31988	2	JULIANA ARMELLIN DE MARTINO MALHEIROS	PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E4	A	E4	B	05/05/2026
13	32068	7	PATRICIA LOBREGAT GARCIA	PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E4	B	E4	C	07/05/2026
14	32916	0	VERA LUCIA CATAPANI E SILVA	AUXILIAR EM EDUCAÇÃO	PE2	A	PE2	B	06/05/2026
15	33294	1	CRISTINA ZANELLA ROMAN	OFICIAL DE ESCOLA	PE2	B	PE2	C	04/05/2026
16	34911	6	GIZELIA BEZERRA DA SILVA	PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E4	B	E4	C	29/05/2026
17	35222	2	DANIELA RUIZ	COORDENADOR PEDAGÓGICO	CP3	B	CP3	C	26/05/2026
18	36254	2	HELENA MARIA BORGES FABUEL GARCIA	INSPETOR DE ALUNOS	PE2	D	PE2	E	18/05/2026
19	36443	9	BRUNA EVELYN SILVA	PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E4	B	E4	C	04/05/2026
20	36713	6	CLAUDIA ALEXANDRA APOLONIO VENTEU	PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E4	B	E4	C	18/05/2026
21	36775	4	RENATA DE OLIVEIRA SENA	PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E4	A	E4	B	28/05/2026
22	37196	3	CRISTIANE APARECIDA PEDROSO GONCALVES	PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E4	B	E4	C	27/05/2026
23	37434	3	ANGELICA SIMOES ANGELIM	PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E4	B	E4	C	15/05/2026
24	37758	7	CLAUDENICE LINS DA SILVA	PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E4	D	E4	E	11/05/2026
25	37809	6	GISELE FERNANDES BONITA	PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E4	C	E4	D	28/05/2026

26	38196	6	FERNANDA SOARES GONCALVES	PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E4	C	E4	D	06/05/2026
27	39392	9	ARIADNE DE ALMEIDA GAMA	PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E4	B	E4	C	22/05/2026
28	39685	4	SIMONE BORGES RODRIGUES	PROFESSOR II DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ARTE	E4	D	E4	E	12/05/2026
29	39765	6	MARIA APARECIDA LOPES	PROFESSOR II DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ARTE	E4	D	E4	E	26/05/2026
30	39789	2	RAFAEL PEREIRA AMARAL	PROFESSOR II DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA	E4	C	E4	D	27/05/2026
31	39872	5	ALLENALDO FERREIRA DOS SANTOS FILHO	PROFESSOR II DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA	E4	B	E4	C	11/05/2026
32	39896	1	CAROLINA BARBOZA FARAH	PROFESSOR II DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA	E4	A	E4	B	04/05/2026
33	39981	0	SILVIA PEREIRA DO NASCIMENTO	AUXILIAR EM EDUCAÇÃO	PE2	C	PE2	D	20/05/2026
34	40096	8	BRUNA DE OLIVEIRA MARTINS VITORINO	PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E4	B	E4	C	24/05/2026
35	40204	1	GRAZIELE REGINA SILVA MASCARINI	PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E4	B	E4	C	08/05/2026
36	40922	1	MARGARETE DE ALENCAR RODRIGUES	PROFESSOR II DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ARTE	E4	C	E4	D	18/05/2026
37	41092	9	ELISABETE ABREU DOS SANTOS	AUXILIAR EM EDUCAÇÃO	PE2	B	PE2	C	13/05/2026
38	41375	7	KELI CRISTINA FERREIRA ARRUDA	PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E4	A	E4	B	25/05/2026
39	41675	5	ARLENE OLIVEIRA DE MATOS NOBRE	PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E4	D	E4	E	15/05/2026
40	42424	3	SANDRA REGINA FERREIRA CARREIRA	PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E4	B	E4	C	18/05/2026
41	43115	9	ADILSON DE SOUZA	PROFESSOR II DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PORTUGUÊS	E4	C	E4	D	18/05/2026
42	43303	8	KATIA REGINA DA SILVA ALMEIDA	PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E4	B	E4	C	12/05/2026
43	43445	8	ANDREA MATOS DE OLIVEIRA	PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E4	B	E4	C	09/05/2026
44	43645	0	VALERIA PEREIRA DE QUEIROZ	PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E4	B	E4	C	08/05/2026

45	43849	4	ADRIANA OLIVEIRA	AUXILIAR EM EDUCAÇÃO	PE2	B	PE2	C	11/05/2026
46	44297	0	JORLANE JUCELIA DA SILVA GONTIJO	AUXILIAR EM EDUCAÇÃO	PE2	B	PE2	C	29/05/2026
47	44492	2	APARECIDA OLIVEIRA CALDAS	PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E4	B	E4	C	25/05/2026
48	44531	8	FERNANDA CRISTINA CALDEIRA LUCA	PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E4	A	E4	B	28/05/2026
49	45399	5	TATIANE DE OLIVEIRA GOMES	PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E4	B	E4	C	19/05/2026
50	45523	0	DANIELA DE LIMA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	EE3	B	EE3	C	14/05/2026
51	45552	3	JULIANA PEREIRA AUDI LOPES	ASSISTENTE SOCIAL	T3	B	T3	C	15/05/2026
52	47519	7	DAIANE ALVES GOMES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	EE3	A	EE3	B	28/05/2026
53	47557	9	KATIA ROCHELI PEREIRA CABRAL	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	EE3	A	EE3	B	19/05/2026
54	47559	5	ANDREIA ALVES MONTEIRO RODRIGUES	PROFESSOR II DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ARTE	E4	A	E4	B	28/05/2026
55	47885	2	DOUGLAS CREPALDI FARIAS	OFICIAL DE ESCOLA	PE2	A	PE2	B	23/05/2026
56	47907	8	JEAN FRAZAO PRADO	OFICIAL DE ESCOLA	PE1	A	PE1	B	30/05/2026
57	54321	1	KAREN CRISTINA BALLARIN MASSAIA	PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E4	A	E4	B	13/05/2026
58	54563	7	ALEXANDRA OLIAS FRANCO	PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E4	B	E4	C	12/05/2026
59	54582	3	JOSEANE REIS MACHADO PEREIRA	PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E4	B	E4	C	05/05/2026
60	54887	1	RAFAELA DE CARVALHO VILAR	PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E4	B	E4	C	04/05/2026
61	55064	8	DANIELA DE LIMA	PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E4	B	E4	C	14/05/2026

APOSTILA Nº 88/26 - SEGEF

1. Apostilar a Portaria nº **67133/2023**, que nomeou **IRANI SOUZA RAMALHO - 31333-1**, para exercer o cargo de **PROF I ED BAS - SE-113**, referência "**E2-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 31333/T, em especial o parecer nº **285/2026** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor - CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **21/07/2026**.

2. Apostilar a Portaria nº **67316/2023**, que nomeou **ABMAEL EVANGELISTA DA ROCHA - 32049-1**, para exercer o cargo de **CONTADOR I - SEFAZ-3**, referência "**35-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 32049/T, em especial o parecer nº **286/2026** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor -

CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **13/07/2026**.

3. Apostilar a Portaria nº **63649/2021**, que nomeou **REGINA CARVALHO DE LIMA - 32898-6**, para exercer o cargo de **COORD PEDAGÓGICO - SE-112**, referência "**CP1-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 32898/T, em especial o parecer nº **287/2026** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor - CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **07/05/2026**.

4. Apostilar a Portaria nº **67261/2023**, que nomeou **NAZARE RUY - 37175-1**, para exercer o cargo de **PROF I ED BAS - SE-112**, referência "**E2-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 37175/T, em especial o parecer nº **288/2026** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor - CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **16/07/2026**.

5. Apostilar a Portaria nº **67201/2023**, que nomeou **ANGELA CRISTINA DA SILVA BAMPA - 39695-1**, para exercer o cargo de **PROF I ED BAS - SE-113**, referência "**E2-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 39695/T, em especial o parecer nº **289/2026** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor - CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **20/07/2026**.

6. Apostilar a Portaria nº **67259/2023**, que nomeou **LUCIANO DE SOUSA MELO - 45142-2**, para exercer o cargo de **DIRETOR ESCOLAR - SE-112**, referência "**EM1-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 45142/T, em especial o parecer nº **290/2026** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor - CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **31/07/2026**.

7. Apostilar a Portaria nº **65127/2022**, que nomeou **ISABELLA RODRIGUES DE ALMEIDA FERNANDES - 47110-1**, para exercer o cargo de **PROF I ED BAS - SE-112**, referência "**E2-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 47110/T, em especial o parecer nº **291/2026** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor - CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **16/05/2026**.

8. Apostilar a Portaria nº **65665/2022**, que nomeou **GRAZIELA CARVALHO MENDES - 47367-4**, para exercer o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL - SE-115**, referência "**T1-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 47367/T, em especial o parecer nº **292/2026** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor - CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **22/06/2026**.

9. Apostilar a Portaria nº **66890/2023**, que nomeou **MARLI LUIZ - 47667-2**, para exercer o cargo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO I - SA**, referência "**8-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 47667/T, em especial o parecer nº **293/2026** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor - CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **14/07/2026**.

10. Apostilar a Portaria nº **66937/2023**, que nomeou **RAQUEL SILVA DA CONCEIÇÃO - 47702-6**, para exercer o cargo de **AUX EM EDUCAÇÃO - SE-112**, referência "**PE1-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 47702/T, em especial o parecer nº **294/2026** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor - CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **22/07/2026**.

11. Apostilar a Portaria nº **66937/2023**, que nomeou **FABIANA APARECIDA DA SILVA - 47781-4**, para exercer o cargo de **OFICIAL DE ESCOLA - SE-113**, referência "**PE1-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 47781/T, em especial o parecer nº **295/2026** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor - CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **26/07/2026**.

12. Apostilar a Portaria nº **67038/2023**, que nomeou **MILENA RESENDES MIRANDA - 47811-1**, para exercer o cargo de **AUX EM EDUCAÇÃO - SE-112**, referência "**PE1-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 47811/T, em especial o parecer nº **296/2026** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor - CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **17/07/2026**.

13. Apostilar a Portaria nº **67038/2023**, que nomeou **LETICIA MALHEIRO PESSOA - 47817-9**, para exercer o cargo de **AUX EM EDUCAÇÃO - SE-112**, referência "**PE1-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 47817/T, em especial o parecer nº **297/2026** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor - CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **18/07/2026**.

14. Apostilar a Portaria nº **67038/2023**, que nomeou **THIERRY DE FREITAS SILVA - 47818-7**, para exercer o cargo de **AUX EM EDUCAÇÃO - SE-112**, referência "**PE1-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 47818/T, em especial o parecer nº **298/2026** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor - CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **15/07/2026**.

15. Apostilar a Portaria nº **67038/2023**, que nomeou **CARLA COPPOLA - 47835-7**, para exercer o cargo de **AUX EM EDUCAÇÃO - SE-112**, referência "**PE1-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 47835/T, em especial o parecer nº **299/2026** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor - CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **16/07/2026**.

16. Apostilar a Portaria nº **67038/2023**, que nomeou **GLORIA MANOELE SILVA MOREIRA - 47862-4**, para exercer o cargo de **INSP DE ALUNOS - SE-113**, referência "**PE1-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 47862/T, em especial o parecer nº **300/2026** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor - CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **08/07/2026**.

17. Apostilar a Portaria nº **67038/2023**, que nomeou **CARLOS FLEMING ZANIBONI - 47880-2**, para exercer o cargo de **INSP DE ALUNOS - SE-113**, referência "**PE1-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 47880/T, em especial o parecer nº **301/2026** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor - CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **09/07/2026**.

18. Apostilar a Portaria nº **67133/2023**, que nomeou **FERNANDO GUERRIERO DA FONSECA MENDES - 47919-1**, para exercer o cargo de **PROF I ED BAS - SE-113**, referência "**E2-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 47919/T, em especial o parecer nº **302/2026** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor - CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **21/07/2026**.

19. Apostilar a Portaria nº **67133/2023**, que nomeou **ESKARLATHY SUELEN MERCANTE FERRAREZI - 47923-0**, para exercer o cargo de **PROF I ED BAS - SE-113**, referência "**E2-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 47923/T, em especial o parecer nº **303/2026** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor - CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **04/07/2026**.

20. Apostilar a Portaria nº **67133/2023**, que nomeou **JOÃO VITOR PINHEIRO REIS - 47935-3**, para exercer o cargo de **PROF I ED BAS - SE-113**, referência "**E2-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 47935/T, em especial o parecer nº **304/2026** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor - CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **17/07/2026**.

21. Apostilar a Portaria nº **67133/2023**, que nomeou **CONCEIÇÃO APARECIDA DE MELLO - 47950-7**, para exercer o cargo de **PROF I ED BAS - SE-113**, referência "**E2-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 47950/T, em especial o parecer nº **305/2026** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor - CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **27/07/2026**.

22. Apostilar a Portaria nº **67133/2023**, que nomeou **JACKELINNI PONCIANI MADEIRA - 47956-5**, para exercer o cargo de **PROF I ED BAS - SE-113**, referência "**E2-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 47956/T, em especial o parecer nº **306/2026** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor - CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **02/07/2026**.

23. Apostilar a Portaria nº **67133/2023**, que nomeou **GEISA CRISTINA SOUTO MOREIRA - 47962-0**, para exercer o cargo de **PROF I ED BAS - SE-113**, referência "**E1-A**", para declarar que, de acordo com instruções

exaradas no Processo de Pessoal 47962/T, em especial o parecer nº **307/2026** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **22/07/2026**.

24. Apostilar a Portaria nº **67133/2023**, que nomeou **PRISCILA DE ARAUJO SANTOS PEDRO - 47969-6**, para exercer o cargo de **PROF I ED BAS - SE-113**, referência “**E2-A**”, para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 47969/T, em especial o parecer nº **308/2026** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **10/07/2026**.

25. Apostilar a Portaria nº **67133/2023**, que nomeou **MARCELO RINALDI - 47971-9**, para exercer o cargo de **PROF I ED BAS - SE-113**, referência “**E2-A**”, para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 47971/T, em especial o parecer nº **309/2026** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **11/07/2026**.

26. Apostilar a Portaria nº **67133/2023**, que nomeou **PALOMA MARIA DOS PRAZERES - 47973-5**, para exercer o cargo de **PROF I ED BAS - SE-113**, referência “**E2-A**”, para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 47973/T, em especial o parecer nº **310/2026** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **07/07/2026**.

27. Apostilar a Portaria nº **67133/2023**, que nomeou **ISABELA BOVO MANFRIN GALINDO - 47985-8**, para exercer o cargo de **PROF I ED BAS - SE-113**, referência “**E2-A**”, para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 47985/T, em especial o parecer nº **311/2026** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **06/07/2026**.

28. Apostilar a Portaria nº **67133/2023**, que nomeou **ANA CARLA LIMA RODRIGUES - 47994-7**, para exercer o cargo de **PROF I ED BAS - SE-113**, referência “**E2-A**”, para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 47994/T, em especial o parecer nº **312/2026** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **16/07/2026**.

29. Apostilar a Portaria nº **67134/2022**, que nomeou **MONIQUE DIAS BOER CARNEIRO - 47997-1**, para exercer o cargo de **PROF II ED BAS ARTE - SE-114**, referência “**E2-A**”, para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 47997/T, em especial o parecer nº **313/2026** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **27/07/2026**.

30. Apostilar a Portaria nº **67134/2023**, que nomeou **ELIAKIM SANTOS PEREIRA - 48006-9**, para exercer o cargo de **PROF II ED BAS EDUCAÇÃO FÍSICA - SE-114**, referência “**E2-A**”, para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 48006/T, em especial o parecer nº **314/2026** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **19/07/2026**.

31. Apostilar a Portaria nº **67134/2023**, que nomeou **DANIELA GASPAR DOS SANTOS - 48019-0**, para exercer o cargo de **PROF ED ESPECIAL DEFICIÊNCIA INTELECTUAL MENTAL - SE-115**, referência “**EE1-A**”, para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 48019/T, em especial o parecer nº **315/2026** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **05/07/2026**.

32. Apostilar a Portaria nº **67134/2023**, que nomeou **SUZANA MENEQUIM GASPERINI - 48020-5**, para exercer o cargo de **PROF ED ESPECIAL DEFICIÊNCIA INTELECTUAL MENTAL - SE-115**, referência “**EE1-A**”, para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 48020/T, em especial o parecer nº **316/2026** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **04/07/2026**.

33. Apostilar a Portaria nº **67133/2023**, que nomeou **KIMBERLY SANTOS CORREA - 48021-3**, para exercer o cargo de **PROF I ED BAS - SE-113**, referência “**E2-A**”, para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 48021/T, em especial o parecer nº **317/2026** emitido pela

Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **22/07/2026**.

34. Apostilar a Portaria nº **67134/2023**, que nomeou **DALILA MELO SILVA - 48025-5**, para exercer o cargo de **PROF ED ESPECIAL DEFICIÊNCIA INTELECTUAL MENTAL - SE-115**, referência “**EE1-A**”, para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 48025/T, em especial o parecer nº **318/2026** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **19/07/2026**.

35. Apostilar a Portaria nº **67134/2023**, que nomeou **LIDIANY PATRICIA BENTO DA SILVA - 48027-1**, para exercer o cargo de **PROF ED ESPECIAL DEFICIÊNCIA INTELECTUAL MENTAL - SE-115**, referência “**EE1-A**”, para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 48027/T, em especial o parecer nº **319/2026** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **16/07/2026**.

36. Apostilar a Portaria nº **67134/2023**, que nomeou **NATALIA CRISTHINE DA SILVA - 48029-7**, para exercer o cargo de **PROF ED ESPECIAL DEFICIÊNCIA INTELECTUAL MENTAL - SE-115**, referência “**EE1-A**”, para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 48029/T, em especial o parecer nº **320/2026** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **15/07/2026**.

37. Apostilar a Portaria nº **67134/2023**, que nomeou **NATHALIA CARBONIERI BATISTA - 48041-7**, para exercer o cargo de **PROF II ED BAS INGLÊS - SE-114**, referência “**E2-A**”, para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 48041/T, em especial o parecer nº **321/2026** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **08/07/2026**.

38. Apostilar a Portaria nº **67201/2023**, que nomeou **INGRID MIRIÁ CARDOSO DOS SANTOS - 48067-9**, para exercer o cargo de **PROF I ED BAS - SE-113**, referência “**E2-A**”, para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 48067/T, em especial o parecer nº **322/2026** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **03/07/2026**.

39. Apostilar a Portaria nº **67201/2023**, que nomeou **VANESSA DA COSTA CARVALHO - 48069-5**, para exercer o cargo de **PROF I ED BAS - SE-113**, referência “**E2-A**”, para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 48069/T, em especial o parecer nº **323/2026** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **11/07/2026**.

40. Apostilar a Portaria nº **67201/2023**, que nomeou **ADRIANA DE OLIVEIRA INNOCENCIO - 48074-2**, para exercer o cargo de **PROF I ED BAS - SE-113**, referência “**E2-A**”, para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 48074/T, em especial o parecer nº **324/2026** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **24/07/2026**.

41. Apostilar a Portaria nº **67201/2023**, que nomeou **CRISTIANE DE OLIVEIRA FRATTA - 48075-0**, para exercer o cargo de **PROF I ED BAS - SE-113**, referência “**E2-A**”, para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 48075/T, em especial o parecer nº **325/2026** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **12/07/2026**.

42. Apostilar a Portaria nº **67201/2023**, que nomeou **ADRYENNE DINIZ SANTOS - 48082-3**, para exercer o cargo de **PROF I ED BAS - SE-112**, referência “**E2-A**”, para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 48082/T, em especial o parecer nº **326/2026** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **03/07/2026**.

43. Apostilar a Portaria nº **67258/2023**, que nomeou **PEDRO JUNIO SANTOS SANTANA - 48085-7**, para exercer o cargo de **PROF I ED BAS - SE-112**, referência “**E2-A**”, para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 48085/T, em especial o parecer nº **327/2026** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor –

CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **24/07/2026**.

44. Apostilar a Portaria nº **67258/2023**, que nomeou **ALINE NAVARRO CASTELHANO - 48092-0**, para exercer o cargo de **PROF I ED BAS - SE-112**, referência “**E2-A**”, para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 48092/T, em especial o parecer nº **328/2026** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor - CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **24/07/2026**.

45. Apostilar a Portaria nº **67258/2023**, que nomeou **CAMILA BARBOSA DOMINGUES - 48095-4**, para exercer o cargo de **PROF I ED BAS - SE-112**, referência “**E2-A**”, para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 48095/T, em especial o parecer nº **329/2026** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor - CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **06/07/2026**.

46. Apostilar a Portaria nº **67258/2023**, que nomeou **MARCIA ANTUNES FERREIRA - 48096-2**, para exercer o cargo de **PROF I ED BAS - SE-112**, referência “**E2-A**”, para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 48096/T, em especial o parecer nº **330/2025** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor - CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **11/07/2026**.

47. Apostilar a Portaria nº **67258/2023**, que nomeou **RENATA DE OLIVEIRA SENA - 48107-3**, para exercer o cargo de **PROF I ED BAS - SE-112**, referência “**E2-A**”, para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 48107/T, em especial o parecer nº **331/2025** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor - CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **23/07/2026**.

48. Apostilar a Portaria nº **67258/2023**, que nomeou **GUSTAVO BROSSO DE AZEVEDO MELO - 48108-1**, para exercer o cargo de **PROF I ED BAS - SE-112**, referência “**E2-A**”, para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 48108/T, em especial o parecer nº **332/2025** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor - CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **19/07/2026**.

49. Apostilar a Portaria nº **67257/2023**, que nomeou **ELLEN CESONIS OLIVETO - 48114-6**, para exercer o cargo de **ARQUITETO - SPO-2**, referência “**35-A**”, para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 48114/T, em especial o parecer nº **333/2025** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor - CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **10/07/2026**.

50. Apostilar a Portaria nº **67258/2023**, que nomeou **KARINA PEREIRA DOS SANTOS - 48121-9**, para exercer o cargo de **PROF I ED BAS - SE-112**, referência “**E2-A**”, para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 48121/T, em especial o parecer nº **334/2025** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor - CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **14/07/2026**.

51. Apostilar a Portaria nº **67258/2023**, que nomeou **DAISY ELAINE CANDIDO TEIXEIRA - 48122-7**, para exercer o cargo de **PROF I ED BAS - SE-112**, referência “**E2-A**”, para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 48122/T, em especial o parecer nº **335/2025** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor - CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **23/07/2026**.

52. Apostilar a Portaria nº **67260/2023**, que nomeou **BRUNA REGINA MEGA PAVANELI LOPES - 48126-9**, para exercer o cargo de **ENGENHEIRO - STMI-3**, referência “**35-A**”, para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 48126/T, em especial o parecer nº **336/2025** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor - CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **09/07/2026**.

53. Apostilar a Portaria nº **67258/2023**, que nomeou **SILVIA ELIANA ALVES DO CARMO - 48140-5**, para exercer o cargo de **PROF I ED BAS - SE-112**, referência “**E2-A**”, para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 48140/T, em especial o parecer nº **337/2025** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor - CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **13/07/2026**.

54. Apostilar a Portaria nº **67258/2023**, que nomeou **WESLEY APOLONIO LIMA DE SOUSA - 48141-3**, para exercer o cargo de **PROF I ED BAS - SE-112**, referência “**E2-A**”, para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 48141/T, em especial o parecer nº **338/2025** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor - CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **23/07/2026**.

55. Apostilar a Portaria nº **67258/2023**, que nomeou **PAULA FRANCISCA FREITAS - 48144-7**, para exercer o cargo de **PROF I ED BAS - SE-112**, referência “**E2-A**”, para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 48144/T, em especial o parecer nº **339/2025** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor - CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **11/07/2026**.

56. Apostilar a Portaria nº **67258/2023**, que nomeou **TAINÁ BEATRIZ PENHA DE OLIVEIRA - 48150-2**, para exercer o cargo de **PROF I ED BAS - SE-112**, referência “**E2-A**”, para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 48150/T, em especial o parecer nº **340/2025** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor - CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **08/07/2026**.

57. Apostilar a Portaria nº **67260/2023**, que nomeou **FABIO LEKECINSKAS AUGUSTO - 48164-1**, para exercer o cargo de **AG CONTÁBIL I - SEFAZ-4**, referência “**27-A**”, para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 48164/T, em especial o parecer nº **341/2025** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor - CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **04/07/2026**.

58. Apostilar a Portaria nº **67259/2023**, que nomeou **ERIC AUERHAHN - 48171-4**, para exercer o cargo de **OFICIAL DE ESCOLA - SE-113**, referência “**PE1-A**”, para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 48171/T, em especial o parecer nº **342/2025** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor - CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **14/07/2026**.

59. Apostilar a Portaria nº **67259/2023**, que nomeou **WILLIAMS DE SANTANA JUNIOR - 48178-0**, para exercer o cargo de **OFICIAL DE ESCOLA - SE-113**, referência “**PE1-A**”, para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 48178/T, em especial o parecer nº **343/2025** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor - CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **11/07/2026**.

60. Apostilar a Portaria nº **67259/2023**, que nomeou **RUBIANA COSTA DA SILVA - 48190-0**, para exercer o cargo de **ORIENTADOR PEDAGÓGICO - SE-115**, referência “**EM1-A**”, para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 48190/T, em especial o parecer nº **344/2025** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor - CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **06/07/2026**.

61. Apostilar a Portaria nº **67261/2023**, que nomeou **ELIANE DA SILVA ALVES - 48193-4**, para exercer o cargo de **PROF I ED BAS - SE-112**, referência “**E2-A**”, para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 48193/T, em especial o parecer nº **345/2025** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor - CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **26/07/2026**.

62. Apostilar a Portaria nº **67259/2023**, que nomeou **ALESSANDRA FERREIRA - 48206-1**, para exercer o cargo de **PROF II ED BAS EDUCAÇÃO FÍSICA - SE-114**, referência “**E2-A**”, para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 48206/T, em especial o parecer nº **346/2025** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor - CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **04/07/2026**.

63. Apostilar a Portaria nº **67259/2023**, que nomeou **MARCELO RUBERT PERIS - 48209-5**, para exercer o cargo de **PROF II ED BAS EDUCAÇÃO FÍSICA - SE-114**, referência “**E2-A**”, para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 48209/T, em especial o parecer nº **347/2025** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor - CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **07/07/2026**.

64. Apostilar a Portaria nº **67261/2023**, que nomeou **TANIA RESENDE GAETA LOPES - 48219-2**, para exercer o cargo de **PROF I ED BAS - SE-112**, referência “**E2-A**”, para declarar que, de acordo com instruções exaradas no

Processo de Pessoal 48219/T, em especial o parecer nº **348/2025** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **05/07/2026**.

65. Apostilar a Portaria nº **67259/2023**, que nomeou **GEISON AMADEU LOSCHI - 48230-4**, para exercer o cargo de **ORIENTADOR PEDAGÓGICO - SE-115**, referência “**EM1-A**”, para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 48230/T, em especial o parecer nº **349/2025** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **22/07/2026**.

66. Apostilar a Portaria nº **67259/2023**, que nomeou **BRUNA ROSSI DE MELLO - 48233-8**, para exercer o cargo de **COORD PEDAGÓGICO - SE-113**, referência “**CP1-A**”, para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 48233/T, em especial o parecer nº **350/2025** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **24/06/2026**.

67. Apostilar a Portaria nº **67259/2023**, que nomeou **ISABELLA HAAK LOMBARDI RAMOS - 48236-2**, para exercer o cargo de **PROF I ED BAS INGLÊS - SE-114**, referência “**E2-A**”, para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 48236/T, em especial o parecer nº **351/2025** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **12/07/2026**.

68. Apostilar a Portaria nº **67259/2023**, que nomeou **FRANCILA NATALIA DOS SANTOS - 48242-7**, para exercer o cargo de **PROF II ED BAS INGLÊS - SE-114**, referência “**E2-A**”, para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 48242/T, em especial o parecer nº **352/2025** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **10/07/2026**.

69. Apostilar a Portaria nº **67259/2023**, que nomeou **LUCIANA REBEQUI MERINO - 48243-5**, para exercer o cargo de **PROF II ED BAS INGLÊS - SE-114**, referência “**E2-A**”, para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 48243/T, em especial o parecer nº **353/2025** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **20/07/2026**.

70. Apostilar a Portaria nº **67259/2023**, que nomeou **PATRICIA APARECIDA PARENTE - 48250-8**, para exercer o cargo de **PROF II ED BAS INGLÊS - SE-114**, referência “**E2-A**”, para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 48250/T, em especial o parecer nº **354/2021** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **03/07/2026**.

71. Apostilar a Portaria nº **67474/2023**, que nomeou **JULIANA AMORIM MOURA - 48287-5**, para exercer o cargo de **INSP DE ALUNOS - SE-113**, referência “**PE1-A**”, para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 48287/T, em especial o parecer nº **355/2025** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **28/07/2026**.

72. Apostilar a Portaria nº **67474/2023**, que nomeou **LUCAS DA SILVA SANTOS - 48295-6**, para exercer o cargo de **OFICIAL DE ESCOLA - SE-113**, referência “**PE1-A**”, para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 48295/T, em especial o parecer nº **356/2025** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **18/07/2026**.

73. Apostilar a Portaria nº **67474/2023**, que nomeou **CLAUDIO DE SOUSA OLIVEIRA - 48308-3**, para exercer o cargo de **PROF II ED BAS EDUCAÇÃO FÍSICA - SE-114**, referência “**E2-A**”, para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 48308/T, em especial o parecer nº **357/2025** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **28/07/2026**.

74. Apostilar a Portaria nº **67473/2023**, que nomeou **FRANCISCO MIGUEL SANTOS BEZERRA - 48319-8**, para exercer o cargo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO I - SA**, referência “**8-A**”, para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 48319/T, em especial o parecer nº **358/2025** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida

nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **15/07/2026**.

75. Apostilar a Portaria nº **67473/2023**, que nomeou **VINICIUS FIGUEIREDO DA SILVA - 48320-3**, para exercer o cargo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO I - SA**, referência “**8-A**”, para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 48320/T, em especial o parecer nº **359/2025** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **19/07/2026**.

76. Apostilar a Portaria nº **67492/2023**, que nomeou **ADRIANA APARECIDA OLIVEIRA DINIZ - 48337-6**, para exercer o cargo de **PROF I ED BAS - SE-112**, referência “**E2-A**”, para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 48337/T, em especial o parecer nº **360/2025** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **31/07/2026**.

77. Apostilar a Portaria nº **67492/2023**, que nomeou **RENATO DA SILVA MOURA - 48346-5**, para exercer o cargo de **PROF I ED BAS - SE-112**, referência “**E2-A**”, para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 48346/T, em especial o parecer nº **361/2025** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **30/07/2026**.

78. Apostilar a Portaria nº **67492/2023**, que nomeou **CAMILA DOS REIS SILVA - 48364-3**, para exercer o cargo de **PROF I ED BAS - SE-112**, referência “**E2-A**”, para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 48364/T, em especial o parecer nº **362/2025** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **20/07/2026**.

79. Apostilar a Portaria nº **67492/2023**, que nomeou **ROBERTA RIBERA BECERRA - 48365-1**, para exercer o cargo de **PROF I ED BAS - SE-112**, referência “**E2-A**”, para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 48365/T, em especial o parecer nº **363/2025** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **31/07/2026**.

80. Apostilar a Portaria nº **67492/2023**, que nomeou **BRUNA DIAS LARA - 48384-7**, para exercer o cargo de **PROF I ED BAS - SE-112**, referência “**E2-A**”, para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 48384/T, em especial o parecer nº **364/2025** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **28/07/2026**.

81. Apostilar a Portaria nº **67474/2023**, que nomeou **GISELE BATISTA - 48415-2**, para exercer o cargo de **AUX EM EDUCAÇÃO - SE-112**, referência “**PE1-A**”, para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 48415/T, em especial o parecer nº **365/2025** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **26/07/2026**.

82. Apostilar a Portaria nº **67537/2023**, que nomeou **ELAINE VICENTE RAIA - 48588-1**, para exercer o cargo de **AG DE CONTROLADORIA - CG**, referência “**27-A**”, para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 48588/T, em especial o parecer nº **366/2025** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **28/07/2026**.

83. Apostilar a Portaria nº **67537/2023**, que nomeou **JOÃO PEDRO ALVES DE SOUZA OLIVEIRA - 48594-6**, para exercer o cargo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO I - SA**, referência “**8-A**”, para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 48594/T, em especial o parecer nº **367/2025** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **01/08/2026**.

84. Apostilar a Portaria nº **67537/2023**, que nomeou **MARIANA APARECIDA CAVALLERI BUBINICK - 48595-4**, para exercer o cargo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO I - SA**, referência “**8-A**”, para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 48595/T, em especial o parecer nº **368/2025** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **23/07/2026**.

DESPACHO DA SRA. DIRETORA:

1-DEFERINDO o pedido de **REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA**, do (da) servidor (a) **LUCIANE PONTES**, matrícula **36009-5**, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº **2917/2026**.

2-DEFERINDO o pedido de **REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA**, do (da) servidor (a) **MARIA ALCIEMIR MELO DA SILVA**, matrícula **41548-2**, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº **3181/2026**.

3-DEFERINDO o pedido de **REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA**, do (da) servidor (a) **CRISTINA DOMINGOS MENDONÇA**, matrícula **41932-1**, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº **3213/2026**.

4-DEFERINDO o pedido de **REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA**, do (da) servidor (a) **ANDREA FERREIRA DA SILVA SOUZA**, matrícula **43443-2**, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº **3206/2026**.

5-DEFERINDO o pedido de **REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA**, do (da) servidor (a) **DALILA SILVA SOUZA**, matrícula **46313-4**, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº **3200/2026**.

6-DEFERINDO o pedido de **REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA**, do (da) servidor (a) **CAROLINA VICENTE DE OLIVEIRA**, matrícula **49954-5**, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº **3208/2026**.

7-DEFERINDO PARCIALMENTE o pedido de **REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA**, do (da) servidor (a) **MARCIA COSME DA SILVA GUERREIRO**, matrícula **33240-4**, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº **3017/2026**.

8-DEFERINDO PARCIALMENTE o pedido de **REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA**, do (da) servidor (a) **DANIELA HERRMANN CORREA**, matrícula **35355-3**, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº **3085/2026**.

9-DEFERINDO PARCIALMENTE o pedido de **REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA**, do (da) servidor (a) **CARINA GIOVANETTI**, matrícula **39797-3**, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº **3038/2026**.

10-DEFERINDO PARCIALMENTE o pedido de **REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA**, do (da) servidor (a) **JESSICA FIGUEIRA DOS SANTOS TAVARES**, matrícula **42205-5**, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº **2973/2026**.

11-DEFERINDO PARCIALMENTE o pedido de **REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA**, do (da) servidor (a) **ANA PAULA DE LIMA FERREIRA**, matrícula **44483-3**, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº **2952/2026**.

12-DEFERINDO PARCIALMENTE o pedido de **REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA**, do (da) servidor (a) **CAROLINE SANTOS DE BRITO**, matrícula **46604-3**, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº **2992/2026**.

13-DEFERINDO PARCIALMENTE o pedido de **REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA**, do (da) servidor (a) **SIMONE CARDOSO VERTINA**, matrícula **48647-1**, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº **3100/2026**.

14-DEFERINDO PARCIALMENTE o pedido de **REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA**, do (da) servidor (a) **KEYTTI JESSICA DA SILVA PORFIRIO**, matrícula **48700-3**, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº **3039/2026**.

15-DEFERINDO PARCIALMENTE o pedido de **REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA**, do (da) servidor (a) **SIMONE LISBOA DA SILVA GAMEIRO**, matrícula **49556-7**, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº **3014/2026**.

16-DEFERINDO PARCIALMENTE o pedido de **REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA**, do (da) servidor (a) **RENATA DE MELO ABREU**, matrícula **49827-2**, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº **3162/2026**.

17-INDEFERINDO o pedido de **LANÇAMENTO DE LTS**, registro nº **5513**, do (da) servidor (a) **CORINA VILA CENCIANI REIS**, matrícula **28724**, uma vez que **NÃO SE ENQUADRA NOS TERMOS DO DECRETO Nº 22.978/2025**.

18-INDEFERINDO o pedido de **LANÇAMENTO DE LTS**, registro nº **5548**, do (da) servidor (a) **TALITA ISOLDA MOTA PINHEIRO**, matrícula **36555**, uma vez que **NÃO SE ENQUADRA NOS TERMOS DO DECRETO Nº 22.978/2025**.

19-INDEFERINDO o pedido de **LANÇAMENTO DE LTS**, registro nº **5531**, do (da) servidor (a) **GABRIELA APARECIDA SILVA ALVES**, matrícula **39288**, uma vez que **NÃO SE ENQUADRA NOS TERMOS DO DECRETO Nº 22.978/2025**.

20-INDEFERINDO o pedido de **CONVERSÃO DE LTS PARA ACIDENTE DE TRABALHO**, do (da) servidor (a) **FABIOLA ROCHA ARGERI**, matrícula **39316-5**, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº **997/2026**.

21-INDEFERINDO o pedido de **LANÇAMENTO DE LTS**, registro nº **5534**, do (da) servidor (a) **LAERTES VALENTE SOARES**, matrículas **39363-5/41063-6**, uma vez que **NÃO SE ENQUADRA NOS TERMOS DO DECRETO Nº 22.978/2025**.

22-INDEFERINDO o pedido de **LANÇAMENTO DE LTS**, registro nº **5536**, do (da) servidor (a) **JANETE APARECIDA MOTA MARQUES**, matrícula **43765**, uma vez que **NÃO SE ENQUADRA NOS TERMOS DO DECRETO Nº**

22.978/2025.

23-INDEFERINDO o pedido de **CONCESSÃO DE HORÁRIO ESPECIAL DE TRABALHO**, do (da) servidor (a) **CRISLEY RIBEIRO BOMBARDI**, matrícula **44229-7**, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº **RH.001551/2026-77**.

24-INDEFERINDO o pedido de **LANÇAMENTO DE LTS**, registro nº **5545**, do (da) servidor (a) **THAINA SANTOS DONATO**, matrícula **46217**, uma vez que **NÃO SE ENQUADRA NOS TERMOS DO DECRETO Nº 22.978/2025**.

25-INDEFERINDO o pedido de **LANÇAMENTO DE LTS**, registro nº **5517**, do (da) servidor (a) **BRUNA BARBARA SOARES DA SILVA FERREIRA**, matrícula **48574**, uma vez que **NÃO SE ENQUADRA NOS TERMOS DO DECRETO Nº 22.978/2025**.

26-INDEFERINDO o pedido de **LANÇAMENTO DE LTS**, registro nº **5508**, do (da) servidor (a) **ISABELA QUATTRER PEREIRA LOPES**, matrícula **48638**, uma vez que **NÃO SE ENQUADRA NOS TERMOS DO DECRETO Nº 22.978/2025**.

27-INDEFERINDO o pedido de **LANÇAMENTO DE LTS**, registro nº **5489**, do (da) servidor (a) **GIOVANNA CONDE CANADO DA SILVA**, matrícula **49480**, uma vez que **NÃO SE ENQUADRA NOS TERMOS DO DECRETO Nº 22.978/2025**.

28-INDEFERINDO o pedido de **LANÇAMENTO DE LTS**, registro nº **5505**, do (da) servidor (a) **NELSON ONOFRIO EVANGELISTA JUNIOR**, matrícula **55147**, uma vez que **NÃO SE ENQUADRA NOS TERMOS DO DECRETO Nº 22.978/2025**.

29-INDEFERINDO o pedido de **LANÇAMENTO DE LTS**, registro nº **5509**, do (da) servidor (a) **LARISSA MIRELA DA SILVA**, matrícula **56448**, uma vez que **NÃO SE ENQUADRA NOS TERMOS DO DECRETO Nº 22.978/2025**.

30-INDEFERINDO o pedido de **LANÇAMENTO DE LTS**, registro nº **5527**, do (da) servidor (a) **ROSANGELA APARECIDA CORDEIRO**, matrícula **56477**, uma vez que **NÃO SE ENQUADRA NOS TERMOS DO DECRETO Nº 22.978/2025**.

31-INDEFERINDO o pedido de **LANÇAMENTO DE LTS**, registro nº **5518**, do (da) servidor (a) **CAMILA PASSOS DE SOUZA**, matrícula **56606**, uma vez que **NÃO SE ENQUADRA NOS TERMOS DO DECRETO Nº 22.978/2025**.

32-INDEFERINDO o(s) título(s) de **TÉCNICO** em **FORMAÇÃO DE ATOR** para fins de promoção vertical (entregue dia 05/05/2026), do (da) funcionário (a) **JORGE JOAQUIM DE OLIVEIRA** matrícula **30856-6**, conforme manifestação da Comissão de Desenvolvimento Funcional, tendo em vista que **“DE ACORDO COM O ART. 90 DA LM 6316/13 - A TITULAÇÃO EXIGIDA PARA ASCENÇÃO DO NÍVEL DE REFERÊNCIA, O CURSO APRESENTADO DEVERÁ SER DE NÍVEL MÉDIO TÉCNICO, PORTANTO O CURSO FORMAÇÃO DE ATOR FOI INDEFERIDO”**.

33-INDEFERINDO o(s) título(s) de **PÓS-GRADUAÇÃO** em **PSICOLOGIA DO ESPORTE NA ÁREA DA SAÚDE E BEM ESTAR** para fins de promoção vertical (entregue dia 29/05/2026), do (da) funcionário (a) **FERNANDA DIAS ALMEIDA** matrícula **39805-0**, conforme manifestação da Comissão de Desenvolvimento Funcional, tendo em vista que **“DE ACORDO COM O ART. 90 DA LM 6316/13 E CONSIDERANDO ANÁLISE DESTA COMISSÃO, A PÓS GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA DO ESPORTE NA ÁREA DA SAÚDE E BEM ESTAR APRESENTADA FOI INDEFERIDA POIS, NÃO É RELACIONADA À ÁREA EDUCACIONAL”**.

34-INDEFERINDO o(s) título(s) de **PÓS-GRADUAÇÃO** em **NEUROPSICOPEDAGOGIA** para fins de promoção vertical (entregue dia 12/05/2026), do (da) funcionário (a) **ANDRESSA LUANA TREVISAN SALMAZO** matrícula **42113-0**, conforme manifestação da Comissão de Desenvolvimento Funcional, tendo em vista que **“O TÍTULO DE PÓS GRADUAÇÃO EM NEUROPSICOPEDAGOGIA JÁ FOI UTILIZADO PARA EVOLUÇÃO FUNCIONAL, PORTANTO INDEFERIDO”**.

35-INDEFERINDO o(s) título(s) de **PÓS-GRADUAÇÃO** em **PSICOPEDAGOGIA** para fins de promoção vertical (entregue dia 12/05/2026), do (da) funcionário (a) **ANDRESSA LUANA TREVISAN SALMAZO** matrícula **42113-0**, conforme manifestação da Comissão de Desenvolvimento Funcional, tendo em vista que **“O TÍTULO DE PÓS GRADUAÇÃO EM PSICOPEDAGOGIA JÁ FOI UTILIZADO PARA EVOLUÇÃO FUNCIONAL, PORTANTO INDEFERIDO”**.

36-INDEFERINDO o(s) título(s) de **PÓS-GRADUAÇÃO** em **PSICOPEDAGOGIA INSTITUCIONAL E CLÍNICA NA ÁREA DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL** para fins de promoção vertical (entregue dia 05/05/2026), do (da) funcionário (a) **MARIA LUCIA DOS SANTOS** matrícula **47028-6**, conforme manifestação da Comissão de Desenvolvimento Funcional, tendo em vista que **“DE ACORDO COM O ART. 90 DA LM 6316/13 E CONSIDERANDO ANÁLISE DESTA COMISSÃO, A PÓS GRADUAÇÃO EM PSICOPEDAGOGIA INSTITUCIONAL E CLÍNICA APRESENTADA FOI INDEFERIDA POIS, NÃO É RELACIONADA À ÁREA EDUCACIONAL”**.

37-INDEFERINDO o(s) título(s) de **PÓS-GRADUAÇÃO** em **EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA** para fins de promoção vertical (entregue dia 05/05/2026), do (da) funcionário (a) **JULIANA MARIA COSTA DA CUNHA PAIXAO** matrícula **47057-9**, tendo em vista que **DE ACORDO COM O ART. 91 DA LM 6316/13 - PARA FAZER JUS A PROMOÇÃO VERTICAL O (A) SERVIDOR (A) DEVERÁ TER SIDA APROVADO (A) NO ESTÁGIO PROBATÓRIO**.

38-INDEFERINDO o(s) título(s) de **PÓS-GRADUAÇÃO** em **GESTÃO E**

ORGANIZAÇÃO DA ESCOLA COM ÊNFASE EM DIREÇÃO ESCOLAR para fins de promoção vertical (entregue dia 05/05/2026), do (da) funcionário (a) **JULIANA MARIA COSTA DA CUNHA PAIXAO** matrícula **47057-9**, tendo em vista que **DE ACORDO COM O ART. 91 DA LM 6316/13 - PARA FAZER JUS A PROMOÇÃO VERTICAL O (A) SERVIDOR (A) DEVERÁ TER SIDO APROVADO (A) NO ESTÁGIO PROBATÓRIO.**

39-INDEFERINDO o(s) título(s) de **PÓS-GRADUAÇÃO** em **A EDUCAÇÃO INCLUSIVA NA DEFICIÊNCIA MENTAL** para fins de promoção vertical (entregue dia 21/05/2026), do (da) funcionário (a) **REGINA VAZ DE JULIO JACOB** matrícula **47545-6**, conforme manifestação da Comissão de Desenvolvimento Funcional, tendo em vista que **“O TÍTULO DE PÓS GRADUAÇÃO EM A EDUCAÇÃO INCLUSIVA NA DEFICIÊNCIA MENTAL FOI UTILIZADA COMO PRÉ-REQUISITO PARA ASSUMIR O CARGO, PORTANTO INDEFERIDO”.**

40-INDEFERINDO o(s) título(s) de **GRADUAÇÃO** em **CONTROLE E AUDITORIA DE QUALIDADE NA EMPRESA E MEIO AMBIENTE** para fins de promoção vertical (entregue dia 22/05/2026), do (da) funcionário (a) **CRISTIANO RIBEIRO CARDOSO** matrícula **47703-4**, conforme manifestação da Comissão de Desenvolvimento Funcional, tendo em vista que **“DE ACORDO COM O ART. 90 DA LM 6316/13 - O AUXILIAR EM EDUCAÇÃO TEM SOMENTE DIREITO A UMA ÚNICA PROMOÇÃO VERTICAL, PORTANTO O CURSO SUPERIOR EM CONTROLE E AUDITORIA DE QUALIDADE NA EMPRESA E MEIO AMBIENTE FOI INDEFERIDO”.**

41-INDEFERINDO o(s) título(s) de **PÓS-GRADUAÇÃO** em **GERENCIAMENTO DE QUALIDADE** para fins de promoção vertical (entregue dia 22/05/2026), do (da) funcionário (a) **CRISTIANO RIBEIRO CARDOSO** matrícula **47703-4**, conforme manifestação da Comissão de Desenvolvimento Funcional, tendo em vista que **“DE ACORDO COM O ART. 90 DA LM 6316/13 - O AUXILIAR EM EDUCAÇÃO TEM SOMENTE DIREITO A UMA ÚNICA PROMOÇÃO VERTICAL, PORTANTO A PÓS GRADUAÇÃO EM GERENCIAMENTO DE QUALIDADE FOI INDEFERIDA”.**

42-INDEFERINDO o(s) título(s) de **GRADUAÇÃO** em **ARTES VISUAIS** para fins de promoção vertical (entregue dia 07/05/2026), do (da) funcionário (a) **CLAUDIO ANDRADE DOS SANTOS** matrícula **47866-6**, tendo em vista que **DE ACORDO COM O ART. 91 DA LM 6316/13 - PARA FAZER JUS A PROMOÇÃO VERTICAL O (A) SERVIDOR (A) DEVERÁ TER SIDO APROVADO (A) NO ESTÁGIO PROBATÓRIO.**

43-INDEFERINDO o(s) título(s) de **GRADUAÇÃO** em **BACHAREL EM ENGENHARIA ELETRÔNICA** para fins de promoção vertical (entregue dia 22/05/2026), do (da) funcionário (a) **DOUGLAS CREPALDI FARIAS** matrícula **47885-2**, conforme manifestação da Comissão de Desenvolvimento Funcional, tendo em vista que **“DE ACORDO COM O ART. 90 DA LM 6316/13 - O OFICIAL DE ESCOLA TEM SOMENTE DIREITO A UMA ÚNICA PROMOÇÃO VERTICAL, PORTANTO O BACHAREL EM ENGENHARIA ELETRÔNICA FOI INDEFERIDO”.**

44-INDEFERINDO o(s) título(s) de **PÓS-GRADUAÇÃO** em **ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO** para fins de promoção vertical (entregue dia 28/05/2026), do (da) funcionário (a) **MAITE DE OLIVEIRA PADOVAN** matrícula **47974-3**, tendo em vista que **DE ACORDO COM O ART. 91 DA LM 6316/13 - PARA FAZER JUS A PROMOÇÃO VERTICAL O (A) SERVIDOR (A) DEVERÁ TER SIDO APROVADO (A) NO ESTÁGIO PROBATÓRIO.**

45-INDEFERINDO o(s) título(s) de **PÓS-GRADUAÇÃO** em **ARTE EDUCAÇÃO** para fins de promoção vertical (entregue dia 28/05/2026), do (da) funcionário (a) **MAITE DE OLIVEIRA PADOVAN** matrícula **47974-3**, tendo em vista que **DE ACORDO COM O ART. 91 DA LM 6316/13 - PARA FAZER JUS A PROMOÇÃO VERTICAL O (A) SERVIDOR (A) DEVERÁ TER SIDO APROVADO (A) NO ESTÁGIO PROBATÓRIO.**

46-INDEFERINDO o(s) título(s) de **PÓS-GRADUAÇÃO** em **DIFICULDADES DE APRENDIZAGEM** para fins de promoção vertical (entregue dia 20/05/2026), do (da) funcionário (a) **STIVIE FERREIRA LEO** matrícula **48000-1**, tendo em vista que **DE ACORDO COM O ART. 91 DA LM 6316/13 - PARA FAZER JUS A PROMOÇÃO VERTICAL O (A) SERVIDOR (A) DEVERÁ TER SIDO APROVADO (A) NO ESTÁGIO PROBATÓRIO.**

47-INDEFERINDO o(s) título(s) de **PÓS-GRADUAÇÃO** em **EDUCAÇÃO ESPECIAL COM ÊNFASE DEFICIÊNCIA INTELECTUAL FÍSICA E PSICOMOTORA** para fins de promoção vertical (entregue dia 20/05/2026), do (da) funcionário (a) **STIVIE FERREIRA LEO** matrícula **48000-1**, tendo em vista que **DE ACORDO COM O ART. 91 DA LM 6316/13 - PARA FAZER JUS A PROMOÇÃO VERTICAL O (A) SERVIDOR (A) DEVERÁ TER SIDO APROVADO (A) NO ESTÁGIO PROBATÓRIO.**

48-INDEFERINDO a progressão horizontal prevista na Lei Municipal nº 6.316/13 e alterações, dos servidores abaixo relacionados, conforme motivos elencados e estabelecidos no inciso IV do §1º do art. 86 e incisos I e II do §2º do art. 86 da citada lei:

Item	Data da Entrega	Matr.	Dígito	Nome	Cargo Efetivo	Motivo
1	20/05/2026	32615	4	CILMARA DE FREITAS TEIXEIRA	DIRETOR ESCOLAR	FALTAS INJUSTIFICADAS 05/08/2023, 07/12/2023 E 08/12/2023

2	12/05/2026	33424	4	ANA CLAUDIA DE PAULA SANTOS	PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA	FALTAS INJUSTIFICADAS 30/11/2023, 01/08/2024 E 01/09/2025
3	04/05/2026	38500	9	ADRIANA APARECIDA SANTANA HILARIO	PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA	NÃO CUMPRIU INTERSTÍCIO DE 3 (TRÊS) ANOS DE EXERCÍCIO NO GRAU DE EVOLUÇÃO HORIZONTAL EM QUE SE ENCONTRA
4	29/05/2026	39112	1	DEBORA APARECIDA CAMILO SUZUKI MAEDA	COORDENADOR PEDAGÓGICO	NÃO CUMPRIU INTERSTÍCIO DE 3 (TRÊS) ANOS DE EXERCÍCIO NO GRAU DE EVOLUÇÃO HORIZONTAL EM QUE SE ENCONTRA
5	04/05/2026	41300	8	ADRIANA APARECIDA SANTANA HILARIO	PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA	NÃO CUMPRIU INTERSTÍCIO DE 3 (TRÊS) ANOS DE EXERCÍCIO NO GRAU DE EVOLUÇÃO HORIZONTAL EM QUE SE ENCONTRA
6	08/05/2026	45416	1	SUSANE MARIA DE ARAUJO BORGES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	NÃO CUMPRIU INTERSTÍCIO DE 3 (TRÊS) ANOS DE EXERCÍCIO NO GRAU DE EVOLUÇÃO HORIZONTAL EM QUE SE ENCONTRA
7	05/05/2026	47057	9	JULIANA MARIA COSTA DA CUNHA PAIXAO	PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA	NÃO TERMINOU DE CUMPRIR O ESTÁGIO PROBATÓRIO E FALTAS INJUSTIFICADAS 15/04/2026 E 16/04/2026
8	07/05/2026	47271	7	ANTONIA NUNES VIEIRA BARBOSA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	FALTA INJUSTIFICADA 06/12/2023
9	22/05/2026	47703	4	CRISTIANO RIBEIRO CARDOSO	AUXILIAR EM EDUCAÇÃO	FALTA INJUSTIFICADA 21/08/2023
10	20/05/2026	48000	1	STIVIE FERREIRA LEO	DIRETOR ESCOLAR	NÃO TERMINOU DE CUMPRIR O ESTÁGIO PROBATÓRIO
11	06/05/2026	62370	4	TANIA AVENIA LEMES DE CARVALHO	PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	FALTA INJUSTIFICADA 10/11/2023

49-INDEFERINDO a progressão horizontal prevista na Lei Municipal nº

6.316/13 e alterações, dos servidores abaixo relacionados, que não atingiram a pontuação fixada no inciso III do § 2º do art. 86 da citada lei, conforme manifestação da Comissão de Desenvolvimento Funcional:

Item	Data da Entrega	Matrícula	Digito	Nome	Cargo Efetivo
1	25/05/2026	38587	1	FLAVIA CRISTINA TAVAREZ BAMONTE	PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA
2	19/05/2026	41294	7	ALEXSANDRA BONSAVER	PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Secretaria de Gestão de Pessoas
Divisão de Concurso, Seleção e Promoção

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE CONCURSO, SELEÇÃO E PROMOÇÃO
COMUNICADO

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo torna público que a(o) candidata(o) **TAMARA DA COSTA MATHIAS SOARES**, classificada(o) em 29º lugar da lista geral no Concurso Público nº 01/2022 para provimento do cargo de Professor II de Educação Básica - Português, foi **DESCLASSIFICADA(O)**, do aludido certame por não dar cumprimento ao Edital de Convocação da Seção de Saúde Ocupacional e às exigências estabelecidas no item 15.8 do Capítulo 15, do Edital regulador do certame.

São Bernardo do Campo, 27 de agosto de 2026.

GIOVANNA LUCIO DOS SANTOS

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

COMUNICADO

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo **PUBLICA** que o(a) candidato(a) **ANA MARIA SOARES MIRANDA AVENDANO**, classificado(a) em 2940º lugar da lista de classificação geral no Concurso Público para provimento do cargo de Professor I de Educação Básica, foi considerado(a) **INAPTO(A)** para o exercício do cargo em referência após laudo médico conclusivo de aptidão firmado pela Seção de Saúde Ocupacional desta Municipalidade.

São Bernardo do Campo, 27 de agosto de 2026.

GIOVANNA LUCIO DOS SANTOS

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

COMUNICADO

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo **PUBLICA** as desclassificações do (a) (s) candidato (a) (s) adiante relacionado (a) (s), em razão do não atendimento ao Edital de Convocação nº 052/2026 conforme item 15.15 do capítulo 15 do Edital de Concurso Público nº 01/2024.

AGENTE DE TRÂNSITO (CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024)

Classif.	Nome	CPF
26º	CRISTIANO ALVES PEREIRA	31985796864

São Bernardo do Campo, 27 de agosto de 2026.

GIOVANNA LUCIO DOS SANTOS

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 054/2026 - SEGEF- 111

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo **CONVOCA** o (a) (s) candidato (a) (s) a seguir relacionado (a) (s), aprovado (a) (s) no (s) concurso (s) público (s) destinado (s) ao provimento do (s) cargo (s) abaixo listado (s):

1. Para a realização do processo de admissão:

1.1. Apresentar-se, no **Departamento de Gestão de Pessoas, situado na Praça Samuel Sabatini, 50, Centro - São Bernardo do Campo - SP - Atendimento ao Servidor (dependências da antiga Câmara Municipal), no dia e horário agendados abaixo**, portando Cédula de Identidade, para encaminhamento de exame médico, retirada da lista de documentos a serem providenciados e receber instruções quanto à admissão.

AGENTE DE TRÂNSITO (CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024)

Classif.	Nome	CPF	DIA	HORÁRIO
27º	Já foi convocado - 2º Class. da lista reservada aos candidatos negros - LM 7243/23	35923235803	-	-
28º	DANIELA GUADALUPE CARDOSO ALVES	21485366801	01/09/2026	9h

87º	RODRIGO SOARES DA SILVA (7º Class. da lista reservada aos candidatos negros - LM 7243/23)	32889656829	01/09/2026	9h30
-----	---	-------------	------------	------

TÉCNICO DE GEOINFORMAÇÕES (CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024)

Classif.	Nome	CPF	DIA	HORÁRIO
1º	MATEUS LUIZ DEMARCHI	45101244813	01/09/2026	9h30

O não comparecimento do candidato convocado e não apresentação da documentação exigida na data, horário e local indicados em cronograma estabelecido pelo Departamento de Gestão de Pessoas implicará em sua desclassificação do Concurso Público.

São Bernardo do Campo, 27 de agosto de 2026.

GIOVANNA LUCIO DOS SANTOS

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 055/2026 - SEGEF- 111

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo **CONVOCA** o (a) (s) candidato (a) (s) a seguir relacionado (a) (s), aprovado (a) (s) no (s) concurso (s) público (s) destinado (s) ao provimento do (s) cargo (s) abaixo listado (s):

1. Para a realização do processo de admissão:

1.1. Apresentar-se, no local, dia e horário agendado abaixo, portando Cédula de Identidade, para retirada da lista de documentos a serem providenciados, encaminhamento de exame médico, e para receberem instruções quanto à admissão.

DIA: 01/09/2026 às 9h

LOCAL: Ginásio Poliesportivo Adib Moyses Dib - Av. Kennedy, 1155

- Parque São Diogo, São Bernardo do Campo.

AGENTE DE ESPORTES I (CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024)

Classif.	Nome	CPF
8º	MARIA CLAUDIA YURI UJIKAWA	21912867800

O não comparecimento do candidato convocado e não apresentação da documentação exigida na data, horário e local indicados em cronograma estabelecido pelo Departamento de Gestão de Pessoas implicará em sua desclassificação do Concurso Público.

São Bernardo do Campo, 27 de agosto de 2026.

GIOVANNA LUCIO DOS SANTOS

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

COMUNICADO

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo **PUBLICA** as desclassificações do (a) (s) candidato (a) (s) adiante relacionado (a) (s), em razão do não atendimento ao Edital de Convocação nº 053/2026 conforme item 15.15 do capítulo 15 do Edital de Concurso Público nº 01/2022.

AUXILIAR EM EDUCAÇÃO (CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022)

Classif.	Nome	CPF
990º	SILVIA APARECIDA DE SOUSA REIS	22221963881
991º	LILIAN KATHELLYN DIAS REGO	48019440860
993º	LETICIA FRANCA DE JESUS	50099145812
995º	MARIA APARECIDA VIEIRA DA SILVA	11903854814

OFICIAL DE ESCOLA (CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022)

Classif.	Nome	CPF
516º	ABNER BORGES BRAGA	31425312896
518º	ELIDA DOS SANTOS GODKE	41558745807
519º	PAULO HENRIQUE BAPTISTA ROCHA MONEIRO	16210594727
520º	HENRIQUE FIGUEIREDO SANTOS	42212046804
521º	STELLA DALLA FANGEL	49790654812

PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA (CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022)

Classif.	Nome	CPF
2967º	JULIANA DE LOURDES QUIRINO MARTINS	35158079854
2968º	CAROLINA SANTOS FERREIRA	36542153861
2977º	ARLETE MARIA FERES GARCIA	28728847857
2980º	LILIAN CLEIA SILVA DE MACEDO	34266276800
2983º	GABRIELA CHRISTINE VALDEBENITO	36487657875
2988º	PAULA REGINA DE FREITAS	29223175879
2995º	GISELE HEFTI GRACIOSO	26984189829
2998º	MIKAELA GREICHELE DE LIMA FAGUNDES GAIO	22837827835

São Bernardo do Campo, 27 de agosto de 2026.

GIOVANNA LUCIO DOS SANTOS

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 056/2026 - SEGEF- 111

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo **CONVOCA** o (a) (s) candidato (a) (s) a seguir relacionado (a) (s), aprovado (a) (s) no (s) concurso (s) público (s) destinado (s) ao provimento do (s)

cargo (s) abaixo listado (s):

1. Para a realização do processo de admissão:

1.1. Apresentar-se, no local, dia e horário agendados abaixo, portando Cédula de Identidade, para retirada da lista de documentos a serem providenciados, encaminhamento de exame médico, e para receberem instruções quanto à admissão.

DIA: 01/09/2026 às 14h30

LOCAL: CENFORPE - Centro de Formação dos Profissionais da Educação - SALA DE VÍDEO- Av. Dom Jaime de Barros Câmara, 201- Bairro Planalto - S.B. Campo - SP

AUXILIAR EM EDUCAÇÃO (CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022)

Classif.	Nome	CPF
999º	SANDRA DOS SANTOS	19238352895
1000º	SIRLEI DE ANDRADE RODRIGUES	14802293852
1001º	ANDREA SILVEIRA DE SOUZA LOPES	17450563860
1002º	ELAINE DE SOUZA PRATES	27926445835
1003º	FLAVIA REGIANE DA SILVA	31872009824
1004º	APARECIDO EMERSON IVO DA SILVA DE SOUZA	32592970819
1005º	JULIANA MARA CHAGAS SILVA	34576725807

OFICIAL DE ESCOLA (CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022)

Classif.	Nome	CPF
524º	LARISSA GABRIEL ALVARES	47770242886
525º	THAISA TEIXEIRA SOARES	47107354841
526º	GABRIEL MARTINS MENDES	47986104880
527º	INES PERAR QUETE	03295124809
528º	NIELS PALLESEN	06592466863
529º	VANESSA DE SOUZA CARVALHO	26367201890
530º	MARINA SEUMA SOARES FERREIRA	32834308888
531º	PRISCILA DIAS DE SOUZA	39886900822
532º	FRANCISCO DAS CHAGAS DOS SANTOS SILVA	42133750304

PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA (CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022)

Classif.	Nome	CPF
3002º	TATYANE GONCALVES CORREIA ARAUJO	40347160883
3003º	SHIRLEY CRISTINA NUNCIO	28084220837
3004º	FLAVIA DE JESUS RIBEIRO LACERDA	26606705878
3005º	NATALIA BARBOSA RODRIGUES	31753881838
3006º	RAQUEL NUNES MUNIZ VICENTE	22324386860
3007º	GABRIELLE LUAN GARCIA DA SILVA	34273058804
3008º	FLAVIA SILVA BRITO	36392981870
3009º	ADRIELE DA SILVA GONCALVES	35353286839
3010º	FABIOLA DE CARVALHO JARDIM	37318478842
3011º	NATALIA MALAFAIA NOBRE	44236455803
3012º	BIANCA RIBEIRO DE ARAUJO	45394110808
3013º	GABRIELLE FONSECA SALES	48386894890
3014º	GIOVANNA DE SOUSA QUEIROZ	47772235828
3015º	CLAUDIA CURADO MEDEIROS	13381363808
3016º	NERIMAR NEVES DOS SANTOS	21840046856
3017º	FLAVIA DE CASSIA LOURENCO	30790570823
3018º	ELAINE GAMA DE SANTANA	33769628802
3019º	JULIANA MENDES DA SILVA	35553937825
3020º	EDILAINE CRISTINA ANASTACIO	36539484879
3021º	ALICE SILVA KER MARQUES	43903778842
3022º	MICHELE DE OLIVEIRA SOUSA	43443947808
3023º	MARLI CIBELE RIOS	45270956845
3024º	CAROLINE RODRIGUES MENDES PEREIRA	42563684854
3025º	MICAELA SOARES DE SOUSA	46854433819
3026º	MARIANA SANTOS JERONIMO	48078429860
3027º	LAYSSA COSTA DE DEUS	47115266840
3028º	CAMILA DE MORAIS ARRUDA	38205574820
3029º	MARCIA CRISTINA DE SOUZA	13163946895
3030º	ANDREIA AURORA MASCARENHAS	21342399803
3031º	GIRLANE DOS SANTOS MUNIZ	35304258851
3032º	MARCELLE MUNHO DE LIMA	40274631881

PROFESSOR II DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PORTUGUÊS (CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022)

Classif.	Nome	CPF
30º	JOSIEL HERCULANO DA COSTA	05402609322

O não comparecimento do candidato convocado e não apresentação da

documentação exigida na data, horário e local indicados em cronograma estabelecido pelo Departamento de Gestão de Pessoas implicará em sua desclassificação do Concurso Público.

São Bernardo do Campo, 27 de agosto de 2026.

GIOVANNA LUCIO DOS SANTOS

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS – SA-1

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE SERVIDORES PARA ATUAÇÃO NAS FUNÇÕES DE ATENDIMENTO DO DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO – SA-1

O Departamento de Atendimento ao Cidadão (SA-1), nos termos da regulamentação vigente, torna pública a relação das inscrições deferidas e indeferidas, nos termos dos requisitos estabelecidos no Edital de Abertura de Inscrições nº 1/2026 – SA-1.

As inscrições constantes do **Anexo Único – Relação das Inscrições Deferidas e Indeferidas** foram analisadas quanto ao atendimento dos requisitos estabelecidos para a formalização da inscrição, especialmente aqueles previstos nos **itens 2 e 3** do referido Edital, estando relacionadas no respectivo quadro como **deferidas** ou **indeferidas**, conforme o caso.

As informações declaradas pelo candidato no ato da inscrição são passíveis de avaliação pela Secretaria de Gestão de Pessoas – SEGEPE, sendo que eventual desacordo com as informações declaradas acarretará a **desclassificação do candidato em qualquer das fases do processo seletivo**, conforme estabelecido no **item 3.3.1**.

Caberá recurso quanto ao indeferimento da inscrição, nos termos do **item 9.1, alínea “a”, do Edital**.

O recurso deverá ser dirigido à Diretoria do SA-1, exclusivamente pelo e-mail institucional recursosatendebem@saobernardo.sp.gov.br, no prazo de até **02 (dois) dias úteis**, contados do primeiro dia útil subsequente à publicação desta relação, conforme estabelecido no **item 9.3 do Edital**.

As respostas aos recursos serão encaminhadas diretamente aos candidatos.

Nos termos do item 11. do Edital, informamos que as datas das próximas etapas serão:

- 31/08/2026 e 01/09/2026 - recurso das inscrições indeferidas;
- 04/09/2026 - publicação dos resultados dos recursos das inscrições;
- 11/09/2026 - publicação do resultado da “Fase 1 - Análise da Vida Funcional”;
- 14 e 15/09/2026 - prazo recursal da “Fase 1 - Análise da Vida Funcional”;
- 18/09/2026 - publicação da análise do recurso da “Fase 1 - Análise da Vida Funcional” e convocação para a “Fase 2 – Avaliação técnica”;
- 29 e 30/09/2026 - realização da “Fase 2 – Avaliação técnica”;
- 02/10/2026 - publicação do gabarito e resultado da “Fase 2 – Avaliação técnica”;
- 05 e 06/10/2026 - prazo recursal da “Fase 2 – Avaliação técnica”;
- 09/10/2026 - publicação da análise dos recursos da “Fase 2 – Avaliação técnica” e convocação para a “Fase 3 - Capacitação Comportamental e Técnica com Avaliação de Aptidão”;

São Bernardo do Campo, **28 de agosto de 2026**

RODRIGO ALABARCE SANTANA

Diretor do Departamento de Atendimento ao Cidadão

Anexo Único – Relação das Inscrições Deferidas e Indeferidas

#	Inscrição	Matrícula	Servidor	Inscrição
187	SB.078224/2026-77	33647	ADILSON LUIS SABOIA	Deferida
259	SB.078837/2026-08	44852	ADRIANA APARECIDA DA SILVA	Deferida
054	SB.076543/2026-17	41170	ADRIANA GOMES IGLEZIAS	Deferida
100	SB.077160/2026-24	49334	ADRIANA LUQUE	Deferida
229	SB.078689/2026-36	47774	ADRIANO BISPO MERGULHAO	Deferida
219	SB.078599/2026-45	33439	ADRIANO LOCOSELLI GARCEZ	Deferida
291	SB.079185/2026-03	46728	ADRIEL SAMPAIO MOLINA	Deferida
262	SB.078860/2026-79	40573	ALBERTO ANDRADE RODRIGUES	Deferida
053	SB.076523/2026-55	35530	ALEXANDRE VIEIRA DE CARVALHO	Deferida
185	SB.078210/2026-07	39018	ALINE SAMANTHA PENA	Deferida
273	SB.078907/2026-37	42523	ALISSON CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO	Deferida
248	SB.078783/2026-97	43017	ALLAN ALVES MACEDO	Deferida
001	SB.075318/2026-74	47899	AMILCAR TOSHIAQUI MIURA	Deferida
125	SB.077552/2026-98	42521	ANA CRISTINA MARTINS DOS SANTOS	Deferida
241	SB.078751/2026-87	54260	ANA LUCIA OLIVEIRA DA SILVA	Deferida
092	SB.077025/2026-88	43832	ANA MARIA DA SILVA SOUZA	Deferida
105	SB.077221/2026-88	54624	ANA PATRICIA DE SOUZA MARIA	Deferida
043	SB.076278/2026-49	54549	ANA PAULA DE OLIVEIRA BRAZ	Deferida
280	SB.078970/2026-22	54670	ANA PAULA TEIXEIRA	Deferida
067	SB.076846/2026-51	47372	ANDERSON GUIMARAES DA SILVA	Deferida
214	SB.078486/2026-19	41176	ANDRE ANTONIO ALVES	Deferida
217	SB.078586/2026-36	46799	ANDRE LUIZ GOMES BALBINO	Deferida
313	SB.079619/2026-30	42145	ANDRE LUIZ IGNACIO SANTANA	Deferida
316	SB.079750/2026-32	48262	ANDRE RODRIGUES DE JESUS	Deferida
210	SB.078452/2026-87	54515	ANDREA DANTAS DE FARIAS	Deferida
027	SB.076025/2026-72	54710	ANDREA GALDINO DE SANTANA	Deferida
227	SB.078674/2026-05	48620	ANDREIA ALCANTARA	Deferida
188	SB.078260/2026-57	35397	ANDREIA DE CARVALHO SILVA	Indeferida
026	SB.076014/2026-85	54717	ANDREIA FERREIRA COSTA	Deferida
018	SB.075972/2026-16	54616	ANDREIA LIMA DE ALMEIDA SANTOS	Deferida
284	SB.079046/2026-23	42522	ANDREIA SILVA DE JESUS	Deferida
300	SB.079330/2026-92	54343	ANGELICA DO NASCIMENTO	Deferida
150	SB.077960/2026-80	35456	ANTONIO CAMPOS DA SILVA	Deferida
213	SB.078485/2026-58	28653	APARECIDA VIRGILINA ARCHANJO	Deferida
021	SB.076000/2026-15	47540	APOLO FELIX LUZ CONCEICAO	Deferida
330	SB.079941/2026-01	44764	ARETHA DOS SANTOS LIMA	Deferida
267	SB.078881/2026-92	44830	ARLETE SCOMPARIM FERREIRA	Indeferida
336	SB.080235/2026-67	55030	ARLINDA EDERZIA GOMES	Deferida
111	SB.077255/2026-10	60605	AUREA DE MATOS SOUZA SOARES	Deferida
059	SB.076645/2026-56	32212	BARBARA SOARES JERONIMO	Deferida
109	SB.078504/2026-76	44478	BRUNO MAZZONI QUINTEIRO	Deferida
243	SB.078760/2026-52	55402	BRUNO MICHEL DE OLIVEIRA DA SILVA	Indeferida
277	SB.078914/2026-80	54786	CACILDA BARBOZA RODRIGUES	Indeferida
261	SB.078855/2026-48	47420	CAMILA ALVES PINTO BAKRI	Deferida

#	Inscrição	Matrícula	Servidor	Inscrição
166	SB.078104/2026-98	47876	CAMILA RIBEIRO PIRES	Indeferida
240	SB.078749/2026-39	43876	CARLA SILVA DOS SANTOS	Deferida
314	SB.079657/2026-32	47686	CARLOS EDUARDO OLIVEIRA COSTA	Deferida
096	SB.077121/2026-61	44689	CARLOS JOSE MUNHOZ GARCIA	Deferida
343	SB.080299/2026-87	54718	CARMEN VEIGA VALADARES	Deferida
064	SB.076721/2026-77	54324	CAROLINA COSTA PAULO	Deferida
182	SB.078200/2026-71	43698	CATIA GOMES DE CASTRO	Deferida
198	SB.078344/2026-56	40503	CATILENE DOS SANTOS DE OLIVEIRA	Deferida
073	SB.076891/2026-06	54238	CINTIA CAMILO DE SOUZA	Deferida
272	SB.078891/2026-28	33747	CINTIA CASSIANO LINO	Deferida
037	SB.076231/2026-08	41070	CLARISSA EVANGELISTA MELO DE ALMEIDA	Deferida
309	SB.079538/2026-14	54768	CLAUDETE DE CASTRO CRUZ	Deferida
346	SB.080352/2026-63	54225	CLAUDIA APARECIDA DOS SANTOS REIS	Deferida
265	SB.078875/2026-00	54441	CLAUDIA CATISTE MARTINS	Deferida
358	SB.080817/2026-49	54420	CLAUDIA MARIANO DE SOUZA	Indeferida
212	SB.078461/2026-52	44434	CLAUDIA PASTORELLI BARBOSA	Deferida
331	SB.079952/2026-98	32106	CLAUDIO ALMIRO DOS SANTOS	Deferida
274	SB.078908/2026-98	55611	CLEBER JONNATA FARIAS DE LIMA	Deferida
122	SB.077514/2026-96	54767	CLEIDE AUGUSTA REZENDE SOARES	Deferida
139	SB.077693/2026-90	54663	CLEIDE DE FATIMA ALVES SANTOS	Deferida
191	SB.078301/2026-59	40422	CLEIDINEIA DE OLIVEIRA NUNES SILVA	Deferida
195	SB.078330/2026-86	54497	CLODOALDO BARBOSA DA SILVA	Deferida
141	SB.077728/2026-00	40465	CRISTIANE APARECIDA TIRONI	Deferida
320	SB.079769/2026-07	35916	CRISTIANE LIMA DOS SANTOS	Deferida
174	SB.078137/2026-69	41554	CRISTIANE OLIVEIRA TIROEL	Deferida
197	SB.078334/2026-20	47703	CRISTIANO RIBEIRO CARDOSO	Deferida
013	SB.075820/2026-27	40466	CRISTINA BARBOSA GOBI	Deferida
177	SB.078169/2026-79	44718	CRISTINA MARTINELLI LAPINI DE MELO	Deferida
148	SB.077943/2026-01	46360	DANIEL CHAVES LIMA	Deferida
247	SB.078777/2026-05	48286	DANIEL JOAO DOS SANTOS	Deferida
276	SB.078912/2026-68	47538	DANIEL RICARDO SIDERIS DE FREITAS	Deferida
329	SB.079939/2026-53	54581	DANIELA ARAUJO DA COSTA DE RESENDE	Indeferida
322	SB.079805/2026-04	41292	DAVI DIAS GONCALVES CARVALHO	Deferida
204	SB.078428/2026-55	42405	DEBORA DE CARVALHO ORMONDE RINALDI	Deferida
082	SB.076958/2026-26	38504	DEBORAH CRISTINA NEGRAO FERNANDES	Deferida
215	SB.078511/2026-29	54478	DEJANIRA FERREIRA DA SILVA	Indeferida
200	SB.078376/2026-66	56564	DELCIANE SEBASTIAO GALVAO	Deferida
118	SB.077453/2026-32	43404	DEMETRIOS TOMOCHIGUE	Deferida
359	SB.081046/2026-26	34087	DENISE APARECIDA MENESES ALONSO DE OLIVEIRA	Indeferida
327	SB.079910/2026-52	54723	DENISE MARIA MARTINS IHA	Deferida
117	SB.077436/2026-53	54442	DESIRE DA CRUZ SOUZA	Deferida
042	SB.076266/2026-91	42561	DINAR MARIA DA SILVA LIMA	Deferida
296	SB.079260/2026-63	40441	DIOMAR ALMEIDA CONCEICAO	Deferida
010	SB.075595/2026-73	54443	DIRCE CRUZ DOS SANTOS	Deferida
279	SB.078968/2026-74	54245	DONIZETTI CARLOS COUTO	Deferida

#	Inscrição	Matrícula	Servidor	Inscrição
017	SB.075937/2026-97	47885	DOUGLAS CREPALDI FARIAS	Deferida
306	SB.079499/2026-34	34618	DOUGLAS JOSE DAS CHAGAS	Deferida
323	SB.079834/2026-31	42350	DOUGLAS RENATO VIEIRA DA CONCEICAO	Deferida
089	SB.077013/2026-30	54237	DULCINEIDE DA SILVA DE LIMA SANTOS	Deferida
303	SB.079493/2026-78	34243	EDILAINE FERREIRA DE ARAUJO	Deferida
163	SB.078082/2026-97	54513	EDINETE PEREIRA MATOS	Deferida
161	SB.078041/2026-12	41109	EDNA APARECIDA LEHMANN	Deferida
078	SB.076911/2026-85	54559	EDNA CRISTINA LUIS FERREIRA	Deferida
245	SB.078772/2026-00	40426	EDNA ORNELAS COELHO	Deferida
246	SB.078775/2026-83	54700	EDNA TEODORO SILVA	Deferida
183	SB.078201/2026-32	40584	ELAINE CRISTINA BARROS DE MELO	Deferida
338	SB.080264/2026-94	61979	ELENITA ROSA CARVALHO	Deferida
335	SB.080184/2026-39	33158	ELIANA CRISTINA PARANHOS	Deferida
095	SB.077114/2026-18	42969	ELIANE ANTUNES BORGES GARCIA	Deferida
044	SB.076361/2026-13	54465	ELIANE DE OLIVEIRA SILVA	Deferida
152	SB.078001/2026-98	54869	ELIANE FERREIRA DE SOUZA	Deferida
114	SB.077360/2026-68	55063	ELIETE DO CARMO GARCIAS	Deferida
318	SB.079765/2026-63	44177	ELIMARA CASTRO CERATTI	Deferida
222	SB.078649/2026-12	55051	ELISABETE CRISTINA DA ROCHA	Deferida
190	SB.078270/2026-83	54510	ELISMARY PEREIRA DE MORAIS	Deferida
348	SB.080482/2026-78	28133	ELSIO ANTUNES JUNIOR	Deferida
173	SB.078136/2026-08	47741	ELVIO DE ALMEIDA CAVALIER	Deferida
020	SB.075985/2026-25	44633	ELVIRA DA SILVA PEREIRA	Deferida
005	SB.075506/2026-60	41177	ERIKA BARBOSA DA SILVA	Deferida
007	SB.075541/2026-89	37365	EVERTON DE SOUSA MONTEIRO	Indeferida
135	SB.077612/2026-91	41745	FABIANA FLORES	Deferida
282	SB.079000/2026-43	35405	FABIO LUIS TEIXEIRA	Deferida
220	SB.078626/2026-77	47764	FABIO SADAGURSCHI	Deferida
357	SB.080634/2026-84	54618	FERNANDA SANTOS DE ARRUDA	Deferida
239	SB.078746/2026-56	56597	FERNANDA WASSANO DAHER	Deferida
099	SB.077152/2026-10	48172	FERNANDO AUGUSTO DE MORAIS RODRIGUES	Deferida
031	SB.076149/2026-95	54340	FLAVIA APARECIDA DE SOUZA LIMA	Deferida
258	SB.078826/2026-11	54822	FRANCISCA IVANIA DAS DORES	Indeferida
048	SB.076426/2026-11	54751	FRANCISCA RITA DE CASSIA QUIRINO	Deferida
201	SB.078390/2026-62	49716	FRANCISCO ALVES PEREIRA	Deferida
341	SB.080282/2026-34	38619	FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DA SILVA	Deferida
254	SB.078803/2026-76	47328	GABRIEL SANCHES DE SOUZA	Deferida
006	SB.075534/2026-36	54366	GENECILDA MARIA DE MENEZES	Deferida
126	SB.077559/2026-15	44685	GERLUCIA DA SILVA BRITO	Deferida
287	SB.079091/2026-78	49748	GIOVANNI CARBONE RODRIGUES	Deferida
012	SB.075818/2026-79	54311	GISLENE DE OLIVEIRA	Indeferida
178	SB.078180/2026-92	47820	GIULIA GASPERONI COUTO	Deferida
142	SB.077758/2026-98	47684	GLADSTONE BARBOSA ALVES	Deferida
075	SB.076895/2026-40	43809	GRAZIELA PEREIRA	Deferida
065	SB.076787/2026-19	49654	GUILHERME DO ESPIRITO SANTO	Deferida

#	Inscrição	Matrícula	Servidor	Inscrição
016	SB.075916/2026-74	39020	GUSTAVO HENRIQUE FRUCHI	Deferida
298	SB.079294/2026-95	47768	GUSTAVO KRAUSE CAMPOS	Deferida
121	SB.077496/2026-39	49145	GUSTAVO MARCELINO MOURA DOS SANTOS	Indeferida
120	SB.077484/2026-81	37481	IAGO DE ARAUJO CONDE	Deferida
056	SB.076590/2026-84	54685	IARA DE AZEVEDO BOS	Deferida
098	SB.077130/2026-36	55150	IBER FARIA DE CAMARGO	Deferida
153	SB.078003/2026-10	54480	IDALINA JOSE DOS SANTOS SOARES	Deferida
079	SB.076929/2026-99	40207	IRENE DENISE VIEIRA CELLA	Deferida
342	SB.080283/2026-95	54592	IRENE FERNANDES MOREIRA	Deferida
102	SB.077213/2026-74	54215	ISABEL DE SOUZA SILVA	Indeferida
207	SB.078439/2026-42	54403	ISABEL RODRIGUES CAMARA	Deferida
146	SB.077866/2026-29	47346	ISABELA KUKIMODO	Deferida
356	SB.080628/2026-92	54829	IVACIR CARDOZO DOS SANTOS	Deferida
181	SB.078198/2026-06	43828	IVAIR GONCALVES COSTA	Deferida
235	SB.078726/2026-94	43816	IVAIR RAMOS BASILIO	Deferida
047	SB.076397/2026-67	54944	JANAINA APARECIDA ZANUTTO DOURADO	Deferida
305	SB.079497/2026-12	54450	JANAINA CARDOSO DE OLIVEIRA	Deferida
203	SB.078422/2026-99	54885	JANDIRA DOS REIS BRINGEL	Deferida
009	SB.075575/2026-11	47907	JEAN FRAZAO PRADO	Deferida
076	SB.076896/2026-01	38509	JEFFERSON CEZAR SILVA	Deferida
319	SB.079766/2026-24	47810	JOAO CARLOS HONORATO FILHO	Deferida
340	SB.080280/2026-12	47788	JOAO PEDRO BARBARA DA SILVA	Deferida
014	SB.075881/2026-64	54623	JOELMA TERTO DA SILVA	Deferida
355	SB.080621/2026-75	43822	JORCELI DE MELO MATTOS	Deferida
039	SB.076257/2026-26	47869	JORGE MASSAO MAYUTI	Deferida
038	SB.076249/2026-12	47463	JOSE MARQUES DE ARAUJO JUNIOR	Deferida
133	SB.077596/2026-56	40493	JOSE RICARDO COSTA DO NASCIMENTO	Deferida
149	SB.077958/2026-32	54365	JOSEFA JANETE FONTES DE SOUSA	Deferida
271	SB.078889/2026-70	41802	JOSELAINE APARECIDA GOMES DE SOUZA	Deferida
257	SB.078822/2026-77	54703	JOSELITO ALVES DA SILVA	Indeferida
129	SB.077571/2026-99	33047	JOSENE APARECIDA FERNANDES BROCA BARAUNA	Deferida
132	SB.077586/2026-20	54932	JOSIANE DOS SANTOS ALMEIDA	Deferida
326	SB.079855/2026-54	43036	JOSIANE FERREIRA NOVO	Deferida
061	SB.076680/2026-75	54229	JUCINEY ALBERTO RODRIGUES DE SOUZA	Deferida
127	SB.078281/2026-70	49134	JULIA COSTA PEREIRA	Deferida
293	SB.079207/2026-04	44619	JULIANA MARQUES GRANADO	Deferida
052	SB.076504/2026-54	49166	JULIANA TAVARES VASCO	Deferida
209	SB.078446/2026-95	37279	JULIENY BARBOSA DE SOUZA	Deferida
189	SB.078261/2026-18	40245	KAREN GISELE BEZERRA	Deferida
270	SB.078887/2026-58	46231	KATIA ALESSANDRA RODRIGUES PEREZ	Deferida
025	SB.076010/2026-41	44703	KATIA APARECIDA CAMARGO	Deferida
004	SB.075469/2026-02	35454	KATIA MORAES LEITE GAVA	Deferida
145	SB.077852/2026-59	49324	KATIA PEREIRA DOS SANTOS	Deferida
156	SB.078012/2026-85	40292	KEISY DE OLIVEIRA SANTOS	Deferida
230	SB.078692/2026-45	54727	KELLY CRISTINA MENDES SANTOS	Deferida

#	Inscrição	Matrícula	Servidor	Inscrição
218	SB.078593/2026-89	49641	KLEBSON RODRIGUES RAIMUNDO	Deferida
015	SB.075904/2026-26	40674	LARISSA APARECIDA DOS SANTOS FRUCHI	Deferida
140	SB.077713/2026-79	55054	LAUDICEIA SOUZA DE ALVARENGA	Indeferida
097	SB.077127/2026-27	54667	LEANDRA FERREIRA DE OLIVEIRA LIMA	Deferida
307	SB.079502/2026-60	42057	LENIRA SILVA PAGLIAI	Deferida
085	SB.076991/2026-23	44294	LENISA LUCENA DA SILVA SANTOS	Deferida
251	SB.078796/2026-06	54573	LEONARDO D ELIA	Deferida
028	SB.076135/2026-25	38125	LEONARDO DE JESUS RODRIGUES GALINA	Deferida
250	SB.078794/2026-84	41005	LETICIA XAVIER DAS CHAGAS	Indeferida
285	SB.079050/2026-93	40702	LIANE NASSAR DO LAGO CHAGAS	Deferida
137	SB.077660/2026-29	54231	LIDINEIDE DOS SANTOS CARDOSO DA SILVA	Deferida
131	SB.077575/2026-33	49500	LINA ICHIKIHARA	Deferida
094	SB.077060/2026-07	42976	LINDACI MARIA DE ALMEIDA BENTO	Indeferida
138	SB.077685/2026-86	47833	LIVIS JOSE DA COSTA	Deferida
032	SB.076155/2026-87	47787	LUCAS DE MELO AZEVEDO	Deferida
116	SB.077429/2026-00	40700	LUCAS NOGUEIRA DE LARA	Deferida
147	SB.077931/2026-53	47894	LUCAS RAMALHO PATRICIO	Deferida
119	SB.077460/2026-85	34679	LUCIANA BATISTA	Deferida
106	SB.077232/2026-75	46546	LUCIANA DE JESUS VEIGA BRAZ	Deferida
339	SB.080278/2026-64	54849	LUCIANA VIEIRA DA SILVA	Deferida
159	SB.078024/2026-33	54550	LUCINEI TENORIO FEITOSA	Deferida
304	SB.079494/2026-39	54659	LUCINEIA JULIO	Deferida
103	SB.077218/2026-79	54254	LUCINETH RIBEIRO LIMA	Deferida
321	SB.079791/2026-17	44844	LUZIA MARTINS PINA	Deferida
301	SB.079337/2026-19	54714	LUZMARINA RODRIGUES FELICIO	Deferida
302	SB.079392/2026-90	54689	MAGNA MARIA VIANA SOUZA	Deferida
344	SB.080300/2026-91	44681	MANOEL GONCALVES BISPO	Deferida
008	SB.075546/2026-84	47720	MARCELO MOREIRA BARBOSA	Deferida
058	SB.076639/2026-64	54921	MARCIA APARECIDA ALVES FERNANDES	Deferida
256	SB.078817/2026-46	42753	MARCIA CRISTINA DA SILVA VERDOLIN	Deferida
087	SB.076998/2026-40	54576	MARCIA CRISTINA LEITE	Deferida
223	SB.078652/2026-21	54351	MARCIA CRISTINA RODRIGUES	Deferida
124	SB.077528/2026-66	54732	MARCIA CRUZ DE JESUS	Deferida
164	SB.078094/2026-45	28662	MARCIA DE OLIVEIRA ALMEIDA	Deferida
221	SB.078641/2026-34	35136	MARCIA DE OLIVEIRA SILVA	Deferida
107	SB.077291/2026-90	54400	MARCIA MISAEAL	Deferida
108	SB.077267/2026-68	55109	MARCOS MORANDI	Deferida
115	SB.077421/2026-22	54404	MARIA APARECIDA FLORES	Deferida
003	SB.075441/2026-62	47699	MARIA CECILIA PINHEIRO ANASTACIO	Deferida
202	SB.078420/2026-77	54893	MARIA DA PENHA SANTOS FREITAS	Deferida
278	SB.078957/2026-87	63023	MARIA DE JESUS BERNARDO	Indeferida
186	SB.078223/2026-16	54217	MARIA DO SOCORRO CRISANTO DA SILVA	Deferida
029	SB.076131/2026-81	33429	MARIA DO SOCORRO LISBOA OLIVEIRA	Deferida
317	SB.079751/2026-93	47670	MARIA EDUARDHA COUTINHO DA SILVA	Deferida
312	SB.079615/2026-96	42557	MARIA ELZA LOPES DA SILVA	Deferida

#	Inscrição	Matrícula	Servidor	Inscrição
002	SB.075414/2026-57	36106	MARIA IRISMAR FARIAS CAMELO	Deferida
295	SB.079251/2026-98	54902	MARIA NELY DA SILVA PEREIRA LIMA	Deferida
169	SB.078124/2026-50	49381	MARIA NOELIA LOBO DA SILVA	Deferida
352	SB.080598/2026-87	54407	MARIA ROSILENE DE CASTRO SOUZA	Deferida
238	SB.078743/2026-73	49616	MARIANY LOPES DO NASCIMENTO	Deferida
263	SB.078872/2026-27	54331	MARILI APARECIDA DOS SANTOS	Deferida
249	SB.078789/2026-53	32130	MARILYA BATISTA MONTEIRO DE SOUZA	Deferida
040	SB.076261/2026-96	54484	MARINES PICHIRILO RODRIGUES	Deferida
228	SB.078681/2026-58	47373	MARIO DE PAULO NETO	Deferida
266	SB.078877/2026-22	39603	MARISA ALVES DE MORAES	Deferida
347	SB.080389/2026-78	37961	MARISANGELA VASCO BATISTA	Deferida
055	SB.076548/2026-12	54653	MARIZA SOARES DE BARROS MARTINS	Deferida
196	SB.078333/2026-69	54345	MARLENE CALEFFI	Deferida
299	SB.079295/2026-56	44321	MARLUCI SANTANA FURLAN	Deferida
289	SB.079114/2026-30	47906	MATHEUS DE OLIVEIRA COELHO	Deferida
233	SB.078719/2026-41	49011	MATHEUS MICRONI ROSA	Deferida
260	SB.078839/2026-20	34834	MAURA REGINA DE ABREU E SILVA	Deferida
283	SB.079044/2026-01	44890	MAURO RODRIGUES DA SILVA	Deferida
237	SB.078740/2026-90	27826	MEIRE DO BONFIM	Deferida
172	SB.078130/2026-42	27101	MICHEL RODRIGUES DOS SANTOS	Indeferida
353	SB.080602/2026-74	33045	MICHELE ALVES TONARVO	Deferida
264	SB.078874/2026-49	54455	MILENA DO NASCIMENTO SANTOS	Deferida
308	SB.079533/2026-19	54512	MONICA DANIELE GONCALVES ARAUJO	Deferida
167	SB.078119/2026-29	47421	MONICA DIAS GARCIA BARBOSA	Deferida
315	SB.079749/2026-45	39854	MONICA MOREIRA DA CUNHA MORGEROTE	Deferida
234	SB.078725/2026-33	55499	MONITCHELLI BARBOSA GONCALVES	Deferida
205	SB.078435/2026-08	54657	NANCI CLARICE NOGUEIRA CARDOSO	Deferida
333	SB.080008/2026-18	47881	NATALI BAMBAM CUORE	Deferida
019	SB.075983/2026-03	44740	NATALIE LOPES NASCIMENTO	Deferida
232	SB.078711/2026-63	54702	NEIDE APARECIDA PIATTI	Deferida
290	SB.079166/2026-02	54234	NEIDE LOPES DE MENESES GUIGEM	Deferida
033	SB.076152/2026-04	54291	NELY MARIA DE BRITO SILVA	Deferida
311	SB.079604/2026-09	43878	NILCE LEIA RODRIGUES DA SILVA	Deferida
162	SB.078074/2026-83	54707	NILZA MOTA DA SILVA ROCHA	Deferida
171	SB.078129/2026-55	43218	NIVALDO FERREIRA MACHADO JUNIOR	Deferida
041	SB.076262/2026-57	54294	PAMELA DO SOCORRO ALMEIDA ARAUJO	Deferida
123	SB.077520/2026-88	42698	PATRICIA BATISTA LOPES	Deferida
208	SB.078442/2026-51	47752	PATRICIA FERREIRA DA GRACA	Deferida
130	SB.077574/2026-72	42549	PAULA FRANCA CAIADO	Deferida
011	SB.075701/2026-09	40016	PAULO DE SOUSA PEREIRA	Deferida
268	SB.078882/2026-53	46734	PAULO ROMANO DE SOUZA	Deferida
224	SB.078659/2026-48	49043	PEDRO GABRIEL MAROTTI MINOSSO	Deferida
080	SB.076935/2026-81	44724	PEDRO GABRIEL SILVA MELO	Deferida
088	SB.077005/2026-26	48182	PEDRO HENRIQUE CARDOSO	Deferida
244	SB.078762/2026-74	49168	PEDRO SHOJI YAMAGUCHI	Indeferida

#	Inscrição	Matrícula	Servidor	Inscrição
091	SB.077023/2026-66	44284	POLLYANNA CARVALHO PEDROSA	Deferida
066	SB.076845/2026-90	39624	PRISCILA BALINT ROVARAO	Deferida
193	SB.078311/2026-85	54362	PRISCILA SILVEIRA DE OLIVEIRA	Deferida
328	SB.079937/2026-31	49670	RAFAEL HENRIQUE DE MENDONCA	Deferida
024	SB.076009/2026-54	39548	RAFAEL LAUREANO PINTO	Deferida
242	SB.078753/2026-09	56397	RANIERI ICARO DE SOUZA SILVA	Deferida
050	SB.076500/2026-10	54741	RAQUEL RODRIGUES DE SOUZA	Deferida
049	SB.076494/2026-01	49432	RAQUEL SOARES DE OLIVEIRA	Deferida
113	SB.077357/2026-59	49154	RENAN SANTOS ANDRADE	Deferida
134	SB.077601/2026-04	47892	RENATA DEVOTO DE SA	Deferida
170	SB.078126/2026-72	36118	RENATA DOS SANTOS OLIVEIRA	Deferida
216	SB.078585/2026-75	38776	RENATA MONTEIRO PEREIRA	Deferida
324	SB.079846/2026-89	40505	RENATA OLIVEIRA SOUZA	Deferida
194	SB.078318/2026-02	56571	RENATO VITAL DE SA LEOPOLDO	Deferida
192	SB.078302/2026-10	42535	RICARDO VIEIRA SILVEIRA	Deferida
337	SB.080262/2026-72	54778	RITA DE CASSIA ALVES BEZERRA	Deferida
104	SB.077219/2026-30	36159	ROBERT CARLOS DE ALMEIDA	Deferida
068	SB.076847/2026-12	43835	ROBERTO DE OLIVEIRA CUNHA	Indeferida
350	SB.080524/2026-31	48282	ROBERTO JOSE BATTISTINI	Deferida
155	SB.078008/2026-15	54704	ROBERVAL MENESES DE ARAUJO	Deferida
062	SB.076681/2026-36	42760	ROBSON MARQUES GUIJO	Deferida
160	SB.078025/2026-94	43609	ROBSON MARTINS DA SILVA	Deferida
168	SB.078120/2026-16	44477	RODRIGO JESUS DE LIMA	Deferida
071	SB.076879/2026-22	54379	ROMILDA PEREIRA DOS SANTOS	Deferida
288	SB.079094/2026-51	44749	RONILSON VICTOR DOS SANTOS	Deferida
236	SB.078738/2026-42	54605	ROSANA VENTURA ALMEIDA	Deferida
231	SB.078697/2026-40	35882	ROSANGELA CARVALHO VIEIRA	Deferida
051	SB.076503/2026-93	39659	ROSANGELA CRISTINA RODRIGUES	Deferida
072	SB.076890/2026-45	54511	ROSANGELA FRANCISCA DE SANTANA	Deferida
084	SB.076986/2026-92	54387	ROSEMEIRE ROSSI DE ANDRADE	Deferida
292	SB.079199/2026-73	40645	ROSILENI COSTA ACIOLI LIMA	Deferida
036	SB.076222/2026-33	49005	RUTE MARIA DE FREITAS	Deferida
354	SB.080608/2026-30	38138	SAMANTHA MARJORI CARVALHO	Deferida
334	SB.080011/2026-27	56907	SAMUEL WENDELL GARBI	Indeferida
093	SB.077041/2026-06	54278	SANDRA CUSTODIO	Deferida
077	SB.076901/2026-59	54436	SANDRA DE JESUS ALVES	Indeferida
154	SB.078006/2026-93	54745	SANDRA MARIA PEREIRA MELO SOUSA	Deferida
206	SB.078436/2026-69	32570	SANDRA MARTINS VIEIRA ARAUJO	Deferida
158	SB.078022/2026-11	34600	SANDRA OLIVEIRA	Indeferida
046	SB.076388/2026-92	35455	SANDRA VALERIA BELENGUER	Deferida
349	SB.080500/2026-35	41765	SERGIO DANIEL FARINA	Deferida
081	SB.076937/2026-03	39516	SILAS NAZARE DOS SANTOS	Deferida
030	SB.076118/2026-46	54756	SILVANA DE JESUS CARVALHO	Deferida
074	SB.076894/2026-89	54276	SILVANA URSULINA DE SOUSA LOUREIRO	Deferida
294	SB.079242/2026-23	40666	SILVANIR ROSA DE SOUZA	Deferida

#	Inscrição	Matrícula	Servidor	Inscrição
175	SB.078152/2026-26	35415	SIMONE CLOTILDE BENEDEUCCI	Deferida
045	SB.076368/2026-30	54524	SIRLEI CARATIN DE AMORIM	Deferida
345	SB.080309/2026-30	39514	SOLANGE FERNANDES LIMA	Deferida
112	SB.077353/2026-15	48292	SOLANGE GOMES DA SILVA	Deferida
226	SB.078670/2026-61	54222	SONIA MARIA GOUVEIA	Indeferida
060	SB.076674/2026-83	54459	SONIA REGINA DOS SANTOS	Deferida
022	SB.076002/2026-37	41254	STEPHANIE PEREIRA FATECHA	Deferida
332	SB.079955/2026-71	56330	SUELEN FERREIRA DE LIMA	Deferida
157	SB.078019/2026-02	54250	SUELI ANDRE RIBAS	Deferida
144	SB.077827/2026-66	49430	TAIS ALVES DO CARMO	Deferida
101	SB.076807/2026-98	49650	TAMIRES DE JESUS SILVA	Deferida
211	SB.078457/2026-82	48300	TATIANA MITSUOKA	Deferida
136	SB.077616/2026-35	39398	TATIANA MORELI MENDES	Deferida
057	SB.076615/2026-68	54904	THAIS VICENTE DA SILVA	Deferida
325	SB.079850/2026-59	47874	THEODORO DE OLIVEIRA SILVA	Deferida
069	SB.076850/2026-21	37821	THIAGO SILVA PAGLIAI	Deferida
063	SB.076703/2026-37	42725	TIAGO ALVES DA SILVA	Deferida
269	SB.078885/2026-36	56583	VAGNER RODRIGUES BEZERRA	Deferida
180	SB.078187/2026-19	49483	VALDEMIR TEIXEIRA DE ALMEIDA	Deferida
225	SB.078667/2026-52	54236	VALERIA CRISTINA DOS SANTOS	Deferida
128	SB.077568/2026-80	35914	VALERIA DA SILVA MELO	Deferida
255	SB.078809/2026-32	54852	VALMIR GOMES DO NASCIMENTO	Indeferida
086	SB.076994/2026-06	40045	VALMIR PEREIRA	Deferida
199	SB.078353/2026-21	54838	VALQUIRIA ARAUJO DE OLIVEIRA	Deferida
286	SB.079052/2026-15	47865	VANDERLEI JERONIMO DA SILVA	Deferida
165	SB.078096/2026-67	54909	VANDERLEIA CANDIDO DA SILVA BARBOSA	Deferida
151	SB.077979/2026-55	54483	VANDERLI MEDINA PAGNIM	Deferida
275	SB.078910/2026-46	54825	VANEIDE VENTURA DOS SANTOS	Deferida
179	SB.078183/2026-75	46812	VANESSA COSTA BORGES	Deferida
143	SB.077808/2026-65	47491	VANESSA DE OLIVEIRA SILVA	Deferida
034	SB.076156/2026-48	54896	VANIA DA SILVA BARBOSA	Deferida
184	SB.078203/2026-54	33228	VERA LUCIA RASSA KINKEL	Deferida
070	SB.076878/2026-61	54541	VERONICE ALVES DE LIMA	Deferida
310	SB.079551/2026-59	47454	VINICIUS RAMSES DE LIMA GUEDES	Indeferida
253	SB.078799/2026-89	37963	VINICIUS XAVIER LEAO	Deferida
297	SB.079261/2026-24	44640	VITORIO CODOGNOTTO JUNIOR	Deferida
035	SB.076218/2026-63	40463	VIVIANE APARECIDA RIBEIRO UMBURANA	Deferida
110	SB.077256/2026-71	37937	VIVIANE FARIAS	Deferida
176	SB.078163/2026-13	47439	VIVIANE MADUREIRA	Indeferida
090	SB.077022/2026-05	35517	VIVIANE PALMA	Deferida
023	SB.076007/2026-32	44308	WANDER LOPES DE AVILEZ	Deferida
351	SB.080592/2026-21	47779	WESLEY SANTOS AMORIM	Deferida
281	SB.078982/2026-70	43258	WESLLEY NICACIO VILAR	Deferida
083	SB.076973/2026-83	54224	ZILDA MARIA DE OLIVEIRA PIMENTA	Deferida
252	SB.078798/2026-28	54464	ZORAIDE DOS SANTOS SILVA	Deferida

Secretaria de Administração
Departamento de Licitações e Materiais

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS
RELATÓRIO TRIMESTRAL DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento aos termos do § 2º, do artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Administração e Inovação desta Municipalidade faz publicar, através do Departamento de Licitações e Materiais (SA-2), o Relatório Trimestral das Atas de Registro de Preços, abaixo discriminadas, as quais encontram-se disponíveis na íntegra no site www.saobernardo.sp.gov, no link "licitações", nas quais permanecem inalterados os itens, preços e valores registrados e publicados anteriormente no Jornal Notícias do Município.

1. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 104/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: PARTY FOOD SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 02195/2024. MODALIDADE: PE 596/2024. VALOR: R\$ 505.995,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 04/11/2025. OBJETO: KIT LANCHE.

2. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 108/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: SKYLIMP IND E COM DE PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00742/2025. MODALIDADE: PE 047/2025. VALOR: R\$ 87.760,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 03/11/2025. OBJETO: AMACIANTES.

3. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 50/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: CANTARES MAGAZINE LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 02523/2024. MODALIDADE: PE 688/2024. VALOR: R\$ 502.300,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA: 11/11/2025. OBJETO: CONJUNTO PARA REFEITÓRIO E CONJUNTO COLETIVO LARANJA.

4. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 110/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: CAMERO COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 01908/2024. MODALIDADE: PE 025/2025. VALOR: R\$ 7.950,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA: 10/11/2025. OBJETO: FILTROS PARA MÁQUINAS.

5. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 113/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: DPS GONCALVES INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00416/2025. MODALIDADE: PE 024/2025. VALOR: R\$ 4.042.500,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA: 06/11/2025. OBJETO: CAFÉ TORRADO E MOÍDO.

6. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 114/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: EASY CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00503/2025. MODALIDADE: PE 031/2025. VALOR: R\$ 541.900,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA: 11/11/2025. OBJETO: SACOS PLÁSTICOS PARA LIXO.

7. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 115/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: CONSÓRCIO RENOVAR SBC (COMPOSTO PELAS EMPRESAS: CASAMAX COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA E CETENCO ENGENHARIA S.A.). PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00368/2025. MODALIDADE: CP 10.002/2025. VALOR: R\$ 51.271.500,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA: 07/11/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PEQUENOS REPAROS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS E EM PRÉDIOS LOCADOS E/OU CONVENIADOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA.

8. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 116/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: RESTAURANTE E MINI MERCADO REPRESA LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00793/2025. MODALIDADE: PE 049/2025. VALOR: R\$ 1.895.000,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 12/11/2025. OBJETO: LANCHE ATLETA E CAFÉ DA MANHÃ/TARDE.

9. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 112/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00652/2025. MODALIDADE: INEXIBILIDADE ART.74 - 14.133/21. VALOR: R\$ 5.980.690,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 18/11/2025. OBJETO: INSUMOS PARA INFUSÃO DE INSULINA.

10. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 6/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: NET TELECOM INFORMÁTICA LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00495/2025. MODALIDADE: PE 10.003/2025. VALOR: R\$ 23.976.810,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 02/02/2026. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA DE CABEAMENTO PARA REDES FÍSICA, LÓGICA, ELÉTRICA E OUTRAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO.

11. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 14/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: PGS SERVICOS GERAIS

LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 146/2025. MODALIDADE: PE 062/2025. VALOR: R\$ 2.534.407,88. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 04/02/2026. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS ESPORTIVOS.

12. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 15/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: R J - EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 146/2025. MODALIDADE: PE 062/2025. VALOR: R\$ 1.700.000,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 04/02/2026. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS ESPORTIVOS.

13. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 17/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: BELLAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 741/2025. MODALIDADE: PE 045/2025. VALOR: R\$ 480.000,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 09/02/2026. OBJETO: LUVA DE PROCEDIMENTO.

14. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 19/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: JORGE RAMOS DE OLIVEIRA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2515/2024. MODALIDADE: PE 678/2024. VALOR: R\$ 9.979,20. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 09/02/2026. OBJETO: SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS.

15. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 20/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: IFAL INDÚSTRIA E COM. DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 02170/2024. MODALIDADE: PE 683/2024. VALOR: R\$ 401.940,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 09/02/2026. OBJETO: MEDICAMENTOS.

16. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 16/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 891/2025. MODALIDADE: PE 093/2025. VALOR: R\$ 331.500,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 11/02/2026. OBJETO: INDICADOR BIOLÓGICO.

17. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 18/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: EREMIX INDÚSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2515/2024. MODALIDADE: PE 678/2024. VALOR: R\$ 2.936.4192. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 11/02/2026. OBJETO: SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS.

18. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 23/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: ANDHEUS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 963/2025. MODALIDADE: PE 094/2025. VALOR: R\$ 1.310.830,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 13/02/2026. OBJETO: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PISO E RAMPA EMBORRACHADA.

19. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 21/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: TELA FER COMÉRCIO DE AÇO E TELAS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00917/2025. MODALIDADE: PE 084/2025. VALOR: R\$ 515.661,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 20/02/2026. OBJETO: MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.

20. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 25/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: LA STOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 959/2025. MODALIDADE: PE 097/2025. VALOR: R\$ 23.500,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 18/02/2026. OBJETO: ASSENTO SANITÁRIO INFANTIL.

21. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 26/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 823/2025. MODALIDADE: PE 059/2025. VALOR: R\$ 24.136,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 20/02/2026. OBJETO: MATERIAIS DE LIMPEZA.

22. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 27/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: ELOOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 823/2025. MODALIDADE: PE 059/2025. VALOR: R\$ 25.665,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 18/02/2026. OBJETO: MATERIAIS DE LIMPEZA.

23. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 28/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: PILLIAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS, HIGIENE E LIMPEZA LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 823/2025. MODALIDADE: PE 059/2025. VALOR: R\$ 17.245.3050. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 18/02/2026. OBJETO: MATERIAIS DE LIMPEZA.

24. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 30/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2428/2024. MODALIDADE: PE 670/2024. VALOR: R\$ 579.600,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 19/02/2026. OBJETO: MEDICAMENTOS.

25. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 31/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S A. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2428/2024. MODALIDADE: PE 670/2024. VALOR: R\$ 289.520,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 23/02/2026. OBJETO:

MEDICAMENTOS.

26. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 32/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2428/2024. MODALIDADE: PE 670/2024. VALOR: R\$ 50.960,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 23/02/2026. OBJETO: MEDICAMENTOS.

27. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 46/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 165/2025. MODALIDADE: PE 029/2025. VALOR: R\$ 1.129.500,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 23/02/2026. OBJETO: MEDICAMENTOS FITOTERÁPICOS.

28. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 47/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 163/2025. MODALIDADE: PE 020/2025. VALOR: R\$ 15.093.435,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 24/02/2026. OBJETO: MEDICAMENTOS.

29. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 24/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: ALLIMAC COMÉRCIO DE MATERIAIS EM GERAL LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 959/2025. MODALIDADE: PE 097/2025. VALOR: R\$ 90.000,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 25/02/2026. OBJETO: VASO SANITÁRIO INFANTIL.

30. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 105/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 323/2026. MODALIDADE: PE 051/2026. VALOR: R\$ 883.998,90. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 05/05/2026. OBJETO: MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES.

31. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 107/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 318/2026. MODALIDADE: PE 064/2026. VALOR: R\$ 1.061.669,10. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 05/05/2026. OBJETO: MEDICAMENTOS.

32. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 108/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: CENTERMEDI-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 318/2026. MODALIDADE: PE 064/2026. VALOR: R\$ 1.499.998,95. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 04/05/2026. OBJETO: MEDICAMENTOS.

33. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 91/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: BELLAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 237/2026. MODALIDADE: PE 028/2026. VALOR: R\$ 127.202,55. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 08/05/2026. OBJETO: MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES.

34. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 93/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: A.L.V. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 225/2026. MODALIDADE: PE 023/2026. VALOR: R\$ 61.999,38. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 11/05/2026. OBJETO: CÂNULAS.

35. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 101/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: PREDIOLAR MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 957/2025. MODALIDADE: PE 030/2026. VALOR: R\$ 3.651,80. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 06/05/2026. OBJETO: TINTA SPRAY.

36. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 102/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: TCA OITO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 957/2025. MODALIDADE: PE 030/2026. VALOR: R\$ 32.600,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 12/05/2026. OBJETO: CAPAS DE CHUVA.

37. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 116/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 307/2025. MODALIDADE: PE 036/2025. VALOR: R\$ 9.839.704,26. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 11/05/2026. OBJETO: INSUMOS MÉDICOS HOSPITALARES.

38. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 117/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: SEAPP BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 307/2025. MODALIDADE: PE 036/2025. VALOR: R\$ 6.643.256,31. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 08/05/2026. OBJETO: INSUMOS MÉDICOS HOSPITALARES.

39. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 118/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: TALKER REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 228/2026. MODALIDADE: PE 060/2026. VALOR: R\$ 25.524,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 12/05/2026. OBJETO: MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES.

40. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 121/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: INOVAMED HOSPITALAR

LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 399/2026. MODALIDADE: PE 076/2026. VALOR: R\$ 828.525,30. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 12/05/2026. OBJETO: MEDICAMENTOS.

41. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 122/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: PONTAMED FARMACÉUTICA LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 422/2026. MODALIDADE: PE 075/2026. VALOR: R\$ 4.006,50. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 12/05/2026. OBJETO: MEDICAMENTOS.

42. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 110/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: HEWLLEX COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETRÔNICOS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 960/2025. MODALIDADE: PE 054/2026. VALOR: R\$ 166.198,50. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 19/05/2026. OBJETO: EQUIPAMENTOS DE COZINHA.

43. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 112/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: ELOOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 960/2025. MODALIDADE: PE 054/2026. VALOR: R\$ 70.235,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 15/05/2026. OBJETO: EQUIPAMENTOS DE COZINHA.

44. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 113/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: EXCLUSIVA COMERCIAL E NEGÓCIOS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 960/2025. MODALIDADE: PE 054/2026. VALOR: R\$ 179.000,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 14/05/2026. OBJETO: EQUIPAMENTOS DE COZINHA.

45. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 114/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: MAGNA COMÉRCIO DE BALANÇAS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 960/2025. MODALIDADE: PE 054/2026. VALOR: R\$ 773.610,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 15/05/2026. OBJETO: EQUIPAMENTOS DE COZINHA.

46. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 115/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: INOVA TECH INFORMÁTICA LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 960/2025. MODALIDADE: PE 054/2026. VALOR: R\$ 108.650,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 15/05/2026. OBJETO: EQUIPAMENTOS DE COZINHA.

47. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 123/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 422/2026. MODALIDADE: PE 075/2026. VALOR: R\$ 97.500,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 15/05/2026. OBJETO: MEDICAMENTOS.

48. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 124/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: ILG COMERCIAL LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 422/2026. MODALIDADE: PE 075/2026. VALOR: R\$ 166.098,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 13/05/2026. OBJETO: MEDICAMENTOS.

49. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 104/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: LA LUNA COMÉRCIO DE PRODUTOS E ACESSÓRIOS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 957/2025. MODALIDADE: PE 030/2026. VALOR: R\$ 2.340,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 21/05/2026. OBJETO: BALÃO DE LÁTEX BIODEGRADÁVEL.

50. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 111/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: FERRINI COMÉRCIO E CONSULTORIA LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 960/2025. MODALIDADE: PE 054/2026. VALOR: R\$ 229.977,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 25/05/2026. OBJETO: EQUIPAMENTOS DE COZINHA.

51. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 119/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: ROUTTE LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 116/2026. MODALIDADE: PE 046/2026. VALOR: R\$ 20.985,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 26/05/2026. OBJETO: KITS DE UNIFORMES.

52. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 125/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 324/2026. MODALIDADE: PE 053/2026. VALOR: R\$ 573.456,60. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 26/05/2026. OBJETO: MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES.

53. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 126/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 433/2026. MODALIDADE: PE 074/2026. VALOR: R\$ 1.069.725,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 26/05/2026. OBJETO: MEDICAMENTOS.

54. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 127/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: IFAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 433/2026. MODALIDADE: PE 074/2026. VALOR: R\$ 46.695,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 21/05/2026. OBJETO: MEDICAMENTOS.

55. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 128/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: TOP NORTE COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 433/2026. MODALIDADE: PE 074/2026. VALOR: R\$ 375.000,00. VIGÊNCIA: 12

MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 25/05/2026. OBJETO: MEDICAMENTOS.

56. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 112/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: ELOOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 960/2025. MODALIDADE: PE 054/2026. VALOR: R\$ 70.235,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 29/05/2026. OBJETO: EQUIPAMENTOS DE COZINHA.

57. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 120/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: DIAS COMPANY LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 116/2026. MODALIDADE: PE 046/2026. VALOR: R\$ 159.500,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 27/05/2026. OBJETO: KITS DE UNIFORMES.

SA-2, 28 de agosto de 2026.

JÉSSICA DO CARMO ROMERO

Diretora

Departamento de Licitações e Materiais – SA-2

MARIA CLARA FELIPPINI RODRIGUES

Secretária Adjunta

Licitações e Materiais

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS

EXTRATOS DE TERMOS DE CONTRATOS

Em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município de 1990, em seu artigo 147, a Secretaria de Administração desta Municipalidade faz publicar, por meio do Departamento de Licitações e Materiais (SA-2), os Extratos de Termos de Contrato, Termos de Aditamento ao Contrato e Termo de Rescisão Amigável ao Contrato abaixo discriminados:

1. TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA.201.1 Nº 115/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. CONTRATADA: NET TELECOM INFORMÁTICA LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 495/2025 APARTADO 1279/2026. MODALIDADE: PE 10.003/2025. VALOR: R\$ 4.003,59. VIGÊNCIA: 30 DIAS APÓS ASSINATURA DO CONTRATO. ASSINATURA: 19/08/2026. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA DE CABEAMENTO PARA REDES FÍSICA, LÓGICA, ELÉTRICA E OUTRAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO (CONSTANTES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 06/2026).

2. TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO SA.201.1 Nº 118/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. CONTRATADA: A.L.V. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00875/2026. MODALIDADE: ART. 75, INCISO VIII, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. VALOR: R\$ 792.718,54. VIGÊNCIA: 3 MESES. ASSINATURA: 25/08/2026. OBJETO: TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES E CORRELATOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES IMEDIATAS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO.

3. TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO SA.201.1 Nº 120/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. CONTRATADA: GEMELI MEDICAL LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 875/2026. MODALIDADE: ART. 75, INCISO VIII, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. VALOR: R\$ 68.318,60. VIGÊNCIA: 3 MESES. ASSINATURA: 25/08/2026. OBJETO: TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES E CORRELATOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES IMEDIATAS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO.

4. TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO SA.201.1 Nº 122/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. CONTRATADA: A.L.V. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 879/2026. MODALIDADE: ART. 75, INCISO VIII, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. VALOR: R\$ 3.850,84. VIGÊNCIA: 3 MESES. ASSINATURA: 25/08/2026. OBJETO: TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES E CORRELATOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES IMEDIATAS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO.

5. TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO SA.201.1 Nº 123/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. CONTRATADA: GEMELI MEDICAL LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 879/2026. MODALIDADE: ART. 75, INCISO VIII, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. VALOR: R\$ 10.556,40. VIGÊNCIA: 3 MESES. ASSINATURA: 25/08/2026. OBJETO: TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES E CORRELATOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES IMEDIATAS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO.

6. TERMO DE ADITAMENTO SA.201.1 Nº 116/2026 (1º) AO CONTRATO DE FORNECIMENTO SA.201.1 Nº 65/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. CONTRATADA: BELAMESA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 370/2025. MODALIDADE: PE 022/2025. VALOR: R\$ 29.738.166,76. VIGÊNCIA: 22/08/2027. ASSINATURA: 19/08/2026. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA PELO PERÍODO DE 22/08/2026 A 22/08/2027 COM CLÁUSULA RESOLUTIVA.

7. TERMO DE ADITAMENTO SA.201.1 Nº 119/2026 (3º) AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA.201.1 Nº 115/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. CONTRATADA: PELISERV EQUIPAMENTOS E

SERVIÇOS ODONTO-MÉDICOS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 255/2023. MODALIDADE: PE 135/2023. VALOR: R\$ 25.125,00. VIGÊNCIA: 08/08/2027. ASSINATURA: 07/08/2026. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA POR MAIS DE 12 MESES, DE 08/08/2026 A 08/08/2027, COM INCLUSÃO DE CLÁUSULA RESOLUTIVA.

8. TERMO DE ADITAMENTO SA.201.1 Nº 124/2026 (3º) AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA.201.1 Nº 120/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. CONTRATADA: UNIÃO FORTE CONTRA INCÊNDIO LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 1291/2023. MODALIDADE: PE 368/2023. VALOR: R\$ 266.144,93. VIGÊNCIA: 21/08/2027. ASSINATURA: 19/08/2026. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA PELO PRAZO DE 21/08/2026 A 21/08/2027.

9. TERMO DE ADITAMENTO SA.201.1 Nº 125/2026 (5º) AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA.201.1 Nº 84/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. CONTRATADA: SMARAPD INFORMÁTICA LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 838/2021. MODALIDADE: PE 326/2021. VALOR: R\$ 202.716,00. VIGÊNCIA: 24/08/2027. ASSINATURA: 19/08/2026. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA, EM CARÁTER EXCEPCIONAL POR MAIS 12 MESES DE 24/08/2026 A 24/08/2027 COM CLÁUSULA RESOLUTIVA.

10. TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL SA.201.1 Nº 02/2026 AO TERMO DE CONTRATO SA.201.1 Nº 11/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. CONTRATADA: M & A ESPORTES LTDA, PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 128/2025. ASSINATURA: 18/08/2026. FICA RESCINDIDO AMIGÁVELMENTE, A PARTIR DE 18/08/2026 O CONTRATO Nº 11/2026.

SA-2, 28 de agosto de 2026.

JÉSSICA DO CARMO ROMERO

Diretora

Departamento de Licitações e Materiais – SA-2

MARIA CLARA FELIPPINI RODRIGUES

Secretária Adjunta de Administração

Licitações e Materiais

Secretaria de Administração Departamento de Licitações e Materiais Extratos de Atas de Registro de Preços

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS EXTRATOS DE TERMOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município de 1990, em seu artigo 147, a Secretaria de Administração desta Municipalidade faz publicar, por meio do Departamento de Licitações e Materiais (SA-2), Termos de Ata de Registro de Preços abaixo discriminados:

1. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 267/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: LM FARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 719/2025. MODALIDADE: PE 137/2026. VALOR: R\$ 8.422,50. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 25/08/2026. OBJETO: INSUMOS DERMATOLÓGICOS - DETERMINAÇÃO JUDICIAL.

2. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 269/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 719/2025. MODALIDADE: PE 137/2026. VALOR: R\$ 2.260,50. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 17/08/2026. OBJETO: INSUMOS DERMATOLÓGICOS - DETERMINAÇÃO JUDICIAL.

3. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 278/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 797/2026. MODALIDADE: PE 147/2026. VALOR: R\$ 3.537,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 17/08/2026. OBJETO: MEDICAMENTOS - DETERMINAÇÃO JUDICIAL.

4. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 281/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 797/2026. MODALIDADE: PE 147/2026. VALOR: R\$ 4.579,56. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 17/08/2026. OBJETO: MEDICAMENTOS - DETERMINAÇÃO JUDICIAL.

5. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 284/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: GLOBAL BRANDS COMÉRCIO LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 776/2026. MODALIDADE: PE 135/2026. VALOR: R\$ 104.500,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 18/08/2026. OBJETO: ÁLCOOL EM GEL PARA MÃOS.

6. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 290/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 794/2026. MODALIDADE: PE 156/2026. VALOR: R\$ 6.399,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 17/08/2026. OBJETO: MEDICAMENTOS - DETERMINAÇÃO JUDICIAL.

7. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 298/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 793/2026. MODALIDADE:

PE 157/2026. VALOR: R\$ 33.575,55. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 17/08/2026. OBJETO: MEDICAMENTOS - DETERMINAÇÃO JUDICIAL.

8. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 303/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 796/2026. MODALIDADE: PE 160/2026. VALOR: R\$ 2.256,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 17/08/2026. OBJETO: MEDICAMENTOS - DETERMINAÇÃO JUDICIAL.

9. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 305/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: REINALDO JOSÉ CANOVA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 796/2026. MODALIDADE: PE 160/2026. VALOR: R\$ 4.837,50. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 24/08/2026. OBJETO: MEDICAMENTOS - DETERMINAÇÃO JUDICIAL.

10. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 306/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: MEDIGRAM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 796/2026. MODALIDADE: PE 160/2026. VALOR: R\$ 219,3240. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 19/08/2026. OBJETO: MEDICAMENTOS - DETERMINAÇÃO JUDICIAL.

11. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 309/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: KING PLAST EMBALAGENS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 827/2026. MODALIDADE: PE 145/2026. VALOR: R\$ 46.510,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 25/08/2026. OBJETO: DISPENSERS.

12. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 314/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: MILAN HIDROMINERAL LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 727/2026. MODALIDADE: PE 164/2026. VALOR: R\$ 243.000,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 19/08/2026. OBJETO: ÁGUA MINERAL EM COPO DE 200ML.

13. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 316/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: PROCOMP PRODUTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 706/2026. MODALIDADE: PE 162/2026. VALOR: R\$ 23.160,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 24/08/2026. OBJETO: MATERIAL ESCOLAR DE CRECHE.

14. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 318/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: LUTAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00782/2026. MODALIDADE: PE 168/2026. VALOR: R\$ 21.500,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 19/08/2026. OBJETO: SABONETE HIDRATANTE LÍQUIDO REFIL.

SA-2, 28 de agosto de 2026.

JÉSSICA DO CARMO ROMERO

Diretora

Departamento de Licitações e Materiais – SA-2

MARIA CLARA FELIPPINI RODRIGUES

Secretária Adjunta de Administração

Licitações e Materiais

Secretaria de Administração
Departamento de Licitações e Materiais
Extrato de Termos de Aditamentos e Apostilamentos

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS EXTRATOS DE TERMOS DE APOSTILAMENTO

Em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município de 1990, em seu artigo 147, a Secretaria de Administração desta Municipalidade faz publicar, por meio do Departamento de Licitações e Materiais (SA-2), o Extrato de Termo de Apostilamento abaixo discriminados:

1. **TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 71/2025 (PRIMEIRO), AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 178/2023; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: PC. 1823/2023; CONTRATADA: ELEVADORES SÃO PAULO LTDA; ASSINATURA: 30/10/2025; OBJETO:** Nos termos do artigo 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; parecer técnico-jurídico “Manifestação PGM.105 nº 1056/2002”, de 13 de agosto de 2002; Termo de Aprovação e Homologação de 08/10/2025 (fl. 799); no Contrato de Prestação de Serviços nº 178/2023 fica apostilado o **1º reajuste de preços**, na ordem de **4,42%**, com incidência em **09/10/2024** e efeitos financeiros a partir de **06/08/2025**, com impacto financeiro de **R\$ 41,15** (quarenta e um reais e quinze centavos). O **valor atualizado do contrato** passa a ser de **R\$ 2.981,15** (dois mil, novecentos e oitenta e um reais e quinze centavos). O **valor de referência para 12 meses** passa a ser de **R\$ 3.069,96** (três mil, sessenta e nove reais e noventa e seis centavos).

2. **TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 77/2026 (PRIMEIRO), AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 150/2023; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: PC. 1495/2023; CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S.A;**

ASSINATURA: 18/08/2026; OBJETO: Nos termos do artigo 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; parecer técnico-jurídico “Manifestação PGM.105 nº 1056/2002”, de 13 de agosto de 2002; solicitação de fls. 1712; no Contrato de Prestação de Serviços nº 150/2023, fica incluída a seguinte dotação orçamentária: 08.083.3.3.90.39.00.10.302.0006.2071-01 (Cód. Red. 589-8). Recurso do Tesouro - Código de aplicação: 01.310.00.

3. **TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 76/2026 (SEGUNDO), AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 56/2022; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: PC. 2505/2021; CONTRATADA: MGA TECNOLOGIA DA SEGURANÇA LTDA; ASSINATURA: 25/08/2026; OBJETO:** Nos termos do artigo 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; parecer técnico-jurídico “Manifestação PGM.105 nº 1056/2002”, de 13 de agosto de 2002; e Termo de Aprovação e Homologação de 24/07/2026 à fl. 1232; no Contrato de Prestação de Serviços nº 56/2022 fica apostilado a **Preclusão lógica do 3º reajuste de preços**, com incidência em **17/03/2025**, e a concessão do **4º reajuste preços**, com incidência em **17/03/2026** e efeitos financeiros a partir de **05/05/2026**, na ordem de **3,81%**, com impacto financeiro de **R\$ 12.950,68** (doze mil, novecentos e cinquenta reais e sessenta e oito centavos). O **valor atualizado do contrato** passa a ser de **R\$ 335.908,60** (trezentos e trinta e cinco mil, novecentos e oito reais e sessenta centavos). O **valor de referência para 12 meses** passa a ser de **R\$ 335.262,60** (trezentos e trinta e cinco mil, duzentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos).

São Bernardo do Campo, 28 de agosto de 2026.

JÉSSICA DO CARMO ROMERO

Diretora

Departamento de Licitações e Materiais – SA-2

Secretaria de Saúde
Gabinete do Secretário

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
RESOLUÇÃO CMS Nº 33, DE 25 DE AGOSTO DE 2026

O Conselho Municipal de Saúde de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições e em conformidade com as deliberações emanadas na sua 367ª Reunião Ordinária, ocorrida em 25 de agosto de 2026, na Secretaria de Saúde de São Bernardo do Campo, situada na Rua João Pessoa, nº 59 – Centro,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, sem ressalvas, o Termo de Aditamento **SS nº 015/2026** (quarta) ao Convênio SS nº 001/2025, cujo objeto é a prorrogação do prazo para execução do Plano de Trabalho formalizado por meio do Termo de Aditamento nº 018/2025, referente ao Convênio celebrado entre o Município de São Bernardo do Campo e a instituição assistencial “EMMANUEL” de São Bernardo do Campo (IAE/SBC) – Unidade Grupo de Apoio Amor à Vida – GAAVI;

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Manoel Romero Vieira Lima

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
RESOLUÇÃO CMS Nº 34, DE 25 DE AGOSTO DE 2026

O Conselho Municipal de Saúde de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições e em conformidade com as deliberações emanadas na sua 367ª Reunião Ordinária, ocorrida em 25 de agosto de 2026, na Secretaria de Saúde de São Bernardo do Campo, situada na Rua João Pessoa, nº 59 – Centro,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, sem ressalvas, o Termo de Aditamento SS nº 013/2026 (trigésimo nono) ao Convênio SS nº 002/2024, cujo objeto é o repasse no valor de R\$ 19.844,55 (dezenove mil, oitocentos e quarenta e quatro reais, cinquenta e cinco centavos), a título de assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem, conforme previsto na Portaria GM/MS nº 11.417/2026, publicada pelo Ministério da Saúde e disponibilizada no sítio eletrônico do Portal InvestSUS, correspondente, respectivamente, ao período de maio/2026 do Ministério da Saúde;

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Manoel Romero Vieira Lima

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
RESOLUÇÃO CMS Nº 35, DE 25 DE AGOSTO DE 2026

O Conselho Municipal de Saúde de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições e em conformidade com as deliberações emanadas na sua 367ª Reunião Ordinária, ocorrida em 25 de agosto de 2026, na Secretaria de Saúde de São Bernardo do Campo, situada na Rua João Pessoa, nº 59 – Centro,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, sem ressalvas, o Termo de Aditamento SS nº 016/2026 (quadragésimo) ao Convênio SS nº 002/2024, cujo objeto é o repasse no valor de R\$ 19.844,55 (Dezenove mil, oitocentos e quarenta e quatro reais, cinquenta e cinco centavos), a título de assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares

de enfermagem, conforme previsto na Portaria GM/MS nº 11.686/2026, publicada pelo Ministério da Saúde e disponibilizada no sítio eletrônico do Portal InvestSUS, correspondente, respectivamente, ao período de junho/2026 do Ministério da Saúde;

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Manoel Romero Vieira Lima

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
RESOLUÇÃO CMS Nº 36, DE 25 DE AGOSTO DE 2026

O Conselho Municipal de Saúde de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições e em conformidade com as deliberações emanadas na sua 367ª Reunião Ordinária, ocorrida em 25 de agosto de 2026, na Secretaria de Saúde de São Bernardo do Campo, situada na Rua João Pessoa, nº 59 - Centro,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, sem ressalvas, o Termo de Aditamento SS nº 017/2026 (quadragésimo primeiro) ao Convênio SS nº 002/2024, cujo objeto é o repasse no valor de R\$ 21.734,52 (vinte e um mil, setecentos e trinta e quatro reais, cinquenta e dois centavos), a título de assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem, conforme previsto na Portaria GM/MS nº 12.036/2026, publicada pelo Ministério da Saúde e disponibilizada no sítio eletrônico do Portal InvestSUS, correspondente, respectivamente, ao período de julho/2026 do Ministério da Saúde;

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Manoel Romero Vieira Lima

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Secretaria de Saúde
Departamento de Proteção à Saúde e Vigilâncias

SECRETARIA DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO À SAÚDE E VIGILÂNCIAS
EDITAL Nº 35/2026
PERÍODO DE 17/08/2026 a 25/08/2026
PUBLICAÇÃO: 28/08/2026

SS-42- DIVISÃO DE VETERINÁRIA E CONTROLE DE ZONÓSES

AUTO DE INFRAÇÃO
GILBERTO GOMES - ESPÓLIO
CPF: 606.105.148-49
AIF SÉRIE Q NÚMERO 0832

AUTO DE INFRAÇÃO
GILBERTO SILVA ALENCAR
CPF: 008.616.098-24
AIF SÉRIE Q - Nº 0833

AUTO DE INFRAÇÃO
BRUNO RODRIGUES DA SILVA
CPF: 222.426.168-38
AIF SÉRIE Q - Nº 0834

AUTO DE INFRAÇÃO
ROBERTO CARNEIRO DE SOUZA
CPF: 007.191.118-97
AIF SÉRIE Q - Nº 0835

AUTO DE INFRAÇÃO
EZEQUIEL EDESIO DE CASTRO
CPF: 058.697.038-08
AIF SÉRIE Q - Nº 0836

AUTO DE INFRAÇÃO
OLIVEIRA PEREIRA DA COSTA FILHO
CPF: 068.976.718-86
AIF SÉRIE Q - Nº 0838

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE (ADVERTÊNCIA)
EDUARDO RODRIGUES CARNEIRO
CPF: 279.719.488 - 83
AIP SÉRIE Q - Nº 0837

SS.43 - DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ESTABELECIMENTOS / ATIVIDADES AUTUADOS, PENALIZADOS, INTERDITADOS E LIBERADOS.

Nome: PRATIKA GT TRANSPORTES LTDA - CNPJ: 36.536.085/0001-74

Documento: AIP- Série Q - nº 0916 (Multa)

Nome: MEDICAL PRIME IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 19.450.138/0001-10
Documento: AIF - Série QX - nº 0917

Nome: SPECIAL FORMULAS FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA - CNPJ: 05.909.763/0001-73
Documento: AIP- Série Q - nº 0919 (Advertência)

Nome: FARMÁCIA FARMAQUATRO - LTDA - CNPJ: 03.972.889/0002-48
Documento: TRM - Série Q - nº 0918 (Liberação de Atividade)

Nome: INSTITUTO LUX SAO BERNARDO DO CAMPO LTDA - CNPJ 67.198.205/0001-02
Documento: AIF - Série Q - nº 0926
Documento: AIP- Série Q - nº 0926 (Interdição Total do Estabelecimento)

Nome: DROGARIA RAPIDA DE AREIAO LTDA - CNPJ: 60.474.978/0001-17
Documento: AIP- Série Q - nº 0777 (Advertência)

Nome: BOTIFARMA MANIPULACOES LTDA - CNPJ: 02.521.195/0001-40
Documento: TRM - Série Q - nº 0796 (Interdição de produto)
Documento: AIP- Série Q - nº 0796 (Multa)

Nome: CAMILA TACONI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 45.690.301/0001-22
Documento: AIF - Série Q - nº 0935
Documento: TRM - Série Q - nº 0935 (Interdição de Produtos)
Documento: AIP- Série Q - nº 0935 (interdição de Produtos, Equipamentos e Total Estabelecimento)

DOCUMENTOS INUTILIZADOS
AIF / TRM / AIP Série Q nº 0793
AIF / TRM / AIP Série Q nº 0794
AIF / TRM / AIP Série Q nº 0859
AIF / TRM / AIP Série Q nº 0899
AIF / TRM / AIP Série Q nº 0873
AIF / TRM / AIP Série Q nº 0907
AIF / TRM / AIP Série Q nº 0868
AIF / TRM / AIP Série Q nº 0920

PROCESSOS DEFERIDOS

Assunto: LICENÇA SANITÁRIA
Processo: 3926/2001 - DROGARIA SAO PAULO S.A.
Atividade Licenciada: Drogeria / Exames de análises clínicas (EAC) em farmácias.

Processo: 7282/2008 - DROGARIA NOVA MIRAVO LTDA.
Atividade Licenciada: Drogeria.

Processo: 64668/2012 - RAIÁ DROGASIL S.A.
Atividade Licenciada: Drogeria.

Processo: 72117/2017 - CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA.
Atividade Licenciada: Drogeria.

Processo: 7239/2001 - MANIPULE FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA.
Atividade Licenciada: Farmácia de Manipulação.

Processo: 11316/2001 - CASA DE REPOUSO RESIDENCIAL BELLA VIDA LTDA
Atividade Licenciada: Clínicas e residências geriátricas.

Processo: 71543/2018 - RAIÁ DROGASIL S/A.
Atividade Licenciada: Drogeria

Processo: 64591/2025 - SAHMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Atividade Licenciada: Distribuidora de Correlatos / Distribuidora de Cosméticos / Distribuidora de Saneantes

Processo: 14195/2007 - COOP - COOPERATIVA DE CONSUMO.
Atividade Licenciada: Drogeria

Processo: 27932/2026 - STEPHANE REIS ORTODONTIA E ODONTOLOGIA INFANTIL LTDA
Atividade Licenciada: Atividade Odontológica

Processo: 50956/2024 - LLINEA SERVICOS E ALIMENTACAO LTDA.
Atividade Licenciada: Cozinha Industrial.

Processo: 6913/2008 - SPINE LEVEL - COMERCIO, IMPORTACAO E LOCACAO

DE PRODUTOS MEDICOS LTDA.

Atividade Licenciada: Distribuidora de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios / Distribuidora de próteses e artigos de ortopedia / Distribuidora de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; parte e peças.

Processo: 10795/2002 - COOP - COOPERATIVA DE CONSUMO.
Atividade Licenciada: Supermercado.

Processo: 14096/2013 - COOP - COOPERATIVA DE CONSUMO.
Atividade Licenciada: Drograria

Processo: 62854/2018 - FARMACIA FARMAQUATRO LTDA.
Atividade Licenciada: Drograria

Assunto: LICENÇA SANITÁRIA ATUALIZADA
Processo: 15063/2005 - POLICLINICA CENTRO - CMEM I
Atividade Licenciada: Ambulatório / Serv. Radiologia / SADT / Atividade Odontológica / Dispensário.

Processo: 101111/2020 - DROGARIA ESPACIAL DE SAO BERNARDO DO CAMPO LTDA
Atividade Licenciada: Drograria

Processo: 5370/2001 - TEC LAB MEDICINA DIAGNOSTICA S/A
Atividade Licenciada: Equipamento RX para Tomógrafo

Processo: 28891/2018 - TEC LAB MEDICINA DIAGNOSTICA S/A
Atividade Licenciada: Equipamento RX

Assunto: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA
Processo: 30580/2026 - MEGA HYPER SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - EPP
Atividade: Tratamento de resíduos perigosos

Processo: 70246/2026 - IMPAR SERVIÇOS HOSPITALARES S/A
Atividade: Hospitalar

Processo: 83296/2023 - RF MEDICAMENTOS LTDA
Atividade: Comercio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de formulas.

Assunto: PROJETO ARQUITETÔNICO SIMPLIFICADO - PAS
Processo: 86691/2022 - CONSTAMED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Atividade: Distribuidora de correlatos

Assunto: CERTIFICADO SANITÁRIO DE VEÍCULO
Processo: 34955/2011 - SLIP QUÍMICA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA
Atividade Licenciada: Veículo para transporte de cosméticos e de saneantes (2)

Processo: 5370/2001 - TEC LAB MEDICINA DIAGNOSTICA S/A
Atividade Licenciada: Veiculos para transporte de material biológico (6)

Processo: 6913/2008 - SPINE LEVEL - COMERCIO, IMPORTACAO E LOCACAO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA.
Atividade Licenciada: Veículos de transporte de produtos para saúde (3).

LICENÇA SANITÁRIA SIMPLES ATUALIZADA

RAZÃO SOCIAL: NEUROCOR NEUROLOGIA E CARDIOLOGIA S/S LTDA
Nº CEVS: 354870801-863-000433-1-1
DATA DE VALIDADE: 08/08/2030
Nº PROCESSO: 2071/2006
CNAE: 8630-5/03 ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS
CNPJ: 03.908.418/0001-90
Rua JURUBATUBA, 1350 - CONJ 416 - CENTRO - CEP: 09725-000
Responsável Legal: JÚLIO CESAR RIBEIRO BARROS - CRM/SP: 65.067
Responsável Técnico: JÚLIO CESAR RIBEIRO BARROS - CRM/SP: 65.067

ALTERAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL
Processo:
101111/2020 - DROGARIA ESPACIAL DE SAO BERNARDO DO CAMPO LTDA
Sai: PEDRO HENRIQUE GIANNETTI

72639/2020 - CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
Sai: STEPHANE SAMUEL MAQUAIRE
Entra: PABLO HECTOR LORENZO

BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
Processo:
60426/2024 - S.Q.D MEDICAL DEVICES LTDA

Nome: ALINE APARECIDA DA SILVA - CRA/SP: 6-007861

1406/2024 - ELSOFARMA LTDA
Nome: ALEKSANDRA HOLANDA DA SILVA - CRF/SP: 101.935

2071/2006 - NEUROCOR NEUROLOGIA CARDIOLOGIA S/S LTDA
Nome: ARTHUR UNGARETTI JUNIOR - CRM/SP: 64.794

95464/2024 - DROGARIA MAURO - ORQUIDEAS LTDA
Nome: LEILA CLAUDIA MARTINS CAMARA - CRF-SP 83.604

68908/2024 - DROGARIA FAM FARMA LTDA
Nome: VICTOR HUGO PICAÑO COLODRO - CRF: 124.527/SP

107893/2022 - RIOS FARMA DROGARIA E PERFUMARIA LTDA
Nome: ADRIANA CARLA DA SILVA SOUSA - CRF: 128.163/SP

83296/2023 - RF MEDICAMENTOS LTDA
Nome: MELINA GABRIELI CISI - CRF: 49203/SP

BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA
Processo:
1406/2024 - ELSOFARMA LTDA
Nome: FLAVIA ABREU E SILVA MANZINI - CRF/SP: 84.540

62730/2021 - TEC LAB MEDICINA DIAGNOSTICA S/A
Nome: GEIZA DE LIMA OLIVEIRA - CRBM/SP: 22.125

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
Processo:
60426/2024 - S.Q.D MEDICAL DEVICES LTDA
Nome: ALBERTO DE MELO SANTOS - COREN/SP: 765.223

1406/2024 - ELSOFARMA LTDA
Nome: LUCIANA COLTURATO - CRF/SP: 37.943

2071/2006 - NEUROCOR NEUROLOGIA CARDIOLOGIA S/S LTDA
Nome: JÚLIO CESAR RIBEIRO BARROS - CRM/SP: 65.067

68908/2024 - DROGARIA FAM FARMA LTDA
Nome: FABRICIO BARACHO DA COSTA - CRF-SP 122.874/SP

107893/2022 - RIOS FARMA DROGARIA E PERFUMARIA LTDA
Nome: NATALIA DA COSTA SILVA - CRF-SP 109.735/SP

83296/2023 - RF MEDICAMENTOS LTDA
Nome: LETICIA SOARES DOS ANJOS - CRF-SP 109614/SP

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA
Processo:
58386/2021- DROGARIA SAO PAULO S.A.
Nome: BEATRIZ JHENIFFER ARAUJO NEVES - CRF/SP: 126.002

62730/2021 - TEC LAB MEDICINA DIAGNOSTICA S/A
Nome: THAMIRES SOUZA - CRBM/SP: 37.297

CANCELAMENTO DE CEVS/LICENÇA
Processo:
59809/2020 - ASSOCIACAO DOS DIREITOS DO POVO DO ESTADO DE SAO PAULO
CEVS: 354870801-863-003883-1-9
Atividade: Psicologia
Motivo: Atividades não compreendidas na nova Portaria CVS-1 de 2024.

64603/2026 - CONFORTINI CLINICA ODONTOLOGICA LTDA
CEVS: 354870801-863-004726-0-3
CEVS: 354870801-863-004729-0-5
Atividade: Odontológica
Motivo: Encerramento das Atividades

82192/2020 - BAR E LANCHES DOIS IRMÃOS DO ABC LTDA - ME
CEVS: 354870801-561-001874-1-0
Atividade: Restaurante e Similares
Motivo: Encerramento das Atividades

EXCLUSÃO DE EQUIPAMENTOS / CANCELAMENTO DE CEVS
Processo:
5370/2001 - TEC LAB MEDICINA DIAGNOSTICA S/A
CEVS: 354870801-864-000498-1-6
RAIOS X PARA TOMÓGRAFO MÉDICO
Marca/Modelo: SIEMENS/SOMATON DEFINITION AS
Série: 65648 /
Potencia: 130KV / 270MA

Motivo: Descarte/Substituição do Equipamento.

28891/2018 - TEC LAB MEDICINA DIAGNOSTICA S/A
CEVS: 354870801-864-000835-1-8
RAIOS X MÉDICO DE 100 MA A 500 MA
Marca/Modelo: PHILIPS / KL 90
Série: 014 001 1512
Potencia: 150 KV
Motivo: Especificação do equipamento incorreta.

INCLUSÃO DE EQUIPAMENTO
Processo:
5370/2001 - TEC LAB MEDICINA DIAGNOSTICA S/A
CEVS: 354870801-864-000853-1-6
RAIOS X PARA TOMÓGRAFO MÉDICO
Marca/Modelo: SIEMENS SOMATOM GO.TOP
Série: 219022
Potencia: 140KV / 825MA

28891/2018 - TEC LAB MEDICINA DIAGNOSTICA S/A
CEVS: 354870801-864-000854-1-3
RAIOS X MÉDICO DE 100 MA A 500 MA
Marca/Modelo: SIEMENS / HELIOPHOS 4B
Série: 650-S23
Potencia: 125KV / 500 MA

DEFESAS INDEFERIDAS
Processo:
4173/2001 - SPECIAL FORMULAS - FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA.
Documento: AIF Série Q - nº 0790

4518/2004 - COMERCIAL OSWALDO CRUZ LTDA
Documento: AIF Série Q - nº 0669
Documento: AIF Série Q - nº 0670

SS- 44- DIVISÃO DE SAÚDE DO TRABALHADOR E VIGILÂNCIA EM SAÚDE AMBIENTAL.

ESTABELECIMENTOS / ATIVIDADES AUTUADOS, PENALIZADOS, INTERDITADOS E LIBERADOS
Nome: BRUNO SILVA PESSOA (ESPETARIA TOA TOA)
CNPJ: 46.547.742/0001-32
Documento: TRM – Série Q - n.º 0499 (Liberação de Estabelecimento)
Processo SB.77595/2026-95

AUTO DE INFRAÇÃO (AIF)
Nome: HOTEL CHARRIOT LTDA.
CNPJ: 43.637.149/0001-99
Documento: AIF - Série O – n.º 0980

Nome: MACROPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA.
CNPJ: 43.191.196/0001-51
Documento: AIF - Série O – n.º 0981

Nome: SOL SPORT INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA.
CNPJ: 35.797.957/0001-95
Documento: AIF - Série O – n.º 0982

Nome: NOTRE DAME INTERMEDICA SAUDE S.A.
CNPJ: 44.649.812/0050-16
Documento: AIF - Série O – n.º 0983

Nome: LAVANDERIA INDUSTRIAL SÃO BERNARDO LTDA.
CNPJ: 59.147.769/0001-80
Documento: AIF - Série O – n.º 0511

Nome: FP PROJETOS EMPREENDIMENTOS LTDA.
CNPJ: 15.009.784/0001-96
Documento: AIF - Série O – n.º 0502

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE (AIP)
Empresa: THOR FERRAMENTAS PNEUMÁTICOS LTDA.
CNPJ: 72.995.426/0001-33
Documento: AIP - Série Q - nº 0492 (Multa)
Processo: SB.063232/2026-50

Empresa: GOLDEN SAT LOCACAO E COMERCIO DE RASTREADORES LTDA.
CNPJ: 09.446.817/0001-62
Documento: AIP - Série Q - nº 0493 (Multa)
Processo: SB.082015/2026-83

DEFESAS INDEFERIDAS
Processo: 098667/2025 - LAVANDERIA INDUSTRIAL SÃO BERNARDO EIRELI

Documento: AIF - Série O – n.º 977

Assunto: AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO
Processo: 066578/2026 - TRANSPORTES BORELLI LTDA
Atividade: Captação, Tratamento e Distribuição da Água para Consumo Humano

Processo: 056336/2026 - NAZCA COSMÉTICOS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA
Atividade: Captação, Tratamento e Distribuição da Água para Consumo Humano

Processo: 005404/2026 - SUVINIL COATINGS LTDA
Atividade: Captação, Tratamento e Distribuição da Água para Consumo Humano

Processo: 047570/2026 - GOLDEN SHOPPING SÃO BERNARDO
Atividade: Captação, Tratamento e Distribuição da Água para Consumo Humano

SS.4, 28 de agosto de 2026.

DR. MANOELPEREIRA MARTINS
Diretor do Departamento de
Proteção à Saúde e Vigilâncias

JEANCARLO GORINCHTEYN
Secretário de Saúde.

Secretaria de Serviços Urbanos
Gabinete do Secretário

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
SU-4 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS
EDITAL Nº 34/2026

TRANSLADAÇÃO DE DESPOJOS	
Processos Deferidos	Interessados
SB.052562/2026-12	MARCOS LEITE DE ANDRADE
SB.076867/2026-74	JOSEFA FERREIRA DE LIMA
SB.079295/2026-97	MARIA JOSÉ SANTOS REIS
SB.052562/2026-12	MARCOS LEITE DE ANDRADE
SB.076867/2026-74	JOSEFA FERREIRA DE LIMA
SB.079295/2026-97	MARIA JOSÉ SANTOS REIS
SB.080311/2026-88	AMANDA SILVA DE AQUINO
SB.080405/2026-13	TATIELLE RODRIGUES DOS SANTOS
SB.081302/2026-29	MARILDA AGNELI DE SOUZA
SB.081912/2026-77	LILIA DE LOURDES PIRES
SB.082137/2026-84	EDILEUSA RODRIGUES DE OLIVEIRA PORTO
SB.082245/2026-15	CLOVES DE JESUS SILVA
SB.082576/2026-25	MARIA JOSE TAVARES DE LIMA

São Bernardo do Campo, 25 de agosto de 2026.

RAFAEL SILVA
Departamento Funerária - SU-4
Diretor de Departamento

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
SU-4 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS
FUNERÁRIOS
EDITAL Nº 35/2026
EXUMAÇÕES GERAIS - 2026
CEMITÉRIO MUNICIPAL DA PAULICÉIA

O DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS FUNERÁRIOS, por meio da ADMINISTRAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DA PAULICÉIA, localizado à Rua Júlio de Mesquita, nº 1055, Bairro Paulicéia, São Bernardo do Campo/SP, telefone (11) 4178-3616, CONVOCA os familiares das pessoas abaixo relacionadas, INUMADAS EM SEPULTURAS TEMPORÁRIAS DA QUADRA 05/06, a comparecerem junto a este Departamento, CASO QUEIRAM REQUERER OS DESPOJOS MORTAIS DE SEUS ENTES QUERIDOS E PROVIDENCIAR O TRANSLADO PARA OUTRO CEMITÉRIO.

INFORMA que os requerimentos deverão ser DEVIDAMENTE PROTOCOLADOS NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE ATÉ 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA TERCEIRA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL NO “NOTÍCIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO”, observando-se o cronograma estabelecido pela Administração do Cemitério.

ESCLARECE, DE FORMA EXPRESSA E INEQUÍVOCA, que DECORRIDO O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS APÓS A TERCEIRA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, NÃO SERÁ MAIS POSSÍVEL O REQUERIMENTO DE EXUMAÇÃO OU TRANSLADO DOS DESPOJOS MORTAIS POR PARTE DOS FAMILIARES, restando à Administração do Cemitério autorização automática para proceder à exumação administrativa.

COMUNICA, ainda, que o NÃO COMPARECIMENTO OU A AUSÊNCIA DE REQUERIMENTO DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO IMPLICARÁ NA EXUMAÇÃO

DOS DESPOJOS MORTAIS PELA ADMINISTRAÇÃO DO CEMITÉRIO, COM A DESTINAÇÃO AO OSSUÁRIO GERAL DA NECRÓPOLE, ONDE PERMANECERÃO EM CARÁTER PERPÉTUO, nos termos da legislação aplicável. Os familiares que JÁ TENHAM PROVIDENCIADO O TRANSLADO DOS DESPOJOS MORTAIS PARA OUTRO CEMITÉRIO deverão DESCONSIDERAR O PRESENTE EDITAL.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e NINGUÉM POSSA ALEGAR DESCONHECIMENTO OU IGNORÂNCIA, expede-se o presente Edital, que será PUBLICADO POR 03 (TRÊS) VEZES NO "NOTÍCIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO", sendo esta a TERCEIRA PUBLICAÇÃO.

BASE LEGAL

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL - SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP - Lei Municipal nº 2.130/1974, que dispõe sobre os cemitérios municipais, sua administração e os serviços cemiteriais, conferindo competência ao Município para disciplinar procedimentos de exumação, translado e destinação de restos mortais.

LEGISLAÇÃO ESTADUAL - ESTADO DE SÃO PAULO - Decreto Estadual nº 16.017/1980, que estabelece prazos mínimos para exumação de corpos no Estado de São Paulo.

- **Resolução SS nº 28/2013**, da Secretaria de Estado da Saúde, que fixa normas técnicas sanitárias para cemitérios, incluindo exumação, translado e destinação de restos mortais.

LEGISLAÇÃO FEDERAL- Lei Federal nº 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde).

- **RDC ANVISA nº 147/2006**, que define e regulamenta os procedimentos de exumação e translado de restos mortais humanos.

CEMETERIO MUNICIPAL PAULICEIA - PUBLICAÇÃO EXUMAÇÃO GERAL					
NOME	DATA SEPULTAMENTO	NUMERO SEPULTURA	QUADRA	ALA	SETOR
RONALDO NUNES DA SILVA	13/04/23	4321	5	2	7
MANOELITA LUCIO MATHIAS	13/04/23	4322	5	2	7
SOLANGE DOS SANTOS FEITOSA	29/04/23	4323	5	2	7
BEATRIZ BARAUNA SILVA	29/04/23	4324	5	2	7
LUIS DOS SANTOS FILHO	02/05/23	4325	5	2	7
OSWALDO DIAS NEVES JUNIOR	06/05/23	4326	5	2	7
LAVINIA DELIBERALI GENEROSO	12/05/23	4327	5	2	7
MARCO ANTONIO DA SILVAMONTEZANO	18/06/23	4907	6	2	3
ROSA LATKA TEIXEIRA	30/05/23	4329	5	2	7
ROBERTO FRIAS	06/06/23	4330	5	2	7
MARIA ODETE ADRIANO DO NASCIMENTO	07/06/23	4331	5	2	8
FRANCISCA BISPO DA CRUZ	08/06/23	4332	5	2	8
CATARINA LOPES DA SILVA	08/06/23	4333	5	2	8
JOSÉ DIOCINO RIBEIRO	20/06/23	4334	5	2	8
SHIRLEY APARECIDA TORQUATO	25/06/23	4335	5	2	8
MARLI ALBERTINA DA SILVA	27/06/23	4336	5	2	8
VALTER FIRMINO ALVES	30/06/23	4337	5	2	8
MARGARIDA SILVEIRA DO NASCIMENTO	05/07/23	4338	5	2	8
HILDA BATISTA	07/07/23	4339	5	2	8
LINDALVA DE OLIVEIRA CLARO	13/07/23	4340	5	2	8
JUVANCI ALVES DE OLIVEIRA	15/07/23	4341	5	2	9
MARIA APARECIDA SALES DA SILVA	18/07/23	4342	5	2	9
ELIAS ALBERT SIMÕES E SILVA	25/07/23	4343	5	2	9
MARIA APARECIDA DAS NEVES PACINI	27/07/23	4344	5	2	9
CLAUDIVANIA MARIA DA SILVA	31/07/23	4345	5	2	9
LUIZ CARLOS MOURA BARREIRA	02/08/23	4346	5	2	9
JOSÉ SEBASTIÃO DO NASCIMENTO	03/08/23	4347	5	2	9
VANESSA FEITOSA ROCHA GOMES DE LIMA	05/08/23	4348	5	2	9
JOÃO FERREIRA SIQUEIRA	13/08/23	4349	5	2	9
ANTONIO DOS REIS DE OLIVEIRA	13/08/23	4350	5	2	9
TAVINO TEIXEIRA DE ABREU	13/08/23	4351	5	2	10
MIZAEI SOUSA SANTOS	14/08/23	4352	5	2	10

São Bernardo do Campo, 12 de agosto de 2026.

RAFAEL SILVA

Departamento de Administração de Contratos Funerários - SU-4
Diretor de Departamento

Secretaria de Educação
Gabinete do Secretário

DESPACHO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 6/2026-SE

ASSUNTO: Prorrogação de prazo para credenciamento de editoras, livrarias, distribuidoras e autores independentes para exposição, divulgação e comercialização de livros durante **Encontro Saberes 2026**, relativa ao Edital de Chamamento Público nº 6/2026-SE, publicado no jornal Notícias do Município Edição nº 2680, páginas 12 a 18, de 19 de agosto de 2026, cujo objetivo é credenciar editoras, livrarias, distribuidoras e autores independentes, constituídos como pessoas jurídicas ou, no caso de autores independentes, como pessoas físicas ou jurídicas, interessados em participar do **Encontro Saberes 2026**, mediante exposição, divulgação e comercialização de livros de sua autoria, edição, representação ou comercialização autorizada, durante o evento a ser realizado de **08 a 11 de setembro de 2026, no CENFORPE**.

Considerando o interesse desta Administração que o maior número de interessados possam participar deste Edital e o disposto no item **4. DAS INSCRIÇÕES** que diz respeito ao período das Inscrições; a Secretaria de Educação resolve prorrogar o prazo das inscrições gratuitas **até 31/08/2026**, por meio do link: <https://forms.gle/ApKMwwPrKZdAid186>.

Assim sendo, o item **18. DO CRONOGRAMA** do Edital, e consequentemente o ANEXO IV- CRONOGRAMA OPERACIONAL, também terão suas datas alteradas, conforme segue:

18.2. O cronograma operacional do evento observará:

Etapas	Data
Publicação do Edital	19/08/2026
Inscrições	19/08/2026 a 31/08/2026
Resultado preliminar	02/09/2026
Recursos	02/09/2026 até às 13h de 03/09/2026
Resultado final e homologação	04/09/2026
Montagem	Conforme orientação da Comissão Organizadora
Encontro Saberes 2026	08/09/2026 a 11/09/2026
Desmontagem	Conforme orientação da Comissão Organizadora

SE, 26 de agosto de 2026.
JUSSARA ALMEIDA BEZERRA
Secretária Adjunta de Educação
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Educação

DESPACHO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 7/2026-SE

ASSUNTO: Prorrogação de prazo para seleção de pessoas jurídicas interessadas na obtenção de **Autorização Temporária de Uso de Espaço Público**, destinada à comercialização de alimentos e bebidas, relativa ao Edital de Chamamento Público nº 7/2026-SE, publicado no jornal Notícias do Município Edição nº 2680, páginas 18 a 24, de 19 de agosto de 2026, cujo objetivo é selecionar pessoas jurídicas para instalação e operação de food truck ou trailer destinado à comercialização de alimentos e bebidas durante o **Encontro Saberes 2026**, a ser realizado de **08 a 11 de setembro de 2026, no CENFORPE**.

Considerando o interesse desta Administração que o maior número de interessados possa participar deste Edital e o disposto no item **5. DAS INSCRIÇÕES** que diz respeito ao período das Inscrições; a Secretaria de Educação resolve prorrogar o prazo das inscrições gratuitas **até 31/08/2026**, por meio do link: <https://forms.gle/3rbsmTfTMkqfGvaD9>

Assim sendo, o item **8. DO CRONOGRAMA**, também terá suas alterações conforme segue:

8.2. O cronograma operacional do evento observará:

Etapa	Data
Publicação do Edital	19/08/2026
Inscrições	19/08/2026 a 31/08/2026
Resultado preliminar	02/09/2026
Recursos	02/09/2026 até às 13h de 03/09/2026
Resultado final e homologação	04/08/2026
Montagem	Conforme orientação da Comissão Organizadora
Encontro Saberes 2026	08/09/2026 a 11/09/2026
Desmontagem	Conforme orientação da Comissão Organizadora

SE, 26 de agosto de 2026.

JUSSARA ALMEIDA BEZERRA

Secretária Adjunta de Educação

Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Educação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2026 - CME-SBC**ASSEMBLEIA ELEITORAL PARA ESCOLHA DE REPRESENTANTES DE SEGMENTOS SOCIAIS, PROFISSIONAIS E DA COMUNIDADE ESCOLAR PARA COMPOSIÇÃO DO FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO (FME-SBC)**

A Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Educação de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º da Resolução CME nº 1, de 24 de julho de 2026, torna pública a convocação da Assembleia Eleitoral destinada à escolha dos representantes dos segmentos que comporão o Fórum Municipal de Educação de São Bernardo do Campo - FME-SBC.

1. DA DATA, LOCAL E DINÂMICA DO EVENTO**1.1.** Data: 12 de setembro de 2026 (sábado).**1.2.** Local: CENFORPE - Centro de Formação dos Profissionais da Educação - Av. Dom Jaime de Barros Câmara, nº 201 - Bairro Planalto, São Bernardo do Campo - SP.**1.3.** Funcionamento: O processo ocorrerá em etapa única presencial, englobando inscrição de candidatos, credenciamento dos participantes, instalação da Assembleia Eleitoral, votação por segmento, apuração pública dos votos e proclamação dos eleitos, conforme a seguinte programação:

Horário	Atividade
8h00 - 9h00	Inscrição de Candidatos e Credenciamento de Eleitores Retirada de Crachá
9h00 - 9h10	Breve histórico da institucionalização do Fórum
9h10 às 9h40	Papel do Fórum no Plano Municipal de Educação
9h40 - 10h10	Leitura do regulamento, instalação das plenárias por segmento
10h10 - 11h10	Votação por Segmento - Apresentação dos candidatos e votação
11h10 - 12h	Apuração dos Votos
12h - 12h30	Proclamação dos Eleitos

2. DOS SEGMENTOS CONVOCADOS**2.1.** Serão eleitos 1 (um) Membro Titular e 1 (um) Membro Suplente para cada um dos 18 (dezoito) segmentos abaixo:**I. Rede Pública Municipal**

- Equipes Gestoras Municipais da Educação Infantil
- Equipes Gestoras Municipais do Ensino Fundamental e EJA
- Magistério Municipal - Educação Infantil
- Magistério Municipal - Ensino Fundamental (Anos Iniciais)
- Magistério Municipal - Educação de Jovens e Adultos (EJA)

II. Rede Pública Estadual

- Equipes Gestoras Estaduais - Ensino Fundamental II
- Equipes Gestoras Estaduais - Ensino Médio
- Magistério Estadual - Ensino Fundamental II
- Magistério Estadual - Ensino Médio
- Magistério Estadual - Educação de Jovens e Adultos (EJA)

III. Rede Particular de Ensino

- Magistério Particular - Educação Infantil
- Magistério Particular - Ensino Fundamental
- Magistério Particular - Ensino Médio

IV. Comunidade Escolar e Sociedade Civil

- Movimentos Sociais com atuação comprovada na área da Educação
- Estudantes da Rede Pública Municipal (maiores de 18 anos)
- Pais, Mães ou Responsáveis de alunos da Rede Municipal de Ensino
- Ensino Técnico no Município
- Ensino Superior no Município

2.2. Os candidatos e eleitores que representem mais de um segmento devem optar por um dos segmentos para participar como candidato ou eleitor.**2.3.** Cada segmento elegerá, entre seus pares, 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente, para mandato de dois anos, permitida uma recondução, nos termos da Resolução SE nº 48/2026.**3. DA INSCRIÇÃO E COMPROVAÇÃO DE VÍNCULO****3.1.** Para se credenciar como eleitor, o interessado deverá preencher o formulário eletrônico disponível em <https://forms.gle/Am1GEehVa9ScA4Me9> ou realizar sua inscrição presencialmente no local da Assembleia, entre 8h e 9h, apresentando documento oficial com foto (RG/CNH/CIN) na versão física ou digital e um documento comprobatório do vínculo com o segmento:**• Gestores e Professores (Redes Municipal, Estadual e Particular):**

Holerite recente (ano de 2026), declaração da escola/Diretoria de Ensino ou carteira de trabalho (CTPS).

• Movimentos Sociais e Educacionais: declaração da instituição,

coletivo ou grupo, ainda que não constituído como pessoa jurídica, contendo: a) Identificação do Movimento Social e Educacional; b) Identificação do Responsável (Nome completo, telefone e e-mail); c) Descrição das atividades desenvolvidas no município; d) Identificação do Representante indicado e o tempo de atuação do representante no Movimento (Nome, telefone e e-mail).

• Estudantes: Comprovante de matrícula ativa em escola do município e documento comprobatório de maioridade (18 anos completos).**• Pais/Mães/Responsáveis:** Comprovante de matrícula do dependente em escola de São Bernardo do Campo.**3.2.** Cada participante poderá inscrever-se, candidatar-se e votar em apenas um segmento, ainda que possua vínculo com mais de um.**3.3.** Somente serão aceitas inscrições para participação do processo de eleição até o momento que antecede ao início da leitura do regulamento.**4. DA VOTAÇÃO E APURAÇÃO****4.1.** Antes do início dos trabalhos, cada segmento deverá determinar a coordenação dos trabalhos (Coordenador e Relator).**4.1.1.** O credenciamento dos candidatos de cada segmento dar-se-á presencialmente após a constituição da mesa coordenadora de cada segmento.**4.1.2.** Cada candidato terá até 3 (três) minutos para sua apresentação, sendo vedada a interrupção durante seu respectivo turno de fala, podendo ser alterado conforme quantidade de participantes.**4.1.3.** O segmento buscará, inicialmente, por meio do diálogo entre seus participantes, a escolha dos representantes por consenso ou aclamação.**4.1.4.** Não sendo possível alcançar o consenso ou a aclamação, será realizada votação formal entre os participantes habilitados do respectivo segmento, observados os procedimentos estabelecidos abaixo:**4.1.4.1.** Antes da votação, será assegurado aos candidatos inscritos uma nova rodada de falas, onde cada candidato terá até 5 (cinco) minutos para o aprofundamento de suas propostas.**4.1.4.1.1.** Caso o participante não respeite o tempo de fala estabelecido pela Mesa Diretora, este será advertido pela Mesa Diretora, em caso de insistência após a advertência, a Mesa Diretora poderá retirar a candidatura do infrator.**4.1.4.2.** Encerradas as apresentações, será iniciada a votação, por meio de manifestação dos presentes em cada segmento, assegurando-se a igualdade de condições entre os candidatos e a transparência do processo.**4.1.4.3.** Cada eleitor credenciado votará em apenas 1 (um) candidato do seu respectivo segmento, sendo vedado o voto em si próprio.**4.1.5.** Será considerado eleito o candidato que obtiver a maioria dos votos válidos dos participantes habilitados do segmento. O candidato mais votado será declarado Titular e o segundo mais votado será **declarado Suplente**.**4.1.6.** Em caso de empate, será realizado novo turno de votação exclusivamente entre os candidatos empatados, após a concessão de novo

tempo de fala, adequado aos limites de tempo previstos no cronograma, para cada candidato.

4.1.7. Persistindo o empate, serão considerados os seguintes critérios de desempate na seguinte ordem: a) Maior idade; e b) Sorteio.

4.1.8. A relatoria deverá ao fim do processo entregar ata com registro do resultado da eleição dos segmentos à Comissão Eleitoral, conforme cronograma estabelecido no item 1.3.

4.2. A vacância de vagas em qualquer segmento durante o processo eleitoral não implica na suspensão ou nulidade do processo eleitoral para os demais segmentos. Cumprida a etapa de institucionalização do Fórum, este definirá o procedimento próprio para o preenchimento das cadeiras em vacância.

5. MANDATO

5.1. O mandato será de 2 (dois) anos, sendo a atividade de relevante interesse público e não remunerada.

6. CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

7. HOMOLOGAÇÃO

7.1. Encerrada a apuração, a Comissão Eleitoral proclamará os eleitos, lavrará a ata da Assembleia e encaminhará o resultado ao Conselho Municipal de Educação para homologação e publicação.

7.2. O resultado final será homologado pelo Conselho Municipal de Educação

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância, expede-se o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Município.

São Bernardo do Campo, 24 de agosto de 2026.

COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO - 26/08/2026

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 147 da Lei Orgânica do Município, a Secretaria de Educação deste Município faz publicar o extrato do Termo de Aditamento abaixo discriminado:

I - TERMO DE ADITAMENTO (NONO) Nº 208/2026-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 2/2023-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM.:** nº. SB.079758/2023-77; **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:** APM DA EMEB GOFREDO TEIXEIRA DA SILVA TELLES; **ASSINATURA:** 25/08/2026; **VIGÊNCIA:** 25/08/2026 a 31/12/2026; **VALOR:** R\$ 1.228,00; **OBJETO:** Reformulação do Plano de Trabalho de acordo com as especificações constantes do Processo Administrativo nº. SB.079758/2023-77.

São Bernardo do Campo, 26 de agosto de 2026.

JUSSARA ALMEIDA BEZERRA

Secretária Adjunta de Educação

Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Educação

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE DOAÇÕES - 26/08/2026

Em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município de 1990, em seu artigo 147, a Secretaria de Educação de São Bernardo do Campo faz publicar, por meio da Divisão de Gestão e Controle de Ajustes (SE-33), que os bens e serviços abaixo discriminados foram doados à municipalidade, **sem quaisquer ônus ou encargos ao município:**

1. TERMO DE DOAÇÃO Nº 21/2026-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. **PROCESSO ADM Nº:** SB.075107/2026-43; **DOADOR:** UM MINUTO PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA; **ASSINATURA:** 25/08/2026; **OBJETO:** FORMAÇÃO ONLINE EM AUDIOVISUAL COM FOCO EM EDIÇÃO DE VÍDEO, DENOMINADA MINUTO ESCOLA, CONTEMPLANDO 3 (TRÊS) TURMAS COM 500 (QUINHENTAS) VAGAS POR TURMA, DESTINADA A PROFESSORES E SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO.

São Bernardo do Campo, 26 de agosto de 2026.

JUSSARA ALMEIDA BEZERRA

Secretária Adjunta de Educação

Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Educação

RESOLUÇÃO SE nº 60, DE 24 DE AGOSTO DE 2026.

Regulamenta o procedimento de Renovação das bolsas de estudo da Educação Especial para o ano de 2027.

A Secretária Adjunta de Educação do Município de São Bernardo do Campo, respondendo pelo expediente da Secretaria de Educação, conforme portaria nº 77469/26 - SEGE, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei Municipal nº 4.753, de 31 de maio de 1999, que dispõe sobre a concessão de bolsas e auxílios à educação de alunos carentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Municipal nº 5.556, de 3 de agosto de 2006, que dispõe sobre a forma e condições de aplicação do instituto da dação de bolsas de estudos em pagamento de créditos tributários e não tributários por estabelecimentos de ensino particular, da compensação de créditos tributários e

dá outras providências;

Considerando o Decreto Municipal nº 16.393, de 3 de março de 2008, que dispõe sobre a alteração do Decreto nº 15.677, de 15 de agosto de 2006, que regulamenta as disposições relativas aos institutos da dação e compensação de bolsas de estudo em pagamento de créditos tributários e não tributários, por estabelecimentos de ensino particular, previstas na lei municipal nº 5.556, de 3 de agosto de 2006, e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º O procedimento para renovação das bolsas de estudos da Educação Especial para o ano letivo de 2027, para alunos deficientes com agravamento de seu desenvolvimento, deve atender ao disposto na presente resolução.

Art. 2º Para proceder a inscrição para renovação os pais e/ou responsáveis legais pelos bolsistas deverão comparecer à SE-221 - Seção de Assistência ao Escolar, situada à Av. Dom Jaime de Barros Câmara, 201 - (CENFORPE) Bairro Planalto, São Bernardo do Campo - SP, nos períodos relacionados:

I - de 31 de agosto a 04 de setembro de 2026, no horário das 08h00 às 16h30, para retirada do formulário de renovação de bolsa, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) comprovante de residência neste Município de São Bernardo do Campo, conforme Art. 5º;

b) documento de identificação com foto dos pais e/ou responsáveis legais (RG ou CNH).

II - de 08 de setembro a 18 de setembro de 2026, em horário previamente agendado pela SE-221 - Seção de Assistência ao Escolar, para entrega do formulário de renovação devidamente preenchido, juntamente com a apresentação dos documentos mencionados no artigo 4º desta Resolução.

Parágrafo único. O não comparecimento e entrega da documentação necessária no período estabelecido neste artigo acarretará o cancelamento automático da bolsa de educação especial.

Art. 3º Os pais e/ou responsáveis legais que tiverem interesse na transferência do bolsista para a rede pública, com consequente cancelamento da bolsa de estudo, deverão manifestar-se junto à SE-221 - Seção de Assistência ao Escolar, situada à Av. Dom Jaime de Barros Câmara, 201 - (CENFORPE) Bairro Planalto, São Bernardo do Campo - SP, no período de 21 de setembro a 23 de setembro de 2026.

Art. 4º No dia da entrega do formulário para a renovação da bolsa de estudo, os pais e/ou responsáveis legais deverão apresentar os seguintes documentos:

I - documento de identificação com foto (RG) do bolsista (original e cópia);

II - CPF e documento de identificação com foto dos pais e/ou responsáveis legais (RG ou CNH);

III - comprovante de residência (original e cópia), neste Município de São Bernardo do Campo, conforme Art. 5º desta Resolução;

IV - última folha do IPTU (original e cópia);

V - contrato e recibo de pagamento de aluguel (original e cópia);

VI - caso os pais ou responsáveis legais e membros da família maiores de 18 anos trabalhem com registro em carteira, apresentar holerites do mês de agosto ou de setembro de 2026 (original e cópia);

VII - caso os pais ou responsáveis legais e membros da família maiores de 18 anos trabalhem como autônomos ou sem registro em carteira, apresentar declaração de renda dos últimos três meses, emitida por contador ou declaração de próprio punho de trabalho autônomo, em que conste atividade realizada, local, dias e horários de trabalho e renda mensal, com reconhecimento de firma da assinatura ou apresentação do documento de identidade original do declarante (original e cópia);

VIII - carteira profissional (CTPS) de todos os membros da família, maiores de 18 anos, que se encontram desempregados, em auxílio doença ou que sejam aposentados ou pensionistas;

IX - comprovante de recebimento de benefício previdenciário (aposentadoria, pensão ou auxílio doença) do candidato e membros da família, referente ao mês de agosto/2026 (original e cópia);

X - declaração de Imposto de Renda 2026 dos pais e/ou responsáveis legais e membros da família maiores de 18 anos (original e cópia);

XI - formulário devidamente preenchido com os dados pessoais do candidato, fornecido pela SE-221 - Seção de Assistência ao Escolar, conforme o Art. 2º desta Resolução;

XII - laudo médico com CID (especificação da doença).

Parágrafo único. A SE-221 - Seção de Assistência ao Escolar poderá, a qualquer tempo, solicitar outros documentos que reputar necessários para a análise do requerimento.

Art. 5º São considerados documentos de comprovação de residência válidos para munícipes de São Bernardo do Campo e com emissão em até 3 (três) meses anteriores:

I - contas de água, gás, energia elétrica, telefone fixo, internet e de TV por assinatura expedida em nome dos pais e/ou responsáveis legais;

II - contrato de aluguel, em vigor, dos pais e/ou responsáveis legais, acompanhado de um dos documentos de comprovação de residência - contas de água, gás, energia elétrica, telefone fixo, internet ou de TV por assinatura expedida em nome do proprietário.

III - declaração do proprietário do imóvel confirmando a residência, juntamente com documento original do proprietário, acompanhado de um dos comprovantes de contas de água, gás, energia elétrica, telefone fixo, ou TV por

assinatura, em nome do proprietário do imóvel.

Parágrafo único. Na ausência dos documentos descritos nos incisos I, II e III, deve-se apresentar Declaração de Residência emitida por Unidade Básica de Saúde do Município.

Art. 6º Será indeferido o pedido de renovação de bolsa quando:

I - a documentação exigida nos termos do art. 4º desta Resolução não for apresentada no período estabelecido no art. 2º desta Resolução;

II - for constatada a falsidade de declarações ou de quaisquer documentos;

III - for constatada a inconsistência de declarações ou de quaisquer documentos para a comprovação do domicílio, da carência de recursos ou da deficiência.

Art. 7º Será cancelada a bolsa de estudos quando:

I - houver pedido de cancelamento pelos pais e/ou responsáveis legais;

II - houver desistência do curso;

III - a frequência escolar for inferior a 75% (setenta e cinco por cento) das aulas ministradas no semestre, conforme análise dos dados do prontuário.

Art. 8º O resultado será divulgado no jornal "Notícias do Município", em 02 de outubro de 2026.

Art. 9º Os pais e/ou responsáveis legais do bolsista que teve a bolsa de estudo indeferida ou cancelada, poderão comparecer à SE-221 - Seção de Assistência ao Escolar, situada à Av. Dom Jaime de Barros Câmara, 201 - Planalto, São Bernardo do Campo - SP, no período de 05 a 09 de outubro de 2026, no horário das 08h00 às 16h30, para tomarem ciência das razões do indeferimento/cancelamento e apresentação de recurso, caso necessário.

Parágrafo único. O resultado dos possíveis recursos será divulgado no jornal "Notícias do Município", em 30 de outubro de 2026.

Art. 10 Uma vez deferida a renovação, o benefício da bolsa de estudos terá caráter anual.

Art. 11 Para realizar a transferência durante o ano letivo, é necessário formalizar a solicitação na SE-221 - Seção de Assistência ao Escolar, devidamente justificada, para atualização no prontuário do bolsista.

Parágrafo Único. Caso a transferência ocorra no início do ano letivo, não há a necessidade de comunicação junto à SE-221 - Seção de Assistência ao Escolar.

Art. 12 Os pais e/ou responsáveis legais interessados no transporte escolar deverão solicitar o benefício na Secretaria de Educação.

Parágrafo único. A Secretaria de Educação analisará a solicitação para a deliberação do benefício, que será depositado mensalmente junto ao pagamento da bolsa de estudo, desde que comprovada a utilização com o transporte do aluno bolsista, conforme procedimentos específicos definidos pela SE-221 - Seção de Assistência ao Escolar.

Art. 13 Os casos não contemplados nesta Resolução serão resolvidos pelo SE-2 - Departamento de Apoio à Educação.

Art. 14 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução SE nº 29/2025.

São Bernardo do Campo, 24 de agosto de 2026.

JUSSARA ALMEIDA BEZERRA

Secretária Adjunta de Educação

Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Educação

RESOLUÇÃO SE Nº 63/2026, DE 26 DE AGOSTO DE 2026

Constitui Comissão Organizadora do Processo de Credenciamento de Editoras, Livrarias, distribuidoras e Autores Independentes para exposição, divulgação e comercialização de livros durante o Encontro Saberes 2026.

A Secretária Adjunta de Educação, respondendo pelo expediente da Secretaria de Educação, conforme portaria nº 77469/26 - SEGEPE, no uso das atribuições legais, e

Considerando a necessidade de estabelecer procedimentos para o credenciamento de editoras e livrarias interessadas em participar das ações promovidas pela Secretaria de Educação, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, isonomia, transparência e interesse público;

Considerando as disposições constantes do Edital de Credenciamento de Editoras, Livrarias, distribuidoras e Autores Independentes para exposição, divulgação e comercialização de livros durante o Encontro Saberes 2026, Edital nº 6/2026;

Considerando a necessidade de constituir comissão responsável por analisar, acompanhar e supervisionar os procedimentos decorrentes do credenciamento;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão responsável por coordenar, acompanhar e supervisionar o processo de Credenciamento de Editoras e Livrarias, em conformidade com as disposições estabelecidas no respectivo Edital de Credenciamento e demais normas aplicáveis.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

Andrea Paganotti Ferreira, matrícula 42317-4;

Iara da Silva Oliveira, matrícula 42996-8;

Jairo Lopes de Carvalho, 22446-9;

Lucas Audi Barbosa, 48045-9;

Maria Lucia de Sene, 56025-1;

Thais Bárbaro, 38967-1.

Art. 3º Designar a servidora Daniela Inês Baldan da Silva, matrícula 55995-1, para coordenar os trabalhos da Comissão, competindo-lhe organizar as atividades, convocar seus integrantes.

Art. 4º Os trabalhos da Comissão deverão observar as disposições do Edital de Credenciamento de Credenciamento de Editoras, Livrarias, distribuidoras e Autores Independentes para exposição, divulgação e comercialização de livros durante o Encontro Saberes 2026 e os princípios que regem a Administração Pública, especialmente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia e interesse público.

São Bernardo do Campo, 26 de agosto de 2026.

JUSSARA ALMEIDA BEZERRA

Secretária Adjunta de Educação

Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Educação

RESOLUÇÃO SE Nº 64/2026, DE 26 DE AGOSTO DE 2026

Constitui Comissão Organizadora do Processo de Autorização Temporária de Uso de Espaço Público para a comercialização de alimentos e bebidas durante o Encontro Saberes 2026.

A Secretária Adjunta de Educação, respondendo pelo expediente da Secretaria de Educação, conforme portaria nº 77469/26 - SEGEPE, no uso das atribuições legais, e

Considerando a necessidade de estabelecer procedimentos para Autorização Temporária de Uso de Espaço Público para a comercialização de alimentos e bebidas durante o Encontro Saberes 2026, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, isonomia, transparência e interesse público;

Considerando as disposições constantes do Edital de Autorização Temporária de Uso de Espaço Público para a comercialização de alimentos e bebidas durante o Encontro Saberes 2026, Edital nº 7/2026;

Considerando a necessidade de constituir comissão responsável por analisar, acompanhar e supervisionar os procedimentos decorrentes da autorização;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão responsável por coordenar, acompanhar e supervisionar o processo de Autorização Temporária de Uso de Espaço Público para a comercialização de alimentos e bebidas durante o Encontro Saberes 2026, em conformidade com as disposições estabelecidas no respectivo Edital de Autorização e demais normas aplicáveis.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

Cristiana Pessoa Fernandes, matrícula 44414-2;

Iara da Silva Oliveira, matrícula 42996-8;

Jairo Lopes de Carvalho, matrícula 22446-9;

Lucas Audi Barbosa, matrícula 48045-9

Maria Lucia de Sene, matrícula 56025-1

Roberta Fernandes dos Santos, matrícula 45660-0

Art. 3º Designar a servidora Daniela Inês Baldan da Silva, matrícula 55995-1, para coordenar os trabalhos da Comissão, competindo-lhe organizar as atividades, convocar seus integrantes.

Art. 4º Os trabalhos da Comissão deverão observar as disposições do Edital de Autorização Temporária de Uso de Espaço Público para a comercialização de alimentos e bebidas durante o Encontro Saberes 2026 e os princípios que regem a Administração Pública, especialmente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia e interesse público.

São Bernardo do Campo, 26 de agosto de 2026.

JUSSARA ALMEIDA BEZERRA

Secretária Adjunta de Educação

Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Educação

RESOLUÇÃO SE Nº 59/2026, DE 24 DE AGOSTO DE 2026.

Delega competência para as atribuições de Ordenador Secundário de Despesa nas unidades que integram a Secretaria de Educação.

A Secretária Adjunta de Educação, respondendo pelo expediente da Secretaria de Educação, conforme portaria nº 77469/26 - SEGEPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o contido no parágrafo único do art. 66 da Lei Municipal nº 2240, de 13 de agosto de 1976,

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar competência aos funcionários abaixo relacionados para exercer as atribuições de Ordenadores Secundários de despesas:

I - Gabinete do Secretário de Educação - SE

JUSSARA ALMEIDA BEZERRA - matrícula nº 33.276-3;

VANDERLEIA BARBOSA DOS SANTOS - matrícula nº 36.003-7;

II - Departamento de Ações Educacionais - SE-1

EDER GARCIA – matrícula nº 35.243-4;
 III – Departamento de Apoio à Educação – SE-2
 RODRIGO JOSÉ BARBOSA – matrícula nº 44.670-4;
 IV – Departamento de Gestão de Ajustes, Pessoas e Sistemas – SE-3
 CRISSINA CARLA DOS SANTOS SENA – matrícula nº 39.438-1;
 V – Departamento de Fortalecimento da Gestão Escolar – SE-4
 CRISTIANE DE SOUZA ANDRADE LOPES – matrícula nº 36.955-2;
Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, 24 de agosto de 2026.

JUSSARA ALMEIDA BEZERRA

Secretária Adjunta de educação – SE

Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Educação - SE

RESOLUÇÃO SE Nº 61, DE 24 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a atualização de Renda per capita para renovação de bolsa de estudo da Educação Especial para o ano de 2027.

A Secretária Adjunta de Educação, respondendo pelo expediente da Secretaria de Educação, conforme portaria nº 77469/26 – SEGEPE, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4.753, de 31 de maio de 1999;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 5.556, de 03 de agosto de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º – Atualizar os valores da renda per capita anual para renovação de bolsa de estudo da Educação Especial para o ano letivo de 2027, de acordo com as disposições previstas na Resolução SE nº 60/2026.

Art. 2º – Os benefícios serão concedidos proporcionalmente à renda per capita anual, conforme abaixo:

Renda per capita anual em Reais (R\$) Porcentagem a ser concedida

de 0,00 até R\$ 36.659,19 100%

a partir de R\$ 36.659,20 50%

Art. 3º – A presente Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo, 24 de agosto de 2026.

JUSSARA ALMEIDA BEZERRA

Secretária Adjunta de Educação

Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Educação

RESOLUÇÃO SE Nº 62, DE 26 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a homologação dos Projetos Político-Pedagógicos 2026 da Unidade Municipal de Ensino Fundamental.

A Secretária Adjunta de Educação do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando análise técnica do Departamento de Fortalecimento da Gestão Escolar,

RESOLVE:

Art. 1º Está homologado o Projeto Político-Pedagógico da Unidade Municipal de Ensino Fundamental, referente ao ano letivo de 2026, conforme segue:

EMEB ANTÔNIO DOS SANTOS FARIAS

São Bernardo do Campo, 26 de agosto de 2026.

JUSSARA ALMEIDA BEZERRA

Secretária Adjunta de Educação

Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Educação

RESOLUÇÃO SE Nº 65/2026, DE 27 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a regulamentação da implementação da Educação Digital, Midiática e da Computação no Sistema Municipal de Ensino de São Bernardo do Campo, como complemento à Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e à Proposta Curricular Municipal.

A Secretária Adjunta de Educação, respondendo pelo expediente da Secretaria de Educação, conforme portaria nº 77469/26 – SEGEPE, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERA:

A Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017, que institui a Base Nacional Comum Curricular para todas as etapas da Educação Básica;

O que estabelece o art. 11, inciso III, da Lei nº 9.394/1996 – LDB, conferindo aos Municípios a competência para editar normas complementares para os sistemas de ensino;

A autonomia prevista no art. 30, I e II, da Constituição Federal de 1988, que confere aos Municípios competência para legislar sobre assuntos de interesse

local e complementar a legislação federal e estadual no que couber;

Os incisos III e IV do art. 9º da LDB, que tratam das responsabilidades da União em cooperação com Estados e Municípios quanto às normas gerais da educação;

A competência geral nº 5 da BNCC, que assegura o desenvolvimento de competências digitais essenciais à cidadania contemporânea;

O Parecer CNE/CEB nº 02/2022 e a Resolução CNE/CEB nº 01/2022, que instituem o Complemento da BNCC de Computação, definindo competências e habilidades a serem desenvolvidas por todos os estudantes;

A Resolução CNE/CEB nº 02/2025, que orienta a implementação da BNCC Computação em todas as redes até 2026;

A Lei nº 14.533/2023, que institui a Política Nacional de Educação Digital (PNED), definindo competências digitais, computacionais e midiáticas como direitos de aprendizagem;

O Decreto Federal nº 12.385/2025, que estabelece diretrizes para proteção integral de crianças e adolescentes no ambiente digital;

O Guia de Conectividade e Currículos Municipais do MEC (2023), que recomenda a articulação dos currículos locais às competências da BNCC Computação;

As diretrizes e concepções da Proposta Curricular Municipal de São Bernardo do Campo

A necessidade de assegurar a equidade no acesso à cultura digital, ao pensamento computacional e ao uso crítico e ético das tecnologias, de forma alinhada à concepção de educação integral, inclusiva e antirracista adotada pelo município;

A urgência de organizar diretrizes claras, progressivas e factíveis para implementação, considerando infraestrutura, conectividade e formação docente;

RESOLVE:

Art. 1º Esta Resolução regulamenta a implementação da Educação Digital, Midiática e da Computação no Sistema Municipal de Ensino de São Bernardo do Campo, como complemento à Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e em conformidade com a Proposta Curricular Municipal.

§1º A implementação será organizada conforme o Modelo Híbrido Municipal, estabelecido pela Secretaria de Educação e validado pelo CME.

§2º – O Modelo Híbrido Municipal compreende:

I – Educação Infantil: abordagem transversal, integrada aos Campos de Experiência, priorizando vivências lúdicas e desplugadas, alinhadas ao Documento Complementar Municipal da BNCC Computação;

II – Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Educação de Jovens e Adultos: Dentro dos termos legais altera a denominação do componente curricular já oferecido na base diversificada de “Informática Educacional” para “Educação Digital”. Mantendo a abordagem de componente curricular específico trabalhado através de projetos interdisciplinares integrados ao currículo clássico.

Art. 2º – Da Educação Infantil

I – A Computação será trabalhada por meio de atividades lúdicas, sequências narrativas, exploração corporal, lógica e resolução criativa de problemas, priorizando práticas desplugadas;

II – As habilidades da BNCC Computação serão integradas aos Campos de Experiência e aos Direitos de Aprendizagem e Desenvolvimento;

III – O uso de dispositivos digitais de uso coletivo será mediado e restrito, em conformidade com o Decreto Federal nº 12.385/2025 (resolução CNE 2/2025) e recomendações de saúde e desenvolvimento infantil;

IV – A formação docente será o eixo estruturante da implementação.

Art. 3º Do Ensino Fundamental I e da EJA

I – A Computação comporá o currículo mantendo a abordagem de componente curricular específico trabalhado através de projetos interdisciplinares integrados ao currículo clássico.

II – O professor responsável pela turma deverá realizar o planejamento em parceria com o professor de apoio aos projetos pedagógicos de integração de tecnologia, criatividade e inovação (PAPP TECCI) respeitando o currículo clássico específico do ano/ciclo e em consonância com as habilidades específicas do componente curricular Computação;

III – A organização curricular seguirá os três eixos da BNCC Computação:

a) Pensamento Computacional;

b) Mundo Digital;

c) Cultura Digital;

Da Formação Docente

Art. 4º A Secretaria Municipal de Educação proporcionará formação continuada para professores da EI, EF I, EJA, coordenadores pedagógicos e equipes gestoras, incluindo:

I – Pensamento Computacional;

II – Cultura Digital e cidadania digital;

III – Mundo Digital e alfabetização em tecnologias;

IV – Ética, segurança e proteção da infância no ambiente digital;

Art. 5º – Da Infraestrutura e Condições de Implementação

I – A implementação observará cronograma progressivo definido pela Secretaria de Educação;

II – A ampliação de laboratórios, conectividade e equipamentos ocorrerá de forma gradual;

III – As escolas deverão adaptar seus Projetos Político-Pedagógicos (PPP) para incorporar o componente curricular e a abordagem transversal na EI;

IV – A implementação deverá priorizar equidade territorial.

Da Avaliação

Art. 6º A avaliação do processo de aprendizagem em Computação será formativa, contínua e integrada aos registros das etapas e modalidades, respeitando as especificidades de cada segmento.

Art. 7º - Da Responsabilidade Docente

I - Na Educação Infantil, a abordagem transversal será conduzida pelo professor regente, com apoio da coordenação pedagógica;

II - No Ensino Fundamental I e na EJA, haverá apoio do profissional PAPP TECCI no planejamento e desenvolvimento das ações com os educandos e profissionais.

III - A formação continuada é obrigatória para todos os profissionais envolvidos.

Da Atualização dos Documentos Oficiais

Art. 8º -A Secretaria de Educação deverá atualizar:

I - Proposta Curricular Municipal;

II - PPP das unidades escolares;

III - Planos de Estudo e Planos Orientadores.

Art. 9º - Do Cronograma Municipal

I - A implementação ocorrerá em 2025-2026, conforme Res. CNE/CEB nº 02/2025;

II - A EI inicia com a transversalidade em 2026;

III - O componente curricular revisado será implantado gradativamente no Ensino Fundamental I e Educação de Jovens e Adultos conforme cronograma institucional.

Art. 10 - Disposições Finais

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, 27 de Agosto de 2026.

JUSSARA ALMEIDA BEZERRA

Secretária Adjunta de Educação

Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Educação

RECURSO DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL

Considerando a publicação das evoluções funcionais referente à Promoção Vertical e à Progressão Horizontal do Quadro do Magistério, Quadro Técnico Educacional e Servidores da Educação Básica do Ensino Público Municipal realizadas no período de 01/05/2026 a 31/05/2026, informamos que os interessados poderão interpor recurso acessando o Portal da Educação, em área restrita, na aba Servidor Municipal, Análise de Documentos e Títulos, Recurso Evolução Funcional, no período das 10h do dia 31/08/2026 às 10h do dia 15/09/2026.

Dúvidas poderão ser elucidadas com o Serviço de Análise de Documentos e Títulos, nos telefones: 2630-5369, 2630-5370 ou 2630-5387.

Secretaria de Habitação Gabinete da Secretária

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PRAZO 30 DIAS

LOTEAMENTO - ALVARENGA PEIXOTO III

Processo digital nº: SB 59.267/2012

Classe Assunto: Regularização Fundiária

Requerente: Município de São Bernardo do Campo

Requeridos: FEPASA - Ferrovia Paulista S.A., CGC nº 60.500.998/0001-15 (Matrículas nº 23.164 e 2.019 do 2º RI de SBC)

Confrontantes: FEPASA - Ferrovia Paulista S.A., CGC nº 60.500.998/0001-15 (Matrículas nº 23.164 e 2.019 do 2º RI de SBC); Augusto Castilho Marques (Transcrição nº 29.131 do 1º RI de SBC); Fundação Salvador Arena, CNPJ 59.107.300/0001-17 (Matrícula nº 88.024 do 2º RI de SBC); Município de São Bernardo do Campo, CNPJ nº 46.523.239/0001.47 (Transcrição nº 38.017 do 1º RI de SBC); Associação Comunitária Terra Para Todos, CNPJ nº 59.963.744/0001-54 (Matrícula nº 78.471 do 2º RI de SBC)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS

O MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 46.523.239/0001.47, com sede na Praça Samuel Sabatini, nº 50, Centro, CEP 09750-901, São Bernardo do Campo, pela Diretora Departamento de Assuntos Fundiários, **ANA PAULA AMORIM SILVA LIMA**, a qual exerce a representação por determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município com fundamento no inciso I, do artigo 82, da Lei Orgânica do Município; no inciso I, do artigo 22, da Lei Municipal nº 1.729, de 30 de dezembro de 1968; no artigo 5º, inciso XIII, do Decreto Municipal nº 22.967, de 17 de junho de 2025 e na Resolução GSEHAB nº 01/2018, no âmbito do Programa de Regularização Fundiária de Assentamentos Irregulares, nos termos da Lei Municipal nº 6.953, de 22 de dezembro de 2020; do artigo 75 e do disposto no Título II, da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017 e ainda, do provimento CGJ nº 51/2017, que consolidou as normas relativas à Regularização Fundiária instituídas pelos provimentos CGJ nºs 18/2012, 21/2013, 37/2013 e 56/2019 no Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, posteriormente alterado pelo provimento nº 29/2024, faz saber que o Município de São Bernardo do Campo realizou **DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA** do imóvel com a área de terreno de **7.969,52 m², composto por imóveis descrito nas Matrículas nºs 23.164 e 2.019 do 2º RI de São Bernardo do Campo, assim descrita:**

Uma área de terreno com **7.969,52** metros quadrados, cuja descrição

inicia-se no **Ponto 1**, definido pelas coordenadas N=7.373.756,4630 e E=338.700,9300, situado na divisa da Matrícula nº 86.043 do 2º RI de SBC com a Rua Frei Tito de Alencar Lima; deste ponto segue confrontando com a Rua Frei Tito de Alencar Lima com **azimute de 74°11'40" e distância de 15,67m** até o **Ponto 2**, definido pelas coordenadas N=7.373.760,7308 e E=338.716,0063; deste ponto segue confrontando com a Rua Frei Tito de Alencar Lima com **azimute de 76°58'36" e distância de 8,98m** até o **Ponto 3**, definido pelas coordenadas N=7.373.762,7550 e E=338.724,7580; deste ponto segue confrontando com a Rua Frei Tito de Alencar Lima com **azimute de 75°02'40" e distância de 24,52m** até o **Ponto 4**, definido pelas coordenadas N=7.373.769,0818 e E=338.748,4434; deste ponto segue confrontando com a Rua Frei Tito de Alencar Lima com **azimute de 72°36'09" e distância de 4,84m** até o **Ponto 5**, definido pelas coordenadas N=7.373.770,5284 e E=338.753,0601; deste ponto segue confrontando com a Rua Frei Tito de Alencar Lima com **azimute de 81°55'30" e distância de 7,99m** até o **Ponto 6**, definido pelas coordenadas N=7.373.771,6505 e E=338.760,9690; deste ponto segue confrontando com o Remanescente Matrícula nº 23.164 do 2º RI de SBC com **azimute de 222°14'23" e distância de 4,38m** até o **Ponto 7**, definido pelas coordenadas N=7.373.768,4111 e E=338.758,0276; deste ponto segue confrontando com o Remanescente Matrícula nº 23.164 do 2º RI de SBC com **azimute de 198°52'39" e distância de 4,73m** até o **Ponto 8**, definido pelas coordenadas N=7.373.763,9371 e E=338.756,4978; deste ponto segue confrontando com o Remanescente Matrícula nº 23.164 do 2º RI de SBC com **azimute de 254°55'43" e distância de 0,36m** até o **Ponto 9**, definido pelas coordenadas N=7.373.763,8437 e E=338.756,1512; deste ponto segue confrontando com o Remanescente Matrícula nº 23.164 do 2º RI de SBC com **azimute de 176°56'04" e distância de 5,11m** até o **Ponto 10**, definido pelas coordenadas N=7.373.758,7425 e E=338.756,4244; deste ponto segue confrontando com o Remanescente Matrícula nº 23.164 do 2º RI de SBC com **azimute de 174°23'14" e distância de 4,88m** até o **Ponto 11**, definido pelas coordenadas N=7.373.753,8817 e E=338.756,9021; deste ponto segue confrontando com o Remanescente Matrícula nº 23.164 do 2º RI de SBC com **azimute de 179°02'44" e distância de 4,42m** até o **Ponto 12**, definido pelas coordenadas N=7.373.749,4587 e E=338.756,9758; deste ponto segue confrontando com o Remanescente Matrícula nº 23.164 do 2º RI de SBC com **azimute de 178°58'03" e distância de 4,03m** até o **Ponto 13**, definido pelas coordenadas N=7.373.745,4343 e E=338.757,0483; deste ponto segue confrontando com o Remanescente Matrícula nº 23.164 do 2º RI de SBC com **azimute de 178°34'31" e distância de 4,77m** até o **Ponto 14**, definido pelas coordenadas N=7.373.740,6645 e E=338.757,1669; deste ponto segue confrontando com o Remanescente Matrícula nº 23.164 do 2º RI de SBC com **azimute de 178°34'31" e distância de 5,32m** até o **Ponto 15**, definido pelas coordenadas N=7.373.735,3422 e E=338.757,2993; deste ponto segue confrontando com o Remanescente Matrícula nº 23.164 do 2º RI de SBC com **azimute de 171°26'04" e distância de 5,94m** até o **Ponto 16**, definido pelas coordenadas N=7.373.729,4645 e E=338.758,1846; deste ponto segue confrontando com o Remanescente Matrícula nº 23.164 do 2º RI de SBC com **azimute de 160°12'37" e distância de 2,84m** até o **Ponto 17**, definido pelas coordenadas N=7.373.726,7915 e E=338.759,1464; deste ponto segue confrontando com o Remanescente Matrícula nº 23.164 do 2º RI de SBC com **azimute de 169°32'26" e distância de 3,16m** até o **Ponto 18**, definido pelas coordenadas N=7.373.723,6887 e E=338.759,7192; deste ponto segue confrontando com o Remanescente Matrícula nº 23.164 do 2º RI de SBC com **azimute de 144°24'36" e distância de 2,63m** até o **Ponto 19**, definido pelas coordenadas N=7.373.721,5518 e E=338.761,2485; deste ponto segue confrontando com o Remanescente Matrícula nº 23.164 do 2º RI de SBC com **azimute de 127°03'27" e distância de 10,58m** até o **Ponto 20**, definido pelas coordenadas N=7.373.715,1747 e E=338.769,6936; deste ponto segue confrontando com o Remanescente Matrícula nº 23.164 do 2º RI de SBC com **azimute de 88°05'40" e distância de 1,49m** até o **Ponto 21**, definido pelas coordenadas N=7.373.715,2243 e E=338.771,1830; deste ponto segue confrontando com o Remanescente Matrícula nº 23.164 do 2º RI de SBC com **azimute de 165°53'05" e distância de 1,30m** até o **Ponto 22**, definido pelas coordenadas N=7.373.713,9653 e E=338.771,4996; deste ponto segue confrontando com o Remanescente Matrícula nº 23.164 do 2º RI de SBC com **azimute de 75°53'05" e distância de 1,61m** até o **Ponto 23**, definido pelas coordenadas N=7.373.714,3570 e E=338.773,0573; deste ponto segue confrontando com o Remanescente Matrícula nº 23.164 do 2º RI de SBC com **azimute de 167°22'49" e distância de 1,62m** até o **Ponto 24**, definido pelas coordenadas N=7.373.712,7791 e E=338.773,4105; deste ponto segue confrontando com o Remanescente Matrícula nº 23.164 do 2º RI de SBC com **azimute de 75°48'28" e distância de 1,05m** até o **Ponto 25**, definido pelas coordenadas N=7.373.713,0365 e E=338.774,4285; deste ponto segue confrontando com o Remanescente Matrícula nº 23.164 do 2º RI de SBC com **azimute de 168°37'27" e distância de 2,21m** até o **Ponto 26**, definido pelas coordenadas N=7.373.710,8673 e E=338.774,8649; deste ponto segue confrontando com o Remanescente Matrícula nº 23.164 do 2º RI de SBC com **azimute de 202°41'34" e distância de 0,65m** até o **Ponto 27**, definido pelas coordenadas N=7.373.710,2644 e E=338.774,6128; deste ponto segue confrontando com o Remanescente Matrícula nº 23.164 do 2º RI de SBC com **azimute de 128°24'55" e distância de 5,53m** até o **Ponto 28**, definido pelas coordenadas N=7.373.706,8308 e E=338.778,9426; deste ponto segue confrontando com o Remanescente Matrícula nº 23.164 do 2º RI de SBC com

azimute de 75°05'45" e distância de 1,91m até o **Ponto 29**, definido pelas coordenadas N=7.373.707,3230 e E=338.780,7919; deste ponto segue confrontando com o Remanescente Matrícula nº 23.164 do 2º RI de SBC com **azimute de 160°29'13" e distância de 1,19m** até o **Ponto 30**, definido pelas coordenadas N=7.373.706,2057 e E=338.781,1878; deste ponto segue confrontando com o Remanescente Matrícula nº 23.164 do 2º RI de SBC com **azimute de 117°25'50" e distância de 3,91m** até o **Ponto 31**, definido pelas coordenadas N=7.373.704,4042 e E=338.784,6588; deste ponto segue confrontando com a Rua Wilson de Sousa Pinheiro com **azimute de 126°19'10" e distância de 19,25m** até o **Ponto 32**, definido pelas coordenadas N=7.373.693,0054 e E=338.800,1653; deste ponto segue confrontando com o Remanescente Matrícula nº 23.164 do 2º RI de SBC com **azimute de 165°19'05" e distância de 5,26m** até o **Ponto 33**, definido pelas coordenadas N=7.373.687,9141 e E=338.801,4993; deste ponto segue confrontando com o Remanescente Matrícula nº 23.164 do 2º RI de SBC com **azimute de 157°45'02" e distância de 5,19m** até o **Ponto 34**, definido pelas coordenadas N=7.373.683,1059 e E=338.803,4663; deste ponto segue confrontando com o Remanescente Matrícula nº 23.164 do 2º RI de SBC com **azimute de 157°45'07" e distância de 5,63m** até o **Ponto 35**, definido pelas coordenadas N=7.373.677,8931 e E=338.805,5987; deste ponto segue confrontando com o Remanescente Matrícula nº 23.164 do 2º RI de SBC com **azimute de 140°57'43" e distância de 6,16m** até o **Ponto 36**, definido pelas coordenadas N=7.373.673,1114 e E=338.809,4761; deste ponto segue confrontando com o Remanescente Matrícula nº 23.164 do 2º RI de SBC com **azimute de 142°59'24" e distância de 5,89m** até o **Ponto 37**, definido pelas coordenadas N=7.373.668,4117 e E=338.813,0189; deste ponto segue confrontando com o Remanescente Matrícula nº 23.164 do 2º RI de SBC com **azimute de 69°18'00" e distância de 1,52m** até o **Ponto 38**, definido pelas coordenadas N=7.373.668,9501 e E=338.814,4436; deste ponto segue confrontando com o Remanescente Matrícula nº 23.164 do 2º RI de SBC com **azimute de 142°32'36" e distância de 4,63m** até o **Ponto 39**, definido pelas coordenadas N=7.373.665,2767 e E=338.817,2578; deste ponto segue confrontando com o Remanescente Matrícula nº 23.164 do 2º RI de SBC com **azimute de 134°28'21" e distância de 5,67m** até o **Ponto 40**, definido pelas coordenadas N=7.373.661,3056 e E=338.821,3027; deste ponto segue confrontando com Desconhecido com **azimute de 249°03'33" e distância de 0,26m** até o **Ponto 41**, definido pelas coordenadas N=7.373.661,2123 e E=338.821,0590; deste ponto segue confrontando com o Remanescente Matrícula nº 23.164 do 2º RI de SBC com **azimute de 135°37'12" e distância de 5,69m** até o **Ponto 42**, definido pelas coordenadas N=7.373.657,1477 e E=338.825,0366; deste ponto segue confrontando com o Remanescente Matrícula nº 23.164 do 2º RI de SBC com **azimute de 68°11'38" e distância de 0,85m** até o **Ponto 43**, definido pelas coordenadas N=7.373.657,4630 e E=338.825,8246; deste ponto segue confrontando com o Remanescente Matrícula nº 23.164 do 2º RI de SBC com **azimute de 132°51'24" e distância de 9,78m** até o **Ponto 44**, definido pelas coordenadas N=7.373.650,8098 e E=338.832,9952; deste ponto segue confrontando com o Remanescente Matrícula nº 23.164 do 2º RI de SBC com **azimute de 120°36'43" e distância de 13,21m** até o **Ponto 45**, definido pelas coordenadas N=7.373.644,0812 e E=338.844,3673; deste ponto segue confrontando com o Remanescente Matrícula nº 23.164 do 2º RI de SBC com **azimute de 37°41'50" e distância de 2,61m** até o **Ponto 46**, definido pelas coordenadas N=7.373.646,1462 e E=338.845,9632; deste ponto segue confrontando com o Remanescente Matrícula nº 23.164 do 2º RI de SBC com **azimute de 123°14'19" e distância de 6,08m** até o **Ponto 47**, definido pelas coordenadas N=7.373.642,8153 e E=338.851,0458; deste ponto segue confrontando com o Remanescente Matrícula nº 23.164 do 2º RI de SBC com **azimute de 72°57'12" e distância de 3,65m** até o **Ponto 48**, definido pelas coordenadas N=7.373.643,8862 e E=338.854,5384; deste ponto segue confrontando com o Remanescente Matrícula nº 23.164 do 2º RI de SBC com **azimute de 167°55'35" e distância de 1,21m** até o **Ponto 49**, definido pelas coordenadas N=7.373.642,7034 e E=338.854,7914; deste ponto segue confrontando com o Remanescente Matrícula nº 23.164 do 2º RI de SBC com **azimute de 98°56'36" e distância de 5,01m** até o **Ponto 50**, definido pelas coordenadas N=7.373.641,9238 e E=338.859,7450; deste ponto segue confrontando com o Remanescente Matrícula nº 23.164 do 2º RI de SBC com **azimute de 192°48'08" e distância de 0,74m** até o **Ponto 51**, definido pelas coordenadas N=7.373.641,2035 e E=338.859,5813; deste ponto segue confrontando com o Remanescente Matrícula nº 23.164 do 2º RI de SBC com **azimute de 96°52'15" e distância de 1,42m** até o **Ponto 52**, definido pelas coordenadas N=7.373.641,0339 e E=338.860,9888; deste ponto segue confrontando com o Remanescente Matrícula nº 2.019 do 2º RI de SBC com **azimute de 78°59'10" e distância de 3,40m** até o **Ponto 53**, definido pelas coordenadas N=7.373.641,6832 e E=338.864,3248; deste ponto segue confrontando com a Rua Santos Dias da Silva com **azimute de 133°10'56" e distância de 15,70m** até o **Ponto 54**, definido pelas coordenadas N=7.373.630,9395 e E=338.875,7729; deste ponto segue confrontando com a Rua Santos Dias da Silva com **azimute de 138°44'08" e distância de 9,07m** até o **Ponto 55**, definido pelas coordenadas N=7.373.624,1212 e E=338.881,7554; deste ponto segue confrontando com a Rua Santos Dias da Silva com **azimute de 138°09'00" e distância de 8,65m** até o **Ponto 56**, definido pelas coordenadas N=7.373.617,6816 e E=338.887,5232; deste ponto segue confrontando com a Rua Santos Dias da Silva com **azimute de 141°22'49" e distância de 13,10m** até o **Ponto 57**, definido pelas

coordenadas N=7.373.607,4459 e E=338.895,6999; deste ponto segue confrontando com a Transcrição nº 29.131 do 1º RI de SBC com **azimute de 231°03'43" e distância de 33,76m** até o **Ponto 58**, definido pelas coordenadas N=7.373.586,2296 e E=338.869,4418; deste ponto segue confrontando com a Transcrição nº 38.017 do 1º RI de SBC com **azimute de 231°03'43" e distância de 4,18m** até o **Ponto 59**, definido pelas coordenadas N=7.373.583,6025 e E=338.866,1905; deste ponto segue confrontando com a Matrícula nº 78.471 do 2º RI de SBC com **azimute de 314°28'30" e distância de 5,50m** até o **Ponto 60**, definido pelas coordenadas N=7.373.587,4590 e E=338.862,2627; deste ponto segue confrontando com a Matrícula nº 78.471 do 2º RI de SBC com **azimute de 314°28'30" e distância de 9,29m** até o **Ponto 61**, definido pelas coordenadas N=7.373.593,9666 e E=338.855,6347; deste ponto segue confrontando com a Matrícula nº 78.471 do 2º RI de SBC com **azimute de 323°15'32" e distância de 21,02m** até o **Ponto 62**, definido pelas coordenadas N=7.373.610,8100 e E=338.843,0612; deste ponto segue confrontando com a Matrícula nº 78.471 do 2º RI de SBC com **azimute de 313°35'21" e distância de 19,51m** até o **Ponto 63**, definido pelas coordenadas N=7.373.624,2612 e E=338.828,9307; deste ponto segue confrontando com a Matrícula nº 78.471 do 2º RI de SBC com **azimute de 301°31'50" e distância de 5,57m** até o **Ponto 64**, definido pelas coordenadas N=7.373.627,1757 e E=338.824,1804; deste ponto segue confrontando com a Matrícula nº 78.471 do 2º RI de SBC com **azimute de 249°48'47" e distância de 2,10m** até o **Ponto 65**, definido pelas coordenadas N=7.373.626,4519 e E=338.822,2118; deste ponto segue confrontando com a Matrícula nº 78.471 do 2º RI de SBC com **azimute de 313°42'14" e distância de 13,46m** até o **Ponto 66**, definido pelas coordenadas N=7.373.635,7517 e E=338.812,4814; deste ponto segue confrontando com a Matrícula nº 78.471 do 2º RI de SBC com **azimute de 328°33'49" e distância de 22,67m** até o **Ponto 67**, definido pelas coordenadas N=7.373.655,0952 e E=338.800,6572; deste ponto segue confrontando com a Matrícula nº 78.471 do 2º RI de SBC com **azimute de 307°19'19" e distância de 28,40m** até o **Ponto 68**, definido pelas coordenadas N=7.373.672,3126 e E=338.778,0741; deste ponto segue confrontando com a Matrícula nº 78.471 do 2º RI de SBC com **azimute de 310°00'42" e distância de 17,34m** até o **Ponto 69**, definido pelas coordenadas N=7.373.683,4630 e E=338.764,7911; deste ponto segue confrontando com a Matrícula nº 78.471 do 2º RI de SBC com **azimute de 308°16'58" e distância de 18,20m** até o **Ponto 70**, definido pelas coordenadas N=7.373.694,7362 e E=338.750,5080; deste ponto segue confrontando com a Matrícula nº 78.471 do 2º RI de SBC com **azimute de 291°14'10" e distância de 9,96m** até o **Ponto 71**, definido pelas coordenadas N=7.373.698,3426 e E=338.741,2275; deste ponto segue confrontando com a Matrícula nº 78.471 do 2º RI de SBC com **azimute de 302°47'13" e distância de 4,96m** até o **Ponto 72**, definido pelas coordenadas N=7.373.701,0300 e E=338.737,0554; deste ponto segue confrontando com a Matrícula nº 78.471 do 2º RI de SBC com **azimute de 300°02'10" e distância de 23,09m** até o **Ponto 73**, definido pelas coordenadas N=7.373.712,5897 e E=338.717,0626; deste ponto segue confrontando com a Matrícula nº 78.471 do 2º RI de SBC com **azimute de 289°07'49" e distância de 2,39m** até o **Ponto 74**, definido pelas coordenadas N=7.373.713,3736 e E=338.714,8027; deste ponto segue confrontando com a Matrícula nº 78.471 do 2º RI de SBC com **azimute de 243°23'15" e distância de 0,92m** até o **Ponto 75**, definido pelas coordenadas N=7.373.712,9621 e E=338.713,9814; deste ponto segue confrontando com a Matrícula nº 78.471 do 2º RI de SBC com **azimute de 296°49'47" e distância de 9,29m** até o **Ponto 76**, definido pelas coordenadas N=7.373.717,1566 e E=338.705,6883; deste ponto segue confrontando com a Matrícula nº 88.024 do 2º RI de SBC com **azimute de 60°26'01" e distância de 8,24m** até o **Ponto 77**, definido pelas coordenadas N=7.373.721,2229 e E=338.712,8560; deste ponto segue confrontando com a Matrícula nº 88.024 do 2º RI de SBC com **azimute de 341°15'04" e distância de 15,25m** até o **Ponto 78**, definido pelas coordenadas N=7.373.735,6654 e E=338.707,9538; deste ponto segue confrontando com a Matrícula nº 88.024 do 2º RI de SBC com **azimute de 341°20'21" e distância de 21,95m** até atingir o **Ponto 1**, ponto inicial desta descrição.

Esse imóvel é objeto de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL sendo pelo presente edital, notificados, além dos proprietários e confrontantes já citados, EVENTUAIS INTERESSADOS, tudo conforme artigos 20 e 31 da Lei Federal 13.465/17 e item 290.3 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, para apresentação de IMPUGNAÇÃO FUNDAMENTADA em relação à REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL do assentamento **ALVARENGA PEIXOTO III** no prazo máximo de 30 dias, contados da data de publicação, sob pena de presumirem-se verdadeiros os fatos alegados. E para que ninguém alegue, se processa na forma legal a expedição do presente. Dado e passado nesta cidade e comarca de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo.

DESENHO SIMPLIFICADO DA ÁREA A SER REGULARIZADA:

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO

ADEGA E DISTRIBUIDORA JARDIM DO MAR	SB-045.629/2025
ANA MARIA MORATTI CLINICA DE PSICOLOGIA	SB-058.441/2025
ESG TRANSPORTE DE CARGAS EIRELI	SB-071.430/2025

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE ISSQN

ISLA RESIDENCE CLUB	SB-066.027/2026
---------------------	-----------------

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO

EDUARDO DE ALMEIDA NAVARRO	SB-062.938/2025
PRISCILA DIAS DANTAS	SB-006.286/2025
SILVIO LUIZ CONRADO	SB-091.678/2025

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE RECOLHIMENTO POR ULTRAPASSAGEM DE SUBLIMITE

CENTERPLAN PARKING GROUP LTDA	SB-073.086/2026
-------------------------------	-----------------

PROCESSOS IMPROCEDENTES

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO

CILENE DE SOUZA AFFONSO	SB-143.458/2024
G. T. FERNANDES LTDA	SB-041.261/2025

PROCESSOS DESCONHECIDOS

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO

INFINITY DOG LTDA	SB-035.052/2026
-------------------	-----------------

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE GUIA DE ISSQN AUTODECLARADAS

KION SOUTH AMERICA FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS PARA ARMAZENAGEM LTDA	SB-066.040/2026
MAIS CONDOMÍNIO LTDA	SB-014.647/2026

DESPACHOS DO SENHOR DIRETOR DE DIVISÃO SEFAZ.52

PROCESSOS INDEFERIDOS

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE PREÇO PÚBLICO

FLÁVIO CARELLI	SB-070.043/2025
----------------	-----------------

ASSUNTO: PROGRAMA TUDO EM DIA - LEI 7.365/2025 - COBERTURA VEGETAL

TITO LIVIO MARTINS NETTO	SB-042.179/2025
--------------------------	-----------------

DESPACHOS DO SENHOR DIRETOR DE SEÇÃO SEFAZ.521

PROCESSOS DESCONHECIDOS

ASSUNTO: REVISÃO DE LANÇAMENTO

EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS O.M.S. LTDA	SB-007.641/2022
--	-----------------

DESPACHOS DA SENHORA DIRETORA DE SEÇÃO SEFAZ.523

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO: BENEFÍCIO FISCAL

ACACIO CARDOSO MACEDO	SB-106.689/2025
CATIA CILENE DA SILVA	SB-105.642/2025
CELIA DA SILVA RIBEIRO	SB-080.868/2026
CREUSA REIS DOS SANTOS	SB-012.787/2026
ELETROPAULO METROP. ELETRICIDADE DE SAO PAU-LO S/A	SB-103.272/2025
ELETROPAULO METROP. ELETRICIDADE DE SAO PAU-LO S/A	SB-104.101/2025

ELIETE MARIA DE MOURA MAGALHÃES	SB-012.942/2026
ERALDO SOARES	SB-012.321/2026
GENI MANHAES DE MENDONÇA	SB-106.572/2025
IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS	SB-003.468/2023
IZABEL DA SILVA VALLADA	SB-016.797/2026
JANDIRA DE MORAES	SB-080.640/2026
JOÃO BATISTA SOARES CAMPÊLO	SB-005.241/2026
JOSE NILSON NOVELI	SB-107.218/2025
LUIZ HENRIQUE ENTZ	SB-011.826/2026
MARIA DE FATIMA ESTEVAM	SB-012.878/2026
MARIA DO CARMO TOME DA SILVA	SB-001.530/2026
NEUSA GOMES DE AQUINO	SB-006.868/2026
NEUZA RODRIGUES ALVES	SB-005.816/2026
ROSELI ANTONIALLI MARSILI	SB-106.782/2025
ROSELI APARECIDA ROSA BORTOLETTO	SB-106.478/2025
ROSILDO VALENTIM MENEZES	SB-106.736/2025
SDB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	SB-016.060/2025
SOLANGE TEIXEIRA SOARES	SB-107.223/2025
TITO LIVIO MARTINS NETTO	SB-002.752/2026
VLADEMIR VIANNA	SB-106.850/2025

PROCESSOS INDEFERIDOS

ASSUNTO: BENEFÍCIO FISCAL

CIVEZZANO INCORPORADORA LTDA	SB-063.053/2025
GERALDO EDIO DE DEUS	SB-007.533/2026
IMIGRANTES III EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA	SB-008.323/2026

ASSUNTO: RECURSO DE TRIBUTOS - 1ª OU 2ª INSTÂNCIA

LOJA ROSACRUZ SÃO BERNARDO DO CAMPO - AMORC	SB-083.375/2022
---	-----------------

PROCESSOS DESCONHECIDOS

ASSUNTO: BENEFÍCIO FISCAL (IMUNIDADE TRIBUTÁRIA)

JAMA ADMINISTRAÇÃO, EMPREENDIMENTOS, PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	SB-076.099/2026
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	MO-042.252/2026

DIVISÃO DE RENDAS MOBILIARIAS E CONSTRUÇÃO CIVIL - SEFAZ.51

Nos termos do artigo 25, § 3º, item 2, alínea “b”, da Lei Municipal nº. 1802/69 ficam os contribuintes a seguir relacionados, **NOTIFICADO(S)** do seguinte procedimento:

Processo: SB - 40376/2026
Razão Social: Moreno's Park Ltda.
Evento: Moreno's Park
Fica o promotor do evento ciente de que foi efetuado o lançamento nº 802/26-2052992-3 no valor de R\$ 2.702,00 (dois mil, setecentos e dois reais) referente ao ISSQN serviços prestados das competências 07/2026 e 08/2026.

Assunto: Cancelamento de TFF;
Processo: SB.065118/2025-78
Interessado: SUCOS E LANCHES VALE TUDO
Lançamentos: Nº 406180403597, Nº 406190403361, Nº 406200403186, Nº 406210403020, Nº 406220502898, Nº 406230502379, Nº 406240502262 e Nº 406250502129.
Despacho: PROCEDENTE

Assunto: Cancelamento de TFF;
Processo: SB.070289/2025-99
Interessado: RFB MULTIMARCAS LTDA
Lançamentos: Nº 406250563359.
Despacho: IMPROCEDENTE

TERMO DE INÍCIO DO PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO FISCAL - PVF Nº 054/2025
Contribuinte: ZENSHIN EDUCACIONAL LTDA
Endereço: Rua General Olímpio Mourão Filho, 383, B. Taboão, São Bernardo

do Campo/SP.
Inscrição Mobiliária: 267.646-0 - CNPJ: 31.757.748/0001-67
PVF: 054/2025 - P.A.: SB 076.198/2025
Período Fiscalizado: Serviços Prestados e Tomados de janeiro de 2020 a dezembro de 2024.

TERMO DE INÍCIO DO PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO FISCAL - PVF N° 053/2025
Contribuinte: ESSENCE GESTÃO EDUCACIONAL LTDA
Endereço: Rua Dr. Baeta Neves, 239, B. Baeta Neves, São Bernardo do Campo/SP.
Inscrição Mobiliária: 310.128-2 - CNPJ: 31.080.056/0001-27
PVF: 053/2025 - P.A.: SB 076.197/2025
Período Fiscalizado: Serviços Prestados e Tomados de janeiro de 2020 a dezembro de 2024.

TERMO DE INÍCIO DO PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO FISCAL - PVF N° 052/2025
Contribuinte: COLÉGIO MERITUM ENS. FUNDAM. E MÉDIO EIRELI ME
Endereço: Rua Dr. Amâncio de Carvalho, 777, B. Baeta Neves, São Bernardo do Campo/SP.
Inscrição Mobiliária: 262.945-3 - CNPJ: 30.399.955/0001-24
PVF: 052/2025 - P.A.: SB 076.196/2025
Período Fiscalizado: Serviços Prestados e Tomados de janeiro de 2020 a dezembro de 2024.

TERMO DE INÍCIO DO PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO FISCAL - PVF N° 051/2025
Contribuinte: CENTRO EDUCACIONAL ABRANGE ABC LTDA
Endereço: Rua José Pelosini, 77, 2º andar, Centro, São Bernardo do Campo/SP.
Inscrição Mobiliária: 333.979-3 - CNPJ: 12.866.156/0001-39
PVF: 051/2025 - P.A.: SB 076.195/2025
Período Fiscalizado: Serviços Prestados e Tomados de janeiro de 2020 a dezembro de 2024.

TERMO DE INÍCIO DA ORDEM DE AÇÃO FISCAL - OAFS N° 041/2025
Contribuinte: D P FERREIRA PROCESSAMENTO DE DADOS ME
Endereço: Rua dos Araramás, 55, B. dos Casas, São Bernardo do Campo/SP.
Inscrição Mobiliária: 251.833-3 - CNPJ: 26.886.154/0001-16
PVF: 041/2025 - P.A.: SB 076.118/2025
Período Fiscalizado: Serviços Prestados e Tomados de julho de 2021 a junho de 2026.

PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL: ART CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 51.961.654/0001-12
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 025.020.035.000
PROCESSO ADMINISTRATIVO: SB.17175/2025
ASSUNTO: Notificação do Termo de Início de Apuração Fiscal
PERÍODO A SER VERIFICADO: Da Execução da Obra
Para fins de apuração do IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN incidente sobre os valores dos serviços realizados na construção da edificação acima identificada, notificamos, observando o disposto no artigo 33 do Decreto Municipal 17419/2011, assim como no inciso III e V do artigo 11 do mesmo Decreto Municipal, o início da presente fiscalização.
A Notificação do Termo de Início de Apuração Fiscal foi encaminhada via e-mail aos endereços eletrônicos cadastrados em SB.17175/2025.
O prazo para atendimento de notificação é de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste ato na imprensa oficial, conforme definido pelo §2º do artigo 10 da Lei Municipal 6734/2018.

TERMO DE INÍCIO DA ORDEM DE AÇÃO FISCAL - OAFS N° 040/2025
Contribuinte: GOLDMED SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
Endereço: Av. Dr. José Fornari, 1.236, Salas 06 e 07, B. Ferrazópolis, , São Bernardo do Campo/SP.
Inscrição Mobiliária: 316.510-8 - CNPJ: 30.570.421/0001-19
PVF: 040/2025 - P.A.: SB 076.116/2025
Período Fiscalizado: Serviços Prestados e Tomados de janeiro de 2023 a dezembro de 2025.

Processo: SB.62575/2025
Interessada: Havan S.A.
CNPJ: 79.379.491/0174-00
Assunto: impugnação a lançamento de ISS - construção civil
Lançamento: 705/25-2711315
Inscrição Imobiliária: 027.078.009.000
Despacho: impugnação não conhecida
Autoridade: Sr. Diretor da SEFAZ-513

Documento: SB-44726/2022
Inscrição Imobiliária: 010.025.094.001

Interessado: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - AG. VERGUEIRO
SR. THIAGO GARZILLO DE MORAES
Assunto: Impugnação dos autos de infração nº 101.800 - lançamento nº 704/22-2.660.125; nº101.799 - lançamento nº 704/22-2.660.139, e nº3614 - lançamento 428/22-2.660.135.
Despacho: NÃO CONHECIDO - pela autoridade julgadora de primeira instancia.

Processo: SB.116312/2025
Interessada: Havan S.A.
Assunto: impugnação a Termo de Início de Ordem de Ação Fiscal e lançamento de ISS - Construção Civil
OAFS: 099/2025
Lançamento: 705/25-2711315
Inscrição Imobiliária: 027.078.009.000
Despacho: impugnação não conhecida
Autoridade: Sr. Diretor da SEFAZ-513

Processo: SB.07095/2026
Interessada: Havan S.A.
CNPJ: 79.379.491/0174-00
Assunto: impugnação a lançamentos de ISS e a Autos de Infração
Lançamentos: 428/25-3678657 a 428/25-3678768 (integrantes da guia 802/25-0000007); 704/25-3678464 (A.I. 102331); e 704/25-3678769 (A.I. 03859-SF)
Inscrição Imobiliária: 027.078.009.000
Despacho: impugnação não conhecida
Autoridade: Sr. Diretor da SEFAZ-513

DIVISÃO DE RENDAS IMOBILIÁRIAS E DEMAIS RENDAS - SEFAZ.52

Processo: SB.071337/2025-50 Interessado (a): HAMILTON NASCIMENTO ARAUJO Inscr. Imobiliária 534.107.001.000
Assunto: Devolução de Quantia (exercício de 2019) Despacho: DESCONHECIDO pelo Diretor de Seção - Sefaz 521
Assunto: Devolução de Quantia (exercícios de 2020,2021,2022,2023) Despacho: DEFERIDO pelo Diretor de Seção - Sefaz 521

SEFAZ.5, 25 de agosto de 2026.
ELIANE GARCIA DA CONCEIÇÃO
DIRETORADEPARTAMENTO DE RENDAS MUNICIPAIS
SEFAZ-5

ORDEM DE SERVIÇO SEFAZ.5 nº 08/2026.

Fixa valores de preços mínimos aplicados no cálculo de mão de obra utilizada nos serviços de construção civil, serviços auxiliares ou complementares, para efeito de lançamentos de ISS.

A Diretora do Departamento de Rendas do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais e;
Considerando o disposto no § 6º do artigo 139-A da Lei Municipal nº 1802, de 26 de dezembro de 1969, com redação da Lei Municipal 5232, de cinco de dezembro de 2003;
Considerando também, o disposto no artigo 45, combinado com o artigo 47 e seu inciso IV, da referida Lei Municipal nº 1802, de 1969.
Considerando os preços correntes no mercado, apurados conforme processo nº 72295/2024-SB;
DETERMINA:
Art. 1º. Ficam fixados os valores constantes da tabela a seguir, correspondentes aos preços mínimos utilizados nos cálculos de mão de obra de construção civil, serviços auxiliares ou complementares, para fins de lançamentos do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS.

TABELA DE PREÇOS MÍNIMOS DE MÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO CIVIL
VALIDADE: setembro de 2026.
TIPO DA CONSTRUÇÃO VALOR POR m2

RESIDÊNCIAS	
R.1	R\$ 1.490,33
R.2	R\$ 1.325,35
R.3	R\$ 1.241,18
R.4	R\$ 907,65
R.5	R\$ 400,46
R.15	R\$ 800,91
SALÕES COMERCIAIS	
C.6	R\$ 1.526,77
C.7	R\$ 1.392,05
C.16	R\$ 911,42

SALAS COMERCIAIS

S.8	R\$ 1.526,77
S.9	R\$ 1.392,05
S.17	R\$ 911,42

OUTROS TIPOS

O.18	R\$ 1.530,38
O.19	R\$ 1.124,12
O.20	R\$ 591,62

INDÚSTRIAS

I.10	R\$ 1.530,38
I.11	R\$ 1.124,12
I.12	R\$ 591,62

CONSTRUÇÕES ESPECIAIS

CE.13	R\$ 190,63
CE.14	R\$ 443,27

APARTAMENTOS

A.21	R\$ 1.279,23
A.22	R\$ 1.095,32
A.23	R\$ 911,42

SERVIÇOS AUXILIARES/COMPLEMENTARES**TIPO VALOR POR UNIDADE****TERRAPLENAGEM:**

-CORTE/ATERRO	R\$ 4,76 / m ³
-COMPACTAÇÃO	R\$ 1,32 / m ³
-TRANSPORTE	R\$ 12,41 / m ³

OUTROS SERVIÇOS:

-MURO	R\$ 76,58 / m ²
-MURO DE ARRIMO	R\$ 1.687,70 / m ³
-PAVIMENTAÇÃO	R\$ 15,97 / m ²
-GUIA	R\$ 33,66 / m
-SARJETA	R\$ 33,66 / m
-PASSEIO	R\$ 70,72 / m ²
-DEMOLIÇÃO	R\$ 112,20 / m ²
-PISCINA	R\$ 1.441,26 / m ²

§ 1º. Para enquadramento do tipo de construção, utilizar-se-ão os critérios constantes da Lei Municipal nº 1802/69 e suas alterações e da Tabela nº 7, anexa à mesma.

§ 2º. Para o cálculo do valor de mão de obra de execução de reforma, sem aumento de área, será utilizado 25% (vinte e cinco por cento) do valor correspondente ao tipo de imóvel, reformado, considerando-se a área reformada no alvará de construção ou área total construída se a área reformada não constar do referido alvará.

§ 3º. Para avaliação de construção cujo tipo não se encontre mencionado neste artigo, a Fiscalização Tributária Municipal apurará o valor mínimo respectivo em publicação técnica especializada.

Art. 2º. Na execução de jazigos, em sepulturas perpétuas, nos cemitérios públicos municipais, ficam fixados os valores mínimos da tabela abaixo, para fins de composição da base de cálculo para lançamento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS:

TIPO REVEST.DO JAZIGO EMPREIT.MÃO OBRA

Mármore/Granito. . .	R\$ 9.603,79
Cerâmica/Esmalte. . .	R\$ 9.603,79
Argamassa simples. . .	R\$ 6.002,21

REFORMA DO JAZIGO

Mármore/granito. . .	80% do valor mínimo para edificação.
Outros revestimentos .	50% do valor mínimo para edificação.

§ 1º. Os valores mínimos acima envolvem apenas o fornecimento de mão de obra, sendo excluídos os valores dos materiais, se aplicados.

§ 2º. Os valores fixados no caput são para jazigos com dimensões de 2,00m por 2,20m (padrão 6 gavetas), sendo que, para jazigos com dimensões diferentes destas, o valor mínimo será apurado proporcionalmente à sua área, independentemente do número de gavetas.

Art. 3º. É adotada, para vigorar no mês de SETEMBRO DE 2026, a tabela prática para atualização de recolhimentos de ISS - Construção Civil anexa à presente ordem de serviço.

Art. 4º. Esta ordem de serviço entra em vigor em 1º de SETEMBRO DE 2026.

SEFAZ.5, 28 de AGOSTO DE 2026.

ELIANE GARCIA DA CONCEIÇÃO
Diretora do Departamento de Rendas Municipais - SEFAZ.5

TABELA PRÁTICA PARA ATUALIZAÇÃO DE RECOLHIMENTOS DE ISS CONSTRUÇÃO CIVIL - VALIDADE: SETEMBRO/2026.

ANO/MÊS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
2004	4,6059	4,6263	4,6230	4,6028	4,5312	4,4708	4,4459	4,3085	4,2939	4,2598	4,2010	4,1784
2005	4,1078	4,0764	4,0525	4,0533	4,0565	4,0392	4,0315	3,8679	3,8571	3,8847	3,8855	3,8688
2006	3,8638	3,8619	3,8446	3,8266	3,8064	3,8348	3,8313	3,6587	3,6217	3,6235	3,6228	3,6224
2007	3,6148	3,6066	3,6040	3,6123	3,6138	3,6279	3,6272	3,5185	3,5129	3,5076	3,5034	3,4898
2008	3,4828	3,4717	3,4682	3,4562	3,4468	3,4444	3,4427	3,2326	3,2165	3,1624	3,1007	3,0789
2009	3,0608	3,0553	3,0425	3,0380	3,0121	3,0163	3,0333	2,9296	2,9325	2,9357	2,9401	2,9452
2010	2,9449	2,9457	2,9490	2,9481	2,9454	2,9413	2,9410	2,8236	2,8151	2,8104	2,8073	2,8061
2011	2,8047	2,8129	2,8208	2,8236	2,8152	2,8146	2,8140	2,6808	2,6803	2,6873	2,6846	2,6816
2012	2,6806	2,6752	2,6760	2,6755	2,6763	2,6755	2,6749	2,5679	2,5661	2,5653	2,5594	2,5581
2013	2,5576	2,5553	2,5525	2,5512	2,5482	2,5479	2,5454	2,4033	2,3995	2,3945	2,3902	2,3885
2014	2,3854	2,3837	2,3830	2,3835	2,3756	2,3754	2,3610	2,2546	2,2492	2,2382	2,2293	2,2280
2015	2,2269	2,2257	2,2318	2,2304	2,2302	2,2244	2,2127	2,1087	2,1128	2,1012	2,1071	2,0985
2016	2,0966	2,0745	2,0724	2,0696	2,0688	2,0653	2,0628	1,9464	1,9460	1,9414	1,9379	1,9378
2017	1,9284	1,9269	1,9296	1,9169	1,9184	1,9147	1,9005	1,8986	1,8598	1,8574	1,8528	1,8659
2018	1,8633	1,8627	1,8529	1,7913	1,7839	1,7686	1,7480	1,7474	1,7252	1,7247	1,7147	1,7021
2019	1,7084	1,7104	1,7076	1,6998	1,6862	1,6830	1,6862	1,6333	1,6368	1,6470	1,6456	1,6444
2020	1,6425	1,6396	1,6323	1,6420	1,6420	1,6431	1,6429	1,6023	1,5921	1,5593	1,5079	1,4642
2021	1,4567	1,4253	1,4007	1,3826	1,3650	1,3519	1,3304	1,2327	1,2289	1,2217	1,2180	1,2125
2022	1,2193	1,2192	1,2083	1,1979	1,1691	1,1639	1,1181	1,1089	1,1189	1,1190	1,1052	1,1090
2023	1,1071	1,1080	1,1004	1,1101	1,1124	1,1207	1,1339	1,1085	1,1059	1,1069	1,1066	1,1068
2024	1,1109	1,0992	1,1004	1,1015	1,1083	1,1035	1,0963	1,0629	1,0632	1,0544	1,0572	1,0595
2025	1,0505	1,0558	1,0633	1,0628	1,0659	1,0639	1,0340	1,0296	1,0306	1,0270	1,0212	1,0247
2026	1,0275	1,0137	1,0073	1,0099	1,0118	1,0058	0,9979	1,0049				

SECRETARIA DA FAZENDA - DEPARTAMENTO DE RENDAS MUNICIPAIS – SEFAZ-5 - EDITAL
246/2026

NOS TERMOS DO ARTIGO 25, PARAGRAFO TERCEIRO, ITEM 1, ALINEA B, DA LEI
MUNICIPAL 1802/69 E SUAS ALTERACOES FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO
RELACIONADOS, NOTIFICADOS DOS SEGUINTE LANCAMENTOS :

NOME	INSCRICAO <IMOBIL/MOBIL>	COD- AVISO/EX E		VALOR TOTAL DO LANCAME NTO	VENCT O	NUMERO DO PROCESSO
26.284.639 MARCOS GOULART RODRIGUES		430- 2068844/ 2026	R \$	19,60	20062 025	
26.284.639 MARCOS GOULART RODRIGUES		430- 2068845/ 2026	R \$	65,81	21072 025	
26.284.639 MARCOS GOULART RODRIGUES		430- 2068846/ 2026	R \$	30,59	20082 025	
26.284.639 MARCOS GOULART RODRIGUES		430- 2068847/ 2026	R \$	20,71	22092 025	
26.284.639 MARCOS GOULART RODRIGUES		430- 2068848/ 2026	R \$	12,68	20102 025	
26.493.421 ALEXANDRO DA SILVA SANTOS		430- 2068403/ 2026	R \$	5,00	20022 024	
26.493.421 ALEXANDRO DA SILVA SANTOS		430- 2068404/ 2026	R \$	5,00	20032 024	
26.493.421 ALEXANDRO DA SILVA SANTOS		430- 2068405/ 2026	R \$	5,00	22042 024	
26.493.421 ALEXANDRO DA SILVA SANTOS		430- 2068406/ 2026	R \$	5,00	20052 024	
26.493.421 ALEXANDRO DA SILVA SANTOS		430- 2068407/ 2026	R \$	5,00	20062 024	
26.493.421 ALEXANDRO DA SILVA SANTOS		430- 2068408/ 2026	R \$	5,00	22072 024	
26.493.421 ALEXANDRO DA SILVA SANTOS		430- 2068409/ 2026	R \$	5,00	21082 024	
26.493.421 ALEXANDRO DA SILVA SANTOS		430- 2068410/ 2026	R \$	5,00	20092 024	

26.493.421 ALEXANDRO DA SILVA SANTOS		430- 2068411/ 2026	R \$	5,00	21102 024	
26.493.421 ALEXANDRO DA SILVA SANTOS		430- 2068412/ 2026	R \$	5,00	21112 024	
26.493.421 ALEXANDRO DA SILVA SANTOS		430- 2068413/ 2026	R \$	5,00	20122 024	
26.493.421 ALEXANDRO DA SILVA SANTOS		430- 2068414/ 2026	R \$	5,00	20012 025	
29.145.311 JOSE GONCALVES DA SILVA JUNIOR		430- 2067684/ 2026	R \$	,37	21082 019	
29.145.311 JOSE GONCALVES DA SILVA JUNIOR		430- 2069239/ 2026	R \$	5,00	20032 025	
29.145.311 JOSE GONCALVES DA SILVA JUNIOR		430- 2069240/ 2026	R \$	5,00	22042 025	
29.145.311 JOSE GONCALVES DA SILVA JUNIOR		430- 2069241/ 2026	R \$	5,00	28052 025	
29.145.311 JOSE GONCALVES DA SILVA JUNIOR		430- 2069242/ 2026	R \$	5,00	20062 025	
29.145.311 JOSE GONCALVES DA SILVA JUNIOR		430- 2069243/ 2026	R \$	5,00	21072 025	
29.145.311 JOSE GONCALVES DA SILVA JUNIOR		430- 2069244/ 2026	R \$	5,00	21082 025	
29.145.311 JOSE GONCALVES DA SILVA JUNIOR		430- 2069245/ 2026	R \$	5,00	22092 025	
29.145.311 JOSE GONCALVES DA SILVA JUNIOR		430- 2069246/ 2026	R \$	5,00	20102 025	
29.145.311 JOSE GONCALVES DA SILVA JUNIOR		430- 2069247/ 2026	R \$	5,00	21112 025	
29.145.311 JOSE GONCALVES DA SILVA JUNIOR		430- 2069248/ 2026	R \$	5,00	22122 025	
29.145.311 JOSE GONCALVES DA SILVA JUNIOR		430- 2069249/ 2026	R \$	5,00	20012 026	
29.879.021 MARIA DAS GRACAS PEREIRA MACIEL		430- 2067293/ 2026	R \$	5,00	20012 022	

2F ENGENHARIA LTDA	325.948-0	430-2068055/2026	R \$	424,01	20032025	
2F ENGENHARIA LTDA	325.948-0	430-2068189/2026	R \$	421,58	22042025	
2F ENGENHARIA LTDA	325.948-0	430-2068280/2026	R \$	443,92	28052025	
2F ENGENHARIA LTDA	325.948-0	430-2068503/2026	R \$	449,33	20062025	
2F ENGENHARIA LTDA	325.948-0	430-2068574/2026	R \$	475,67	21072025	
2F ENGENHARIA LTDA	325.948-0	430-2068591/2026	R \$	468,98	21082025	
2F ENGENHARIA LTDA	325.948-0	430-2068609/2026	R \$	472,32	22092025	
2F ENGENHARIA LTDA	325.948-0	430-2068659/2026	R \$	841,32	20102025	
2LS TECNOLOGIA DA INFORMACAO	313.869-0	430-2067420/2026	R \$	41,09	20122022	
2LS TECNOLOGIA DA INFORMACAO	313.869-0	430-2067434/2026	R \$	241,20	20012023	
2LS TECNOLOGIA DA INFORMACAO	313.869-0	430-2067436/2026	R \$	498,48	22022023	
2LS TECNOLOGIA DA INFORMACAO	313.869-0	430-2067469/2026	R \$	112,56	20042023	
2LS TECNOLOGIA DA INFORMACAO	313.869-0	430-2067505/2026	R \$	258,43	20062023	
2LS TECNOLOGIA DA INFORMACAO	313.869-0	430-2067511/2026	R \$	252,68	20072023	
2LS TECNOLOGIA DA INFORMACAO	313.869-0	430-2067524/2026	R \$	304,36	21082023	
34.520.921 FABRIZIA ANDRADE DE BRITO		430-2067765/2026	R \$	5,00	26022021	
34.520.921 FABRIZIA ANDRADE DE BRITO		430-2067766/2026	R \$	5,00	22032021	

34.520.921 FABRIZIA ANDRADE DE BRITO		430- 2067767/ 2026	R \$	5,00	20072 021	
34.520.921 FABRIZIA ANDRADE DE BRITO		430- 2067768/ 2026	R \$	5,00	23082 021	
34.520.921 FABRIZIA ANDRADE DE BRITO		430- 2067769/ 2026	R \$	5,00	20092 021	
34.520.921 FABRIZIA ANDRADE DE BRITO		430- 2067770/ 2026	R \$	5,00	20102 021	
34.520.921 FABRIZIA ANDRADE DE BRITO		430- 2067771/ 2026	R \$	5,00	22112 021	
34.520.921 FABRIZIA ANDRADE DE BRITO		430- 2067772/ 2026	R \$	5,00	20122 021	
34.520.921 FABRIZIA ANDRADE DE BRITO		430- 2067773/ 2026	R \$	5,00	20012 022	
34.520.921 FABRIZIA ANDRADE DE BRITO		430- 2067774/ 2026	R \$	2,50	20072 021	
34.520.921 FABRIZIA ANDRADE DE BRITO		430- 2067775/ 2026	R \$	2,50	23082 021	
34.520.921 FABRIZIA ANDRADE DE BRITO		430- 2067776/ 2026	R \$	2,50	20092 021	
34.520.921 FABRIZIA ANDRADE DE BRITO		430- 2067777/ 2026	R \$	2,50	20102 021	
34.520.921 FABRIZIA ANDRADE DE BRITO		430- 2067778/ 2026	R \$	2,50	22112 021	
34.520.921 FABRIZIA ANDRADE DE BRITO		430- 2067779/ 2026	R \$	2,50	20122 021	
34.520.921 FABRIZIA ANDRADE DE BRITO		430- 2067780/ 2026	R \$	5,00	20022 020	
34.520.921 FABRIZIA ANDRADE DE BRITO		430- 2067781/ 2026	R \$	5,00	20032 020	
34.520.921 FABRIZIA ANDRADE DE BRITO		430- 2067782/ 2026	R \$	5,00	20102 020	
34.520.921 FABRIZIA ANDRADE DE BRITO		430- 2067783/ 2026	R \$	5,00	23112 020	

34.520.921 FABRIZIA ANDRADE DE BRITO		430- 2067784/ 2026	R \$	5,00	21122 020	
34.520.921 FABRIZIA ANDRADE DE BRITO		430- 2067785/ 2026	R \$	5,00	20072 020	
34.520.921 FABRIZIA ANDRADE DE BRITO		430- 2067786/ 2026	R \$	5,00	21082 020	
34.520.921 FABRIZIA ANDRADE DE BRITO		430- 2067787/ 2026	R \$	5,00	21092 020	
34.520.921 FABRIZIA ANDRADE DE BRITO		430- 2067788/ 2026	R \$	5,00	20102 020	
34.520.921 FABRIZIA ANDRADE DE BRITO		430- 2067789/ 2026	R \$	5,00	23112 020	
34.520.921 FABRIZIA ANDRADE DE BRITO		430- 2067790/ 2026	R \$	5,00	21122 020	
34.520.921 FABRIZIA ANDRADE DE BRITO		430- 2067791/ 2026	R \$	5,00	20012 021	
34.520.921 FABRIZIA ANDRADE DE BRITO		430- 2067792/ 2026	R \$	5,00	21112 019	
34.520.921 FABRIZIA ANDRADE DE BRITO		430- 2067793/ 2026	R \$	5,00	22022 023	
34.520.921 FABRIZIA ANDRADE DE BRITO		430- 2067794/ 2026	R \$	5,00	20032 023	
34.520.921 FABRIZIA ANDRADE DE BRITO		430- 2067795/ 2026	R \$	5,00	20042 023	
34.520.921 FABRIZIA ANDRADE DE BRITO		430- 2067796/ 2026	R \$	5,00	22052 023	
34.520.921 FABRIZIA ANDRADE DE BRITO		430- 2067797/ 2026	R \$	5,00	20062 023	
34.520.921 FABRIZIA ANDRADE DE BRITO		430- 2067798/ 2026	R \$	5,00	20072 023	
34.520.921 FABRIZIA ANDRADE DE BRITO		430- 2067799/ 2026	R \$	5,00	21082 023	
34.520.921 FABRIZIA ANDRADE DE BRITO		430- 2067800/ 2026	R \$	5,00	20092 023	

34.520.921 FABRIZIA ANDRADE DE BRITO		430- 2067801/ 2026	R \$	5,00	20102 023	
34.520.921 FABRIZIA ANDRADE DE BRITO		430- 2067802/ 2026	R \$	5,00	21112 023	
34.520.921 FABRIZIA ANDRADE DE BRITO		430- 2067803/ 2026	R \$	5,00	20122 023	
34.520.921 FABRIZIA ANDRADE DE BRITO		430- 2067804/ 2026	R \$	5,00	22012 024	
34.520.921 FABRIZIA ANDRADE DE BRITO		430- 2067805/ 2026	R \$	5,00	21022 022	
34.520.921 FABRIZIA ANDRADE DE BRITO		430- 2067806/ 2026	R \$	5,00	21032 022	
34.520.921 FABRIZIA ANDRADE DE BRITO		430- 2067807/ 2026	R \$	5,00	20042 022	
34.520.921 FABRIZIA ANDRADE DE BRITO		430- 2067808/ 2026	R \$	5,00	20052 022	
34.520.921 FABRIZIA ANDRADE DE BRITO		430- 2067809/ 2026	R \$	5,00	20062 022	
34.520.921 FABRIZIA ANDRADE DE BRITO		430- 2067810/ 2026	R \$	5,00	20072 022	
34.520.921 FABRIZIA ANDRADE DE BRITO		430- 2067811/ 2026	R \$	5,00	22082 022	
34.520.921 FABRIZIA ANDRADE DE BRITO		430- 2067812/ 2026	R \$	5,00	20092 022	
34.520.921 FABRIZIA ANDRADE DE BRITO		430- 2067813/ 2026	R \$	5,00	20102 022	
34.520.921 FABRIZIA ANDRADE DE BRITO		430- 2067814/ 2026	R \$	5,00	21112 022	
34.520.921 FABRIZIA ANDRADE DE BRITO		430- 2067815/ 2026	R \$	5,00	20122 022	
34.520.921 FABRIZIA ANDRADE DE BRITO		430- 2067816/ 2026	R \$	5,00	20012 023	
34.520.921 FABRIZIA ANDRADE DE BRITO		430- 2068427/ 2026	R \$	5,00	20022 024	

34.520.921 FABRIZIA ANDRADE DE BRITO		430- 2068428/ 2026	R \$	5,00	20032 024	
34.520.921 FABRIZIA ANDRADE DE BRITO		430- 2068429/ 2026	R \$	5,00	22042 024	
34.520.921 FABRIZIA ANDRADE DE BRITO		430- 2068430/ 2026	R \$	5,00	20052 024	
34.520.921 FABRIZIA ANDRADE DE BRITO		430- 2068431/ 2026	R \$	5,00	20062 024	
34.520.921 FABRIZIA ANDRADE DE BRITO		430- 2068432/ 2026	R \$	5,00	22072 024	
34.520.921 FABRIZIA ANDRADE DE BRITO		430- 2068433/ 2026	R \$	5,00	21082 024	
34.520.921 FABRIZIA ANDRADE DE BRITO		430- 2068434/ 2026	R \$	5,00	20092 024	
34.520.921 FABRIZIA ANDRADE DE BRITO		430- 2068435/ 2026	R \$	5,00	21102 024	
34.520.921 FABRIZIA ANDRADE DE BRITO		430- 2068436/ 2026	R \$	5,00	21112 024	
38.361.216 VAGNER FERNANDES		430- 2067409/ 2026	R \$	2,50	20122 021	
38.497.497 MARCOS RAMALHO DO NASCIMENTO		430- 2068736/ 2026	R \$	5,00	20022 024	
38.497.497 MARCOS RAMALHO DO NASCIMENTO		430- 2068737/ 2026	R \$	5,00	20032 024	
38.497.497 MARCOS RAMALHO DO NASCIMENTO		430- 2068738/ 2026	R \$	5,00	22042 024	
38.497.497 MARCOS RAMALHO DO NASCIMENTO		430- 2068739/ 2026	R \$	5,00	20052 024	
38.497.497 MARCOS RAMALHO DO NASCIMENTO		430- 2068740/ 2026	R \$	5,00	20062 024	

38.497.497 MARCOS RAMALHO DO NASCIMENTO		430- 2068741/ 2026	R \$	5,00	22072 024	
38.497.497 MARCOS RAMALHO DO NASCIMENTO		430- 2068742/ 2026	R \$	5,00	21082 024	
38.497.497 MARCOS RAMALHO DO NASCIMENTO		430- 2068743/ 2026	R \$	5,00	20092 024	
38.497.497 MARCOS RAMALHO DO NASCIMENTO		430- 2068744/ 2026	R \$	5,00	21102 024	
38.497.497 MARCOS RAMALHO DO NASCIMENTO		430- 2068745/ 2026	R \$	5,00	21112 024	
38.497.497 MARCOS RAMALHO DO NASCIMENTO		430- 2068746/ 2026	R \$	5,00	20122 024	
38.497.497 MARCOS RAMALHO DO NASCIMENTO		430- 2068747/ 2026	R \$	5,00	20012 025	
41.528.051 CAIO DOS SANTOS MARTIM		430- 2069378/ 2026	R \$	5,00	20022 024	
41.528.051 CAIO DOS SANTOS MARTIM		430- 2069379/ 2026	R \$	5,00	20032 024	
41.528.051 CAIO DOS SANTOS MARTIM		430- 2069380/ 2026	R \$	5,00	22042 024	
41.528.051 CAIO DOS SANTOS MARTIM		430- 2069381/ 2026	R \$	5,00	20052 024	
41.528.051 CAIO DOS SANTOS MARTIM		430- 2069382/ 2026	R \$	5,00	20062 024	
41.528.051 CAIO DOS SANTOS MARTIM		430- 2069383/ 2026	R \$	5,00	22072 024	
41.528.051 CAIO DOS SANTOS MARTIM		430- 2069384/ 2026	R \$	5,00	21082 024	

41.528.051 CAIO DOS SANTOS MARTIM		430- 2069385/ 2026	R \$	5,00	20092 024	
41.528.051 CAIO DOS SANTOS MARTIM		430- 2069386/ 2026	R \$	5,00	21102 024	
41.528.051 CAIO DOS SANTOS MARTIM		430- 2069387/ 2026	R \$	5,00	21112 024	
41.528.051 CAIO DOS SANTOS MARTIM		430- 2069388/ 2026	R \$	5,00	20122 024	
41.528.051 CAIO DOS SANTOS MARTIM		430- 2069389/ 2026	R \$	5,00	20012 025	
41.528.051 CAIO DOS SANTOS MARTIM		430- 2069390/ 2026	R \$	5,00	20022 025	
41.528.051 CAIO DOS SANTOS MARTIM		430- 2069391/ 2026	R \$	5,00	20032 025	
41.528.051 CAIO DOS SANTOS MARTIM		430- 2069392/ 2026	R \$	5,00	22042 025	
41.528.051 CAIO DOS SANTOS MARTIM		430- 2069393/ 2026	R \$	5,00	28052 025	
41.528.051 CAIO DOS SANTOS MARTIM		430- 2069394/ 2026	R \$	5,00	20062 025	
41.528.051 CAIO DOS SANTOS MARTIM		430- 2069395/ 2026	R \$	5,00	21072 025	
41.528.051 CAIO DOS SANTOS MARTIM		430- 2069396/ 2026	R \$	5,00	21082 025	
41.528.051 CAIO DOS SANTOS MARTIM		430- 2069397/ 2026	R \$	5,00	22092 025	
41.528.051 CAIO DOS SANTOS MARTIM		430- 2069398/ 2026	R \$	5,00	20102 025	
41.528.051 CAIO DOS SANTOS MARTIM		430- 2069399/ 2026	R \$	5,00	21112 025	
41.528.051 CAIO DOS SANTOS MARTIM		430- 2069400/ 2026	R \$	5,00	22122 025	
41.528.051 CAIO DOS SANTOS MARTIM		430- 2069401/ 2026	R \$	5,00	20012 026	

41.676.712 VITOR PISANI		430-2067412/2026	R \$	2,50	20092021	
41.676.712 VITOR PISANI		430-2067413/2026	R \$	2,50	20102021	
42.426.818 DEIVIDE SILVA SILVEIRA		430-2067721/2026	R \$	5,00	20072021	
42.426.818 DEIVIDE SILVA SILVEIRA		430-2068616/2026	R \$	5,00	20022024	
42.426.818 DEIVIDE SILVA SILVEIRA		430-2068617/2026	R \$	5,00	20032024	
42.426.818 DEIVIDE SILVA SILVEIRA		430-2068618/2026	R \$	5,00	22042024	
42.426.818 DEIVIDE SILVA SILVEIRA		430-2068619/2026	R \$	5,00	20052024	
42.426.818 DEIVIDE SILVA SILVEIRA		430-2068620/2026	R \$	5,00	20062024	
42.426.818 DEIVIDE SILVA SILVEIRA		430-2068621/2026	R \$	5,00	22072024	
42.426.818 DEIVIDE SILVA SILVEIRA		430-2068622/2026	R \$	5,00	21082024	
42.426.818 DEIVIDE SILVA SILVEIRA		430-2068623/2026	R \$	5,00	20092024	
42.426.818 DEIVIDE SILVA SILVEIRA		430-2068624/2026	R \$	5,00	21112024	
42.426.818 DEIVIDE SILVA SILVEIRA		430-2068625/2026	R \$	5,00	20122024	
42.426.818 DEIVIDE SILVA SILVEIRA		430-2068626/2026	R \$	5,00	20012025	
47.061.097 EVALDO DA CONCEICAO SILVA		430-2069468/2026	R \$	5,00	20062025	
47.061.097 EVALDO DA CONCEICAO SILVA		430-2069469/2026	R \$	5,00	21072025	
47.061.097 EVALDO DA CONCEICAO SILVA		430-2069470/2026	R \$	5,00	21082025	

47.061.097 EVALDO DA CONCEICAO SILVA		430- 2069471/ 2026	R \$	5,00	22092 025	
47.061.097 EVALDO DA CONCEICAO SILVA		430- 2069472/ 2026	R \$	5,00	20102 025	
47.061.097 EVALDO DA CONCEICAO SILVA		430- 2069473/ 2026	R \$	5,00	21112 025	
47.061.097 EVALDO DA CONCEICAO SILVA		430- 2069474/ 2026	R \$	5,00	22122 025	
47.061.097 EVALDO DA CONCEICAO SILVA		430- 2069475/ 2026	R \$	5,00	20012 026	
47.983.394 ANGELA VALLEJO DIAS DE SANTANA		430- 2068300/ 2026	R \$	5,00	20022 024	
47.983.394 ANGELA VALLEJO DIAS DE SANTANA		430- 2068301/ 2026	R \$	5,00	20032 024	
47.983.394 ANGELA VALLEJO DIAS DE SANTANA		430- 2068302/ 2026	R \$	5,00	22042 024	
47.983.394 ANGELA VALLEJO DIAS DE SANTANA		430- 2068303/ 2026	R \$	5,00	20052 024	
47.983.394 ANGELA VALLEJO DIAS DE SANTANA		430- 2068304/ 2026	R \$	5,00	20062 024	
47.983.394 ANGELA VALLEJO DIAS DE SANTANA		430- 2068305/ 2026	R \$	5,00	22072 024	
47.983.394 ANGELA VALLEJO DIAS DE SANTANA		430- 2068306/ 2026	R \$	5,00	21082 024	
47.983.394 ANGELA VALLEJO DIAS DE SANTANA		430- 2068307/ 2026	R \$	5,00	20092 024	
47.983.394 ANGELA VALLEJO DIAS DE SANTANA		430- 2068308/ 2026	R \$	5,00	21102 024	
47.983.394 ANGELA VALLEJO DIAS DE SANTANA		430- 2069439/ 2026	R \$	5,00	21072 025	
47.983.394 ANGELA VALLEJO DIAS DE SANTANA		430- 2069440/ 2026	R \$	5,00	21082 025	
47.983.394 ANGELA VALLEJO DIAS DE SANTANA		430- 2069441/ 2026	R \$	5,00	22092 025	

47.983.394 ANGELA VALLEJO DIAS DE SANTANA		430- 2069442/ 2026	R \$	5,00	20102 025	
47.983.394 ANGELA VALLEJO DIAS DE SANTANA		430- 2069443/ 2026	R \$	5,00	21112 025	
47.983.394 ANGELA VALLEJO DIAS DE SANTANA		430- 2069444/ 2026	R \$	5,00	22122 025	
47.983.394 ANGELA VALLEJO DIAS DE SANTANA		430- 2069445/ 2026	R \$	5,00	20012 026	
48.002.256 EMERSON ROGERIO JUPATO		430- 2068379/ 2026	R \$	5,00	20022 024	
48.002.256 EMERSON ROGERIO JUPATO		430- 2068380/ 2026	R \$	5,00	20032 024	
48.002.256 EMERSON ROGERIO JUPATO		430- 2068381/ 2026	R \$	5,00	22042 024	
48.002.256 EMERSON ROGERIO JUPATO		430- 2068382/ 2026	R \$	5,00	20052 024	
48.002.256 EMERSON ROGERIO JUPATO		430- 2068383/ 2026	R \$	5,00	20062 024	
48.002.256 EMERSON ROGERIO JUPATO		430- 2068384/ 2026	R \$	5,00	22072 024	
48.002.256 EMERSON ROGERIO JUPATO		430- 2068385/ 2026	R \$	5,00	21082 024	
48.002.256 EMERSON ROGERIO JUPATO		430- 2068386/ 2026	R \$	5,00	20092 024	
48.002.256 EMERSON ROGERIO JUPATO		430- 2068387/ 2026	R \$	5,00	21102 024	
48.002.256 EMERSON ROGERIO JUPATO		430- 2068388/ 2026	R \$	5,00	21112 024	
48.002.256 EMERSON ROGERIO JUPATO		430- 2068389/ 2026	R \$	5,00	20122 024	
48.002.256 EMERSON ROGERIO JUPATO		430- 2068390/ 2026	R \$	5,00	20012 025	
48.676.053 ALAILSON DA SILVA MELO		430- 2067638/ 2026	R \$	5,00	20012 023	

48.676.053 ALAILSON DA SILVA MELO		430- 2068091/ 2026	R \$	5,00	22022 023	
48.676.053 ALAILSON DA SILVA MELO		430- 2068092/ 2026	R \$	5,00	20032 023	
48.676.053 ALAILSON DA SILVA MELO		430- 2068093/ 2026	R \$	5,00	20042 023	
48.676.053 ALAILSON DA SILVA MELO		430- 2068094/ 2026	R \$	5,00	22052 023	
48.676.053 ALAILSON DA SILVA MELO		430- 2068095/ 2026	R \$	5,00	20062 023	
48.676.053 ALAILSON DA SILVA MELO		430- 2068096/ 2026	R \$	5,00	20072 023	
48.676.053 ALAILSON DA SILVA MELO		430- 2068097/ 2026	R \$	5,00	21082 023	
48.676.053 ALAILSON DA SILVA MELO		430- 2068098/ 2026	R \$	5,00	20092 023	
48.676.053 ALAILSON DA SILVA MELO		430- 2068099/ 2026	R \$	5,00	20102 023	
48.676.053 ALAILSON DA SILVA MELO		430- 2068100/ 2026	R \$	5,00	21112 023	
48.676.053 ALAILSON DA SILVA MELO		430- 2068101/ 2026	R \$	5,00	20122 023	
48.676.053 ALAILSON DA SILVA MELO		430- 2068102/ 2026	R \$	5,00	22012 024	
48.676.053 ALAILSON DA SILVA MELO		430- 2068103/ 2026	R \$	5,00	20022 024	
48.676.053 ALAILSON DA SILVA MELO		430- 2068104/ 2026	R \$	5,00	20032 024	
48.676.053 ALAILSON DA SILVA MELO		430- 2068105/ 2026	R \$	5,00	22042 024	
48.676.053 ALAILSON DA SILVA MELO		430- 2068106/ 2026	R \$	5,00	20052 024	
48.676.053 ALAILSON DA SILVA MELO		430- 2068107/ 2026	R \$	5,00	20062 024	

48.676.053 ALAILSON DA SILVA MELO		430- 2068108/ 2026	R \$	5,00	22072 024	
48.676.053 ALAILSON DA SILVA MELO		430- 2068109/ 2026	R \$	5,00	21082 024	
48.676.053 ALAILSON DA SILVA MELO		430- 2068110/ 2026	R \$	5,00	20092 024	
48.676.053 ALAILSON DA SILVA MELO		430- 2068111/ 2026	R \$	5,00	21102 024	
48.676.053 ALAILSON DA SILVA MELO		430- 2068112/ 2026	R \$	5,00	21112 024	
48.676.053 ALAILSON DA SILVA MELO		430- 2068113/ 2026	R \$	5,00	20122 024	
48.676.053 ALAILSON DA SILVA MELO		430- 2068114/ 2026	R \$	5,00	20012 025	
4GROUND INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETRON	412.428- 6	406- 2070118/ 2026	R \$	1.108,92	29092 026	
5I SOLUCOES - COMERCIO E SERV.ELETRONICO S LTDA	314.811- 4	430- 2067470/ 2026	R \$	75,04	20042 023	
5I SOLUCOES - COMERCIO E SERV.ELETRONICO S LTDA	314.811- 4	430- 2067478/ 2026	R \$	90,20	22052 023	
5I SOLUCOES - COMERCIO E SERV.ELETRONICO S LTDA	314.811- 4	430- 2067501/ 2026	R \$	,61	20062 023	
5I SOLUCOES - COMERCIO E SERV.ELETRONICO S LTDA	314.811- 4	430- 2067506/ 2026	R \$	128,55	20072 023	
5I SOLUCOES - COMERCIO E SERV.ELETRONICO S LTDA	314.811- 4	430- 2067522/ 2026	R \$	156,78	21082 023	
5I SOLUCOES - COMERCIO E SERV.ELETRONICO S LTDA	314.811- 4	430- 2067532/ 2026	R \$	219,49	20092 023	

A MAIS P DIGITAL NEGOCIOS ONLINE LTDA	276.120- 3	430- 2067246/ 2026	R \$	279,97	22112 021	
A MAIS P DIGITAL NEGOCIOS ONLINE LTDA	276.120- 3	430- 2067248/ 2026	R \$	206,80	20122 021	
A MAIS P DIGITAL NEGOCIOS ONLINE LTDA	276.120- 3	430- 2067250/ 2026	R \$	120,87	20012 022	
A MAIS P DIGITAL NEGOCIOS ONLINE LTDA	276.120- 3	430- 2067361/ 2026	R \$	173,76	20072 021	
A MAIS P DIGITAL NEGOCIOS ONLINE LTDA	276.120- 3	430- 2067362/ 2026	R \$	383,45	23082 021	
A MAIS P DIGITAL NEGOCIOS ONLINE LTDA	276.120- 3	430- 2067363/ 2026	R \$	80,48	20092 021	
A MAIS P DIGITAL NEGOCIOS ONLINE LTDA	276.120- 3	430- 2067364/ 2026	R \$	80,48	20102 021	
A MAIS P DIGITAL NEGOCIOS ONLINE LTDA	276.120- 3	430- 2067365/ 2026	R \$	291,09	22112 021	
A MAIS P DIGITAL NEGOCIOS ONLINE LTDA	276.120- 3	430- 2067366/ 2026	R \$	291,09	20122 021	
A V FERREIRA SERVICOS EMPRESARIAIS	284.361- 7	430- 2069027/ 2026	R \$	3.206,21	20022 026	
A V FERREIRA SERVICOS EMPRESARIAIS	284.361- 7	430- 2069028/ 2026	R \$	897,65	20032 026	
A V FERREIRA SERVICOS EMPRESARIAIS	284.361- 7	430- 2069263/ 2026	R \$	798,18	20042 026	
A&G20 NEGOCIOS E PARTICIPACAO LTDA	412.465- 0	406- 2070155/ 2026	R \$	138,62	29092 026	
A.B.B.ARAUJO SOCIAL MEDIA	341.451- 5	430- 2069134/ 2026	R \$	341,70	20042 026	
A.R.T. CONSTRUTORA LIMITADA		705- 2052887/ 2026	R \$	66.693,96	29092 026	17175/202 5/SB
ACADEMIA ALFA LIFE LTDA	329.136- 7	430- 2067542/ 2026	R \$	1,79	21112 023	
ACOLON ODONTOLOGIA S/C LTDA	126.153- 3	430- 2068575/ 2026	R \$	48,76	21072 025	

ACP EMPRESARIAL BOTIQUE CONTABIL LTDA	412.376- 0	406- 2070070/ 2026	R \$	138,62	29092 026	
ACRIS MULTIFUNCIONAL LTDA		430- 2067870/ 2026	R \$	383,64	20012 025	
ADEMIR DELFINO DE CARVALHO	006.064.05 2.000	101- 2052969/ 2026	R \$	62,63	29092 026	143403/20 23/SB
ADILSON FRANCISCO DOS SANTOS	254.765- 1	430- 2067326/ 2026	R \$	748,04	20092 022	
ADMINISTRACAO CONDOMINIAL PROATIVA LTDA	412.401- 4	406- 2070092/ 2026	R \$	554,48	29092 026	
ADRIANO FELIPE DOS SANTOS	235.464- 0	430- 2068683/ 2026	R \$	5,00	20022 024	
ADRIANO FELIPE DOS SANTOS	235.464- 0	430- 2068684/ 2026	R \$	5,00	20032 024	
ADRIANO FELIPE DOS SANTOS	235.464- 0	430- 2068685/ 2026	R \$	5,00	22042 024	
ADRIANO FELIPE DOS SANTOS	235.464- 0	430- 2068686/ 2026	R \$	5,00	20052 024	
ADRIANO FELIPE DOS SANTOS	235.464- 0	430- 2068687/ 2026	R \$	5,00	20062 024	
ADRIANO FELIPE DOS SANTOS	235.464- 0	430- 2068688/ 2026	R \$	5,00	22072 024	
ADRIANO FELIPE DOS SANTOS	235.464- 0	430- 2068689/ 2026	R \$	5,00	21082 024	
ADRIANO FELIPE DOS SANTOS	235.464- 0	430- 2068690/ 2026	R \$	5,00	20092 024	
ADRIANO FELIPE DOS SANTOS	235.464- 0	430- 2068691/ 2026	R \$	5,00	21102 024	
ADRIANO FELIPE DOS SANTOS	235.464- 0	430- 2068692/ 2026	R \$	5,00	21112 024	
ADRIANO FELIPE DOS SANTOS	235.464- 0	430- 2068693/ 2026	R \$	5,00	20122 024	
ADRIANO FELIPE DOS SANTOS	235.464- 0	430- 2068694/ 2026	R \$	5,00	20012 025	

ADSUMUS DEFENSOR LTDA	412.457- 0	406- 2070147/ 2026	R \$	831,68	29092 026	
AFJ PRODUTOS DIGITAIS LTDA	292.737- 3	430- 2069019/ 2026	R \$	30,15	20032 026	
AFJ PRODUTOS DIGITAIS LTDA	292.737- 3	430- 2069262/ 2026	R \$	30,15	20042 026	
AGS TECH LTDA	412.362- 0	406- 2070057/ 2026	R \$	138,62	29092 026	
AL BAYAN EDUCACAO LTDA	412.398- 0	406- 2070090/ 2026	R \$	1.108,92	29092 026	
ALESSANDRA PEREIRA DOS SANTOS 42657813810		430- 2067923/ 2026	R \$	5,00	21022 022	
ALESSANDRA PEREIRA DOS SANTOS 42657813810		430- 2067924/ 2026	R \$	5,00	21032 022	
ALESSANDRA PEREIRA DOS SANTOS 42657813810		430- 2067925/ 2026	R \$	5,00	20042 022	
ALESSANDRA PEREIRA DOS SANTOS 42657813810		430- 2067926/ 2026	R \$	5,00	20052 022	
ALESSANDRA PEREIRA DOS SANTOS 42657813810		430- 2067927/ 2026	R \$	5,00	20062 022	
ALESSANDRA PEREIRA DOS SANTOS 42657813810		430- 2067928/ 2026	R \$	5,00	20072 022	
ALESSANDRA PEREIRA DOS SANTOS 42657813810		430- 2067929/ 2026	R \$	5,00	22082 022	
ALESSANDRA PEREIRA DOS SANTOS 42657813810		430- 2067930/ 2026	R \$	5,00	20092 022	
ALESSANDRA PEREIRA DOS SANTOS 42657813810		430- 2067931/ 2026	R \$	5,00	20102 022	

ALESSANDRA PEREIRA DOS SANTOS 42657813810		430- 2067932/ 2026	R \$	5,00	21112 022	
ALESSANDRA PEREIRA DOS SANTOS 42657813810		430- 2067933/ 2026	R \$	5,00	20122 022	
ALESSANDRA PEREIRA DOS SANTOS 42657813810		430- 2067934/ 2026	R \$	5,00	20012 023	
ALESSANDRA PEREIRA DOS SANTOS 42657813810		430- 2067935/ 2026	R \$	5,00	22022 023	
ALESSANDRA PEREIRA DOS SANTOS 42657813810		430- 2067936/ 2026	R \$	5,00	20032 023	
ALESSANDRA PEREIRA DOS SANTOS 42657813810		430- 2067937/ 2026	R \$	5,00	20042 023	
ALESSANDRA PEREIRA DOS SANTOS 42657813810		430- 2067938/ 2026	R \$	5,00	22052 023	
ALESSANDRA PEREIRA DOS SANTOS 42657813810		430- 2067939/ 2026	R \$	5,00	20062 023	
ALESSANDRA PEREIRA DOS SANTOS 42657813810		430- 2067940/ 2026	R \$	5,00	20072 023	
ALESSANDRA PEREIRA DOS SANTOS 42657813810		430- 2067941/ 2026	R \$	5,00	21082 023	
ALESSANDRA PEREIRA DOS SANTOS 42657813810		430- 2067942/ 2026	R \$	5,00	20092 023	
ALESSANDRA PEREIRA DOS SANTOS 42657813810		430- 2067943/ 2026	R \$	5,00	20102 023	
ALESSANDRA PEREIRA DOS		430- 2067944/ 2026	R \$	5,00	21112 023	

SANTOS 42657813810						
ALESSANDRA PEREIRA DOS SANTOS 42657813810		430- 2067945/ 2026	R \$	5,00	20122 023	
ALESSANDRA PEREIRA DOS SANTOS 42657813810		430- 2067946/ 2026	R \$	5,00	22012 024	
ALESSANDRA PEREIRA DOS SANTOS 42657813810		430- 2067947/ 2026	R \$	5,00	20022 024	
ALESSANDRA PEREIRA DOS SANTOS 42657813810		430- 2067948/ 2026	R \$	5,00	20032 024	
ALESSANDRA PEREIRA DOS SANTOS 42657813810		430- 2067949/ 2026	R \$	5,00	22042 024	
ALESSANDRA PEREIRA DOS SANTOS 42657813810		430- 2067950/ 2026	R \$	5,00	20052 024	
ALESSANDRA PEREIRA DOS SANTOS 42657813810		430- 2067951/ 2026	R \$	5,00	20062 024	
ALESSANDRA PEREIRA DOS SANTOS 42657813810		430- 2067952/ 2026	R \$	5,00	22072 024	
ALESSANDRA PEREIRA DOS SANTOS 42657813810		430- 2067953/ 2026	R \$	5,00	21082 024	
ALESSANDRA PEREIRA DOS SANTOS 42657813810		430- 2067954/ 2026	R \$	5,00	20092 024	
ALESSANDRA PEREIRA DOS SANTOS 42657813810		430- 2067955/ 2026	R \$	5,00	21102 024	
ALESSANDRA PEREIRA DOS SANTOS 42657813810		430- 2067956/ 2026	R \$	5,00	21112 024	

ALESSANDRA PEREIRA DOS SANTOS 42657813810		430-2067957/ 2026	R \$	5,00	20122 024	
ALESSANDRA PEREIRA DOS SANTOS 42657813810		430-2067962/ 2026	R \$	5,00	20012 025	
ALEX BARBOSA ZEMCZAK TREINAMENTOS	411.909- 6	406-2070017/ 2026	R \$	138,62	29092 026	
ALEXANDRE FELIX BENETTI 19246164830		430-2067471/ 2026	R \$	5,00	20012 023	
ALEXANDRE FELIX BENETTI 19246164830		430-2067633/ 2026	R \$	5,00	22052 023	
ALEXANDRE FELIX BENETTI 19246164830		430-2067634/ 2026	R \$	5,00	20062 023	
ALEXANDRE FELIX BENETTI 19246164830		430-2067635/ 2026	R \$	5,00	20072 023	
ALEXANDRE FELIX BENETTI 19246164830		430-2068313/ 2026	R \$	5,00	20022 024	
ALEXANDRE FELIX BENETTI 19246164830		430-2068314/ 2026	R \$	5,00	20032 024	
ALEXANDRE FELIX BENETTI 19246164830		430-2068315/ 2026	R \$	5,00	22042 024	
ALEXANDRE FELIX BENETTI 19246164830		430-2068316/ 2026	R \$	5,00	20052 024	
ALEXANDRE FELIX BENETTI 19246164830		430-2068317/ 2026	R \$	5,00	20062 024	
ALEXANDRE FELIX BENETTI 19246164830		430-2068318/ 2026	R \$	5,00	22072 024	
ALEXANDRE GARJAKA TRIGILIO	411.893- 6	406-2070001/ 2026	R \$	138,62	29092 026	
ALEXANDRE LEAL MOTA	030.140.05 7.000	101-2052978/ 2026	R \$	87,13	29092 026	966/2024/S B
ALPHA SOLUCOES EM REFORMA LTDA	411.908- 8	406-2070016/ 2026	R \$	138,62	29092 026	

ALVES & MELO APOIO DE GESTAO A SAUDE LIMITADA	386.491- 0	430- 2068970/ 2026	R \$	241,20	20022 026	
ALVES & MELO APOIO DE GESTAO A SAUDE LIMITADA	386.491- 0	430- 2069014/ 2026	R \$	277,38	20032 026	
AMARAL REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	299.593- 0	430- 2068966/ 2026	R \$	172,14	20022 026	
AMARAL REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	299.593- 0	430- 2069094/ 2026	R \$	139,21	20042 026	
AMERICA RODAS E RODIZIOS LTDA	412.424- 3	406- 2070114/ 2026	R \$	138,62	29092 026	
AMIRA HINDI PSICOLOGIA LTDA	292.472- 2	430- 2068572/ 2026	R \$	92,06	21072 025	
ANA AMELIA DE SOUSA	532.071.00 8.000	101- 2052982/ 2026	R \$	82,89	29092 026	91999/202 4/SB
ANDERSON LEO DE SOUSA	255.485- 2	430- 2069288/ 2026	R \$	5,00	20032 024	
ANDERSON LEO DE SOUSA	255.485- 2	430- 2069289/ 2026	R \$	5,00	20052 024	
ANDERSON LEO DE SOUSA	255.485- 2	430- 2069290/ 2026	R \$	5,00	20062 024	
ANDERSON LEO DE SOUSA	255.485- 2	430- 2069291/ 2026	R \$	5,00	22072 024	
ANDERSON LEO DE SOUSA	255.485- 2	430- 2069292/ 2026	R \$	5,00	21082 024	
ANDERSON LEO DE SOUSA	255.485- 2	430- 2069293/ 2026	R \$	5,00	20092 024	
ANDERSON LEO DE SOUSA	255.485- 2	430- 2069294/ 2026	R \$	5,00	21102 024	
ANDERSON LEO DE SOUSA	255.485- 2	430- 2069295/ 2026	R \$	5,00	21112 024	
ANDERSON LEO DE SOUSA	255.485- 2	430- 2069296/ 2026	R \$	5,00	20122 024	
ANDERSON LEO DE SOUSA	255.485- 2	430- 2069297/ 2026	R \$	5,00	20012 025	

ANDRADE SOLUCOES FINANCEIRAS LTDA	338.398- 9	430- 2068522/ 2026	R \$	857,17	20062 025	
ANDRE E. COLANTUANO PRODUCOES	282.370- 5	430- 2068487/ 2026	R \$	553,61	20062 025	
ANDRE E. COLANTUANO PRODUCOES	282.370- 5	430- 2068561/ 2026	R \$	2.018,77	21072 025	
ANDRE E. COLANTUANO PRODUCOES	282.370- 5	430- 2068589/ 2026	R \$	7.476,89	21082 025	
ANDRE E. COLANTUANO PRODUCOES	282.370- 5	430- 2068610/ 2026	R \$	1.854,86	22092 025	
ANDRE E. COLANTUANO PRODUCOES	282.370- 5	430- 2068654/ 2026	R \$	1.166,20	20102 025	
ANDRE E. COLANTUANO PRODUCOES	282.370- 5	430- 2068709/ 2026	R \$	3.916,85	21112 025	
ANDRE E. COLANTUANO PRODUCOES	282.370- 5	430- 2068732/ 2026	R \$	913,83	22122 025	
ANDRE E. COLANTUANO PRODUCOES	282.370- 5	430- 2068826/ 2026	R \$	3.363,87	20012 026	
ANDRE GUSTAVO DE ALMEIDA	386.920- 2	430- 2067529/ 2026	R \$	5,00	20022 018	
ANDRE GUSTAVO DE ALMEIDA	386.920- 2	430- 2068177/ 2026	R \$	5,00	20022 024	
ANDRE GUSTAVO DE ALMEIDA	386.920- 2	430- 2068178/ 2026	R \$	5,00	20032 024	
ANDRE GUSTAVO DE ALMEIDA	386.920- 2	430- 2068179/ 2026	R \$	5,00	22042 024	
ANDRE GUSTAVO DE ALMEIDA	386.920- 2	430- 2068180/ 2026	R \$	5,00	20052 024	
ANDRE GUSTAVO DE ALMEIDA	386.920- 2	430- 2068181/ 2026	R \$	5,00	20062 024	
ANDRE GUSTAVO DE ALMEIDA	386.920- 2	430- 2068182/ 2026	R \$	5,00	22072 024	
ANDRE GUSTAVO DE ALMEIDA	386.920- 2	430- 2068183/ 2026	R \$	5,00	21082 024	

ANDRE GUSTAVO DE ALMEIDA	386.920-2	430-2068184/2026	R \$	5,00	20092024	
ANDRE GUSTAVO DE ALMEIDA	386.920-2	430-2068185/2026	R \$	5,00	21102024	
ANDRE GUSTAVO DE ALMEIDA	386.920-2	430-2068186/2026	R \$	5,00	21112024	
ANDRE GUSTAVO DE ALMEIDA	386.920-2	430-2068187/2026	R \$	5,00	20012025	
ANDRE GUSTAVO DE ALMEIDA	386.920-2	430-2068188/2026	R \$	5,00	20012025	
ANDRE LUIZ BRAIER COMUNICACAO - ME	212.410-6	430-2067718/2026	R \$	2,37	20102023	
ANDREA DE OLIVEIRA LAZURI	329.192-8	430-2069017/2026	R \$	129,44	20032026	
ANDREA DE OLIVEIRA LAZURI	329.192-8	430-2069128/2026	R \$	149,97	20042026	
ANGELICA SANTOS - CONSULTORIA, ASSESSORIA E GEST	412.387-5	406-2070080/2026	R \$	138,62	29092026	
ANNY CAROLINY VAZ SILVA	310.795-7	430-2069488/2026	R \$	5,00	22042025	
ANNY CAROLINY VAZ SILVA	310.795-7	430-2069489/2026	R \$	5,00	28052025	
ANNY CAROLINY VAZ SILVA	310.795-7	430-2069490/2026	R \$	5,00	20062025	
ANNY CAROLINY VAZ SILVA	310.795-7	430-2069491/2026	R \$	5,00	21072025	
ANNY CAROLINY VAZ SILVA	310.795-7	430-2069492/2026	R \$	5,00	21082025	
ANNY CAROLINY VAZ SILVA	310.795-7	430-2069493/2026	R \$	5,00	22092025	
ANNY CAROLINY VAZ SILVA	310.795-7	430-2069494/2026	R \$	5,00	20102025	

ANNY CAROLINY VAZ SILVA	310.795- 7	430- 2069495/ 2026	R \$	5,00	21112 025	
ANNY CAROLINY VAZ SILVA	310.795- 7	430- 2069496/ 2026	R \$	5,00	22122 025	
ANNY CAROLINY VAZ SILVA	310.795- 7	430- 2069497/ 2026	R \$	5,00	20012 026	
ANOVA CORRETORA E INVESTIMENTOS LTDA	411.869- 3	406- 2069980/ 2026	R \$	277,24	29092 026	
ANTHONY ARTES DIGITAIS LTDA	412.394- 8	406- 2070086/ 2026	R \$	138,62	29092 026	
ANTONIA MAXIMO DA SILVA	311.635- 2	430- 2067686/ 2026	R \$	2,39	20072 022	
ANTONIA MAXIMO DA SILVA	311.635- 2	430- 2067687/ 2026	R \$	5,00	21112 022	
ANTONIA MAXIMO DA SILVA	311.635- 2	430- 2067688/ 2026	R \$	5,00	20122 022	
ANTONIA MAXIMO DA SILVA	311.635- 2	430- 2067689/ 2026	R \$	5,00	20012 023	
ANTONIA MAXIMO DA SILVA	311.635- 2	430- 2067732/ 2026	R \$	5,00	22022 023	
ANTONIA MAXIMO DA SILVA	311.635- 2	430- 2067733/ 2026	R \$	5,00	20032 023	
ANTONIA MAXIMO DA SILVA	311.635- 2	430- 2067734/ 2026	R \$	5,00	22052 023	
ANTONIA MAXIMO DA SILVA	311.635- 2	430- 2067735/ 2026	R \$	5,00	20062 023	
ANTONIA MAXIMO DA SILVA	311.635- 2	430- 2067736/ 2026	R \$	5,00	20072 023	
ANTONIA MAXIMO DA SILVA	311.635- 2	430- 2067737/ 2026	R \$	5,00	21082 023	
ANTONIA MAXIMO DA SILVA	311.635- 2	430- 2067738/ 2026	R \$	5,00	20092 023	

ANTONIA MAXIMO DA SILVA	311.635-2	430-2067739/2026	R \$	5,00	20102023	
ANTONIA MAXIMO DA SILVA	311.635-2	430-2067740/2026	R \$	5,00	21112023	
ANTONIA MAXIMO DA SILVA	311.635-2	430-2067741/2026	R \$	5,00	20122023	
ANTONIA MAXIMO DA SILVA	311.635-2	430-2067742/2026	R \$	5,00	22012024	
ANTONIA MAXIMO DA SILVA	311.635-2	430-2068165/2026	R \$	5,00	20022024	
ANTONIA MAXIMO DA SILVA	311.635-2	430-2068166/2026	R \$	5,00	20032024	
ANTONIA MAXIMO DA SILVA	311.635-2	430-2068167/2026	R \$	5,00	22042024	
ANTONIA MAXIMO DA SILVA	311.635-2	430-2068168/2026	R \$	5,00	20052024	
ANTONIA MAXIMO DA SILVA	311.635-2	430-2068169/2026	R \$	5,00	20062024	
ANTONIA MAXIMO DA SILVA	311.635-2	430-2068170/2026	R \$	5,00	22072024	
ANTONIA MAXIMO DA SILVA	311.635-2	430-2068171/2026	R \$	5,00	21082024	
ANTONIA MAXIMO DA SILVA	311.635-2	430-2068172/2026	R \$	5,00	20092024	
ANTONIA MAXIMO DA SILVA	311.635-2	430-2068173/2026	R \$	5,00	21102024	
ANTONIA MAXIMO DA SILVA	311.635-2	430-2068174/2026	R \$	5,00	21112024	
ANTONIA MAXIMO DA SILVA	311.635-2	430-2068175/2026	R \$	5,00	20122024	
ANTONIA MAXIMO DA SILVA	311.635-2	430-2068176/2026	R \$	5,00	20012025	
ANTONIO LOPES - ESPOLIO	020.074.023.001	101-2053063/2026	R \$	282,76	29092026	44973/2023/SB

ANTONIO MARQUES SOARES DOS ANJOS	374.266-0	704-2069529/2026	R \$	693,08	29092026	536/2026/SB
APARECIDO FORTUNATO MATHIAS	027.019.013.000	101-2069958/2026	R \$	1.277,64	29092026	41141/2024/SB
AQUILA GPS SOLUTIONS LTDA	411.900-2	406-2070008/2026	R \$	138,62	29092026	
ARAUJO AMORIM ENGENHARIA LTDA		430-2067430/2026	R \$	137,10	20012023	
ARAUJO AMORIM ENGENHARIA LTDA		430-2067717/2026	R \$	428,53	20022024	
ARAUJO AMORIM ENGENHARIA LTDA		430-2067728/2026	R \$	53,85	22072024	
ARAUJO AMORIM ENGENHARIA LTDA		430-2067729/2026	R \$	575,39	20082024	
ARAUJO AMORIM ENGENHARIA LTDA		430-2067730/2026	R \$	122,93	20092024	
ARAUJO AMORIM ENGENHARIA LTDA		430-2067731/2026	R \$	87,40	21102024	
ARAUJO AMORIM ENGENHARIA LTDA		430-2068191/2026	R \$	47,67	20032025	
ARAUJO AMORIM ENGENHARIA LTDA		430-2068712/2026	R \$	756,68	22042024	
AREA VERDE ROUPAS FEITAS LTDA	15.914-0	406-2069532/2026	R \$	138,60	29092026	52646/2024/SB
AREA VERDE ROUPAS FEITAS LTDA	15.914-0	406-2069533/2026	R \$	138,60	29092026	52646/2024/SB
AREA VERDE ROUPAS FEITAS LTDA	15.914-0	406-2069534/2026	R \$	138,60	29092026	52646/2024/SB
AREA VERDE ROUPAS FEITAS LTDA	15.914-0	406-2069535/2026	R \$	138,60	29092026	52646/2024/SB
ARTDUTOS COMERCIO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA	410.620-2	406-2069970/2026	R \$	138,62	29092026	

ARTE ARANA LTDA	411.250-4	406-2069973/2026	R \$	138,62	29092026	
ARVEN AUTOMOTIVE LTDA	411.868-5	406-2069979/2026	R \$	554,48	29092026	
AS GRID SISTEMAS E TECNOLOGIA LTDA	411.915-0	406-2070023/2026	R \$	138,62	29092026	
ASR CAR SERVICE LTDA	321.880-5	430-2069055/2026	R \$	545,96	21112025	
ASR CAR SERVICE LTDA	321.880-5	430-2069056/2026	R \$	770,29	22122025	
ASR CAR SERVICE LTDA	321.880-5	430-2069057/2026	R \$	638,52	20012026	
AUDACE COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	412.421-9	406-2070111/2026	R \$	277,24	29092026	
AURE CORRETORA DE SEGUROS LTDA	297.894-6	430-2067672/2026	R \$	2,96	20052024	
AUTO GUINCHO TREVO LTDA		430-2068947/2026	R \$	99,34	21112025	
AUTO SAT DO BRASIL LTDA	291.617-7	430-2067612/2026	R \$	2.217,79	20032024	
AUTO SAT DO BRASIL LTDA	291.617-7	430-2067637/2026	R \$	3.500,84	22042024	
AUTO SAT DO BRASIL LTDA	291.617-7	430-2067667/2026	R \$	3.161,28	20052024	
AUTO SAT DO BRASIL LTDA	291.617-7	430-2067703/2026	R \$	2.973,11	20062024	
AUTO SAT DO BRASIL LTDA	291.617-7	430-2067720/2026	R \$	3.286,80	22072024	
AUTO SAT DO BRASIL LTDA	291.617-7	430-2067722/2026	R \$	2.999,47	21082024	
AVIZON TECNOLOGIA E EDUCACAO LTDA	411.878-2	406-2069989/2026	R \$	138,62	29092026	

AYANTI ASSESSORIA EM MARKETING LTDA	324.742- 2	430- 2067871/ 2026	R \$	2,32	20012 025	
B&F COMERCIO LTDA	297.235- 2	430- 2067298/ 2026	R \$	3,23	20062 022	
B. F. LEROI SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	308.773- 5	430- 2067669/ 2026	R \$	123,23	20102 023	
B. F. LEROI SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	308.773- 5	430- 2067670/ 2026	R \$	201,00	21112 023	
B. F. LEROI SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	308.773- 5	430- 2067674/ 2026	R \$	402,00	20122 023	
B. F. LEROI SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	308.773- 5	430- 2067675/ 2026	R \$	201,00	22012 024	
B. F. LEROI SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	308.773- 5	430- 2067676/ 2026	R \$	201,00	20032 024	
B. F. LEROI SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	308.773- 5	430- 2067685/ 2026	R \$	537,32	22042 024	
B. F. LEROI SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	308.773- 5	430- 2067725/ 2026	R \$	210,05	20092 024	
B. F. LEROI SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	308.773- 5	430- 2067727/ 2026	R \$	201,00	21102 024	
B. F. LEROI SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	308.773- 5	430- 2067755/ 2026	R \$	219,09	21112 024	
BAALBAKI NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA		705- 2069519/ 2026	R \$	14.456,28	29092 026	52377/202 5/SB
BAALBAKI NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA		705- 2069520/ 2026	R \$	861,00	29092 026	52377/202 5/SB
BALTIMORE EMPREENHIMENTO	020.044.00 4.000	101- 2053062/ 2026	R \$	248.642,1 6	29092 026	132611/20 23/SB

S IMOBILIARIOS LTDA						
BANDNEST PRODUCOES E MKT MUSICAL LTDA	339.013- 6	430- 2069139/ 2026	R \$	398,11	20042 026	
BARBARA SCOTA SILVA PET SHOP	282.543- 0	430- 2068977/ 2026	R \$	241,20	20022 026	
BARBARA SCOTA SILVA PET SHOP	282.543- 0	430- 2069022/ 2026	R \$	170,85	20032 026	
BARBARA SCOTA SILVA PET SHOP	282.543- 0	430- 2069138/ 2026	R \$	211,05	20042 026	
BEATRIZ DEL COLLE SILVA	312.064- 3	430- 2067390/ 2026	R \$	2,50	20122 021	
BEATRIZ SABADIN PEREIRA MEDICINA & SAUDE LTDA	412.410- 3	406- 2070100/ 2026	R \$	138,62	29092 026	
BEATRIZ YOUSSEF KASSAB DO CARMO	273.938- 0	430- 2068124/ 2026	R \$	5,00	21082 024	
BEATRIZ YOUSSEF KASSAB DO CARMO	273.938- 0	430- 2068125/ 2026	R \$	5,00	20092 024	
BEATRIZ YOUSSEF KASSAB DO CARMO	273.938- 0	430- 2068126/ 2026	R \$	5,00	21102 024	
BEATRIZ YOUSSEF KASSAB DO CARMO	273.938- 0	430- 2068127/ 2026	R \$	5,00	21112 024	
BEATRIZ YOUSSEF KASSAB DO CARMO	273.938- 0	430- 2068128/ 2026	R \$	5,00	20122 024	
BEATRIZ YOUSSEF KASSAB DO CARMO	273.938- 0	430- 2068129/ 2026	R \$	5,00	20012 025	
BEATRIZ YOUSSEF KASSAB DO CARMO	273.938- 0	430- 2069427/ 2026	R \$	5,00	20022 025	
BEATRIZ YOUSSEF KASSAB DO CARMO	273.938- 0	430- 2069428/ 2026	R \$	5,00	20032 025	
BEATRIZ YOUSSEF KASSAB DO CARMO	273.938- 0	430- 2069429/ 2026	R \$	5,00	22042 025	
BEATRIZ YOUSSEF KASSAB DO CARMO	273.938- 0	430- 2069430/ 2026	R \$	5,00	28052 025	

BEATRIZ YOUSSEF KASSAB DO CARMO	273.938-0	430-2069431/2026	R \$	5,00	20062025	
BEATRIZ YOUSSEF KASSAB DO CARMO	273.938-0	430-2069432/2026	R \$	5,00	21072025	
BEATRIZ YOUSSEF KASSAB DO CARMO	273.938-0	430-2069433/2026	R \$	5,00	21082025	
BEATRIZ YOUSSEF KASSAB DO CARMO	273.938-0	430-2069434/2026	R \$	5,00	22092025	
BEATRIZ YOUSSEF KASSAB DO CARMO	273.938-0	430-2069435/2026	R \$	5,00	20102025	
BEATRIZ YOUSSEF KASSAB DO CARMO	273.938-0	430-2069436/2026	R \$	5,00	21112025	
BEATRIZ YOUSSEF KASSAB DO CARMO	273.938-0	430-2069437/2026	R \$	5,00	22122025	
BEATRIZ YOUSSEF KASSAB DO CARMO	273.938-0	430-2069438/2026	R \$	5,00	20012026	
BELLAGIO HOLDING E PARTICIPACOES LTDA	412.449-9	406-2070139/2026	R \$	138,62	29092026	
BERNADETE MARINHO DE VASCO	530.303.054.000	101-2052981/2026	R \$	88,74	29092026	101270/2020/SB
BETA INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	411.924-0	406-2070032/2026	R \$	138,62	29092026	
BETEL IMOVEIS LTDA - EPP	241.200-4	430-2067897/2026	R \$	100,50	20012025	
BETEL IMOVEIS LTDA - EPP	241.200-4	430-2068499/2026	R \$	60,30	20062025	
BETEL IMOVEIS LTDA - EPP	241.200-4	430-2068570/2026	R \$	251,25	21072025	
BETEL IMOVEIS LTDA - EPP	241.200-4	430-2068590/2026	R \$	150,75	21082025	
BETEL IMOVEIS LTDA - EPP	241.200-4	430-2068658/2026	R \$	180,90	20102025	

BETEL IMOVEIS LTDA - EPP	241.200- 4	430- 2068708/ 2026	R \$	180,90	21112 025	
BIANCA FEITEIRO CIANCIULLI	293.436- 1	430- 2067575/ 2026	R \$	5,00	20042 023	
BIANCA FEITEIRO CIANCIULLI	293.436- 1	430- 2067576/ 2026	R \$	5,00	22052 023	
BIANCA FEITEIRO CIANCIULLI	293.436- 1	430- 2067577/ 2026	R \$	5,00	20062 023	
BIANCA FEITEIRO CIANCIULLI	293.436- 1	430- 2067578/ 2026	R \$	5,00	20072 023	
BIANCA FEITEIRO CIANCIULLI	293.436- 1	430- 2067579/ 2026	R \$	5,00	21082 023	
BIANCA FEITEIRO CIANCIULLI	293.436- 1	430- 2067580/ 2026	R \$	5,00	20092 023	
BIANCA FEITEIRO CIANCIULLI	293.436- 1	430- 2067581/ 2026	R \$	5,00	21112 023	
BIANCA FEITEIRO CIANCIULLI	293.436- 1	430- 2067600/ 2026	R \$	5,00	22012 024	
BIANCA FEITEIRO CIANCIULLI	293.436- 1	430- 2068343/ 2026	R \$	5,00	20022 024	
BIANCA FEITEIRO CIANCIULLI	293.436- 1	430- 2068344/ 2026	R \$	5,00	20032 024	
BIANCA FEITEIRO CIANCIULLI	293.436- 1	430- 2068345/ 2026	R \$	5,00	22042 024	
BIANCA FEITEIRO CIANCIULLI	293.436- 1	430- 2068346/ 2026	R \$	5,00	20052 024	
BIANCA FEITEIRO CIANCIULLI	293.436- 1	430- 2068347/ 2026	R \$	5,00	20062 024	
BIANCA FEITEIRO CIANCIULLI	293.436- 1	430- 2068348/ 2026	R \$	5,00	22072 024	
BIANCA FEITEIRO CIANCIULLI	293.436- 1	430- 2068349/ 2026	R \$	5,00	21082 024	
BIANCA FEITEIRO CIANCIULLI	293.436- 1	430- 2068350/ 2026	R \$	5,00	20092 024	

BIANCA FEITEIRO CIANCIULLI	293.436- 1	430- 2068351/ 2026	R \$	5,00	21102 024	
BIANCA FEITEIRO CIANCIULLI	293.436- 1	430- 2068352/ 2026	R \$	5,00	21112 024	
BIANCA FEITEIRO CIANCIULLI	293.436- 1	430- 2068353/ 2026	R \$	5,00	20122 024	
BIANCA FEITEIRO CIANCIULLI	293.436- 1	430- 2068354/ 2026	R \$	5,00	20012 025	
BIANCA MOURA LEITE SILVA 48394544851		430- 2067677/ 2026	R \$	5,00	20042 023	
BIANCA MOURA LEITE SILVA 48394544851		430- 2067678/ 2026	R \$	5,00	22052 023	
BIANCA MOURA LEITE SILVA 48394544851		430- 2067679/ 2026	R \$	5,00	20062 023	
BIANCA MOURA LEITE SILVA 48394544851		430- 2067680/ 2026	R \$	5,00	20072 023	
BIANCA MOURA LEITE SILVA 48394544851		430- 2067681/ 2026	R \$	5,00	21082 023	
BIANCA MOURA LEITE SILVA 48394544851		430- 2067682/ 2026	R \$	5,00	20092 023	
BIANCA MOURA LEITE SILVA 48394544851		430- 2067683/ 2026	R \$	5,00	20102 023	
BIANCA MOURA LEITE SILVA 48394544851		430- 2069322/ 2026	R \$	5,00	20062 025	
BIANCA MOURA LEITE SILVA 48394544851		430- 2069323/ 2026	R \$	5,00	21072 025	
BIANCA MOURA LEITE SILVA 48394544851		430- 2069324/ 2026	R \$	5,00	21082 025	
BIANCA MOURA LEITE SILVA 48394544851		430- 2069325/ 2026	R \$	5,00	22092 025	
BIANCA MOURA LEITE SILVA 48394544851		430- 2069326/ 2026	R \$	5,00	20102 025	
BIANCA MOURA LEITE SILVA 48394544851		430- 2069327/ 2026	R \$	5,00	21112 025	

BIANCA MOURA LEITE SILVA 48394544851		430- 2069328/ 2026	R \$	5,00	22122 025	
BIANCA MOURA LEITE SILVA 48394544851		430- 2069329/ 2026	R \$	5,00	20012 026	
BRENDA LOURENCO DA SILVA	339.402- 6	430- 2069424/ 2026	R \$	5,00	20012 026	
BRUNA GIL RODRIGUES LIMA	254.925- 5	430- 2068952/ 2026	R \$	1.241,54	20022 026	
BRUNA GIL RODRIGUES LIMA	254.925- 5	430- 2069013/ 2026	R \$	1.255,56	20032 026	
BRUNA GIL RODRIGUES LIMA	254.925- 5	430- 2069109/ 2026	R \$	1.282,18	20042 026	
BRUNO COSTA ENGENHARIA LTDA	375.734- 0	430- 2069023/ 2026	R \$	365,27	20032 026	
BRUNO COSTA ENGENHARIA LTDA	375.734- 0	430- 2069137/ 2026	R \$	373,41	20042 026	
BV MANUTENCAO E LOCACAO DE MAQUINAS LTDA	371.467- 5	430- 2069131/ 2026	R \$	41,41	20042 026	
BY AMAZE COMMERCE LTDA	412.373- 5	406- 2070068/ 2026	R \$	138,62	29092 026	
C.A.S.A. - COMUNIDADE DE AMPARO SOCIAL E ASILAR	412.414- 6	406- 2070104/ 2026	R \$	4.158,48	29092 026	
C.B DE MELO TERAPIAS VIBRACIONAIS	369.901- 3	430- 2069146/ 2026	R \$	65,12	20042 026	
CAIQUE DE SOUZA FREGONEZ	328.917- 6	430- 2069366/ 2026	R \$	5,00	20022 025	
CAIQUE DE SOUZA FREGONEZ	328.917- 6	430- 2069367/ 2026	R \$	5,00	20032 025	
CAIQUE DE SOUZA FREGONEZ	328.917- 6	430- 2069368/ 2026	R \$	5,00	22042 025	
CAIQUE DE SOUZA FREGONEZ	328.917- 6	430- 2069369/ 2026	R \$	5,00	28052 025	

CAIQUE DE SOUZA FREGONEZ	328.917- 6	430- 2069370/ 2026	R \$	5,00	20062 025	
CAIQUE DE SOUZA FREGONEZ	328.917- 6	430- 2069371/ 2026	R \$	5,00	21072 025	
CAIQUE DE SOUZA FREGONEZ	328.917- 6	430- 2069372/ 2026	R \$	5,00	21082 025	
CAIQUE DE SOUZA FREGONEZ	328.917- 6	430- 2069373/ 2026	R \$	5,00	22092 025	
CAIQUE DE SOUZA FREGONEZ	328.917- 6	430- 2069374/ 2026	R \$	5,00	20102 025	
CAIQUE DE SOUZA FREGONEZ	328.917- 6	430- 2069375/ 2026	R \$	5,00	21112 025	
CAIQUE DE SOUZA FREGONEZ	328.917- 6	430- 2069376/ 2026	R \$	5,00	22122 025	
CAIQUE DE SOUZA FREGONEZ	328.917- 6	430- 2069377/ 2026	R \$	5,00	20012 026	
CAMILA MORPANINI MENEGHELO & CIA LTDA	304.783- 0	406- 2069539/ 2026	R \$	138,60	29092 026	24408/202 6/SB
CAMILA MORPANINI MENEGHELO & CIA LTDA	304.783- 0	406- 2069540/ 2026	R \$	138,60	29092 026	24408/202 6/SB
CAMILA MORPANINI MENEGHELO & CIA LTDA	304.783- 0	406- 2069543/ 2026	R \$	138,60	29092 026	24408/202 6/SB
CAMILA MORPANINI MENEGHELO & CIA LTDA	304.783- 0	406- 2069544/ 2026	R \$	138,60	29092 026	24408/202 6/SB
CAMILA MORPANINI MENEGHELO & CIA LTDA	304.783- 0	406- 2069551/ 2026	R \$	138,60	29092 026	24408/202 6/SB
CAPELLINI CORRETORA DE SEGUROS LTDA	412.406- 5	406- 2070097/ 2026	R \$	831,68	29092 026	
CAR INSIDE GUINCHO LTDA	359.553- 6	430- 2069111/ 2026	R \$	398,81	20042 026	

CARLOS YGOR ALMEIDA FERNANDES	411.871- 5	406- 2069982/ 2026	R \$	138,62	29092 026	
CAROLINE SANCHES 45895514898		430- 2069330/ 2026	R \$	5,00	20022 025	
CAROLINE SANCHES 45895514898		430- 2069331/ 2026	R \$	5,00	20032 025	
CAROLINE SANCHES 45895514898		430- 2069332/ 2026	R \$	5,00	22042 025	
CAROLINE SANCHES 45895514898		430- 2069333/ 2026	R \$	5,00	28052 025	
CAROLINE SANCHES 45895514898		430- 2069334/ 2026	R \$	5,00	20062 025	
CAROLINE SANCHES 45895514898		430- 2069335/ 2026	R \$	5,00	21072 025	
CAROLINE SANCHES 45895514898		430- 2069336/ 2026	R \$	5,00	21082 025	
CAROLINE SANCHES 45895514898		430- 2069337/ 2026	R \$	5,00	22092 025	
CAROLINE SANCHES 45895514898		430- 2069338/ 2026	R \$	5,00	20102 025	
CAROLINE SANCHES 45895514898		430- 2069339/ 2026	R \$	5,00	21112 025	
CAROLINE SANCHES 45895514898		430- 2069340/ 2026	R \$	5,00	22122 025	
CAROLINE SANCHES 45895514898		430- 2069341/ 2026	R \$	5,00	20012 026	
CASALE RUSTICO LOCACOES E SERVICOS LTDA	332.540- 7	430- 2069031/ 2026	R \$	1.778,85	20032 026	
CASANOVA SOLUCOES LTDA	412.437- 5	406- 2070127/ 2026	R \$	138,62	29092 026	
CASSIANA LOPES DA SILVA	331.290- 9	430- 2068205/ 2026	R \$	5,00	22042 024	
CASSIANA LOPES DA SILVA	331.290- 9	430- 2068206/ 2026	R \$	5,00	20052 024	

CASSIANA LOPES DA SILVA	331.290-9	430-2068207/2026	R \$	5,00	20062024	
CASSIANA LOPES DA SILVA	331.290-9	430-2068208/2026	R \$	5,00	22072024	
CASSIANA LOPES DA SILVA	331.290-9	430-2068209/2026	R \$	5,00	21082024	
CASSIANA LOPES DA SILVA	331.290-9	430-2068210/2026	R \$	5,00	20092024	
CASSIANA LOPES DA SILVA	331.290-9	430-2068211/2026	R \$	5,00	21102024	
CASSIANA LOPES DA SILVA	331.290-9	430-2068212/2026	R \$	5,00	21112024	
CASSIANA LOPES DA SILVA	331.290-9	430-2068213/2026	R \$	5,00	20122024	
CASSIANA LOPES DA SILVA	331.290-9	430-2068214/2026	R \$	5,00	20012025	
CASSIANA LOPES DA SILVA	331.290-9	430-2069275/2026	R \$	5,00	20022025	
CASSIANA LOPES DA SILVA	331.290-9	430-2069276/2026	R \$	5,00	20032025	
CASSIANA LOPES DA SILVA	331.290-9	430-2069277/2026	R \$	5,00	22042025	
CASSIANA LOPES DA SILVA	331.290-9	430-2069278/2026	R \$	5,00	28052025	
CASSIANA LOPES DA SILVA	331.290-9	430-2069279/2026	R \$	5,00	20062025	
CASSIANA LOPES DA SILVA	331.290-9	430-2069280/2026	R \$	5,00	21072025	
CASSIANA LOPES DA SILVA	331.290-9	430-2069281/2026	R \$	5,00	21082025	
CASSIANA LOPES DA SILVA	331.290-9	430-2069282/2026	R \$	5,00	22092025	
CASSIANA LOPES DA SILVA	331.290-9	430-2069283/2026	R \$	5,00	20102025	

CASSIANA LOPES DA SILVA	331.290-9	430-2069284/2026	R \$	5,00	21112025	
CASSIANA LOPES DA SILVA	331.290-9	430-2069285/2026	R \$	5,00	22122025	
CASSIANA LOPES DA SILVA	331.290-9	430-2069286/2026	R \$	5,00	20012026	
CASSIO BATAGIN DE SOUZA	338.346-6	430-2067628/2026	R \$	2,26	22012024	
CASSIO BATAGIN DE SOUZA	338.346-6	430-2069005/2026	R \$	242,18	20022026	
CASSIO BATAGIN DE SOUZA	338.346-6	430-2069058/2026	R \$	218,39	20032026	
CASSIO BATAGIN DE SOUZA	338.346-6	430-2069158/2026	R \$	525,04	20042026	
CAYO SILVA DE JESUS	302.419-9	430-2068869/2026	R \$	5,00	20032025	
CAYO SILVA DE JESUS	302.419-9	430-2068870/2026	R \$	5,00	22042025	
CAYO SILVA DE JESUS	302.419-9	430-2068871/2026	R \$	5,00	20062025	
CAYO SILVA DE JESUS	302.419-9	430-2068872/2026	R \$	5,00	21072025	
CAYO SILVA DE JESUS	302.419-9	430-2068873/2026	R \$	5,00	21082025	
CAYO SILVA DE JESUS	302.419-9	430-2068874/2026	R \$	5,00	22092025	
CAYO SILVA DE JESUS	302.419-9	430-2068875/2026	R \$	5,00	20102025	
CAYO SILVA DE JESUS	302.419-9	430-2068876/2026	R \$	5,00	21112025	
CAYO SILVA DE JESUS	302.419-9	430-2068877/2026	R \$	5,00	22122025	
CAYO SILVA DE JESUS	302.419-9	430-2068944/2026	R \$	5,00	20012026	

CELIA CAMILA HERCULANO	411.889-8	406-2069997/2026	R \$	303,24	29092026	
CELINA DELLA NINA GAMBI	020.096.004.000	101-2053064/2026	R \$	262,00	29092026	525/2020/SB
CHP GESTAO DE NEGOCIOS	412.417-0	406-2070107/2026	R \$	138,62	29092026	
CICERO AMANCIO DOS SANTOS	284.686-1	430-2067241/2026	R \$	4,27	21122020	
CICERO AMANCIO DOS SANTOS	284.686-1	430-2067242/2026	R \$	5,00	21122020	
CICERO AMANCIO DOS SANTOS	284.686-1	430-2067243/2026	R \$	5,00	20012021	
CICERO AMANCIO DOS SANTOS	284.686-1	430-2067280/2026	R \$	1,61	26022021	
CICERO AMANCIO DOS SANTOS	284.686-1	430-2067281/2026	R \$	5,00	22032021	
CICERO AMANCIO DOS SANTOS	284.686-1	430-2067282/2026	R \$	5,00	20072021	
CICERO AMANCIO DOS SANTOS	284.686-1	430-2067283/2026	R \$	5,00	23082021	
CICERO AMANCIO DOS SANTOS	284.686-1	430-2067284/2026	R \$	5,00	20092021	
CICERO AMANCIO DOS SANTOS	284.686-1	430-2067285/2026	R \$	5,00	20102021	
CICERO AMANCIO DOS SANTOS	284.686-1	430-2067286/2026	R \$	5,00	22112021	
CICERO AMANCIO DOS SANTOS	284.686-1	430-2067287/2026	R \$	5,00	20122021	
CICERO AMANCIO DOS SANTOS	284.686-1	430-2067288/2026	R \$	5,00	20012022	
CICERO AMANCIO DOS SANTOS	284.686-1	430-2067371/2026	R \$	2,50	20072021	
CICERO AMANCIO DOS SANTOS	284.686-1	430-2067372/2026	R \$	2,50	23082021	

CICERO AMANCIO DOS SANTOS	284.686- 1	430- 2067373/ 2026	R \$	2,50	20092 021	
CICERO AMANCIO DOS SANTOS	284.686- 1	430- 2067374/ 2026	R \$	2,50	20102 021	
CICERO AMANCIO DOS SANTOS	284.686- 1	430- 2067375/ 2026	R \$	2,50	22112 021	
CICERO AMANCIO DOS SANTOS	284.686- 1	430- 2067376/ 2026	R \$	2,50	20122 021	
CICERO AMANCIO DOS SANTOS	284.686- 1	430- 2067489/ 2026	R \$	5,00	21022 022	
CICERO AMANCIO DOS SANTOS	284.686- 1	430- 2067490/ 2026	R \$	5,00	21032 022	
CICERO AMANCIO DOS SANTOS	284.686- 1	430- 2067491/ 2026	R \$	5,00	20042 022	
CICERO AMANCIO DOS SANTOS	284.686- 1	430- 2067492/ 2026	R \$	5,00	20052 022	
CICERO AMANCIO DOS SANTOS	284.686- 1	430- 2067493/ 2026	R \$	5,00	20062 022	
CICERO AMANCIO DOS SANTOS	284.686- 1	430- 2067494/ 2026	R \$	5,00	20072 022	
CICERO AMANCIO DOS SANTOS	284.686- 1	430- 2067495/ 2026	R \$	5,00	22082 022	
CICERO AMANCIO DOS SANTOS	284.686- 1	430- 2067496/ 2026	R \$	5,00	20092 022	
CICERO AMANCIO DOS SANTOS	284.686- 1	430- 2067497/ 2026	R \$	5,00	20102 022	
CICERO AMANCIO DOS SANTOS	284.686- 1	430- 2067498/ 2026	R \$	5,00	21112 022	
CICERO AMANCIO DOS SANTOS	284.686- 1	430- 2067499/ 2026	R \$	5,00	20122 022	
CICERO AMANCIO DOS SANTOS	284.686- 1	430- 2067500/ 2026	R \$	5,00	20012 023	
CICERO AMANCIO DOS SANTOS	284.686- 1	430- 2067691/ 2026	R \$	5,00	20032 023	

CICERO AMANCIO DOS SANTOS	284.686- 1	430- 2067692/ 2026	R \$	5,00	20042 023	
CICERO AMANCIO DOS SANTOS	284.686- 1	430- 2067693/ 2026	R \$	5,00	22052 023	
CICERO AMANCIO DOS SANTOS	284.686- 1	430- 2067694/ 2026	R \$	5,00	20062 023	
CICERO AMANCIO DOS SANTOS	284.686- 1	430- 2067695/ 2026	R \$	5,00	20072 023	
CICERO AMANCIO DOS SANTOS	284.686- 1	430- 2067696/ 2026	R \$	5,00	21082 023	
CICERO AMANCIO DOS SANTOS	284.686- 1	430- 2067697/ 2026	R \$	5,00	20092 023	
CICERO AMANCIO DOS SANTOS	284.686- 1	430- 2067698/ 2026	R \$	5,00	20102 023	
CICERO AMANCIO DOS SANTOS	284.686- 1	430- 2067699/ 2026	R \$	5,00	21112 023	
CICERO AMANCIO DOS SANTOS	284.686- 1	430- 2067700/ 2026	R \$	5,00	20122 023	
CICERO AMANCIO DOS SANTOS	284.686- 1	430- 2067701/ 2026	R \$	5,00	22012 024	
CICERO AMANCIO DOS SANTOS	284.686- 1	430- 2068355/ 2026	R \$	5,00	20022 024	
CICERO AMANCIO DOS SANTOS	284.686- 1	430- 2068356/ 2026	R \$	5,00	20032 024	
CICERO AMANCIO DOS SANTOS	284.686- 1	430- 2068357/ 2026	R \$	5,00	22042 024	
CICERO AMANCIO DOS SANTOS	284.686- 1	430- 2068358/ 2026	R \$	5,00	20052 024	
CICERO AMANCIO DOS SANTOS	284.686- 1	430- 2068359/ 2026	R \$	5,00	20062 024	
CICERO AMANCIO DOS SANTOS	284.686- 1	430- 2068360/ 2026	R \$	5,00	22072 024	
CICERO AMANCIO DOS SANTOS	284.686- 1	430- 2068361/ 2026	R \$	5,00	21082 024	

CICERO AMANCIO DOS SANTOS	284.686-1	430-2068362/2026	R \$	5,00	20092024	
CICERO AMANCIO DOS SANTOS	284.686-1	430-2068363/2026	R \$	5,00	21102024	
CICERO AMANCIO DOS SANTOS	284.686-1	430-2068364/2026	R \$	5,00	21112024	
CICERO AMANCIO DOS SANTOS	284.686-1	430-2068365/2026	R \$	5,00	20122024	
CICERO AMANCIO DOS SANTOS	284.686-1	430-2068366/2026	R \$	5,00	20012025	
CICERO AMANCIO DOS SANTOS	284.686-1	430-2068929/2026	R \$	5,00	20022025	
CICERO AMANCIO DOS SANTOS	284.686-1	430-2068930/2026	R \$	5,00	20032025	
CICERO AMANCIO DOS SANTOS	284.686-1	430-2068931/2026	R \$	5,00	22042025	
CICERO AMANCIO DOS SANTOS	284.686-1	430-2068932/2026	R \$	5,00	28052025	
CICERO AMANCIO DOS SANTOS	284.686-1	430-2068933/2026	R \$	5,00	20062025	
CICERO AMANCIO DOS SANTOS	284.686-1	430-2068934/2026	R \$	5,00	21072025	
CICERO AMANCIO DOS SANTOS	284.686-1	430-2068935/2026	R \$	5,00	21082025	
CICERO AMANCIO DOS SANTOS	284.686-1	430-2068936/2026	R \$	5,00	22092025	
CICERO AMANCIO DOS SANTOS	284.686-1	430-2068937/2026	R \$	5,00	20102025	
CICERO AMANCIO DOS SANTOS	284.686-1	430-2068938/2026	R \$	5,00	21112025	
CICERO AMANCIO DOS SANTOS	284.686-1	430-2068939/2026	R \$	5,00	22122025	
CICERO AMANCIO DOS SANTOS	284.686-1	430-2068941/2026	R \$	5,00	20012026	

CLD COMERCIO E EQUIPAMENTOS LTDA	412.404-9	406-2070095/2026	R \$	277,24	29092026	
CLINICA COEMAT S.B.DO CAMPO DIAGNOSTICOS LTDA	293.981-9	430-2067270/2026	R \$	1,61	21032022	
CLINICA COEMAT S.B.DO CAMPO DIAGNOSTICOS LTDA	293.981-9	430-2067304/2026	R \$	1,27	22082022	
CLINICA COEMAT S.B.DO CAMPO DIAGNOSTICOS LTDA	293.981-9	430-2067442/2026	R \$	2,13	22022023	
CLINICA COEMAT S.B.DO CAMPO DIAGNOSTICOS LTDA	293.981-9	430-2069153/2026	R \$	12,06	20042026	
CLINICA G. B. DINIZ ATENDIMENTO MEDICO HOSPITALA		430-2067761/2026	R \$	17,85	21112024	
COMERCIAL DE ALIMENTOS SITIO BOM JESUS LTDA	412.436-7	406-2070126/2026	R \$	831,68	29092026	
CONDOMINIO RESIDENCIAL CHACARA FLORA	014.029.008.001	704-2052947/2026	R \$	2.619,99	29092026	79877/2026/SB
CONFIDENCE MOTORS LTDA	371.990-1	406-2052890/2026	R \$	138,60	29092026	33318/2025/SB
CONSTRUIR SF-CONSTRUTORA E INTERMEDIADORA IMOB	411.294-6	406-2069974/2026	R \$	138,62	29092026	
CONVERT GAS CONVERTEDORA DE GAS NAT VEIC LTDA ME	253.815-6	430-2067271/2026	R \$	101,92	26022021	
CONVERT GAS CONVERTEDORA DE GAS NAT VEIC LTDA ME	253.815-6	430-2067272/2026	R \$	270,26	22032021	
CONVERT GAS CONVERTEDORA DE GAS NAT VEIC LTDA ME	253.815-6	430-2067273/2026	R \$	468,43	20072021	
CONVERT GAS CONVERTEDORA	253.815-6	430-2067274/2026	R \$	343,41	23082021	

DE GAS NAT VEIC LTDA ME						
CONVERT GAS CONVERTEDORA DE GAS NAT VEIC LTDA ME	253.815- 6	430- 2067275/ 2026	R \$	494,06	20092 021	
CONVERT GAS CONVERTEDORA DE GAS NAT VEIC LTDA ME	253.815- 6	430- 2067276/ 2026	R \$	545,03	20102 021	
CONVERT GAS CONVERTEDORA DE GAS NAT VEIC LTDA ME	253.815- 6	430- 2067277/ 2026	R \$	618,34	22112 021	
CONVERT GAS CONVERTEDORA DE GAS NAT VEIC LTDA ME	253.815- 6	430- 2067278/ 2026	R \$	620,71	20122 021	
CONVERT GAS CONVERTEDORA DE GAS NAT VEIC LTDA ME	253.815- 6	430- 2067279/ 2026	R \$	692,84	20012 022	
CONVERT GAS CONVERTEDORA DE GAS NAT VEIC LTDA ME	253.815- 6	430- 2067329/ 2026	R \$	366,22	21022 022	
CONVERT GAS CONVERTEDORA DE GAS NAT VEIC LTDA ME	253.815- 6	430- 2067330/ 2026	R \$	276,40	21032 022	
CONVERT GAS CONVERTEDORA DE GAS NAT VEIC LTDA ME	253.815- 6	430- 2067331/ 2026	R \$	607,02	20042 022	
CONVERT GAS CONVERTEDORA DE GAS NAT VEIC LTDA ME	253.815- 6	430- 2067332/ 2026	R \$	221,08	20052 022	
CONVERT GAS CONVERTEDORA DE GAS NAT VEIC LTDA ME	253.815- 6	430- 2067353/ 2026	R \$	132,50	20072 021	
CONVERT GAS CONVERTEDORA DE GAS NAT VEIC LTDA ME	253.815- 6	430- 2067354/ 2026	R \$	132,50	23082 021	
CONVERT GAS CONVERTEDORA DE GAS NAT VEIC LTDA ME	253.815- 6	430- 2067355/ 2026	R \$	120,87	20092 021	

CONVERT GAS CONVERTEDORA DE GAS NAT VEIC LTDA ME	253.815- 6	430- 2067356/ 2026	R \$	120,87	20102 021	
CONVERT GAS CONVERTEDORA DE GAS NAT VEIC LTDA ME	253.815- 6	430- 2067357/ 2026	R \$	232,59	22112 021	
CONVERT GAS CONVERTEDORA DE GAS NAT VEIC LTDA ME	253.815- 6	430- 2067358/ 2026	R \$	232,59	20122 021	
CONVERT GAS CONVERTEDORA DE GAS NAT VEIC LTDA ME	253.815- 6	430- 2067421/ 2026	R \$	425,74	20062 022	
CONVERT GAS CONVERTEDORA DE GAS NAT VEIC LTDA ME	253.815- 6	430- 2067422/ 2026	R \$	313,37	20072 022	
CONVERT GAS CONVERTEDORA DE GAS NAT VEIC LTDA ME	253.815- 6	430- 2067423/ 2026	R \$	142,77	22082 022	
CONVERT GAS CONVERTEDORA DE GAS NAT VEIC LTDA ME	253.815- 6	430- 2067424/ 2026	R \$	164,61	20092 022	
CONVERT GAS CONVERTEDORA DE GAS NAT VEIC LTDA ME	253.815- 6	430- 2067425/ 2026	R \$	160,59	20102 022	
CONVERT GAS CONVERTEDORA DE GAS NAT VEIC LTDA ME	253.815- 6	430- 2067426/ 2026	R \$	189,39	21112 022	
CONVERT GAS CONVERTEDORA DE GAS NAT VEIC LTDA ME	253.815- 6	430- 2067427/ 2026	R \$	106,53	20122 022	
CONVERT GAS CONVERTEDORA DE GAS NAT VEIC LTDA ME	253.815- 6	430- 2067428/ 2026	R \$	133,26	20012 023	
CRISTINA DE OLIVEIRA	252.830- 4	406- 2052963/ 2026	R \$	138,60	29092 026	65679/202 5/SB
CRONOS SERVICOS RADIOLOGICOS LTDA	412.390- 5	406- 2070083/ 2026	R \$	138,62	29092 026	

CUIDADORIA DESENVOLVIMENT O HUMANO LTDA	411.890- 1	406- 2069998/ 2026	R \$	138,62	29092 026	
DALMARI BRITO CARRARO VEICULOS LTDA	412.470- 7	406- 2070160/ 2026	R \$	1.108,92	29092 026	
DANIEL DA PAIXAO SOARES	025.107.03 1.000	101- 2052975/ 2026	R \$	200,55	29092 026	91621/202 3/SB
DANIELA SILVA FERREIRA 43028228807		430- 2067453/ 2026	R \$	5,00	20072 022	
DANIELA SILVA FERREIRA 43028228807		430- 2067454/ 2026	R \$	5,00	22082 022	
DANIELA SILVA FERREIRA 43028228807		430- 2067455/ 2026	R \$	5,00	20092 022	
DANIELA SILVA FERREIRA 43028228807		430- 2067456/ 2026	R \$	5,00	20102 022	
DANIELA SILVA FERREIRA 43028228807		430- 2067639/ 2026	R \$	5,00	22012 024	
DANIELA SILVA FERREIRA 43028228807		430- 2068290/ 2026	R \$	5,00	20022 024	
DANIELA SILVA FERREIRA 43028228807		430- 2069251/ 2026	R \$	5,00	22042 025	
DANIELA SILVA FERREIRA 43028228807		430- 2069252/ 2026	R \$	5,00	28052 025	
DANIELA SILVA FERREIRA 43028228807		430- 2069253/ 2026	R \$	5,00	20062 025	
DANIELA SILVA FERREIRA 43028228807		430- 2069254/ 2026	R \$	5,00	21072 025	
DANIELA SILVA FERREIRA 43028228807		430- 2069255/ 2026	R \$	5,00	21082 025	
DANIELA SILVA FERREIRA 43028228807		430- 2069256/ 2026	R \$	5,00	22092 025	
DANIELA SILVA FERREIRA 43028228807		430- 2069257/ 2026	R \$	5,00	20102 025	
DANIELA SILVA FERREIRA 43028228807		430- 2069258/ 2026	R \$	5,00	21112 025	

DANIELA SILVA FERREIRA 43028228807		430- 2069259/ 2026	R \$	5,00	22122 025	
DANIELA SILVA FERREIRA 43028228807		430- 2069260/ 2026	R \$	5,00	20012 026	
DANIELE MARTINI LTDA	412.363- 8	406- 2070058/ 2026	R \$	138,62	29092 026	
DANIELLE ALMADA MORENO	411.888- 0	406- 2069996/ 2026	R \$	415,84	29092 026	
DANILO APRILE MAZZORANA	364.192- 9	430- 2068762/ 2026	R \$	98,89	20022 025	
DANILO APRILE MAZZORANA	364.192- 9	430- 2068763/ 2026	R \$	641,31	20032 025	
DANILO APRILE MAZZORANA	364.192- 9	430- 2068764/ 2026	R \$	101,42	22042 025	
DANILO APRILE MAZZORANA	364.192- 9	430- 2068765/ 2026	R \$	91,54	28052 025	
DANILO APRILE MAZZORANA	364.192- 9	430- 2068766/ 2026	R \$	385,64	20062 025	
DANILO APRILE MAZZORANA	364.192- 9	430- 2068767/ 2026	R \$	291,97	21072 025	
DANILO APRILE MAZZORANA	364.192- 9	430- 2068768/ 2026	R \$	371,43	21082 025	
DANILO APRILE MAZZORANA	364.192- 9	430- 2068769/ 2026	R \$	288,44	22092 025	
DANILO APRILE MAZZORANA	364.192- 9	430- 2068770/ 2026	R \$	30,51	20102 025	
DANILO APRILE MAZZORANA	364.192- 9	430- 2068771/ 2026	R \$	633,51	21112 025	
DANILO APRILE MAZZORANA	364.192- 9	430- 2068772/ 2026	R \$	297,06	22122 025	
DANILO RODRIGUES DA SILVA 42780722878		430- 2067664/ 2026	R \$	5,00	20122 023	
DANILO RODRIGUES DA SILVA 42780722878		430- 2067665/ 2026	R \$	5,00	22012 024	

DANILO RODRIGUES DA SILVA 42780722878		430-2068415/2026	R \$	5,00	20022024	
DANILO RODRIGUES DA SILVA 42780722878		430-2068416/2026	R \$	5,00	20032024	
DANILO RODRIGUES DA SILVA 42780722878		430-2068417/2026	R \$	5,00	22042024	
DANILO RODRIGUES DA SILVA 42780722878		430-2068418/2026	R \$	5,00	20052024	
DANILO RODRIGUES DA SILVA 42780722878		430-2068419/2026	R \$	5,00	20062024	
DANILO RODRIGUES DA SILVA 42780722878		430-2068420/2026	R \$	5,00	22072024	
DANILO RODRIGUES DA SILVA 42780722878		430-2068421/2026	R \$	5,00	21082024	
DANILO RODRIGUES DA SILVA 42780722878		430-2068422/2026	R \$	5,00	20092024	
DANILO RODRIGUES DA SILVA 42780722878		430-2068423/2026	R \$	5,00	21102024	
DANILO RODRIGUES DA SILVA 42780722878		430-2068424/2026	R \$	5,00	21112024	
DANILO RODRIGUES DA SILVA 42780722878		430-2068425/2026	R \$	5,00	20122024	
DANILO RODRIGUES DA SILVA 42780722878		430-2068426/2026	R \$	5,00	20012025	
DANILO RODRIGUES DA SILVA 42780722878		430-2069354/2026	R \$	5,00	20022025	
DANILO RODRIGUES DA SILVA 42780722878		430-2069355/2026	R \$	5,00	20032025	
DANILO RODRIGUES DA SILVA 42780722878		430-2069356/2026	R \$	5,00	22042025	
DANILO RODRIGUES DA SILVA 42780722878		430-2069357/2026	R \$	5,00	28052025	
DANILO RODRIGUES DA SILVA 42780722878		430-2069358/2026	R \$	5,00	20062025	

DANILO RODRIGUES DA SILVA 42780722878		430-2069359/2026	R \$	5,00	21072025	
DANILO RODRIGUES DA SILVA 42780722878		430-2069360/2026	R \$	5,00	21082025	
DANILO RODRIGUES DA SILVA 42780722878		430-2069361/2026	R \$	5,00	22092025	
DANILO RODRIGUES DA SILVA 42780722878		430-2069362/2026	R \$	5,00	20102025	
DANILO RODRIGUES DA SILVA 42780722878		430-2069363/2026	R \$	5,00	21112025	
DANILO RODRIGUES DA SILVA 42780722878		430-2069364/2026	R \$	5,00	22122025	
DANILO RODRIGUES DA SILVA 42780722878		430-2069365/2026	R \$	5,00	20012026	
DATA STORAGE CENTER LTDA	411.295-4	406-2069975/2026	R \$	704,60	29092026	
DE PAULA E FAIS CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANOS	412.385-9	406-2070079/2026	R \$	138,62	29092026	
DEBORAH PONCE LUCENA MOREIRA VIEIRA	323.305-7	430-2068442/2026	R \$	5,00	20022024	
DEBORAH PONCE LUCENA MOREIRA VIEIRA	323.305-7	430-2068443/2026	R \$	5,00	20032024	
DEBORAH PONCE LUCENA MOREIRA VIEIRA	323.305-7	430-2068444/2026	R \$	5,00	22042024	
DEBORAH PONCE LUCENA MOREIRA VIEIRA	323.305-7	430-2068445/2026	R \$	5,00	20052024	
DEBORAH PONCE LUCENA MOREIRA VIEIRA	323.305-7	430-2068446/2026	R \$	5,00	20062024	
DEBORAH PONCE LUCENA MOREIRA VIEIRA	323.305-7	430-2068447/2026	R \$	5,00	22072024	
DEBORAH PONCE LUCENA MOREIRA VIEIRA	323.305-7	430-2068448/2026	R \$	5,00	21082024	

DEBORAH PONCE LUCENA MOREIRA VIEIRA	323.305-7	430-2068449/2026	R \$	5,00	20092024	
DEBORAH PONCE LUCENA MOREIRA VIEIRA	323.305-7	430-2068450/2026	R \$	5,00	21102024	
DEBORAH PONCE LUCENA MOREIRA VIEIRA	323.305-7	430-2068451/2026	R \$	5,00	21112024	
DEBORAH PONCE LUCENA MOREIRA VIEIRA	323.305-7	430-2068452/2026	R \$	5,00	20122024	
DEBORAH PONCE LUCENA MOREIRA VIEIRA	323.305-7	430-2068915/2026	R \$	5,00	20062025	
DEBORAH PONCE LUCENA MOREIRA VIEIRA	323.305-7	430-2068916/2026	R \$	5,00	21072025	
DEBORAH PONCE LUCENA MOREIRA VIEIRA	323.305-7	430-2068917/2026	R \$	5,00	21082025	
DEBORAH PONCE LUCENA MOREIRA VIEIRA	323.305-7	430-2068918/2026	R \$	5,00	22092025	
DEBORAH PONCE LUCENA MOREIRA VIEIRA	323.305-7	430-2068919/2026	R \$	5,00	20102025	
DEBORAH PONCE LUCENA MOREIRA VIEIRA	323.305-7	430-2068920/2026	R \$	5,00	21112025	
DEL PINO & BLANCO TRANSPORTES LTDA	412.377-8	406-2070071/2026	R \$	138,62	29092026	
DEMARCO SERV ADM E PROMOCAO DE VENDAS LTDA - ME	170.492-3	430-2068842/2026	R \$	267,07	20012026	
DEMARCO SERV ADM E PROMOCAO DE VENDAS LTDA - ME	170.492-3	430-2069030/2026	R \$	123,46	20032026	
DEMARCO SERV ADM E PROMOCAO DE VENDAS LTDA - ME	170.492-3	430-2069151/2026	R \$	198,86	20042026	
DENTAL PLIN CLINICA ODONTOLOGICA LTDA	412.397-2	406-2070089/2026	R \$	831,68	29092026	

DESP SEGURANCA ELETRONICA LTDA		430- 2067764/ 2026	R \$	184,82	21112 024	
DESP SEGURANCA ELETRONICA LTDA		430- 2067830/ 2026	R \$	183,28	20122 024	
DESP SEGURANCA ELETRONICA LTDA		430- 2067885/ 2026	R \$	187,28	20012 025	
DESP SEGURANCA ELETRONICA LTDA		430- 2067966/ 2026	R \$	213,29	20022 025	
DESP SEGURANCA ELETRONICA LTDA		430- 2068215/ 2026	R \$	230,29	20032 025	
DESP SEGURANCA ELETRONICA LTDA		430- 2068216/ 2026	R \$	210,89	22042 025	
DESP SEGURANCA ELETRONICA LTDA		430- 2068276/ 2026	R \$	210,89	28052 025	
DESP SEGURANCA ELETRONICA LTDA		430- 2068534/ 2026	R \$	222,71	20062 025	
DESP SEGURANCA ELETRONICA LTDA		430- 2068565/ 2026	R \$	226,68	21072 025	
DESP SEGURANCA ELETRONICA LTDA		430- 2068596/ 2026	R \$	218,58	20082 025	
DESP SEGURANCA ELETRONICA LTDA		430- 2068629/ 2026	R \$	220,74	22092 025	
DESP SEGURANCA ELETRONICA LTDA		430- 2068670/ 2026	R \$	224,13	20102 025	
DESP SEGURANCA ELETRONICA LTDA		430- 2068726/ 2026	R \$	223,89	21112 025	
DESP SEGURANCA ELETRONICA LTDA		430- 2068733/ 2026	R \$	219,63	22122 025	
DESP SEGURANCA ELETRONICA LTDA		430- 2068881/ 2026	R \$	227,17	20012 026	
DIEGO AMARO GOMES DA SILVA	346.330- 3	430- 2069152/ 2026	R \$	10,65	20042 026	
DIEGO RICARDO DOS SANTOS	325.025- 3	430- 2068974/ 2026	R \$	149,14	20022 026	

DIEGO RICARDO DOS SANTOS	325.025-3	430-2069032/2026	R \$	140,73	20032026	
DIEGO RICARDO DOS SANTOS	325.025-3	430-2069250/2026	R \$	334,46	20042026	
DIO&US MARKETING E TREINAMENTO LTDA	307.179-0	430-2067756/2026	R \$	75,16	21112024	
DIO&US MARKETING E TREINAMENTO LTDA	307.179-0	430-2067854/2026	R \$	74,32	20122024	
DIO&US MARKETING E TREINAMENTO LTDA	307.179-0	430-2067872/2026	R \$	73,96	20012025	
DIO&US MARKETING E TREINAMENTO LTDA	307.179-0	430-2068006/2026	R \$	85,76	20022025	
DIO&US MARKETING E TREINAMENTO LTDA	307.179-0	430-2068056/2026	R \$	46,32	20032025	
DIO&US MARKETING E TREINAMENTO LTDA	307.179-0	430-2068236/2026	R \$	55,05	28052025	
DIO&US MARKETING E TREINAMENTO LTDA	307.179-0	430-2068501/2026	R \$	51,75	20062025	
DIO&US MARKETING E TREINAMENTO LTDA	307.179-0	430-2068564/2026	R \$	67,96	21072025	
DIO&US MARKETING E TREINAMENTO LTDA	307.179-0	430-2068587/2026	R \$	66,28	21082025	
DIO&US MARKETING E TREINAMENTO LTDA	307.179-0	430-2068615/2026	R \$	41,72	22092025	
DIO&US MARKETING E TREINAMENTO LTDA	307.179-0	430-2068655/2026	R \$	34,65	20102025	

DIO&US MARKETING E TREINAMENTO LTDA	307.179- 0	430- 2068705/ 2026	R \$	36,93	21112 025	
DIO&US MARKETING E TREINAMENTO LTDA	307.179- 0	430- 2068731/ 2026	R \$	37,25	22122 025	
DIO&US MARKETING E TREINAMENTO LTDA	307.179- 0	430- 2068827/ 2026	R \$	43,76	20012 026	
DIOGO MENDES DIAS	297.977- 2	430- 2068367/ 2026	R \$	5,00	20022 024	
DIOGO MENDES DIAS	297.977- 2	430- 2068368/ 2026	R \$	5,00	20032 024	
DIOGO MENDES DIAS	297.977- 2	430- 2068369/ 2026	R \$	5,00	22042 024	
DIOGO MENDES DIAS	297.977- 2	430- 2068370/ 2026	R \$	5,00	20052 024	
DIOGO MENDES DIAS	297.977- 2	430- 2068371/ 2026	R \$	5,00	20062 024	
DIOGO MENDES DIAS	297.977- 2	430- 2068372/ 2026	R \$	5,00	22072 024	
DIOGO MENDES DIAS	297.977- 2	430- 2068373/ 2026	R \$	5,00	21082 024	
DIOGO MENDES DIAS	297.977- 2	430- 2068374/ 2026	R \$	5,00	20092 024	
DIOGO MENDES DIAS	297.977- 2	430- 2068375/ 2026	R \$	5,00	21102 024	
DIOGO MENDES DIAS	297.977- 2	430- 2068376/ 2026	R \$	5,00	21112 024	
DIOGO MENDES DIAS	297.977- 2	430- 2068377/ 2026	R \$	5,00	20122 024	
DIOGO MENDES DIAS	297.977- 2	430- 2068378/ 2026	R \$	5,00	20012 025	
DIOGO MENDES DIAS	297.977- 2	430- 2069072/ 2026	R \$	5,00	20032 025	

DIOGO MENDES DIAS	297.977-2	430-2069073/2026	R \$	5,00	22042025	
DIOGO MENDES DIAS	297.977-2	430-2069074/2026	R \$	5,00	28052025	
DIOGO MENDES DIAS	297.977-2	430-2069075/2026	R \$	5,00	20062025	
DIOGO MENDES DIAS	297.977-2	430-2069076/2026	R \$	5,00	21072025	
DIOGO MENDES DIAS	297.977-2	430-2069077/2026	R \$	5,00	21082025	
DIOGO MENDES DIAS	297.977-2	430-2069078/2026	R \$	5,00	22092025	
DIOGO MENDES DIAS	297.977-2	430-2069079/2026	R \$	5,00	20102025	
DIOGO MENDES DIAS	297.977-2	430-2069080/2026	R \$	5,00	21112025	
DIOGO MOREIRA PINHEIRO	207.735-3	430-2067535/2026	R \$	23,12	20092023	
DIOGO MOREIRA PINHEIRO	207.735-3	430-2067540/2026	R \$	19,33	20102023	
DIOGO MOREIRA PINHEIRO	207.735-3	430-2067545/2026	R \$	114,40	21112023	
DIOGO MOREIRA PINHEIRO	207.735-3	430-2067552/2026	R \$	82,60	20122023	
DIOGO MOREIRA PINHEIRO	207.735-3	430-2067590/2026	R \$	84,91	22012024	
DIOVANA HELENA TERENCE BISPO 47628302831		430-2067341/2026	R \$	5,00	23082021	
DIOVANA HELENA TERENCE BISPO 47628302831		430-2067342/2026	R \$	5,00	20092021	
DIOVANA HELENA TERENCE BISPO 47628302831		430-2067343/2026	R \$	5,00	20102021	
DIOVANA HELENA TERENCE BISPO 47628302831		430-2067344/2026	R \$	5,00	22112021	

DIOVANA HELENA TERENCE BISPO 47628302831		430- 2067345/ 2026	R \$	5,00	20122 021	
DIOVANA HELENA TERENCE BISPO 47628302831		430- 2067346/ 2026	R \$	5,00	20012 022	
DIOVANA HELENA TERENCE BISPO 47628302831		430- 2067403/ 2026	R \$	,54	23082 021	
DIOVANA HELENA TERENCE BISPO 47628302831		430- 2067404/ 2026	R \$	2,50	20092 021	
DIOVANA HELENA TERENCE BISPO 47628302831		430- 2067405/ 2026	R \$	2,50	20102 021	
DIOVANA HELENA TERENCE BISPO 47628302831		430- 2067406/ 2026	R \$	2,50	22112 021	
DIOVANA HELENA TERENCE BISPO 47628302831		430- 2067407/ 2026	R \$	2,50	20122 021	
DIOVANA HELENA TERENCE BISPO 47628302831		430- 2067457/ 2026	R \$	5,00	21022 022	
DIOVANA HELENA TERENCE BISPO 47628302831		430- 2067458/ 2026	R \$	5,00	21032 022	
DIOVANA HELENA TERENCE BISPO 47628302831		430- 2067459/ 2026	R \$	5,00	20042 022	
DIOVANA HELENA TERENCE BISPO 47628302831		430- 2067460/ 2026	R \$	5,00	20052 022	
DIOVANA HELENA TERENCE BISPO 47628302831		430- 2067461/ 2026	R \$	5,00	20062 022	
DIOVANA HELENA TERENCE BISPO 47628302831		430- 2067462/ 2026	R \$	5,00	20072 022	
DIOVANA HELENA TERENCE BISPO 47628302831		430- 2067463/ 2026	R \$	5,00	22082 022	
DIOVANA HELENA TERENCE BISPO 47628302831		430- 2067464/ 2026	R \$	5,00	20092 022	
DIOVANA HELENA TERENCE BISPO 47628302831		430- 2067465/ 2026	R \$	5,00	20102 022	
DIOVANA HELENA TERENCE BISPO 47628302831		430- 2067466/ 2026	R \$	5,00	21112 022	

DIOVANA HELENA TERENCE BISPO 47628302831		430- 2067467/ 2026	R \$	5,00	20122 022	
DIOVANA HELENA TERENCE BISPO 47628302831		430- 2067468/ 2026	R \$	5,00	20012 023	
DOM ARMARINHOS LTDA	378.283- 2	406- 2052985/ 2026	R \$	138,60	29092 026	52300/202 5/SB
DOM ARMARINHOS LTDA	378.283- 2	406- 2052986/ 2026	R \$	138,60	29092 026	52300/202 5/SB
DOM ARMARINHOS LTDA	378.283- 2	406- 2052987/ 2026	R \$	138,60	29092 026	52300/202 5/SB
DOM ARMARINHOS LTDA	378.283- 2	406- 2052988/ 2026	R \$	138,60	29092 026	52300/202 5/SB
DOM ARMARINHOS LTDA	378.283- 2	406- 2052989/ 2026	R \$	138,60	29092 026	52300/202 5/SB
DOMANI PARTICIPACOES LTDA	411.927- 4	406- 2070035/ 2026	R \$	138,62	29092 026	
DROGA MATER SILVINA LTDA	240.466- 4	407- 2053012/ 2026	R \$	267,25	19082 026	5670/2020/ SB
DROGA MATER SILVINA LTDA	240.466- 4	407- 2053039/ 2026	R \$	267,25	19082 026	57670/202 0/SB
DROGARIA MEIRELES E SBARDELINI LTDA - ME	232.278- 1	407- 2053052/ 2026	R \$	267,25	19082 026	94800/202 0/SB
DROGARIA MEIRELES E SBARDELINI LTDA - ME	232.278- 1	407- 2053054/ 2026	R \$	267,25	19082 026	94800/202 0/SB
DROGARIA SAO PAULO S/A	343.979- 8	407- 2052999/ 2026	R \$	2.825,96	29092 026	37713/202 4/SB
DROGARIA SAO PAULO S/A	343.979- 8	407- 2053000/ 2026	R \$	3.391,16	29092 026	37713/202 4/SB
DROGARIA SAO PAULO S/A	343.979- 8	407- 2053001/ 2026	R \$	3.391,16	29092 026	37713/202 4/SB
DUALFLORA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA- ME	250.135- 0	430- 2067337/ 2026	R \$	109,95	20102 022	

DUALFLORA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA- ME	250.135- 0	430- 2067391/ 2026	R \$	218,18	21112 022	
DUALFLORA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA- ME	250.135- 0	430- 2067419/ 2026	R \$	237,49	20122 022	
DUALFLORA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA- ME	250.135- 0	430- 2067431/ 2026	R \$	164,92	20012 023	
DUALFLORA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA- ME	250.135- 0	430- 2067435/ 2026	R \$	255,50	22022 023	
DUALFLORA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA- ME	250.135- 0	430- 2067439/ 2026	R \$	160,35	20032 023	
DUALFLORA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA- ME	250.135- 0	430- 2067452/ 2026	R \$	235,11	20042 023	
DUALFLORA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA- ME	250.135- 0	430- 2067472/ 2026	R \$	239,41	22052 023	
DUALFLORA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA- ME	250.135- 0	430- 2067503/ 2026	R \$	156,72	20062 023	
DUALFLORA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA- ME	250.135- 0	430- 2067508/ 2026	R \$	142,43	20072 023	
DUALFLORA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA- ME	250.135- 0	430- 2067520/ 2026	R \$	194,67	21082 023	
DUARTE PARTICIPACOES E NEGOCIOS AUTOMOTIVOS LTDA	412.341- 7	406- 2070037/ 2026	R \$	1.108,92	29092 026	
E PARK ESTACIONAMENTO S LTDA	412.461- 8	406- 2070151/ 2026	R \$	831,68	29092 026	
ECO REAL EMBALAGENS LTDA	411.879- 0	406- 2069990/ 2026	R \$	1.108,92	29092 026	

ECO REAL PACK EMBALAGENS LTDA	411.880- 4	406- 2069991/ 2026	R \$	1.108,92	29092 026	
ED BALANCAS SOLUCOS COMERCIAIS LTDA	412.348- 4	406- 2070044/ 2026	R \$	1.108,92	29092 026	
EDALE CONSULTORIA & NEGOCIOS LTDA	325.131- 4	430- 2067760/ 2026	R \$	217,00	21112 024	
EDER CAVALCANTI GUILHERME		430- 2067719/ 2026	R \$	112,14	20062 024	
EDGE SOLUCOES DIGITAIS LTDA	411.911- 8	406- 2070019/ 2026	R \$	138,62	29092 026	
EDUARDO DAISUKE NUKUMIZU & CIA LTDA	302.112- 2	430- 2068453/ 2026	R \$	79,21	20062 025	
EDUARDO DAISUKE NUKUMIZU & CIA LTDA	302.112- 2	430- 2068546/ 2026	R \$	98,74	21072 025	
EDUARDO DAISUKE NUKUMIZU & CIA LTDA	302.112- 2	430- 2068583/ 2026	R \$	86,80	21082 025	
EDUARDO DAISUKE NUKUMIZU & CIA LTDA	302.112- 2	430- 2068605/ 2026	R \$	57,51	22092 025	
EDUARDO DAISUKE NUKUMIZU & CIA LTDA	302.112- 2	430- 2068651/ 2026	R \$	46,66	20102 025	
EDUARDO DAISUKE NUKUMIZU & CIA LTDA	302.112- 2	430- 2068695/ 2026	R \$	77,04	21112 025	
EDUARDO DAISUKE NUKUMIZU & CIA LTDA	302.112- 2	430- 2068727/ 2026	R \$	96,57	22122 025	
EDUARDO DAISUKE NUKUMIZU & CIA LTDA	302.112- 2	430- 2068841/ 2026	R \$	82,46	20012 026	
EDUARDO PERES MASSOLA	345.767- 2	430- 2068032/ 2026	R \$	60,30	20022 025	
EDUARDO PERES MASSOLA	345.767- 2	430- 2068054/ 2026	R \$	30,15	20032 025	
EDUARDO PERES MASSOLA	345.767- 2	430- 2068190/ 2026	R \$	30,15	22042 025	
EDUARDO PERES MASSOLA	345.767- 2	430- 2068235/ 2026	R \$	20,10	28052 025	

EDUARDO PERES MASSOLA	345.767-2	430-2068502/2026	R \$	24,12	20062025	
EDVALDO QUIRINO DE LIMA	240.713-2	430-2068046/2026	R \$	321,60	20032025	
EDVALDO QUIRINO DE LIMA	240.713-2	430-2068602/2026	R \$	30,15	20062025	
EDVALDO QUIRINO DE LIMA	240.713-2	430-2068603/2026	R \$	170,85	21082025	
EDVALDO QUIRINO DE LIMA	240.713-2	430-2068632/2026	R \$	9,65	22092025	
EEXS SERVICOS DIGITAIS LTDA	412.399-9	406-2070091/2026	R \$	138,62	29092026	
EFATA ENGENHARIA LTDA	301.246-8	430-2068523/2026	R \$	372,82	20062025	
EFATA ENGENHARIA LTDA	301.246-8	430-2068580/2026	R \$	838,70	21072025	
EFATA ENGENHARIA LTDA	301.246-8	430-2068633/2026	R \$	4,06	22092025	
EFATA ENGENHARIA LTDA	301.246-8	430-2068880/2026	R \$	8,98	20012026	
ELAINE SILVA DE OLIVEIRA	379.983-2	430-2068849/2026	R \$	88,44	22122025	
ELARA VOCE CERTIFICADO LTDA	412.468-5	406-2070158/2026	R \$	138,62	29092026	
ELCI COSTA SANTOS DA CUNHA	233.453-4	430-2067307/2026	R \$	5,00	20022019	
ELCI COSTA SANTOS DA CUNHA	233.453-4	430-2067308/2026	R \$	5,00	20032019	
ELCI COSTA SANTOS DA CUNHA	233.453-4	430-2067309/2026	R \$	5,00	22042019	
ELCI COSTA SANTOS DA CUNHA	233.453-4	430-2067310/2026	R \$	5,00	20052019	
ELCI COSTA SANTOS DA CUNHA	233.453-4	430-2067311/2026	R \$	5,00	21062019	

ELCI COSTA SANTOS DA CUNHA	233.453-4	430-2067312/2026	R \$	5,00	22072019	
ELCI COSTA SANTOS DA CUNHA	233.453-4	430-2067313/2026	R \$	5,00	21082019	
ELCI COSTA SANTOS DA CUNHA	233.453-4	430-2067314/2026	R \$	5,00	20092019	
ELCI COSTA SANTOS DA CUNHA	233.453-4	430-2067315/2026	R \$	5,00	21102019	
ELCI COSTA SANTOS DA CUNHA	233.453-4	430-2067316/2026	R \$	5,00	21112019	
ELEVARE MARKETING DIGITAL PROMOCIONAL LTDA	373.242-8	430-2068968/2026	R \$	121,40	20022026	
ELEVARE MARKETING DIGITAL PROMOCIONAL LTDA	373.242-8	430-2069135/2026	R \$	64,32	20032026	
ELTON TEIXEIRA DOS SANTOS	524.427.032.000	101-2069960/2026	R \$	491,92	29092026	84999/2022/SB
ERICK TIPSTER PRODUTOS DIGITAIS LTDA	288.101-2	430-2068058/2026	R \$	2,51	20032025	
ERONIDO FAUSTINO DOS SANTOS MECANICA DIESEL LTDA	410.508-7	406-2069968/2026	R \$	1.108,92	29092026	
ESPACO DE NEURODESENVOLVIMENTO INFINITO E ALEM L	412.354-9	406-2070049/2026	R \$	138,62	29092026	
ESPACO MOVIMENTO CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA	271.064-1	430-2067451/2026	R \$	142,22	20042023	
ESPACO MOVIMENTO CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA	271.064-1	430-2067473/2026	R \$	135,52	22052023	
ESPACO MOVIMENTO	271.064-1	430-2067502/2026	R \$	26,84	20062023	

CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA						
ESPACO MOVIMENTO CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA	271.064-1	430-2067507/2026	R \$	599,81	20072023	
ESPACO MOVIMENTO CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA	271.064-1	430-2067521/2026	R \$	646,93	21082023	
ESPACO MOVIMENTO CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA	271.064-1	430-2067533/2026	R \$	785,83	20092023	
ESPACO MOVIMENTO CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA	271.064-1	430-2067544/2026	R \$	580,68	21112023	
ESPACO MOVIMENTO CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA	271.064-1	430-2067546/2026	R \$	630,58	20122023	
ESPACO MOVIMENTO CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA	271.064-1	430-2067574/2026	R \$	836,95	22012024	
ESSENCIA NEUROHOME LTDA	412.353-0	406-2070048/2026	R \$	138,62	29092026	
ESSENTIA AMBIENTAL LTDA	285.114-8	406-2069510/2026	R \$	138,60	29092026	16578/2026/SB
ESSENTIA AMBIENTAL LTDA	285.114-8	406-2069511/2026	R \$	138,60	29092026	16578/2026/SB
ESSENTIA AMBIENTAL LTDA	285.114-8	406-2069512/2026	R \$	138,60	29092026	16578/2026/SB
ESTEFANIA RAFAELA FERREIRA DA SILVA SOC.IND.ADVO	319.094-3	430-2067510/2026	R \$	2,00	20032023	
ESTEFANIA RAFAELA FERREIRA DA SILVA SOC.IND.ADVO	319.094-3	430-2067512/2026	R \$	2,00	20042023	
ESTUDIO AXIS ARQUITETURA & INTERIORES LTDA	225.782-3	430-2068232/2026	R \$	173,42	28052025	

ESTUDIO AXIS ARQUITETURA & INTERIORES LTDA	225.782- 3	430- 2068585/ 2026	R \$	149,52	21082 025	
EUNICE BERCANI DE FREITAS	019.074.01 8.000	101- 2070169/ 2026	R \$	152,94	29092 026	106185/20 25/SB
EVILLYN SILVA DE BRITO	411.885- 5	406- 2069993/ 2026	R \$	831,68	29092 026	
EXPOMIX INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTD	372.096- 9	406- 2052991/ 2026	R \$	854,76	29092 026	68360/202 5/SB
F. G. HIRAISHI REBOUCA SERVICOS LTDA	411.922- 3	406- 2070030/ 2026	R \$	138,62	29092 026	
F.A. TRESSO PROTESE DENTARIA - ME	238.732- 8	430- 2068548/ 2026	R \$	3,40	21072 025	
FABIANO NOGUEIRA ASSESSORIA LTDA	411.920- 7	406- 2070028/ 2026	R \$	138,62	29092 026	
FABIO BERNDT LIMA	291.064- 0	430- 2067302/ 2026	R \$	5,00	20122 021	
FABIO BERNDT LIMA	291.064- 0	430- 2067303/ 2026	R \$	5,00	20012 022	
FABIO DE SANTI CUETO	027.044.02 4.000	101- 2069959/ 2026	R \$	590,13	29092 026	78915/202 5/SB
FABIO LOGLI DOS SANTOS	346.848- 8	430- 2068979/ 2026	R \$	240,32	20022 026	
FABIO LOGLI DOS SANTOS	346.848- 8	430- 2069035/ 2026	R \$	275,92	20032 026	
FABIO LOGLI DOS SANTOS	346.848- 8	430- 2069143/ 2026	R \$	275,92	20042 026	
FABIO MARCON 16154871821		430- 2068468/ 2026	R \$	5,00	20022 024	
FABIO MARCON 16154871821		430- 2068469/ 2026	R \$	5,00	20032 024	
FABIO MARCON 16154871821		430- 2068470/ 2026	R \$	5,00	22042 024	

FABIO MARCON 16154871821		430- 2068471/ 2026	R \$	5,00	20052 024	
FABIO MARCON 16154871821		430- 2068472/ 2026	R \$	5,00	20062 024	
FABIO MARCON 16154871821		430- 2068473/ 2026	R \$	5,00	22072 024	
FABIO MARCON 16154871821		430- 2068474/ 2026	R \$	5,00	21082 024	
FABIO MARCON 16154871821		430- 2068475/ 2026	R \$	5,00	20092 024	
FABIO MARCON 16154871821		430- 2068476/ 2026	R \$	5,00	21102 024	
FABIO MARCON 16154871821		430- 2068477/ 2026	R \$	5,00	21112 024	
FABIO MARCON 16154871821		430- 2068478/ 2026	R \$	5,00	20122 024	
FABIO MARCON 16154871821		430- 2068479/ 2026	R \$	5,00	20012 025	
FAUNA ESPECIALIDADES VETERINARIAS S/S LTDA	144.326- 7	430- 2068984/ 2026	R \$	1.744,20	20022 026	
FAZER E ACONTECER EVENTOS LTDA	333.493- 7	430- 2068981/ 2026	R \$	281,40	20022 026	
FAZER E ACONTECER EVENTOS LTDA	333.493- 7	430- 2069039/ 2026	R \$	281,40	20032 026	
FAZER E ACONTECER EVENTOS LTDA	333.493- 7	430- 2069149/ 2026	R \$	281,40	20042 026	
FC NICASSIO CONSULTORIA	378.860- 1	406- 2052886/ 2026	R \$	138,60	29092 026	62245/202 5/SB
FCR REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	412.466- 9	406- 2070156/ 2026	R \$	138,62	29092 026	
FELIPE DA SILVA SANTANA	231.774- 5	430- 2068341/ 2026	R \$	5,00	20122 024	

FELIPE DA SILVA SANTANA	231.774-5	430-2068342/2026	R \$	5,00	20012025	
FELIPE DA SILVA SANTANA	231.774-5	430-2069412/2026	R \$	5,00	20022025	
FELIPE DA SILVA SANTANA	231.774-5	430-2069413/2026	R \$	5,00	20032025	
FELIPE DA SILVA SANTANA	231.774-5	430-2069414/2026	R \$	5,00	22042025	
FELIPE DA SILVA SANTANA	231.774-5	430-2069415/2026	R \$	5,00	28052025	
FELIPE DA SILVA SANTANA	231.774-5	430-2069416/2026	R \$	5,00	20062025	
FELIPE DA SILVA SANTANA	231.774-5	430-2069417/2026	R \$	5,00	21072025	
FELIPE DA SILVA SANTANA	231.774-5	430-2069418/2026	R \$	5,00	21082025	
FELIPE DA SILVA SANTANA	231.774-5	430-2069419/2026	R \$	5,00	22092025	
FELIPE DA SILVA SANTANA	231.774-5	430-2069420/2026	R \$	5,00	20102025	
FELIPE DA SILVA SANTANA	231.774-5	430-2069421/2026	R \$	5,00	21112025	
FELIPE DA SILVA SANTANA	231.774-5	430-2069422/2026	R \$	5,00	22122025	
FELIPE DA SILVA SANTANA	231.774-5	430-2069423/2026	R \$	5,00	20012026	
FELIPE KELVYN DA SILVA PRUDENCIO	308.168-0	430-2067481/2026	R \$	4,61	22082022	
FELIPE KELVYN DA SILVA PRUDENCIO	308.168-0	430-2067482/2026	R \$	5,00	20092022	
FELIPE KELVYN DA SILVA PRUDENCIO	308.168-0	430-2067483/2026	R \$	5,00	20102022	
FELIPE KELVYN DA SILVA PRUDENCIO	308.168-0	430-2067484/2026	R \$	5,00	21112022	

FELIPE KELVYN DA SILVA PRUDENCIO	308.168-0	430-2067485/2026	R \$	5,00	20122022	
FELIPE KELVYN DA SILVA PRUDENCIO	308.168-0	430-2067486/2026	R \$	5,00	20012023	
FELIPE KELVYN DA SILVA PRUDENCIO	308.168-0	430-2067744/2026	R \$	5,00	22022023	
FELIPE KELVYN DA SILVA PRUDENCIO	308.168-0	430-2067745/2026	R \$	5,00	20032023	
FELIPE KELVYN DA SILVA PRUDENCIO	308.168-0	430-2067746/2026	R \$	5,00	20042023	
FELIPE KELVYN DA SILVA PRUDENCIO	308.168-0	430-2067747/2026	R \$	5,00	20062023	
FELIPE KELVYN DA SILVA PRUDENCIO	308.168-0	430-2067748/2026	R \$	5,00	20072023	
FELIPE KELVYN DA SILVA PRUDENCIO	308.168-0	430-2067749/2026	R \$	5,00	21082023	
FELIPE KELVYN DA SILVA PRUDENCIO	308.168-0	430-2067750/2026	R \$	5,00	20092023	
FELIPE KELVYN DA SILVA PRUDENCIO	308.168-0	430-2067751/2026	R \$	5,00	20102023	
FELIPE KELVYN DA SILVA PRUDENCIO	308.168-0	430-2067752/2026	R \$	5,00	21112023	
FELIPE KELVYN DA SILVA PRUDENCIO	308.168-0	430-2067753/2026	R \$	5,00	20122023	
FELIPE KELVYN DA SILVA PRUDENCIO	308.168-0	430-2067754/2026	R \$	5,00	22012024	
FELIPE KELVYN DA SILVA PRUDENCIO	308.168-0	430-2068803/2026	R \$	5,00	20022024	
FELIPE KELVYN DA SILVA PRUDENCIO	308.168-0	430-2068804/2026	R \$	5,00	20032024	
FELIPE KELVYN DA SILVA PRUDENCIO	308.168-0	430-2068805/2026	R \$	5,00	22042024	
FELIPE KELVYN DA SILVA PRUDENCIO	308.168-0	430-2068806/2026	R \$	5,00	20052024	

FELIPE KELVYN DA SILVA PRUDENCIO	308.168-0	430-2068807/2026	R \$	5,00	20062024	
FELIPE KELVYN DA SILVA PRUDENCIO	308.168-0	430-2068808/2026	R \$	5,00	22072024	
FELIPE KELVYN DA SILVA PRUDENCIO	308.168-0	430-2068809/2026	R \$	5,00	21082024	
FELIPE KELVYN DA SILVA PRUDENCIO	308.168-0	430-2068810/2026	R \$	5,00	20092024	
FELIPE KELVYN DA SILVA PRUDENCIO	308.168-0	430-2068811/2026	R \$	5,00	21102024	
FELIPE KELVYN DA SILVA PRUDENCIO	308.168-0	430-2068812/2026	R \$	5,00	21112024	
FELIPE KELVYN DA SILVA PRUDENCIO	308.168-0	430-2068813/2026	R \$	5,00	20122024	
FELIPE KELVYN DA SILVA PRUDENCIO	308.168-0	430-2068814/2026	R \$	5,00	20022025	
FELIPE KELVYN DA SILVA PRUDENCIO	308.168-0	430-2068815/2026	R \$	5,00	20032025	
FELIPE KELVYN DA SILVA PRUDENCIO	308.168-0	430-2068816/2026	R \$	5,00	28052025	
FELIPE KELVYN DA SILVA PRUDENCIO	308.168-0	430-2068817/2026	R \$	5,00	20062025	
FELIPE KELVYN DA SILVA PRUDENCIO	308.168-0	430-2068818/2026	R \$	5,00	21072025	
FELIPE KELVYN DA SILVA PRUDENCIO	308.168-0	430-2068819/2026	R \$	5,00	21082025	
FELIPE KELVYN DA SILVA PRUDENCIO	308.168-0	430-2068820/2026	R \$	5,00	22092025	
FELIPE KELVYN DA SILVA PRUDENCIO	308.168-0	430-2068821/2026	R \$	5,00	20102025	
FELIPE KELVYN DA SILVA PRUDENCIO	308.168-0	430-2068822/2026	R \$	5,00	21112025	
FELIPE KELVYN DA SILVA PRUDENCIO	308.168-0	430-2068823/2026	R \$	5,00	22122025	

FELIPE KELVYN DA SILVA PRUDENCIO	308.168-0	430-2068945/2026	R \$	5,00	20012026	
FELIPE RUDA DIAS DE SOUZA 39180253814		430-2067398/2026	R \$	2,50	22112021	
FELIPE RUDA DIAS DE SOUZA 39180253814		430-2067399/2026	R \$	2,50	20122021	
FERNANDA KELLY MENEZES BARRETO	350.296-1	430-2069059/2026	R \$	5,00	20022024	
FERNANDA KELLY MENEZES BARRETO	350.296-1	430-2069060/2026	R \$	5,00	20032024	
FERNANDA KELLY MENEZES BARRETO	350.296-1	430-2069061/2026	R \$	5,00	22042024	
FERNANDA KELLY MENEZES BARRETO	350.296-1	430-2069062/2026	R \$	5,00	20052024	
FERNANDA KELLY MENEZES BARRETO	350.296-1	430-2069063/2026	R \$	5,00	20062024	
FERNANDA KELLY MENEZES BARRETO	350.296-1	430-2069064/2026	R \$	5,00	22072024	
FERNANDA KELLY MENEZES BARRETO	350.296-1	430-2069065/2026	R \$	5,00	21082024	
FERNANDA KELLY MENEZES BARRETO	350.296-1	430-2069066/2026	R \$	5,00	20092024	
FERNANDA KELLY MENEZES BARRETO	350.296-1	430-2069067/2026	R \$	5,00	21102024	
FERNANDA KELLY MENEZES BARRETO	350.296-1	430-2069068/2026	R \$	5,00	21112024	
FERNANDA KELLY MENEZES BARRETO	350.296-1	430-2069069/2026	R \$	5,00	20122024	
FERNANDA KELLY MENEZES BARRETO	350.296-1	430-2069070/2026	R \$	5,00	20012025	
FERNANDO ALVES DOS SANTOS GESTAO	325.578-6	430-2068567/2026	R \$	80,40	21072025	
FETRANS EXPRESS TRANSPORTES	169.109-0	430-2067530/2026	R \$	25,11	20092023	

RODOVIARIOS LTDA-EPP						
FFITNESS COM E MANUT EQUIP ESPORT E EVENTOS LTDA	282.166- 4	430- 2069175/ 2026	R \$	1,61	20042 026	
FG MORENO COMERCIO LTDA	412.369- 7	406- 2070064/ 2026	R \$	138,62	29092 026	
FICHER CORRETORA DE IMOVEIS LTDA	316.475- 6	430- 2068980/ 2026	R \$	2.213,21	20022 026	
FKS APOIO ADMINISTRATIVO LTDA	351.215- 0	430- 2068200/ 2026	R \$	12.000,00	22042 025	
FKS APOIO ADMINISTRATIVO LTDA	351.215- 0	430- 2068278/ 2026	R \$	10.000,00	28052 025	
FKS APOIO ADMINISTRATIVO LTDA	351.215- 0	430- 2068517/ 2026	R \$	510,20	20062 025	
FKS APOIO ADMINISTRATIVO LTDA	351.215- 0	430- 2068577/ 2026	R \$	13.000,00	21072 025	
FKS APOIO ADMINISTRATIVO LTDA	351.215- 0	430- 2068595/ 2026	R \$	10.500,00	21082 025	
FKS APOIO ADMINISTRATIVO LTDA	351.215- 0	430- 2068630/ 2026	R \$	10.000,00	22092 025	
FKS APOIO ADMINISTRATIVO LTDA	351.215- 0	430- 2068662/ 2026	R \$	10.000,00	20102 025	
FKS APOIO ADMINISTRATIVO LTDA	351.215- 0	430- 2068698/ 2026	R \$	5.000,00	21112 025	
FKS APOIO ADMINISTRATIVO LTDA	351.215- 0	430- 2068760/ 2026	R \$	5.000,00	22122 025	
FLAVIA ACCIARITO MOREIRA	216.448- 5	430- 2069009/ 2026	R \$	325,22	20032 026	
FLAVIA ACCIARITO MOREIRA	216.448- 5	430- 2069130/ 2026	R \$	233,16	20042 026	
FLAVIA DE AZEVEDO MARQUES MIGUEL	262.174- 6	430- 2068437/ 2026	R \$	5,00	21082 023	
FLAVIA DE AZEVEDO MARQUES MIGUEL	262.174- 6	430- 2068438/ 2026	R \$	5,00	20092 023	

FLAVIA DE AZEVEDO MARQUES MIGUEL	262.174-6	430-2068439/2026	R \$	5,00	21112023	
FLAVIA DE AZEVEDO MARQUES MIGUEL	262.174-6	430-2068440/2026	R \$	5,00	20122023	
FLAVIA DE AZEVEDO MARQUES MIGUEL	262.174-6	430-2068441/2026	R \$	5,00	22012024	
FLAVIA DE AZEVEDO MARQUES MIGUEL	262.174-6	430-2068480/2026	R \$	5,00	20022024	
FLAVIA DE AZEVEDO MARQUES MIGUEL	262.174-6	430-2068481/2026	R \$	5,00	20052024	
FLAVIA DE AZEVEDO MARQUES MIGUEL	262.174-6	430-2068482/2026	R \$	5,00	20062024	
FLAVIA DE AZEVEDO MARQUES MIGUEL	262.174-6	430-2068483/2026	R \$	5,00	22072024	
FLAVIA DE AZEVEDO MARQUES MIGUEL	262.174-6	430-2068484/2026	R \$	5,00	20092024	
FLAVIA DE AZEVEDO MARQUES MIGUEL	262.174-6	430-2069159/2026	R \$	5,00	20022025	
FLAVIA DE AZEVEDO MARQUES MIGUEL	262.174-6	430-2069160/2026	R \$	5,00	21082025	
FLAVIO SA DA SILVA	001.088.023.000	101-2053060/2026	R \$	1.793,40	29092026	143132/2024/SB
FN EMPREITEIRA LTDA	412.455-3	406-2070145/2026	R \$	138,62	29092026	
FORGEA AUTOMACAO LTDA	410.315-7	406-2069966/2026	R \$	138,62	29092026	
FOURTECH BRASIL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	411.926-6	406-2070034/2026	R \$	138,62	29092026	
FRANCIELLE BRUNNA DE SOUZA	298.617-5	430-2067289/2026	R \$	5,00	20102021	
FRANCIELLE BRUNNA DE SOUZA	298.617-5	430-2067290/2026	R \$	5,00	22112021	

FRANCIELLE BRUNNA DE SOUZA	298.617- 5	430- 2067291/ 2026	R \$	5,00	20122 021	
FRANCIELLE BRUNNA DE SOUZA	298.617- 5	430- 2067292/ 2026	R \$	5,00	20012 022	
FRANCIELLI DA SILVA DELFIM	333.094- 0	430- 2069342/ 2026	R \$	5,00	20022 025	
FRANCIELLI DA SILVA DELFIM	333.094- 0	430- 2069343/ 2026	R \$	5,00	20032 025	
FRANCIELLI DA SILVA DELFIM	333.094- 0	430- 2069344/ 2026	R \$	5,00	22042 025	
FRANCIELLI DA SILVA DELFIM	333.094- 0	430- 2069345/ 2026	R \$	5,00	28052 025	
FRANCIELLI DA SILVA DELFIM	333.094- 0	430- 2069346/ 2026	R \$	5,00	20062 025	
FRANCIELLI DA SILVA DELFIM	333.094- 0	430- 2069347/ 2026	R \$	5,00	21072 025	
FRANCIELLI DA SILVA DELFIM	333.094- 0	430- 2069348/ 2026	R \$	5,00	21082 025	
FRANCIELLI DA SILVA DELFIM	333.094- 0	430- 2069349/ 2026	R \$	5,00	22092 025	
FRANCIELLI DA SILVA DELFIM	333.094- 0	430- 2069350/ 2026	R \$	5,00	20102 025	
FRANCIELLI DA SILVA DELFIM	333.094- 0	430- 2069351/ 2026	R \$	5,00	21112 025	
FRANCIELLI DA SILVA DELFIM	333.094- 0	430- 2069352/ 2026	R \$	5,00	22122 025	
FRANCIELLI DA SILVA DELFIM	333.094- 0	430- 2069353/ 2026	R \$	5,00	20012 026	
FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA		705- 2053003/ 2026	R \$	2.298,24	29092 026	96322/202 0/SB
FRANCISCO EDUARDO CORDEIRO	025.070.04 5.000	101- 2069957/ 2026	R \$	485,68	29092 026	1783/2024/ SB
FRANCISCO JOSE DA SILVA	412.423- 5	406- 2070113/ 2026	R \$	367,28	29092 026	

FRANCISCO RENATO ALVES BORGES 28895715802		430- 2068130/ 2026	R \$	5,00	20022 024	
FRANCISCO RENATO ALVES BORGES 28895715802		430- 2068131/ 2026	R \$	5,00	20032 024	
FRANCISCO RENATO ALVES BORGES 28895715802		430- 2068132/ 2026	R \$	5,00	22042 024	
FRANCISCO RENATO ALVES BORGES 28895715802		430- 2068133/ 2026	R \$	5,00	20052 024	
FRANCISCO RENATO ALVES BORGES 28895715802		430- 2068134/ 2026	R \$	5,00	20062 024	
FRANCISCO RENATO ALVES BORGES 28895715802		430- 2068135/ 2026	R \$	5,00	22072 024	
FRANCISCO RENATO ALVES BORGES 28895715802		430- 2068136/ 2026	R \$	5,00	21082 024	
FRANCISCO RENATO ALVES BORGES 28895715802		430- 2068137/ 2026	R \$	5,00	20092 024	
FRANCISCO RENATO ALVES BORGES 28895715802		430- 2068138/ 2026	R \$	5,00	21102 024	
FRANCISCO RENATO ALVES BORGES 28895715802		430- 2068139/ 2026	R \$	5,00	21112 024	
FRANCISCO RENATO ALVES BORGES 28895715802		430- 2068140/ 2026	R \$	5,00	20122 024	
FRANCISCO RENATO ALVES BORGES 28895715802		430- 2068141/ 2026	R \$	5,00	20012 025	
FRANCISCO RENATO ALVES		430- 2068142/ 2026	R \$	5,00	22022 023	

BORGES 28895715802						
FRANCISCO RENATO ALVES BORGES 28895715802		430- 2068143/ 2026	R \$	5,00	20032 023	
FRANCISCO RENATO ALVES BORGES 28895715802		430- 2068144/ 2026	R \$	5,00	20042 023	
FRANCISCO RENATO ALVES BORGES 28895715802		430- 2068145/ 2026	R \$	5,00	22052 023	
FRANCISCO RENATO ALVES BORGES 28895715802		430- 2068146/ 2026	R \$	5,00	20062 023	
FRANCISCO RENATO ALVES BORGES 28895715802		430- 2068147/ 2026	R \$	5,00	20072 023	
FRANCISCO RENATO ALVES BORGES 28895715802		430- 2068148/ 2026	R \$	5,00	21082 023	
FRANCISCO RENATO ALVES BORGES 28895715802		430- 2068149/ 2026	R \$	5,00	20092 023	
FRANCISCO RENATO ALVES BORGES 28895715802		430- 2068150/ 2026	R \$	5,00	20102 023	
FRANCISCO RENATO ALVES BORGES 28895715802		430- 2068151/ 2026	R \$	5,00	21112 023	
FRANCISCO RENATO ALVES BORGES 28895715802		430- 2068152/ 2026	R \$	5,00	20122 023	
FRANCISCO RENATO ALVES BORGES 28895715802		430- 2068153/ 2026	R \$	5,00	22012 024	
FRANCISCO RENATO ALVES BORGES 28895715802		430- 2068154/ 2026	R \$	5,00	21032 022	

FRANCISCO RENATO ALVES BORGES 28895715802		430- 2068155/ 2026	R \$	5,00	20042 022	
FRANCISCO RENATO ALVES BORGES 28895715802		430- 2068156/ 2026	R \$	5,00	20052 022	
FRANCISCO RENATO ALVES BORGES 28895715802		430- 2068157/ 2026	R \$	5,00	20062 022	
FRANCISCO RENATO ALVES BORGES 28895715802		430- 2068158/ 2026	R \$	5,00	20072 022	
FRANCISCO RENATO ALVES BORGES 28895715802		430- 2068159/ 2026	R \$	5,00	22082 022	
FRANCISCO RENATO ALVES BORGES 28895715802		430- 2068160/ 2026	R \$	5,00	20092 022	
FRANCISCO RENATO ALVES BORGES 28895715802		430- 2068161/ 2026	R \$	5,00	20102 022	
FRANCISCO RENATO ALVES BORGES 28895715802		430- 2068162/ 2026	R \$	5,00	21112 022	
FRANCISCO RENATO ALVES BORGES 28895715802		430- 2068163/ 2026	R \$	5,00	20122 022	
FRANCISCO RENATO ALVES BORGES 28895715802		430- 2068164/ 2026	R \$	5,00	20012 023	
GABRIEL BERTOLINI ATLETA DE VOLEI	286.227- 1	430- 2067564/ 2026	R \$	5,00	20052 022	
GABRIEL BERTOLINI ATLETA DE VOLEI	286.227- 1	430- 2067565/ 2026	R \$	5,00	20062 022	
GABRIEL BERTOLINI ATLETA DE VOLEI	286.227- 1	430- 2067566/ 2026	R \$	5,00	20072 022	

GABRIEL BERTOLINI ATLETA DE VOLEI	286.227-1	430-2067567/2026	R \$	5,00	22082022	
GABRIEL BERTOLINI ATLETA DE VOLEI	286.227-1	430-2067568/2026	R \$	5,00	20092022	
GABRIEL BERTOLINI ATLETA DE VOLEI	286.227-1	430-2067569/2026	R \$	5,00	20102022	
GABRIEL BERTOLINI ATLETA DE VOLEI	286.227-1	430-2067570/2026	R \$	5,00	21112022	
GABRIEL BERTOLINI ATLETA DE VOLEI	286.227-1	430-2067571/2026	R \$	5,00	20122022	
GABRIEL BERTOLINI ATLETA DE VOLEI	286.227-1	430-2067572/2026	R \$	5,00	20012023	
GABRIEL BERTOLINI ATLETA DE VOLEI	286.227-1	430-2067627/2026	R \$	5,00	22012024	
GABRIEL TAMURA MAMIYA	278.746-6	430-2067299/2026	R \$	68,05	20122021	
GABRIEL TAMURA MAMIYA	278.746-6	430-2067441/2026	R \$	266,33	20032023	
GABRIEL TAMURA MAMIYA	278.746-6	430-2067480/2026	R \$	552,75	22052023	
GABRIEL TAMURA MAMIYA	278.746-6	430-2067504/2026	R \$	246,23	20062023	
GABRIEL TAMURA MAMIYA	278.746-6	430-2067603/2026	R \$	266,33	20022024	
GABRIEL TAMURA MAMIYA	278.746-6	430-2067614/2026	R \$	266,33	20032024	
GABRIEL TAMURA MAMIYA	278.746-6	430-2067663/2026	R \$	266,33	22042024	
GABRIEL TAMURA MAMIYA	278.746-6	430-2067671/2026	R \$	266,33	20052024	
GABRIEL TAMURA MAMIYA	278.746-6	430-2068053/2026	R \$	266,33	20032025	
GABRIEL TAMURA MAMIYA	278.746-6	430-2068195/2026	R \$	266,33	22042025	

GABRIEL TAMURA MAMIYA	278.746-6	430-2068277/2026	R \$	266,33	28052025	
GABRIEL TAMURA MAMIYA	278.746-6	430-2068519/2026	R \$	266,33	20062025	
GABRIEL TAMURA MAMIYA	278.746-6	430-2068581/2026	R \$	266,33	21072025	
GABRIEL TAMURA MAMIYA	278.746-6	430-2068600/2026	R \$	266,33	21082025	
GABRIEL TAMURA MAMIYA	278.746-6	430-2068669/2026	R \$	266,33	20102025	
GABRIEL TAMURA MAMIYA	278.746-6	430-2068713/2026	R \$	141,90	21112025	
GABRIELA ANDRADE CONSULTORIA EM MARKETING LTDA	412.356-5	406-2070051/2026	R \$	138,62	29092026	
GABRIELA VICENTE DOS SANTOS	234.882-9	430-2067381/2026	R \$	2,50	20072021	
GABRIELA VICENTE DOS SANTOS	234.882-9	430-2067382/2026	R \$	2,50	23082021	
GABRIELA VICENTE DOS SANTOS	234.882-9	430-2067383/2026	R \$	2,50	20092021	
GABRIELA VICENTE DOS SANTOS	234.882-9	430-2067384/2026	R \$	2,50	20102021	
GABRIELA VICENTE DOS SANTOS	234.882-9	430-2067385/2026	R \$	2,50	22112021	
GABRIELA VICENTE DOS SANTOS	234.882-9	430-2067386/2026	R \$	2,50	20122021	
GABRIELY MELO DOS SANTOS	341.300-4	430-2067874/2026	R \$	5,00	20122024	
GABRIELY MELO DOS SANTOS	341.300-4	430-2068955/2026	R \$	5,00	20022025	
GABRIELY MELO DOS SANTOS	341.300-4	430-2068956/2026	R \$	5,00	20032025	

GABRIELY MELO DOS SANTOS	341.300-4	430-2068957/2026	R \$	5,00	22042025	
GABRIELY MELO DOS SANTOS	341.300-4	430-2068958/2026	R \$	5,00	20062025	
GABRIELY MELO DOS SANTOS	341.300-4	430-2068959/2026	R \$	5,00	21072025	
GABRIELY MELO DOS SANTOS	341.300-4	430-2068960/2026	R \$	5,00	21082025	
GABRIELY MELO DOS SANTOS	341.300-4	430-2068961/2026	R \$	5,00	22092025	
GABRIELY MELO DOS SANTOS	341.300-4	430-2068962/2026	R \$	5,00	20102025	
GABRIELY MELO DOS SANTOS	341.300-4	430-2068963/2026	R \$	5,00	21112025	
GABRIELY MELO DOS SANTOS	341.300-4	430-2068964/2026	R \$	5,00	22122025	
GABRIELY MELO DOS SANTOS	341.300-4	430-2068965/2026	R \$	5,00	20012026	
GAUSS MARKETING DIGITAL LTDA	264.266-2	430-2068576/2026	R \$	,55	21072025	
GENERAL ESTACIONEMANTO DE VEICULOS LTDA	412.444-8	406-2070134/2026	R \$	831,68	29092026	
GENESYS COMPANY SERVICOS LTDA	310.822-8	430-2068059/2026	R \$	6,51	20032025	
GENEVA PROJETOS E SERVICOS LTDA	412.393-0	406-2070085/2026	R \$	138,62	29092026	
GENILCO NOVAIS DE MACEDO 90080114415		430-2068464/2026	R \$	5,00	20032024	
GENILCO NOVAIS DE MACEDO 90080114415		430-2068465/2026	R \$	5,00	22042024	
GENILCO NOVAIS DE MACEDO 90080114415		430-2068466/2026	R \$	5,00	20052024	
GENILCO NOVAIS DE MACEDO 90080114415		430-2068467/2026	R \$	5,00	20062024	

GENILCO NOVAIS DE MACEDO 90080114415		430- 2069446/ 2026	R \$	5,00	20022 025	
GENILCO NOVAIS DE MACEDO 90080114415		430- 2069447/ 2026	R \$	5,00	20032 025	
GENILCO NOVAIS DE MACEDO 90080114415		430- 2069448/ 2026	R \$	5,00	22042 025	
GENILCO NOVAIS DE MACEDO 90080114415		430- 2069449/ 2026	R \$	5,00	28052 025	
GENILCO NOVAIS DE MACEDO 90080114415		430- 2069450/ 2026	R \$	5,00	21072 025	
GENILCO NOVAIS DE MACEDO 90080114415		430- 2069451/ 2026	R \$	5,00	21082 025	
GENILCO NOVAIS DE MACEDO 90080114415		430- 2069452/ 2026	R \$	5,00	22092 025	
GENILCO NOVAIS DE MACEDO 90080114415		430- 2069453/ 2026	R \$	5,00	21112 025	
GENILCO NOVAIS DE MACEDO 90080114415		430- 2069454/ 2026	R \$	5,00	22122 025	
GENILCO NOVAIS DE MACEDO 90080114415		430- 2069455/ 2026	R \$	5,00	20012 026	
GESIL ENGENHARIA LTDA	412.429- 4	406- 2070119/ 2026	R \$	138,62	29092 026	
GESTAO HOTELEIRA LTDA	272.298- 4	430- 2068972/ 2026	R \$	2.270,20	20022 026	
GESTAO HOTELEIRA LTDA	272.298- 4	430- 2069026/ 2026	R \$	1.980,14	20032 026	
GIL VEICULOS TOP FEST E EVENTOS LTDA	302.946- 8	430- 2068199/ 2026	R \$	6,03	22042 025	
GIL VEICULOS TOP FEST E EVENTOS LTDA	302.946- 8	430- 2068217/ 2026	R \$	30,15	28052 025	
GIOVANA OLIVEIRA MENDES PESSOTTO		705- 2053029/ 2026	R \$	4.934,40	29092 026	105350/20 24/SB
GIOVANNA VALENTE	297.740- 0	430- 2067300/ 2026	R \$	3,14	20072 022	

GIOVANNA VALENTE	297.740-0	430-2067327/2026	R \$	2,61	20092022	
GISELE URSULA BORBA	366.591-7	406-2067232/2026	R \$	320,52	29092026	63502/2025/SB
GODOY AUTO CAPAS E SERVICOS LTDA - ME	202.890-5	430-2067538/2026	R \$	45,23	20102023	
GOMES REGULARIZACAO DE CONCRETO LTDA	410.589-3	406-2069969/2026	R \$	138,62	29092026	
GRATIA RH LTDA	412.349-2	406-2070045/2026	R \$	138,62	29092026	
GRAZIELE DE PAULA SANTOS ROSA DE JESUS		705-2053031/2026	R \$	1.596,96	29092026	61629/2025/SB
GS SERVICOS E COM.LTDA		430-2068193/2026	R \$	23,90	22042025	
GUERINO A. NICOLETTI FILHO OFTALMOLOGIA - ME	255.824-6	430-2067340/2026	R \$	2,01	20102022	
GUSTAVO BONVICINI MONTEIRO DA CUNHA	291.674-6	430-2067875/2026	R \$	5,00	20022024	
GUSTAVO BONVICINI MONTEIRO DA CUNHA	291.674-6	430-2067876/2026	R \$	5,00	20032024	
GUSTAVO BONVICINI MONTEIRO DA CUNHA	291.674-6	430-2067877/2026	R \$	5,00	22042024	
GUSTAVO BONVICINI MONTEIRO DA CUNHA	291.674-6	430-2067878/2026	R \$	5,00	20052024	
GUSTAVO BONVICINI MONTEIRO DA CUNHA	291.674-6	430-2067879/2026	R \$	5,00	20062024	
GUSTAVO BONVICINI MONTEIRO DA CUNHA	291.674-6	430-2067880/2026	R \$	5,00	22072024	

GUSTAVO BONVICINI MONTEIRO DA CUNHA	291.674-6	430-2067881/2026	R \$	5,00	21082024	
GUSTAVO BONVICINI MONTEIRO DA CUNHA	291.674-6	430-2067882/2026	R \$	5,00	20092024	
GUSTAVO BONVICINI MONTEIRO DA CUNHA	291.674-6	430-2067883/2026	R \$	5,00	21102024	
GUSTAVO BONVICINI MONTEIRO DA CUNHA	291.674-6	430-2067884/2026	R \$	5,00	21112024	
GUSTAVO HENRIQUES DE OLIVEIRA FREITAS	332.865-1	430-2068116/2026	R \$	5,00	20062024	
GUSTAVO HENRIQUES DE OLIVEIRA FREITAS	332.865-1	430-2068117/2026	R \$	5,00	22072024	
GUSTAVO HENRIQUES DE OLIVEIRA FREITAS	332.865-1	430-2068118/2026	R \$	5,00	21082024	
GUSTAVO HENRIQUES DE OLIVEIRA FREITAS	332.865-1	430-2068119/2026	R \$	5,00	20092024	
GUSTAVO HENRIQUES DE OLIVEIRA FREITAS	332.865-1	430-2068120/2026	R \$	5,00	21102024	
GUSTAVO HENRIQUES DE OLIVEIRA FREITAS	332.865-1	430-2068121/2026	R \$	5,00	21112024	
GUSTAVO HENRIQUES DE OLIVEIRA FREITAS	332.865-1	430-2068122/2026	R \$	5,00	20122024	
GUSTAVO HENRIQUES DE OLIVEIRA FREITAS	332.865-1	430-2068123/2026	R \$	5,00	20012025	
GUSTAVO HENRIQUES DE OLIVEIRA FREITAS	332.865-1	430-2069042/2026	R \$	5,00	20022025	
GUSTAVO HENRIQUES DE OLIVEIRA FREITAS	332.865-1	430-2069043/2026	R \$	5,00	20032025	
GUSTAVO HENRIQUES DE OLIVEIRA FREITAS	332.865-1	430-2069044/2026	R \$	5,00	22042025	

GUSTAVO HENRIQUES DE OLIVEIRA FREITAS	332.865- 1	430- 2069045/ 2026	R \$	5,00	28052 025	
GUSTAVO HENRIQUES DE OLIVEIRA FREITAS	332.865- 1	430- 2069046/ 2026	R \$	5,00	20062 025	
GUSTAVO HENRIQUES DE OLIVEIRA FREITAS	332.865- 1	430- 2069047/ 2026	R \$	5,00	21072 025	
GUSTAVO HENRIQUES DE OLIVEIRA FREITAS	332.865- 1	430- 2069048/ 2026	R \$	5,00	21082 025	
GUSTAVO HENRIQUES DE OLIVEIRA FREITAS	332.865- 1	430- 2069049/ 2026	R \$	5,00	22092 025	
GUSTAVO HENRIQUES DE OLIVEIRA FREITAS	332.865- 1	430- 2069050/ 2026	R \$	5,00	20102 025	
GUSTAVO HENRIQUES DE OLIVEIRA FREITAS	332.865- 1	430- 2069051/ 2026	R \$	5,00	21112 025	
GUSTAVO HENRIQUES DE OLIVEIRA FREITAS	332.865- 1	430- 2069052/ 2026	R \$	5,00	22122 025	
GUSTAVO HENRIQUES DE OLIVEIRA FREITAS	332.865- 1	430- 2069053/ 2026	R \$	5,00	20012 026	
GUSTAVO MANIA SAUDE & PERFORMANCE LTDA	371.421- 7	406- 2069515/ 2026	R \$	427,36	29092 026	61665/202 5/SB
HELOISA TANAKA MARTINS	308.869- 3	430- 2068948/ 2026	R \$	80,40	20022 026	
HELOISA TANAKA MARTINS	308.869- 3	430- 2069008/ 2026	R \$	80,40	20032 026	
HELOISA TANAKA MARTINS	308.869- 3	430- 2069156/ 2026	R \$	80,40	20042 026	
HENRIQUE CIRILO COSTABILE JUNIOR	292.148- 0	430- 2069020/ 2026	R \$	482,40	20032 026	
HENRIQUE CIRILO COSTABILE JUNIOR	292.148- 0	430- 2069144/ 2026	R \$	241,20	20042 026	
HIAGO BRUNO BARROSO ROBERTO 53734453801		430- 2067487/ 2026	R \$	5,00	20122 022	

HIAGO BRUNO BARROSO ROBERTO 53734453801		430- 2067488/ 2026	R \$	5,00	20012 023	
HIAGO BRUNO BARROSO ROBERTO 53734453801		430- 2067862/ 2026	R \$	5,00	22022 023	
HIAGO BRUNO BARROSO ROBERTO 53734453801		430- 2067863/ 2026	R \$	5,00	20032 023	
HIAGO BRUNO BARROSO ROBERTO 53734453801		430- 2067864/ 2026	R \$	5,00	20042 023	
HIAGO BRUNO BARROSO ROBERTO 53734453801		430- 2067865/ 2026	R \$	5,00	22052 023	
HIAGO BRUNO BARROSO ROBERTO 53734453801		430- 2068524/ 2026	R \$	5,00	20022 024	
HIAGO BRUNO BARROSO ROBERTO 53734453801		430- 2068525/ 2026	R \$	5,00	20032 024	
HIAGO BRUNO BARROSO ROBERTO 53734453801		430- 2068526/ 2026	R \$	5,00	22042 024	
HIAGO BRUNO BARROSO ROBERTO 53734453801		430- 2068527/ 2026	R \$	5,00	20052 024	
HIAGO BRUNO BARROSO ROBERTO 53734453801		430- 2068528/ 2026	R \$	5,00	20062 024	
HIAGO BRUNO BARROSO ROBERTO 53734453801		430- 2068529/ 2026	R \$	5,00	22072 024	
HIAGO BRUNO BARROSO ROBERTO 53734453801		430- 2068530/ 2026	R \$	5,00	21082 024	
HIAGO BRUNO BARROSO		430- 2068531/ 2026	R \$	5,00	20092 024	

ROBERTO 53734453801						
HIAGO BRUNO BARROSO ROBERTO 53734453801		430- 2068532/ 2026	R \$	5,00	21102 024	
HIAGO BRUNO BARROSO ROBERTO 53734453801		430- 2068533/ 2026	R \$	5,00	21112 024	
HL GUINCHOS AUTO SOCORRO EIRELI	283.764- 1	430- 2067858/ 2026	R \$	6,03	20122 024	
HL GUINCHOS AUTO SOCORRO EIRELI	283.764- 1	430- 2067911/ 2026	R \$	124,62	20012 025	
HL GUINCHOS AUTO SOCORRO EIRELI	283.764- 1	430- 2068003/ 2026	R \$	85,43	20022 025	
HL GUINCHOS AUTO SOCORRO EIRELI	283.764- 1	430- 2068060/ 2026	R \$	93,06	20032 025	
HL GUINCHOS AUTO SOCORRO EIRELI	283.764- 1	430- 2068203/ 2026	R \$	45,63	22042 025	
HL GUINCHOS AUTO SOCORRO EIRELI	283.764- 1	430- 2068286/ 2026	R \$	10,65	28052 025	
HL GUINCHOS AUTO SOCORRO EIRELI	283.764- 1	430- 2068518/ 2026	R \$	13,07	20062 025	
HL GUINCHOS AUTO SOCORRO EIRELI	283.764- 1	430- 2068582/ 2026	R \$	50,85	21072 025	
HL GUINCHOS AUTO SOCORRO EIRELI	283.764- 1	430- 2068604/ 2026	R \$	42,21	21082 025	
HL GUINCHOS AUTO SOCORRO EIRELI	283.764- 1	430- 2068627/ 2026	R \$	51,66	22092 025	
HL GUINCHOS AUTO SOCORRO EIRELI	283.764- 1	430- 2068667/ 2026	R \$	13,87	20102 025	
HL GUINCHOS AUTO SOCORRO EIRELI	283.764- 1	430- 2068759/ 2026	R \$	48,24	22122 025	
HL GUINCHOS AUTO SOCORRO EIRELI	283.764- 1	430- 2068843/ 2026	R \$	31,73	20012 026	

HOOCKS TALENT MGT & CASTING LTDA	411.894- 4	406- 2070002/ 2026	R \$	831,68	29092 026	
HORIZONTE RESTAURANTES LTDA	370.373- 8	406- 2052918/ 2026	R \$	3.419,04	29092 026	68251/202 5/SB
HOST AUTOMACAO LTDA	412.412- 0	406- 2070102/ 2026	R \$	138,62	29092 026	
HOUER ARQUITETURA LTDA	412.453- 7	406- 2070143/ 2026	R \$	138,62	29092 026	
ICN VENDAS 1 LTDA	412.345- 0	406- 2070041/ 2026	R \$	277,24	29092 026	
IMPACTO - SBC CURSOS PREPARATORIOS LTDA	300.107- 5	430- 2068969/ 2026	R \$	472,05	20022 026	
IMPACTO - SBC CURSOS PREPARATORIOS LTDA	300.107- 5	430- 2069015/ 2026	R \$	326,81	20032 026	
IMPACTO - SBC CURSOS PREPARATORIOS LTDA	300.107- 5	430- 2069110/ 2026	R \$	146,14	20042 026	
INJETEC PARTS COMERCIO DE PECAS LTDA	412.454- 5	406- 2070144/ 2026	R \$	277,24	29092 026	
INSTACAR CONSULTORIA LTDA	305.916- 2	430- 2068275/ 2026	R \$	16,99	28052 025	
INSTACAR CONSULTORIA LTDA	305.916- 2	430- 2068599/ 2026	R \$	21,07	21082 025	
INSTACAR CONSULTORIA LTDA	305.916- 2	430- 2068749/ 2026	R \$	14,60	22122 025	
INSTACAR CONSULTORIA LTDA	305.916- 2	430- 2069114/ 2026	R \$	18,90	20042 026	
INSTITUTO HORVATHERAPIAS DENISE LTDA	412.413- 8	406- 2070103/ 2026	R \$	277,24	29092 026	
INTEGRA AE LTDA	411.912- 6	406- 2070020/ 2026	R \$	138,62	29092 026	
INTEGRAL CARE LTDA	302.311- 7	407- 2069542/ 2026	R \$	894,80	29092 026	22099/202 5/SB

ISLANDIA APARECIDA COSTA SANTANA - ME	241.803-7	430-2067724/2026	R \$	1,17	21082024	
ISRAEL DE ALMEIDA GOMES	013.070.017.000	101-2052971/2026	R \$	112,82	29092026	53553/2020/SB
ISW CONSULTORIA LTDA	411.872-3	406-2069983/2026	R \$	138,62	29092026	
ITALIOTT APOIO ADMINISTRATIVO LTDA	411.913-4	406-2070021/2026	R \$	138,62	29092026	
ITEC COMPANY SERVICE LTDA	411.902-9	406-2070010/2026	R \$	138,62	29092026	
IVANI DUARTE ALENCAR	307.724-1	430-2068990/2026	R \$	110,01	20022026	
IVANI DUARTE ALENCAR	307.724-1	430-2069054/2026	R \$	166,94	20032026	
IVANI DUARTE ALENCAR	307.724-1	430-2069157/2026	R \$	131,94	20042026	
IVANILDO DANTAS DA SILVA	277.627-8	430-2068671/2026	R \$	5,00	20022024	
IVANILDO DANTAS DA SILVA	277.627-8	430-2068672/2026	R \$	5,00	20032024	
IVANILDO DANTAS DA SILVA	277.627-8	430-2068673/2026	R \$	5,00	22042024	
IVANILDO DANTAS DA SILVA	277.627-8	430-2068674/2026	R \$	5,00	20052024	
IVANILDO DANTAS DA SILVA	277.627-8	430-2068675/2026	R \$	5,00	20062024	
IVANILDO DANTAS DA SILVA	277.627-8	430-2068676/2026	R \$	5,00	22072024	
IVANILDO DANTAS DA SILVA	277.627-8	430-2068677/2026	R \$	5,00	21082024	
IVANILDO DANTAS DA SILVA	277.627-8	430-2068678/2026	R \$	5,00	20092024	
IVANILDO DANTAS DA SILVA	277.627-8	430-2068679/2026	R \$	5,00	21102024	

IVANILDO DANTAS DA SILVA	277.627-8	430-2068680/2026	R \$	5,00	21112024	
IVANILDO DANTAS DA SILVA	277.627-8	430-2068681/2026	R \$	5,00	20122024	
IVANILDO DANTAS DA SILVA	277.627-8	430-2068682/2026	R \$	5,00	20012025	
IVERSON GANCHEIRAS, CABINES E SERVICOS LTDA		430-2067359/2026	R \$	179,97	22112021	
IVERSON GANCHEIRAS, CABINES E SERVICOS LTDA		430-2067360/2026	R \$	179,96	20122021	
J&M SERVICOS DE LOGISTICA E ARMAZENAGEM LTDA	412.463-4	406-2070153/2026	R \$	831,68	29092026	
JASIB-JUNTA DE ASSIS. SOCIAL ISLAMICA BRASILEIRA	032.073.083.000	101-2052979/2026	R \$	7.395,60	29092026	68222/2014/SB
JBG COM.E SERVICO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		430-2067244/2026	R \$	266,29	20082021	
JBG COM.E SERVICO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		430-2067245/2026	R \$	92,05	20092021	
JC GAWLETA EMPREENDIMENTO S DIGITAIS LTDA	411.898-7	406-2070006/2026	R \$	138,62	29092026	
JF LISBOA MANUT.DE IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA	286.136-4	430-2068201/2026	R \$	140,10	22042025	
JF LISBOA MANUT.DE IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA	286.136-4	430-2068279/2026	R \$	259,49	28052025	
JF LISBOA MANUT.DE IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA	286.136-4	430-2068516/2026	R \$	198,99	20062025	

JF LISBOA MANUT.DE IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA	286.136- 4	430- 2068573/ 2026	R \$	80,40	21072 025	
JF LISBOA MANUT.DE IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA	286.136- 4	430- 2068598/ 2026	R \$	34,17	21082 025	
JF LISBOA MANUT.DE IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA	286.136- 4	430- 2068631/ 2026	R \$	325,26	22092 025	
JH PARTICIPACOES E EMPREENDDIMENTO S EIRELI - ME	254.656- 6	430- 2068601/ 2026	R \$	349,32	21082 025	
JH PARTICIPACOES E EMPREENDDIMENTO S EIRELI - ME	254.656- 6	430- 2068628/ 2026	R \$	349,32	22092 025	
JH PARTICIPACOES E EMPREENDDIMENTO S EIRELI - ME	254.656- 6	430- 2068660/ 2026	R \$	349,32	20102 025	
JH PARTICIPACOES E EMPREENDDIMENTO S EIRELI - ME	254.656- 6	430- 2068706/ 2026	R \$	349,32	21112 025	
JH PARTICIPACOES E EMPREENDDIMENTO S EIRELI - ME	254.656- 6	430- 2068752/ 2026	R \$	349,32	22122 025	
JH PARTICIPACOES E EMPREENDDIMENTO S EIRELI - ME	254.656- 6	430- 2068761/ 2026	R \$	349,32	20012 026	
JHONATAN ALEJANDRO OLIVARES ALMONTE MANUTENCAO N	411.923- 1	406- 2070031/ 2026	R \$	138,62	29092 026	
JLCOMMS LTDA	411.867- 7	406- 2069978/ 2026	R \$	138,62	29092 026	
JOAO BATISTA SOARES CAMPELO	026.097.03 1.000	101- 2052977/ 2026	R \$	1.327,56	29092 026	5241/2026/ SB

JOEL CUNHA	250.829-0	430-2067474/2026	R \$	5,00	21022022	
JOEL CUNHA	250.829-0	430-2067475/2026	R \$	5,00	20042022	
JOEL CUNHA	250.829-0	430-2067476/2026	R \$	5,00	20102022	
JOEL CUNHA	250.829-0	430-2067477/2026	R \$	5,00	20012023	
JOEL CUNHA	250.829-0	430-2067690/2026	R \$	5,00	20092023	
JOEL CUNHA	250.829-0	430-2068281/2026	R \$	5,00	20022024	
JOEL CUNHA	250.829-0	430-2068282/2026	R \$	5,00	20032024	
JOEL CUNHA	250.829-0	430-2068283/2026	R \$	5,00	22042024	
JOEL CUNHA	250.829-0	430-2068284/2026	R \$	5,00	20052024	
JOEL CUNHA	250.829-0	430-2068285/2026	R \$	5,00	21112024	
JOSE ANTONIO GALINDO CHAPARRO	308.913-4	430-2068549/2026	R \$	5,00	20022024	
JOSE ANTONIO GALINDO CHAPARRO	308.913-4	430-2068550/2026	R \$	5,00	20032024	
JOSE ANTONIO GALINDO CHAPARRO	308.913-4	430-2068551/2026	R \$	5,00	22042024	
JOSE ANTONIO GALINDO CHAPARRO	308.913-4	430-2068552/2026	R \$	5,00	20052024	
JOSE ANTONIO GALINDO CHAPARRO	308.913-4	430-2068553/2026	R \$	5,00	20062024	
JOSE ANTONIO GALINDO CHAPARRO	308.913-4	430-2068554/2026	R \$	5,00	22072024	
JOSE ANTONIO GALINDO CHAPARRO	308.913-4	430-2068555/2026	R \$	5,00	21082024	

JOSE ANTONIO GALINDO CHAPARRO	308.913-4	430-2068556/2026	R \$	5,00	20092024	
JOSE ANTONIO GALINDO CHAPARRO	308.913-4	430-2068557/2026	R \$	5,00	21102024	
JOSE ANTONIO GALINDO CHAPARRO	308.913-4	430-2068558/2026	R \$	5,00	21112024	
JOSE ANTONIO GALINDO CHAPARRO	308.913-4	430-2068559/2026	R \$	5,00	20122024	
JOSE ANTONIO GALINDO CHAPARRO	308.913-4	430-2068560/2026	R \$	5,00	20012025	
JOSE APARECIDO LOPES	031.115.012.000	101-2053066/2026	R \$	100,47	29092026	37456/2024/SB
JOSE DA SILVA LOURENCO EIRELI	288.113-6	430-2069148/2026	R \$	99,38	20042026	
JOSE DOMINGOS DOS SANTOS	266.763-0	430-2069081/2026	R \$	5,00	20022026	
JOSE EVANILDO VIEIRA MOREIRA		705-2053056/2026	R \$	5.210,04	29092026	103986/2024/SB
JOSE FERNANDES DE OLIVEIRA NETO 30316624829		430-2068850/2026	R \$	5,00	20022024	
JOSE FERNANDES DE OLIVEIRA NETO 30316624829		430-2068851/2026	R \$	5,00	20032024	
JOSE FERNANDES DE OLIVEIRA NETO 30316624829		430-2068852/2026	R \$	5,00	22042024	
JOSE FERNANDES DE OLIVEIRA NETO 30316624829		430-2068853/2026	R \$	5,00	20052024	
JOSE FERNANDES DE OLIVEIRA NETO 30316624829		430-2068854/2026	R \$	5,00	20062024	
JOSE FERNANDES DE OLIVEIRA NETO 30316624829		430-2068855/2026	R \$	5,00	22072024	
JOSE FERNANDES DE OLIVEIRA NETO 30316624829		430-2068856/2026	R \$	5,00	21082024	
JOSE FERNANDES DE OLIVEIRA NETO 30316624829		430-2068857/2026	R \$	5,00	20092024	

JOSE FERNANDES DE OLIVEIRA NETO 30316624829		430-2068858/ 2026	R \$	5,00	21102 024	
JOSE FERNANDES DE OLIVEIRA NETO 30316624829		430-2068859/ 2026	R \$	5,00	21112 024	
JOSE FERNANDES DE OLIVEIRA NETO 30316624829		430-2068860/ 2026	R \$	5,00	20122 024	
JOSE FERNANDES DE OLIVEIRA NETO 30316624829		430-2068861/ 2026	R \$	5,00	20012 025	
JOSE FERNANDES DE OLIVEIRA NETO 30316624829		430-2068862/ 2026	R \$	5,00	20062 023	
JOSE FERNANDES DE OLIVEIRA NETO 30316624829		430-2068863/ 2026	R \$	5,00	20072 023	
JOSE FERNANDES DE OLIVEIRA NETO 30316624829		430-2068864/ 2026	R \$	5,00	20102 023	
JOSE FERNANDES DE OLIVEIRA NETO 30316624829		430-2068865/ 2026	R \$	5,00	21112 023	
JOSE FERNANDES DE OLIVEIRA NETO 30316624829		430-2068866/ 2026	R \$	5,00	20122 023	
JOSE FERNANDES DE OLIVEIRA NETO 30316624829		430-2068867/ 2026	R \$	5,00	22012 024	
JOSE GUTEMBERG SANTANA SOUTO MAIOR 08653548475		430-2067743/ 2026	R \$	534,61	21102 024	
JOSE JOAQUIM BRAGA	295.948-8	430-2067294/ 2026	R \$	5,00	20012 022	
JOSE MARCELO DOS SANTOS	261.577-0	430-2067377/ 2026	R \$	2,50	22112 021	
JOSE MARCELO DOS SANTOS	261.577-0	430-2067378/ 2026	R \$	2,50	20122 021	
JOSE NUNES FILHO - ESPOLIO	010.039.08 2.000	101-2052970/ 2026	R \$	9.790,68	29092 026	35932/201 7/SB
JOSE SILVIO RIBEIRO	016.023.01 5.000	101-2052972/ 2026	R \$	60,01	29092 026	8719/2025/ SB

JR FRANCO ENGENHARIA LTDA	349.445-4	430-2067763/2026	R \$	1.385,26	21112024	
JR FRANCO ENGENHARIA LTDA	349.445-4	430-2067866/2026	R \$	704,02	20122024	
JR FRANCO ENGENHARIA LTDA	349.445-4	430-2067917/2026	R \$	1.126,32	20012025	
JR FRANCO ENGENHARIA LTDA	349.445-4	430-2067918/2026	R \$	1.084,01	20062024	
JR FRANCO ENGENHARIA LTDA	349.445-4	430-2067919/2026	R \$	883,96	22072024	
JR FRANCO ENGENHARIA LTDA	349.445-4	430-2067920/2026	R \$	675,41	21082024	
JR FRANCO ENGENHARIA LTDA	349.445-4	430-2067921/2026	R \$	1.570,52	20092024	
JR FRANCO ENGENHARIA LTDA	349.445-4	430-2067922/2026	R \$	428,99	21102024	
JR TECH SOLUTIONS LTDA	411.892-8	406-2070000/2026	R \$	138,62	29092026	
JSA NEGOCIACOES DE CREDITO LTDA	383.240-6	430-2068954/2026	R \$	249,24	20022026	
JSL DISTRIBUIDORA DE PAES E LATICINIOS LTDA	412.352-2	406-2070047/2026	R \$	138,62	29092026	
JULIO CESAR DE SOUZA BESSA AGENCIA PUBLIC. LTDA	328.700-9	430-2067726/2026	R \$	1.284,81	21102024	
JULIO CESAR DE SOUZA BESSA AGENCIA PUBLIC. LTDA	328.700-9	430-2067757/2026	R \$	1.360,51	21112024	
JULIO CESAR DE SOUZA BESSA AGENCIA PUBLIC. LTDA	328.700-9	430-2067829/2026	R \$	1.236,22	20122024	
JULIO CESAR DE SOUZA BESSA AGENCIA PUBLIC. LTDA	328.700-9	430-2067873/2026	R \$	1.277,40	20012025	

JV BARROS ACESSORIA LTDA	286.868- 7	406- 2053040/ 2026	R \$	138,60	29092 026	45194/202 5/SB
JV BARROS ACESSORIA LTDA	286.868- 7	406- 2053041/ 2026	R \$	138,60	29092 026	45194/202 5/SB
K.DE SANTANNA JACINTHO COUTO NEGOCIOS DIG.- LTDA	282.230- 0	430- 2067333/ 2026	R \$	251,83	20092 022	
K.DE SANTANNA JACINTHO COUTO NEGOCIOS DIG.- LTDA	282.230- 0	430- 2067339/ 2026	R \$	121,07	20102 022	
K.DE SANTANNA JACINTHO COUTO NEGOCIOS DIG.- LTDA	282.230- 0	430- 2067367/ 2026	R \$	291,81	20092 021	
K.DE SANTANNA JACINTHO COUTO NEGOCIOS DIG.- LTDA	282.230- 0	430- 2067368/ 2026	R \$	750,50	20102 021	
K.DE SANTANNA JACINTHO COUTO NEGOCIOS DIG.- LTDA	282.230- 0	430- 2067369/ 2026	R \$	268,51	22112 021	
K.DE SANTANNA JACINTHO COUTO NEGOCIOS DIG.- LTDA	282.230- 0	430- 2067370/ 2026	R \$	268,51	20122 021	
K.DE SANTANNA JACINTHO COUTO NEGOCIOS DIG.- LTDA	282.230- 0	430- 2067414/ 2026	R \$	50,14	21112 022	
K.DE SANTANNA JACINTHO COUTO NEGOCIOS DIG.- LTDA	282.230- 0	430- 2067417/ 2026	R \$	234,26	20122 022	
K.DE SANTANNA JACINTHO COUTO NEGOCIOS DIG.- LTDA	282.230- 0	430- 2067433/ 2026	R \$	369,01	20012 023	
KAYQUE FARIAS DA SILVA	359.822- 5	430- 2069498/ 2026	R \$	5,00	20022 025	
KAYQUE FARIAS DA SILVA	359.822- 5	430- 2069499/ 2026	R \$	5,00	20032 025	
KAYQUE FARIAS DA SILVA	359.822- 5	430- 2069500/ 2026	R \$	5,00	22042 025	

KAYQUE FARIAS DA SILVA	359.822-5	430-2069501/2026	R \$	5,00	28052025	
KAYQUE FARIAS DA SILVA	359.822-5	430-2069502/2026	R \$	5,00	20062025	
KAYQUE FARIAS DA SILVA	359.822-5	430-2069503/2026	R \$	5,00	21072025	
KAYQUE FARIAS DA SILVA	359.822-5	430-2069504/2026	R \$	5,00	21082025	
KAYQUE FARIAS DA SILVA	359.822-5	430-2069505/2026	R \$	5,00	22092025	
KAYQUE FARIAS DA SILVA	359.822-5	430-2069506/2026	R \$	5,00	20102025	
KAYQUE FARIAS DA SILVA	359.822-5	430-2069507/2026	R \$	5,00	21112025	
KAYQUE FARIAS DA SILVA	359.822-5	430-2069508/2026	R \$	5,00	22122025	
KAYQUE FARIAS DA SILVA	359.822-5	430-2069509/2026	R \$	5,00	20012026	
KEDMA LIMA DOS SANTOS PSICOLOGA	317.595-2	430-2068045/2026	R \$	108,61	20032025	
KEDMA LIMA DOS SANTOS PSICOLOGA	317.595-2	430-2068196/2026	R \$	286,22	22042025	
KEDMA LIMA DOS SANTOS PSICOLOGA	317.595-2	430-2068975/2026	R \$	250,04	20022026	
KEDMA LIMA DOS SANTOS PSICOLOGA	317.595-2	430-2069036/2026	R \$	161,20	20032026	
KEDMA LIMA DOS SANTOS PSICOLOGA	317.595-2	430-2069150/2026	R \$	143,11	20042026	
KEVIN BARBER SHOP LTDA	382.019-0	430-2068757/2026	R \$	199,79	22122025	
KEVIN BARBER SHOP LTDA	382.019-0	430-2068839/2026	R \$	301,50	20012026	
KEVIN BARBER SHOP LTDA	382.019-0	430-2069188/2026	R \$	192,96	20042026	

KFG MULTIMARCAS COMERCIO DE VEICULOS LTDA	412.343- 3	406- 2070039/ 2026	R \$	875,00	29092 026	
KITS MOVEIS HOLDING LTDA	412.459- 6	406- 2070149/ 2026	R \$	138,62	29092 026	
KRONOS INDUSTRIA E COMERCIO DE VIDROS E ESQUADRI	318.654- 7	430- 2067758/ 2026	R \$	31,19	21112 024	
KRONOS INDUSTRIA E COMERCIO DE VIDROS E ESQUADRI	318.654- 7	430- 2068973/ 2026	R \$	221,36	20022 026	
KRONOS INDUSTRIA E COMERCIO DE VIDROS E ESQUADRI	318.654- 7	430- 2069021/ 2026	R \$	702,93	20032 026	
KRONOS INDUSTRIA E COMERCIO DE VIDROS E ESQUADRI	318.654- 7	430- 2069142/ 2026	R \$	1.781,22	20042 026	
L&A HOLDING LTDA	412.407- 3	406- 2070098/ 2026	R \$	138,62	29092 026	
L.N.N CARVALHO HOLDING LTDA	412.442- 1	406- 2070132/ 2026	R \$	138,62	29092 026	
LA ROMANA LTDA	412.364- 6	406- 2070059/ 2026	R \$	138,62	29092 026	
LABUP COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA	411.901- 0	406- 2070009/ 2026	R \$	138,62	29092 026	
LARISSA CAVALLINI NUTRICAO LTDA	302.753- 8	430- 2068710/ 2026	R \$	47,64	21112 025	
LARISSA PAIVA FERREIRA	412.367- 0	406- 2070062/ 2026	R \$	138,62	29092 026	
LARISSA R. FREITAS FONOAUDIOLOGA	303.192- 6	430- 2067963/ 2026	R \$	20,10	21112 024	
LARISSA R. FREITAS FONOAUDIOLOGA	303.192- 6	430- 2067964/ 2026	R \$	16,08	20122 024	

LARISSA R. FREITAS FONOAUDIOLOGA	303.192-6	430-2067965/2026	R \$	12,06	20012025	
LAYANNI ROBERTA SILVA LEITE	327.594-9	430-2068331/2026	R \$	5,00	20032024	
LAYANNI ROBERTA SILVA LEITE	327.594-9	430-2068332/2026	R \$	5,00	22042024	
LAYANNI ROBERTA SILVA LEITE	327.594-9	430-2068333/2026	R \$	5,00	20052024	
LAYANNI ROBERTA SILVA LEITE	327.594-9	430-2068334/2026	R \$	5,00	20062024	
LAYANNI ROBERTA SILVA LEITE	327.594-9	430-2068335/2026	R \$	5,00	22072024	
LAYANNI ROBERTA SILVA LEITE	327.594-9	430-2068336/2026	R \$	5,00	21082024	
LAYANNI ROBERTA SILVA LEITE	327.594-9	430-2068337/2026	R \$	5,00	20092024	
LAYANNI ROBERTA SILVA LEITE	327.594-9	430-2068338/2026	R \$	5,00	21102024	
LAYANNI ROBERTA SILVA LEITE	327.594-9	430-2068339/2026	R \$	5,00	21112024	
LAYANNI ROBERTA SILVA LEITE	327.594-9	430-2068340/2026	R \$	5,00	20122024	
LEANDRO CHOTEI TAMINATO REPRESENTACOES COMERCIAI	302.482-2	406-2052955/2026	R \$	138,60	29092026	23447/2025/SB
LECOM PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA	411.189-3	406-2069971/2026	R \$	138,62	29092026	
LEIDY BARBARA POTOMATI	019.053.006.000	101-2069956/2026	R \$	1.566,60	29092026	110232/2022/SB
LEMONS ADMINISTRACAO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE P	412.462-6	406-2070152/2026	R \$	831,68	29092026	
LEOBUS COMERCIO E SERVICOS TAPECARIA LTDA	412.469-3	406-2070159/2026	R \$	138,62	29092026	

LEONARDO MATOS SANTOS	325.408-9	430-2067616/2026	R \$	5,00	22052023	
LEONARDO MATOS SANTOS	325.408-9	430-2067617/2026	R \$	5,00	20062023	
LEONARDO MATOS SANTOS	325.408-9	430-2067618/2026	R \$	5,00	20072023	
LEONARDO MATOS SANTOS	325.408-9	430-2067619/2026	R \$	5,00	21082023	
LEONARDO MATOS SANTOS	325.408-9	430-2067620/2026	R \$	5,00	20092023	
LEONARDO MATOS SANTOS	325.408-9	430-2067621/2026	R \$	5,00	20102023	
LEONARDO MATOS SANTOS	325.408-9	430-2067622/2026	R \$	5,00	21112023	
LEONARDO MATOS SANTOS	325.408-9	430-2067623/2026	R \$	5,00	20122023	
LEONARDO MATOS SANTOS	325.408-9	430-2067624/2026	R \$	5,00	22012024	
LEONARDO MATOS SANTOS	325.408-9	430-2068454/2026	R \$	5,00	22042024	
LEONARDO MATOS SANTOS	325.408-9	430-2068455/2026	R \$	5,00	20052024	
LEONARDO MATOS SANTOS	325.408-9	430-2068456/2026	R \$	5,00	20062024	
LEONARDO MATOS SANTOS	325.408-9	430-2068457/2026	R \$	5,00	22072024	
LEONARDO MATOS SANTOS	325.408-9	430-2068458/2026	R \$	5,00	21082024	
LEONARDO MATOS SANTOS	325.408-9	430-2068459/2026	R \$	5,00	20092024	
LEONARDO MATOS SANTOS	325.408-9	430-2068460/2026	R \$	5,00	21102024	
LEONARDO MATOS SANTOS	325.408-9	430-2068461/2026	R \$	5,00	21112024	

LEONARDO MATOS SANTOS	325.408-9	430-2068462/2026	R \$	5,00	20122024	
LEONARDO MATOS SANTOS	325.408-9	430-2068463/2026	R \$	5,00	20012025	
LETICIA ANTUNES DOS SANTOS	301.595-5	430-2068882/2026	R \$	5,00	20022025	
LETICIA ANTUNES DOS SANTOS	301.595-5	430-2068883/2026	R \$	5,00	20032025	
LETICIA ANTUNES DOS SANTOS	301.595-5	430-2068884/2026	R \$	5,00	22042025	
LETICIA ANTUNES DOS SANTOS	301.595-5	430-2068885/2026	R \$	5,00	28052025	
LETICIA ANTUNES DOS SANTOS	301.595-5	430-2068886/2026	R \$	5,00	20062025	
LETICIA ANTUNES DOS SANTOS	301.595-5	430-2068887/2026	R \$	5,00	21072025	
LETICIA ANTUNES DOS SANTOS	301.595-5	430-2068888/2026	R \$	5,00	21082025	
LETICIA ANTUNES DOS SANTOS	301.595-5	430-2068889/2026	R \$	5,00	22092025	
LETICIA ANTUNES DOS SANTOS	301.595-5	430-2068890/2026	R \$	5,00	20102025	
LETICIA ANTUNES DOS SANTOS	301.595-5	430-2068891/2026	R \$	5,00	21112025	
LETICIA ANTUNES DOS SANTOS	301.595-5	430-2068892/2026	R \$	5,00	22122025	
LETICIA ANTUNES DOS SANTOS	301.595-5	430-2068942/2026	R \$	5,00	20012026	
LFM & A CURSOS E TREINAMENTOS LTDA	411.907-0	406-2070015/2026	R \$	138,62	29092026	
LIMA EDITORACAO E SERVICOS S/S LTDA ME	148.172-0	430-2067759/2026	R \$	157,79	21112024	
LIMA EDITORACAO E SERVICOS S/S LTDA ME	148.172-0	430-2067857/2026	R \$	48,24	20122024	

LIMA EDITORACAO E SERVICOS S/S LTDA ME	148.172- 0	430- 2067898/ 2026	R \$	100,50	20012 025	
LIMA EDITORACAO E SERVICOS S/S LTDA ME	148.172- 0	430- 2068197/ 2026	R \$	90,45	22042 025	
LIMA EDITORACAO E SERVICOS S/S LTDA ME	148.172- 0	430- 2068568/ 2026	R \$	60,30	21072 025	
LIMA EDITORACAO E SERVICOS S/S LTDA ME	148.172- 0	430- 2068663/ 2026	R \$	266,33	20102 025	
LIMA EDITORACAO E SERVICOS S/S LTDA ME	148.172- 0	430- 2068840/ 2026	R \$	36,18	20012 026	
LIMA GESTAO & LOGISTICA LTDA	412.381- 6	406- 2070075/ 2026	R \$	138,62	29092 026	
LINDA MENINA MODAS LTDA	411.917- 7	406- 2070025/ 2026	R \$	554,48	29092 026	
LINDA MENINA MODAS LTDA	411.918- 5	406- 2070026/ 2026	R \$	831,68	29092 026	
LJ MOTORS COMERCIO DE VEICULOS LTDA	412.439- 1	406- 2070129/ 2026	R \$	1.108,92	29092 026	
LOCALIZA FLEET S.A.	411.875- 8	406- 2069986/ 2026	R \$	277,24	29092 026	
LOCALIZA FLEET S.A.	411.876- 6	406- 2069987/ 2026	R \$	277,24	29092 026	
LOCALIZA FLEET S.A.	411.877- 4	406- 2069988/ 2026	R \$	277,24	29092 026	
LOJAS KANGKANG LTDA	369.785- 1	406- 2052946/ 2026	R \$	641,04	29092 026	37210/202 5/SB
LUAN M. DA SILVA MARKETING DIRETO	280.947- 8	430- 2068758/ 2026	R \$	100,50	22122 025	
LUAN M. DA SILVA MARKETING DIRETO	280.947- 8	430- 2068988/ 2026	R \$	100,50	20022 026	
LUAN M. DA SILVA MARKETING DIRETO	280.947- 8	430- 2069011/ 2026	R \$	100,50	20032 026	
LUAN M. DA SILVA MARKETING DIRETO	280.947- 8	430- 2069115/ 2026	R \$	100,50	20042 026	

LUANA POLIRESINAS LTDA	412.375- 1	406- 2070069/ 2026	R \$	138,62	29092 026	
LUCAS SOUZA E SILVA 43326417870		430- 2067582/ 2026	R \$	2,45	20062 022	
LUCAS SOUZA E SILVA 43326417870		430- 2067583/ 2026	R \$	5,00	20072 022	
LUCAS SOUZA E SILVA 43326417870		430- 2067584/ 2026	R \$	5,00	22082 022	
LUCAS SOUZA E SILVA 43326417870		430- 2067585/ 2026	R \$	5,00	20092 022	
LUCAS SOUZA E SILVA 43326417870		430- 2067586/ 2026	R \$	5,00	20102 022	
LUCAS SOUZA E SILVA 43326417870		430- 2067587/ 2026	R \$	5,00	21112 022	
LUCAS SOUZA E SILVA 43326417870		430- 2067588/ 2026	R \$	5,00	20122 022	
LUCAS SOUZA E SILVA 43326417870		430- 2067589/ 2026	R \$	5,00	20012 023	
LUCAS SOUZA E SILVA 43326417870		430- 2067817/ 2026	R \$	5,00	22022 023	
LUCAS SOUZA E SILVA 43326417870		430- 2067818/ 2026	R \$	5,00	20032 023	
LUCAS SOUZA E SILVA 43326417870		430- 2067819/ 2026	R \$	5,00	20042 023	
LUCAS SOUZA E SILVA 43326417870		430- 2067820/ 2026	R \$	5,00	22052 023	
LUCAS SOUZA E SILVA 43326417870		430- 2067821/ 2026	R \$	5,00	20062 023	
LUCAS SOUZA E SILVA 43326417870		430- 2067822/ 2026	R \$	5,00	20072 023	
LUCAS SOUZA E SILVA 43326417870		430- 2067823/ 2026	R \$	5,00	21082 023	
LUCAS SOUZA E SILVA 43326417870		430- 2067824/ 2026	R \$	5,00	20092 023	

LUCAS SOUZA E SILVA 43326417870		430- 2067825/ 2026	R \$	5,00	20102 023	
LUCAS SOUZA E SILVA 43326417870		430- 2067826/ 2026	R \$	5,00	21112 023	
LUCAS SOUZA E SILVA 43326417870		430- 2067827/ 2026	R \$	5,00	20122 023	
LUCAS SOUZA E SILVA 43326417870		430- 2067828/ 2026	R \$	5,00	22012 024	
LUCAS SOUZA E SILVA 43326417870		430- 2067886/ 2026	R \$	5,00	20022 024	
LUCAS SOUZA E SILVA 43326417870		430- 2067887/ 2026	R \$	5,00	20032 024	
LUCAS SOUZA E SILVA 43326417870		430- 2067888/ 2026	R \$	5,00	22042 024	
LUCAS SOUZA E SILVA 43326417870		430- 2067889/ 2026	R \$	5,00	20052 024	
LUCAS SOUZA E SILVA 43326417870		430- 2067890/ 2026	R \$	5,00	20062 024	
LUCAS SOUZA E SILVA 43326417870		430- 2067891/ 2026	R \$	5,00	22072 024	
LUCAS SOUZA E SILVA 43326417870		430- 2067892/ 2026	R \$	5,00	21082 024	
LUCAS SOUZA E SILVA 43326417870		430- 2067893/ 2026	R \$	5,00	20092 024	
LUCAS SOUZA E SILVA 43326417870		430- 2067894/ 2026	R \$	5,00	21102 024	
LUCAS SOUZA E SILVA 43326417870		430- 2067895/ 2026	R \$	5,00	21112 024	
LUCAS SOUZA E SILVA 43326417870		430- 2067896/ 2026	R \$	5,00	20122 024	
LUCAS SOUZA E SILVA 43326417870		430- 2067958/ 2026	R \$	5,00	20012 025	
LUCAS SOUZA E SILVA 43326417870		430- 2069310/ 2026	R \$	5,00	20022 025	

LUCAS SOUZA E SILVA 43326417870		430-2069311/2026	R \$	5,00	20032025	
LUCAS SOUZA E SILVA 43326417870		430-2069312/2026	R \$	5,00	22042025	
LUCAS SOUZA E SILVA 43326417870		430-2069313/2026	R \$	5,00	28052025	
LUCAS SOUZA E SILVA 43326417870		430-2069314/2026	R \$	5,00	20062025	
LUCAS SOUZA E SILVA 43326417870		430-2069315/2026	R \$	5,00	21072025	
LUCAS SOUZA E SILVA 43326417870		430-2069316/2026	R \$	5,00	21082025	
LUCAS SOUZA E SILVA 43326417870		430-2069317/2026	R \$	5,00	22092025	
LUCAS SOUZA E SILVA 43326417870		430-2069318/2026	R \$	5,00	20102025	
LUCAS SOUZA E SILVA 43326417870		430-2069319/2026	R \$	5,00	21112025	
LUCAS SOUZA E SILVA 43326417870		430-2069320/2026	R \$	5,00	22122025	
LUCAS SOUZA E SILVA 43326417870		430-2069321/2026	R \$	5,00	20012026	
LUCAS THEODORO NOGUEIRA	295.429-0	430-2067518/2026	R \$	4,69	21032022	
LUCAS THEODORO NOGUEIRA	295.429-0	430-2067519/2026	R \$	5,00	20042022	
LUCAS THEODORO NOGUEIRA	295.429-0	430-2067704/2026	R \$	5,00	22022023	
LUCAS THEODORO NOGUEIRA	295.429-0	430-2067705/2026	R \$	5,00	20032023	
LUCAS THEODORO NOGUEIRA	295.429-0	430-2067706/2026	R \$	5,00	20042023	
LUCAS THEODORO NOGUEIRA	295.429-0	430-2067707/2026	R \$	5,00	22052023	

LUCAS THEODORO NOGUEIRA	295.429-0	430-2067708/2026	R \$	5,00	20062023	
LUCAS THEODORO NOGUEIRA	295.429-0	430-2067709/2026	R \$	5,00	20072023	
LUCAS THEODORO NOGUEIRA	295.429-0	430-2067710/2026	R \$	5,00	21082023	
LUCAS THEODORO NOGUEIRA	295.429-0	430-2067711/2026	R \$	5,00	20092023	
LUCAS THEODORO NOGUEIRA	295.429-0	430-2067712/2026	R \$	5,00	20102023	
LUCAS THEODORO NOGUEIRA	295.429-0	430-2067713/2026	R \$	5,00	21112023	
LUCAS THEODORO NOGUEIRA	295.429-0	430-2067714/2026	R \$	5,00	20122023	
LUCAS THEODORO NOGUEIRA	295.429-0	430-2067715/2026	R \$	5,00	22012024	
LUCAS THEODORO NOGUEIRA	295.429-0	430-2068220/2026	R \$	5,00	20022024	
LUCAS THEODORO NOGUEIRA	295.429-0	430-2068221/2026	R \$	5,00	20032024	
LUCAS THEODORO NOGUEIRA	295.429-0	430-2068222/2026	R \$	5,00	22042024	
LUCAS THEODORO NOGUEIRA	295.429-0	430-2068223/2026	R \$	5,00	20052024	
LUCAS THEODORO NOGUEIRA	295.429-0	430-2068224/2026	R \$	5,00	20062024	
LUCAS THEODORO NOGUEIRA	295.429-0	430-2068225/2026	R \$	5,00	22072024	
LUCAS THEODORO NOGUEIRA	295.429-0	430-2068226/2026	R \$	5,00	21082024	
LUCAS THEODORO NOGUEIRA	295.429-0	430-2068227/2026	R \$	5,00	20092024	
LUCAS THEODORO NOGUEIRA	295.429-0	430-2068228/2026	R \$	5,00	21102024	

LUCAS THEODORO NOGUEIRA	295.429-0	430-2068229/2026	R \$	5,00	21112024	
LUCAS THEODORO NOGUEIRA	295.429-0	430-2068230/2026	R \$	5,00	20122024	
LUCAS THEODORO NOGUEIRA	295.429-0	430-2068231/2026	R \$	5,00	20012025	
LUCIANA NASCIMENTO MOREIRA 22317332858		430-2068048/2026	R \$	5,00	20072022	
LUCIANA NASCIMENTO MOREIRA 22317332858		430-2068049/2026	R \$	5,00	22082022	
LUCIANA NASCIMENTO MOREIRA 22317332858		430-2068050/2026	R \$	5,00	20092022	
LUCIANA NASCIMENTO MOREIRA 22317332858		430-2068051/2026	R \$	5,00	20102022	
LUCIANA NASCIMENTO MOREIRA 22317332858		430-2068052/2026	R \$	5,00	21112022	
LUCIANA NASCIMENTO MOREIRA 22317332858		430-2068061/2026	R \$	5,00	22022023	
LUCIANA NASCIMENTO MOREIRA 22317332858		430-2068062/2026	R \$	5,00	20032023	
LUCIANA NASCIMENTO MOREIRA 22317332858		430-2068063/2026	R \$	5,00	20042023	
LUCIANA NASCIMENTO MOREIRA 22317332858		430-2068064/2026	R \$	5,00	22052023	
LUCIANA NASCIMENTO MOREIRA 22317332858		430-2068065/2026	R \$	5,00	20062023	

LUCIANA NASCIMENTO MOREIRA 22317332858		430- 2068066/ 2026	R \$	5,00	20072 023	
LUCIANA NASCIMENTO MOREIRA 22317332858		430- 2068067/ 2026	R \$	5,00	21082 023	
LUCIANA NASCIMENTO MOREIRA 22317332858		430- 2068068/ 2026	R \$	5,00	20092 023	
LUCIANA NASCIMENTO MOREIRA 22317332858		430- 2068069/ 2026	R \$	5,00	20102 023	
LUCIANA NASCIMENTO MOREIRA 22317332858		430- 2068070/ 2026	R \$	5,00	21112 023	
LUCIANA NASCIMENTO MOREIRA 22317332858		430- 2068071/ 2026	R \$	5,00	20122 023	
LUCIANA NASCIMENTO MOREIRA 22317332858		430- 2068072/ 2026	R \$	5,00	22012 024	
LUCIANA NASCIMENTO MOREIRA 22317332858		430- 2068391/ 2026	R \$	5,00	20022 024	
LUCIANA NASCIMENTO MOREIRA 22317332858		430- 2068392/ 2026	R \$	5,00	20032 024	
LUCIANA NASCIMENTO MOREIRA 22317332858		430- 2068393/ 2026	R \$	5,00	22042 024	
LUCIANA NASCIMENTO MOREIRA 22317332858		430- 2068394/ 2026	R \$	5,00	20052 024	
LUCIANA NASCIMENTO MOREIRA 22317332858		430- 2068395/ 2026	R \$	5,00	20062 024	
LUCIANA NASCIMENTO		430- 2068396/ 2026	R \$	5,00	22072 024	

MOREIRA 22317332858						
LUCIANA NASCIMENTO MOREIRA 22317332858		430- 2068397/ 2026	R \$	5,00	21082 024	
LUCIANA NASCIMENTO MOREIRA 22317332858		430- 2068398/ 2026	R \$	5,00	20092 024	
LUCIANA NASCIMENTO MOREIRA 22317332858		430- 2068399/ 2026	R \$	5,00	21102 024	
LUCIANA NASCIMENTO MOREIRA 22317332858		430- 2068400/ 2026	R \$	5,00	21112 024	
LUCIANA NASCIMENTO MOREIRA 22317332858		430- 2068401/ 2026	R \$	5,00	20122 024	
LUCIANA NASCIMENTO MOREIRA 22317332858		430- 2068402/ 2026	R \$	5,00	20012 025	
LUDORA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	412.431- 6	406- 2070121/ 2026	R \$	138,62	29092 026	
LUIS GINO VARLIERO	277.700- 2	430- 2067317/ 2026	R \$	5,00	26022 021	
LUIS GINO VARLIERO	277.700- 2	430- 2067318/ 2026	R \$	5,00	22032 021	
LUIS GINO VARLIERO	277.700- 2	430- 2067319/ 2026	R \$	5,00	20072 021	
LUIS GINO VARLIERO	277.700- 2	430- 2067320/ 2026	R \$	5,00	23082 021	
LUIS GINO VARLIERO	277.700- 2	430- 2067321/ 2026	R \$	5,00	20092 021	
LUIS GINO VARLIERO	277.700- 2	430- 2067322/ 2026	R \$	5,00	20102 021	
LUIS GINO VARLIERO	277.700- 2	430- 2067323/ 2026	R \$	5,00	22112 021	

LUI GINO VARLIERO	277.700- 2	430- 2067324/ 2026	R \$	5,00	20122 021	
LUI GINO VARLIERO	277.700- 2	430- 2067325/ 2026	R \$	5,00	20012 022	
LUI GINO VARLIERO	277.700- 2	430- 2067400/ 2026	R \$	2,50	20102 021	
LUI GINO VARLIERO	277.700- 2	430- 2067401/ 2026	R \$	2,50	22112 021	
LUI GINO VARLIERO	277.700- 2	430- 2067402/ 2026	R \$	2,50	20122 021	
LUI LUCIE PEREIRA DA SILVA	021.054.03 9.000	101- 2053065/ 2026	R \$	1.281,96	29092 026	113678/20 25/SB
LUIZ CARLOS CARDOSO	316.713- 5	430- 2069189/ 2026	R \$	5,00	20012 025	
LUIZ CARLOS CARDOSO	316.713- 5	430- 2069190/ 2026	R \$	5,00	20022 025	
LUIZ CARLOS CARDOSO	316.713- 5	430- 2069191/ 2026	R \$	5,00	20032 025	
LUIZ CARLOS CARDOSO	316.713- 5	430- 2069192/ 2026	R \$	5,00	22042 025	
LUIZ CARLOS CARDOSO	316.713- 5	430- 2069193/ 2026	R \$	5,00	28052 025	
LUIZ CARLOS CARDOSO	316.713- 5	430- 2069194/ 2026	R \$	5,00	20062 025	
LUIZ CARLOS CARDOSO	316.713- 5	430- 2069195/ 2026	R \$	5,00	21072 025	
LUIZ CARLOS CARDOSO	316.713- 5	430- 2069196/ 2026	R \$	5,00	21082 025	
LUIZ CARLOS CARDOSO	316.713- 5	430- 2069197/ 2026	R \$	5,00	22092 025	
LUIZ CARLOS CARDOSO	316.713- 5	430- 2069198/ 2026	R \$	5,00	20102 025	
LUIZ CARLOS CARDOSO	316.713- 5	430- 2069199/ 2026	R \$	5,00	21112 025	

LUIZ CARLOS CARDOSO	316.713-5	430-2069200/2026	R \$	5,00	22122025	
LUIZ CARLOS CARDOSO	316.713-5	430-2069201/2026	R \$	5,00	20012026	
M SILVA FERREIRA	412.371-9	406-2070066/2026	R \$	1.108,92	29092026	
M2F INCORPORADORA E LOCACAO DE IMOVEIS LTDA		705-2053010/2026	R \$	1.740,60	29092026	30458/2021/SB
MA COMERCIO DE MOVEIS PLANEJADOS LTDA	285.623-9	430-2068967/2026	R \$	120,08	20022026	
MAELI SOARES DA ROCHA BRAGA AUTOMOVEIS	375.199-6	430-2068950/2026	R \$	2,01	20022026	
MAGNESIUM DO BRASIL LTDA	411.897-9	406-2070005/2026	R \$	1.108,92	29092026	
MAGNIFICREEF COM.PEIXES ORNAM.MAN.AQUA RIO LTDA	287.723-6	430-2067247/2026	R \$	9,45	20122021	
MAGNIFICREEF COM.PEIXES ORNAM.MAN.AQUA RIO LTDA	287.723-6	430-2067249/2026	R \$	115,64	20012022	
MAGNIFICREEF COM.PEIXES ORNAM.MAN.AQUA RIO LTDA	287.723-6	430-2067268/2026	R \$	75,03	21022022	
MAGNIFICREEF COM.PEIXES ORNAM.MAN.AQUA RIO LTDA	287.723-6	430-2067269/2026	R \$	88,04	21032022	
MAGNIFICREEF COM.PEIXES ORNAM.MAN.AQUA RIO LTDA	287.723-6	430-2067328/2026	R \$	47,94	20092022	
MAGNIFICREEF COM.PEIXES ORNAM.MAN.AQUA RIO LTDA	287.723-6	430-2067336/2026	R \$	78,39	20102022	
MAGNIFICREEF COM.PEIXES ORNAM.MAN.AQUA RIO LTDA	287.723-6	430-2067408/2026	R \$	49,29	21112022	

MAGNIFICREEF COM.PEIXES ORNAM.MAN.AQUA RIO LTDA	287.723- 6	430- 2067416/ 2026	R \$	297,44	20122 022	
MAGNIFICREEF COM.PEIXES ORNAM.MAN.AQUA RIO LTDA	287.723- 6	430- 2067429/ 2026	R \$	51,42	20012 023	
MAGNIFICREEF COM.PEIXES ORNAM.MAN.AQUA RIO LTDA	287.723- 6	430- 2067440/ 2026	R \$	20,90	20032 023	
MAGNIFICREEF COM.PEIXES ORNAM.MAN.AQUA RIO LTDA	287.723- 6	430- 2067450/ 2026	R \$	77,08	20042 023	
MAGNIFICREEF COM.PEIXES ORNAM.MAN.AQUA RIO LTDA	287.723- 6	430- 2067479/ 2026	R \$	50,47	22052 023	
MAGNIFICREEF COM.PEIXES ORNAM.MAN.AQUA RIO LTDA	287.723- 6	430- 2067509/ 2026	R \$	115,31	20072 023	
MAGNIFICREEF COM.PEIXES ORNAM.MAN.AQUA RIO LTDA	287.723- 6	430- 2067523/ 2026	R \$	53,43	21082 023	
MAGNIFICREEF COM.PEIXES ORNAM.MAN.AQUA RIO LTDA	287.723- 6	430- 2067534/ 2026	R \$	89,63	20092 023	
MAGNIFICREEF COM.PEIXES ORNAM.MAN.AQUA RIO LTDA	287.723- 6	430- 2067539/ 2026	R \$	56,04	20102 023	
MAGNIFICREEF COM.PEIXES ORNAM.MAN.AQUA RIO LTDA	287.723- 6	430- 2067543/ 2026	R \$	60,12	21112 023	
MAGNIFICREEF COM.PEIXES ORNAM.MAN.AQUA RIO LTDA	287.723- 6	430- 2067573/ 2026	R \$	79,40	22012 024	
MAGNIFICREEF COM.PEIXES ORNAM.MAN.AQUA RIO LTDA	287.723- 6	430- 2067762/ 2026	R \$	75,25	21112 024	
MAGNIFICREEF COM.PEIXES	287.723- 6	430- 2067856/ 2026	R \$	24,12	20122 024	

ORNAM.MAN.AQUA RIO LTDA						
MAGNIFICREEF COM.PEIXES ORNAM.MAN.AQUA RIO LTDA	287.723- 6	430- 2067900/ 2026	R \$	62,91	20012 025	
MAGNIFICREEF COM.PEIXES ORNAM.MAN.AQUA RIO LTDA	287.723- 6	430- 2068033/ 2026	R \$	124,62	20022 025	
MAGNIFICREEF COM.PEIXES ORNAM.MAN.AQUA RIO LTDA	287.723- 6	430- 2068288/ 2026	R \$	73,14	28052 025	
MAGNIFICREEF COM.PEIXES ORNAM.MAN.AQUA RIO LTDA	287.723- 6	430- 2068562/ 2026	R \$	24,12	20062 025	
MAGNIFICREEF COM.PEIXES ORNAM.MAN.AQUA RIO LTDA	287.723- 6	430- 2068563/ 2026	R \$	62,31	21072 025	
MAGNIFICREEF COM.PEIXES ORNAM.MAN.AQUA RIO LTDA	287.723- 6	430- 2068586/ 2026	R \$	57,29	21082 025	
MAGNIFICREEF COM.PEIXES ORNAM.MAN.AQUA RIO LTDA	287.723- 6	430- 2068607/ 2026	R \$	37,99	22092 025	
MAGNIFICREEF COM.PEIXES ORNAM.MAN.AQUA RIO LTDA	287.723- 6	430- 2068650/ 2026	R \$	87,44	20102 025	
MAGNIFICREEF COM.PEIXES ORNAM.MAN.AQUA RIO LTDA	287.723- 6	430- 2068703/ 2026	R \$	24,12	21112 025	
MAGNIFICREEF COM.PEIXES ORNAM.MAN.AQUA RIO LTDA	287.723- 6	430- 2068734/ 2026	R \$	190,89	22122 025	
MAGNIFICREEF COM.PEIXES ORNAM.MAN.AQUA RIO LTDA	287.723- 6	430- 2068824/ 2026	R \$	92,26	20012 026	
MAGYNUS REFORMA E CONSTRUCAO LTDA	412.384- 0	406- 2070078/ 2026	R \$	138,62	29092 026	

MAISON PICCOLLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA	412.379- 4	406- 2070073/ 2026	R \$	831,68	29092 026	
MALCIO ANTONIO RODRIGUES PEREIRA	260.656- 9	430- 2067591/ 2026	R \$	4,55	22052 023	
MALCIO ANTONIO RODRIGUES PEREIRA	260.656- 9	430- 2067592/ 2026	R \$	5,00	20062 023	
MALCIO ANTONIO RODRIGUES PEREIRA	260.656- 9	430- 2067593/ 2026	R \$	5,00	20072 023	
MALCIO ANTONIO RODRIGUES PEREIRA	260.656- 9	430- 2067594/ 2026	R \$	5,00	21082 023	
MALCIO ANTONIO RODRIGUES PEREIRA	260.656- 9	430- 2067595/ 2026	R \$	5,00	20092 023	
MALCIO ANTONIO RODRIGUES PEREIRA	260.656- 9	430- 2067596/ 2026	R \$	5,00	20102 023	
MALCIO ANTONIO RODRIGUES PEREIRA	260.656- 9	430- 2067597/ 2026	R \$	5,00	21112 023	
MALCIO ANTONIO RODRIGUES PEREIRA	260.656- 9	430- 2067598/ 2026	R \$	5,00	20122 023	
MALCIO ANTONIO RODRIGUES PEREIRA	260.656- 9	430- 2067599/ 2026	R \$	5,00	22012 024	
MALCIO ANTONIO RODRIGUES PEREIRA	260.656- 9	430- 2068034/ 2026	R \$	5,00	22042 024	
MALCIO ANTONIO RODRIGUES PEREIRA	260.656- 9	430- 2068035/ 2026	R \$	5,00	20052 024	
MALCIO ANTONIO RODRIGUES PEREIRA	260.656- 9	430- 2068036/ 2026	R \$	5,00	20062 024	
MALCIO ANTONIO RODRIGUES PEREIRA	260.656- 9	430- 2068037/ 2026	R \$	5,00	22072 024	
MALCIO ANTONIO RODRIGUES PEREIRA	260.656- 9	430- 2068038/ 2026	R \$	5,00	21082 024	
MALCIO ANTONIO RODRIGUES PEREIRA	260.656- 9	430- 2068039/ 2026	R \$	5,00	20092 024	
MALCIO ANTONIO RODRIGUES PEREIRA	260.656- 9	430- 2068040/ 2026	R \$	5,00	21102 024	

MALCIO ANTONIO RODRIGUES PEREIRA	260.656-9	430-2068041/2026	R \$	5,00	21112024	
MALCIO ANTONIO RODRIGUES PEREIRA	260.656-9	430-2068042/2026	R \$	5,00	20122024	
MALCIO ANTONIO RODRIGUES PEREIRA	260.656-9	430-2068043/2026	R \$	5,00	20012025	
MALCIO ANTONIO RODRIGUES PEREIRA	260.656-9	430-2069176/2026	R \$	5,00	20022025	
MALCIO ANTONIO RODRIGUES PEREIRA	260.656-9	430-2069177/2026	R \$	5,00	20032025	
MALCIO ANTONIO RODRIGUES PEREIRA	260.656-9	430-2069178/2026	R \$	5,00	22042025	
MALCIO ANTONIO RODRIGUES PEREIRA	260.656-9	430-2069179/2026	R \$	5,00	28052025	
MALCIO ANTONIO RODRIGUES PEREIRA	260.656-9	430-2069180/2026	R \$	5,00	20062025	
MALCIO ANTONIO RODRIGUES PEREIRA	260.656-9	430-2069181/2026	R \$	5,00	21072025	
MALCIO ANTONIO RODRIGUES PEREIRA	260.656-9	430-2069182/2026	R \$	5,00	21082025	
MALCIO ANTONIO RODRIGUES PEREIRA	260.656-9	430-2069183/2026	R \$	5,00	22092025	
MALCIO ANTONIO RODRIGUES PEREIRA	260.656-9	430-2069184/2026	R \$	5,00	20102025	
MALCIO ANTONIO RODRIGUES PEREIRA	260.656-9	430-2069185/2026	R \$	5,00	21112025	
MALCIO ANTONIO RODRIGUES PEREIRA	260.656-9	430-2069186/2026	R \$	5,00	22122025	
MALCIO ANTONIO RODRIGUES PEREIRA	260.656-9	430-2069187/2026	R \$	5,00	20012026	
MAN TRUCK POWER SERVICOS DE PROCESSAMENTO LTDA	361.971-0	430-2069038/2026	R \$	1.491,81	20032026	

MANUEL JOSE PINTO FERREIRA	006.041.00 1.000	101- 2070166/ 2026	R \$	137,08	29092 026	124256/20 21/SB
MARCELO CUCATTI FOTOGRAFIA LTDA	270.606- 7	430- 2068971/ 2026	R \$	226,33	20022 026	
MARCELO CUCATTI FOTOGRAFIA LTDA	270.606- 7	430- 2069145/ 2026	R \$	280,61	20042 026	
MARCELO DE JESUS QUENCA	331.600- 9	430- 2068291/ 2026	R \$	5,00	20022 024	
MARCELO DE JESUS QUENCA	331.600- 9	430- 2068292/ 2026	R \$	5,00	20032 024	
MARCELO DE JESUS QUENCA	331.600- 9	430- 2068293/ 2026	R \$	5,00	20062 024	
MARCELO DE JESUS QUENCA	331.600- 9	430- 2068294/ 2026	R \$	5,00	22072 024	
MARCELO DE JESUS QUENCA	331.600- 9	430- 2068295/ 2026	R \$	5,00	21082 024	
MARCELO DE JESUS QUENCA	331.600- 9	430- 2068296/ 2026	R \$	5,00	20092 024	
MARCELO DE JESUS QUENCA	331.600- 9	430- 2068297/ 2026	R \$	5,00	21102 024	
MARCELO DE JESUS QUENCA	331.600- 9	430- 2068298/ 2026	R \$	5,00	20122 024	
MARCELO DE JESUS QUENCA	331.600- 9	430- 2068299/ 2026	R \$	5,00	20012 025	
MARCELO DE JESUS QUENCA	331.600- 9	430- 2069476/ 2026	R \$	5,00	20022 025	
MARCELO DE JESUS QUENCA	331.600- 9	430- 2069477/ 2026	R \$	5,00	20032 025	
MARCELO DE JESUS QUENCA	331.600- 9	430- 2069478/ 2026	R \$	5,00	22042 025	
MARCELO DE JESUS QUENCA	331.600- 9	430- 2069479/ 2026	R \$	5,00	28052 025	
MARCELO DE JESUS QUENCA	331.600- 9	430- 2069480/ 2026	R \$	5,00	20062 025	

MARCELO DE JESUS QUENCA	331.600-9	430-2069481/2026	R \$	5,00	21072025	
MARCELO DE JESUS QUENCA	331.600-9	430-2069482/2026	R \$	5,00	21082025	
MARCELO DE JESUS QUENCA	331.600-9	430-2069483/2026	R \$	5,00	22092025	
MARCELO DE JESUS QUENCA	331.600-9	430-2069484/2026	R \$	5,00	20102025	
MARCELO DE JESUS QUENCA	331.600-9	430-2069485/2026	R \$	5,00	21112025	
MARCELO DE JESUS QUENCA	331.600-9	430-2069486/2026	R \$	5,00	22122025	
MARCELO DE JESUS QUENCA	331.600-9	430-2069487/2026	R \$	5,00	20012026	
MARCELO MONTEIRO GONCALVES	297.237-9	430-2068486/2026	R \$	333,68	20062025	
MARCELO MONTEIRO GONCALVES	297.237-9	430-2068584/2026	R \$	1.687,32	21082025	
MARCELO MONTEIRO GONCALVES	297.237-9	430-2068608/2026	R \$	1.960,03	22092025	
MARCELO MONTEIRO GONCALVES	297.237-9	430-2068653/2026	R \$	1.092,04	20102025	
MARCELO MONTEIRO GONCALVES	297.237-9	430-2068697/2026	R \$	776,99	21112025	
MARCELO MONTEIRO GONCALVES	297.237-9	430-2068729/2026	R \$	1.768,33	22122025	
MARCELO MONTEIRO GONCALVES	297.237-9	430-2068825/2026	R \$	567,48	20012026	
MARCIO EUGENIO DO NASCIMENTO 28985597841		430-2069425/2026	R \$	5,00	20122024	
MARCIO EUGENIO DO NASCIMENTO 28985597841		430-2069426/2026	R \$	5,00	20012025	
MARCIO EUGENIO DO NASCIMENTO 28985597841		430-2069456/2026	R \$	5,00	20022025	

MARCIO EUGENIO DO NASCIMENTO 28985597841		430- 2069457/ 2026	R \$	5,00	20032 025	
MARCIO EUGENIO DO NASCIMENTO 28985597841		430- 2069458/ 2026	R \$	5,00	22042 025	
MARCIO EUGENIO DO NASCIMENTO 28985597841		430- 2069459/ 2026	R \$	5,00	28052 025	
MARCIO EUGENIO DO NASCIMENTO 28985597841		430- 2069460/ 2026	R \$	5,00	20062 025	
MARCIO EUGENIO DO NASCIMENTO 28985597841		430- 2069461/ 2026	R \$	5,00	21072 025	
MARCIO EUGENIO DO NASCIMENTO 28985597841		430- 2069462/ 2026	R \$	5,00	21082 025	
MARCIO EUGENIO DO NASCIMENTO 28985597841		430- 2069463/ 2026	R \$	5,00	22092 025	
MARCIO EUGENIO DO NASCIMENTO 28985597841		430- 2069464/ 2026	R \$	5,00	20102 025	
MARCIO EUGENIO DO NASCIMENTO 28985597841		430- 2069465/ 2026	R \$	5,00	21112 025	
MARCIO EUGENIO DO NASCIMENTO 28985597841		430- 2069466/ 2026	R \$	5,00	22122 025	
MARCIO EUGENIO DO NASCIMENTO 28985597841		430- 2069467/ 2026	R \$	5,00	20012 026	
MARCIO SILVA DE SOUZA	009.075.04 6.000	101- 2070167/ 2026	R \$	133,68	29092 026	115765/20 23/SB
MARCOS ANTONIO FALCIANO JUNIOR	004.014.00 8.000	101- 2052968/ 2026	R \$	4.796,40	29092 026	122524/20 22/SB
MARCOS HENRIQUE DONATO		705- 2052984/ 2026	R \$	3.641,64	29092 026	132293/20 23/SB
MARCOS PAULO PEREIRA LEMOS 39503249848		430- 2068309/ 2026	R \$	5,00	20042 023	
MARCOS PAULO PEREIRA LEMOS 39503249848		430- 2068310/ 2026	R \$	5,00	22052 023	
MARCOS PAULO PEREIRA LEMOS 39503249848		430- 2068311/ 2026	R \$	5,00	20072 023	

MARCOS PAULO PEREIRA LEMOS 39503249848		430-2068312/2026	R \$	5,00	21082023	
MARCOS PAULO PEREIRA LEMOS 39503249848		430-2068319/2026	R \$	5,00	20022024	
MARCOS PAULO PEREIRA LEMOS 39503249848		430-2068320/2026	R \$	5,00	20032024	
MARCOS PAULO PEREIRA LEMOS 39503249848		430-2068321/2026	R \$	5,00	22042024	
MARCOS PAULO PEREIRA LEMOS 39503249848		430-2068322/2026	R \$	5,00	20052024	
MARCOS PAULO PEREIRA LEMOS 39503249848		430-2068323/2026	R \$	5,00	20062024	
MARCOS PAULO PEREIRA LEMOS 39503249848		430-2068324/2026	R \$	5,00	22072024	
MARCOS PAULO PEREIRA LEMOS 39503249848		430-2068325/2026	R \$	5,00	21082024	
MARCOS PAULO PEREIRA LEMOS 39503249848		430-2068326/2026	R \$	5,00	20092024	
MARCOS PAULO PEREIRA LEMOS 39503249848		430-2068327/2026	R \$	5,00	21102024	
MARCOS PAULO PEREIRA LEMOS 39503249848		430-2068328/2026	R \$	5,00	21112024	
MARCOS PAULO PEREIRA LEMOS 39503249848		430-2068329/2026	R \$	5,00	20122024	
MARCOS PAULO PEREIRA LEMOS 39503249848		430-2068330/2026	R \$	5,00	20012025	
MARCOS RAPHAEL ALIENDE	273.512-1	430-2067967/2026	R \$	5,00	21022022	
MARCOS RAPHAEL ALIENDE	273.512-1	430-2067968/2026	R \$	5,00	21032022	
MARCOS RAPHAEL ALIENDE	273.512-1	430-2067969/2026	R \$	5,00	20042022	
MARCOS RAPHAEL ALIENDE	273.512-1	430-2067970/2026	R \$	5,00	20052022	

MARCOS RAPHAEL ALIENDE	273.512- 1	430- 2067971/ 2026	R \$	5,00	20062 022	
MARCOS RAPHAEL ALIENDE	273.512- 1	430- 2067972/ 2026	R \$	5,00	20072 022	
MARCOS RAPHAEL ALIENDE	273.512- 1	430- 2067973/ 2026	R \$	5,00	22082 022	
MARCOS RAPHAEL ALIENDE	273.512- 1	430- 2067974/ 2026	R \$	5,00	20092 022	
MARCOS RAPHAEL ALIENDE	273.512- 1	430- 2067975/ 2026	R \$	5,00	20102 022	
MARCOS RAPHAEL ALIENDE	273.512- 1	430- 2067976/ 2026	R \$	5,00	21112 022	
MARCOS RAPHAEL ALIENDE	273.512- 1	430- 2067977/ 2026	R \$	5,00	20122 022	
MARCOS RAPHAEL ALIENDE	273.512- 1	430- 2067978/ 2026	R \$	5,00	20012 023	
MARCOS RAPHAEL ALIENDE	273.512- 1	430- 2067979/ 2026	R \$	5,00	22022 023	
MARCOS RAPHAEL ALIENDE	273.512- 1	430- 2067980/ 2026	R \$	5,00	20032 023	
MARCOS RAPHAEL ALIENDE	273.512- 1	430- 2067981/ 2026	R \$	5,00	20042 023	
MARCOS RAPHAEL ALIENDE	273.512- 1	430- 2067982/ 2026	R \$	5,00	22052 023	
MARCOS RAPHAEL ALIENDE	273.512- 1	430- 2067983/ 2026	R \$	5,00	20062 023	
MARCOS RAPHAEL ALIENDE	273.512- 1	430- 2067984/ 2026	R \$	5,00	20072 023	
MARCOS RAPHAEL ALIENDE	273.512- 1	430- 2067985/ 2026	R \$	5,00	21082 023	
MARCOS RAPHAEL ALIENDE	273.512- 1	430- 2067986/ 2026	R \$	5,00	20092 023	
MARCOS RAPHAEL ALIENDE	273.512- 1	430- 2067987/ 2026	R \$	5,00	20102 023	

MARCOS RAPHAEL ALIENDE	273.512-1	430-2067988/2026	R \$	5,00	21112023	
MARCOS RAPHAEL ALIENDE	273.512-1	430-2067989/2026	R \$	5,00	20122023	
MARCOS RAPHAEL ALIENDE	273.512-1	430-2067990/2026	R \$	5,00	22012024	
MARCOS RAPHAEL ALIENDE	273.512-1	430-2067991/2026	R \$	5,00	20022024	
MARCOS RAPHAEL ALIENDE	273.512-1	430-2067992/2026	R \$	5,00	20032024	
MARCOS RAPHAEL ALIENDE	273.512-1	430-2067993/2026	R \$	5,00	22042024	
MARCOS RAPHAEL ALIENDE	273.512-1	430-2067994/2026	R \$	5,00	20052024	
MARCOS RAPHAEL ALIENDE	273.512-1	430-2067995/2026	R \$	5,00	20062024	
MARCOS RAPHAEL ALIENDE	273.512-1	430-2067996/2026	R \$	5,00	22072024	
MARCOS RAPHAEL ALIENDE	273.512-1	430-2067997/2026	R \$	5,00	21082024	
MARCOS RAPHAEL ALIENDE	273.512-1	430-2067998/2026	R \$	5,00	20092024	
MARCOS RAPHAEL ALIENDE	273.512-1	430-2067999/2026	R \$	5,00	21102024	
MARCOS RAPHAEL ALIENDE	273.512-1	430-2068000/2026	R \$	5,00	21112024	
MARCOS RAPHAEL ALIENDE	273.512-1	430-2068001/2026	R \$	5,00	20122024	
MARCOS RAPHAEL ALIENDE	273.512-1	430-2068002/2026	R \$	5,00	20012025	
MARCOS VINICIUS NEVES LOPES		705-2053025/2026	R \$	14.360,88	29092026	80537/2024/SB
MARCOS VINICIUS NEVES LOPES		705-2053027/2026	R \$	14.360,88	29092026	80537/2024/SB

MARIA ANGELA DE SOUZA	361.933-8	430-2067410/2026	R \$	2,50	20092021	
MARIA ANGELA DE SOUZA	361.933-8	430-2067411/2026	R \$	2,50	20102021	
MARIA ANGELA DE SOUZA	361.933-8	430-2068635/2026	R \$	5,00	20022024	
MARIA ANGELA DE SOUZA	361.933-8	430-2068636/2026	R \$	5,00	20032024	
MARIA ANGELA DE SOUZA	361.933-8	430-2068637/2026	R \$	5,00	22042024	
MARIA ANGELA DE SOUZA	361.933-8	430-2068638/2026	R \$	5,00	20052024	
MARIA ANGELA DE SOUZA	361.933-8	430-2068639/2026	R \$	5,00	20062024	
MARIA ANGELA DE SOUZA	361.933-8	430-2068640/2026	R \$	5,00	22072024	
MARIA ANGELA DE SOUZA	361.933-8	430-2068641/2026	R \$	5,00	21082024	
MARIA ANGELA DE SOUZA	361.933-8	430-2068642/2026	R \$	5,00	20092024	
MARIA ANGELA DE SOUZA	361.933-8	430-2068643/2026	R \$	5,00	21102024	
MARIA ANGELA DE SOUZA	361.933-8	430-2068644/2026	R \$	5,00	21112024	
MARIA ANGELA DE SOUZA	361.933-8	430-2068645/2026	R \$	5,00	20122024	
MARIA ANGELA DE SOUZA	361.933-8	430-2068646/2026	R \$	5,00	20012025	
MARIA APARECIDA BARBOSA DA SILVA		705-2052990/2026	R \$	467,81	29092026	122859/2024/SB
MARIA APARECIDA RIBEIRO DE MACEDO	522.004.009.000	101-2053068/2026	R \$	297,00	29092026	112842/2024/SB
MARIA DO CEU LIRA	018.043.042.000	101-2052973/2026	R \$	81,53	29092026	92092/2025/SB

MARIA JOSE DE SOUZA	033.020.11 3.000	101- 2069965/ 2026	R \$	716,88	29092 026	114417/20 24/SB
MARIA LUCIA DA SILVA CLARO	012.057.00 9.184	101- 2069953/ 2026	R \$	353,50	29092 026	21949/202 6/SB
MARIA LUCIA DA SILVA CLARO	012.057.00 9.184	101- 2069954/ 2026	R \$	392,34	29092 026	21949/202 6/SB
MARIA LUCIA DA SILVA CLARO	012.057.00 9.184	101- 2069955/ 2026	R \$	497,84	29092 026	21949/202 6/SB
MARIA NIRCE DA SILVA	299.073- 3	430- 2067379/ 2026	R \$	2,50	22112 021	
MARIA NIRCE DA SILVA	299.073- 3	430- 2067380/ 2026	R \$	2,50	20122 021	
MARIANA VARELA PATOLOGISTA SERVICOS VETERINARIOS	412.405- 7	406- 2070096/ 2026	R \$	138,62	29092 026	
MARINA LOPES BONOMI SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTD	387.095- 2	430- 2068748/ 2026	R \$	138,99	22122 025	
MARINA LOPES BONOMI SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTD	387.095- 2	430- 2068978/ 2026	R \$	138,99	20022 026	
MARINA LOPES BONOMI SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTD	387.095- 2	430- 2069012/ 2026	R \$	138,99	20032 026	
MARINA LOPES BONOMI SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTD	387.095- 2	430- 2069129/ 2026	R \$	138,99	20042 026	
MARIO GREGORIO MORASSI	001.098.04 1.000	101- 2070165/ 2026	R \$	312,20	29092 026	32921/202 0/SB
MARIO ROCHA	021.016.10 9.000	101- 2052974/ 2026	R \$	3.675,60	29092 026	14102/202 4/SB
MASPIN COMMERCE LTDA	412.378- 6	406- 2070072/ 2026	R \$	138,62	29092 026	
MATEUS LEITE DE FREITAS	337.730- 0	430- 2068773/ 2026	R \$	5,00	22072 024	

MATEUS LEITE DE FREITAS	337.730-0	430-2068774/2026	R \$	5,00	21082024	
MATEUS LEITE DE FREITAS	337.730-0	430-2068775/2026	R \$	5,00	20092024	
MATEUS LEITE DE FREITAS	337.730-0	430-2068776/2026	R \$	5,00	21102024	
MATEUS LEITE DE FREITAS	337.730-0	430-2068777/2026	R \$	5,00	21112024	
MATEUS LEITE DE FREITAS	337.730-0	430-2068778/2026	R \$	5,00	20122024	
MATEUS LEITE DE FREITAS	337.730-0	430-2068779/2026	R \$	5,00	20012025	
MATEUS LEITE DE FREITAS	337.730-0	430-2069116/2026	R \$	5,00	20022025	
MATEUS LEITE DE FREITAS	337.730-0	430-2069117/2026	R \$	5,00	20032025	
MATEUS LEITE DE FREITAS	337.730-0	430-2069118/2026	R \$	5,00	22042025	
MATEUS LEITE DE FREITAS	337.730-0	430-2069119/2026	R \$	5,00	28052025	
MATEUS LEITE DE FREITAS	337.730-0	430-2069120/2026	R \$	5,00	20062025	
MATEUS LEITE DE FREITAS	337.730-0	430-2069121/2026	R \$	5,00	21072025	
MATEUS LEITE DE FREITAS	337.730-0	430-2069122/2026	R \$	5,00	21082025	
MATEUS LEITE DE FREITAS	337.730-0	430-2069123/2026	R \$	5,00	22092025	
MATEUS LEITE DE FREITAS	337.730-0	430-2069124/2026	R \$	5,00	20102025	
MATEUS LEITE DE FREITAS	337.730-0	430-2069125/2026	R \$	5,00	21112025	
MATEUS LEITE DE FREITAS	337.730-0	430-2069126/2026	R \$	5,00	22122025	

MATEUS LEITE DE FREITAS	337.730-0	430-2069127/2026	R \$	5,00	20012026	
MAURICIO CAETANO DOS SANTOS MARTINS	412.340-9	406-2070036/2026	R \$	367,28	29092026	
MAURICIO FERRAIOLI COMERCIO LTDA	412.440-5	406-2070130/2026	R \$	138,62	29092026	
MAURICIO SANCHES MORENO		705-2053032/2026	R \$	1.819,56	29092026	42457/2025/SB
MAURICIO SANCHES MORENO		705-2053033/2026	R \$	472,08	29092026	42457/2025/SB
MAURICIO SANCHES MORENO		705-2053034/2026	R \$	472,08	29092026	42457/2025/SB
MAURICIO SANCHES MORENO		705-2053035/2026	R \$	472,08	29092026	42457/2025/SB
MAURICIO SANCHES MORENO		705-2053036/2026	R \$	472,08	29092026	42457/2025/SB
MAXIMA SOUSA DA SILVA	215.763-2	430-2069082/2026	R \$	5,00	20022025	
MAXIMA SOUSA DA SILVA	215.763-2	430-2069083/2026	R \$	5,00	20032025	
MAXIMA SOUSA DA SILVA	215.763-2	430-2069084/2026	R \$	5,00	22042025	
MAXIMA SOUSA DA SILVA	215.763-2	430-2069085/2026	R \$	5,00	28052025	
MAXIMA SOUSA DA SILVA	215.763-2	430-2069086/2026	R \$	5,00	20062025	
MAXIMA SOUSA DA SILVA	215.763-2	430-2069087/2026	R \$	5,00	21072025	
MAXIMA SOUSA DA SILVA	215.763-2	430-2069088/2026	R \$	5,00	21082025	
MAXIMA SOUSA DA SILVA	215.763-2	430-2069089/2026	R \$	5,00	22092025	
MAXIMA SOUSA DA SILVA	215.763-2	430-2069090/2026	R \$	5,00	20102025	

MAXIMA SOUSA DA SILVA	215.763-2	430-2069091/2026	R \$	5,00	21112025	
MAXIMA SOUSA DA SILVA	215.763-2	430-2069092/2026	R \$	5,00	22122025	
MAXIMA SOUSA DA SILVA	215.763-2	430-2069093/2026	R \$	5,00	20012026	
MAXSTOR COMERCIO LTDA	412.365-4	406-2070060/2026	R \$	277,24	29092026	
MAYARA PICONI NATAL	333.264-0	430-2067625/2026	R \$	5,00	20122023	
MAYARA PICONI NATAL	333.264-0	430-2067626/2026	R \$	5,00	22012024	
MAYARA PICONI NATAL	333.264-0	430-2068263/2026	R \$	5,00	20022024	
MAYARA PICONI NATAL	333.264-0	430-2068264/2026	R \$	5,00	20032024	
MAYARA PICONI NATAL	333.264-0	430-2068265/2026	R \$	5,00	22042024	
MAYARA PICONI NATAL	333.264-0	430-2068266/2026	R \$	5,00	20052024	
MAYARA PICONI NATAL	333.264-0	430-2068267/2026	R \$	5,00	20062024	
MAYARA PICONI NATAL	333.264-0	430-2068268/2026	R \$	5,00	22072024	
MAYARA PICONI NATAL	333.264-0	430-2068269/2026	R \$	5,00	21082024	
MAYARA PICONI NATAL	333.264-0	430-2068270/2026	R \$	5,00	20092024	
MAYARA PICONI NATAL	333.264-0	430-2068271/2026	R \$	5,00	21102024	
MAYARA PICONI NATAL	333.264-0	430-2068272/2026	R \$	5,00	21112024	
MAYARA PICONI NATAL	333.264-0	430-2068273/2026	R \$	5,00	20122024	

MAYARA PICONI NATAL	333.264- 0	430- 2069228/ 2026	R \$	5,00	20022 025	
MAYARA PICONI NATAL	333.264- 0	430- 2069229/ 2026	R \$	5,00	20032 025	
MAYARA PICONI NATAL	333.264- 0	430- 2069230/ 2026	R \$	5,00	22042 025	
MAYARA PICONI NATAL	333.264- 0	430- 2069231/ 2026	R \$	5,00	28052 025	
MAYARA PICONI NATAL	333.264- 0	430- 2069232/ 2026	R \$	5,00	20062 025	
MAYARA PICONI NATAL	333.264- 0	430- 2069233/ 2026	R \$	5,00	21072 025	
MAYARA PICONI NATAL	333.264- 0	430- 2069234/ 2026	R \$	5,00	21082 025	
MAYARA PICONI NATAL	333.264- 0	430- 2069235/ 2026	R \$	5,00	22092 025	
MAYARA PICONI NATAL	333.264- 0	430- 2069236/ 2026	R \$	5,00	20102 025	
MAYARA PICONI NATAL	333.264- 0	430- 2069237/ 2026	R \$	5,00	21112 025	
MAYARA PICONI NATAL	333.264- 0	430- 2069238/ 2026	R \$	5,00	22122 025	
MELRIQUEITE LOPES DE CARVALHO	317.476- 0	430- 2068219/ 2026	R \$	1,84	20062 023	
MENS ET VERITAS LTDA	411.921- 5	406- 2070029/ 2026	R \$	277,24	29092 026	
MG FIFO 2 ATACADO E VAREJO LTDA	412.427- 8	406- 2070117/ 2026	R \$	831,68	29092 026	
MGR MEDICINA LTDA	412.464- 2	406- 2070154/ 2026	R \$	831,68	29092 026	
MHPM SOLUCOES COMERCIAIS LTDA	412.460- 0	406- 2070150/ 2026	R \$	138,62	29092 026	
MICRONMESS EQUIPAMENTOS E	176.343- 1	430- 2068566/ 2026	R \$	97,42	21072 025	

SERVICOS LTDA - ME						
MICRONMESS EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA - ME	176.343-1	430-2068597/2026	R \$	707,44	21082025	
MICRONMESS EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA - ME	176.343-1	430-2068613/2026	R \$	339,09	22092025	
MICRONMESS EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA - ME	176.343-1	430-2068666/2026	R \$	445,96	20102025	
MICRONMESS EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA - ME	176.343-1	430-2068704/2026	R \$	344,95	21112025	
MILLI PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS LTDA	412.411-1	406-2070101/2026	R \$	138,62	29092026	
MINIMAGIC COSTURA LTDA	378.803-2	430-2067296/2026	R \$	5,00	20122021	
MINIMAGIC COSTURA LTDA	378.803-2	430-2067297/2026	R \$	5,00	20012022	
MITA TURISMO LTDA	304.044-5	430-2068700/2026	R \$	9,37	21072025	
MITA TURISMO LTDA	304.044-5	430-2068701/2026	R \$	1,48	21082025	
MITA TURISMO LTDA	304.044-5	430-2068702/2026	R \$	1,28	20102025	
MITIKO KIKKAWA	026.075.029.000	101-2052976/2026	R \$	360,24	29092026	108909/2023/SB
MMACHINED PARTS LTDA	306.093-4	430-2068004/2026	R \$	91,88	20022025	
MMACHINED PARTS LTDA	306.093-4	430-2068057/2026	R \$	842,97	20032025	
MMACHINED PARTS LTDA	306.093-4	430-2068192/2026	R \$	95,11	22042025	

MMACHINED PARTS LTDA	306.093-4	430-2068262/2026	R \$	128,38	28052025	
MMACHINED PARTS LTDA	306.093-4	430-2068500/2026	R \$	443,53	20062025	
MMACHINED PARTS LTDA	306.093-4	430-2068571/2026	R \$	86,05	21072025	
MMACHINED PARTS LTDA	306.093-4	430-2068592/2026	R \$	27,75	21082025	
MMACHINED PARTS LTDA	306.093-4	430-2068612/2026	R \$	825,44	22092025	
MMACHINED PARTS LTDA	306.093-4	430-2068656/2026	R \$	982,37	20102025	
MMACHINED PARTS LTDA	306.093-4	430-2068699/2026	R \$	112,90	21112025	
MMACHINED PARTS LTDA	306.093-4	430-2068730/2026	R \$	27,47	22122025	
MOACIR LIVERO	254.249-8	430-2067387/2026	R \$	2,50	20072021	
MOACIR LIVERO	254.249-8	430-2067388/2026	R \$	2,50	20102021	
MOACIR LIVERO	254.249-8	430-2067389/2026	R \$	2,50	20122021	
MOHAMAD S A OSMAN CORRETORA DE SEGUROS LTDA	412.370-0	406-2070065/2026	R \$	138,62	29092026	
MOISES ROSA LAURINDO	620.301.024.000	704-2052895/2026	R \$	17.679,99	29092026	78013/2026/SB
MORGANA FELIX DE OLIVEIRA	388.998-0	430-2068828/2026	R \$	5,00	20022025	
MORGANA FELIX DE OLIVEIRA	388.998-0	430-2068829/2026	R \$	5,00	20032025	
MORGANA FELIX DE OLIVEIRA	388.998-0	430-2068830/2026	R \$	5,00	22042025	

MORGANA FELIX DE OLIVEIRA	388.998-0	430-2068831/2026	R \$	5,00	28052025	
MORGANA FELIX DE OLIVEIRA	388.998-0	430-2068832/2026	R \$	5,00	20062025	
MORGANA FELIX DE OLIVEIRA	388.998-0	430-2068833/2026	R \$	5,00	21072025	
MORGANA FELIX DE OLIVEIRA	388.998-0	430-2068834/2026	R \$	5,00	21082025	
MORGANA FELIX DE OLIVEIRA	388.998-0	430-2068835/2026	R \$	5,00	22092025	
MORGANA FELIX DE OLIVEIRA	388.998-0	430-2068836/2026	R \$	5,00	20102025	
MORGANA FELIX DE OLIVEIRA	388.998-0	430-2068837/2026	R \$	5,00	21112025	
MORGANA FELIX DE OLIVEIRA	388.998-0	430-2068838/2026	R \$	5,00	22122025	
MOURA GRIMAS CLINICA ODONTOLOGICA LTDA	358.545-0	430-2067860/2026	R \$	728,62	20122024	
MOURA GRIMAS CLINICA ODONTOLOGICA LTDA	358.545-0	430-2068115/2026	R \$	775,78	20032025	
MOURA GRIMAS CLINICA ODONTOLOGICA LTDA	358.545-0	430-2068202/2026	R \$	1.030,10	22042025	
MOURA GRIMAS CLINICA ODONTOLOGICA LTDA	358.545-0	430-2068237/2026	R \$	284,44	28052025	
MOURA GRIMAS CLINICA ODONTOLOGICA LTDA	358.545-0	430-2068521/2026	R \$	102,67	20062025	
MOURA GRIMAS CLINICA ODONTOLOGICA LTDA	358.545-0	430-2068579/2026	R \$	564,56	21072025	
MOURA GRIMAS CLINICA	358.545-0	430-2068593/2026	R \$	562,88	21082025	

ODONTOLOGICA LTDA						
MOURA GRIMAS CLINICA ODONTOLOGICA LTDA	358.545-0	430-2068614/2026	R \$	883,38	22092025	
MOURA GRIMAS CLINICA ODONTOLOGICA LTDA	358.545-0	430-2068661/2026	R \$	675,46	20102025	
MOURA GRIMAS CLINICA ODONTOLOGICA LTDA	358.545-0	430-2068707/2026	R \$	1.408,67	21112025	
MOURA GRIMAS CLINICA ODONTOLOGICA LTDA	358.545-0	430-2068756/2026	R \$	1.909,86	22122025	
MOURA GRIMAS CLINICA ODONTOLOGICA LTDA	358.545-0	430-2068878/2026	R \$	1.782,29	20012026	
MR POPE SBC ALIMENTOS E SERVICOS DE PIPOCAS LTDA	412.391-3	406-2070084/2026	R \$	415,84	29092026	
MRVL. PARREIRA CORRETAGEM DE IMOVEIS LTDA	412.389-1	406-2070082/2026	R \$	138,62	29092026	
MULTYFLEX LTDA	411.906-1	406-2070014/2026	R \$	138,62	29092026	
MURILU VARIEDADES LTDA	411.916-9	406-2070024/2026	R \$	138,62	29092026	
MX CORRETORA DE SEGUROS LTDA	276.750-3	430-2067305/2026	R \$	1,14	20072022	
MX CORRETORA DE SEGUROS LTDA	276.750-3	430-2067306/2026	R \$	,71	22082022	
MX CORRETORA DE SEGUROS LTDA	276.750-3	430-2067432/2026	R \$	1,76	20012023	
NANCI ANJOS DO NORTE PSICOLOGIA	411.910-0	406-2070018/2026	R \$	138,62	29092026	
NATALIA A. DIAS S. NAIL DESIGNER	373.705-5	406-2052948/2026	R \$	831,68	29092026	39321/2025/SB

NATALIA A. DIAS S. NAIL DESIGNER	373.705- 5	406- 2052949/ 2026	R \$	831,68	29092 026	39321/202 5/SB
NATALIA AUGUSTO SGRIGNOLLI	257.706- 2	430- 2067861/ 2026	R \$	128,64	20122 024	
NATALIA AUGUSTO SGRIGNOLLI	257.706- 2	430- 2067912/ 2026	R \$	188,60	20012 025	
NATALIA AUGUSTO SGRIGNOLLI	257.706- 2	430- 2068007/ 2026	R \$	92,46	20022 025	
NATALIA AUGUSTO SGRIGNOLLI	257.706- 2	430- 2068073/ 2026	R \$	247,06	20032 025	
NATALIA AUGUSTO SGRIGNOLLI	257.706- 2	430- 2068204/ 2026	R \$	153,46	22042 025	
NATALIA AUGUSTO SGRIGNOLLI	257.706- 2	430- 2068289/ 2026	R \$	60,30	28052 025	
NATALIA COLOMBO JAZRA GALVAN SERVICOS ADMINISTRA	412.445- 6	406- 2070135/ 2026	R \$	138,62	29092 026	
NATALIA PICOLO	304.450- 5	430- 2068951/ 2026	R \$	330,14	20022 026	
NATALY CASSIA VENTURINI CAVALCANTE 43752875860		430- 2067913/ 2026	R \$	5,00	20102 023	
NATALY CASSIA VENTURINI CAVALCANTE 43752875860		430- 2067914/ 2026	R \$	5,00	21112 023	
NATALY CASSIA VENTURINI CAVALCANTE 43752875860		430- 2067915/ 2026	R \$	5,00	20122 023	
NATALY CASSIA VENTURINI CAVALCANTE 43752875860		430- 2067916/ 2026	R \$	5,00	22012 024	
NATALY CASSIA VENTURINI CAVALCANTE 43752875860		430- 2068535/ 2026	R \$	5,00	20022 024	
NATALY CASSIA VENTURINI		430- 2068536/ 2026	R \$	5,00	20032 024	

CAVALCANTE 43752875860						
NATALY CASSIA VENTURINI CAVALCANTE 43752875860		430- 2068537/ 2026	R \$	5,00	22042 024	
NATALY CASSIA VENTURINI CAVALCANTE 43752875860		430- 2068538/ 2026	R \$	5,00	20052 024	
NATALY CASSIA VENTURINI CAVALCANTE 43752875860		430- 2068539/ 2026	R \$	5,00	20062 024	
NATALY CASSIA VENTURINI CAVALCANTE 43752875860		430- 2068540/ 2026	R \$	5,00	22072 024	
NATALY CASSIA VENTURINI CAVALCANTE 43752875860		430- 2068541/ 2026	R \$	5,00	21082 024	
NATALY CASSIA VENTURINI CAVALCANTE 43752875860		430- 2068542/ 2026	R \$	5,00	20092 024	
NATALY CASSIA VENTURINI CAVALCANTE 43752875860		430- 2068543/ 2026	R \$	5,00	21102 024	
NATALY CASSIA VENTURINI CAVALCANTE 43752875860		430- 2068544/ 2026	R \$	5,00	21112 024	
NATALY CASSIA VENTURINI CAVALCANTE 43752875860		430- 2068545/ 2026	R \$	5,00	20122 024	
NATHALIA FRANCA ORTEGA	411.882- 0	406- 2069992/ 2026	R \$	138,62	29092 026	
NEBS SERVICOS MEDICOS LTDA	412.456- 1	406- 2070146/ 2026	R \$	138,62	29092 026	
NELSON GIACOMO VIDIELLO JUNIOR	394.075- 6	406- 2067225/ 2026	R \$	138,60	29092 026	8593/2026/ SB
NELSON GIACOMO VIDIELLO JUNIOR	394.075- 6	406- 2067226/ 2026	R \$	138,60	29092 026	8593/2026/ SB

NELSON GIACOMO VIDIELLO JUNIOR	394.075-6	406-2067227/2026	R \$	138,60	29092026	8593/2026/SB
NELSON GIACOMO VIDIELLO JUNIOR	394.075-6	406-2067228/2026	R \$	138,60	29092026	8593/2026/SB
NELSON GIACOMO VIDIELLO JUNIOR	394.075-6	406-2067229/2026	R \$	138,60	29092026	8593/2026/SB
NELSON GIACOMO VIDIELLO JUNIOR	394.075-6	406-2067230/2026	R \$	138,60	29092026	8593/2026/SB
NELSON NUNES DE OLIVEIRA	268.311-3	430-2069402/2026	R \$	5,00	22042025	
NELSON NUNES DE OLIVEIRA	268.311-3	430-2069403/2026	R \$	5,00	28052025	
NELSON NUNES DE OLIVEIRA	268.311-3	430-2069404/2026	R \$	5,00	20062025	
NELSON NUNES DE OLIVEIRA	268.311-3	430-2069405/2026	R \$	5,00	21072025	
NELSON NUNES DE OLIVEIRA	268.311-3	430-2069406/2026	R \$	5,00	21082025	
NELSON NUNES DE OLIVEIRA	268.311-3	430-2069407/2026	R \$	5,00	22092025	
NELSON NUNES DE OLIVEIRA	268.311-3	430-2069408/2026	R \$	5,00	20102025	
NELSON NUNES DE OLIVEIRA	268.311-3	430-2069409/2026	R \$	5,00	21112025	
NELSON NUNES DE OLIVEIRA	268.311-3	430-2069410/2026	R \$	5,00	22122025	
NELSON NUNES DE OLIVEIRA	268.311-3	430-2069411/2026	R \$	5,00	20012026	
NEUZA RODRIGUES ALVES	510.364.017.000	101-2053067/2026	R \$	783,24	29092026	5816/2026/SB
NEXO SOLUCOES MEDICAS LTDA	412.443-0	406-2070133/2026	R \$	138,62	29092026	
NEXUS TERCEIRIZACAO LTDA	411.904-5	406-2070012/2026	R \$	138,62	29092026	

NEXXUS UTILIDADES HOLDING LTDA	412.402-2	406-2070093/2026	R \$	138,62	29092026	
NICKOLAS FIGUEIREDO DE LIMA	298.204-8	430-2068953/2026	R \$	362,24	20022026	
NICKOLAS FIGUEIREDO DE LIMA	298.204-8	430-2069112/2026	R \$	220,76	20042026	
NUF SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	412.361-1	406-2070056/2026	R \$	138,62	29092026	
O.J.GALVAN CREDITO E INVESTIMENTOS LTDA	356.636-6	430-2068735/2026	R \$	71,59	22122025	
O.J.GALVAN CREDITO E INVESTIMENTOS LTDA	356.636-6	430-2069024/2026	R \$	68,69	20032026	
O.J.GALVAN CREDITO E INVESTIMENTOS LTDA	356.636-6	430-2069132/2026	R \$	64,08	20042026	
OFTALMOLOGIA D AMICO LTDA	412.435-9	406-2070125/2026	R \$	138,62	29092026	
OGGI CORRETORA DE SEGUROS LTDA	412.395-6	406-2070087/2026	R \$	138,62	29092026	
OLIVE SPA E WELLNESS LTDA	412.450-2	406-2070140/2026	R \$	831,68	29092026	
OLIVEIRA TST SEGURANCA DO TRABALHO LTDA	280.536-7	430-2068665/2026	R \$	155,07	20102025	
OLIVEIRA TST SEGURANCA DO TRABALHO LTDA	280.536-7	430-2068711/2026	R \$	361,84	21112025	
OMNES COMUNICACAO INTEGRADA LTDA	411.811-1	406-2069976/2026	R \$	831,68	29092026	
ONWINES COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	410.456-0	406-2069967/2026	R \$	138,62	29092026	
ORLANDO PERAZA FILHO	620.102.093.000	704-2052914/2026	R \$	23.759,99	29092026	6505/2026/SB

OSIAS MUNIZ BARBOSA	512.022.16 5.000	101- 2052980/ 2026	R \$	2.491,80	29092 026	9704/2022/ SB
OSVALDO FERREIRA DA SILVA	532.113.01 1.000	101- 2069961/ 2026	R \$	724,32	29092 026	43543/202 5/SB
OTICA MAIK MONTAGENS LTDA	372.699- 1	406- 2052944/ 2026	R \$	1.152,20	29092 026	35715/202 5/SB
OVALLE INCORPORDORA LTDA	412.452- 9	406- 2070142/ 2026	R \$	138,62	29092 026	
P.A.I SANTOS NEGOCIOS DIGITAIS	278.882- 9	430- 2067334/ 2026	R \$	1.489,17	20092 022	
P.A.I SANTOS NEGOCIOS DIGITAIS	278.882- 9	430- 2067347/ 2026	R \$	1.818,29	20102 022	
P.A.I SANTOS NEGOCIOS DIGITAIS	278.882- 9	430- 2067415/ 2026	R \$	1.413,99	21112 022	
P.A.I SANTOS NEGOCIOS DIGITAIS	278.882- 9	430- 2067527/ 2026	R \$	1.996,66	20122 022	
P.A.I SANTOS NEGOCIOS DIGITAIS	278.882- 9	430- 2067528/ 2026	R \$	2.104,15	20012 023	
P.A.I SANTOS NEGOCIOS DIGITAIS	278.882- 9	430- 2067650/ 2026	R \$	4.314,56	22042 024	
P.A.I SANTOS NEGOCIOS DIGITAIS	278.882- 9	430- 2067668/ 2026	R \$	4.231,82	20052 024	
P.A.I SANTOS NEGOCIOS DIGITAIS	278.882- 9	430- 2067716/ 2026	R \$	3.691,14	20062 024	
PALLADINO ASSIST DOMICILIAR EM FISIOTERAPIA LTDA	310.699- 3	430- 2068989/ 2026	R \$	150,60	20022 026	
PALLADINO ASSIST DOMICILIAR EM FISIOTERAPIA LTDA	310.699- 3	430- 2069041/ 2026	R \$	122,39	20032 026	
PALLADINO ASSIST DOMICILIAR EM FISIOTERAPIA LTDA	310.699- 3	430- 2069155/ 2026	R \$	124,99	20042 026	
PASTELICIA LTDA	411.925- 8	406- 2070033/ 2026	R \$	831,68	29092 026	
PATRICIA DE JESUS SOUZA RAMOS	412.448- 0	406- 2070138/ 2026	R \$	138,62	29092 026	

SAUDE DOS PES LTDA						
PAULO CESAR MENDES CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA	366.548- 8	430- 2069025/ 2026	R \$	273,26	20032 026	
PAULO DE MORAIS 19249421869		430- 2068714/ 2026	R \$	5,00	22022 023	
PAULO DE MORAIS 19249421869		430- 2068715/ 2026	R \$	5,00	20032 023	
PAULO DE MORAIS 19249421869		430- 2068716/ 2026	R \$	5,00	20042 023	
PAULO DE MORAIS 19249421869		430- 2068717/ 2026	R \$	5,00	22052 023	
PAULO DE MORAIS 19249421869		430- 2068718/ 2026	R \$	5,00	20062 023	
PAULO DE MORAIS 19249421869		430- 2068719/ 2026	R \$	5,00	20072 023	
PAULO DE MORAIS 19249421869		430- 2068720/ 2026	R \$	5,00	21082 023	
PAULO DE MORAIS 19249421869		430- 2068721/ 2026	R \$	5,00	20092 023	
PAULO DE MORAIS 19249421869		430- 2068722/ 2026	R \$	5,00	20102 023	
PAULO DE MORAIS 19249421869		430- 2068723/ 2026	R \$	5,00	21112 023	
PAULO DE MORAIS 19249421869		430- 2068724/ 2026	R \$	5,00	20122 023	
PAULO DE MORAIS 19249421869		430- 2068725/ 2026	R \$	5,00	22012 024	
PAULO DE MORAIS 19249421869		430- 2069095/ 2026	R \$	5,00	20022 024	
PAULO DE MORAIS 19249421869		430- 2069096/ 2026	R \$	5,00	20032 024	
PAULO DE MORAIS 19249421869		430- 2069097/ 2026	R \$	5,00	22042 024	

PAULO DE MORAIS 19249421869		430- 2069098/ 2026	R \$	5,00	20052 024	
PAULO DE MORAIS 19249421869		430- 2069099/ 2026	R \$	5,00	20062 024	
PAULO DE MORAIS 19249421869		430- 2069100/ 2026	R \$	5,00	22072 024	
PAULO DE MORAIS 19249421869		430- 2069101/ 2026	R \$	5,00	21082 024	
PAULO DE MORAIS 19249421869		430- 2069102/ 2026	R \$	5,00	20092 024	
PAULO DE MORAIS 19249421869		430- 2069103/ 2026	R \$	5,00	21102 024	
PAULO DE MORAIS 19249421869		430- 2069104/ 2026	R \$	5,00	21112 024	
PAULO DE MORAIS 19249421869		430- 2069105/ 2026	R \$	5,00	20122 024	
PAULO DE MORAIS 19249421869		430- 2069106/ 2026	R \$	5,00	20012 025	
PAULO HENRIQUE MOTTA CAMARGO	279.753- 4	430- 2068047/ 2026	R \$	24,12	20032 025	
PAULO HENRIQUE MOTTA CAMARGO	279.753- 4	430- 2068198/ 2026	R \$	78,63	22042 025	
PAULO MANZIERI		705- 2053053/ 2026	R \$	2.419,44	29092 026	39598/202 5/SB
PEDRO CHENG SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	411.891- 0	406- 2069999/ 2026	R \$	138,62	29092 026	
PEDRO JOAQUIM DOS SANTOS - ESPOLIO	031.037.06 3.000	101- 2069964/ 2026	R \$	705,43	29092 026	114417/20 24/SB
PENTAGONO SFI LTDA	411.874- 0	406- 2069985/ 2026	R \$	277,24	29092 026	
PERES & POZO SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET	339.289- 9	430- 2069136/ 2026	R \$	1,89	20042 026	

PEREZ CALCULOS JUDICIAIS LTDA	411.899-5	406-2070007/2026	R \$	831,68	29092026	
PGP COMPANY LTDA	412.415-4	406-2070105/2026	R \$	138,62	29092026	
PINAZO SOLUTIONS LTDA	412.359-0	406-2070054/2026	R \$	138,62	29092026	
PINMA COMPANY COMERCIO LTDA	412.355-7	406-2070050/2026	R \$	138,62	29092026	
PIZZARIA E GASTRONOMIA DA VILA LTDA	411.870-7	406-2069981/2026	R \$	554,48	29092026	
PLAY ANALYTICA SOFTWARES LTDA	325.544-1	430-2069006/2026	R \$	954,80	20032026	
PLAY ANALYTICA SOFTWARES LTDA	325.544-1	430-2069108/2026	R \$	927,75	20042026	
PLUG CENTRAL LOGISTICA LTDA	298.360-5	430-2068005/2026	R \$	1.511,58	20022025	
PLUG CENTRAL LOGISTICA LTDA	298.360-5	430-2068044/2026	R \$	1.339,44	20032025	
PLUG CENTRAL LOGISTICA LTDA	298.360-5	430-2068194/2026	R \$	1.438,97	22042025	
PLUG CENTRAL LOGISTICA LTDA	298.360-5	430-2068274/2026	R \$	1.033,00	28052025	
PLUG CENTRAL LOGISTICA LTDA	298.360-5	430-2068520/2026	R \$	1.210,35	20062025	
PLUG CENTRAL LOGISTICA LTDA	298.360-5	430-2068578/2026	R \$	876,85	21072025	
PLUG CENTRAL LOGISTICA LTDA	298.360-5	430-2068594/2026	R \$	751,25	21082025	
PLUG CENTRAL LOGISTICA LTDA	298.360-5	430-2068611/2026	R \$	732,90	22092025	
PLUG CENTRAL LOGISTICA LTDA	298.360-5	430-2068657/2026	R \$	705,44	20102025	
PLUG CENTRAL LOGISTICA LTDA	298.360-5	430-2068696/2026	R \$	615,10	21112025	

PLUG CENTRAL LOGISTICA LTDA	298.360-5	430-2068751/2026	R \$	651,57	22122025	
PLUG CENTRAL LOGISTICA LTDA	298.360-5	430-2068780/2026	R \$	878,23	20012026	
PPP - VENDAS E PROJETOS DIGITAIS LTDA	412.419-7	406-2070109/2026	R \$	138,62	29092026	
PRAG PEGA LTDA	314.569-7	430-2069133/2026	R \$	23,43	20042026	
PRECLINICAL EDUCACAO DIGITAL LTDA	411.919-3	406-2070027/2026	R \$	138,62	29092026	
PRIMME REPRES.COM.IMP.E XP.DE PROD.QUIMICOS LTDA	272.645-9	430-2067525/2026	R \$	130,12	20072023	
PRIMME REPRES.COM.IMP.E XP.DE PROD.QUIMICOS LTDA	272.645-9	430-2067526/2026	R \$	108,50	21082023	
PRIMME REPRES.COM.IMP.E XP.DE PROD.QUIMICOS LTDA	272.645-9	430-2067531/2026	R \$	108,50	20092023	
PRIMME REPRES.COM.IMP.E XP.DE PROD.QUIMICOS LTDA	272.645-9	430-2067547/2026	R \$	100,50	20122023	
PRIMME REPRES.COM.IMP.E XP.DE PROD.QUIMICOS LTDA	272.645-9	430-2067615/2026	R \$	29,90	20032024	
PRIMME REPRES.COM.IMP.E XP.DE PROD.QUIMICOS LTDA	272.645-9	430-2067673/2026	R \$	18,26	20052024	
PRINA MIDIAS LTDA	412.422-7	406-2070112/2026	R \$	138,62	29092026	
PRISMA TRADUCAO SIMULTANEA LTDA	204.764-0	430-2067295/2026	R \$	611,10	20062022	

PRISMA TRADUCAO SIMULTANEA LTDA	204.764- 0	430- 2067613/ 2026	R \$	241,90	20032 024	
PRISMA TRADUCAO SIMULTANEA LTDA	204.764- 0	430- 2067636/ 2026	R \$	1.450,37	22042 024	
PRISMA TRADUCAO SIMULTANEA LTDA	204.764- 0	430- 2067666/ 2026	R \$	1.790,50	20052 024	
PROHARD PROJETOS E INSTALACOES LTDA	288.180- 2	430- 2069141/ 2026	R \$	50,25	20042 026	
QOD BARBERSHOP SBC LTDA	412.447- 2	406- 2070137/ 2026	R \$	1.663,40	29092 026	
R R DA COSTA COLETORES LTDA	202.580- 9	430- 2068982/ 2026	R \$	153,97	20022 026	
R R DA COSTA COLETORES LTDA	202.580- 9	430- 2069034/ 2026	R \$	359,63	20032 026	
R R DA COSTA COLETORES LTDA	202.580- 9	430- 2069261/ 2026	R \$	37,12	20042 026	
R&R PRIME CAPITAL LTDA	411.914- 2	406- 2070022/ 2026	R \$	138,62	29092 026	
RAFAEL A. DA CUNHA LEAL		430- 2068992/ 2026	R \$	5,23	20022 026	
RAFAEL A. DA CUNHA LEAL		430- 2069040/ 2026	R \$	5,23	20032 026	
RAFAEL A. DA CUNHA LEAL		430- 2069161/ 2026	R \$	5,23	20042 026	
RAFEVAN FORMACAO PROFISSIONAL LTDA	342.072- 8	430- 2068234/ 2026	R \$	2,01	28052 025	
RAPHAEL NELSON TROMBINI CONSULTORIA EM TECNOLOGI	412.425- 1	406- 2070115/ 2026	R \$	138,62	29092 026	
RC LOCADORA DE VEICULOS LTDA	412.441- 3	406- 2070131/ 2026	R \$	138,62	29092 026	
REATTIVA CONSULTORIA CONTABIL LTDA	412.430- 8	406- 2070120/ 2026	R \$	138,62	29092 026	

REGIS ADRIANO NASCIMENTO	263.105- 9	430- 2068233/ 2026	R \$	120,60	22042 025	
REGIS ADRIANO NASCIMENTO	263.105- 9	430- 2068647/ 2026	R \$	80,40	28052 025	
REGIS ADRIANO NASCIMENTO	263.105- 9	430- 2068648/ 2026	R \$	140,70	22092 025	
REGIS ADRIANO NASCIMENTO	263.105- 9	430- 2068668/ 2026	R \$	100,50	20102 025	
REINALDA ROCHA PEREIRA 01323998578		430- 2069298/ 2026	R \$	5,00	20022 025	
REINALDA ROCHA PEREIRA 01323998578		430- 2069299/ 2026	R \$	5,00	20032 025	
REINALDA ROCHA PEREIRA 01323998578		430- 2069300/ 2026	R \$	5,00	22042 025	
REINALDA ROCHA PEREIRA 01323998578		430- 2069301/ 2026	R \$	5,00	28052 025	
REINALDA ROCHA PEREIRA 01323998578		430- 2069302/ 2026	R \$	5,00	20062 025	
REINALDA ROCHA PEREIRA 01323998578		430- 2069303/ 2026	R \$	5,00	21072 025	
REINALDA ROCHA PEREIRA 01323998578		430- 2069304/ 2026	R \$	5,00	21082 025	
REINALDA ROCHA PEREIRA 01323998578		430- 2069305/ 2026	R \$	5,00	22092 025	
REINALDA ROCHA PEREIRA 01323998578		430- 2069306/ 2026	R \$	5,00	20102 025	
REINALDA ROCHA PEREIRA 01323998578		430- 2069307/ 2026	R \$	5,00	21112 025	
REINALDA ROCHA PEREIRA 01323998578		430- 2069308/ 2026	R \$	5,00	22122 025	
REINALDA ROCHA PEREIRA 01323998578		430- 2069309/ 2026	R \$	5,00	20012 026	
REJE TRANSPORTES LTDA	412.409- 0	406- 2070099/ 2026	R \$	138,62	29092 026	

RENATA SAMPAIO YOSHINAGA LTDA	411.895- 2	406- 2070003/ 2026	R \$	554,48	29092 026	
RESIDENCIAL BOA VISTA EMPREENHIMENTO IMOBILIARIO	411.896- 0	406- 2070004/ 2026	R \$	554,48	29092 026	
RICARDO DE MELLO SANZINE MARIA	236.817- 0	430- 2067640/ 2026	R \$	5,00	22022 023	
RICARDO DE MELLO SANZINE MARIA	236.817- 0	430- 2067641/ 2026	R \$	5,00	20032 023	
RICARDO DE MELLO SANZINE MARIA	236.817- 0	430- 2067642/ 2026	R \$	5,00	20042 023	
RICARDO DE MELLO SANZINE MARIA	236.817- 0	430- 2067643/ 2026	R \$	5,00	22052 023	
RICARDO DE MELLO SANZINE MARIA	236.817- 0	430- 2067644/ 2026	R \$	5,00	20062 023	
RICARDO DE MELLO SANZINE MARIA	236.817- 0	430- 2067645/ 2026	R \$	5,00	20072 023	
RICARDO DE MELLO SANZINE MARIA	236.817- 0	430- 2067646/ 2026	R \$	5,00	21082 023	
RICARDO DE MELLO SANZINE MARIA	236.817- 0	430- 2067647/ 2026	R \$	5,00	20092 023	
RICARDO DE MELLO SANZINE MARIA	236.817- 0	430- 2067648/ 2026	R \$	5,00	20102 023	
RICARDO DE MELLO SANZINE MARIA	236.817- 0	430- 2067649/ 2026	R \$	5,00	21112 023	
RL INSTALACOES MANUTENCAO E COMERCIO LTDA	223.616- 8	430- 2067855/ 2026	R \$	144,90	20122 024	
RL INSTALACOES MANUTENCAO E COMERCIO LTDA	223.616- 8	430- 2067899/ 2026	R \$	175,00	20012 025	
RODOJR LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA	412.403- 0	406- 2070094/ 2026	R \$	831,68	29092 026	
RODRIGO FOSCHIERA TROMBETTA	620.103.03 1.000	101- 2069962/ 2026	R \$	2.373,12	29092 026	74569/202 6/SB

RODRIGO LUIZ SZILAGY PENTEADO	285.174- 1	430- 2068008/ 2026	R \$	5,00	22022 023	
RODRIGO LUIZ SZILAGY PENTEADO	285.174- 1	430- 2068009/ 2026	R \$	5,00	20032 023	
RODRIGO LUIZ SZILAGY PENTEADO	285.174- 1	430- 2068010/ 2026	R \$	5,00	20042 023	
RODRIGO LUIZ SZILAGY PENTEADO	285.174- 1	430- 2068011/ 2026	R \$	5,00	22052 023	
RODRIGO LUIZ SZILAGY PENTEADO	285.174- 1	430- 2068012/ 2026	R \$	5,00	20062 023	
RODRIGO LUIZ SZILAGY PENTEADO	285.174- 1	430- 2068013/ 2026	R \$	5,00	20072 023	
RODRIGO LUIZ SZILAGY PENTEADO	285.174- 1	430- 2068014/ 2026	R \$	5,00	21082 023	
RODRIGO LUIZ SZILAGY PENTEADO	285.174- 1	430- 2068015/ 2026	R \$	5,00	20092 023	
RODRIGO LUIZ SZILAGY PENTEADO	285.174- 1	430- 2068016/ 2026	R \$	5,00	20102 023	
RODRIGO LUIZ SZILAGY PENTEADO	285.174- 1	430- 2068017/ 2026	R \$	5,00	21112 023	
RODRIGO LUIZ SZILAGY PENTEADO	285.174- 1	430- 2068018/ 2026	R \$	5,00	20122 023	
RODRIGO LUIZ SZILAGY PENTEADO	285.174- 1	430- 2068019/ 2026	R \$	5,00	22012 024	
RODRIGO LUIZ SZILAGY PENTEADO	285.174- 1	430- 2068020/ 2026	R \$	5,00	20022 024	
RODRIGO LUIZ SZILAGY PENTEADO	285.174- 1	430- 2068021/ 2026	R \$	5,00	20032 024	
RODRIGO LUIZ SZILAGY PENTEADO	285.174- 1	430- 2068022/ 2026	R \$	5,00	22042 024	
RODRIGO LUIZ SZILAGY PENTEADO	285.174- 1	430- 2068023/ 2026	R \$	5,00	20052 024	
RODRIGO LUIZ SZILAGY PENTEADO	285.174- 1	430- 2068024/ 2026	R \$	5,00	20062 024	

RODRIGO LUIZ SZILAGY PENTEADO	285.174- 1	430- 2068025/ 2026	R \$	5,00	22072 024	
RODRIGO LUIZ SZILAGY PENTEADO	285.174- 1	430- 2068026/ 2026	R \$	5,00	21082 024	
RODRIGO LUIZ SZILAGY PENTEADO	285.174- 1	430- 2068027/ 2026	R \$	5,00	20092 024	
RODRIGO LUIZ SZILAGY PENTEADO	285.174- 1	430- 2068028/ 2026	R \$	5,00	21102 024	
RODRIGO LUIZ SZILAGY PENTEADO	285.174- 1	430- 2068029/ 2026	R \$	5,00	21112 024	
RODRIGO LUIZ SZILAGY PENTEADO	285.174- 1	430- 2068030/ 2026	R \$	5,00	20122 024	
RODRIGO LUIZ SZILAGY PENTEADO	285.174- 1	430- 2068031/ 2026	R \$	5,00	20012 025	
RODRIGO LUIZ SZILAGY PENTEADO	285.174- 1	430- 2068791/ 2026	R \$	5,00	20022 025	
RODRIGO LUIZ SZILAGY PENTEADO	285.174- 1	430- 2068792/ 2026	R \$	5,00	20032 025	
RODRIGO LUIZ SZILAGY PENTEADO	285.174- 1	430- 2068793/ 2026	R \$	5,00	22042 025	
RODRIGO LUIZ SZILAGY PENTEADO	285.174- 1	430- 2068794/ 2026	R \$	5,00	28052 025	
RODRIGO LUIZ SZILAGY PENTEADO	285.174- 1	430- 2068795/ 2026	R \$	5,00	20062 025	
RODRIGO LUIZ SZILAGY PENTEADO	285.174- 1	430- 2068796/ 2026	R \$	5,00	21072 025	
RODRIGO LUIZ SZILAGY PENTEADO	285.174- 1	430- 2068797/ 2026	R \$	5,00	21082 025	
RODRIGO LUIZ SZILAGY PENTEADO	285.174- 1	430- 2068798/ 2026	R \$	5,00	22092 025	
RODRIGO LUIZ SZILAGY PENTEADO	285.174- 1	430- 2068799/ 2026	R \$	5,00	20102 025	
RODRIGO LUIZ SZILAGY PENTEADO	285.174- 1	430- 2068800/ 2026	R \$	5,00	21112 025	

RODRIGO LUIZ SZILAGY PENTEADO	285.174-1	430-2068801/2026	R \$	5,00	22122025	
RODRIGO LUIZ SZILAGY PENTEADO	285.174-1	430-2068940/2026	R \$	5,00	20012026	
RODRIGO MORAIS ROMAO		705-2052983/2026	R \$	4.681,32	29092026	21571/2024/SB
ROJEKSON CARNEIRO DE SOUZA INSTALACAO DE MAQUINA	412.432-4	406-2070122/2026	R \$	138,62	29092026	
ROSANA APARECIDA DE ALMEIDA DA SILVA	015.025.098.000	101-2070168/2026	R \$	142,92	29092026	25862/2024/SB
ROSANA DE OLIVEIRA LANGGUTH	313.196-3	430-2068074/2026	R \$	5,00	22042024	
ROSANA DE OLIVEIRA LANGGUTH	313.196-3	430-2068075/2026	R \$	5,00	20052024	
ROSANA DE OLIVEIRA LANGGUTH	313.196-3	430-2068076/2026	R \$	5,00	20062024	
ROSANA DE OLIVEIRA LANGGUTH	313.196-3	430-2068077/2026	R \$	5,00	22072024	
ROSANA DE OLIVEIRA LANGGUTH	313.196-3	430-2068078/2026	R \$	5,00	21082024	
ROSANA DE OLIVEIRA LANGGUTH	313.196-3	430-2068079/2026	R \$	5,00	20092024	
ROSANA DE OLIVEIRA LANGGUTH	313.196-3	430-2068080/2026	R \$	5,00	21102024	
ROSANA DE OLIVEIRA LANGGUTH	313.196-3	430-2068081/2026	R \$	5,00	21112024	
ROSANA DE OLIVEIRA LANGGUTH	313.196-3	430-2068082/2026	R \$	5,00	20122024	
ROSANA DE OLIVEIRA LANGGUTH	313.196-3	430-2068083/2026	R \$	5,00	20012025	
ROSANA DE OLIVEIRA LANGGUTH	313.196-3	430-2068084/2026	R \$	5,00	20062023	

ROSANA DE OLIVEIRA LANGGUTH	313.196-3	430-2068085/2026	R \$	5,00	20072023	
ROSANA DE OLIVEIRA LANGGUTH	313.196-3	430-2068086/2026	R \$	5,00	21082023	
ROSANA DE OLIVEIRA LANGGUTH	313.196-3	430-2068087/2026	R \$	5,00	20092023	
ROSANA DE OLIVEIRA LANGGUTH	313.196-3	430-2068088/2026	R \$	5,00	20102023	
ROSANA DE OLIVEIRA LANGGUTH	313.196-3	430-2068089/2026	R \$	5,00	21112023	
ROSANA DE OLIVEIRA LANGGUTH	313.196-3	430-2068090/2026	R \$	5,00	22012024	
ROSELI BONIFACIO	239.464-2	430-2068504/2026	R \$	5,00	20022024	
ROSELI BONIFACIO	239.464-2	430-2068505/2026	R \$	5,00	20032024	
ROSELI BONIFACIO	239.464-2	430-2068506/2026	R \$	5,00	22042024	
ROSELI BONIFACIO	239.464-2	430-2068507/2026	R \$	5,00	20052024	
ROSELI BONIFACIO	239.464-2	430-2068508/2026	R \$	5,00	20062024	
ROSELI BONIFACIO	239.464-2	430-2068509/2026	R \$	5,00	22072024	
ROSELI BONIFACIO	239.464-2	430-2068510/2026	R \$	5,00	21082024	
ROSELI BONIFACIO	239.464-2	430-2068511/2026	R \$	5,00	20092024	
ROSELI BONIFACIO	239.464-2	430-2068512/2026	R \$	5,00	21102024	
ROSELI BONIFACIO	239.464-2	430-2068513/2026	R \$	5,00	21112024	
ROSELI BONIFACIO	239.464-2	430-2068514/2026	R \$	5,00	20122024	

ROSELI BONIFACIO	239.464-2	430-2068515/2026	R \$	5,00	20012025	
ROSELI TOME REIS		705-2053043/2026	R \$	50.528,04	29092026	108040/2021/SB
ROSIENE PAIVA DA SILVA REFEICOES LTDA	293.959-2	406-2067240/2026	R \$	831,68	29092026	25703/2026/SB
RR TERRAPLANAGEM E SERVICOS LTDA	412.388-3	406-2070081/2026	R \$	138,62	29092026	
RSYST LTDA	412.426-0	406-2070116/2026	R \$	138,62	29092026	
RT MANUTENCOES EM ESQUADRIAS DE ALUMINIO LTDA	360.535-3	430-2068987/2026	R \$	41,65	20022026	
RT MANUTENCOES EM ESQUADRIAS DE ALUMINIO LTDA	360.535-3	430-2069018/2026	R \$	28,52	20032026	
RUFATO CORRETORA DE SEGUROS LTDA	412.420-0	406-2070110/2026	R \$	138,62	29092026	
RV MARTINS PILATES E MOVIMENTO LTDA	411.903-7	406-2070011/2026	R \$	554,48	29092026	
SAB ASSISTENCIA LTDA	411.887-1	406-2069995/2026	R \$	138,62	29092026	
SALATIEL BRITO CONSULTORIA LTDA	412.344-1	406-2070040/2026	R \$	138,62	29092026	
SALGADO COMERCIO DE VARIEDADES LTDA	411.866-9	406-2069977/2026	R \$	554,48	29092026	
SANPIN SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA	412.368-9	406-2070063/2026	R \$	138,62	29092026	
SANTA CARMEM PARTICIPACOES LTDA	412.418-9	406-2070108/2026	R \$	138,62	29092026	
SANTAGUITA 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	412.382-4	406-2070076/2026	R \$	138,62	29092026	
SANTIAGO & NOGUEIRA CLINICA INTEGRADA LTDA	411.222-9	406-2069972/2026	R \$	138,62	29092026	

SANTIAGO ASSESSORIA INTERNACIONAL LTDA	412.366-2	406-2070061/2026	R \$	831,68	29092026	
SAVOL MERCI VEICULOS LTDA	285.634-4	406-2053047/2026	R \$	1.282,12	29092026	64996/2025/SB
SAVOL MERCI VEICULOS LTDA	285.634-4	406-2053048/2026	R \$	1.282,12	29092026	64996/2025/SB
SAVOL MERCI VEICULOS LTDA	285.634-4	406-2053049/2026	R \$	1.282,12	29092026	64996/2025/SB
SAVOL MERCI VEICULOS LTDA	285.634-4	406-2053050/2026	R \$	2.136,88	29092026	64996/2025/SB
SAVOL MERCI VEICULOS LTDA	285.634-4	406-2053051/2026	R \$	2.136,88	29092026	64996/2025/SB
SAZAKI & LOPES SERVICOS LTDA	269.311-9	430-2068753/2026	R \$	213,16	22122025	
SAZAKI & LOPES SERVICOS LTDA	269.311-9	430-2068983/2026	R \$	204,72	20022026	
SAZAKI & LOPES SERVICOS LTDA	269.311-9	430-2069037/2026	R \$	194,17	20032026	
SCABORA AUTO CENTER LTDA	294.014-0	430-2068991/2026	R \$	748,96	20022026	
SCABORA AUTO CENTER LTDA	294.014-0	430-2069033/2026	R \$	293,55	20032026	
SCABORA AUTO CENTER LTDA	294.014-0	430-2069154/2026	R \$	525,77	20042026	
SHIRLEI RODRIGUES DE OLIVEIRA BORGES	315.148-4	430-2067831/2026	R \$	5,00	22022023	
SHIRLEI RODRIGUES DE OLIVEIRA BORGES	315.148-4	430-2067832/2026	R \$	5,00	20032023	
SHIRLEI RODRIGUES DE OLIVEIRA BORGES	315.148-4	430-2067833/2026	R \$	5,00	20042023	
SHIRLEI RODRIGUES DE OLIVEIRA BORGES	315.148-4	430-2067834/2026	R \$	5,00	22052023	

SHIRLEI RODRIGUES DE OLIVEIRA BORGES	315.148- 4	430- 2067835/ 2026	R \$	5,00	20062 023	
SHIRLEI RODRIGUES DE OLIVEIRA BORGES	315.148- 4	430- 2067836/ 2026	R \$	5,00	20072 023	
SHIRLEI RODRIGUES DE OLIVEIRA BORGES	315.148- 4	430- 2067837/ 2026	R \$	5,00	21082 023	
SHIRLEI RODRIGUES DE OLIVEIRA BORGES	315.148- 4	430- 2067838/ 2026	R \$	5,00	20092 023	
SHIRLEI RODRIGUES DE OLIVEIRA BORGES	315.148- 4	430- 2067839/ 2026	R \$	5,00	20102 023	
SHIRLEI RODRIGUES DE OLIVEIRA BORGES	315.148- 4	430- 2067840/ 2026	R \$	5,00	21112 023	
SHIRLEI RODRIGUES DE OLIVEIRA BORGES	315.148- 4	430- 2067841/ 2026	R \$	5,00	20122 023	
SHIRLEI RODRIGUES DE OLIVEIRA BORGES	315.148- 4	430- 2067842/ 2026	R \$	5,00	22012 024	
SHIRLEI RODRIGUES DE OLIVEIRA BORGES	315.148- 4	430- 2067843/ 2026	R \$	5,00	21032 022	
SHIRLEI RODRIGUES DE OLIVEIRA BORGES	315.148- 4	430- 2067844/ 2026	R \$	5,00	20042 022	
SHIRLEI RODRIGUES DE OLIVEIRA BORGES	315.148- 4	430- 2067845/ 2026	R \$	5,00	20052 022	
SHIRLEI RODRIGUES DE OLIVEIRA BORGES	315.148- 4	430- 2067846/ 2026	R \$	5,00	20062 022	
SHIRLEI RODRIGUES DE OLIVEIRA BORGES	315.148- 4	430- 2067847/ 2026	R \$	5,00	20072 022	
SHIRLEI RODRIGUES DE OLIVEIRA BORGES	315.148- 4	430- 2067848/ 2026	R \$	5,00	22082 022	
SHIRLEI RODRIGUES DE OLIVEIRA BORGES	315.148- 4	430- 2067849/ 2026	R \$	5,00	20092 022	
SHIRLEI RODRIGUES DE OLIVEIRA BORGES	315.148- 4	430- 2067850/ 2026	R \$	5,00	20102 022	
SHIRLEI RODRIGUES DE OLIVEIRA BORGES	315.148- 4	430- 2067851/ 2026	R \$	5,00	21112 022	

SHIRLEI RODRIGUES DE OLIVEIRA BORGES	315.148-4	430-2067852/2026	R \$	5,00	20122022	
SHIRLEI RODRIGUES DE OLIVEIRA BORGES	315.148-4	430-2067853/2026	R \$	5,00	20012023	
SILVIA R. NASCIMENTO	303.080-6	430-2069029/2026	R \$	201,00	20032026	
SIMONE SANTANA CONSULTORIA IMOBILIARIA LTDA	412.358-1	406-2070053/2026	R \$	138,62	29092026	
SINGLE MOVEIS HOLDING LTDA	412.467-7	406-2070157/2026	R \$	138,62	29092026	
SMART GRAM CONSTRUTORA LTDA		430-2067859/2026	R \$	18,02	20122024	
SO LUXO HOLDING PATRIMONIAL LTDA	412.451-0	406-2070141/2026	R \$	138,62	29092026	
SQUAD CONCEPT - SALAO DE BELEZA SPA E CLINICA DE	317.418-2	407-2069949/2026	R \$	439,48	29092026	135806/2024/SB
SQUAD CONCEPT - SALAO DE BELEZA SPA E CLINICA DE	317.418-2	407-2069950/2026	R \$	1.757,96	29092026	135806/2024/SB
SQUAD CONCEPT - SALAO DE BELEZA SPA E CLINICA DE	317.418-2	407-2069951/2026	R \$	1.757,96	29092026	135806/2024/SB
SS FREIRE CLINICIA DE PSICOLOGIA LTDA	350.773-4	430-2068754/2026	R \$	123,41	22122025	
SS FREIRE CLINICIA DE PSICOLOGIA LTDA	350.773-4	430-2068879/2026	R \$	43,42	20012026	
SS FREIRE CLINICIA DE PSICOLOGIA LTDA	350.773-4	430-2068976/2026	R \$	47,44	20022026	
SS FREIRE CLINICIA DE PSICOLOGIA LTDA	350.773-4	430-2069016/2026	R \$	35,38	20032026	
SS FREIRE CLINICIA DE PSICOLOGIA LTDA	350.773-4	430-2069113/2026	R \$	26,53	20042026	
STAR PRODUTOS E VARIEDADES LTDA	412.416-2	406-2070106/2026	R \$	138,62	29092026	
STELLAR SERVICE LTDA	285.095-8	430-2067651/2026	R \$	870,52	22022023	

STELLAR SERVICE LTDA	285.095-8	430-2067652/2026	R \$	1.170,93	20032023	
STELLAR SERVICE LTDA	285.095-8	430-2067653/2026	R \$	1.171,63	20042023	
STELLAR SERVICE LTDA	285.095-8	430-2067654/2026	R \$	1.107,51	22052023	
STELLAR SERVICE LTDA	285.095-8	430-2067655/2026	R \$	1.368,96	20062023	
STELLAR SERVICE LTDA	285.095-8	430-2067656/2026	R \$	1.494,30	20072023	
STELLAR SERVICE LTDA	285.095-8	430-2067657/2026	R \$	1.553,06	21082023	
STELLAR SERVICE LTDA	285.095-8	430-2067658/2026	R \$	1.751,61	20092023	
STELLAR SERVICE LTDA	285.095-8	430-2067659/2026	R \$	1.856,80	20102023	
STELLAR SERVICE LTDA	285.095-8	430-2067660/2026	R \$	2.008,14	21112023	
STELLAR SERVICE LTDA	285.095-8	430-2067661/2026	R \$	1.926,03	20122023	
STELLAR SERVICE LTDA	285.095-8	430-2067662/2026	R \$	1.965,12	22012024	
STUDIO 217 BELEZA ESTETICA E SAUDE LTDA	284.364-1	430-2068649/2026	R \$	125,74	20122024	
SUELI AMARAL DA SILVA	327.650-3	430-2069264/2026	R \$	5,00	20022025	
SUELI AMARAL DA SILVA	327.650-3	430-2069265/2026	R \$	5,00	20032025	
SUELI AMARAL DA SILVA	327.650-3	430-2069266/2026	R \$	5,00	22042025	
SUELI AMARAL DA SILVA	327.650-3	430-2069267/2026	R \$	5,00	28052025	
SUELI AMARAL DA SILVA	327.650-3	430-2069268/2026	R \$	5,00	21072025	

SUELI AMARAL DA SILVA	327.650-3	430-2069269/2026	R \$	5,00	21082025	
SUELI AMARAL DA SILVA	327.650-3	430-2069270/2026	R \$	5,00	22092025	
SUELI AMARAL DA SILVA	327.650-3	430-2069271/2026	R \$	5,00	20102025	
SUELI AMARAL DA SILVA	327.650-3	430-2069272/2026	R \$	5,00	21112025	
SUELI AMARAL DA SILVA	327.650-3	430-2069273/2026	R \$	5,00	22122025	
SUELI AMARAL DA SILVA	327.650-3	430-2069274/2026	R \$	5,00	20012026	
SUELI EMILIA FERREIRA COUTINHO PUBLICIDADE LTDA	411.905-3	406-2070013/2026	R \$	138,62	29092026	
SUELLEN SALES SANTANA	356.348-0	430-2067959/2026	R \$	5,00	20012025	
SUELLEN SALES SANTANA	356.348-0	430-2069214/2026	R \$	5,00	20022026	
SUELLEN SALES SANTANA	356.348-0	430-2069215/2026	R \$	5,00	20032026	
SUELLEN SALES SANTANA	356.348-0	430-2069216/2026	R \$	5,00	20042026	
SUELLEN SALES SANTANA	356.348-0	430-2069217/2026	R \$	5,00	20032025	
SUELLEN SALES SANTANA	356.348-0	430-2069218/2026	R \$	5,00	22042025	
SUELLEN SALES SANTANA	356.348-0	430-2069219/2026	R \$	5,00	28052025	
SUELLEN SALES SANTANA	356.348-0	430-2069220/2026	R \$	5,00	20062025	
SUELLEN SALES SANTANA	356.348-0	430-2069221/2026	R \$	5,00	21072025	

SUELLEN SALES SANTANA	356.348-0	430-2069222/2026	R \$	5,00	21082025	
SUELLEN SALES SANTANA	356.348-0	430-2069223/2026	R \$	5,00	22092025	
SUELLEN SALES SANTANA	356.348-0	430-2069224/2026	R \$	5,00	20102025	
SUELLEN SALES SANTANA	356.348-0	430-2069225/2026	R \$	5,00	21112025	
SUELLEN SALES SANTANA	356.348-0	430-2069226/2026	R \$	5,00	22122025	
SUELLEN SALES SANTANA	356.348-0	430-2069227/2026	R \$	5,00	20012026	
SWIPE FLOW LTDA	412.438-3	406-2070128/2026	R \$	138,62	29092026	
T H B TRANSPORTES LTDA	312.293-0	430-2067513/2026	R \$	75,42	20072023	
TALBUSINESS TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	269.221-0	430-2067301/2026	R \$	410,30	20072022	
TALENT TEC EIRELI	274.730-8	430-2067541/2026	R \$	480,57	21112023	
TAMARA ALINE DOS SANTOS	342.312-3	430-2068993/2026	R \$	5,00	20022025	
TAMARA ALINE DOS SANTOS	342.312-3	430-2068994/2026	R \$	5,00	20032025	
TAMARA ALINE DOS SANTOS	342.312-3	430-2068995/2026	R \$	5,00	22042025	
TAMARA ALINE DOS SANTOS	342.312-3	430-2068996/2026	R \$	5,00	28052025	
TAMARA ALINE DOS SANTOS	342.312-3	430-2068997/2026	R \$	5,00	20062025	
TAMARA ALINE DOS SANTOS	342.312-3	430-2068998/2026	R \$	5,00	21072025	
TAMARA ALINE DOS SANTOS	342.312-3	430-2068999/2026	R \$	5,00	21082025	

TAMARA ALINE DOS SANTOS	342.312-3	430-2069000/2026	R \$	5,00	22092025	
TAMARA ALINE DOS SANTOS	342.312-3	430-2069001/2026	R \$	5,00	20102025	
TAMARA ALINE DOS SANTOS	342.312-3	430-2069002/2026	R \$	5,00	21112025	
TAMARA ALINE DOS SANTOS	342.312-3	430-2069003/2026	R \$	5,00	22122025	
TAMARA ALINE DOS SANTOS	342.312-3	430-2069004/2026	R \$	5,00	20012026	
TAMARA ALINE DOS SANTOS	342.312-3	430-2069007/2026	R \$	5,00	20022026	
TAMARA ALINE DOS SANTOS	342.312-3	430-2069107/2026	R \$	5,00	20032026	
TARTHI COM E ASSIST TECN DE MAQ DE COSTURA LTDA	315.378-9	430-2069147/2026	R \$	69,94	20042026	
TARVIX TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	412.458-8	406-2070148/2026	R \$	138,62	29092026	
TAYNA MOREIRA INACIO	355.453-8	430-2069202/2026	R \$	5,00	20022025	
TAYNA MOREIRA INACIO	355.453-8	430-2069203/2026	R \$	5,00	20032025	
TAYNA MOREIRA INACIO	355.453-8	430-2069204/2026	R \$	5,00	22042025	
TAYNA MOREIRA INACIO	355.453-8	430-2069205/2026	R \$	5,00	28052025	
TAYNA MOREIRA INACIO	355.453-8	430-2069206/2026	R \$	5,00	20062025	
TAYNA MOREIRA INACIO	355.453-8	430-2069207/2026	R \$	5,00	21072025	
TAYNA MOREIRA INACIO	355.453-8	430-2069208/2026	R \$	5,00	21082025	

TAYNA MOREIRA INACIO	355.453-8	430-2069209/2026	R \$	5,00	22092025	
TAYNA MOREIRA INACIO	355.453-8	430-2069210/2026	R \$	5,00	20102025	
TAYNA MOREIRA INACIO	355.453-8	430-2069211/2026	R \$	5,00	21112025	
TAYNA MOREIRA INACIO	355.453-8	430-2069212/2026	R \$	5,00	22122025	
TAYNA MOREIRA INACIO	355.453-8	430-2069213/2026	R \$	5,00	20012026	
TECNOLOGIA BANCARIA S.A.	412.433-2	406-2070123/2026	R \$	1.195,52	29092026	
TENOR PSICOLOGIA INTEGRATIVA LTDA.	412.383-2	406-2070077/2026	R \$	554,48	29092026	
TF TROCA DE OLEO LTDA	331.950-4	430-2068218/2026	R \$	1,91	28052025	
THIAGO BEZERRA DA SILVA	322.926-2	430-2069163/2026	R \$	5,00	20022025	
THIAGO BEZERRA DA SILVA	322.926-2	430-2069164/2026	R \$	5,00	20032025	
THIAGO BEZERRA DA SILVA	322.926-2	430-2069165/2026	R \$	5,00	22042025	
THIAGO BEZERRA DA SILVA	322.926-2	430-2069166/2026	R \$	5,00	28052025	
THIAGO BEZERRA DA SILVA	322.926-2	430-2069167/2026	R \$	5,00	20062025	
THIAGO BEZERRA DA SILVA	322.926-2	430-2069168/2026	R \$	5,00	21072025	
THIAGO BEZERRA DA SILVA	322.926-2	430-2069169/2026	R \$	5,00	21082025	
THIAGO BEZERRA DA SILVA	322.926-2	430-2069170/2026	R \$	5,00	22092025	
THIAGO BEZERRA DA SILVA	322.926-2	430-2069171/2026	R \$	5,00	20102025	

THIAGO BEZERRA DA SILVA	322.926-2	430-2069172/2026	R \$	5,00	21112025	
THIAGO BEZERRA DA SILVA	322.926-2	430-2069173/2026	R \$	5,00	22122025	
THIAGO BEZERRA DA SILVA	322.926-2	430-2069174/2026	R \$	5,00	20012026	
THIAGO DE OLIVEIRA SALLES	302.278-1	430-2067514/2026	R \$	13,09	22052023	
THIAGO DE OLIVEIRA SALLES	302.278-1	430-2067515/2026	R \$	404,16	20062023	
THIAGO DE OLIVEIRA SALLES	302.278-1	430-2067516/2026	R \$	1.009,25	20072023	
THIAGO DE OLIVEIRA SALLES	302.278-1	430-2067548/2026	R \$	113,65	21082023	
THIAGO DE OLIVEIRA SALLES	302.278-1	430-2067549/2026	R \$	42,00	20092023	
THIAGO DE OLIVEIRA SALLES	302.278-1	430-2067550/2026	R \$	40,89	20102023	
THIAGO DE OLIVEIRA SALLES	302.278-1	430-2067551/2026	R \$	55,91	21112023	
THIAGO DE OLIVEIRA SALLES	302.278-1	430-2067702/2026	R \$	487,89	22012024	
TIAGO LINEU COSTA - ME	252.436-8	430-2068287/2026	R \$	303,91	28052025	
TIAGO LINEU COSTA - ME	252.436-8	430-2068569/2026	R \$	151,96	21072025	
TIAGO REBEQUE	001.068.314.000	101-2052967/2026	R \$	3.006,00	29092026	112151/2025/SB
TOCA JOGOS DE CARTA LTDA	411.873-1	406-2069984/2026	R \$	831,68	29092026	
TOI E FILHOS CONSULTORIA LTDA	412.347-6	406-2070043/2026	R \$	138,62	29092026	
TOI E FILHOS HOLDING PATRIMONIAL LTDA	412.346-8	406-2070042/2026	R \$	138,62	29092026	

TOXICON DIAGNOSTICOS LTDA	293.444- 2	430- 2067517/ 2026	R \$	2,61	20062 022	
TOXICON DIAGNOSTICOS LTDA	293.444- 2	430- 2069287/ 2026	R \$	2,21	21082 025	
TPS HOLDING DE PARTICIPACOES LTDA	412.434- 0	406- 2070124/ 2026	R \$	831,68	29092 026	
TRACCIATO SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	328.803- 0	430- 2068485/ 2026	R \$	31,36	20062 025	
TRACCIATO SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	328.803- 0	430- 2068547/ 2026	R \$	22,01	21072 025	
TRACCIATO SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	328.803- 0	430- 2068588/ 2026	R \$	31,36	21082 025	
TRACCIATO SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	328.803- 0	430- 2068606/ 2026	R \$	31,36	22092 025	
TRACCIATO SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	328.803- 0	430- 2068652/ 2026	R \$	31,36	20102 025	
TRACCIATO SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	328.803- 0	430- 2068728/ 2026	R \$	86,83	22122 025	
TRACCIATO SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	328.803- 0	430- 2068802/ 2026	R \$	33,62	20012 026	
V. ANGELO GARCIA LTDA	412.357- 3	406- 2070052/ 2026	R \$	138,62	29092 026	
V. SEITI TAKIISHI PRODUCOES LTDA	412.380- 8	406- 2070074/ 2026	R \$	138,62	29092 026	
VALMIRO PEREIRA DE SOUZA 29394803890		430- 2067443/ 2026	R \$	5,00	21022 022	
VALMIRO PEREIRA DE SOUZA 29394803890		430- 2067444/ 2026	R \$	5,00	21032 022	

VALMIRO PEREIRA DE SOUZA 29394803890		430- 2067445/ 2026	R \$	5,00	20042 022	
VALMIRO PEREIRA DE SOUZA 29394803890		430- 2067446/ 2026	R \$	5,00	20052 022	
VALMIRO PEREIRA DE SOUZA 29394803890		430- 2067447/ 2026	R \$	5,00	20062 022	
VALMIRO PEREIRA DE SOUZA 29394803890		430- 2067448/ 2026	R \$	5,00	20072 022	
VALMIRO PEREIRA DE SOUZA 29394803890		430- 2067449/ 2026	R \$	5,00	22082 022	
VALMIRO PEREIRA DE SOUZA 29394803890		430- 2068238/ 2026	R \$	5,00	20022 024	
VALMIRO PEREIRA DE SOUZA 29394803890		430- 2068239/ 2026	R \$	5,00	20032 024	
VALMIRO PEREIRA DE SOUZA 29394803890		430- 2068240/ 2026	R \$	5,00	22042 024	
VALMIRO PEREIRA DE SOUZA 29394803890		430- 2068241/ 2026	R \$	5,00	20052 024	
VALMIRO PEREIRA DE SOUZA 29394803890		430- 2068242/ 2026	R \$	5,00	20062 024	
VALMIRO PEREIRA DE SOUZA 29394803890		430- 2068243/ 2026	R \$	5,00	22072 024	
VALMIRO PEREIRA DE SOUZA 29394803890		430- 2068244/ 2026	R \$	5,00	21082 024	
VALMIRO PEREIRA DE SOUZA 29394803890		430- 2068245/ 2026	R \$	5,00	20092 024	
VALMIRO PEREIRA DE SOUZA 29394803890		430- 2068246/ 2026	R \$	5,00	21102 024	
VALMIRO PEREIRA DE SOUZA 29394803890		430- 2068247/ 2026	R \$	5,00	21112 024	
VALMIRO PEREIRA DE SOUZA 29394803890		430- 2068248/ 2026	R \$	5,00	20122 024	
VALMIRO PEREIRA DE SOUZA 29394803890		430- 2068249/ 2026	R \$	5,00	20012 025	

VALMIRO PEREIRA DE SOUZA 29394803890		430- 2068250/ 2026	R \$	5,00	22022 023	
VALMIRO PEREIRA DE SOUZA 29394803890		430- 2068251/ 2026	R \$	5,00	20032 023	
VALMIRO PEREIRA DE SOUZA 29394803890		430- 2068252/ 2026	R \$	5,00	20042 023	
VALMIRO PEREIRA DE SOUZA 29394803890		430- 2068253/ 2026	R \$	5,00	22052 023	
VALMIRO PEREIRA DE SOUZA 29394803890		430- 2068254/ 2026	R \$	5,00	20062 023	
VALMIRO PEREIRA DE SOUZA 29394803890		430- 2068255/ 2026	R \$	5,00	20072 023	
VALMIRO PEREIRA DE SOUZA 29394803890		430- 2068256/ 2026	R \$	5,00	21082 023	
VALMIRO PEREIRA DE SOUZA 29394803890		430- 2068257/ 2026	R \$	5,00	20092 023	
VALMIRO PEREIRA DE SOUZA 29394803890		430- 2068258/ 2026	R \$	5,00	20102 023	
VALMIRO PEREIRA DE SOUZA 29394803890		430- 2068259/ 2026	R \$	5,00	21112 023	
VALMIRO PEREIRA DE SOUZA 29394803890		430- 2068260/ 2026	R \$	5,00	20122 023	
VALMIRO PEREIRA DE SOUZA 29394803890		430- 2068261/ 2026	R \$	5,00	22012 024	
VALOR EIJ EMPREENDEMENTO S IMOBILIARIOS LTDA	412.360- 3	406- 2070055/ 2026	R \$	277,24	29092 026	
VANESSA D. JUZENAS	412.446- 4	406- 2070136/ 2026	R \$	138,62	29092 026	
VEGAS EMBALAGENS E DESCARTAVEIS LTDA	347.885- 8	430- 2067602/ 2026	R \$	2,55	20122 023	
VENKOFIX COMERCIO E SERVICO DE		705- 2052997/ 2026	R \$	2.077,80	29092 026	39814/202 4/SB

LOCACAO DE BENS L						
VICTOR JULIO BANYS JUNIOR	008.034.10 6.000	101- 2053061/ 2026	R \$	232,56	29092 026	41162/202 4/SB
VIDIGAL AUTO PLUS LTDA	412.372- 7	406- 2070067/ 2026	R \$	554,48	29092 026	
VINICIUS BARBOSA DE ARAUJO	412.342- 5	406- 2070038/ 2026	R \$	367,28	29092 026	
VINICIUS MANTOVANI DE BARROS	269.120- 5	430- 2068750/ 2026	R \$	60,30	22122 025	
VINICIUS MANTOVANI DE BARROS	269.120- 5	430- 2068949/ 2026	R \$	60,30	20022 026	
VINY MANUELA DA SILVA	331.593- 2	430- 2067961/ 2026	R \$	5,00	20012 025	
VINY MANUELA DA SILVA	331.593- 2	430- 2068921/ 2026	R \$	5,00	22042 025	
VINY MANUELA DA SILVA	331.593- 2	430- 2068922/ 2026	R \$	5,00	28052 025	
VINY MANUELA DA SILVA	331.593- 2	430- 2068923/ 2026	R \$	5,00	20062 025	
VINY MANUELA DA SILVA	331.593- 2	430- 2068924/ 2026	R \$	5,00	21072 025	
VINY MANUELA DA SILVA	331.593- 2	430- 2068925/ 2026	R \$	5,00	21082 025	
VINY MANUELA DA SILVA	331.593- 2	430- 2068926/ 2026	R \$	5,00	22092 025	
VINY MANUELA DA SILVA	331.593- 2	430- 2068927/ 2026	R \$	5,00	20102 025	
VINY MANUELA DA SILVA	331.593- 2	430- 2068928/ 2026	R \$	5,00	21112 025	
VINY MANUELA DA SILVA	331.593- 2	430- 2068946/ 2026	R \$	5,00	20012 026	
VIVIAN DOS SANTOS FARINAZZO AMORIM	260.945- 2	430- 2069010/ 2026	R \$	229,64	20032 026	

W SIMOES CONSERVACOES E SERVICOS LTDA	346.213- 7	430- 2068986/ 2026	R \$	157,79	20022 026	
W SIMOES CONSERVACOES E SERVICOS LTDA	346.213- 7	430- 2069071/ 2026	R \$	119,94	20032 026	
W SIMOES CONSERVACOES E SERVICOS LTDA	346.213- 7	430- 2069162/ 2026	R \$	337,68	20042 026	
W.N. FISIOTERAPIA LTDA	266.879- 3	430- 2067335/ 2026	R \$	90,45	20092 022	
W.N. FISIOTERAPIA LTDA	266.879- 3	430- 2067348/ 2026	R \$	68,84	23082 021	
W.N. FISIOTERAPIA LTDA	266.879- 3	430- 2067349/ 2026	R \$	20,10	20092 021	
W.N. FISIOTERAPIA LTDA	266.879- 3	430- 2067350/ 2026	R \$	20,10	20102 021	
W.N. FISIOTERAPIA LTDA	266.879- 3	430- 2067351/ 2026	R \$	21,11	22112 021	
W.N. FISIOTERAPIA LTDA	266.879- 3	430- 2067352/ 2026	R \$	21,10	20122 021	
W.N. FISIOTERAPIA LTDA	266.879- 3	430- 2067397/ 2026	R \$	156,78	21112 022	
W.N. FISIOTERAPIA LTDA	266.879- 3	430- 2067418/ 2026	R \$	12,06	20122 022	
WALTER GONCALVES JUNIOR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE	412.396- 4	406- 2070088/ 2026	R \$	554,48	29092 026	
WASHINGTON DESPACHANTE LTDA	255.029- 6	430- 2067723/ 2026	R \$	2,81	21082 024	
WASHINGTON DESPACHANTE LTDA	255.029- 6	430- 2068634/ 2026	R \$	1,21	22092 025	
WELINGTON DOS ANJOS BORDELI	303.420- 8	430- 2067338/ 2026	R \$	5,00	20092 021	
WELINGTON DOS ANJOS BORDELI	303.420- 8	430- 2067536/ 2026	R \$	5,00	21022 022	

WELINGTON DOS ANJOS BORDELI	303.420-8	430-2067537/2026	R \$	5,00	21032022	
WELINGTON DOS ANJOS BORDELI	303.420-8	430-2067553/2026	R \$	5,00	22022023	
WELINGTON DOS ANJOS BORDELI	303.420-8	430-2067554/2026	R \$	5,00	20032023	
WELINGTON DOS ANJOS BORDELI	303.420-8	430-2067555/2026	R \$	5,00	20042023	
WELINGTON DOS ANJOS BORDELI	303.420-8	430-2067556/2026	R \$	5,00	22052023	
WELINGTON DOS ANJOS BORDELI	303.420-8	430-2067557/2026	R \$	5,00	20062023	
WELINGTON DOS ANJOS BORDELI	303.420-8	430-2067558/2026	R \$	5,00	20072023	
WELINGTON DOS ANJOS BORDELI	303.420-8	430-2067559/2026	R \$	5,00	21082023	
WELINGTON DOS ANJOS BORDELI	303.420-8	430-2067560/2026	R \$	5,00	20092023	
WELINGTON DOS ANJOS BORDELI	303.420-8	430-2067561/2026	R \$	5,00	20102023	
WELINGTON DOS ANJOS BORDELI	303.420-8	430-2067562/2026	R \$	5,00	21112023	
WELINGTON DOS ANJOS BORDELI	303.420-8	430-2067563/2026	R \$	5,00	20122023	
WELINGTON DOS ANJOS BORDELI	303.420-8	430-2067601/2026	R \$	5,00	22012024	
WELLINGTON BARBEARIA E CORTES LTDA	412.350-6	406-2070046/2026	R \$	831,68	29092026	
WILLIAN AYRES RAMOS 41507658800		430-2067604/2026	R \$	5,00	20032023	
WILLIAN AYRES RAMOS 41507658800		430-2067605/2026	R \$	5,00	20072023	
WILLIAN AYRES RAMOS 41507658800		430-2067606/2026	R \$	5,00	21082023	

WILLIAN AYRES RAMOS 41507658800		430- 2067607/ 2026	R \$	5,00	20092 023	
WILLIAN AYRES RAMOS 41507658800		430- 2067608/ 2026	R \$	5,00	20102 023	
WILLIAN AYRES RAMOS 41507658800		430- 2067609/ 2026	R \$	5,00	21112 023	
WILLIAN AYRES RAMOS 41507658800		430- 2067610/ 2026	R \$	5,00	20122 023	
WILLIAN AYRES RAMOS 41507658800		430- 2067611/ 2026	R \$	5,00	22012 024	
WILLIAN AYRES RAMOS 41507658800		430- 2068488/ 2026	R \$	5,00	20022 024	
WILLIAN AYRES RAMOS 41507658800		430- 2068489/ 2026	R \$	5,00	20032 024	
WILLIAN AYRES RAMOS 41507658800		430- 2068490/ 2026	R \$	5,00	22042 024	
WILLIAN AYRES RAMOS 41507658800		430- 2068491/ 2026	R \$	5,00	20052 024	
WILLIAN AYRES RAMOS 41507658800		430- 2068492/ 2026	R \$	5,00	20062 024	
WILLIAN AYRES RAMOS 41507658800		430- 2068493/ 2026	R \$	5,00	22072 024	
WILLIAN AYRES RAMOS 41507658800		430- 2068494/ 2026	R \$	5,00	21082 024	
WILLIAN AYRES RAMOS 41507658800		430- 2068495/ 2026	R \$	5,00	20092 024	
WILLIAN AYRES RAMOS 41507658800		430- 2068496/ 2026	R \$	5,00	21102 024	
WILLIAN AYRES RAMOS 41507658800		430- 2068497/ 2026	R \$	5,00	21112 024	
WILLIAN AYRES RAMOS 41507658800		430- 2068498/ 2026	R \$	5,00	20122 024	
WILLIAN CARDOSO DE MATOS	305.091- 2	430- 2067629/ 2026	R \$	5,00	21082 023	

WILLIAN CARDOSO DE MATOS	305.091-2	430-2067630/2026	R \$	5,00	21112023	
WILLIAN CARDOSO DE MATOS	305.091-2	430-2067631/2026	R \$	5,00	20122023	
WILLIAN CARDOSO DE MATOS	305.091-2	430-2067632/2026	R \$	5,00	22012024	
WILLIAN CARDOSO DE MATOS	305.091-2	430-2067867/2026	R \$	5,00	20072023	
WILLIAN CARDOSO DE MATOS	305.091-2	430-2067868/2026	R \$	5,00	20092023	
WILLIAN CARDOSO DE MATOS	305.091-2	430-2067869/2026	R \$	5,00	20102023	
WILLIAN CARDOSO DE MATOS	305.091-2	430-2067901/2026	R \$	5,00	20022024	
WILLIAN CARDOSO DE MATOS	305.091-2	430-2067902/2026	R \$	5,00	20032024	
WILLIAN CARDOSO DE MATOS	305.091-2	430-2067903/2026	R \$	5,00	22042024	
WILLIAN CARDOSO DE MATOS	305.091-2	430-2067904/2026	R \$	5,00	20052024	
WILLIAN CARDOSO DE MATOS	305.091-2	430-2067905/2026	R \$	5,00	20062024	
WILLIAN CARDOSO DE MATOS	305.091-2	430-2067906/2026	R \$	5,00	22072024	
WILLIAN CARDOSO DE MATOS	305.091-2	430-2067907/2026	R \$	5,00	21082024	
WILLIAN CARDOSO DE MATOS	305.091-2	430-2067908/2026	R \$	5,00	20092024	
WILLIAN CARDOSO DE MATOS	305.091-2	430-2067909/2026	R \$	5,00	21102024	
WILLIAN CARDOSO DE MATOS	305.091-2	430-2067910/2026	R \$	5,00	21112024	
WILLIAN CARDOSO DE MATOS	305.091-2	430-2067960/2026	R \$	5,00	20012025	

WILLIAN CARDOSO DE MATOS	305.091-2	430-2068781/2026	R \$	5,00	20022025	
WILLIAN CARDOSO DE MATOS	305.091-2	430-2068782/2026	R \$	5,00	20032025	
WILLIAN CARDOSO DE MATOS	305.091-2	430-2068783/2026	R \$	5,00	22042025	
WILLIAN CARDOSO DE MATOS	305.091-2	430-2068784/2026	R \$	5,00	28052025	
WILLIAN CARDOSO DE MATOS	305.091-2	430-2068785/2026	R \$	5,00	21072025	
WILLIAN CARDOSO DE MATOS	305.091-2	430-2068786/2026	R \$	5,00	21082025	
WILLIAN CARDOSO DE MATOS	305.091-2	430-2068787/2026	R \$	5,00	22092025	
WILLIAN CARDOSO DE MATOS	305.091-2	430-2068788/2026	R \$	5,00	20102025	
WILLIAN CARDOSO DE MATOS	305.091-2	430-2068789/2026	R \$	5,00	21112025	
WILLIAN CARDOSO DE MATOS	305.091-2	430-2068790/2026	R \$	5,00	22122025	
WILLIAN CARDOSO DE MATOS	305.091-2	430-2068943/2026	R \$	5,00	20012026	
WILLIANS SAIDEL PAIXAO	269.280-5	430-2067251/2026	R \$	3,47	22072019	
WILLIANS SAIDEL PAIXAO	269.280-5	430-2067252/2026	R \$	,36	20092019	
WILLIANS SAIDEL PAIXAO	269.280-5	430-2067253/2026	R \$	2,95	20102020	
WILLIANS SAIDEL PAIXAO	269.280-5	430-2067254/2026	R \$	5,00	20112020	
WILLIANS SAIDEL PAIXAO	269.280-5	430-2067255/2026	R \$	5,00	23112020	
WILLIANS SAIDEL PAIXAO	269.280-5	430-2067256/2026	R \$	5,00	21122020	

WILLIANS SAIDEL PAIXAO	269.280- 5	430- 2067257/ 2026	R \$	5,00	21122 020	
WILLIANS SAIDEL PAIXAO	269.280- 5	430- 2067258/ 2026	R \$	5,00	20012 021	
WILLIANS SAIDEL PAIXAO	269.280- 5	430- 2067259/ 2026	R \$	5,00	26022 021	
WILLIANS SAIDEL PAIXAO	269.280- 5	430- 2067260/ 2026	R \$	5,00	22032 021	
WILLIANS SAIDEL PAIXAO	269.280- 5	430- 2067261/ 2026	R \$	1,02	20072 021	
WILLIANS SAIDEL PAIXAO	269.280- 5	430- 2067262/ 2026	R \$	1,06	23082 021	
WILLIANS SAIDEL PAIXAO	269.280- 5	430- 2067263/ 2026	R \$	1,78	20092 021	
WILLIANS SAIDEL PAIXAO	269.280- 5	430- 2067264/ 2026	R \$	2,54	20102 021	
WILLIANS SAIDEL PAIXAO	269.280- 5	430- 2067265/ 2026	R \$	3,46	22112 021	
WILLIANS SAIDEL PAIXAO	269.280- 5	430- 2067266/ 2026	R \$	,83	20122 021	
WILLIANS SAIDEL PAIXAO	269.280- 5	430- 2067267/ 2026	R \$	5,00	20012 022	
WILLIANS SAIDEL PAIXAO	269.280- 5	430- 2067392/ 2026	R \$	2,50	20072 021	
WILLIANS SAIDEL PAIXAO	269.280- 5	430- 2067393/ 2026	R \$	2,50	23082 021	
WILLIANS SAIDEL PAIXAO	269.280- 5	430- 2067394/ 2026	R \$	2,44	20092 021	
WILLIANS SAIDEL PAIXAO	269.280- 5	430- 2067395/ 2026	R \$	,10	20102 021	
WILLIANS SAIDEL PAIXAO	269.280- 5	430- 2067396/ 2026	R \$	2,50	22112 021	
WILLIANS SAIDEL PAIXAO	269.280- 5	430- 2067437/ 2026	R \$	5,00	20122 022	

WILLIANS SAIDEL PAIXAO	269.280- 5	430- 2067438/ 2026	R \$	5,00	20012 023	
WILLIANS SAIDEL PAIXAO	269.280- 5	430- 2068893/ 2026	R \$	5,00	20022 024	
WILLIANS SAIDEL PAIXAO	269.280- 5	430- 2068894/ 2026	R \$	5,00	20032 024	
WILLIANS SAIDEL PAIXAO	269.280- 5	430- 2068895/ 2026	R \$	5,00	22042 024	
WILLIANS SAIDEL PAIXAO	269.280- 5	430- 2068896/ 2026	R \$	5,00	20052 024	
WILLIANS SAIDEL PAIXAO	269.280- 5	430- 2068897/ 2026	R \$	5,00	20062 024	
WILLIANS SAIDEL PAIXAO	269.280- 5	430- 2068898/ 2026	R \$	5,00	22072 024	
WILLIANS SAIDEL PAIXAO	269.280- 5	430- 2068899/ 2026	R \$	5,00	21082 024	
WILLIANS SAIDEL PAIXAO	269.280- 5	430- 2068900/ 2026	R \$	5,00	20092 024	
WILLIANS SAIDEL PAIXAO	269.280- 5	430- 2068901/ 2026	R \$	5,00	21102 024	
WILLIANS SAIDEL PAIXAO	269.280- 5	430- 2068902/ 2026	R \$	5,00	21112 024	
WILLIANS SAIDEL PAIXAO	269.280- 5	430- 2068903/ 2026	R \$	5,00	20122 024	
WILLIANS SAIDEL PAIXAO	269.280- 5	430- 2068904/ 2026	R \$	5,00	20012 025	
WILLIANS SAIDEL PAIXAO	269.280- 5	430- 2068905/ 2026	R \$	5,00	22022 023	
WILLIANS SAIDEL PAIXAO	269.280- 5	430- 2068906/ 2026	R \$	5,00	20032 023	
WILLIANS SAIDEL PAIXAO	269.280- 5	430- 2068907/ 2026	R \$	5,00	22052 023	
WILLIANS SAIDEL PAIXAO	269.280- 5	430- 2068908/ 2026	R \$	5,00	20062 023	

WILLIANS SAIDEL PAIXAO	269.280-5	430-2068909/2026	R \$	5,00	20072023	
WILLIANS SAIDEL PAIXAO	269.280-5	430-2068910/2026	R \$	5,00	21082023	
WILLIANS SAIDEL PAIXAO	269.280-5	430-2068911/2026	R \$	5,00	20092023	
WILLIANS SAIDEL PAIXAO	269.280-5	430-2068912/2026	R \$	5,00	20102023	
WILLIANS SAIDEL PAIXAO	269.280-5	430-2068913/2026	R \$	5,00	20122023	
WILLIANS SAIDEL PAIXAO	269.280-5	430-2068914/2026	R \$	5,00	22012024	
WLADIMIR KIOSHI DE OLIVEIRA	411.886-3	406-2069994/2026	R \$	1.466,32	29092026	
ZOLTAN SERVICOS DE MALOTE LTDA ME	134.227-4	430-2068664/2026	R \$	64,72	20102025	
ZOLTAN SERVICOS DE MALOTE LTDA ME	134.227-4	430-2068755/2026	R \$	106,03	22122025	
ZOLTAN SERVICOS DE MALOTE LTDA ME	134.227-4	430-2068868/2026	R \$	63,92	20012026	
ZOLTAN SERVICOS DE MALOTE LTDA ME	134.227-4	430-2068985/2026	R \$	25,13	20022026	
ZOLTAN SERVICOS DE MALOTE LTDA ME	134.227-4	430-2069140/2026	R \$	24,52	20042026	

SEFAZ- 5, 25 DE AGOSTO DE 2026

ELIANE GARCIA DA CONCEIÇÃO – DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RENDAS MUNICIPAIS
– SEFAZ-5

Secretaria da Fazenda
Departamento de Fiscalização de Cadastro Tributário

SECRETARIA DA FAZENDA - DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE CADASTRO TRIBUTÁRIO - SEFAZ-6 - Nº 022/2026

Nos termos da legislação vigente, ficam os CONTRIBUINTES abaixo CIENTIFICADOS das decisões exaradas pelas autoridades competentes. Tratando-se de INDEFERIMENTO ou IMPROCEDÊNCIA, ainda que parcial, poderá ser INTERPOSTO RECURSO no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste edital.

DESPACHOS DO SENHOR SUBCHEFE DE SEÇÃO SEFAZ-611.3

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO: ALTERAÇÃO CADASTRAL

JOSÉ VANDERLEY DA SILVA	SB-008.219/2026
MARCO ALVES MOREIRA	SB-041.096/2026

DESPACHOS DA SENHORA SUBCHEFE DE SEÇÃO SEFAZ-612.1

PROCESSOS DESCONHECIDOS

ASSUNTO: REVISÃO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO

EMÍLIA KAMIO	SB-057.414/2026
FRANCISCO IVAN BATISTA ANTUNES	SB-015.341/2026
NORIO OSHIMA	SB-010.167/2026

DESPACHOS DA SENHORA DIRETORA DE DIVISÃO SEFAZ.62

PROCEDIMENTO AUTORIZADO

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DATA DE ENCERRAMENTO DE INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA

JANAÍNA LOMBARDI MATHIAS SANTOS BATISTA	SB-068.020/2024
---	-----------------

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO: SIMPLES NACIONAL - IMPUGNAÇÃO DE PENDÊNCIA

ALEX LUCAS BATISTA LEMOS	SB-014.430/2026
--------------------------	-----------------

ASSUNTO: REATIVAÇÃO DE INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA

METAS MEDICINA DO TRABALHO ASSUNCAO S/A	SB-114.991/2025
---	-----------------

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE MULTA

METAS MEDICINA DO TRABALHO ASSUNCAO S/A	SB-014.576/2022
METAS MEDICINA DO TRABALHO ASSUNCAO S/A	SB-114.991/2025

PROCESSOS DEFERIDOS PARCIALMENTE

ASSUNTO: ENCERRAMENTO RETROATIVO

PCP SANTIAGO NEGOCIOS DIGITAIS LTDA	SB-100.979/2024
-------------------------------------	-----------------

ASSUNTO: ENCERRAMENTO DE INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA COM DATA DE INÍCIO

JANAÍNA LOMBARDI MATHIAS SANTOS BATISTA	SB-068.020/2024
---	-----------------

PROCESSOS INDEFERIDOS

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DA DATA DE ENCERRAMENTO DA INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA

ARENA 357 ACADEMIA LTDA	SB-076.091/2026
-------------------------	-----------------

DESPACHOS DA SENHORA DIRETORA DE SEÇÃO SEFAZ.621

PROCESSOS DESCONHECIDOS

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE MULTA - CADASTRO FISCAL MOBILIÁRIO

IMPARATO CORRETORA DE SEGUROS LTDA	SB-002.350/2025
------------------------------------	-----------------

DESPACHOS DA SENHORA DIRETORA DE SEÇÃO SEFAZ.622

ABERTURA DE OFÍCIO
INSCRICAO MOBILIARIA SOB N. 374.266-0
RAZAO SOCIAL: ANTONIO MARQUES SOARES DOS ANJOS

SEFAZ-6, 26 de agosto de 2026.
DANIELLE ESTEVES VILLANO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE CADASTRO TRIBUTÁRIO - SEFAZ-6

SECRETARIA DA FAZENDA - DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE CADASTRO TRIBUTÁRIO - SEFAZ-6 - EDITAL 247/2026						
Ficam os contribuintes, abaixo relacionados, CIENTIFICADOS do encerramento de ofício de suas inscrições no Cadastro Fiscal Mobiliário e NOTIFICADOS dos lançamentos das respectivas penalidades, conforme art. 151 c/c art.83 e art.80, §2º, Inc.I da Lei Municipal nº 1.802/69.						
NOME	INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA	COD-AVISO/EXE		VALOR TOTAL DO LANÇAMENTO	VENCTO	NUMERO DO PROCESSO
BOM MERCADINHO EIRELI	292.001-8	704-2052880/2026	R\$	2.495,10	29092026	536/2026/SB
BRUNO LUCENA DA CRUZ	387.378-1	704-2052881/2026	R\$	693,08	29092026	536/2026/SB
FRANCISCA ELISANGELA LOPES	355.496-1	704-2052885/2026	R\$	693,08	29092026	536/2026/SB
IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS TEMPLO VIVO	198.807-7	704-2052879/2026	R\$	1.663,40	29092026	536/2026/SB
LDL MARQUES COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME	228.523-1	704-2052882/2026	R\$	693,08	29092026	536/2026/SB
MARIA DO SOCORRO PESSOA	355.964-5	704-2052884/2026	R\$	693,08	29092026	536/2026/SB
ORIENTAL EMPORIO DOS PAES LTDA ME	180.451-0	704-2052877/2026	R\$	2.217,86	29092026	536/2026/SB
TARCISIO SALES DE OLIVEIRA	250.395-6	704-2052883/2026	R\$	1.108,93	29092026	536/2026/SB

SEFAZ-6, 25 DE AGOSTO DE 2026
DANIELLA ESTEVES VILLANO - DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE CADASTRO TRIBUTÁRIO - SEFAZ-6

SECRETARIA DA FAZENDA - DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE CADASTRO TRIBUTÁRIO - SEFAZ-6 - EDITAL 250/2026

Ficam os contribuintes abaixo relacionados notificados de que deverão comparecer ao Atende Bem, situado na Rua Nicolau Filizola,100 Centro - Poupatempo,ou em um dos demais postos de atendimento, mediante agendamento prévio, no prazo de 30 (trinta) dias, para pro-videnciar a alteração do endereço declarado ou o encerramento de sua inscrição mobiliária.

Após este prazo, a inscrição será cancelada de ofício, com a aplicação da penalidade devida (multa).

INSCRICAO MOBILIARIA;NOME;
284278 5 - BE POSITIVE DO BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA
367350 2 - CASA DE CARNES SUPER INACREDITAVEL LTDA
331922 9 - CRISTIANE ALZIRA DE SOUSA
260709 3 - DEBORA SANTOS DE CARVALHO
368299 4 - DONIZETTI MELLO BATISTA
212385 1 - GETSEMANI SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA ME
387923 2 - KAROLINY GOMES DO NASCIMENTO
390030 4 - NOVILHA DE PRATA - BOUTIQUE E DISTRIBUIDORA DE C
080709 5 - PASSA FACIL SERVICOS LTDA ME
364505 3 - RAFAEL GIAN IMOVEIS LTDA
357558 6 - RAFAEL LEITE SILVEIRA
364131 7 - VIPCASH ADMINISTRACAO LTDA

SEFAZ-6, 25 DE AGOSTO DE 2026
DANIELLE ESTEVES VILLANO - DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE CADASTRO TRIBUTÁRIO - SEFAZ-6

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Juventude
Gabinete do Secretário

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E JUVENTUDE

GABINETE DO SECRETÁRIO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 020/2026

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA DOAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS DESTINADOS À REALIZAÇÃO DO “1º FEIRÃO DA CAPITAL DO AUTOMÓVEL”

A **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E JUVENTUDE**, por intermédio de seu representante, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a **Lei Municipal nº 7.387/2025**, torna público o presente **Edital de Chamamento Público**, destinado a pessoas jurídicas de direito privado interessadas em realizar a **doação de bens e serviços**, sem ônus para o Município de São Bernardo do Campo, para apoio à realização do evento denominado **“1º FEIRÃO DA CAPITAL DO AUTOMÓVEL”**.

O evento será realizado nos dias **18, 19 e 20 de setembro de 2026, das 10h às 20h**, no estacionamento da **Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo**, localizada na Rua do Túnel, s/nº, São Bernardo do Campo/SP.

1. DA FINALIDADE

1.1. O presente Chamamento Público tem por finalidade selecionar pessoa jurídica de direito privado interessada em disponibilizar, mediante doação, bens e serviços destinados à organização e realização do **“1º Feirão da Capital do Automóvel”**, sem qualquer ônus financeiro para o Município de São Bernardo do Campo.

1.2. O evento tem como objetivo fomentar a atividade de revenda de veículos automotores e, simultaneamente, valorizar e resgatar a identidade histórica de São Bernardo do Campo como **“Capital do Automóvel”**.

1.3. A iniciativa constitui ação de relevante interesse público, com potencial para:

- I – estimular a atividade econômica e a geração de negócios;
- II – fortalecer o comércio e os serviços relacionados ao setor automotivo;
- III – promover a integração entre empresas do setor e consumidores;
- IV – valorizar a identidade econômica e histórica do Município;
- V – contribuir para o desenvolvimento econômico e social de São Bernardo do Campo; e

VI – promover a imagem do Município como importante polo da indústria e do comércio automotivo.

2. DO PROJETO E DA PARTICIPAÇÃO

2.1. O **“1º Feirão da Capital do Automóvel”** consiste na realização de evento destinado à exposição e comercialização de veículos automotores novos e usados.

2.2. A participação como expositor será destinada exclusivamente a empresas de revenda de veículos automotores devidamente constituídas e estabelecidas no Município de São Bernardo do Campo.

2.3. Serão disponibilizadas inicialmente **50 (cinquenta) vagas** para participação das revendas de veículos.

2.4. O preenchimento das vagas observará a ordem cronológica de inscrição e o atendimento aos requisitos estabelecidos pela organização do evento.

2.5. Caso o número de interessados habilitados seja superior ao número de vagas disponíveis, será formada **lista de excedentes**, que poderá ser utilizada em caso de desistência, ampliação do espaço ou disponibilização de novas vagas.

2.6. Cada vaga permitirá à revenda habilitada expor até **10 (dez) veículos** destinados à comercialização durante o evento.

2.7. Todas as negociações de compra e venda de veículos realizadas no âmbito do evento, bem como aquelas que dele eventualmente decorram, serão de exclusiva e integral responsabilidade das revendas participantes, cabendo-lhes, igualmente, o cumprimento de todas as obrigações de natureza fiscal, tributária, trabalhista e consumerista, inclusive aquelas previstas no Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990).

2.8. A organização do evento e o Poder Público Municipal não se responsabilizarão pelas negociações realizadas, pelos veículos comercializados, pelas condições de pagamento, pelos contratos firmados ou por quaisquer obrigações decorrentes das relações estabelecidas entre as revendas participantes e os consumidores.

2.9. As inscrições das revendas interessadas serão realizadas exclusivamente por meio de formulário eletrônico disponibilizado pelo Município, no endereço:

<https://forms.gle/KLqMvNS8heXjWUnX6>

2.10. Cada revenda poderá inscrever-se para **apenas 1 (uma) vaga** no evento, sendo vedada a realização de inscrições adicionais. Eventuais inscrições excedentes serão **automaticamente canceladas**, não produzindo qualquer efeito para fins de participação no evento.

2.11. O cadastramento e a habilitação das revendas serão realizados pelo **Departamento de Turismo e Eventos - SDETJ-3**, que ficará responsável também pela divulgação do evento junto às empresas do setor.

2.12. Após a conclusão do processo de inscrição, o Departamento de Turismo e Eventos encaminhará à **empresa doadora** selecionada para organização do evento a relação das empresas habilitadas e, quando houver, a respectiva lista de excedentes.

2.13. O extrato da relação das revendas habilitadas e da lista de excedentes, quando existente, será publicado no **Jornal Oficial “Notícias do Município”**.

3. DO OBJETO DO CHAMAMENTO

3.1. Constitui objeto deste Chamamento Público a seleção de pessoa jurídica de direito privado, com comprovada capacidade técnica e operacional, interessada em realizar a **doação integral de bens e a execução de serviços necessários à organização e realização do “1º Feirão da Capital do Automóvel”**, sem qualquer ônus financeiro para o Município de São Bernardo do Campo.

3.2. A empresa selecionada deverá disponibilizar, montar, manter durante o evento e desmontar, às suas expensas, toda a estrutura necessária, composta, no mínimo, por:

- I – **30 (trinta) tendas de 5m x 5m;**
- II – **20 (vinte) tendas de 4m x 4m;**
- III – **01 (uma) tenda galpão de 10m x 25m;**
- IV – **02 (dois) pórticos com 6 (seis) metros de altura;**
- V – **01 (um) gerador de energia elétrica**, com capacidade compatível com as necessidades do evento.

3.3. A empresa interessada deverá disponibilizar a **integralidade da estrutura prevista no item 3.2**, não sendo admitida a apresentação de proposta para doação ou execução parcial dos itens.

3.4. Caberá exclusivamente à empresa selecionada arcar com todos os custos relacionados ao transporte, montagem, instalação, manutenção, operação, desmontagem e retirada das estruturas, equipamentos e materiais de sua responsabilidade.

3.5. A empresa selecionada deverá observar integralmente as normas técnicas, de segurança, acessibilidade e demais exigências legais aplicáveis à instalação e utilização das estruturas disponibilizadas.

3.6. A empresa selecionada poderá, mediante prévia ciência e observância das diretrizes estabelecidas pelo Município:

- I – buscar patrocínios e apoios junto à iniciativa privada;
- II – realizar a exploração comercial de atividades gastronômicas durante o evento; e
- III – estabelecer, diretamente com as revendas participantes, eventual cobrança de taxa de inscrição, cujo valor máximo não poderá exceder a R\$1.400,00 (mil e quatrocentos reais).

4. DAS VEDAÇÕES

4.1. É vedada a participação, como patrocinador, apoiador, expositor ou parceiro comercial do evento, de pessoa jurídica cuja atividade ou atuação esteja em desacordo com as finalidades do evento ou com a legislação aplicável.

4.2. A título de exemplo das vedações referidas no tópico 4.1, não poderão participar empresas:

- I – pessoas jurídicas que comercializem, exponham ou promovam material de natureza pornográfica;
- II – pessoas jurídicas que utilizem o evento para manifestações de natureza político-partidária ou político-ideológica;
- III – pessoas jurídicas que exerçam atividades ilícitas;
- IV – pessoas jurídicas que produzam, comercializem ou exponham produtos relacionados ao tabaco, observada a legislação aplicável e as disposições da Convenção-Quadro para o Controle do Uso do Tabaco;
- V – pessoas jurídicas que produzam, comercializem ou promovam bebidas alcoólicas no âmbito do evento;
- VI – empresas que estejam sob falência, concurso de credores, insolvência, dissolução ou liquidação, salvo as empresas em recuperação judicial ou extrajudicial, assim já declaradas.
- VII – pessoas jurídicas que estejam impedidas de contratar ou de estabelecer relações jurídicas com a Administração Pública, nos termos da legislação vigente.

5. DA VIGÊNCIA DO CHAMAMENTO PÚBLICO

5.1. O presente Chamamento Público terá vigência de **5 (cinco) dias úteis**, contados da data de sua publicação, podendo ser prorrogado, mediante decisão da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Juventude, mediante justificativas.

5.2. A participação neste Chamamento Público não gera direito adquirido à celebração do instrumento jurídico correspondente, constituindo mera expectativa de direito.

5.3. A Administração Municipal poderá, por razões de interesse público, conveniência ou oportunidade, revogar ou suspender o presente Chamamento Público, mediante decisão devidamente fundamentada.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE DOAÇÃO

6.1. A proposta deverá ser protocolada até o dia **04 de setembro de 2026, às 17h**, na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Juventude, situada na **Rua Kara, nº 105, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo/SP, CEP 09730-300**, telefone (11) 2630-8034.

6.2. A proposta deverá ser apresentada em via única, sem emendas ou rasuras, devidamente datada e assinada pelo representante legal da empresa proponente.

6.3. A proposta deverá declarar expressamente a concordância integral e

irrestrita com todas as condições estabelecidas neste Edital, bem como reconhecer sua exclusiva responsabilidade pelo cumprimento e pelo custeio de todas as obrigações de natureza fiscal, tributária, trabalhista e previdenciária decorrentes das atividades a serem executadas no âmbito do evento, incluindo aquelas relacionadas às relações de consumo e às obrigações previstas na legislação consumerista, ressalvadas exclusivamente as relações de consumo decorrentes das operações de compra e venda realizadas pelas demais revendas participantes e devidamente habilitadas no evento.

6.4. A proposta de doação deverá conter, no mínimo:

- I - identificação completa da pessoa jurídica;
- II - endereço, telefone e endereço eletrônico para contato;
- III - identificação do representante legal;
- IV - declaração de interesse na realização da doação objeto deste Chamamento Público;

V - comprovação que a empresa possui capacidade técnica e operacional para execução integral do objeto, conforme solicitado no tópico 8 deste edital;

VI - descrição dos bens e serviços que serão disponibilizados, observando integralmente as especificações estabelecidas neste Edital; e

VII - declaração de que a execução do objeto ocorrerá sem qualquer ônus financeiro para o Município.

6.5. A empresa selecionada como doadora será aquela que atender integralmente às exigências estabelecidas neste Edital, apresentar toda a documentação exigida em situação regular e observar os critérios definidos pela Administração. A seleção das propostas ocorrerá por ordem cronológica de adesão, sendo considerada vencedora a primeira proposta que atender integralmente às condições e exigências previstas neste Edital. Uma vez declarada regular e habilitada a primeira proposta, as demais propostas eventualmente apresentadas serão desconsideradas para fins de seleção, não havendo necessidade de prosseguimento da análise das propostas subsequentes.

7. DA DIVULGAÇÃO E DA UTILIZAÇÃO DE MARCAS

7.1. O desenvolvimento das peças oficiais de comunicação visual e divulgação institucional do evento será de responsabilidade do Município de São Bernardo do Campo, por intermédio das áreas competentes.

7.2. Caberá à **Secretaria de Comunicação do Município de São Bernardo do Campo** estabelecer as diretrizes de identidade visual, layout e arte final dos materiais oficiais de divulgação, o que deverá ser observado pela proponente.

7.3. As marcas da empresa organizadora, patrocinadores e parceiros poderão ser inseridas nos materiais oficiais do evento, desde que previamente autorizadas pelo Município e observadas as diretrizes de comunicação institucional.

7.4. A utilização da marca do Município de São Bernardo do Campo pela empresa selecionada dependerá de autorização prévia e expressa da Administração Municipal.

8. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO DOADOR

8.1. A pessoa jurídica interessada deverá apresentar, juntamente com sua proposta, os seguintes documentos:

I - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado das respectivas alterações, quando houver;

II - documento que comprove os poderes de representação do signatário da proposta;

III - documento de identificação oficial e CPF do representante legal;

IV - prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;

V - Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal;

VI - comprovação da execução de atividades relativas à organização de eventos similares, mediante apresentação de cópias de contratos, declarações ou certificações de empresas contratantes etc. a fim de aferir sua capacitação técnica.

8.2. A documentação poderá ser apresentada em original, cópia autenticada ou por meio eletrônico, quando admitido pela legislação e pelos sistemas oficiais de emissão dos respectivos documentos.

9. DO PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO

9.1. As propostas de doação para seleção, referidas no tópico 6, serão analisadas pela **Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Juventude**, que verificará o atendimento às condições estabelecidas neste Edital.

9.2. O protocolo, recebimento ou análise da proposta e da documentação não implica, por si só, reconhecimento da condição de organizadora do evento.

9.3. A condição de empresa selecionada como doadora somente será formalizada após a conclusão do procedimento e a celebração do respectivo instrumento jurídico de doação.

9.4. Serão indeferidas as propostas que:

- I - não atendam às exigências deste Edital;
- II - apresentem documentação obrigatória incompleta, irregular ou incompatível com o objeto;
- III - apresentem proposta de execução parcial da estrutura prevista neste Edital; ou
- IV - contenham condições incompatíveis com o interesse público ou com as disposições deste Chamamento Público.

9.5. Erros meramente formais, materiais ou de digitação poderão ser objeto de diligência ou correção, desde que não alterem o conteúdo essencial da proposta, não comprometam sua validade e não prejudiquem os demais

participantes.

9.6. A decisão de indeferimento será comunicada formalmente ao interessado.

9.7. Do indeferimento caberá manifestação no prazo de até **2 (dois) dias úteis**, contado da ciência da decisão, a ser protocolada no endereço indicado no item 6.1. Durante o prazo aqui estabelecido, o processo administrativo vinculado a este edital terá franqueado o acesso ao interessado, caso assim entenda necessário.

9.8. A Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Juventude terá o prazo de até **2 (dois) dias úteis** para análise da manifestação e decisão.

9.9. Concluída a análise das propostas e da documentação, será dada ciência formal aos interessados mediante os meios oficiais, inclusive e-mail, sendo a decisão publicada no **Jornal Oficial "Notícias do Município"** na próxima edição subsequente à data da decisão.

9.10. Após a ciência das empresas selecionadas, eventual desistência deverá ser formalmente comunicada e devidamente justificada, ficando sua aceitação condicionada à análise e decisão da Administração Municipal.

9.11. Integrarão o respectivo instrumento jurídico de doação, independentemente de transcrição, as disposições deste Edital, a proposta apresentada e os demais documentos que vierem a ser expressamente vinculados ao ajuste.

10. DAS RESPONSABILIDADES DA EMPRESA SELECIONADA COMO DOADORA

10.1. A empresa selecionada será integralmente responsável pela disponibilização dos bens e pela execução dos serviços que constituem o objeto deste Chamamento Público.

10.2. Compete à empresa selecionada:

I - disponibilizar integralmente a estrutura prevista neste Edital;

II - providenciar transporte, montagem e desmontagem;

III - garantir a segurança e a estabilidade das estruturas sob sua responsabilidade;

IV - responsabilizar-se pela manutenção e funcionamento dos equipamentos disponibilizados;

V - observar as normas de segurança, acessibilidade e demais normas técnicas aplicáveis;

VI - arcar com os custos decorrentes da execução do objeto, inclusive fiscais, trabalhistas, previdenciários e os decorrentes das relações de consumo inerentes ao evento, salvo as relações de consumo decorrentes das vendas de veículos realizadas pelos demais participantes, essas sendo de responsabilidade das revendas habilitadas;

VII - manter equipe técnica e operacional suficiente para o cumprimento de suas obrigações;

VIII - reparar eventuais danos decorrentes de sua atuação, quando comprovadamente de sua responsabilidade; e

IX - cumprir integralmente as demais obrigações estabelecidas no instrumento jurídico celebrado com o Município.

11. DA PROPRIEDADE INTELECTUAL E DO USO DE MARCAS

11.1. O Município de São Bernardo do Campo poderá utilizar as marcas e demais sinais distintivos da empresa selecionada, exclusivamente para fins institucionais e de divulgação do evento, observadas as condições previamente estabelecidas.

11.2. A empresa selecionada declara ser legítima titular ou possuir autorização para utilização das marcas, imagens, conteúdos e demais elementos de propriedade intelectual que vier a disponibilizar para o evento.

11.3. A empresa selecionada será responsável por quaisquer reclamações de terceiros relacionadas à utilização indevida de marcas, imagens, conteúdos ou demais direitos de propriedade intelectual de sua responsabilidade.

11.4. A empresa deverá obter, quando necessário, as autorizações e cessões de direitos relativos à utilização de imagem, voz e demais direitos de pessoas envolvidas nas ações sob sua responsabilidade, quando destinadas à divulgação institucional do evento.

11.5. É vedada a utilização da marca, do brasão, dos símbolos oficiais ou de quaisquer sinais distintivos do Município de São Bernardo do Campo sem autorização prévia e expressa da Administração Municipal.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A participação no presente Chamamento Público implica a aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital.

12.2. Antes da apresentação da proposta, os interessados deverão analisar cuidadosamente este Edital, verificar o atendimento de todos os requisitos e avaliar a viabilidade técnica e operacional da execução integral do objeto.

12.3. Eventuais pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico:

turismo@saobernardo.sp.gov.br

12.4. É responsabilidade exclusiva dos interessados acompanhar as publicações, comunicados, alterações, esclarecimentos e demais atos relacionados ao presente Chamamento Público por meio do **Jornal Oficial "Notícias do Município"** e dos canais oficiais do Município de São Bernardo do Campo.

12.5. A Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Juventude poderá, durante a análise das propostas e da documentação, solicitar esclarecimentos, documentos complementares ou realizar diligências destinadas à adequada instrução do procedimento, observados os princípios da isonomia, impessoalidade, transparência e interesse público.

12.6. A eventual participação da empresa selecionada na organização do evento não implicará vínculo empregatício, societário ou de qualquer outra natureza com o Município de São Bernardo do Campo.

12.7. A empresa selecionada será responsável pelos atos praticados por seus empregados, prepostos, contratados e demais pessoas que atuarem sob sua responsabilidade na execução do objeto.

12.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Juventude, observada a legislação aplicável e, quando necessário, mediante manifestação dos órgãos competentes da Administração Municipal.

12.9. Este Edital poderá ser alterado, suspenso ou revogado, total ou parcialmente, por razões de interesse público devidamente justificadas, sem que disso decorra direito à indenização aos interessados.

12.10. Integram este Edital, para todos os fins, os documentos e anexos que vierem a ser expressamente indicados pela Administração.

São Bernardo do Campo, 28 de agosto de 2026.

ALÍPIO FAUSTINO COSTA FILHO

SECRETÁRIO ADJUNTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E JUVENTUDE

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E JUVENTUDE

EDITAL DE INSCRIÇÃO SDETJ n.º 021/2026

Dispõe sobre as diretrizes e procedimentos para o Processo de Inscrição de Municípios interessados em participar do curso de qualificação empreendedora denominado Empretec.

O Município de São Bernardo do Campo por meio Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Trabalho e Turismo - SDETJ do Município de São Bernardo do Campo, por seu Secretário **MAURO MIAGUTI**, no uso de suas atribuições legais e ainda,

Considerando a necessidade de estabelecer diretrizes e procedimentos referentes às etapas de inscrição, classificação e matrículas para cursos profissionalizantes oferecidos gratuitamente pelo Município de São Bernardo do Campo, torna pública, a abertura de inscrições para provimento de **120 (cento e vinte) vagas** dos cursos de qualificação empreendedora denominado Empretec, podendo haver abertura de novas vagas e turmas durante a vigência constantes do presente Edital de Inscrição **SDETJ n.º. 021/2026**, conforme critérios, condições e requisitos a seguir dispostos:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E VIGÊNCIA

Art. 1º O presente edital entrará em **vigor na data de sua publicação, cuja vigência dar-se-á até 31/12/2026**, revogadas as disposições em contrário.

Art. 2º Competirá à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Juventude, organizar, avaliar, alterar grade e locais dos cursos, unificar turmas, suprimir ou acrescentar cursos, selecionar, impugnar, deliberar, sobre todas as diretrizes, atos e procedimentos necessários à consecução do presente processo, incluindo-se também os casos omissos e/ou não previstos por este Edital, além de caso fortuito e/ou força maior.

CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

Art. 3º O(s) interessado(s) em participar do presente edital deverá(ão):

§1º Residir em São Bernardo do Campo;

§ 2º Ser maior de 18 (dezoito) anos;

§ 3º Ter Ensino Fundamental Completo;

§ 4º Ser aprovado na entrevista comportamental por inteligência artificial na plataforma oficial do programa;

§ 5º Ter disponibilidade para participar dos 5 dias de curso + pré-curso;

§ 6º Participar do encontro de "Boas-Vindas!".

DAS INSCRIÇÕES

Art. 4º Durante o período de vigência do edital, o Município divulgará - no site <https://www.saobernardo.sp.gov.br/web/sdect/cursos-e-eventos> - as datas que serão ofertadas, bem como a quantidade de vagas disponíveis, locais das aulas, carga horária, dias e horários das aulas, como forma de dar ampla publicidade aos interessados em participar do presente edital.

§1º A grade do curso será disponibilizada no mínimo 15 (quinze) dias antes do início das aulas, a fim de possibilitar o processo de matrícula e entrega de documentos.

§2º A critério da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Juventude, os locais das aulas, dias e horários dos cursos poderão sofrer alterações conforme as avaliações dos resultados no decorrer do Programa.

Art. 5º Preenchidos os requisitos constantes no art. 3º e seus parágrafos, o(s) candidato(s) deverá(ão) inscrever-se no curso pretendido pela internet no site <https://www.saobernardo.sp.gov.br/web/sdect/cursos-e-eventos>.

§1º É de total responsabilidade do(a) candidato(a) **ler e cumprir atentamente este Edital**, além de preencher corretamente e na íntegra a ficha de inscrição.

§2º O preenchimento incorreto ou incompleto da ficha de inscrição, acarreta a exclusão do(a) candidato(a) do presente processo.

§3º Cabe única e exclusivamente ao candidato(a) observar também o **NÍVEL DE ESCOLARIDADE MÍNIMO EXIGIDO PARA O CURSO ESCOLHIDO**.

§4º O(a) candidato(a) poderá realizar **APENAS 01 (UMA) INSCRIÇÃO EM 01 (UMA) TURMA**, em caso de mais de uma inscrição será considerada como

válida a primeira realizada.

§5º A inscrição do(a) candidato(a) implica em total conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das leis pertinentes e vigentes, bem como em eventuais alterações, retificações, comunicados e instruções específicas para a realização deste processo de inscrição, acerca dos quais o(a) candidato não poderá alegar desconhecimento.

Art. 6º Após as etapas de classificação o(a) candidato(a) aprovado receberá em até 2 (dois) dias úteis no seu e-mail e WhatsApp cadastrados no ato da inscrição, o link disponibilizado pelo SEBRAE para a realização de entrevista comportamental online por inteligência artificial e deverá realizá-la em até 48 horas.

DA CLASSIFICAÇÃO E VAGAS

Art. 7º Após a análise do(a) aprovados na entrevista realizada com o SEBRAE, será divulgada **LISTA DE CLASSIFICAÇÃO GERAL** no site <https://www.saobernardo.sp.gov.br/web/sdect/cursos-e-eventos>, **no último dia útil do mês anterior ao início das aulas ou no primeiro dia útil do mês de início do respectivo curso**, contendo os nomes de todos os candidatos(as) inscritos(as) no presente processo.

Art. 8º Será publicada ainda, **LISTA DE HABILITADOS PARA O CURSO**, cujo critério de escolha dar-se-á da seguinte forma:

I - **50% das vagas** de cada turma serão disponibilizadas para a ampla concorrência, respeitada a ordem de inscrição realizada;

II - **45% das vagas** de cada turma serão disponibilizadas para grupo de vulnerabilidade social, considerando-se aqueles que recebem benefícios do governo, tais como (Auxílio Brasil/Bolsa Família ou Renda Cidadã), inscritos no Programa Educação para Jovens e Adultos, respeitada a ordem de inscrição realizada;

III - **5% do total das vagas** constantes do edital serão asseguradas para os candidatos PCDs e reabilitados pela Previdência Social, mediante compatibilidade com o curso escolhido, observando-se ainda os requisitos previstos no art. 3º do presente edital, respeitada a ordem de inscrição realizada.

§ 1º Somente poderá efetivar a matrícula os(as) candidatos(as) cujos nomes constarem dentro do limite quantitativo de vagas oferecidas por turma de cada curso. Exemplo: se a turma do curso escolhido pelo(a) candidato(a) oferece 30 (trinta) vagas, a ampla concorrência ocupará 15 (quinze vagas), sendo que 13 (treze) serão ocupadas por grupo de vulnerabilidade social e 2 (duas) vagas reservadas à PCD, se houver;

§ 2º No caso de haver número superior de candidatos(as) inscritos(as) em relação ao número de vagas oferecidas, ocorrendo ausências ou desistências, a referida **LISTA DE CLASSIFICAÇÃO GERAL** também servirá como **"Lista de Espera"** caso em que, obrigatoriamente, **caberá ao próximo(a) candidato(a) classificado(a) daquela turma, daquele curso escolhido, acompanhar p e l a p á g i n a <https://www.saobernardo.sp.gov.br/web/sdect/cursos-e-eventos> as datas, locais e procedimentos necessários para efetivar sua matrícula.**

§ 3º Os(as) candidatos(as) cujas inscrições apresentarem divergências, inconsistências de dados e/ou informações incompletas serão imediatamente **desclassificados(as)** do presente processo e o resultado será divulgado em Lista própria e separada da Lista de Classificação Geral, **disponibilizada mensalmente no site <https://www.saobernardo.sp.gov.br/web/sdect/cursos-e-eventos>.**

§ 4º Todos os(as) candidatos(as) inscritos(as) devem acompanhar a evolução do presente Processo de Inscrição para eventuais convocações que possam ocorrer pelo site <https://www.saobernardo.sp.gov.br/web/sdect/cursos-e-eventos>.

§ 5º Na hipótese de não preenchimento do percentual para vulnerabilidade social, as vagas serão revertidas para os(as) demais candidatos(as) classificados(as) para a ampla concorrência, observando-se o disposto no art. 3º do presente Edital.

§6º Na hipótese de não preenchimento de cota para Pessoa com Deficiência - PCD e/ou Reabilitados pela Previdência Social - INSS, as vagas serão revertidas para os(as) demais candidatos(as) classificados(as) para a ampla concorrência, observando-se ao disposto no art. 3º deste Edital.

DAS MATRÍCULAS

Art. 9º As matrículas serão efetivadas pessoalmente pelo(as) candidatos(as) classificado(as) de acordo com a **LISTA DE HABILITADOS, até 3 (três) dias antes do início pré-curso**, observando-se, criteriosamente, sua classificação, conforme a quantidade de vagas ofertadas para cada turma do curso escolhido e **MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS, ORIGINAIS E CÓPIA SIMPLES**, abaixo elencados:

I. Documento oficial com foto, podendo ser RG, CNH;

II. CPF;

III. 01 (um) comprovante de residência do Município de São Bernardo do Campo, relativo ao ano de 2026 em nome do(a) candidato(a) podendo ser: conta de água, luz, telefone, celular, TV por assinatura, contrato de aluguel, correspondência bancária ou outros documentos emitidos por órgãos oficiais;

IV. Cartão Auxílio Brasil/Bolsa Família ou Cartão Cidadão (neste caso o(a) candidato(a) deverá apresentar também o extrato atualizado referente ao recebimento do benefício) - se possuir;

V. Participação comprovada no Programa Educação de Jovens e Adultos - EJA, se o caso;

VI. Histórico, Certificado, Diploma ou Declaração Escolar que comprove a

escolaridade exigida ou superior.

§ 1º Os(as) candidatos(as) cujos nomes constarem a **LISTA DE HABILITADOS PARA O CURSO nos moldes do art. 8º deste Edital, deverão comparecer** na Sala do Empreendedor, sito à Praça Samuel Sabatini, nº 50, andar térreo do Paço Municipal – Centro – São Bernardo do Campo/SP, **na data e horários que serão divulgados mensalmente no site <https://www.saobernardo.sp.gov.br/web/sdect/cursos-e-eventos>, para apresentação dos documentos e a entrega de suas cópias, constantes nos incisos de “I a VI”.**

§ 2º Encerrado o período de matrículas conforme parágrafo anterior e existindo vagas remanescentes, nova relação de nomes aptos para efetivar matrículas será publicada na página <https://www.saobernardo.sp.gov.br/web/sdect/cursos-e-eventos> observando-se a respectiva ordem de inscrição.

§ 3º Os(as) Candidatos(as) cujos nomes constem da lista que trata o parágrafo anterior poderão efetuar sua matrícula até 5 (cinco) dias antes do início dos cursos, respeitando-se, criteriosamente todos os requisitos do presente Edital e MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS, ORIGINAIS E CÓPIA SIMPLES constantes dos incisos I à VI deste artigo.

§ 4º A inobservância e o descumprimento ao disposto nos parágrafos anteriores, **resultará na imediata perda da vaga e eliminação do(a) candidato(a), caso em que caberá ao próximo(a) candidato(a) classificado(a) daquela turma, daquele curso escolhido, acompanhar pela página <https://www.saobernardo.sp.gov.br/web/sdect/cursos-e-eventos> as datas, locais e procedimentos necessários para efetivar sua matrícula**, observando-se a respectiva ordem de inscrição da turma de cada curso.

§ 5º A efetivação de matrículas apenas ocorrerá se atendidos a todos os critérios dispostos no presente Edital.

DAS VAGAS RESERVADAS PARA PCD - PESSOA COM DEFICIÊNCIA E/OU REABILITADOS(AS) PELO INSS

Art. 10º Com base no que dispõe o Decreto Federal nº. 3298/99 e suas alterações e Decreto nº 9.508/2018, do total de vagas ofertadas neste processo, 5% (cinco) por cento serão destinadas aos candidatos(as) “Pessoa com Deficiência - PCD” e/ou Reabilitados pela Previdência Social - INSS, observando-se, nestes últimos, o que reza a Lei nº. 8.213/91, artigo 62.

§ 1º Por ocasião da matrícula, **ALÉM DOS DOCUMENTOS ELENCADOS NOS INCISOS DO ARTIGO 8º deste Edital**, o(a) Candidato(a) Classificado(a) deverá **APRESENTAR ORIGINAL E ENTREGAR CÓPIA SIMPLES:**

I. 01 (uma) cópia do laudo médico em se tratando de “Pessoa com Deficiência - PCD”;

II. Comprovante de recebimento do Auxílio-Doença e/ou Carta do INSS - se estiver em processo de reabilitação pela Previdência social (INSS).

§ 2º As condições previstas no parágrafo anterior não afastam o preenchimento dos demais requisitos e critérios previstos neste Edital.

§ 3º Na hipótese de não preenchimento da cota para Pessoa com Deficiência - PCD e/ou Reabilitados pela Previdência Social - INSS, as vagas serão revertidas para os(as) demais candidatos(as) classificados(as) para a ampla concorrência, observando-se ao disposto nos artigos 6º e 7º deste Edital.

DOS RECURSOS

Art. 11 O(a) candidato(a) poderá interpor recurso que será direcionado à **SD ETJ**, cujo protocolo dar-se-á Sala do Empreendedor Praça Samuel Sabatini, nº 50 andar térreo do Paço Municipal - Prefeitura Municipal - Centro - São Bernardo do Campo/SP, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data da publicação da **LISTA DE HABILITADOS PARA O CURSO**.

§ 1º Caberá à **SD ETJ**, por meio de seus responsáveis legais, receber, analisar e deliberar acerca de eventuais recursos interpostos por qualquer candidato(a) inscrito(a) no presente processo.

§ 2º Em havendo interposição de recurso nos moldes do “caput” deste artigo, o resultado será publicado no primeiro dia útil subsequente à data do recebimento do recurso e no site <https://www.saobernardo.sp.gov.br/web/sdect/cursos-e-eventos>.

§ 3º Em caso de deferimento do recurso, o candidato poderá se matricular na Sala do Empreendedor sito à Praça Samuel Sabatini, nº 50, andar térreo do Paço Municipal - Prefeitura Municipal - Centro - São Bernardo do Campo/SP.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12 O acúmulo de faltas correspondente a 25% (dez por cento) bem como a não realização das atividades online do pré seminário, acarretará para o(a) aluno(a) a perda de sua vaga e eliminação do curso, implicando ainda na vedação à participação em novos cursos do Empretec de forma definitiva.

Art. 13 O(a) candidato(a) que, por qualquer motivo, não atender aos pré-requisitos exigidos pelo curso Empretec, ou em caso de incompatibilidade e/ou informações inverídicas será imediatamente desligado(a) do curso, sem prejuízo de eventuais sanções legais cabíveis.

Art. 14 Cabe ao aluno(a) devidamente matriculado(a) e cursando a modalidade ofertada pelo presente Edital, responsabilizar-se pela assinatura das listas de presença, bem como pela retirada de Certificado de Conclusão do referido curso por ocasião da respectiva formatura e/ou na impossibilidade diretamente na Sala do Empreendedor Praça Samuel Sabatini, nº 50, andar térreo do Paço Municipal - Prefeitura Municipal - Centro - São Bernardo do Campo/SP.

Art. 15 Em caso de não haver o preenchimento de **75% (setenta e**

cinco) das vagas, em qualquer turma, a **SD ETJ** poderá providenciar seu cancelamento.

Art. 16 A Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo, **NÃO FORNECERÁ** em nenhuma etapa deste processo de inscrição, matrícula, tampouco durante a vigência de qualquer dos cursos constantes neste edital, **qualquer tipo de meio de transporte e lanches para nenhum dos(as) candidatos(as).**

Art. 17 O presente edital terá sua validade até a finalização de todos os cursos constantes deste Processo.

Art. 18 Os(as) candidatos(as) matriculados(as) deverão ter frequência e aproveitamento mínimos para recebimento de certificado, observando-se os demais requisitos previstos neste Edital.

São Bernardo do Campo, 28 de agosto de 2026.

MAURO MIAGUTI

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E JUVENTUDE

ANEXO I

Datas

Publicação do Edital e Início das Inscrições	28/08/2026
Divulgação da LISTA GERAL DE CLASSIFICAÇÃO	mensalmente
Período de recurso	3 dias após a publicação da Lista de Classificação/Habilitados
Vigência do Edital	31/12/2026

ANEXO II

Formulário de inscrição

<https://forms.gle/JN6iwqoyjMjomkCA>

ANEXO III **CURSOS SEBRAE**

ITEM	CURSO	METODOLOGIA
01	EMPRETEC	O Empretec é o principal programa de formação de empreendedores do mundo, um seminário intensivo criado pela Organização das Nações Unidas (ONU), promovido em 40 países e exclusivo do Sebrae no Brasil. A metodologia é vivencial e interativa: através de jogos, exercícios e debates, você vai conhecer o seu perfil empreendedor, desenvolver competências para a vida profissional e, consequentemente, para aumentar as chances de sucesso do negócio. O Empretec é um seminário intensivo, destinado a aumentar o potencial das pessoas para gerir melhor o seu empreendimento ou para iniciar um negócio bem-sucedido. Nele, o participante aprende a identificar seu potencial empreendedor, desenvolver suas características de comportamento empreendedor, descobrir novas oportunidades de negócio e aumentar a rentabilidade da empresa. Mais do que uma capacitação, o Empretec é uma experiência desafiadora para quem quer identificar e desenvolver as 10 CARACTERÍSTICAS de um empreendedor de sucesso: - Busca de oportunidades e iniciativa - Riscos calculados - Exigência de qualidade e eficiência - Persistência - Comprometimento - Busca de informações - Estabelecimento de metas - Planejamento e monitoramento sistemático - Persuasão e rede de contatos - Independência e autoconfiança

ANEXO IV

REQUISITOS - CURSOS SEBRAE

ITEM	CURSO	REQUISITOS
------	-------	------------

01	EMPRETEC	Idade Mínima 18 anos, Ensino fundamental completo. Ter o perfil indicado nos requisitos. Após se inscrever no edital o candidato deverá: Assistir o vídeo explicativo do Seminário Empretec. Realizar a entrevista por Inteligência Artificial no formato online no qual ele receberá o link por e-mail em até 2 dias úteis após realizar a sua inscrição no edital. Após aprovação o candidato estará apto para participar do Seminário. Para receber o certificado de conclusão, o participante deve ter no mínimo, 75% de presença no curso e a realização da atividade pré seminário, online – carga horária 60 horas. O candidato deve ficar atento ao seu e-mail pois os links de entrevista e aprovação serão enviados por este canal. Não podem participar: Mulheres grávidas. Na mesma turma não podem participar sócios, casais, irmãos ou qualquer outra pessoa com qualquer tipo de vínculo. Menores de 18 anos não participam do Empretec, mesmo emancipados pelos pais.
----	----------	---

ANEXO V
EMPRETEC TURMAS DE 2ª A 6ª

TURMA	PERÍODO DE REALIZAÇÃO
Turma 1	14/09/2026 a 18/09/2026
Turma 2	21/09/2026 a 25/09/2026
Turma 3	23/11/2026 a 27/11/2026
Turma 4	07/12/2026 a 11/12/2026

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
TRABALHO E JUVENTUDE
GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DE COMERCIANTES HABILITADOS PARA A PRAÇA DE
ALIMENTAÇÃO DO FESTIVAL DA PRIMAVERA E DAS FLORES DE SÃO
BERNARDO DO CAMPO

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Juventude, por seu representante, no uso de suas atribuições legais, torna público o Extrato das Artesãs(aos) habilitados para a Feira de Artesanato no **FESTIVAL DA PRIMAVERA E DAS FLORES DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**, evento que ocorrerá dias 17 e 18 de outubro de 2026, nas dependências do Parque Municipal Engenheiro Salvador Arena, tomando-se por base o disposto no Edital de Chamamento Público SDETJ nº 016/2026, publicado no Jornal Eletrônico Notícias do Município, Edição 2676, de 07 de agosto de 2026.

ARTESÃS(AOS)HABILITADOS

ALETEIA CABRERA
BEATRIZ APARECIDA DOS SANTOS CALQUETE
INSTITUTO CONECTA
PATRÍCIA APARECIDA BARBOSA PRETE
JOSEFA GERCINA DA SILVA DANTAS
ASSURÁ LOPES BITTENCOURT MENDES
ELAINE MARTINS GOMES
PRISCILA STIVANELLO GALVÃO
PAOLA FRANCO BEZERRA
TATIANE CARTEANO LUCIANO FAVERO
SIMONE WINGESTER DE OLIVEIRA
JÉSSICA OLIVEIRA
HELLEN CRISTINA
ERICA DOS SANTOS
RAFAELLA BARROS NASCIMENTO- EXCEDENTE EM SUBSTITUIÇÃO
SUELI ALVES DOS SANTOS- EXCEDENTE EM SUBSTITUIÇÃO
DÉBORA RIBEIRO BARROS NASCIMENTO – EXCEDENTE EM SUBSTITUIÇÃO

JACQUELINE DA SILVA TEIXEIRA – EXCEDENTE EM SUBSTITUIÇÃO
--

DESISTÊNCIA

HAIDEE FREGNAN PORTESCHELLER	GIULLIA FRACAROLA CORAL
LÍGIA MIGLIATTI	TANIA DE SOUZA GAZITO

LISTA DE EXCEDENTES

ANDRÉIA ALVES DA SILVA	CLAUDINEIA APARECIDA PEREIRA BATAIM
CINTHIA AYUMI KAWAKAMI OTSUKA	ALINE CONFORTO
ERIKA TANAKA	CINTIA GAMA
TATIANE SANTOS OLIVEIRA	MARIA OLÍVIA MENDONÇA DA SILVA
AMANDA FERNANDES CANEVAR	SIMONE MENDES
JANAINA PONTES ANDRADE	LUANA MOREIRA
SAID	NEIDE DE JESUS LUIZ
SORAIA RIBEIRO BARROS MACHADO	LUIZIA DE FATIMA CORREIA
EDINA DA SILVA CARVALHO	FERNANDA GONÇALVES E GONÇALVES
DIEGO BATISTA DA SILVA	MARIA TEREZA GARCIA
ISABEL CRISTINA CORREIA DE ARAUJO	CRISTINA BERALDO POIANAS
GUIOMAR DE SOUZA SILVA	CLAUDIA ADRIANA DIAS ZAMPOLI
DONA CHIC	SUELY BRIZ
CARLA CÁSSIA DA SILVA GONÇALVES	ERIKA
VITÓRIA ALVES	ESTELA ZUCARATO DA SILVA
LUCIMARA DE LIMA BUSSOLAN SOUZA	MARIA APARECIDA SPINELLO
ROSICLAIR DE OLIVEIRA MARTINS	ROSICLAIR DE OLIVEIRA MARTINS
YONE ALVES RIBEIRO CAETANO	LIGIA BARBOSA
CLEIDE MARISA FILGUEIRAS	JULIANA ANGELI BAIDANI
ISABEL CRISTINA CORREIA	CLAUDIA DUARTE CHAGAS ALBA
LUCIANA CARVALHO BOSQUEIRO	MARIA APARECIDA NOGUEIRA DE SOUZA
ROSA COSTA ALVES	EDIOMAR MARIA DA CUNHA BARROSO MARQUES
FERNANDA CRISTINA BEZERRA DOS SANTOS	TÁMARA VIEIRA
LIGIA MARIA DE LIMA BARBOSA	ISABEL CRISTINA CORREIA DE ARAUJO
VANESSA DE FÁTIMA PATTARO	SIMONE ROBERTA FERREIRA
ILCA NEVES DE CARVALHO	ANA PAULA BEATO STORTI GRAMATICO
ANA LUCIA FIORAVANTI	DENISE RODRIGUES
LIGIA MARIA DE LIMA BARBOSA	DIVA RE GIACOMINI
SANDRA VENTURA DIAMANTINO	AGDA DE ALMEIDA SPADONE
ALINE CONFORTO GONÇALVES	EDINA DA SILVA CARVALHO
IVANI URTADO RODRIGUES	CHARLENE FREIRE MENDONÇA
VALERIA SANT ANNA FRANCO	

São Bernardo do Campo, 28 de agosto de 2026
MAURO MIAGUTI
Secretário de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Juventude

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
TRABALHO E JUVENTUDE
GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DE COMERCIANTES HABILITADOS PARA A PRAÇA DE
ALIMENTAÇÃO DO FESTIVAL DA PRIMAVERA E DAS FLORES DE SÃO
BERNARDO DO CAMPO

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Juventude, por seu representante, no uso de suas atribuições legais, torna público o Extrato das(os) habilitados para a Feira das Flores no **FESTIVAL DA PRIMAVERA E DAS FLORES DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**, evento que ocorrerá dias 17 e 18 de outubro de 2026, nas dependências do Parque Municipal Engenheiro Salvador Arena, tomando-se por base o disposto no Edital de Chamamento Público SDETJ nº 017/2026, publicado no Jornal Eletrônico Notícias do Município, Edição 2676, de 07 de agosto de 2026.

HABILITADOS

RENATA APARECIDA ALVES FALCÃO
VANDA CRISTINA DA SILVA
JOSÉ CARLOS DOS SANTOS
SHEILA LINO SARNO TEIXEIRA
BRAYAN GADELHA FERREIRA
REGINA APARECIDA ROSA ROBERTO
JULIANO AUGUSTO PEDROSO MARCELINO
LOURDES ENEIDA QUERINO DE ARAÚJO FERREIRA
FRANCISCO GOMES DA SILVA
PRISCILLA FAZIO ANDRIOLO CICHETO
RAFAEL DE MENEZES HUSSTA
IVANIO ALAN SILVA DE CARVALHO
NATASHA LUCARESKI

São Bernardo do Campo, 28 de agosto de 2026
MAURO MIAGUTI
Secretário de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Juventude

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
TRABALHO E JUVENTUDE
GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DE COMERCIANTES HABILITADOS PARA A PRAÇA DE
ALIMENTAÇÃO DO FESTIVAL DA PRIMAVERA E DAS FLORES DE SÃO
BERNARDO DO CAMPO

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Juventude, por seu representante, no uso de suas atribuições legais, torna público o Extrato dos Comerciantes habilitados para a Praça de Alimentação no **FESTIVAL DA PRIMAVERA E DAS FLORES DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**, evento que ocorrerá dias 17 e 18 de outubro de 2026, nas dependências do Parque Municipal Engenheiro Salvador Arena, tomando-se por base o disposto no Edital de Chamamento Público SDETJ nº 015/2026, publicado no Jornal Eletrônico Notícias do Município, Edição 2676, de 07 de agosto de 2026.

COMERCIANTES PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO (POR ORDEM DE
ADESÃO)
Nome Posição

SUELI BATISTA BUENO	AL 08
RICARDO HIDAKA	AL 06
CLÉBER AUGUSTO	AL 04
VERA LÚCIA PALOMARES	AL 09
MARCOS FRANCISCO DECHECHI	AL 14
RODOLPHO FERREIRA PACHECO NETO	AL 02
SIMONE SILVINA DE SOUSA	AL 05
JAMIL ROSA EVANGELISTA	AL 15
ANDERSON HEBLING OTSUKA	AL 17
MARIA PALOMARES DOS REIS GERAUD	AL 20
IGOR DE AZEVEDO FURLAN	AL 07
VANESSA APARECIDA MANFRIM MOURATO	AL 16
GUSTAVO CASSETTARI	AL 10
ANGELA MARIA MEDEIROS DE SOUZA	AL 01
CARLOS CHABUH	AL 22
LUISA INES SALIBA	AL 21
JOÃO SANTIAGO NETO	AL 19
ROGÉRIO CORREA DA FONSECA (PERMISSIONÁRIO DO PARQUE)	AL 11
ROGÉRIO CORREA DA FONSECA (PERMISSIONÁRIO DO PARQUE)	AL 18
ERICA SAEMI NAGIMA	AL 13
JANETE DE OLIVEIRA BARRETO SILVA	AL 12
RICARDO NAKASONE	AL 03

São Bernardo do Campo, 28 de agosto de 2026

MAURO MIAGUTI

Secretário de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Juventude

RESOLUÇÃO COMTUR/SBC Nº 032, 28 de agosto de 2026.

Dispõe sobre a composição da Comissão de Gestão de Finanças do Festival da Primavera e das Flores de São Bernardo do Campo, a ser realizado dias 17 e 18 de outubro de 2026, nas dependências do Parque Engenheiro Salvador Arena, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Municipal de Turismo de São Bernardo do Campo – COMTUR/SBC, no uso das atribuições e competências que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 6.559/2017, alterada pela Lei Municipal nº 6.651/18 e o Regimento Interno:

Considerando o apoio institucional do COMTUR/SBC ao evento;

Considerando que na hipótese de excedentes de recursos orçamentários relativos ao evento, os mesmos serão destinados ao Fundo Municipal de Turismo

– FUMTUR/SBC, conforme previsto nos Editais de Convite Público SDETJ nº 015/2026, 016/2026 e 017/2026, publicados no Jornal Eletrônico Notícias do Município, Edição 2676, de 07 de agosto de 2026.

RESOLVE:

Art.1º Compor Comissão de Gestão de Finanças constituída por Pessoas Jurídicas / Pessoas Físicas habilitados para atuarem no Festival da Primavera e das Flores de São Bernardo do Campo;

Art.2º Determinar que a Comissão conte com representantes da Praça de Alimentação, do Artesanato e da Feira das Flores;

Art.3º Orientar para que os Membros da Comissão, em razão da prestação de contas procedida pelo Departamento de Turismo e Eventos (Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Juventude), organizador do Festival, tomem ciência dos gastos, através da apresentação de Notas Fiscais e Recibos de Prestação de Serviços (devidamente assinados, com inscrição do CNPJ e em papel timbrado);

Art.4 Designar para compor a referida comissão como representantes da Praça de Alimentação: Rogério Correa da Fonseca CPF nº 269.539.778-09, Marcos Francisco Dechechi, CPF nº 056.319.668-83, Simone Silvino de Sousa CPF nº 188.562.108-60, Igor de Azevedo Furlan CPF nº 352.735.638-01, Breno Luan Bueno CPF nº 471.237.838-75. Na condição de representante da Feira das Flores: Sheila Lino Teixeira CPF nº 194.789.788-88, Priscilla Fazio Ciccheto CPF nº 332.301.718-88, Ivânio Alan Silva de Carvalho CPF nº 185.323.768-00. Na condição de representantes do artesanato: Patrícia Aparecida Barbosa Prete CPF nº 339.092.838-37, Jacqueline da Silva Teixeira CPF nº 155.178.938-80, Priscila Stivanello Galvão CPF nº 268.515.828-64

Art.5º Definir que em caso de sobra de recursos orçamentários, os mesmos sejam, após finalizada e aprovada a prestação de contas, imediatamente depositados na conta corrente do Fundo Municipal de Turismo de São Bernardo do Campo;

Art.6º Determinar que seja publicado, pelo Departamento de Turismo e Eventos, no Jornal Oficial do Município o Extrato de Prestação de Contas aprovado pela Comissão de Gestão de Finanças;

Art.7º A Comissão de Gestão de Finanças do Festival da Primavera e das Flores de São Bernardo do Campo extinguir-se-á tão logo a prestação de contas for aprovada e for procedida a publicação no Jornal Oficial do Município;

Art.8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, 28 de agosto de 2026.

THALES HENRIK COLOGNESI SANCHEZ

Presidente do COMTUR

De acordo:

FERNANDO MARZA

Diretor do Departamento de Turismo e Eventos

MAURO MIAGUTI

Secretário de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Juventude

Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania Gabinete do Secretário

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO EM DECORRÊNCIA DA INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 147 da Lei Orgânica do Município com preceitos da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 20.113/2017 e suas alterações, a Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania faz publicar o EXTRATO DE JUSTIFICATIVA referente a inexigibilidade de Chamamento Público em decorrência da inviabilidade de competição, com fundamento no Inciso I do artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, para celebração de parcerias por meio da formalização de Termo de Fomento com as Organizações da Sociedade Civil que executam o Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes – SAICA, para execução de projeto específico, com repasse de recursos alocados no Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS com receita de verbas oriundas de acordos criminais (Transação Penal e ANPP), conforme condições estabelecidas no Termo de Fomento.

OSC: Associação Beneficente Cantinho da Meimei, CNPJ nº 67.187.484/0001-09

Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes – SAICA
Valor: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)

OSC: Associação São Luiz, CNPJ nº 45.947.942/0001-10

Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes – SAICA
Valor: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)

OSC: Centro Regional de Atenção aos Maus Tratos na Infância do ABCD, CNPJ nº 58.157.710/0001-00

Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes – SAICA
Valor: R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais)

OSC: Instituto Fraterno Crer e Ser, CNPJ nº 26.297.868/0001-99

Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes – SAICA
Valor: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)

Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes – SAICA
Modalidade Casa de Passagem

Valor: R\$ 7.000,00 (sete mil reais)
 OSC: Lar Escola Pequeno Leão, CNPJ nº 43.330.125/0001-92
 Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes - SAICA
 Valor: R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)
 São Bernardo do Campo, em 25 de agosto de 2026.
HENRIQUE SANTOS DE OLIVEIRA
 Secretário de Desenvolvimento Social e Cidadania

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 147 da Lei Orgânica do Município com preceitos da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, Decreto Municipal nº 20.113/2017, a Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, faz publicar:

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

APOSTILAR a dotação orçamentária vinculada ao Termo de Colaboração firmado, em razão da aprovação da Lei Orçamentária Anual - LOA nº 7.526, de 05 de dezembro de 2025, que resultou na adequação orçamentária utilizada para o repasse de recursos financeiros, passando a onerar no exercício financeiro 2026 e a correspondentes nos anos subsequentes:

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 035/2026-SEDESC DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 017/2024-SAS firmado entre a Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania e a OSC: Centro Regional de Atenção aos Maus Tratos na Infância do ABCD.

Dotação orçamentária nº 12.123.4.4.50.39.00.08.244.0007.1071.01.

São Bernardo do Campo, em 26 de agosto de 2026.

HENRIQUE SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário de Desenvolvimento Social e Cidadania

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO RESOLUÇÃO CMDCA Nº 790, DE 26 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a convocação da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Bernardo do Campo e dá outras providências

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE do Município de São Bernardo do Campo, doravante denominado CMDCA/SBC, no uso de suas atribuições legais, em especial a 823ª Reunião Ordinária, realizada em formato presencial no dia 26 de agosto de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a 9ª Conferência Lúdica Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a ser realizada no Município de São Bernardo do Campo - SP, no dia 23 de setembro de 2026, das 08 às 12 horas no Centro de Referência do Idoso (CRI), sito à Avenida Redenção, 271 - Jardim do Mar - SBCampo.

Art. 2º - Convocar a 12ª Conferência Convencional Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a ser realizada no Município de São Bernardo do Campo - SP, nos dias 24 de setembro de 2026, das 08 às 12 horas e 25 de setembro de 2026, das 08 às 17 horas no CAMP SBC Centro de Formação e Integração Social, sito à Rua Suécia, 500 - Bairro Assunção - SBCampo.

O evento terá como tema central: **"Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente e a Democracia Participativa"** e contará com os seguintes eixos temáticos:

Eixo Temático 1 - Aprimoramento do controle social e fortalecimento da participação social;

Eixo Temático 2 - Fortalecimento dos Conselhos Tutelares;

Eixo Temático 3 - Promoção da Convivência Familiar e Comunitária;

Eixo Temático 4 - Prevenção e enfrentamento das violências;

Eixo Temático 5 - Prevenção e erradicação do trabalho infantil e proteção de adolescentes no trabalho;

Eixo Temático 6 - Aprimoramento da execução das medidas socioeducativas.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26/08/2026.

São Bernardo do Campo, 26 de agosto de 2026

ELAINE FAGUNDES DE MELO

COORDENADORA DO CMDCA/SBC

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA Resolução CMDPI nº 210, de 28 de agosto de 2026

Dispõe sobre chancela de projetos para fins de captação de recursos via FMDPI-Fundo Municipal de Direitos da Pessoa Idosa.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de São Bernardo do Campo no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no Edital de Chamamento Público nº 005/2026, publicado no jornal Notícias do Município em 15/05/2026 e conforme deliberação na 275ª Reunião Ordinária realizada em 24 de julho de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Chancela aos Projetos:

I) **PROTEGENDO CAMINHOS** - C.A.S.A - Comunidade de Amparo Social e Asilar - Valor total de Captação via FMDPI de R\$ 281.160,00 (Duzentos e oitenta e hum mil, cento e sessenta reais),

II) **CLICK E ACESSO- INCLUSÃO DIGITAL PARA IDOSOS 60+** - I.A.I.P. - Instituição Assistencial Irmão Palminha - Valor total de Captação via FMDPI de R\$ 53.712,96 (Cinquenta e três mil, setecentos e doze reais e noventa e seis centavos)

III) **CENTRO DIA DA PESSOA IDOSA** - SEDESC - Secretaria de Assistência Social e Cidadania - Valor total de captação via FMDPI de R\$ 2.340.000,00 (Dois milhões, trezentos e quarenta mil reais).

IV) **MOVIMENTO E VIDA - ENVELHECIMENTO ATIVO - FASE 1** - SEDESC - Secretaria de Assistência Social e Cidadania - Valor total de captação via FMDPI de R\$ 364.656,00 (Trezentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e seis reais),

V) **MOVIMENTO E VIDA - ENVELHECIMENTO ATIVO - FASE 2** - SEDESC - Secretaria de Assistência Social e Cidadania - Valor total de captação via FMDPI de R\$ 471.960,00 (Quatrocentos e setenta e hum mil, novecentos e sessenta reais),

Art. 2º As chancelas dos projetos que trata o artigo 1º desta Resolução terão validade de 02 (dois) anos, a contar de 24 de julho de 2026

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de julho de 2026.

São Bernardo do Campo, 28 de agosto de 2026

ARIADNES ALEXANDRINA CARDOSO

Presidente do CMDPI/SBC

Secretaria de Segurança Gabinete do Secretário

GIOVANI CHAGAS, Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais, nº 7, de 07 de Julho de 2010, nº 11, de 19 de abril de 2018 e nº 16, de 15 de dezembro de 2021, torna pública as seguintes decisões:

CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL SINDICÂNCIA SB.064498/2026-42

"(...) Diante do exposto, determino a instauração do procedimento de RITO SUMÁRIO para apuração das responsabilidades administrativas, nos termos do art. 123, da Lei Complementar Municipal nº 07/2010."

CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL SINDICÂNCIA SB.075601/2026-82

"(...) Não havendo materialidade delitiva a embasar a instauração de inquérito administrativo disciplinar, observados os princípios e regras inerentes à administração pública, determino a remessa deste procedimento ao ARQUIVO, com supedâneo no artigo 122, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 07/2010".

ARLEY TOPALIAN, Secretário de Segurança de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Complementares nº 7, de 07 de Julho de 2010, nº 11, de 19 de abril de 2018, torna pública a seguinte decisão:

RECURSO HIERÁRQUICO SB.072768/2026-74 RECORRENTE: NADIR LOPES DE ABREU - MATRÍCULA Nº 45.874-1 RECORRIDO: SENHOR SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PROCEDIMENTO DE ORIGEM: INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DE RITO SUMÁRIO SB.028601/2026-15

"(...) Portanto, NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO HIERÁRQUICO, para manter a decisão pretérita, nos termos da fundamentação supra."

GIOVANI CHAGAS, Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais, nº 7, de 07 de Julho de 2010, nº 11, de 19 de abril de 2018 e nº 16, de 15 de dezembro de 2021, torna pública as seguintes decisões:

PEDIDO DE REVISÃO SB.080404/2026-52 RECORRENTE: GILMAR MARQUES ARAÚJO - MATRÍCULA 55.775-5 RECORRIDO: CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL PROCEDIMENTO DE ORIGEM: INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DE RITO SUMÁRIO SB.112359/2025-64

"(...) Diante do exposto, em razão da inexistência de pressupostos para a admissibilidade, deixo de reconhecer o presente PEDIDO DE REVISÃO.

CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL INQUÉRITO ADMINISTRATIVO - RITO ORDINÁRIO SB.075190/2025-19

SERVIDOR: RICHARD NEWMAN DA SILVA - MATRÍCULA 64.258-4

"(...) Posto isso, acolho integralmente o relatório e parecer conclusivo, tempestivamente exarado pela Comissão Processante, para absolver o servidor em epígrafe, conforme permissivo inserto no artigo 145, inciso I, c/c artigo 146, inciso III, tudo da Lei Complementar Municipal nº 07/2010."

CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL SINDICÂNCIA SB.076398/2026-28

“(…) Não havendo materialidade delitiva a embasar a instauração de inquérito administrativo disciplinar, observados os princípios e regras inerentes à administração pública, determino a remessa deste procedimento ao ARQUIVO, com supedâneo no artigo 122, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 07/2010”.

Secretaria de Transporte, Mobilidade e Infraestrutura
Gabinete do Secretário

EDITAL STMI-122 Nº 17 /2026

ASSUNTO – TRANSPORTE ESCOLAR – RENOVAÇÃO EXERCÍCIO 2026 - FINAL

5

Em cumprimento ao artigo 28 da Lei Municipal nº 4.957/2001, fica(m) o(s) abaixo relacionado(s), CIENTIFICADO(S), de que deverá (ão) acessar o site www.saobernardo.sp.gov.br ou realizar agendamento prévio no Atende Bem através do link <https://guiadeservicos.saobernardo.sp.gov.br>, para renovação do(s) respectivo(s) Certificado(s) de Registro Municipal (CRM) até **29/08/2026** A não renovação implicará no cancelamento do(s) CRM(s). Aos interessados foram encaminhados, via correio e correio eletrônico, os respectivos comunique-se.

CRM	INTERESSADO	PROCESSO
1395	EXPRESSO VIA BRASIL LOCADORA DE VEÍCULOS	SB 83386/2026
1385	EXPRESSO VIA BRASIL LOCADORA DE VEÍCULOS	SB 77492/2026

ASSUNTO – TRANSPORTE ESCOLAR – RENOVAÇÃO EXERCÍCIO 2026 - FINAL

6

Em cumprimento ao artigo 28 da Lei Municipal nº 4.957/2001, fica(m) o(s) abaixo relacionado(s), CIENTIFICADO(S), de que deverá (ão) acessar o site www.saobernardo.sp.gov.br ou realizar agendamento prévio no Atende Bem através do link <https://guiadeservicos.saobernardo.sp.gov.br>, para renovação do(s) respectivo(s) Certificado(s) de Registro Municipal (CRM) até **28/09/2026** A não renovação implicará no cancelamento do(s) CRM(s). Aos interessados foram encaminhados, via correio e correio eletrônico, os respectivos comunique-se.

CRM	INTERESSADO	PROCESSO
1416	EXPRESSO VIA BRASIL LOCADORA DE VEÍCULOS	SB 83392/2026

ASSUNTO – TRANSPORTE ESCOLAR – RENOVAÇÃO EXERCÍCIO 2026 - FINAL

7

Em cumprimento ao artigo 28 da Lei Municipal nº 4.957/2001, fica(m) o(s) abaixo relacionado(s), CIENTIFICADO(S), de que deverá (ão) acessar o site www.saobernardo.sp.gov.br ou realizar agendamento prévio no Atende Bem através do link <https://guiadeservicos.saobernardo.sp.gov.br>, para renovação do(s) respectivo(s) Certificado(s) de Registro Municipal (CRM) até **28/10/2026** A não renovação implicará no cancelamento do(s) CRM(s). Aos interessados foram encaminhados, via correio e correio eletrônico, os respectivos comunique-se.

CRM	INTERESSADO	PROCESSO
0587	EXPRESSO VIA BRASIL LOCADORA DE VEÍCULOS	SB 83397/2026/2026

São Bernardo do Campo, 26 de agosto de 2026

RUI ALVES FEITOSA

Diretor do Departamento de Engenharia de Tráfego – STMI-1

EDITAL STMI-1 Nº 25/2026

ASSUNTO: TÁXI - AUTO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento à legislação municipal vigente, fica(m) o(s) abaixo relacionado(s) **CIENTIFICADO(S)** de que fora(m) **AUTUADO(S)** por infringência a Lei Municipal. nº 4.974/2001). Ao(s) interessado(s) encaminhamos, via correio, o(s) respectivo(s) “Auto(s) de Infração”.

ALVARÁ	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME	PROCESSO
2.536	6141	JAIR GOMES SILVA	SB 68493/26
2.445	6142	FABIO FARREIRA DOS SANTOS	SB 64535/26

ASSUNTO: INDEFERIMENTO

Em cumprimento à legislação municipal vigente, segue publicado, para ciência dos respectivos interessados, o processo que foi objeto de despacho decisório neste Departamento, seguindo o mesmo para os devidos fins. Ao interessado encaminhamos, via correio eletrônico, informação para ciência.

NOME	PROCESSO
RICARDO SOUZA BEZERRA	SB 40731/2026
EXPRESSO VIA BRASIL LOCADORA DE VEÍCULOS	SB 53219/2026
EXPRESSO VIA BRASIL LOCADORA DE VEÍCULOS	SB 63881/2026
EXPRESSO VIA BRASIL LOCADORA DE VEÍCULOS	SB 63896/2026

São Bernardo do Campo, 26 de agosto de 2026

RUI ALVES FEITOSA

Diretor do Departamento de Engenharia de Tráfego – STMI-1

RESOLUÇÃO STMI Nº 002, DE 28 DE AGOSTO DE 2026

Designa Temporariamente Servidor Público Municipal, para atuar como Leiloeiro Administrativo, nos procedimentos de venda em hasta pública, de veículos retidos, removidos ou apreendidos, a qualquer título, por infração às legislações vigentes de trânsito, de posturas municipais e a legislação ambiental, e dá outras providências.

CONSIDERANDO, a resolução STMI Nº 001 de 7 de janeiro de 2026 que designou o servidor **PAULO SERGIO RIBEIRO, matrícula nº 12.181-7**, para exercer as atribuições de Leiloeiro Administrativo;

CONSIDERANDO, PORTARIA Nº 77055/26 – SEGEF que formaliza a reversão do regime jurídico dos empregados públicos, que passaram a ser regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, a partir de 18 de setembro de 2025 alterando a matrícula do servidor **PAULO SERGIO RIBEIRO**, para **matrícula nº 57.252-3**;

CONSIDERANDO, Licença para Tratar de Assuntos Particulares ao funcionário **PAULO SERGIO RIBEIRO, matrícula nº 57.252-3**, Leiloeiro Administrativo, nos termos do artigo 90 da Lei Municipal nº 2.052, de 06 de julho de 1973, no período de **01 de setembro a 04 de outubro de 2026**.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar temporariamente no período de **01 de setembro a 04 de outubro de 2026**, para exercer as atribuições de Leiloeiro Administrativo, o servidor **LUIZ FERNANDO DIAS, matrícula nº 56.905-1**, portador do **CPF nº 340.651.828-16** e **RG nº 33828016 SSP/SP**, nos procedimentos de hasta pública de veículos retidos, removidos ou apreendidos, a qualquer título, por infração às legislações vigentes de trânsito, de posturas municipais e à legislação ambiental.

Art. 2º - O Leiloeiro realizará o leilão com estrita observância das leis vigentes e suas alterações, bem como da Resolução STMI nº 002, de 14 de fevereiro de 2025.

Art. 3º - Compete ao Leiloeiro organizar, operacionalizar, divulgar, prestar contas, expedir os documentos referentes às arrematações, produzir a Ata circunstanciada e realizar todos os procedimentos inerentes à sua função e objetivo fim da presente nomeação, inclusive, auxiliando a Comissão Especial de Leilão no que couber.

Art. 4º - Por se tratar de encargo por múnus público, a designação que trata esta Resolução não será remunerada.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, 28 de agosto de 2026.

FRANCISCO JOSÉ CARONE GARCIA

Secretário de Transporte, Mobilidade e Infraestrutura

EDITAL STMI Nº 061 DE 25 DE AGOSTO DE 2026

NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE DE MULTA DE TRÂNSITO

Em cumprimento ao disposto no art. 24 e seus incisos, bem como no art. 281 da Lei Federal nº 9503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro e nos termos da Resolução CONTRAN nº 918/2022, **FRANCISCO JOSÉ CARONE GARCIA**, Secretário de Transportes, Mobilidade e Infraestrutura no uso de suas atribuições, torna público a relação de Notificações de Penalidade de Multa de Trânsito, processadas no período de **19 a 25 de Agosto de 2026**, que estão à disposição para consulta no portal do Município, por meio do link: <http://www.saobernardo.sp.gov.br/infracoesemultas>.

STMI, 25 de Agosto de 2026.

Francisco José Carone Garcia

Secretário de Transportes, Mobilidade e Infraestrutura

EDITAL STMI Nº 062 DE 25 DE AGOSTO DE 2026

NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÕES DE TRÂNSITO

Em cumprimento ao disposto no art. 24 e seus incisos, bem como no art. 281 da Lei Federal nº 9503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro e nos termos da Resolução CONTRAN nº 918/2022, **FRANCISCO JOSÉ CARONE GARCIA**, Secretário de Transportes, Mobilidade e Infraestrutura no uso de suas atribuições, torna público a relação de Notificações de Autuações de Trânsito, processadas no período de **19 a 25 de AGOSTO de 2026**, que estão à disposição para consulta no portal do Município, por meio do link: <http://www.saobernardo.sp.gov.br/infracoesemultas>.

STMI, 25 de Agosto de 2026.

Francisco José Carone Garcia

Secretário de Transportes, Mobilidade e Infraestrutura

**Secretaria de Projetos e Obras
Gabinete do Secretário**

INTERNAL

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA A
IMPLANTAÇÃO DE PROJETO DE EFICIÊNCIA
ENERGÉTICA.**

ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A., concessionária privada de serviços públicos, com sede na cidade de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas 14.401, 17º aos 23º andares - Conj. 1 ao 4 - Torre 1B Aroeira, Bairro Vila Gertrudes, CEP 04730-090, inscrita no CNPJ sob o nº 61.695.227/0001-93, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos ("**ENEL**") e

MUNICIPIO DE SAO BERNARDO DO CAMPO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº **46.523.239/0001-47**, por intermédio da **Secretaria de Projetos e Obras**, neste ato representada pelo **Secretário de Projetos e Obras - SPO**, Ronald França Ribeiro com endereço na cidade de São Bernardo do Campo, na Praça Sabatini, nº 50 – Bairro Centro, CEP 09750-700 ("**ENTE PÚBLICO**");

CONSIDERANDO:

- (i) A relevância da adoção efetiva de medidas de conservação de energia para o país por meio da realização de ações de eficiência energética que integram o Programa de Eficiência Energética ("PEE") da **ENEL**, em conformidade com o Procedimentos do Programa de Eficiência Energética ("PROPEE") – Resolução Normativa nº 920/2021, da Agência Nacional de Energia Elétrica ("ANEEL");
- (ii) O empenho da **ENEL** em impulsionar a utilização de modo eficiente da energia elétrica;
- (iii) O interesse das **PARTES** em desenvolver projetos sustentáveis de naturezas econômica, social e ambiental e que as ações voltadas ao uso eficiente e à conservação de energia elétrica são de total relevância, pois visam à redução do consumo e da demanda, como também a melhoria da qualidade dos sistemas elétricos;
- (iv) O **ENTE PÚBLICO** está ciente e concorda com o **Projeto de Eficiência Energética** (Diagnóstico Energético – ANEXO I), elaborado e apresentado pela empresa proponente no ato de submissão na Chamada Pública do referido Projeto, conforme o ANEXO VI – "Termo de Compromisso";
- (v) Este instrumento foi analisado e aprovado pela Procuradoria Geral do Município por meio do Parecer n. 22 de 18/02/2026.

RESOLVEM celebrar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** ("**TERMO**"), mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. Este **TERMO** tem por objeto a implementação de projeto de eficiência energética junto ao **ENTE PÚBLICO**, visando reduzir o desperdício de energia elétrica, através da redução do consumo e da demanda retirada da ponta, nos termos do Programa de Eficiência Energética da **ENEL** e do Procedimento do Programa de Eficiência Energética da ANEEL ("Projeto de Eficiência Energética").
- 1.2. A implementação do Projeto de Eficiência Energética trará os seguintes benefícios para o **ENTE PÚBLICO** : (i) economia na conta de energia elétrica; (ii) melhoria no conforto

Termo de Cooperação de Eficiência Energética
Com e Sem C.P.- Entes sem fins lucrativos, Entes Públicos e Privados
Atualizado em 13/01/2026



INTERNAL

para as pessoas que utilizam as dependências **do ENTE PÚBLICO** e (iii) conscientização de todos os profissionais ligados ao ENTE PÚBLICO para manutenção das medidas a serem implementadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DO PROJETO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA

2.1. Os estudos técnicos e econômicos previamente realizados destacaram o potencial de eficiência energética, justificando o desenvolvimento do Projeto de Eficiência Energética nas dependências **do ENTE PÚBLICO**, mediante a realização das ações descritas abaixo:

2.1.1. Geração de Energia solar em 07 unidade consumidora, totalizando 697,90 kWp (101,50 kWp, 99,40 kWp, 98,00 kWp, 101,50 kWp, 98,00kWp, 98,70kWp e 100,80 kWp);

2.1.2. Troca de 450 pontos de iluminação ineficiente por LED.

Nas seguintes unidades:

Número da unidade consumidora: 202882391 Endereço Completo: R Francisco Alves, 460 – Pauliceia – CEP: 09692-000 - Cidade: São Bernardo do Campo – SP

Número da unidade consumidora: 120911434 Endereço Completo: R Warner 300 – Jardim Hollywood – CEP: 09608-040 - Cidade: São Bernardo do Campo – SP

Número da unidade consumidora: 20213310 Endereço Completo: R Benedito Marson, 15 – Vila Marchi – CEP: 09810-350 - Cidade: São Bernardo do Campo – SP

Número da unidade consumidora: 200848382 Endereço Completo: Est dos Alvarengas, 1115 – Assunção – CEP: 09850-550 - Cidade: São Bernardo do Campo – SP

Número da unidade consumidora: 121397343 Endereço Completo: R Valdomiro Luiz 300 – Demarchi – CEP: 09820-340 - Cidade: São Bernardo do Campo – SP

Número da unidade consumidora: 20252307 Endereço Completo: R Nigeria, 80 – Vila Nova Santa Luzia – CEP: 09671-040 - Cidade: São Bernardo do Campo – SP

Número da unidade consumidora: 118488406 Endereço Completo: R Primeiro de Maio S/N – Vila Vitória – CEP: 09846-020 - Cidade: São Bernardo do Campo – SP

Número da unidade consumidora: 89993420 Endereço Completo: Av. Luiz Pequini, 805 – jardim Nova Petrópolis – CEP: 09780-250 - Cidade: São Bernardo do Campo – SP

Número da unidade consumidora: 118054091 Endereço Completo: R GREGORIO DE MATOS S/N - LAS PALMAS – CEP: 09854-020 - Cidade: São Bernardo do Campo – SP

Número da unidade consumidora: MTE0014221 Endereço Completo: AV DOM JAIME DE BARROS CAMARA 31 - PLANALTO CEP: 09895-400 - Cidade: São Bernardo do Campo – SP

2.2. O Projeto de Eficiência Energética terá as seguintes etapas:



INTERNAL

- 1ª Etapa - Assinaturas do Termo de Cooperação Técnica e Contrato com a(s) Empresa(s) Contratada(s). Elaboração do Diagnóstico Energético;
- 2ª Etapa - Elaboração do Projeto Executivo e medições iniciais (M&V);
- 3ª Etapa - Aquisição dos equipamentos e/ou materiais a serem utilizados no Projeto de Eficiência Energética;
- 4ª Etapa - Realização de instalação e montagem das ações de eficiência energética;
- 5ª Etapa - Realização das medições finais e elaboração de relatório com base nos resultados da Medição e Verificação da performance (M&V);
- 6ª Etapa - Elaboração do relatório final e realização de auditoria para prestação de contas junto à ANEEL.

- 2.3 A **ENEL** disponibilizará para o **ENTE PÚBLICO** após a assinatura deste **TERMO**, o cronograma de execução do Projeto de Eficiência Energética. Os prazos do cronograma poderão ser alterados pela **ENEL** que informará ao **ENTE PÚBLICO** sobre tais alterações, sem que sejam devidos quaisquer direitos indenizatórios à título de despesas, danos ou prejuízos decorrentes de quaisquer atrasos.
- 2.4. A **ENEL** se reserva ao direito, em função de recomendações técnicas, econômicas e/ou ecológicas, de realizar alterações no Projeto de Eficiência Energética durante a fase de execução, ainda que impliquem alterações do quantitativo de materiais e equipamentos, do cronograma de execução já disponibilizado e do resultado do Projeto de Eficiência Energética.
- 2.5. A **ENEL** firmará contrato(s) de prestação de serviços com empresa(s) especializada(s) em ações de eficiência energética ("**Empresa(s) Contratada(s)**") para fins de execução das atividades do Projeto de Eficiência Energética nas dependências da **ENTE PÚBLICO**, cujo(s) objeto(s) compreenderá: (a) elaboração de diagnóstico energético; (b) elaboração de projeto executivo; (c) medição e verificação *ex ante* (M&V *ex ante*); (d) gerenciamento e aquisição de materiais e equipamentos; (e) execução dos serviços de instalação e montagem; (f) descarte de materiais e equipamentos substituídos; (g) Medição e verificação *ex post* (M&V *ex post*); (h) treinamento e capacitação; (i) divulgação e marketing; e (j) avaliação dos resultados do projeto e relatório final.
- 2.6. A **ENEL** enviará à(s) Empresas Contratada(s) e ao **ENTE PÚBLICO** o detalhamento do Projeto de Eficiência Energética que será executado para conhecimento e acompanhamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E DA RESCISÃO

- 3.1. O presente **TERMO** terá vigência de 36 (trinta e seis) meses, a contar da publicação no Diário Oficial, quando estará automaticamente extinto, independentemente de qualquer manifestação das **PARTES**.
- 3.2. A **ENEL** executará o Projeto de Eficiência Energética, conforme as etapas indicadas na cláusula 2.2 acima e observado o disposto na cláusula 2.4 acima, com previsão estimada de início em 01/05/2026 e conclusão em 30/04/2027.



INTERNAL

- 3.3. As **PARTES** poderão denunciar o presente **TERMO**, imotivadamente e a qualquer tempo, mediante envio de notificação escrita outra **PARTE**, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos, desde que se responsabilizem pela conclusão da etapa que estiver, eventualmente, em curso. Da rescisão por parte da **ENEL**, não caberá **ao ENTE PÚBLICO** quaisquer direitos indenizatórios.
- 3.4. Sem prejuízo dos demais casos previstos no presente **TERMO**, este poderá ser resolvido, por quaisquer das **PARTES**, se a outra **PARTE** deixar de cumprir qualquer cláusula, condição e/ou prazo estabelecido no presente **TERMO** ou na legislação vigente e não sane o seu inadimplemento dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da comunicação feita pela **PARTE** prejudicada.
- 3.5. Constitui, ainda, motivo para rescisão imediata do **TERMO** pela **ENEL**, independente de prévia notificação, a ausência de comunicação à **ENEL** sobre requerimentos ou homologações de falência, recuperação, dissolução ou liquidação judicial ou extrajudicial, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas contadas das respectivas ocorrências.
- 3.6. Caso o ENTE PÚBLICO denuncie o presente **TERMO** imotivadamente ou a **ENEL** decida por resolver o presente instrumento, em razão de descumprimento por parte do ENTE PÚBLICO quanto às obrigações e condições estabelecidas neste instrumento, não sanado no prazo a que se refere a cláusula 3.4 acima, o ENTE PÚBLICO deverá indenizar, em única parcela, a **ENEL** pelo valor atualizado dos materiais e equipamentos fornecidos, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento de notificação, sem prejuízo de o ENTE PÚBLICO sujeitar-se à penalidade prevista na cláusula décima, bem como à cobrança de eventual indenização quanto aos demais investimentos realizados pela **ENEL** para que ocorresse a execução do Projeto de Eficiência Energética até o momento da rescisão contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES**4.1. São obrigações do ENTE PÚBLICO:**

- a) Disponibilizar informações relativas ao uso de energia elétrica solicitada pela **ENEL** ou pela(s) Empresas Contratada(s), objetivando a realização de cálculos e/ou determinação da economia de energia;
- b) Apoiar as equipes da **ENEL** e da(s) Empresas Contratada(s) visando o bom desenvolvimento dos trabalhos nas dependências do ENTE PÚBLICO ou nas comunidades do seu entorno que porventura venham a fazer parte do referido Projeto de Eficiência Energética;
- c) Providenciar locais seguros e próximos aos locais de execução dos serviços para a armazenagem dos materiais a serem instalados;
- d) Estabelecer, em conjunto com a **ENEL** e caso solicitado por esta, critérios de monitoramento da implementação das ações executadas durante do Projeto de Eficiência Energética;
- e) Apoiar e dar suporte à implementação e execução do Projeto de Eficiência Energética;
- f) Seguir e implementar os procedimentos e métodos operacionais desenvolvidos durante o Projeto de Eficiência Energética;



INTERNAL

- g) Permitir o livre acesso dos empregados e prepostos da **ENEL** e da Empresas Contratada(s) a todas as unidades contempladas pelo Projeto de Eficiência Energética;
- h) Responsabilizar-se integralmente pelos riscos, conhecidos ou não, bem como por qualquer dano que venha a ser causado por ela, por seus prepostos ou parceiros ao meio ambiente ou à terceiros;
- i) Cumprir toda a legislação vigente, incluindo, mas não se limitando, as normas de proteção ao meio ambiente, previdenciária, tributária, trabalhista e segurança do trabalho, assumindo toda e qualquer responsabilidade decorrente da sua inobservância;
- j) Responsabilizar-se pela guarda, controle, segurança, armazenamento e correta utilização dos materiais e equipamentos que estiverem nas suas dependências, instalados ou não, mesmo antes do início da vigência do **TERMO** ou após o seu término, consoante o disposto na cláusula sexta;
- k) Responsabilizar-se pela operação e manutenção dos materiais e equipamentos instalados para execução das ações de eficiência energética do Projeto de Eficiência Energética, mantendo a mesma qualidade e especificação para os novos equipamentos e materiais, no caso de haver necessidade de substituição durante a manutenção, consoante o disposto na cláusula sexta;
- l) Executar as atividades listadas no Anexo I deste **TERMO**, relacionadas à sua contrapartida no desenvolvimento do **Projeto de Eficiência Energética**, bem como comprovar o desembolso do valor correspondente à prestação dos seus serviços.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RESULTADOS E AVALIAÇÃO

- 5.1. A avaliação dos resultados da implementação das ações constantes do Projeto de Eficiência Energética será realizada através do processo de Medição e Verificação (M&V), visando o acompanhamento do consumo de energia elétrica nas dependências do ENTE PÚBLICO e aferição da diferença de consumo antes e após a implementação do Projeto de Eficiência Energética.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS/MATERIAIS NOVOS E DO RECOLHIMENTO E DESCARTE DOS EQUIPAMENTOS/MATERIAIS USADOS

- 6.1. Os materiais e equipamentos a serem utilizados para o Projeto de Eficiência Energética serão fornecidos para o ENTE PÚBLICO, mediante a emissão de nota fiscal pela (s) Empresa(s) Contratada(s), em nome do ENTE PÚBLICO.
- 6.1.1 Os materiais e equipamentos a serem utilizados no Projeto de Eficiência Energética serão pagos pela **ENEL**, mediante reembolso de despesas às Empresa(s) Contratada(s) para a execução do referido Projeto.
- 6.2 A **ENEL** entregará os materiais e equipamentos, conforme previsto na cláusula 6.1 acima, no endereço a ser indicado no futuro, conforme indicação **do ENTE PÚBLICO**, na data estabelecida no cronograma de execução a ser disponibilizado para **o ENTE PÚBLICO**.



INTERNAL

- 6.3. O **ENTE PÚBLICO** será responsável pela guarda, armazenamento, manutenção e correta utilização dos materiais e equipamentos a serem utilizados no **Projeto de Eficiência Energética**, desde seu recebimento, quando estes passarão a ser de sua propriedade, restando o custo de instalação e montagem dos mesmos a ser assumido pela **ENEL**, por ser parte do **Projeto de Eficiência Energética**.
- 6.4. Atendendo ao estabelecido no Manual de Procedimentos do Programa de Eficiência Energética ANEEL – PROPEE, o **ENTE PÚBLICO** disponibilizará todos os equipamentos/materiais velhos substituídos para que a **ENEL** proceda aos seus descartes e reciclagens, conforme a legislação ambiental vigente.
- 6.5. O **ENTE PÚBLICO** ficará responsável pela correta guarda dos equipamentos/materiais velhos substituídos até o recolhimento pela **ENEL**, em local previamente informado pelo administrador da unidade, observando as normas ambientais vigentes acerca de áreas de armazenamento provisório para resíduos perigosos.
- 6.6. O **ENTE PÚBLICO** deverá, após o início do Projeto de Eficiência Energética, providenciar, em conformidade com a legislação aplicável, todos os procedimentos legais exigíveis quanto à inclusão dos novos materiais e equipamentos recebidos no seu patrimônio e à baixa em seu patrimônio dos materiais e equipamentos que serão substituídos e retirados das suas dependências, isentando a **ENEL** de qualquer responsabilidade legal decorrente do descumprimento do estabelecido nesta cláusula.

CLÁUSULA SÉTIMA – ANEXOS

- 7.1. Constituem Anexos a esse **TERMO**, sendo de cumprimento obrigatório, como se nele estivessem transcritos, os documentos abaixo enumerados:
- 7.1.1. **Anexo I:** Projeto de Eficiência Energética.
- Anexo II:** Termos Relativos a Saúde, Meio Ambiente e Segurança do Trabalho – 1º Edição;
- Anexo III:** Especificação Técnica nº 93 - Diretrizes de Qualidade, Segurança, Saúde, Meio Ambiente e Eficiência Energética para as Empresas da Infraestrutura e Redes Brasil para Empresas Contratadas;
- Anexo IV:** Instrução de Trabalho WKI-HSEQ-ENV-17-0037-INBR - Requisitos Ambientais para Fornecedores;
- Anexo V:** Documento n. 001 – Regulamento de Gestão de Parceiros Brasil (Controle de Contratistas Brasil);
- Anexo VI:** Termo de Compromisso apresentado no ato da submissão na Chamada Pública de Projeto.
- 7.2. Os Anexo II, III, IV e V encontram-se disponíveis no endereço eletrônico www.enel.com.br, no item fornecedores, subitem documentos. O(s) Anexo(s) I e VI está(ão) anexo(s) a este **CONTRATO** em sua versão física.
- 7.3. Serão consideradas complementares para fins de interpretação final do **TERMO**, as disposições previstas no **TERMO** e nos Anexos. Todavia, em caso de contradições, inconsistências ou dúvidas entre o **TERMO** e seus Anexos, prevalecerá o disposto no



INTERNAL

TERMO, e os seus Anexos prevalecerão, um em relação ao outro, na ordem numérica acima estabelecida.

CLÁUSULA OITAVA - CONFLITO DE INTERESSES

8.1. Não aplicável.

CLÁUSULA NONA – SIGILO E CONFIDENCIALIDADE

- 9.1. Todas as informações relacionadas, direta ou indiretamente, ao objeto do presente **TERMO** deverão ser tratados com o mais absoluto sigilo e a mais rigorosa confidencialidade **pelo ENTE PÚBLICO**, de modo a evitar, por qualquer meio ou forma, o seu conhecimento e/ou utilização por parte de terceiros, seja durante o prazo de vigência do **TERMO** ou mesmo após o seu término, com exceção dos casos expressamente previstos em lei ou na regulamentação, sob pena **do ENTE PÚBLICO** arcar com as perdas e danos resultantes do descumprimento desta obrigação.

CLÁUSULA DÉCIMA – NORMAS ÉTICAS

- 10.1. As PARTES declaram que conduzem suas atividades de acordo com suas próprias normas éticas e com a Lei Anticorrupção (Leis nº 12.529/2011, nº 9.613/1998, nº 8429/1992 e nº 12.846/2013 e suas posteriores alterações ou legislação equivalente que venha a substituí-las), e declaram empenhar-se no combate à qualquer forma de corrupção incluindo a extorsão e o suborno, abstendo-se de qualquer ato que caracterize o descumprimento de suas normas éticas e da Lei Anticorrupção, incluindo, mas não se limitando, a aceitação, a solicitação de subornos, promessas, ofertas, presentes, pagamentos de facilitação, favores e/ou agrados com o fim de obter quaisquer tipos de vantagens, seja no âmbito privado ou da Administração Pública.
- 10.2 A ENEL, no desempenho de seu negócio e na gestão de suas relações comerciais, cumpre com os princípios e compromissos estabelecidos no seus documentos: Código de Ética, no Plano de Tolerância Zero contra a Corrupção (ZTC); Compromisso de Sustentabilidade; o Modelo de Prevenção de Riscos Penais; Política de Presentes e Hospitalidades Política ENEL Brasil; Protocolo de Atuação no Relacionamento com Funcionários Públicos e Autoridades Públicas; Programa Global de Compliance do Grupo Enel Brasil, Política Antissuborno Enel e Política de Direitos Humanos (em conjunto “Normas Éticas”) disponíveis no endereço eletrônico www.enel.com.br. A ENEL refere-se e atua em total conformidade com os princípios do Pacto Global que dizem respeito à proteção dos direitos humanos, à segurança dos trabalhadores, à proteção ambiental e ao combate contra a corrupção em todas as suas formas.
- 10.3. A ENEL disponibiliza um canal ético para denúncia de atos que caracterizem descumprimentos às suas Normas Éticas e à Lei Anticorrupção, no endereço <https://secure.ethicspoint.eu/domain/media/pt/gui/102504/index.html> ou por meio de envio de carta para o Departamento de Auditoria - Código de Ética - Avenida das Nações Unidas 14.401 - Andar 17 ao 23 - Conjunto 1 ao 4, Torre 1B, São Paulo - SP - CEP 04794-000".
- 10.4. Em caso de violação das disposições acima, durante a execução deste contrato, a ENEL reserva-se o direito de rescindir imediatamente este TERMO e reclamar danos comprovadamente sofridos.



INTERNAL

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PENALIDADES

- 11.1. Ocorrendo atraso, descumprimento, cumprimento irregular, insatisfatório ou insuficiente de qualquer obrigação assumida pelo ENTE PÚBLICO, com relação à qualquer cláusula ou condição do presente **TERMO**, sujeitará ao **ENTE PÚBLICO** a pagar à **ENEL** multa penal não compensatória equivalente a 10 % (dez por cento) do valor total atualizado do **TERMO**, exceto quando houver previsão de penalidade diversa e específica no **TERMO** e/ou Anexos.
- 11.1.1. A multa penal prevista na cláusula 11.1. acima não inclui ressarcimento à **ENEL** por eventuais perdas e danos que venham a ser comprovados, bem como as despesas com custas processuais e honorários advocatícios caso a **ENEL** recorra às vias judiciais.
- 11.1.2. A **ENEL** comunicará ao **ENTE PÚBLICO** quanto à penalidade a ser aplicada, tendo esta última o prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir do recebimento da comunicação para se manifestar.
- 11.1.3. Caso a **ENEL** decida por não aceitar os argumentos do ENTE PÚBLICO, será emitida a fatura ou documento de cobrança equivalente, o qual deverá ser pago pelo ENTE PÚBLICO em um prazo máximo de 10 (dez) dias corridos do seu recebimento. O valor da multa aplicada e não paga no prazo estipulado será acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, este calculado *pro rata die*.
- 11.1.4. Não havendo o pagamento da penalidade pelo ENTE PÚBLICO, a **ENEL** poderá, ainda, efetuar a compensação dos valores no faturamento regular devido ao ENTE PÚBLICO, executar as garantias contratuais, ou efetuar a cobrança por qualquer outro meio previsto neste **TERMO** e/ou seus Anexos.
- 11.1.5. Independentemente da aplicação da multa penal não compensatória por infringência às cláusulas e condições contratuais, a **ENEL** poderá dar por rescindido o presente **TERMO**, de pleno direito, em razão da infração cometida, devendo para tanto encaminhar comunicação por escrito ao **ENTE PÚBLICO**, a fim de que esta última tome ciência inequívoca da ocorrência da rescisão.
- 11.2 No caso de a **ENEL** vier a ser penalizada pela ANEEL, responsável pela aprovação do projeto, acompanhamento e fiscalização física e financeira e aprovação final da execução do Programa de Eficiência Energética, em decorrência de descumprimento das atribuições, obrigações e demais encargos ajustados no presente **TERMO** por parte do ENTE PÚBLICO, deverá o ENTE PÚBLICO ressarcir a **ENEL**, imediatamente, em valor equivalente ao montante da multa aplicada, sem prejuízo de outras sanções e medidas cabíveis no caso, conforme previsto neste **TERMO**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - REPRESENTANTES

- 12.1. As **PARTES** nomeiam como seus representantes para fins de gestão deste **TERMO**:

- 12.1.1. Pela(o) **ENTE PÚBLICO**:
Nome: Ronald França Ribeiro

Termo de Cooperação de Eficiência Energética
Com e Sem C.P.- Entes sem fins lucrativos, Entes Públicos e Privados
Atualizado em 13/01/2026

Página 8 de 14



Página: 570

Original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por RONALD FRANÇA RIBEIRO. Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site <https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia> e informe o processo SB.014855/2026-28 e o código 1JDG241V.

INTERNAL

Telefone: (11) 2630-4345 / (19) 99113-8622 - Roberto / (11) 99312-7173 –
Maurício
Endereço: São Bernardo do Campo, na Praça Sabatini, nº 50 – Bairro Centro,
CEP 09750-700
Email: roberto.zuzi@saobernardo.sp.gov.br /
mauricio.gazola@saobernardo.sp.gov.br

12.1.2. Pela **ENEL** :

Nome: Mauricio Oliboni Gusmão de Oliveira
Telefone: (11) 2195-6645
Endereço: Avenida das Nações Unidas 14.401, 17º aos 23º andares - Conj. 1
ao 4 - Torre 1B Aroeira, Bairro Vila Gertrudes
E-mail: mauricio.gusmao@enel.com

- 12.2. As **PARTES** deverão informar imediatamente, na forma da presente cláusula sobre a alteração de quaisquer dados de seu (s) representante (s).
- 12.3. Todas as notificações, anuências e outras comunicações relativas ao presente instrumento serão realizadas por escrito e enviadas por portador, serviço de remessa ou correio ou meio eletrônico, em qualquer caso com aviso de recebimento exigido. As notificações realizadas conforme o disposto nesta cláusula deverão ser endereçadas aos respectivos representantes das **PARTES** definidos acima, e serão consideradas entregues: (i) na data de entrega, se entregues em mãos, pessoalmente, mediante protocolo; (ii) na data do recebimento, se enviadas por correio; (iii) no momento da resposta de confirmação de recebimento, se enviadas por meio eletrônico (considerar-se-á a confirmação de recebimento de e-mail, ou a resposta da outra **PARTE** ao mesmo, o que primeiro for recebido pelo remetente).
- 12.4. Sem prejuízo do disposto acima, as notificações efetuadas por meio eletrônico poderão ser seguidas de notificação por portador, serviço de remessa ou correio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO]

13.1. O ENTE PÚBLICO obriga-se a promover, às suas expensas, a publicação do presente TERMO e de seus eventuais aditivos, na forma de extrato no Diário Oficial, em conformidade com o prazo estabelecido na legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DESPESAS

14.1. As despesas provenientes do presente TERMO correrão a conta de dotações específicas de cada PARTE, sendo cada uma responsável pelas despesas de seus respectivos encargos, não havendo qualquer tipo de repasse financeiro entre as PARTES.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

15.1. As referências ao tratamento de **DADOS PESSOAIS** regulamentado por este Acordo estão em conformidade com o Regulamento da UE 2016/679 (doravante "GDPR") e com a Lei nº 13.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados (doravante "LGPD"), quando aplicável, e qualquer outra legislação aplicável em relação à Proteção de Dados Pessoais. Neste sentido, as **PARTES** avaliaram que são e atuam como controladores de dados independentes. 16.2. As **PARTES** reconhecem a importância de que, apesar de agirem de forma independente, precisam garantir e se comprometerem a:



INTERNAL

- a- Tratar os **DADOS PESSOAIS** dos quais venham a ter ciência ou os que estiverem em sua posse durante a implementação deste **TERMO** apenas para as operações e para os fins nele previstos;
- b- Limitar o período de armazenamento de **DADOS PESSOAIS** à duração necessária para implementar este **TERMO** e cumprir quaisquer obrigações legais;
- c- Adotar todas as medidas de segurança técnica e organizacionais adequadas, nos termos do artigo 32 do GDPR e do artigo 6.º, inciso VII e do artigo 46 da LGPD, quando aplicável, bem como qualquer outra medida preventiva baseada na experiência, a fim de impedir o tratamento de dados não permitido ou não compatível com a finalidade para a qual os dados são coletados e tratados;
- d- Adotar todas as medidas necessárias para garantir o exercício de direitos dos titulares dos dados previstos nos artigos 12 a 22 do GDPR e nos artigos 17 ao 22 da LGPD, quando aplicável;
- e- Fornecer as informações apropriadas sobre as atividades de tratamento de dados realizadas, bem como comunicar prontamente qualquer solicitação do titular de dados à outra **PARTE**;
- f- Não divulgar **DADOS PESSOAIS** tratados na execução deste **TERMO** às pessoas que não sejam autorizadas a realizar operações de tratamento;
- g- Manter um registro, quando exigido por lei, das atividades de tratamento realizadas, em conformidade com o artigo 30 do GDPR e do artigo 37 da LGPD;
- h- Comunicar, dentro de 48 horas após tomar conhecimento do evento e sem demora injustificada, quaisquer violações de **DADOS PESSOAIS**, bem como cooperar para a notificação à autoridade competente.

15.2. Cada **PARTE** deverá ser responsável perante as outras **PARTES** pelos danos causados por qualquer violação desta cláusula.

15.3. Cada **PARTE** deverá ser responsável perante os titulares de dados pelos danos causados por qualquer violação dos direitos de terceiros previstos nessas cláusulas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SANÇÕES INTERNACIONAIS

16.1. As **PARTES** devem observar as seguintes definições durante a execução deste **TERMO**:

“Sanções”: São sanções econômicas administradas pela Agência de Controle de Ativos Estrangeiros (Office of Foreign Assets Control – OFAC) do Departamento do Tesouro dos Estados Unidos, pelo Departamento de Estado dos Estados Unidos, pelo Conselho de Segurança das Nações Unidas, pela União Europeia ou qualquer de seus Estados-Membros, pelo Governo do Reino Unido (incluindo Her Majesty’s Treasury do Reino Unido).

“País Sancionado”: É qualquer país ou território que seja objeto ou alvo de quaisquer Sanções territoriais abrangentes (até a presente data, Crimeia, Cuba, Irã, Coreia do Norte, Sudão, Sudão do Sul e Síria).

“Pessoa Sancionada”: É (a) qualquer pessoa que esteja ou seja Controlada por uma ou mais pessoas que estejam incluídas em qualquer lista relacionada a Sanções de pessoas designadas mantidas pela OFAC (ou qualquer sucessor dela) ou pelo



INTERNAL

Departamento de Estado dos EUA, pelo Conselho de Segurança das Nações Unidas, pela União Europeia ou qualquer de seus Estados-Membros, ou pelo Governo do Reino Unido (incluindo Her Majesty's Treasury do Reino Unido); (b) qualquer pessoa localizada, organizada ou residente em um País Sancionado; ou (c) qualquer outra pessoa com a qual fazer comércio, negócios ou outras atividades seja proibido por Sanções.

“Pessoa Não Autorizada”: Qualquer um dos seguintes: (i) qualquer Pessoa Sancionada; (ii) qualquer pessoa que tenha relações de negócio, comerciais, econômicas e financeiras com qualquer Pessoa Sancionada, desde que tais relações sejam proibidas ou possam de qualquer forma levar a um risco de imposição de sanções a tal pessoa; (iii) qualquer pessoa afiliada ou controlada pelas pessoas listadas acima.

“Controle” É o poder de dirigir (a) o exercício da maioria dos direitos a voto em uma pessoa jurídica ou (b) a nomeação da maioria dos conselheiros de uma pessoa jurídica, sendo “Controlar” a capacidade de exercer tal poder.

16.1.1. A definição de Pessoa Não Autorizada também poderá incluir qualquer pessoa com relação de negócio, comercial, econômica ou financeira: (1) em um País Alvo; (2) com o governo de um País Alvo; ou (3) com qualquer pessoa física ou jurídica localizada, organizada ou residente em um País Alvo.

16.1.2. Para esses efeitos, o País Alvo inclui, até a data deste Contrato: Bielorrússia, Birmânia (Mianmar), República Centro-Africana, Costa do Marfim, Crimeia, Cuba, República Democrática do Congo, Irã, Iraque, Líbano, Libéria, Líbia, Coreia do Norte, Rússia, Somália, Sudão do Sul, Sudão, Síria, Ucrânia, Venezuela, Iêmen ou Zimbabué.

16.1.3. A lista acima mencionada como “Países Alvo” será constantemente atualizada pelo Comitê de Sanções.

16.2. As **PARTES** declaram e se comprometem com as seguintes disposições:

16.2.1. Cada uma das **PARTES** deverá cumprir integralmente todas as exigências legais relacionadas a Sanções na execução deste **TERMO**;

16.2.2. Cada uma das **PARTES** declara que não é Pessoa Sancionada, comprometendo-se a não envolver, direta ou indiretamente, qualquer Pessoa Não Autorizada ao executar o presente **TERMO**;

16.2.3. Nenhuma das **PARTES** deverá (i) contribuir ou disponibilizar todo ou qualquer parte do produto do **TERMO**, direta ou indiretamente, com o intuito de financiar ou favorecer o financiamento das atividades, negócios ou investimentos de qualquer Pessoa Sancionada e/ou Não Autorizada, ou; (ii) envolver-se em qualquer operação, atividade ou conduta que faça com que uma das **PARTES** do **TERMO** viole quaisquer Sanções;

16.2.4. Cada uma das **PARTES** deverá manter em vigor e aplicar políticas e procedimentos destinados a garantir o cumprimento das disposições relativas a Sanções, devendo comunicar prontamente por escrito à outra qualquer alteração das obrigações e declarações acima mencionadas que venha a ocorrer durante o prazo deste **TERMO**, bem como a ocorrência de qualquer circunstância que resulte ou tenha a probabilidade de resultar em violação de quaisquer das obrigações e declarações acima mencionadas durante o prazo deste **TERMO**;



INTERNAL

16.2.5. Cada uma das **PARTES** deverá indenizar e resguardar a outra **PARTE** com relação a qualquer dano, perda, custo ou despesa decorrentes ou vinculada à violação das obrigações e declarações contidas nessa cláusula, podendo, ainda, rescindir este **TERMO** se, a partir de sua assinatura, a outra **PARTE** violar os termos das obrigações e declarações aqui estabelecidas;

16.2.5.1. Nesse caso, cada uma das **PARTES** poderá realizar notificação de rescisão à outra **PARTE**, declarando o seu fundamento, podendo as **PARTES** negociar de boa-fé, a fim de mitigar, tanto quanto possível, qualquer perda ou dano decorrente ou relacionado às Sanções. Caso não haja acordo, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da notificação de rescisão, este **TERMO** será automaticamente rescindido e cada uma das **PARTES** deverá renunciar a qualquer reivindicação, ação ou petição relacionada ou decorrente das Sanções, observado qualquer outro recurso que possa ter nos termos da lei ou do **TERMO**, proveniente de qualquer outra obrigação não cumprida por força do **TERMO**.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – SISTEMA DE AUTENTICAÇÃO MULTIFATOR

17.1 Não Aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - EVENTO GEOPOLÍTICO

18.1 Não aplicável

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Na hipótese de modificação da legislação, na regulação ou ainda de qualquer outro evento que inviabilize a execução do Projeto de Eficiência Energética pela **ENEL**, no todo ou em parte, o ENTE PÚBLICO reconhece a impossibilidade de continuidade do Projeto de Eficiência Energética e dá por concluídas as ações já realizadas, renunciando, de pleno direito, qualquer tipo de indenização.

19.2. O ENTE PÚBLICO assegura, em caráter irrevogável e irretratável, o seu apoio ao Projeto de Eficiência Energética de maneira a viabilizar a sua implementação e execução.

19.3. O ENTE PÚBLICO não poderá utilizar o nome, marca, logomarca ou nome comercial da **ENEL**, sem a prévia e expressa autorização desta.

19.4. O não exercício pelas **PARTES** de direitos garantidos pela lei ou neste **TERMO** não significará renúncia ou novação, podendo as **PARTES** exercê-los a qualquer momento.

19.5. A nulidade ou anulação de qualquer cláusula ou condição prevista neste **TERMO** não implicará em nulidade ou anulação das demais condições.

19.6. As cláusulas deste **TERMO** consolidam o completo entendimento das **PARTES** e prevalecem sobre quaisquer entendimentos firmados anteriormente a respeito dos termos e condições ora contratados.



INTERNAL

- 19.7. Todos os entendimentos, modificações ou alterações deste **TERMO** deverão ser feitos por escrito, através da celebração de Termo Aditivo pelos representantes legais e/ou procuradores das **PARTES**.
- 19.8. As cláusulas deste **TERMO** que por sua natureza tenham caráter perene, especialmente, mas não limitado, às relativas a civil, trabalhista, tributária, previdenciária e fiscal, bem como direitos de propriedade intelectual e confidencialidade, entre outras, permanecerão válidas mesmo após o término da vigência ou rescisão do presente **TERMO**.
- 19.9 O ENTE PÚBLICO declara que conhece e atende toda a legislação ambiental aplicável, municipal, estadual e federal, inclusive a infralegal, a qualquer tempo, aplicável às suas atividades, em especial a relativa ao objeto deste **TERMO**, bem como reconhece ser a única responsável civil, administrativa e criminalmente, por qualquer conduta (omissiva ou comissiva) e/ou pelo resultado daí decorrente, inclusive por parte de seus empregados, contratados ou prepostos, respondendo integralmente por ações administrativas e judiciais, sempre que o fato gerador de tais eventos tiver relação com a atividade prestada no âmbito do **TERMO**, direta ou indiretamente, ou ainda, quando contribuir com o agravamento desses eventos.
- 19.10 Nenhuma das condições deste **TERMO** deve ser entendida como meio para constituir uma sociedade, "joint venture", relação de parceria ou de representação comercial entre as **PARTES**, nem ainda vínculo empregatício entre os profissionais, prepostos, contratados e/ou subcontratados do ENTE PÚBLICO e da **ENEL**, sendo cada uma, única, integral e exclusivamente responsável por seus atos e obrigações.
- 19.11.Em todas as questões relativas a este **TERMO**, a **ENEL** e o ENTE PÚBLICO agirão como contratantes independentes. Nenhuma das **PARTES** poderá declarar que possui qualquer autoridade para assumir ou criar qualquer obrigação, expressa ou implícita, em nome da outra **PARTE**, nem para representar a outra **PARTE** como agente, preposto, representante ou qualquer outra função. Fica desde já estabelecido que a **ENEL** não tem nenhuma responsabilidade por dívidas e obrigações contraídas pelo ENTE PÚBLICO, não podendo esta ou terceiros, utilizarem-se deste **TERMO** ou de qualquer outra razão para pleitear indenizações ou reembolsos.
- 19.12. Este **TERMO** obriga as **PARTES** e os seus sucessores, qualquer que seja a forma de sucessão, em todos os direitos e obrigações assumidas.
- 19.13.A celebração do presente **TERMO** e/ou a revelação de informações e/ou dados pelas **PARTES** não significa qualquer tipo de transferência de direitos entre as **PARTES**, especialmente direitos relacionados à propriedade intelectual.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

- 20.1. Este **TERMO** será regido pela legislação brasileira e as **PARTES** elegem como competente para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste instrumento, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o foro central da Comarca da sede da **ENEL**.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DAS ASSINATURAS

INTERNAL

- 21.1. As **PARTES** declaram, sob as penas da lei, serem os signatários indicados ao final deste **TERMO** os seus legítimos representantes, possuindo poderes para firmá-lo, sem necessidade de qualquer autorização adicional.
- 21.2. As **PARTES** declaram e reconhecem que este **TERMO**, se assinado: (a) em formato eletrônico, possui valor probante com plena validade e eficácia entre as **PARTES**, conservando a integridade de seu conteúdo e sendo idôneo a comprovar a autoria das assinaturas das partes signatárias, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e da legislação superveniente aplicável; (b) se celebrado em formato físico, será firmado em duas vias impressas de igual forma e teor. Em quaisquer das formas o **TERMO** seguirá, também, para assinatura de duas testemunhas.
- 21.3. A data de assinatura deste **TERMO**: se assinado eletronicamente, será conforme conclusão da assinatura indicada no final do processo eletrônico ou do recibo de assinaturas eletrônicas disponibilizado pela empresa certificadora, conforme aplicável; se assinado presencialmente, na data aposta ao final do **TERMO**.

São Paulo, 15 de Abril de 2026.

LETICIA DOMINGUES Assinado de forma digital
por LETICIA DOMINGUES
CURADO:300276508 CURADO:30027650820
20 Dãdã: 2026.04.30 16:44:13
-03'00'

ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A

MUNICIPIO DE SAO BERNARDO DO CAMPO

Testemunha

1.	Signed by NELSON ASSUMPCAO NETO Data: 23/04/2026 22:02:05 CEST	2.	Signed by Claudia Cristina Barreto Guimaraes Data: 23/04/2026 21:42:13 CEST
	Nome: CPF/MF:		Nome: CPF/MF:
	Signed by Maunice Oliboni Guimães De Oliveira Data: 23/04/2026 21:17:05 CEST		



Secretaria de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Proteção Animal
Gabinete da Secretária

SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - SEMAS-204
EDITAL Nº 70, DE 28 DE AGOSTO DE 2026

Nos termos do Artigo 9º parágrafo III, do Decreto Municipal 23.109/2025 e suas alterações, ficam os contribuintes abaixo relacionados, CIENTIFICADOS dos seguintes lançamentos por infrações ambientais:

NOME	CPF/CNPJ	A. INFRAÇÃO	LANÇAMENTO	ARTIGO	PROCESSO
WESLEY DE OLIVEIRA SILVA	xxx.xxx.428-xx	7959/2026	704/262080917	108	SB 78411/2026-02
CONDOMINIO BLUES	14.742.576/0001-39	70/2026	704/262080972	82	SB.080642/2026-98
AMAURIDES SILVA MESSIAS MONTEIRO	xxx.xxx.628-xx	7661/2026	704/262087274	107 e 96	SB.082538/2026-23
SAMUEL ARAÚJO DIAS	xxx.xxx.808-xx	071/2026	704/262087307	113,96 e 115	SB.104565/2025-31

O (a) autuado (a) terá prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data de ciência da autuação e/ou 20 (vinte) dias a partir da data desta publicação para apresentação de defesa ou impugnação (DM nº 23.109/2025 e suas alterações);

Os recursos devem ser formalizados presencialmente em uma das unidades do Atende Bem ou virtualmente no site oficial da prefeitura, através da Guia de Serviços: <http://guiadeservicos.saobernardo.sp.gov.br>.

Em caso de dúvidas, ligar para 2630-4650.

SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - SEMAS-204
EDITAL Nº 71, DE 28 DE AGOSTO DE 2026

Nos termos do Decreto Municipal nº 23.109/2025 e suas alterações, o diretor do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental, no uso de suas atribuições, torna público que os requerentes e notificados abaixo relacionados, estão sendo cientificados dos prazos para apresentar documentos, das notificações e demais deliberações de recursos e requerimentos impetrados junto à Secretaria de Meio Ambiente e Proteção Animal.

Assunto: Auto de Inspeção Ambiental

NOME	RG/CPF/CNPJ	NÚMERO	PROCESSO
WESLEY DE OLIVEIRA SILVA	xxx.xxx.428-xx	10751/2026	SB 78411/2026-02
CONDOMINIO BLUES	14.742.576/0001-39	47/2026	SB.080642/2026-98
AMAURIDES SILVA MESSIAS MONTEIRO	xxx.xxx.628-xx	7449/2026	SB.082538/2026-23

Assunto: Termo de Embargo e Interdição

NOME	RG/CPF/CNPJ	NÚMERO	PROCESSO
AMAURIDES SILVA MESSIAS MONTEIRO	xxx.xxx.6287-xx	2094/2026	SB.082538/2026-23

SEMAS -204, em 28 de agosto de 2026

RONALDO ALVES VITALE PERRUCCI

Secretário de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Proteção Animal

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E PROTEÇÃO ANIMAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2026 - SEMAS

Cadastro Municipal de Protetores Independentes e Entidades de Proteção Animal no Município de São Bernardo do Campo

A Secretaria de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Proteção Animal, por intermédio do Departamento de Proteção Animal, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 30, incisos I e II, da Constituição Federal, a Lei Federal nº 9.605/1998, a Lei Federal nº 13.426/2017, a Lei Orgânica do Município e o Decreto nº 22.980/2025, que instituiu o Comitê Intersecretarial de Proteção Animal e Biodiversidade e definiu o Departamento de Proteção Animal como órgão coordenador da política municipal, TORNA PÚBLICO o presente Chamamento Público para o Cadastro Municipal de Protetores Independentes e Entidades de Proteção Animal, nos termos deste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. Instituir o Cadastro Municipal de Protetores Independentes e Entidades de Proteção Animal, com as seguintes finalidades:

- I – Mapear e organizar a atuação da sociedade civil na proteção animal;
- II – Estruturar banco de dados municipal;
- III – Subsidiar políticas públicas, programas e ações de proteção animal;
- IV – Integrar a sociedade civil às ações coordenadas pelo Município.

1.2. O cadastro possui natureza administrativa e não gera direito subjetivo a benefícios, repasses financeiros ou fornecimento automático de insumos.

1.3. Os protetores e entidades regularmente cadastrados poderão, mediante critérios técnicos e disponibilidade administrativa, ser priorizados no agendamento de campanhas públicas de esterilização animal promovidas pelo Município, especialmente quando comprovada atuação contínua no resgate, acolhimento e encaminhamento para adoção de animais.

Parágrafo único. A priorização prevista neste artigo não constitui direito adquirido, estando condicionada à disponibilidade de vagas, recursos orçamentários e planejamento das campanhas.

2. DOS REQUISITOS PARA CADASTRO

Poderão se cadastrar:

I – Pessoa Física (Protetor Independente)

- a) Ser maior de 18 anos;
- b) Residir no Município;
- c) Comprovar atuação na proteção animal;
- d) Não possuir condenação definitiva por maus-tratos a animais.

II – Pessoa Jurídica

- a) Possuir CNPJ ativo;
- b) Ter finalidade estatutária compatível com proteção animal;
- c) Possuir sede ou atuação no Município.

3. DA DOCUMENTAÇÃO

3.1. Pessoa Física:

- Documento oficial com foto;
- CPF;
- Comprovante de residência;
- Declaração de atuação na proteção animal, com estimativa de animais assistidos.

3.2. Pessoa Jurídica:

- CNPJ;
- Estatuto social;
- documento com foto do representante legal;
- Ata de eleição da diretoria vigente;
- Relatório simplificado de atividades, com o número de animais assistidos.

3.3. O Município poderá a qualquer tempo solicitar informações complementares para validação/atualização do cadastro.

3.4. Técnicos do Município poderão visitar, a qualquer tempo, o local em que os animais ficam abrigados.

3.5. Os documentos deverão ser encaminhados via eletrônica no email: semas.3@saobernardo.sp.gov.br ou pessoalmente (mediante agendamento pelo tel: 2630-4416 / 2630-4517) no seguinte endereço: Rua Tasman, 520 – Jd. Do Mar – S.B. do Campo – SP, no prazo de 10 (dez) dias à contar da publicação do presente edital.

4. DAS RESPONSABILIDADES DOS CADASTRADOS

Os cadastrados comprometem-se a:

- I – Atuar em conformidade com a legislação de proteção animal;
- II – Colaborar, quando possível, com campanhas e ações institucionais;
- III – Manter atualizadas as informações cadastrais;
- IV – Adotar práticas de controle populacional, vacinação e bem-estar animal.

5. DA VALIDADE E CANCELAMENTO

5.1. O cadastro terá validade de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser renovado mediante atualização de dados.

5.2. Qualquer alteração nos dados deverá ser comunicada imediatamente para fins de nova atualização.

5.3. O cancelamento ou suspensão poderá ocorrer mediante procedimento administrativo simplificado, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. O presente Chamamento integra a política municipal de proteção animal coordenada pelo Departamento de Proteção Animal.

6.2. Casos omissos serão resolvidos pela autoridade competente, observada a legislação vigente.

São Bernardo do Campo, 26 de Agosto de 2026.

JOSÉ ROBERTO GIL FONSECA

Diretor de Departamento de Proteção Animal

RONALDO ALVES VITALE PERRUCCI

Secretário de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Proteção Animal

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E AVALIAÇÃO AMBIENTAL

EDITAL SEMAS-2 Nº 32, DE 28 DE AGOSTO de 2026

Em cumprimento a legislação municipal vigente, e nos termos do Decreto Municipal nº 23.108/2025, o diretor do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental, no uso de suas atribuições, torna público a relação de documentos e demais deliberações de processos que foram objeto de despachos decisórios das seguintes seções:

SEÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - SEMAS-201

Assunto: Deferimento de licença para atividade potencialmente poluidora:

PROCESSO	NOME/EMPRESA	DOCUMENTO EMITIDO
SB.059847/2025-07	MAIS ETIQUETAS ADESIVAS LTDA	LS - Nº 0101/2026
SB.067721/2026-02	ROBERTO TAKEFUMI KUBOTA LTDA	LS - Nº 0102/2026

SB.067706/2026-45	W.I.L. TERRAPLENAGEM E LOCAÇÃO LTDA ME	LS - Nº 0103/2026
-------------------	--	-------------------

Assunto: Indeferimento de pedido de licença ambiental para atividade potencialmente poluidora:

PROCESSO	NOME/EMPRESA	MOTIVO
SB.078999/2025-42	INNOVATECH INDUSTRIA DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA	Licenciamento ambiental CETESB

SEÇÃO DE AVALIAÇÃO DE IMPACTO AMBIENTAL - SEMAS-202

Assunto: Indeferimento de solicitação de intervenção em vegetação

PROCESSO	NOME/EMPRESA	MOTIVO
SB.029010/2025-93	JOHN WILLIAM HENNESSEY	Não apresentou a complementação de informações solicitadas por esta SEMAS
SB.119948/2025-61	VALQUIRIA PETROKAS	Não apresentou o TCRA

Assunto: Deferimento de solicitação de autorização para intervenção em vegetação:

PROCESSO	NOME/EMPRESA	DOCUMENTO EMITIDO
SB.068530/2026-49	CHRISTIAN SCHNUR	AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 0114/2026
SB.076365/2026-57	WAGNER DO NASCIMENTO PONT	AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 121/2026

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

São Bernardo do Campo, 28 de agosto de 2026.

RONALDO ALVES VITALE PERRUCCI

Secretário de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Proteção Animal - SEMAS

Secretaria de Cultura
Gabinete da Secretária

COMUNICADO SC Nº. 268/2026 - CONVOCA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - COMPAHC - SBC

Convocamos os membros do COMPAHC-SBC: Adriana da Silva, Anna Carolina Rocha Soares, Anna Carolini Carneiro de Carvalho e Silva, Aretusa Silva de Sousa, Bruna Beatriz Nascimento Fregonezi, Bruna Costa Pinto Fontanelli, Denis Ferri da Silva, Eliene Santos Amaral, Elizabeth Moreira Andreatta Moro, Emerson Fernandes dos Santos, Enrico Bernardinelli, Graziela Cristina Marotti, Gustavo Marques dos Santos, Jean Felipe do Prado, Jorge Henrique de França de Jesus, Juliana Corradi de Oliveira, Karina Kaori Mekaro, Kedley Correa de Moraes, Laércio Costa Nunes, Lucas Audi Barbosa, Maurício Brigatto Cypriano, Philippe Arthur dos Reis, Renata Aparecida da Silva, Roberto Tanaami, Ronald França Ribeiro, Thais Barbaro, Thais Tartalha do Nascimento Lombardi e Weverton de Oliveira Garcia para a **240ª Reunião Ordinária** a ser realizada em 02 de setembro de 2026, às 9h, nas dependências da **Divisão de Preservação da Memória** - Rua João Pessoa, 236 - Centro.

São Bernardo do Campo, 28 de agosto de 2026.

KEDLEY CORREA DE MORAES

Presidente

COMUNICADO SC Nº. 0269/2026 - TORNA PÚBLICO O RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL DOS INSCRITOS NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SC Nº 032/2026 - FOMENTO CULTURAL ATRAVÉS DE PROJETO PARA O CENTRO MUNICIPAL AVANÇADO DE MÚSICA - CeMAM

A Prefeitura de São Bernardo do Campo, por meio da Secretaria de Cultura, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado preliminar da etapa avaliação de Mérito Cultural acrescidos de pontuação bônus, quando foi o caso, dos projetos inscritos no Edital de Chamamento Público SC nº 032/2026, de fluxo ordinário com o objetivo de seleção de projeto para firmar Termo de Execução Cultural nos termos do art. 12 do Marco Regulatório de Fomento à Cultura (Lei Federal 14.903/2024), através da seleção de projeto para o Centro Municipal Avançado de Música - CeMAM.

CATEGORIA	RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO	INSCRIÇÃO NÚMERO	NOTA	STATUS
-----------	----------------------------	------------------	------	--------

CATEGORIA ÚNICA: HISTÓRIA DA MÚSICA E APRECIÇÃO MUSICAL (Módulo 1) - Terças, 20h às 22h - Faixa Etária atendida: a partir de 8 anos - 170 vagas	Raphael Tadeu Raiza	on-511903622	80,67	Apto
	Felipe Fernandes Chagas de Lima	on-855586869	75,33	Apto
	José Barbosa	on-1617779100	73,00	Apto
	Lucas José da Silva	on-1151957695	71,00	Apto

A contar do primeiro dia útil subsequente à publicação, inicia-se o prazo de 3 (três) dias úteis para interposição de recurso, nos termos do art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 14.903/2024. Os recursos deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico juridico.cultura@saobernardo.sp.gov.br.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

São Bernardo do Campo, 28 de agosto de 2026.

SAMARA DINIS DA SILVA

Secretária de Cultura

COMUNICADO SC Nº. 270/2026 - TORNA PÚBLICO O RESULTADO DEFINITIVO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO DOCUMENTAL DOS PROJETOS INSCRITOS NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SC Nº. 030/2026 - FOMENTO CULTURAL ATRAVÉS DE PROJETOS DE OFICINAS CULTURAIS - 2º SEMESTRE DE 2026

A Prefeitura de São Bernardo do Campo, por meio da Secretaria de Cultura, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado definitivo da etapa de habilitação documental dos projetos inscritos no Edital de Chamamento Público SC nº 030/2026, de fluxo ordinário com o objetivo de seleção de projetos para firmar termo de execução cultural nos termos do art. 12 do Marco Regulatório de Fomento à Cultura (Lei Federal nº. 14.903/2024), para Oficinas Culturais.

Abaixo a relação de inscrições HABILITADAS:

CATEGORIA	RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO	NÚMERO DA INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO
Categoria 10: MC (RAP E HIP HOP) - CCBA - QUINTA, 19h - 21h30 - acima de 13 anos de idade - 10 vagas	Sérgio Henrique Romão	on-110449740	HABILITADA

O candidato habilitado acima será comunicado, por meio de correio eletrônico, acerca dos procedimentos para assinatura do Termo de Execução Cultural, observado o prazo previsto no Edital.

São Bernardo do Campo, 28 de agosto de 2026.

SAMARA DINIS DA SILVA

Secretária de Cultura

COMUNICADO SC Nº. 271/2026 - TORNA PÚBLICO O RESULTADO DEFINITIVO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO DOCUMENTAL DOS PROJETOS INSCRITOS NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SC Nº. 015/2025 - FOMENTO CULTURAL ATRAVÉS DA SELEÇÃO DE PROJETOS PARA O CENTRO AUDIOVISUAL - CAV

A Prefeitura de São Bernardo do Campo, por meio da Secretaria de Cultura, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado definitivo da etapa de habilitação documental dos projetos inscritos no Edital de Chamamento Público SC nº. 015/2025, de fluxo ordinário com o objetivo de seleção de projetos para firmar termo de execução cultural nos termos do art. 12 do Marco Regulatório de Fomento à Cultura (Lei Federal 14.903/2024), para o Centro Audiovisual - CAV.

Abaixo a relação de inscrições HABILITADAS:

CATEGORIA	RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO	NÚMERO DA INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO
CATEGORIA 2: ROTEIRO PARA ANIMAÇÃO	José Evilberto Rebouças	on-246748898	HABILITADA
CATEGORIA 3: ROTEIRO PARA CINE/TV	José Evilberto Rebouças	on-1426731084	HABILITADA

Os candidatos habilitados acima serão comunicados, por meio de correio eletrônico, acerca dos procedimentos para assinatura do Termo de Execução Cultural, observado o prazo previsto no Edital.

São Bernardo do Campo, 28 de agosto de 2026.

SAMARA DINIS DA SILVA

Secretária de Cultura

COMUNICADO SC Nº. 272/2026 - TORNA PÚBLICO O RESULTADO DEFINITIVO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO DOCUMENTAL DOS PROJETOS INSCRITOS NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SC Nº 027/2026 - FOMENTO CULTURAL ATRAVÉS DE PROJETOS DE OFICINAS CULTURAIS - 2º SEMESTRE DE 2026

A Prefeitura de São Bernardo do Campo, por meio da Secretaria de Cultura, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado definitivo da etapa de habilitação documental dos projetos inscritos no Edital de Chamamento Público SC nº 027/2026, de fluxo ordinário com o objetivo de seleção de projetos para firmar termo de execução cultural nos termos do art. 12 do Marco Regulatório de Fomento à Cultura (lei 14.903/2024), para Oficinas Culturais.

Abaixo a relação de inscrições HABILITADAS:

CATEGORIA	RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO	NÚMERO DA INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO
BLOCO 1 - ELABORAÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS CULTURAIS: BML, SÁBADO, 13h30 - 16h - a partir de 16 anos, 20 vagas.	Evelyn Cristina Daniel	on-801580438	HABILITADA

O candidato habilitado acima será comunicado, por meio de correio eletrônico, acerca dos procedimentos para assinatura do Termo de Execução Cultural, observado o prazo previsto no Edital.

São Bernardo do Campo, 28 de agosto de 2026.

SAMARA DINIS DA SILVA
Secretária de Cultura

COMUNICADO SC Nº. 273/2026 - TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA ETAPA DE INSCRIÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SC Nº 033/2026 - FOMENTO CULTURAL ATRAVÉS DE PROJETOS DE OFICINAS CULTURAIS - 2º SEMESTRE DE 2026

A Prefeitura de São Bernardo do Campo, por meio da Secretaria de Cultura, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado da etapa de inscrição do Edital de Chamamento Público SC nº 033/2026, de fluxo ordinário com o objetivo de seleção de projeto para firmar Termo de Execução Cultural nos termos do art. 12 do Marco Regulatório de Fomento à Cultura (Lei Federal nº.14.903/2024), através da seleção de projeto para Oficina Cultural.

Conforme o disposto no item 3.1 do Edital, que estabelece o período de inscrições de 14 até 24 de agosto de 2026, torna-se pública a lista das inscrições válidas e inválidas:

INSCRIÇÃO NÚMERO	RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO	CPF / CNPJ	CATEGORIA	SITUAÇÃO
on-1236140681	Fábiu Galvão	357.***.*** -43	CATEGORIA ÚNICA: CIRCO AÉREO (INTERMEDIÁRIO) - DAJUV - Sexta-feira, das 9h às 12h - Público: a partir de 13 anos - 20 vagas	Válida
on-1864971039	Rafael dos Santos da Silva 46172806000168	46.172.806/0001-68	CATEGORIA ÚNICA: CIRCO AÉREO (INTERMEDIÁRIO) - DAJUV - Sexta-feira, das 9h às 12h - Público: a partir de 13 anos - 20 vagas	Válida
on-394142703	Sônia Aparecida da Silva	32.229.853/0001-96	CATEGORIA ÚNICA: CIRCO AÉREO (INTERMEDIÁRIO) - DAJUV - Sexta-feira, das 9h às 12h - Público: a partir de 13 anos - 20 vagas	Válida
on-474114941	Thais Ventorini de Moraes	442.***.*** -00	CATEGORIA ÚNICA: CIRCO AÉREO (INTERMEDIÁRIO) - DAJUV - Sexta-feira, das 9h às 12h - Público: a partir de 13 anos - 20 vagas	Válida

São Bernardo do Campo, 28 de agosto de 2026.

SAMARA DINIS DA SILVA
Secretária de Cultura

COMUNICADO SC Nº. 274/2026 - TORNA PÚBLICO O RESULTADO DEFINITIVO DA ETAPA DE INSCRIÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SC Nº 032/2026 - FOMENTO CULTURAL ATRAVÉS DE PROJETO PARA O CENTRO MUNICIPAL AVANÇADO DE MÚSICA - CeMAM

A Prefeitura de São Bernardo do Campo, por meio da Secretaria de Cultura, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado definitivo da etapa de inscrição do edital de chamamento público SC nº 032/2026, de fluxo ordinário com o objetivo de seleção de projeto para firmar termo de execução cultural nos termos do art. 12 do Marco Regulatório de Fomento à Cultura (Lei Federal nº.14.903/2024), através da seleção de projeto para o Centro Municipal

Avançado de Música.

Conforme o disposto no item 3.1 do Edital, que estabelece o período de inscrições de 07 até 13 de agosto de 2026, torna-se pública a lista definitiva das inscrições válidas e inválidas:

INSCRIÇÃO NÚMERO	RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO	CPF / CNPJ	CATEGORIA	SITUAÇÃO
on-855586869	Felipe Chagas	381.***.*** -59	História da Música e Apreciação Musical Módulo 1	Válida
on-1617779100	José Barbosa	197361440001-39	História da Música e Apreciação Musical Módulo 1	Válida
on-1151957695	Lucas Silva	434.***.*** -02	História da Música e Apreciação Musical Módulo 1	Válida
on-511903622	Raphael Tadeu Raiza	358.***.*** -56	História da Música e Apreciação Musical Módulo 1	Válida

São Bernardo do Campo, 28 de agosto de 2026.

SAMARA DINIS DA SILVA
Secretária de Cultura

COMUNICADO SC Nº. 275/2026 - TORNA PÚBLICO O RESULTADO FINAL E HOMOLOGA O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SC Nº 031/2026 - FOMENTO A PROJETOS DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS DENTRO DA VIRADA CULTURAL - SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

A Prefeitura de São Bernardo do Campo, por meio da Secretaria de Cultura, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado final e homologa o Edital de Chamamento Público de fluxo ordinário SC nº 031/2026, com o objetivo de seleção de projetos para firmar termo de execução cultural nos termos do Art. 12 do Marco Regulatório de Fomento à Cultura (Lei Federal nº. 14.903/2024), destinado à realização de apresentações artísticas e culturais no âmbito da Virada Cultural.

CATEGORIA 1 - Centros Culturais e Espaços Públicos da Cidade

RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO	NÚMERO DA INSCRIÇÃO
Ana Paula de Souza	on-1585526223
Corporação Musical São José	on-1994472693
Hilda Breda	on-839992955
Cristian de Souza Augusto	on-291077048
Felipe Ferreira Buonanotte	on-1040664628
MAKV	on-2045187134
MAMI SEGUCHI DOI (Responsável legal por Henrique Yasuhiro Seguchi Doi)	on-1653284925
Marcelo de Castro	on-635400527
Leandro de Abreu	on-987514793
Walter Sky	on-46539997
Miryan Lopez	on-1987465659
Chris Zanella (ARGUTA)	on-2062641521
Sonia Aparecida Cardoso Miranda da Silva	on-1452962597
Marcelo Monthesi	on-392587183
Marcos Eduardo da Costa	on-759312058
Pâmella Souza	on-1482758146
Carol Lorac	on-1795228596
Fernanda	on-2114285068

Keli Aragão	on-1909924468
Ricardo Avellar	on-1378490753
Raffael Santos	on-48984078
Mariana Sancar	on-670783385
Heitor Vallim	on-230183332
Rô Marks	on-441471013
Mulheres do Abc, O Bloco!	on-797465136
Alex Silva	on-715260779

CATEGORIA 2 - Bibliotecas Públicas

RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO	NÚMERO DA INSCRIÇÃO
Gustavo Henrique Baptista Rodrigues	on-620316635
Feitosa	on-1907636296
Guilherme Andretta Pompermayer	on-1480612448
Celso Ohi	on-309820011

São Bernardo do Campo, 28 de agosto de 2026.

SAMARA DINIS DA SILVA
Secretária de Cultura

COMUNICADO SC Nº. 276/2026 - TORNA PÚBLICO O RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL DOS INSCRITOS NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SC Nº 032/2026 - FOMENTO CULTURAL ATRAVÉS DE PROJETO PARA O CENTRO MUNICIPAL AVANÇADO DE MÚSICA - CeMAM

A Prefeitura de São Bernardo do Campo, por meio da Secretaria de Cultura, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado preliminar da etapa avaliação de Mérito Cultural acrescidos de pontuação bônus, quando foi o caso, dos projetos inscritos no Edital de Chamamento Público SC nº 032/2026, de fluxo ordinário com o objetivo de seleção de projeto para firmar Termo de Execução Cultural nos termos do art. 12 do Marco Regulatório de Fomento à Cultura (Lei Federal 14.903/2024), através da seleção de projeto para o Centro Municipal Avançado de Música - CeMAM.

CATEGORIA	RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO	INSCRIÇÃO NÚMERO	NOTA	STATUS
CATEGORIA ÚNICA: HISTÓRIA DA MÚSICA E APRECIACÃO MUSICAL (Módulo 1) - Terças, 20h às 22h - Faixa Etária atendida: a partir de 8 anos - 170 vagas	Raphael Tadeu	on-511903622	80,66	Apto
	Raiza			
	Felipe Fernandes	on-855586869	75,33	Apto
	Chagas de Lima			
	José Barbosa	on-1617779100	73,00	Apto
	Lucas José da Silva	on-1151957695	71,00	Apto

A contar do primeiro dia útil subsequente à publicação, inicia-se o prazo de 3 (três) dias úteis para interposição de recurso, nos termos do art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 14.903/2024. Os recursos deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico juridico.cultura@saobernardo.sp.gov.br.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

São Bernardo do Campo, 28 de agosto de 2026.

SAMARA DINIS DA SILVA
Secretária de Cultura

RESOLUÇÃO SC Nº 030, DE 28 DE AGOSTO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE HABILITAÇÃO DOCUMENTAL DO EDITAL SC Nº 031/2026 - VIRADA CULTURAL

Samara Dinis da Silva, Secretária de Cultura, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente Resolução, com o objetivo de preservar a lisura, a impessoalidade e a transparência do certame, informa que, em 15 de julho de 2026, foi constituída a Comissão de Habilitação, responsável pela análise documental e julgamento do Edital de Chamamento Público SC nº 031/2026 - Fomento Cultural através da seleção de propostas para composição da programação da Virada Cultural, conforme a composição definida nesta Resolução, e

CONSIDERANDO que a atuação dos membros da Comissão deve ser pautada pelos valores da independência, da imparcialidade, da transparência, da responsabilidade institucional;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado para compor a **Comissão de Habilitação** do **Edital SC nº 031/2026**, na qualidade de **Coordenador Técnico**:

Vinicius Souza Marques – matrícula nº 55.987-0

Art. 2º Designar as servidoras abaixo relacionadas para atuarem como membros **Técnicos Avaliadores**:

Silviane Gonsalves Leonel - matrícula: 37.437-7 e;

Romilso Curvelo da S. Junior - matrícula: 30.922-9.

Art. 3º Compete à Comissão de Habilitação a receber, examinar e julgar os documentos de habilitação, verificando se cumprem requisitos jurídicos, técnicos, fiscais, trabalhistas e econômico-financeiros, e em conformidade com os critérios estabelecidos no respectivo edital.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, 28 de agosto de 2026.

SAMARA DINIS DA SILVA
Secretária de Cultura

Secretaria de Planejamento Urbano
Gabinete do Secretário

EDITAL DE CHAMAMENTO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Município de São Bernardo do Campo vem, por meio do Departamento de Planejamento Estratégico - SPU-1, convidar o público (pessoas físicas, jurídicas e sociedade civil) para participar da Audiência Pública referente à apresentação do Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) da organização religiosa **IGREJA INTERNACIONAL DA GRAÇA DE DEUS** (Processo SB.118.078/2024-89), a ser instalada na Rua Alferes Bonilha, nº 272 - Bairro Centro.

A Audiência Pública será realizada presencialmente no dia 14 de setembro de 2026, segunda-feira, às 14:00, na Sala do Empreendedor, localizada na Praça Samuel Sabatini nº 50, Andar Térreo, Bairro Centro.

DIVISÃO DE EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS DE OBRAS PARTICULARES - SPU.23

EDITAL Nº 84/2026

Nos termos do artigo 25, parágrafo 3º, item b, da Lei Municipal nº 1802/1969 e suas alterações e Lei Municipal 6729/2018, ficam os contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS do lançamento da Taxa de Fiscalização de Obras.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	INSC. IMOB./ MOB.	GAM Nº	VALOR	DESCRIÇÃO
SB.078142/2026-90	MAURÍCIO CLEMENTE	25.103.067.000	802/26-4061269	556,04	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.077542/2026-62	ERIC EIDY HIROSE HARAGUCHI	21.037.014.000	802/26-4061275	556,04	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.077411/2026-96	S. DIV. PARQ E RECR. LTDA	7.094.016.000	802/262043387	704,45	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.077493/2026-56	AMPLILUME PAINEIS MIDIA EXT. LTDA EPP	410.031.012.000	802/26-4031239	1093,11	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.076912/2026-46	JOSÉ DE SOUSA HOLANDA	31.021.010.000	802/26-4061281	556,04	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.067133/2026-38	CLAUDOMI MIRADA DA CRUZ	25.001.243.000	802/26-4061283	556,04	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.078321/2026-11	B&C CONSTRUTORA LTDA	1.052.016.000	802/26-4061282	1390,09	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.019577/2026-91	PLAST-SEG AGENC. ESP. PUBLICITARIOS	7.003.012.000	802/26-4031257	1093,11	COMPLEMENTAR
SB.079786/2026-86	VICTORIA JUZENAS MARTELOZZO	11.003.032.000	802/26-2052867	704,45	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.079752/2026-54	EDINALDO DE LIMA SILVA FILHO	6.031.088.000	802/26-4061307	556,04	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.79862/2026-07	ARMANDO ANSELMO FILHO	521.040.042.000	802/26-4061309	556,04	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.76233/2026-20	VETOR S/A ADM E PARTICIPAÇÕES	4.031.009.000	802/26-4061311	2780,18	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.79126/2026-88	INST. PAULISTA ADV. DE EDUCAÇÃO E ASSINTENCIA SOCIAL	6.019.018.000	802/26-4061313	1390,09	COBRANÇA ANTECIPADA

SB.79529/2026-49	FRANCISCA FRANC. LEITE DE ARAUJO	512.024.051.000	802/26-4061314	556,04	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.079919/2026-91	LUA CRUZ EMP. E PARTIC.S LTDA	6.053.007.000	802/26-4061304	556,04	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.074424/2026-77	SEARA ALIMENTOS LTDA	10.043.027.000	802/26-4031260	7651,77	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.080274/2026-20	HUANG HUI PING	13.005.020.000	802/26-4061306	556,04	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.32620/2026-31	CIRCO MAXIMUS - SHOWS E ESP. LTDA	27.078.006.000	802/26-2053004	704,45	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.074420/2026-33	SEARA ALIMENTOS LTDA	1.003.076.000	802/26-4031277	2186,22	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.067868/2026-60	TORRES DO BRASIL S.A.	534.303.056.000	802/26-4031279	2780,38	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.076153/2026-65	S S J FANANI BUFFET E SERVICOS LTDA	620.030.001.000	802/26-4031282	434,71	TAXA DE REANÁLISE
SB.069070/2026-74	HJJC EMP. EM ENTRET. E COMERCI	26.001.117.000	802/26-2069514	704,45	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.047169/2026-20	DAMATO MARK. AUTOMOTIVO LTDA	26.001.117.000	802/26-2069516	704,45	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.042999/2026-24	C & A MODAS S.A.	26.001.117.000	802/26-4031286	108,67	TAXA DE REANÁLISE
SB.081289/2026-67	CAW INFRAEST.. DE TELECOMUN.	620.545.010.000	802/26-4061341	278,02	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.069206/2026-62	WORK FAMA LOC. DE PAINEIS LTDA	524.014.005.000	802/26-4031291	1093,11	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.079757/2026-59	ANA ISABELA FERRANTTE	2.084.014.000	802/26-4061342	556,04	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.076974/2026-44	JOEL AGNELO DA SILVA	2.025.102.000	802/26-4061343	556,04	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.081007/2026-63	PRODEMOL IND E COM FERRAM. LTDA	532.200.030.000	802/26-4061344	1390,09	COBRANÇA ANTECIPADA
MO.043084/2026-00	ELEICAO 2026 ALESSANDRO DA SILVA DEP. EST.	7.035.006.000	802/26-2070326	704,45	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.080618/2026-66	TORRES DO BRASIL S.A.	23.057.001.055	802/26-4061347	278,02	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.074476/2026-49	ABA STAR NUCLEO TERAP.INTERD. LTDA	4.035.032.000	802/26-4031293	2186,22	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.076423/2026-38	SÃO BERNARDO TENIS CLUBE	9.082.001.000	802/26-4031294	869,40	TAXA DE REANÁLISE
SB.076153/2026-65	DIVA MARIA A. T. M. DA SILVA	620.030.001.000	802/26-4031297	434,71	TAXA DE REANÁLISE
SB.081332/2026-17	GUSTAVO W. MARIANI	26.001.117.000	802/26-2081051	704,45	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.077411/2026-96	S.DIV.PARQUES E RECR.LTDA	7.094.016.000	802/26-2081060	217,35	TAXA DE REANÁLISE

SPU-23, 28 de Agosto de 2026. Deborah Passarella - Encarregada de Serviço SPU-231.1; Vanessa Toutain S. Martins - Diretora de Divisão SPU-23; Cláudio Teixeira de Andrade - Diretor do Departamento de Obras Particulares SPU-2

DIVISÃO DE EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS DE OBRAS PARTICULARES - SPU.23
EDITAL Nº 85/2026

Através do presente ficam os proprietários ou responsáveis técnicos cientificados a partir da data desta publicação, quanto ao “INDEFERIMENTO” dos processos abaixo relacionados, estando sujeito a cobrança das taxas, quando houver, sem aviso prévio.

PROCESSO	INTERESSADO
SB.064984/2026-77	CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
SB.0101551/2025-33	PEDRO HENGLER

SB.060693/2026-47	PATRÃO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
SB.053747/2026-05	ANTONILDO NOGUEIRA RODRIGUES
SB.063631/2021-72	HUGO LEONARDO BORGES
SPU-23, 28 de Agosto de 2026. Deborah Passarella - Encarregada de Serviço SPU-231.1; Vanessa Toutain S. Martins - Diretora de Divisão SPU-23; Cláudio Teixeira de Andrade - Diretor do Departamento de Obras Particulares SPU-2	

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO
SPU-003 - SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO E ASSENTAMENTOS DE POSTURAS MUNICIPAIS

EDITAL Nº 233/2026
NOS TERMOS DO ARTIGO 25, PARÁGRAFO TERCEIRO, ITEM 1, ALINEA B, DA LEI MUNICIPAL 1802/69 E SUAS ALTERAÇÕES FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, NOTIFICADOS DOS SEGUINTE LANÇAMENTOS E AUTUAÇÕES :

NOME	INSCRIÇÃO	LANÇAMENTO	VALOR LANÇAMENTO	VENCTO	N.AUTO	COD.
ELETROPAAULO METROPOL. ELETRIC. DE SAO PAULO S.A.	26.053.020.000	704-2052888/2026	R\$ 5.220,45	28092026	2052888	226
ELETROPAAULO METROPOL. ELETRIC. DE SAO PAULO S.A.	26.053.020.000	704-2052889/2026	R\$ 5.220,45	28092026	2052889	228

226-CONSTRUIR/ RECONSTRUIR MURO DE FECHO
228-CONSTR./RECONSTR./MANUT. DE PASSEIO
SPU-003.2, 26 DE AGOSTO DE 2026
EDUARDO HENRIQUE DOS SANTOS
Encarregado de Serviço
FLÁVIA GONDIM GARCIA VIEIRA
Encarregada de Serviço
ORLANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Encarregado de Serviço
RITA DE CÁSSIA MESSIAS
Diretora de Seção

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO
SPU-003 - SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO E ASSENTAMENTOS DE POSTURAS MUNICIPAIS
EDITAL Nº 233/2026

Em cumprimento a lei 4974/2001 31 de maio de 2001
Ficam os contribuintes abaixo relacionados notificados, para execução dos serviços de:
228-CONSTR./RECONSTR./MANUT. DE PASSEIO
Prazo legal para execucao do servico: 30 DIAS
216-LIMPEZA E CAPINACAO
Prazo legal para execucao do servico: 30 DIAS
202-CESSAR OCUPAÇÃO/ DEPOSITO/ LANÇAMENTO
Prazo legal para execucao do servico: 01 DIA
214-DEPOSITO IRREGULAR DE LIXO
Prazo legal para execucao do servico: 1 DIA
226-CONSTRUIR/ RECONSTRUIR MURO DE FECHO
Prazo legal para execucao do servico: 60 DIAS
229-OBSTACULOS NO PASSEIO PUBLICO
Prazo legal para execucao do servico: 30 DIAS
238-EXECUTAR / ADEQUAR GARGULA
Prazo legal para execucao do servico: 30 DIAS
402-P. SONORA SEM ALTO-FALANTES ATÉ 22H00.
Prazo legal para execucao do servico: 01 DIA

Prazos acima contados a partir da data de publicação do presente edital.
Esclarecemos aos contribuintes, que foram encaminhadas notificações individuais via correio.

NOME	INSCRIÇÃO	SERVIÇOS
ANGELO RAFAEL JOSE LENTINI	1.014.107.000	228
CELIA REGINA ROSSI ORTEGA	1.014.027.000	228
ELISABETE BARBOSA DE LIMA	29.008.084.000	229
ELOY MOSQUERA SANTOS	13.040.028.000	228
EUGISLANIA XAVIER ALVES	3.059.043.000	202
FERNANDO ANTONIO CHECCHIA FERREIRA BORGES	12.060.017.000	202
FERNANDO ANTONIO CHECCHIA FERREIRA BORGES	12.060.017.000	214

FRATTA PALMEIRAS EMPREENDIMENTO IMOB. SPE LTDA	4.028.056.000	216
GARONI CARLOS MENDES	29.011.035.000	202
GERALDO MIGUEL	13.002.027.000	226
GERALDO MIGUEL	13.002.027.000	228
GERALDO MIGUEL	13.002.027.000	229
LUIZ FERNANDES - ESPOLIO	3.057.016.000	216
LUIZ FERNANDES - ESPOLIO	3.057.017.000	216
MARIA CRISTINA PEZENTI	27.033.071.000	202
MUNICIPAL PARK ESTACIONAMENTO LTDA	193.412	202
ROSANGELA DE SOUSA SIMOES	27.033.069.000	238
SERGIO ROSA	1.014.121.000	228
SERGIO ROSA	1.014.121.000	228
SUPREME MONTAGENS E EQUIPAMENTOS LTDA	108.350	402
SUPRESERV LTDA	312.261	402

NOTIFICAÇÕES ENTREGUES EM MÃOS:
SERVIÇO: CESSAR AS ATIVIDADE DE VENDEDOR AMBULANTE IRREGULAR

NOME	NOTIFICAÇÃO	PRAZO
FABIO BISPO	115255	IMEDIATO
GUILHERME RODRIGUES CAMPOS	115256	IMEDIATO
JOSE DE FREITAS	115254	IMEDIATO
MARCOS OLIVEIRA PEREIRA	114003	IMEDIATO

SPU-003, 26 DE AGOSTO DE 2026
EDUARDO HENRIQUE DOS SANTOS
Encarregado de Serviço
FLÁVIA GONDIM GARCIA VIEIRA
Encarregada de Serviço
ORLANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Encarregado de Serviço
RITA DE CÁSSIA MESSIAS
Diretora de Seção

DIVISÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS DE OBRAS PARTICULARES -
SPU.21

EDITAL Nº 104/2026

Nos termos do artigo 25, parágrafo 3º, item b, da Lei Municipal nº 1802/1969 e suas alterações e Lei Municipal 6729/2018 ficam os contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS do lançamento da Taxa de Fiscalização de Obras.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	Nº DA GAM	PARCELAS	DESCRIÇÃO
SB.080035/2026-23	SONIA REGINA PIMENTEL	802264031258	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.079790/2026-56	JAIME PEREIRA MARTINS	802264031259	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.079183/2025-00	VANESSA APARECIDA BERTUCCI	802264031261	1	TAXA DE REANÁLISE
SB.056479/2026-82	FLAVIO DE PINA	802264031262	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.078450/2026-65	STUDIO VISION II PRÉ-IMPRESSÃO DIGITAL LTDA. EPP	802264031263	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.079148/2026-62	LINDINALVA DA SILVA ALBUQUERQUE NASCIMENTO	802264031264	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.080258/2026-02	PATRIANI INCORPORAÇÃO 38 SPE LTDA.	802264031265	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.073238/2026-97	MARLI RIVERA FEDERSON	802264031266	1	DOCUMENTO PRONTO

SB.064150/2026-89	MARCOS SARTI MALDONADO E OUTRA	802264031267	1	DOCUMENTO PRONTO
SB.051228/2026-87	LUCIANO APARECIDO DE ARAUJO E OUTRA	802264031268	1	DOCUMENTO PRONTO
SB.075504/2026-48	SIDNEI APARECIDO DE ALMEIDA	802264031270	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.079505/2026-43	CMR MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA EPP	802264031271	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.079866/2026-41	CASSIANO JOSE FERREIRA	802264031272	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.079270/2026-99	JALMIR ALVES DE MACEDO	802264031274	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.077762/2026-68	LONDON PARK EMPREEND. IMOBILIARIOS SPE LTD	802264031275	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.129695/2024-77	CATANDUVA INCORPORAÇÃO SPE LTDA	802264031273	1	DOCUMENTO PRONTO
SB.044404/2026-72	MAYARA OKUDA URBINATTI	802264031276	1	DOCUMENTO PRONTO
SB.068310/2026-43	CELSO HENRIQUE THOMÉ	802264031278	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.052376/2026-48	SARTOLETO CONSTRUTORA LTDA	802264031280	1	DOCUMENTO PRONTO
SB.079568/2026-02	JOSÉ ANTONIO GIL VELHO	802264031283	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.078895/2026-62	FRANCISCO DE PAULA DE OLIVEIRA LEITE	802264031284	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.075875/2026-72	THMI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	802264031285	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.070843/2026-12	OLIVECI NASCIMENTO DE OLIVEIRA	802264031287	1	DOCUMENTO PRONTO
SB.041857/2026-55	TANIA REGINA E. FERREIRA	802264031288	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.081242/2026-26	AILTON MARTINS MOREIRA	802264031289	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.080203/2026-57	EMERSON TEIXEIRA DOS SANTOS	802264031290	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.049680/2026-60	CASIMIRA GACEK SAVORDELLI	802264031292	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.077293/2026-12	MARCELO DA ROCHA GOMES	802264031295	1	TAXA DE REANÁLISE
SB.081849/2026-65	ANTONIO RODRIGUEZ MASCARENAS	802264031296	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.067475/2026-35	GESSI BISPO PEREIRA	802264031298	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.082236/2026-40	GETULIO BARELLA	802264031299	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.080123/2026-92	PAULO FRANCISCO DIAS	802264031300	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.067281/2026-83	ALAIR NOVAKOWSKI	802264031301	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.081854/2026-96	ANTONIO RODRIGUEZ MASCARENAS	802264031303	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.081850/2026-52	ADRIANE GOMES DE LIMA DOS SANTOS	802264031304	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.076240/2026-73	JOSÉ WESLEY DA ROCHA	802264031307	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.081581/2026-40	IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR	802264031308	1	COBRANÇA ANTECIPADA

SPU-21, 28 de agosto de 2026, Lacy da Silveira – Encarregado - SPU-211.2 – Marcos Roberto Vieira Gandini – Diretor de Divisão – SPU-21 – Cláudio Teixeira de Andrade – Diretor de Departamento – SPU-2.

DIVISÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS DE OBRAS PARTICULARES -
SPU.21
EDITAL Nº 105/2026

Através do presente ficam os proprietários ou responsáveis técnicos cientificados a partir da data desta publicação, quanto ao “INDEFERIDO” dos processos abaixo relacionados, estando sujeito a cobrança das taxas, quando houver, sem aviso prévio.

PROCESSO	INTERESSADO
SB.034716/2026-00	ARA PINA PARENTES MALLER
SB.119089/2025-63	RICARDO APARECIDO CARLOS
SB.082043/2024-97	DOLORES DE CARVALHO
SB.134313/2022-25	THIAGO GARCIA BELLINI
SB.046003/2026-55	ADILSON LIMA DO NASCIMENTO
SB.119585/2025-24	STEPHANIE MELO FRUTUOSO
SB.034410/2026-83	ALBENY CALISTO DE MEDEIRO
SB.021472/2026-72	CLEITON DAS CHAGAS RODRIGUES
SB.041181/2024-86	MAURO AUGUSTO DE MENDONÇA
SB.100061/2025-58	SEBASTIÃO CIRILO DA SILVA
SB.006382/2026-79	JOSE VAZ DE OLIVEIRA
SB.066531/2024-26	MARGARETH BALDUCCI THORSCHMIDT
SB.094118/2024-24	RAIA DROGASIL S/A
SB.052859/2026-64	LUCIA HELENA FERREIRA MELENDES
SB.017698/2026-19	EDGAR CABRAL
SB.084015/2025-24	ARLINDO CANTAGALLI
SB.053279/2020-34	CONSTRUTORA MIGUEL CURI LTDA
SB.041348/2024-23	ERINEIDE CLOTILDES DA SILVA
SB.078918/2024-62	IVETE APARECIDA ANGELI
SB.117185/2021-00	RAKAS INVEST. IMOB. E PARTICIPAÇÕES LTDA
SB.135370/2021-53	SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES ARTELAR LTDA
SB.059021/2026-04	CAXEMIRA-GESTÃO DE BENS PRÓPRIOS E PART. LTDA
SB.063293/2026-97	MAGNO SOUZA E MUNARI EMPREEND. E PARTICIPAÇÕES
SB.057609/2026-20	3D ADM., CONSTRUÇÃO E VENDA DE IMÓVEIS LTDA

SPU-21, 28 de agosto de 2026, Lacy da Silveira – Encarregado – SPU-211-2 – Marcos Roberto Vieira Gandini - Diretor de Divisão – SPU-21 – Claudio Teixeira de Andrade – Diretor de Departamento – SPU-2.

DIVISÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS DE OBRAS PARTICULARES - SPU.21
EDITAL Nº 106/2026

Através do presente ficam os proprietários ou responsáveis técnicos emitidos sem gam complementar” dos processos abaixo relacionados.

PROCESSO	INTERESSADO
SB.036853/2026-80	J D CARVALHO CONSTRUTORA LTDA
SB.036508/2026-74	WVIANNA ADM. E PARTICIPAÇÕES LTDA

SPU-21, 28 de agosto de 2026, Lacy da Silveira – Encarregado – SPU-211-2 – Marcos Roberto Vieira Gandini - Diretor de Divisão – SPU-21 – Claudio Teixeira de Andrade – Diretor de Departamento – SPU-2.

DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES SPU-2
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES SPU-22
EDITAL Nº 129/2026

Nos termos da Legislação Municipal vigente, ficam os Senhores Contribuintes abaixo relacionados AUTUADOS para a regularização da OBRA junto ao DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	AUTO Nº
SB- 31988/2021	MAXCRYL COMERCIO DE MASSA PARA DRYWALL EIRELLI	63229

SB- 96247/2021	JOAO RAIMUNDO MESSIAS DOS SANTOS	63188
SB- 27885/2022	TIAGO EMILIANO DA SILVA	63191
SB- 27907/2022	NOEL GABRIEL DE MOURA	62413
SB- 57971/2022	JOSE MONTEIRO DE OLIVEIRA	62412
SB- 99142/2023	JOSE CARLOS DAS ALMAS	61819
SB- 57852/2024	DANIEL SPARAPAN PIFFER	63190
SB-111000/2024	JAIR RODRIGUES DE OLIVEIRA - ESPOLIO	63192
SB- 56671/2026	TRANS EXPO TRANSPORTES LTDA	62415
SB- 76649/2026	JOSE PAULINO BISPO - ESPOLIO	62411

SPU-22, em 28 de agosto de 2026, Elaine Satíria Alves de Barros - Encarregada de Serviço - SPU-220.1, Liliane de Lima Bitu - Diretora de Divisão - SPU-22, Claudio Teixeira de Andrade - Diretor do Departamento de Obras Particulares - SPU-2.

DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES SPU-2
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES SPU-22
EDITAL Nº 130/2026

Nos termos do Artigo 25, Paragrafo 3º, Item 1, da Lei Municipal nº 1802/69 e suas alterações, ficam os contribuintes abaixo relacionados, NOTIFICADOS dos seguintes lançamentos:

NOME	INSCRICAO <IMOB/MOBIL>	COD-AVISO/EXE	VALOR TOTAL DO LANÇAMENTO	VENCTO	NUMERO DO PROCESSO
DANIEL SPARAPAN PIFFER	021.062.044.000	704-2087382/2026	R\$ 940,50	06/10/2026 SB-57852/2024	
JAIR RODRIGUES DE OLIVEIRA - ESPOLIO	021.097.028.000	704-2087384/2026	R\$ 3.719,38	06/10/2026	SB-111000/2024
JOAO RAIMUNDO MESSIAS DOS SANTOS	021.064.039.000	704-2087381/2026	R\$ 3.762,00	06/10/2026	SB-96247/2021
JOSE CARLOS DAS ALMAS	530.203.006.000	704-2087376/2026	R\$ 5.643,00	06/10/2026	SB-99142/2023
JOSE MONTEIRO DE OLIVEIRA	532.109.004.000	704-2087378/2026	R\$ 5.643,00	06/10/2026	SB-57971/2022
JOSE PAULINO BISPO - ESPOLIO	023.045.033.000	704-2087377/2026	R\$ 1.881,00	06/10/2026	SB-76649/2026
MAXCRYL COMERCIO DE MASSA PARA DRYWALL EIRELLI	020.085.099.000	704-2087385/2026	R\$ 14.107,50	06/10/2026	SB-31988/2021
NOEL GABRIEL DE MOURA	532.109.009.000	704-2087379/2026	R\$ 1.881,00	06/10/2026	SB-27907/2022
TIAGO EMILIANO DA SILVA	021.053.039.000	704-2087383/2026	R\$ 1.881,00	06/10/2026	SB-27885/2022
TRANS EXPO TRANSPORTES LTDA	024.019.142.000	704-2087380/2026	R\$ 3.762,00	06/10/2026	SB-56671/2026

SPU-22, em 28 de agosto de 2026, Elaine Satíria Alves de Barros - Encarregada de Serviço - SPU-220.1, Liliane de Lima Bitu - Diretora de Divisão - SPU-22, Claudio Teixeira de Andrade - Diretor do Departamento de Obras Particulares - SPU-2.

DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES
SPU-2
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES
SPU-22
EDITAL Nº 131/2026

Nos termos da Legislação Municipal vigente, ficam os Senhores Contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS, para a regularização da OBRA junto ao DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	NOTIFICAÇÃO Nº
SB- 78614/2014	CLITON DOS SANTOS MENDES	180074
SB- 55919/2018	DEUDEDITH DOS SANTOS	179598
SB- 76292/2018	COOPERATIVA HABITACIONAL SAO BERNARDO	180176
SB- 51639/2019	ALDO DE PAIVA RODRIGUES - ESPÓLIO	179984
SB- 59674/2019	ANTONIO GALLICIO	179631
SB- 98241/2019	ROBSON GASPAR	180106
SB- 9020/2020	JOSE ANTONIO PINTO	179942
SB- 15890/2020	ERMELINDO SUSTER	180160
SB- 47279/2020	VICTOR MARTINHO AVELINO GOMES- ESPOLIO	180126
SB- 53761/2020	JUVENIL INACIO	180065
SB- 81270/2020	GERALDO JOHNSON SARMENTO DOS SANTOS	180161
SB- 97778/2020	BERNARDINO VIEIRA BARRETO	180083
SB- 25909/2021	ISRAEL ALVES MACEDO	180084
SB- 35653/2021	CINTIA BARBOSA DOS SANTOS	180073
SB- 35696/2021	MARTIN BENTO DE ANDRADE	180071
SB- 35919/2021	IPORANGA CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA LTDA	180072
SB- 35941/2021	ANTONIO FLAVIO DA SILVA	180070
SB- 42023/2021	AMARO PEREIRA DA SILVA	180069
SB- 53192/2021	MARIA DO SOCORRO BATISTA DE AMORIM	180064
SB- 57430/2021	MAURILIO GUARDACHONE	180060
SB- 58138/2021	ARPL INVESTIMENTOS LTDA.	179993
SB- 58138/2021	AMERICAN TOWER DO BRASIL - CESSAO DE INFRA. S.A.	179995
SB- 60905/2021	VAGNER PAES LANDIM	180103
SB- 64569/2021	FRANCISCO MOACIR RIBEIRO SOUZA	180158
SB- 75090/2021	EDMAR FARIA PRADO	180129
SB- 84058/2021	VALDIR ALVES DE OLIVEIRA	180013

SB- 89285/2021	JOSE DE CASTRO SILVEIRA	179963
SB- 90326/2021	VALDOMIRO ALVES PEREIRA	179964
SB- 96184/2021	ESPEDITO BEZERRA DA SILVA -USUFRUTUARIO	179992
SB- 96209/2021	MARIA ISABEL CASEMIRO BROETTO	179965
SB- 98099/2021	CAROLINA LEITE	179989
SB- 99618/2021	JOSE CARLOS FERNANDES	180124
SB- 99868/2021	GRACIELA DEL CARMEN SAEZ COLOMA	179944
SB-103587/2021	FRANCISCO SARMENTO DE SOUSA - ESPOLIO	180154
SB-104682/2021	ANTONIO PAULINO PEREIRA	180068
SB-117383/2021	JOSE VIEIRA DA FONSECA	180061
SB-122446/2021	SALOMAO CALDAS - ESPOLIO	179970
SB-127740/2021	ADAO PEREIRA MARQUES	180153
SB-128820/2021	JOSE GARITO DE SOUZA	179967
SB-132233/2021	PAULO WATANABE	179968
SB- 12743/2022	JOSE COSTA SOBRINHO	180063
SB- 55069/2022	JOSE DOS SANTOS MARIA - ESPOLIO	180152
SB- 57849/2022	GABRIEL PEREIRA MORAIS	180151
SB- 57964/2022	ELIZABETH DE FATIMA DA SILVA FERREIRA	180131
SB- 67041/2022	EUNICE BORGES RODRIGUES	180067
SB- 71097/2022	JOAO ANDRE BARBOSA E FRANCISCA F.BARBOSA	180066
SB- 79551/2022	LUIZ VALIN JUSTO	179977
SB- 85788/2022	EMILIA AMARAL SOARES	180008
SB- 87574/2022	ALCINA DOS ANJOS FERNANDES - ESPOLIO	180107
SB- 90384/2022	JOILSON FERNANDES NOVAES	180134
SB- 91185/2022	RICARDO CUSTODIO MURARO	179618
SB-102793/2022	JOSE MARCELO DA SILVA	180122
SB-107833/2022	ALLAN JONES BUONANNO	179969
SB-125928/2022	CLAUDIO FLORIO	179946
SB-145614/2022	ERNESTO RODRIGUES DUARTE	179591
SB-149303/2022	MOISES ROSA LAURINDO	179617
SB- 10260/2023	JAIR MARTINS	180015

SB- 16642/2023	EVERALDO SALUSTIANO DA SILVA	180075
SB- 60784/2023	WALDIR RODRIGUES DA COSTA - ESPOLIO	179639
SB- 84340/2023	EDISON BIANCHINI	180128
SB-122733/2023	M BIGUCCI COMERCIO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARI	180033
SB-144124/2023	WLADIMIR CABRAL LUSTOZA	179945
SB-144203/2023	SIDNEIA DOS SANTOS	179949
SB-147067/2023	TRANSPORTADORA SANTA DOMINGAS LTDA	179990
SB- 3345/2024	JOAO LAZARO SILVA	180130
SB- 3370/2024	JAIR SAMPAIO - ESPOLIO	180127
SB- 13223/2024	ANTILIA DA MONTEIRA REIS	179592
SB- 13243/2024	JOSE ANTONIO LOUZANIS - ESPÓLIO	180085
SB- 15348/2024	TIAGO DE CAETANO	179593
SB- 15509/2024	ALDHEMAR FERRERO - ESPOLIO	179594
SB- 20866/2024	PLAST-SEG AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PUBLICITÁRIOS	180040
SB- 51358/2024	DOMINGOS JERONIMO	180062
SB- 78971/2024	MMJ PUBLICIDADE ELETRONICA LTDA EPP	180041
SB- 79070/2024	LOOK VEICULAÇÕES LTDA ME	180035
SB- 82193/2024	RICARDO FERREIRA SOARES	179947
SB- 89245/2024	JOSE DRUMMOND	179636
SB-117786/2024	JAIR HENRIQUE DE MELO	179943
SB-129830/2024	MIL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/C LTDA.	179628
SB-140403/2024	ELOY MOSQUERA SANTOS	180037
SB- 89639/2025	ELIAS CHUEIRI NETO	180036
SB- 9533/2026	G.I. CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA	180030
SB- 15332/2026	RESIDENCIAL SMILLE I	180042
SB- 15358/2026	CONDOMINIO SMILE II	180043
SB- 30339/2026	MOACIR CORSO	179925
SB- 31133/2026	ROMEU CRISTINO BACETI	179948
SB- 33761/2026	JOAO XAVIER	180133
SB- 34479/2026	JACOMO GUAZZELLI - ESPOLIO	180157
SB- 37685/2026	RAIMUNDO BELARMINO DE ASSIS	180156

SB- 38812/2026	ASSOCIACAO DOS TRAB. DO ABCDMR PRO CASA PROPRIA	179941
SB- 48352/2026	CONSTRUTORA E INCORPORADORA MRO LTDA	179972
SB- 48462/2026	MARCIO ALIPIO ABRANTES DAMASCENO	179597
SB- 81189/2026	CLAUDIA CRISTINA BARASNEVICIUS	180132
SB- 81189/2026	CARVALHO & SANTOS PARTICIPAÇÕES E INVEST.LTDA.	180135
SB- 81218/2026	GERSON PINCELLI	180017
SB- 81482/2026	SOCIEDADE BRASILEIRA DE EDUCACAO	179638
SB- 82519/2026	TOME ADMINISTRADORA DE IMOVEIS PROPRIOS LTDA	180022
SB- 82527/2026	EUGISLANIA XAVIER ALVES	180229

SPU-22, em 28 de agosto de 2026, Elaine Satíria Alves de Barros - Encarregada de Serviço - SPU-220.1, Liliâne de Lima Bitu - Diretora de Divisão - SPU-22, Claudio Teixeira de Andrade - Diretor do Departamento de Obras Particulares - SPU-2.

.....

DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES
SPU-2
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES
SPU-22
EDITAL Nº 132/2026

Nos termos da Legislação Municipal vigente, ficam os Senhores Contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS para a regularização do FUNCIONAMENTO junto ao DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	NOTIFICAÇÃO Nº
SB-117388/2021	BC2 INFRAESTRUTURA LTDA	2522
SB- 34801/2022	ONG AMEM IRMAOS	61914
SB- 30058/2023	COMUNIDADE SAO PIO DE PIETRECINA	61915
SB- 70398/2023	ONG CASA DE ACOLH E RECUP FILHOS DA MISERICORDIA	61913
SB- 93660/2023	ACADEMIA ECLIPSE FITNESS - EIRELI	61918
SB- 81364/2026	5M COM. ATACADISTA E VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA	61844
SB- 81496/2026	NOVA OMINI SAUDE OCUPACIONAL LTDA	61846
SB- 81534/2026	INSTITUTO MEDEIROS BRANQ. ODONT. ESPECIALIZA LTDA	61845
SB- 82077/2026	GIACOMINI ACESSORIA MEDICA LTDA	61628
SB- 82230/2026	CARLOS EDINALDO DIAS SIQUEIRA	61917

SPU-22, em 28 de agosto de 2026, Elaine Satíria Alves de Barros -

Encarregada de Serviço - SPU-220.1, Liliane de Lima Bitu - Diretora de Divisão - SPU-22, Claudio Teixeira de Andrade - Diretor do Departamento de Obras Particulares - SPU-2.

EDITAL SPU Nº 28, DE 28 DE AGOSTO DE 2026.

Nos termos da lei 7367 de 15 de janeiro de 2025, seguem publicados, para ciência dos respectivos interessados, os processos abaixo relacionados que foram objeto de despacho decisório.

PROCESSOS DEFERIDOS

Assunto: Licença de ambulante	
Processo	Interessado
SB-79.321/26	SOLANGE GENERINA DE SANTANA

PROCESSOS INDEFERIDOS

Assunto: Licença de ambulante	
Processo	Interessado
SB-42.515/26	PATRICIA NUNES PEREIRA
SB-77.287/26	ANA MILENA DA SILVA FERREIRA
SB-77.573/26	RENATA MARIA DA SILVA
SB-78.323/26	THIAGO MITSUO MIYAKE
SB-78.331/26	RAMZI NAJI
SB-78.721/26	SANDRO CALIXTO GONÇALVES
SB-79.088/26	CATIA REGINA BORGES EBERT

São Bernardo do Campo, em 27 de agosto de 2026.

MILENA GRACIANO

Secretária de Planejamento Urbano

TERMO DE COMPROMISSO nº 003/CIAEIV/2026

PA SB Nº 038.837/2023-48 001.060.004.000, 001.060.005.000 e 001.060.017.000

De acordo com a Lei Municipal nº 6.184, de 21 de dezembro de 2011, e pelo presente instrumento, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**, com sede no Paço Municipal, situado à Praça Samuel Sabatini, nº 50, Centro, São Bernardo do Campo - SP, neste ato representada pela Diretora do Departamento de Planejamento Urbano - SPU-1, **ROSELI M. Y. BICHARA**, a quem compete presidir a Comissão Interdisciplinar de Avaliação de Estudo e Impacto de Vizinhança - **CIAEIV**, a seguir denominada simplesmente **PREFEITURA**, e de outro lado, **GRUPO DA FRATERNIDADE ESÍRITA JOÃO RAMALHO**, o CNPJ sob o nº 59.166.470/0001-72, com sede situada à Rua Carlos Miéli nº 154, Bairro Centro, São Bernardo do Campo - São Paulo, neste ato representado pelo Sr. **LUÍS ANTONIO SILVA**, portador da cédula de identidade RG nº 12.907-147-X SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 008.533.118-03 abaixo assinado, considerando os interesses públicos adiante consignados, decidem estabelecer o presente **TERMO DE COMPROMISSO**.

O presente **TERMO DE COMPROMISSO** tem por objetivo formalizar as medidas mitigadoras e exigências a serem cumpridas pelo interessado, estabelecidas no **RELATÓRIO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (RIV) Nº. 003/2026**, aprovado pela Comissão Interdisciplinar de Avaliação do Estudo de Impacto de Vizinhança (**CIAEIV**), nos termos do artigo 95 da Lei nº. 6184, de 21 de dezembro de 2011, que institui o Plano Diretor do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 5.714, de 23 de agosto de 2007, alterada pela Lei Municipal nº 7.504, de 06 de novembro de 2025, que dispõe sobre a obrigatoriedade de elaboração e apresentação do Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 16.477, de 08 de maio de 2008, alterado pelo Decreto Municipal nº 17.082/2010.

O empreendimento enquadra-se como de impacto à vizinhança, independentemente da área construída ou de sua localização, nos termos do art. 69 da Lei Municipal nº 6.222/2012. A aprovação do Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV foi solicitada com a finalidade de subsidiar a obtenção do **Alvará de Regularização, objeto do processo SB.100.098/2020**, para a atividade principal de **Organização Religiosa**. Instalado nos imóveis de inscrições imobiliárias **001.060.004.000 e 001.060.005.000**, com frente para a **Rua Carlos Miéli, nº 154**, e no imóvel de inscrição imobiliária **001.060.017.000**, com frente para a **Rua Agostinho Pelosini, nº 157, Bairro Centro**, totalizando **2.038,88 m²** de área construída.

Com base na análise das questões apresentadas no Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), e considerando as medidas nele previstas, conclui-se que a permanência da atividade de Organização Religiosa no local não acarreta, em princípio, impactos negativos relevantes à vizinhança que inviabilizem sua manutenção, desde que observadas as medidas e condicionantes estabelecidas no presente Relatório Técnico.

Ficam, portanto, estabelecidas as seguintes medidas a serem observadas durante o funcionamento da atividade, com o objetivo de prevenir, mitigar ou cessar eventuais impactos à vizinhança:

MEDIDAS A SEREM RESPEITADAS

1. Atender às condições de instalação de uso não residencial aplicáveis às vias coletoras, nos termos do Quadro 3B, anexo à Lei Municipal nº 6.222/2012;
2. Em caso de reclamação ou constatação de impactos decorrentes do funcionamento da atividade, deverão ser adotadas de imediato as medidas

necessárias à sua mitigação ou cessação;

3. Na hipótese de denúncia ou verificação de impactos negativos gerados pelo empreendimento, o presente Relatório Técnico poderá ser revisto, ensinando a formulação de

novas exigências e medidas de adequação do empreendimento no local.

A emissão dos documentos municipais cabíveis permanecerá condicionada ao integral atendimento das exigências estabelecidas, sem prejuízo da adoção das medidas legais e administrativas pertinentes em caso de descumprimento.

Estando o presente EIV considerado **APROVADO** e por estarem de acordo, assinam o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, incluindo os seus anexos.

São Bernardo do Campo, 25 de agosto de 2026.

Pela **PREFEITURA**:

ROSELI M. Y. BICHARA

Diretora do Departamento de Planejamento Estratégico

Pelo **INTERESSADO**:

LUIS ANTONIO SILVA

R.G. nº 12.907.147-X SSP/SP

CPF nº 008.533.118-03

TESTEMUNHAS:

DANIELA DE ANDRADE SILVA PAIVA

R.G. nº 20.540.920-SSP/SP

CPF nº 144.013.598-36

FERNANDO RUSCHEL

R.G. CIN nº 454.777.280-00

CPF nº 454.777.280-00

TERMO DE COMPROMISSO nº 004/CIAEIV/2026

PA SB. 074.476/2024 007.007.003.000

De acordo com a Lei Municipal nº 6.184, de 21 de dezembro de 2011, e pelo presente instrumento, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**, com sede no Paço Municipal, situado à Praça Samuel Sabatini, nº 50, Centro, São Bernardo do Campo - SP, neste ato representada pela Diretora do Departamento de Planejamento Estratégico - SPU-1, **ROSELI M. Y. BICHARA**, e, de outro lado, a empresa **IGREJA PENTECOSTAL DEUS É AMOR**, inscrita sob o CNPJ 43.208.040/0001-36, neste ato representada pelo **SR. MILTON FRANCISCO DE ALMEIDA**, portador da cédula de identidade RG 56.309.454-0 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 531.910.050-72, abaixo assinado, considerando os interesses públicos adiante consignados, decidem estabelecer o presente **TERMO DE COMPROMISSO**.

O presente **TERMO DE COMPROMISSO** tem por objetivo formalizar as medidas mitigadoras e exigências a serem cumpridas pelo interessado, estabelecidas no **RELATÓRIO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (RIV) Nº. 004/2026**, aprovado pela Comissão Interdisciplinar de Avaliação do Estudo de Impacto de Vizinhança (**CIAEIV**), nos termos do artigo 95 da Lei nº. 6184, de 21 de dezembro de 2011, que institui o Plano Diretor do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 5.714, de 23 de agosto de 2007, alterada pela Lei Municipal nº 7.504, de 06 de novembro de 2025, que dispõe sobre a obrigatoriedade de elaboração e apresentação do Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 16.477, de 08 de maio de 2008, alterado pelo Decreto Municipal nº 17.082/2010.

O empreendimento enquadra-se como de impacto à vizinhança, independentemente da área construída ou de sua localização, nos termos do art. 69 da Lei Municipal nº 6.222/2012. A aprovação do Estudo de Impacto de Vizinhança foi solicitada a fim de subsidiar a obtenção do **Alvará de Demolição e Construção (SB.071.817/2024)** para a atividade principal de Organização Religiosa, com 630,89 m² de área a demolir e **3.782,54 m²** de área a construir, a ser instalada em imóvel de inscrição imobiliária 007.007.003.000, localizado na Avenida Lucas Nogueira Garcez, nº 299 - Bairro Centro.

Com base na análise das questões apresentadas no Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), e considerando as medidas nele previstas, ficam estabelecidas as seguintes medidas, organizadas em dois grupos distintos:

I - **Medidas obrigatórias**, cujo cumprimento deverá ocorrer assim que expedido o Alvará de Construção, e ser devidamente comprovado para fins de obtenção do Habite-se/Visto, ou quando solicitado por esta Prefeitura;

II - **Medidas a serem respeitadas**, observadas ao longo da implantação e do funcionamento do empreendimento, com o objetivo de mitigar impactos à vizinhança, não se constituindo, contudo, em condicionantes para a emissão do Habite-se/Visto ou obtenção/renovação do licenciamento da atividade.

A concessão do Habite-se/Visto ficará condicionada à comprovação do integral atendimento das exigências estabelecidas, sob pena de nulidade dos atos administrativos praticados e da adoção das medidas legais cabíveis, inclusive a execução judicial das obrigações assumidas, sem prejuízo de outras sanções aplicáveis.

MEDIDAS OBRIGATÓRIAS

1. Implantar as soluções de isolamento acústico informado em "Utilização de equipamentos sonoros" e apresentar relatório de implantação e eficiência;
2. Realizar o Programa de Controle Ambiental das Obras, com monitoramento e relatórios de acompanhamento.

MEDIDAS A SEREM RESPEITADAS

3. Atender às condições de instalação de uso não residencial em vias Arteriais 1, conforme **Quadro 3D, anexo à Lei Municipal nº 6.222/2012;**

4. As máquinas, veículos e equipamentos deverão receber manutenção periódica da regulagem e do bom estado dos motores de máquinas e equipamentos e mantidos desligados quando não estiverem em uso;

5. Umidificação e limpeza das frentes de obra e das vias de acesso, preferencialmente no período de estiagem;

6. Cobertura das caçambas de todos os caminhões transportadores de materiais passíveis de carreamento pelo vento, exigindo o mesmo dos fornecedores de insumos para a obra;

7. Qualquer dano às construções lindeiras, e desde que devidamente comprovadas, ocasionadas pela demolição, materiais e equipamentos na execução do empreendimento, o proprietário se responsabilizará no saneamento dessas questões, isentando a prefeitura de qualquer ônus;

8. Em caso de reclamações deverão ser adotadas de imediato as medidas de mitigação ou cessação dos impactos;

9. Na ocorrência de denúncia/reclamação quanto a impactos negativos gerados pelo empreendimento, o Relatório Técnico poderá ser revisto, ensejando novas exigências para a adequação do empreendimento no local.

Estando o presente EIV considerado **APROVADO** e por estarem de acordo, assinam o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, incluindo os seus anexos.

Pela **PREFEITURA:**

ROSELI M. Y. BICHARA

Diretora do Departamento de Planejamento Estratégico

Pela **IGREJA PENTECOSTAL DEUS É AMOR:**

MILTON FRANCISCO DE ALMEIDA

R.G. nº 56.309.454-0

CPF nº 531.910.050-72

TESTEMUNHAS:

ALEXANDRE MARTINS

R.G. nº 48.207.771-2

CPF nº 411.933.278-06

MIRIAN VIDAL PIRES DE MORAES PAGLIATO

R.G. nº 38.244.875-3

CPF nº 396.630.148-22

.....

**Secretaria da Mulher
Gabinete da Secretária****COMUNICADO CMPPM/SBC Nº 10, DE 28 DE AGOSTO DE 2026**

Torna pública a síntese das deliberações da 4ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Políticas Públicas para Mulheres de São Bernardo do Campo – CMPPM/SBC.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES DE SÃO BERNARDO DO CAMPO – CMPPM/SBC**, no uso de suas atribuições, torna pública a síntese das deliberações ocorridas na **4ª Reunião Ordinária do CMPPM/SBC**, realizada em **25 de agosto de 2026**, cuja ordem do dia contemplou, entre outros assuntos:

1. Abertura oficial dos trabalhos. Aos vinte e cinco dias do mês de agosto de dois mil e vinte e seis, realizou-se a 4ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de São Bernardo do Campo – CMPPM/SBC na sede da Secretaria da Mulher de São Bernardo do Campo. A primeira chamada ocorreu às 09h30, não havendo quórum. A segunda chamada foi realizada às 09h40, com a presença das **conselheiras titulares**: Adriana da Silva Preti, Carina Palma de Moura, Débora Dutra Costa Basto, Ieda Aparecida Eiras, Joyce Lima Quintino, Marie Claire de Oliveira Rodrigues e Marina Pereira Braga, e, bem como da **suplente**: Munick Rabuscky Davanzo; como **convidadas e/ou observadoras**: Angélica de Lima Bino (CRAM I), Janaina C. Costa (CRAM II), Leudes Prates (CRAM I), Nathalia Pereira Sobrinho Nóbrega (PMESP) e Patrícia Fujimaga (Fórum Mulheres SBC/PLP).

2. Leitura e aprovação das justificativas para as faltas das conselheiras na 3ª Reunião Ordinária.

3. Informe sobre a saída da conselheira Carolina Aguiar Gomes. Será divulgada a nova conselheira na próxima reunião ordinária.

4. Leitura integral e aprovação da Ata da 3ª Reunião Ordinária, por unanimidade.

5. Avaliação positiva e agradecimentos, sobre os eventos realizados pela Secretaria da Mulher no mês de agosto:

- Comemoração aos 20 anos da Lei Maria da Penha;
- Lançamento do perfil do Instagram da Secretaria da Mulher SBC;
- Entrega do Ônibus Itinerante da Secretaria da Mulher;
- Sessão Solene para entrega do Selo Empresa Amiga da Mulher e;
- Participação da Secretaria da Mulher no Desfile Cívico do Aniversário da Cidade.

6. Início dos diálogos para a construção da Lei de Diretrizes da Secretaria da Mulher.

O grupo desenhou inicialmente os tópicos a serem explorados e incluídos transversalmente nas ações já existentes no Município, a serem estudados na próxima reunião ordinária:

- 1) Enfrentamento à violência;
- 2) Autonomia econômica;
- 3) Educação e formação;
- 4) Diversidade e inclusão.

Registros: Durante a reunião, às 10h10 registou-se a chegada de Marina Pereira Braga, representante titular da Câmara Municipal. Às 11h15 registou-se a presença da Secretária Sandra para cumprimentar as conselheiras.

Não houve comparecimento da titular ou suplente, membros do segmento da Sociedade Civil, da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de SBC - APAE. Conforme disposto nos artigos 29, inciso I e V; e 30, é solicitada justificativa das ausências.

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, às 11h45 Débora encerrou a reunião, agradecendo a presença e participação de todas as participantes.

São Bernardo do Campo, 28 de agosto de 2026.

Andreza Fernanda de Moraes

Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Políticas Públicas para Mulheres de São Bernardo do Campo – CMPPM/SBC

Debora Dutra Costa Basto

Presidente do Conselho Municipal de Políticas Públicas para Mulheres de São Bernardo do Campo – CMPPM/SBC



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Secretaria da Mulher

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

Processo Administrativo nº SB.073158/2026-32.

Doadora: PARQUETUR CAMINHOS DO MAR S.A., inscrita no CNPJ sob nº 36.113.229/0001-80.

Donatário: Município de São Bernardo do Campo, por meio da Secretaria Municipal da Mulher.

Objeto: Doação de 2.000 (duas mil) entradas gratuitas e disponibilização do espaço do Parque Caminhos do Mar durante a realização do evento “Corrida da Mulher São-Bernardense 2026”, no dia 30 de agosto de 2026, das 9h às 12h, sem ônus ao Município.

Prazo de vigência: da data da assinatura até 30 de agosto de 2026.

Data da assinatura: 13 de agosto de 2026.

Fundamento legal: Lei Municipal nº 7.387, de 6 de março de 2025.

São Bernardo do Campo, 28 de agosto de 2026.

SANDRA DE OLIVEIRA

Secretária da Mulher

Controladoria Geral do Município



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Gabinete do Prefeito
Controladoria-Geral do Município

PORTARIA CG Nº 16, DE 26 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a alteração da Portaria CG nº 01, de 13 de agosto de 2025, que designa representantes para atendimento às demandas da Controladoria Geral do Município advindas das atribuições de órgão central de controle interno, dos órgãos externos, do Sistema Informatizado de Apoio ao Controle Interno - SICOM e das atividades afetas à avaliação do Índice de Efetividade da Gestão Municipal - IEGM.

O Controlador-Geral do Município de São Bernardo do Campo no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto no art. 2º do Decreto Municipal nº 22.975, de 26 de junho de 2025, resolve:

Art. 1º A Portaria CG nº 01, de 13 de agosto de 2025, que dispõe sobre a designação de servidores para tratativas dos atendimentos inerentes às demandas das atribuições de órgão central de controle interno, das requisições dos órgãos externos, do Sistema Informatizado de Apoio ao Controle Interno - SICOM e das atividades afetas à avaliação do Índice de Efetividade da Gestão Municipal – IEGM, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - pela Secretaria de Chefia de Gabinete - **SCG**:

b) Vinícius Salermo de Lima, matrícula nº 37.710-5;

XI - pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania – **SEDESC**:

a) Francisco Pizzo, matrícula nº 11.533-9;

d) Alessandra Geraldini Marcondes Salgado, matrícula nº 23.084-0;

.....(NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, 26 de agosto de 2026.

ALCIR PIRANI
Controlador-Geral do Município - CG

Fundo Social de Solidariedade

COMUNICADO Nº 25/2026 – FSS CAMPANHA DA CRIANÇA 2026

O Fundo Social de Solidariedade de São Bernardo do Campo comunica que estão abertas as inscrições para a Campanha da Criança 2026, destinada às Entidades do Terceiro Setor interessadas em participar desta ação.

Poderão participar as entidades cadastradas no Fundo Social de Solidariedade de São Bernardo do Campo, sediadas no Município e com registro no CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que realizem trabalho diário e contínuo com crianças e adolescentes de 0 a 17 anos, incluindo serviços de acolhimento ou atividades no contraturno escolar, como oficinas e/ou Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

As entidades interessadas deverão preencher o formulário de participação disponível no link <https://forms.gle/Z9AXF61ih3q16YGi6>, até o dia 02 de setembro de 2026.

Rosângela Lima

Presidente

Fundo Social de Solidariedade

Atos do Poder Legislativo

PORTARIAS BAIXADAS PELA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO PORTARIA Nº 15.463, DE 10 DE AGOSTO DE 2026

Conceder à funcionária MIRIAN ELAINE BARBOSA NEVES, Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas, referência "CC-16", Licença para Tratamento de Saúde, no período de 05 a 07 de agosto de 2026.

PORTARIA Nº 15.464, DE 10 DE AGOSTO DE 2026

Conceder à funcionária LETICIA SHIOSE BABA, Subsecretária de Assuntos Técnico Legislativos, referência "FC-21", Licença para Tratamento de Saúde, no período de 10 de agosto a 06 de setembro de 2026.

PORTARIA Nº 15.465, DE 14 DE AGOSTO DE 2026

Exonerar KAIQUE NICOLAU DE LIMA, Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas, referência "CC-16", conforme o inciso IV, artigo 7º, da Lei Municipal nº 7.413, de 30 de abril de 2025, lotado no Gabinete da Vereadora LUANA ELOÁ MARTINS NOBRE, nos termos do inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 77, da Lei Municipal nº 1.729, de 30 de dezembro de 1968, em 14 de agosto de 2026.

PORTARIA Nº 15.466, DE 17 DE AGOSTO DE 2026

Conceder à funcionária JULIANA SARETTA VERISSIMO, Procurador Legislativo, referência "CE-34", grau "E", Licença para Tratamento de Saúde, no período de 03 a 14 de agosto de 2026.

PORTARIA Nº 15.467, DE 19 DE AGOSTO DE 2026

Conceder ao funcionário RICARDO DA SILVA DOS ANJOS, Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas, referência "CC-16", Licença para Tratamento de Saúde, no período de 15 a 21 de agosto de 2026.

PORTARIA Nº 15.468, DE 24 DE AGOSTO DE 2026

Conceder ao funcionário FERNANDO DE OLIVEIRA BISPO, Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas, referência "CC-16", Licença para Tratamento de Saúde, no período de 19 de agosto a 01 de setembro de 2026.

PORTARIA Nº 15.469, DE 24 DE AGOSTO DE 2026

Designar o funcionário ALISSON RODRIGO BERTOZO, Agente Legislativo - Nível 4, referência "CE-29", para exercer, em substituição, o cargo de Assessor de Informática, referência "CE-34", no período de 12 a 23 de agosto de 2026, nos termos do artigo 49, da Resolução n.º 3.529, de 23 de abril de 2025.

PORTARIA Nº 15.470, DE 24 DE AGOSTO DE 2026

Designar ao funcionário LEO WATANABE, Agente Legislativo Nível 4, referência "CE-29", grau "B", para exercer, em substituição, o cargo de Controlador Interno, referência "FC-23", no período de 24 de agosto a 07 de setembro de 2026, nos termos do artigo 49, da Resolução n.º 3.529, de 23 de abril de 2025.

PORTARIA Nº 15.471, DE 25 DE AGOSTO DE 2026

Nomear ELIAQUIM DA SILVA, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas, referência "CC-16", conforme inciso IV, artigo 7º, da Lei Municipal nº 7.413, de 30 de abril de 2025, a partir de 25 de agosto de 2026, no Gabinete da Vereadora LUANA ELOÁ MARTINS NOBRE.

PORTARIA Nº 15.472, DE 25 DE AGOSTO DE 2026

Conceder à funcionária BEATRIZ VANIA DA SILVA, Chefe de Gabinete Parlamentar, licença gala de 08 (oito) dias, a partir de 18 de julho de 2026, nos termos do artigo 80, inciso II, da Lei Municipal nº 1.729/68.

PORTARIA Nº 15.473, DE 25 DE AGOSTO DE 2026

Conceder ao funcionário FELIPE GUSTAVO BRUCKHEIMER, Assistente Técnico Legislativo Nível 3, referência "CE-19", Licença para Tratamento de Saúde, no período de 14 a 17 de agosto de 2026.

PORTARIA Nº 15.474, DE 25 DE AGOSTO DE 2026

Conceder ao funcionário DIOGO GARCIA BESSON FERNANDES, Agente Legislativo Nível 2, referência "CE-25", grau "A" Licença para Tratamento de

Saúde, no período de 19 de agosto a 02 de setembro de 2026.

PORTARIA Nº 15.475, DE 26 DE AGOSTO DE 2026

Conceder ao funcionário FELIPE SILVESTRE TERRA, Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas, referência "CC-16" Licença para Tratamento de Saúde, no período de 12 a 14 de agosto de 2026.

PORTARIAS BAIXADAS PELO EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO PORTARIA Nº 3.944, DE 19 DE AGOSTO DE 2026

1. Constituir Comissão com o objetivo de organizar e cuidar dos preparativos necessários à realização da Sessão Solene em comemoração ao "Dia do Carro Antigo".

2. Designar para integrar a comissão de que trata o item anterior, Vereador: FRANCISCO JOSÉ RODRIGUES NETO Membros: CLARICE APARECIDA DOS SANTOS ALBARELLI, RONALDO COSTA DOS SANTOS, ADRIANO CUNHA QUEIROZ, ANDERSON LIRAS CARREIRO, ANGELA MARIA COSTA RODRIGUES DE SANTANA, LUCIA MARIA SOUZA DA SILVA, LUMA CAROLINA GOMES NUNES, RENATA DE OLIVEIRA MAROLLA, RICARDO MONTE OLIVA, EDUARDO ALVES DE SOUZA e JORGE ANTONIO DIAS ANGIOLETTI.

PORTARIA Nº 3.945, DE 19 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre convocação de suplente.

DANILO LIMA DE RAMOS, Presidente da Câmara Municipal de São Bernardo do Campo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Convocar, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 30, da Lei Orgânica do Município de São Bernardo do Campo, combinado com o inciso XV, do artigo 30, do Regimento Interno, a suplente de Vereador pelo Partido CIDADANIA, Sra. LIÂNIA DUARTE DE OLIVEIRA FELICIANO, para substituir a partir de 21 de agosto de 2026, o Vereador JOÃO VICTOR VIANA PEREIRA, em licença para tratar de interesse particular.

São Bernardo do Campo, em 19 de agosto de 2026.

DANILO LIMA DE RAMOS

Presidente

Registrada na Secretaria Administrativa e afixada, na mesma data no quadro de Editais.

HELOISA COLI BIZZOTO

Secretária Administrativa

PORTARIA Nº 3.946, DE 26 DE AGOSTO DE 2026

1. Constituir Comissão com o objetivo de organizar e cuidar dos preparativos necessários à realização da Sessão Solene em comemoração aos "Destakes da Gastronomia de São Bernardo do Campo".

2. Designar para integrar a comissão de que trata o item anterior, Vereador: DANILO LIMA DE RAMOS Membros: PAULO SÉRGIO RIBEIRO JÚNIOR, RENATA MILENA DE FARIAS ALVES, CARLA BEATRIZ BARROS DEMARCHI, VERÔNICA SOCORRO DA SILVA RIBEIRO, ROSANGELA ALVES DA SILVA, PATRICIA GRIBL, ROBERTO HERMINIO DOS SANTOS, ADRIANA NASCIMENTO MACIEL, EDUARDO ALVES DE SOUZA e JORGE ANTONIO DIAS ANGIOLETTI.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.108, DE 19 DE AGOSTO DE 2026

(Projeto de Decreto Legislativo nº 53/2026, de autoria do Vereador Julinho Fuzari)

Dispõe sobre a concessão de "Medalha João Ramalho" à Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo (GLESP).

RESOLUÇÃO Nº 3.644, DE 19 DE AGOSTO DE 2026

(Projeto de Resolução nº 58/2026, de autoria da Vereadora Lia Duarte)

Dispõe sobre a realização de Sessão Solene em comemoração ao "Dia Nacional do Terceiro Setor", celebrado em 31 de julho, com o objetivo de homenagear organizações, entidades, voluntários e lideranças que contribuem para o desenvolvimento social do Município de São Bernardo do Campo, e dá outras providências.

RESOLUÇÃO Nº 3.645, DE 19 DE AGOSTO DE 2026

(Projeto de Resolução nº 59/2026, de autoria do Vereador Julinho Fuzari)

Altera o art. 1º da Resolução nº 3.638, de 16 de julho de 2026, que "Dispõe sobre a realização de sessão solene em comemoração aos Avanços de Aprendizagem dos Estudantes da Educação Especial".

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 03/2024 – Aditamento 02

Processo de Compra nº 144/2023

Objeto: Locação de veículos – prorrogação de vigência por 30 meses

Contratada: Nevada Rent A Car LTDA

CNPJ: 58.488.099/0001-00

Valor total: R\$ 2.824.393,80

Embasamento legal: inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93

Vigência: 20/08/2026 a 20/02/2029

Contrato nº 16/2024 – Aditamento 02

Processo de Compra nº 35/2024

Objeto: Aquisição de papel sulfite – prorrogação de vigência por 12 meses

Contratada: Multipaper Distriuidora de Papéis LTDA

CNPJ: 26.976.381/0005-66

Valor total: R\$ 75.600,00

Embasamento legal: 107 da Lei nº 14.133/2021

Vigência: 29/08/2026 a 29/08/2027

SANDRA CLARA GERBELLI

Secretária de Suprimentos

Administração Indireta
Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo

GFD.1.1 - ASSESSORIA

PORTARIA GFD Nº 583, DE 19 DE AGOSTO DE 2026

Designa servidores para atuarem como gestor e como fiscal técnico da contratação para o fornecimento e instalação de 01 (um) no-break com potência nominal mínima de 20 kVA/20 kW, acompanhado do fornecimento e da substituição integral de 192 (cento e noventa e duas) baterias seladas VRLA de 12 V e 5 Ah, decorrente do processo de compra e/ou serviço nº 36/2026 da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, Autarquia Municipal.

SFD.103 - SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1037/2026-SA

I - Aposenta por tempo de contribuição: Antônio Valentin Barbosa, matrícula Nº 693, PASEP Nº 102.91202.75-3, cargo Assistente Administrativo Autárquico III, referência "14-C", pertencente ao Quadro de Pessoal Estatutário, Cargos de Carreira de Provedimento Efetivo - Parte Permanente - Tabela IV-QPE-PP-IV, da Lei Municipal nº 6.155, de 30 de setembro de 2011, nos termos do artigo 12 da Lei Municipal nº 14/2019, **a partir de 01 de setembro de 2026**, ficando declarado vago o respectivo cargo.

II - A revisão ou atualização dos proventos relativos à presente aposentadoria ficarão sujeitos aos mesmos índices estabelecidos pelo Regime Geral de Previdência - RGPS.

PORTARIA Nº 1038/2026-SA

I - Concede, nos termos do artigo 185 da Lei Municipal nº 1729, de 30 de dezembro de 1968, a **Camila Cristina Arruda da Cruz**, matrícula nº 663, ocupante de um dos cargos de Assistente Administrativo Autárquico IV, referência "15D", constante do Anexo 5 - Tabela IV - QPE-PP-IV, Quadro de pessoal estatutário da Lei Municipal nº 6.799 de 03 de julho de 2019, licença para tratar de interesses particulares, sem vencimentos, no período de 19 de agosto de 2026 a 18 de agosto de 2027.

SFD.109 - SEÇÃO DE COMPRAS E CONTRATOS

Em cumprimento à Lei Orgânica do Município de São Bernardo do Campo, de 5 de abril de 1990, à Lei Federal nº 8.666/93 e à Lei Federal nº 14.133/21, a Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, Autarquia Municipal, faz publicar, por meio da SFD-109 (Seção de Compras e Contratos), o(s) extrato(s) abaixo discriminado(s):

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 17/2026

PROCESSO Nº: 37/2026

FUNDAMENTO: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021

CONTRATADA: LED ABC - LOCAÇÃO DE PAINÉIS DE LED LTDA.

CNPJ: 23.687.815/0001-96

OBJETO: Locação de painel de led de alta resolução e iluminação cênica.

VALOR: R\$ 16.220,10 (dezesesseis mil, duzentos e vinte reais e dez centavos)

VIGÊNCIA: 20/08/2026 a 19/09/2026

ASSINATURA: 19/08/2026

AUTORIZAÇÃO DE

FORNECIMENTO Nº 18/2026

PROCESSO Nº: 38/2026

FUNDAMENTO: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CONTRATADA: SEM ACASO COMUNICAÇÃO VISUAL E GRÁFICA LTDA. ME

CNPJ: 30.685.954/0001-46

OBJETO: Contratação de empresa especializada em confecção de faixas de mesa e banners, ambos em lona vinílica para a 26ª Semana Jurídica e 2ª Feira de Profissões da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, a realizar-se de 24 a 28 de agosto de 2026.

VALOR: R\$ 735,80 (setecentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos)

VIGÊNCIA: 21/08/2026 a 20/09/2026

ASSINATURA: 21/08/2026

AUTORIZAÇÃO DE

FORNECIMENTO Nº 19/2026

PROCESSO Nº: 39/2026

FUNDAMENTO: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CONTRATADA: PAULO ROBERTO FONTANEZI-ME

CNPJ: 20.298.396/0006-17

OBJETO: Prestação de serviços de buffet na 26ª Semana Jurídica e 2ª Feira de Profissões da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo.

VALOR: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)

VIGÊNCIA: 24/08/2026 a 23/09/2026

ASSINATURA: 24/08/2026

AUTORIZAÇÃO DE

FORNECIMENTO Nº 20/2026

PROCESSO Nº: 40/2026

FUNDAMENTO: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CONTRATADA: JAINE MENDONCA DE MELO 45839461806

CNPJ: 46.700.762/0001-00

OBJETO: Prestação de serviços de cobertura em tempo real das atividades, palestras e demais ações da 26ª Semana Jurídica - SemanaJur e da 2ª Feira de Profissões da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo.

VALOR: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

VIGÊNCIA: 24/08/2026 a 23/09/2026

ASSINATURA: 24/08/2026

CONTRATO Nº 15/2026

PROCESSO Nº: 36/2026

FUNDAMENTO: Artigo 75, inciso VIII, e § 6º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CONTRATADA: ELETROTEC SISTEMAS E ENERGIA LTDA.-EPP.

CNPJ: 04.912.084/0001-90

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento e instalação de 01 (um) no-break com potência nominal mínima de 20 kVA / 20.000 W, acompanhado do fornecimento e da substituição integral de 192 (cento e noventa e duas) baterias seladas VRLA de 12 V e 5 Ah.

VALOR: R\$ 42.066,00 (quarenta e dois mil e sessenta e seis reais).

VIGÊNCIA: 19/08/2026 a 18/08/2027

ASSINATURA: 19/08/2026

TERMO DE CREDENCIAMENTO

E AUTORIZAÇÃO

DE USO Nº: 1/2026

PROCESSO Nº: 32/2026

FUNDAMENTO: Artigos 74, inciso IV, e 78, inciso I, da Lei nº 14.133/2021

CONTRATADA: PAULO ROBERTO FONTANEZI-ME

CNPJ: 20.298.396/0006-17

OBJETO: LOTE 1 - Chamamento Público nº 3/2026 - (ramo alimentício), utilizando 3 (três) espaços, durante o evento da 26ª Semana Jurídica - SEMANAJUR 2026 e 2ª Feira de Profissões da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo.

VIGÊNCIA: 17/08/2026 a 28/08/2026

ASSINATURA: 17/08/2026

TERMO DE CREDENCIAMENTO

E AUTORIZAÇÃO

DE USO Nº: 2/2026

PROCESSO Nº: 32/2026

FUNDAMENTO: Artigos 74, inciso IV, e 78, inciso I, da Lei nº 14.133/2021

CONTRATADA: JURACI TEOTONIO OLIVEIRA

CPF: 031.748.528-89

OBJETO: LOTE 1 - Chamamento Público nº 3/2026 - (ramo alimentício), utilizando 1 (um) espaço, durante o evento da 26ª Semana Jurídica - SEMANAJUR 2026 e 2ª Feira de Profissões da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo.

VIGÊNCIA: 19/08/2026 a 28/08/2026

ASSINATURA: 19/08/2026

Nesta data, por parte da Senhora Diretora da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, Dra. Priscilla Milena Simonato de Migueli, comunicamos:

A AUTORIZAÇÃO, com fundamento nos arts. 72, inciso VIII, e 75, inciso VIII e § 6º, da Lei nº 14.133/2021, da contratação direta, por dispensa de licitação em caráter emergencial, da empresa ELETROTEC SISTEMAS E ENERGIA LTDA.-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.912.084/0001-90, para o fornecimento e a instalação de 01 (um) no-break com potência nominal mínima de 20 kVA/20 kW, acompanhado do fornecimento e da substituição integral de 192 (cento e noventa e duas) baterias seladas VRLA de 12 V e 5 Ah, pelo valor global de R\$ 42.066,00 (quarenta e dois mil e sessenta e seis reais). Processo de Compra e/ou Serviço nº 36/2026 - Dispensa (CO) nº 18/2026. GFD, 18/08/2026.

A ADJUDICAÇÃO e a HOMOLOGAÇÃO, com fulcro no artigo 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, da decisão da Comissão Avaliadora instituída pela Portaria GFD nº 577/2026, proferida no Chamamento Público nº 3/2026, que declarou credenciada a empresa PAULO ROBERTO FONTANEZI-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 20.298.396/0006-17, para participar no objeto do LOTE 1 (ramo alimentício), utilizando 3 (três) espaços, durante o evento da 26ª Semana Jurídica - SEMANAJUR 2026 e 2ª Feira de Profissões da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo. Processo de Compra e/ou Serviço nº 32/2026 - Chamamento Público nº 3/2026. GFD, 14/08/2026.

A ADJUDICAÇÃO e a HOMOLOGAÇÃO, com fulcro no artigo 71, inciso IV,

da Lei nº 14.133/2021, da decisão da Comissão Avaliadora instituída pela Portaria GFD nº 577/2026, proferida no Chamamento Público nº 3/2026, que declarou credenciado o Sr. JURACI TEOTONIO OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº 031.748.528-89, para participar no objeto do LOTE 1 (ramo alimentício), utilizando 1 (um) espaço, durante o evento da 26ª Semana Jurídica – SEMANAJUR 2026 e 2ª Feira de Profissões da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo. Processo de Compra e/ou Serviço nº 32/2026 - Chamamento Público nº 3/2026. GFD, 18/08/2026.

A **AUTORIZAÇÃO**, com fundamento nos arts. 72, inciso VIII, e 75, inciso II, ambos da Lei nº 14.133/2021, da contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa LED ABC - LOCAÇÃO DE PAINÉIS DE LED LTDA., estabelecida sob o CNPJ nº 23.687.815/0001-96, para a locação de painel de led de alta resolução e iluminação cênica (canhões de luz na cor azul) para a 26ª Semana Jurídica e 2ª Feira de Profissões da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo , pelo valor global de R\$ 16.220,10 (dezesesseis mil, duzentos e vinte reais e dez centavos). Processo de Compra e/ou Serviço nº 37/2026 - Dispensa (CO) nº 20/2026. GFD, 20/08/2026.

A **AUTORIZAÇÃO**, com fundamento nos arts. 72, inciso VIII, e 75, inciso II, ambos da Lei nº 14.133/2021, da contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa SEM ACASO COMUNICAÇÃO VISUAL E GRÁFICA LTDA. ME, inscrita no CNPJ sob o nº 30.685.954/0001-46, para a confecção de faixas de mesa e banners, ambos em lona vinílica para a 26ª Semana Jurídica e 2ª Feira de Profissões da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, pelo valor global de R\$ R\$ 735,80 (setecentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos). Processo de Compra e/ou Serviço nº 38/2026 - Dispensa (CO) nº 20/2026. GFD, 20/08/2026.

A **AUTORIZAÇÃO**, com fundamento nos arts. 72, inciso VIII, e 75, inciso II, ambos da Lei nº 14.133/2021, da contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa PAULO ROBERTO FONTANEZI-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 20.298.396/0006-17, para prestação de serviços de buffet na 26ª Semana Jurídica e 2ª Feira de Profissões da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, pelo valor global de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais). Processo de Compra e/ou Serviço nº 39/2026 - Dispensa (CO) nº 21/2026. GFD, 24/08/2026.

A **AUTORIZAÇÃO**, com fundamento nos arts. 72, inciso VIII, e 75, inciso II, ambos da Lei nº 14.133/2021, da contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa JAINE MENDONCA DE MELO 45839461806, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.700.762/0001-00, para prestação de serviços de cobertura em tempo real das atividades, palestras e demais ações da 26ª Semana Jurídica – Semanajur e da 2ª Feira de Profissões da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, pelo valor global de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). Processo de Compra e/ou Serviço nº 40/2026 - Dispensa (CO) nº 22/2026. GFD, 24/08/2026.

Michelle Heleno Araújo de Mello
Seção de Compras e Contratos
Chefe

Administração Indireta
Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SUPERINTENDÊNCIA
COMUNICADO REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024

O Diretor Superintendente do Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo **COMUNICA** aos interessados que a validade do Concurso Público para os cargos abaixo relacionados fica **PRORROGADA** por 2 (dois) anos, conforme previsto no item 17.6 do Capítulo 17 do Edital do Concurso nº 001/2024, a contar da data de homologação.

CARGO	VALIDADE
AGENTE PREVIDENCIÁRIO	06/09/2026 à 05/09/2028
ANALISTA PREVIDENCIÁRIO – CONTADOR	06/09/2026 à 05/09/2028

SBCPREV, 28 de agosto de 2026.
MARCELO AUGUSTO ANDRADE GALHARDO
Diretor Superintendente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO RECADASTRAMENTO / PROVA DE VIDA Nº 34/2026

APOSENTADOS E PENSIONISTAS
DENTRO DO PRAZO

O Diretor Superintendente do Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo **CONVOCA** os Aposentados e Pensionistas abaixo relacionados para comparecerem a este órgão, situado na Avenida Senador Vergueiro, 1.751 – Parque São Diogo - São Bernardo do Campo - SP, **para fins de Recadastramento e Prova de Vida, impreterivelmente até o dia 31 de agosto de 2026.**

Os **beneficiários também podem realizar a Prova de Vida Online** por meio do aplicativo **“GOV.BR”**, nos termos da Resolução SBCPREV nº 007/2023, publicada no Jornal Notícias do Município em 01 de dezembro de 2023.

A **Prova de Vida não realizada dentro do prazo estabelecido acarretará a SUSPENSÃO DO(S) BENEFÍCIO(S) PREVIDENCIÁRIO(S) a**

partir do mês de SETEMBRO de 2026.

MATRICULA	NOME	MÊS DE ANIVERSÁRIO	MOTIVO
016881-1	ADAO GOMES DE MOURA	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
004893-6	ADAO MONTAUTE AMERICO	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015058-5	ADEILDA MARIA DOS SANTOS	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
030164-5	AGOSTINHO LUIZ VENTURA	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
005421-0	ALAYDE DE SOUZA OLIVEIRA	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009461-0	ALZIRA IMACULADA VASCONCELLOS	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
026399-4	ALZIRA NASCIMENTO DA SILVA	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
027074-5	ANA MARIA DA SILVEIRA LIMA	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090787-1	ANDRE LUIZ ALEXANDRE	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
031070-7	ANDREIA SILVA DE OLIVEIRA	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
028672-8	ANTONIA OLIVIA ANDO ROSA	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090613-4	ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
001653-7	ANTONIO LUIZ DE SOUZA	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
001558-1	ANTONIO LUIZ GERALDO FILHO	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008408-1	ANTONIO PEREZ	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
012343-6	ANTONIO TUCCI JUNIOR	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
000017-2	AUREA GAUDENCIO DE O BERTOLINO	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
002757-8	BENEDITO FRANCISCO	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007130-7	BIBIANA VENANCIO PACHECO	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007687-8	CARLOS ALBERTO LAZZURI	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
003889-4	CARLOS HENRIQUE SOUZA DIAS	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
011015-1	CATARINA DIMOV DA SILVA	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007570-9	CELIA NOGUEIRA MAGALHAES	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
046555-0	CLELIA CRISTINA JENSEN VIDA	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
027878-5	DALVA DE JESUS MARTINELLI	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090973-4	DANIEL RIBEIRO DA ROCHA PEREIR	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
040602-9	DANIEL RIMBANO DA ROCHA	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091753-1	DAVI DE OLIVEIRA CARLOS	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090808-9	DENISE HARUYO IKEDA	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
032386-3	DENISE PEREZ	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
000475-2	DIVA DE OLIVEIRA FURIAN	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
006367-3	DORALICE DOMINGUES RICCI	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090996-2	DULCE FERREIRA	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
023810-7	EDILENE APARECIDA BORGES LOPES	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022676-2	EDINIZIO FRANCISCO DE SOUZA	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
005261-6	EDNA CLETO	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
026683-7	EDWIGES DIAS DA ROSA	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
028727-9	ELAINE CRISTINA T PELICHERO	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
030125-5	ELIENE SANTOS GOMES	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
004504-3	ENI BATISTA DIAS SIMIAO	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016074-0	EUZA FRANCISCO DE ANDRADE	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016822-7	FRANCISCA CASSIMIRO TAVARES	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009401-8	FRANCISCO FURTADO DE MELO	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
003780-6	FRANCISCO PEDRO DE BARROS	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091751-5	GABRIEL DE OLIVEIRA CARLOS	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090752-0	GABRIEL UENO MOREIRA	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
010017-4	GILVAN DOS SANTOS OLIVEIRA	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
011671-7	HELENA CESARIO	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008115-6	HELIO FRIAS	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015195-5	HENEDINA DIAS MENDES	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
004344-9	HENRIQUE TRINDADE FILHO	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007953-3	IDA HELENA PETRUSCKE NIYAMA	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015715-5	IRACEMA PEREIRA DA SILVA	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016405-3	IVONE AYALLA RUBINO	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
034485-7	IVONI MAXIMIANO DOS S HERMANN	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
002288-7	JANDER MACHADO DO NASCIMENTO	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
023341-6	JOAO PEDRO SOUZA	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
006379-6	JOAQUIM ERNESTO GONCALVES	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
028381-9	JORDINO JOSE DE OLIVEIRA	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
026789-1	JORGE PETRU P MATTOS MEDEIROS	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
002652-2	JOSE ANTONIO DOS REIS	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021260-0	JOSE CARLOS PICOLO	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
011674-1	JOSE LEONCIO DE LIMA	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
011185-6	JOSE XISTO CAMILO	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091839-1	JOSEFA LOPES DE LIMA	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091385-4	JOSELITA SANTOS DO NASCIMENTO	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
005172-5	JURANDIR PRESTES DE OLIVEIRA	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091609-8	LARA MARIA GOMES PEREIRA	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091860-0	LEVI GABRIEL PEREIRA HONORATO	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015396-5	LILIAN ROMEIRO LIMA	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
028030-8	LOURDES VICENCOTE	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
010714-2	LUIZ CARLOS DE GODOY	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
005138-5	LUIZ CARLOS DE ALMEIDA	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
031983-2	LUIZ ROBERTO MEIRA	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
010999-0	LUZIA MARTINS LA VECCHIA	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008852-2	MANOEL JOSE DA SILVA	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022859-4	MARCIA DONIZETI T MALHEIRO	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
023837-7	MARCIA INES DEL REY CASTRIOTTO	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091137-3	MARCIA INES DEL REY CASTRIOTTO	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO

000755-6	MARIA APARECIDA DA CONCEICAO	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO				FALTA DE
031715-7	MARIA APARECIDA DE L TREDENTE	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO	016847-1	AURENA MARIA KRIECK DE IASI	JULHO	RECADASTRAMENTO
009553-5	MARIA BERNARDETI DE LIMA	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO				FALTA DE
027019-3	MARIA DA GLORIA F E SILVA	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO	002028-3	CIRLEY DE OLIVEIRA FEITOSA	JUNHO	RECADASTRAMENTO
009230-9	MARIA DAS GRACAS GOMES MORASSI	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO				FALTA DE
091555-5	MARIA DIRCE GRACIOSO MONTANHER	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO	005377-7	CLARICE SABBATINI	JULHO	RECADASTRAMENTO
001318-1	MARIA DO ROSARIO BARBOSA	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO				FALTA DE
091713-3	MARIA DO SOCORRO DOS S COSTA	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO	010550-6	DARCI RODRIGUES DA SILVA	JULHO	RECADASTRAMENTO
021839-7	MARIA DOLORES F GONCALVES	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO				FALTA DE
004470-4	MARIA ESMELINDA DA SILVA PINTO	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO	091288-2	ELIANA TEIXEIRA BIN	JULHO	RECADASTRAMENTO
023446-2	MARIA EUNICE ALVES DE SOUZA	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO				FALTA DE
016639-8	MARIA INACIA DO AMARAL	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO	004672-2	ERCI GUIMARAES MARTINS	JULHO	RECADASTRAMENTO
025730-1	MARIA JOSE PAULINO ANDRADE	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO				FALTA DE
055078-7	MARIA JOSE SOARES ARAUJO	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO	000819-6	EULALIA EVANGELISTA CAVALCANTI	JANEIRO	RECADASTRAMENTO
016835-8	MARIA LUCIA DA CRUZ	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO				FALTA DE
001625-2	MARIA NILCE DE OLIVEIRA	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO	000710-8	FLORDELIS TEDESCHI	JULHO	RECADASTRAMENTO
016494-8	MARIA OLIVIA DE ANDRADE TORRES	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO				FALTA DE
009764-2	MARIA PEREIRA LEMOS SOARES	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO	091097-9	FRANCISCA FIRMINO ALVES	JULHO	RECADASTRAMENTO
027353-1	MARIA VERA LUCIA DA SILVA MAIA	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO				FALTA DE
008145-7	MARILENA FREGNANI CARMELLO	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO	004362-7	GERALDA TAVARES DA CRUZ	JUNHO	RECADASTRAMENTO
022360-9	MARLEI A MENDES DE SOUZA	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO				FALTA DE
030094-0	MARLENE DE LOURDES SOUZA	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO	011814-1	GESSE GARCIA DA SILVA	JULHO	RECADASTRAMENTO
009251-1	MARLENE TOSTE DOS SANTOS FRIGO	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO				FALTA DE
005907-4	NANCI B BARROS FIGUEIRA	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO	003280-6	GONCALO ALVES MOREIRA	JULHO	RECADASTRAMENTO
021960-2	NELCI APARECIDA SILVA SANCHES	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO				FALTA DE
025658-3	NEUSA DOS SANTOS	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO	091597-9	IDALVINA SANTOS DOS REIS	JULHO	RECADASTRAMENTO
016621-7	NEUZA RUDALOV DE SERVI	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO				FALTA DE
027410-5	ODETE MARTINEZ MARQUES	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO	001289-2	IVONETE DE SOUSA SILVA	MAIO	RECADASTRAMENTO
003085-4	OSVALDO FRANCISCO	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO				FALTA DE
091730-3	PEDRO ANTONIO FERNANDES	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO	006319-4	JOAO A FARIA BASILIO	NOVEMBRO	RECADASTRAMENTO
022338-2	PRISCILA BARROS BASILIO	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO				FALTA DE
024216-2	RACHEL GOMES DA SILVA	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO	011292-5	JOSE FRANCISCO DE SOUZA	JUNHO	RECADASTRAMENTO
024135-2	RAIMUNDO ALVES DE LIMA	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO				FALTA DE
027110-7	RICARDO GALVAO DE OLIVEIRA	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO	013023-8	JOSE PAULO TREVISAN	JULHO	RECADASTRAMENTO
004346-5	RITA DE CASSIA CAMPOS LUNA	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO				FALTA DE
021792-7	ROSA CAMARGO DA SILVA LEITE	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO	090504-9	JOSE ROBERTO GOMES	JUNHO	RECADASTRAMENTO
007213-3	ROSA MARIA REIS ALMEIDA	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO				FALTA DE
007003-4	ROSA TANELLI CRUZ	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO	091784-0	JOSENICE SANTOS CASA	JULHO	RECADASTRAMENTO
000485-9	ROSALINA GIANIAKI	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO				FALTA DE
016867-5	ROSANA APARECIDA SOARES	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO	016678-8	JOSILEA APARECIDA NUNES SABOIA	SETEMBRO	RECADASTRAMENTO
027628-8	ROSE JUCY PIRES SILVA	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO				FALTA DE
021125-6	ROSELI CAPUZZO VEIGA	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO	031274-1	LEILA FATIMA DA LUZ SILVA	MARÇO	RECADASTRAMENTO
022847-1	RUTE CARDOSO DE ALMEIDA	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO				FALTA DE
025122-4	SANDRA REGINA DE MENDONCA	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO	012071-4	LUIZ HELENO GOMES	AGOSTO	RECADASTRAMENTO
002997-8	SERGIO NUNES	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO				FALTA DE
025857-7	SIMONE TORRES	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO	010366-9	MARCO ANTONIO RIBEIRO	JULHO	RECADASTRAMENTO
022422-3	SOLANGE LEITE DA SILVA	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO				FALTA DE
021523-4	STELA MARCIA RICHTER	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO	016337-4	MARIA ANTONIA DA SILVA ELOI	JULHO	RECADASTRAMENTO
022036-8	SUELI ROSA FERRAIOLLI	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO				FALTA DE
008362-9	SUELI SILVESTRE	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO	091426-6	MARIA DE LOURDES BRUSSI	JUNHO	RECADASTRAMENTO
035675-5	SUSANA GOMES CARVALHO	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO				FALTA DE
000011-4	SUZANA LUCIA RODRIGUES FELIPPE	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO	091825-2	MARIA EDUARDA A NASCIMENTO	JUNHO	RECADASTRAMENTO
033372-7	TATIANA RODRIGUES DAVID	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO				FALTA DE
031887-8	VALDETE APARECIDA P PADILHA	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO	021636-1	MARIA LUIZA DA SILVA	JULHO	RECADASTRAMENTO
021820-8	VALDETE LYRA DOS SANTOS	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO				FALTA DE
021748-0	VALMIRIA MARLI LUIZ	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO	024172-6	MARISTELA DA CRUZ ROMEIRO	JULHO	RECADASTRAMENTO
024375-2	VALQUIRIA DO VAL ROSO	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO				FALTA DE
028616-8	VALQUIRIA DO VAL ROSO	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO	031038-3	MONICA HLAVAI COMUNIAN	JULHO	RECADASTRAMENTO
026037-8	VANIA APARECIDA FINCO BASSOLI	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO				FALTA DE
007088-0	VERA LUCIA MARCONDES DUARTE	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO	008064-7	NILZA SANTOS DE SOUZA	JUNHO	RECADASTRAMENTO
013154-3	WILSON AGUIAR DE SOUZA	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO				FALTA DE
021790-1	ZENILDA VIANA GOMES	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO	009772-3	ODETTE A VENANCIO KOVALEVSKI	MAIO	RECADASTRAMENTO

2. FORA DO PRAZO (BENEFÍCIO BLOQUEADO)

O Diretor Superintendente do Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo CONVOCA os Aposentados e Pensionistas abaixo relacionados a **comparecerem IMEDIATAMENTE** a este órgão, situado na Avenida Senador Vergueiro, 1.751 – Parque São Diogo - São Bernardo do Campo - SP, para fins de Recadastramento/Prova de Vida e consequente desbloqueio do pagamento do benefício.

MATRÍCULA	NOME	MÊS DE ANIVERSÁRIO	MOTIVO				
			FALTA DE				
090233-4	ALZIRA RODRIGUES XAVIER	MARÇO	RECADASTRAMENTO				
			FALTA DE				
090927-1	ANGELA MARIA DA SILVA TIBURCIO	NOVEMBRO	RECADASTRAMENTO				
			FALTA DE				
010030-2	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS	JULHO	RECADASTRAMENTO				
			FALTA DE				
001188-8	ANTONIO ROBERTO IRIAS	JULHO	RECADASTRAMENTO				
			FALTA DE				
091773-5	APARECIDO DOMINGOS	JUNHO	RECADASTRAMENTO	091844-8	ONILCA NUNES ROCHA	JULHO	RECADASTRAMENTO
							FALTA DE
				008312-4	RAFAEL PAULINO RESTITUTI	ABRIL	RECADASTRAMENTO
							FALTA DE
				008258-4	RAUL CONCEICAO	JULHO	RECADASTRAMENTO
							FALTA DE
				024575-4	SUZANA DENIZE PROTTI	JULHO	RECADASTRAMENTO
							FALTA DE
				021212-1	TEREZA JORGE DAS NEVES	JUNHO	RECADASTRAMENTO
							FALTA DE
				091284-0	VALTER JOSE GONCALVES	JULHO	RECADASTRAMENTO

016411-8 WLADEMIR ANTUNES

JUNHO

FALTA DE
RECADASTRAMENTO**PORTARIAS ASSINADAS PELO SR. DIRETOR SUPERINTENDENTE****PORTARIA Nº6140/2026-SBCPREV**

I – Conceder aposentadoria na modalidade especial - PROFESSOR(A) a: **MARIA STELLA DE CARVALHO GONÇALVES**, MATRÍCULA Nº **38251**, PASEP Nº **12486069927**, CARGO **PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, LOTAÇÃO SE-SEÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL**, REFERÊNCIA “E4B”, TABELA **20**, nos termos do artigo 12, inciso IV, § 2º da Lei Complementar Municipal nº 14/2019, **a partir de 01/09/2026**.

II – A revisão ou atualização dos proventos relativos à presente aposentadoria ficarão sujeitos aos mesmos índices estabelecidos pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

PORTARIA Nº6141/2026-SBCPREV

I – Aposentar por tempo de contribuição integral: **REINALDO DOS SANTOS NASCIMENTO**, MATRÍCULA Nº **24356**, PASEP Nº **12219993851**, CARGO **TECNICO DE ENFERMAGEM IV, LOTAÇÃO SS-DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA E GESTÃO DO CUIDADO**, REFERÊNCIA “23C”, TABELA **1**, nos termos do artigo 50, § 2º, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 14/2019, **a partir de 01/09/2026**.

II – Os proventos da aposentadoria concedida nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

PORTARIA Nº6142/2026-SBCPREV

I – Aposentar por tempo de contribuição integral: **JOVENIL LEITE**, MATRÍCULA Nº **10536**, PASEP Nº **10378861929**, CARGO **VIGILANTE, LOTAÇÃO DEPARTAMENTO DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, REFERÊNCIA “C14C”, TABELA **5**, nos termos do artigo 50, § 2º, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 14/2019, **a partir de 01/09/2026**.

II – Os proventos da aposentadoria concedida nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

PORTARIA Nº6143/2026-SBCPREV

I – Aposentar por tempo de contribuição integral - PROFESSOR(A): **MARCIA MONTEIRO OLIVEIRA**, MATRÍCULA Nº **13423**, PASEP Nº **12500567313**, CARGO **PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, LOTAÇÃO SE-SEÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL - R. I**, REFERÊNCIA “E4H”, TABELA **20**, nos termos do artigo 50, § 1º e § 2º, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 14/2019, **a partir de 01/09/2026**.

II – Os proventos da aposentadoria concedida nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

PORTARIA Nº6144/2026-SBCPREV

I – Aposentar por tempo de contribuição: **MARIA DO ROSARIO DE PAULA**, MATRÍCULA Nº **38928**, PASEP Nº **10847643899**, CARGO **AUXILIAR EM EDUCAÇÃO, LOTAÇÃO SEÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ALFABETIZAÇÃO**, REFERÊNCIA “PE2A”, TABELA **28**, nos termos do artigo 49, § 6º inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 14/2019, **a partir de 01/09/2026**.

II – A revisão ou atualização dos proventos relativos à presente aposentadoria ficarão sujeitos aos mesmos índices estabelecidos pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

PORTARIA Nº6145/2026-SBCPREV

I – Aposentar por tempo de contribuição integral: **ANA MARIA FERNANDES BRASSOLATTI**, MATRÍCULA Nº **25864**, PASEP Nº **17040646631**, CARGO **PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, LOTAÇÃO SEÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ALFABETIZAÇÃO**, REFERÊNCIA “E4C”, TABELA **20**, nos termos do artigo 49, § 6º inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 14/2019, **a partir de 01/09/2026**.

II – Os proventos da aposentadoria concedida nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

PORTARIA Nº6146/2026-SBCPREV

I – Aposentar por tempo de contribuição integral- PROFESSOR(A): **VALDIRENE REIS DA SILVA**, MATRÍCULA Nº **23897**, PASEP Nº **17046923610**, CARGO **PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, LOTAÇÃO SEÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ALFABETIZAÇÃO**, REFERÊNCIA “E4K”, TABELA **20**, nos termos do artigo 50, § 1º e § 2º, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 14/2019, **a partir de 01/09/2026**.

II – Os proventos da aposentadoria concedida nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

PORTARIA Nº6147/2026-SBCPREV

I – Conceder aposentadoria VOLUNTÁRIA a: **CARLOS DAVID LIMA DUARTE**, MATRÍCULA Nº **38130**, PASEP Nº **10826301832**, CARGO **PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, LOTAÇÃO SE-SEÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL**, REFERÊNCIA “E4A”, TABELA **20**, nos termos do artigo 12, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 14/2019, **a partir de 01/09/2026**.

II – A revisão ou atualização dos proventos relativos à presente aposentadoria ficarão sujeitos aos mesmos índices estabelecidos pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

PORTARIA Nº6148/2026-SBCPREV

I – Aposentar por IDADE: **APARECIDA MELATI DE OLIVEIRA**, MATRÍCULA

Nº **25489**, PASEP Nº **10398506547**, CARGO **ASSISTENTE SOCIAL, LOTAÇÃO GSS-SECRETARIA DE SAÚDE**, REFERÊNCIA “32C”, tabela **10**, nos termos do artigo 21, inciso III, alínea “b”, da Lei Municipal nº 6.145/2011, **a partir de 01/09/2026**.

II – A revisão ou atualização dos proventos relativos à presente aposentadoria ficarão sujeitos aos mesmos índices estabelecidos pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

PORTARIA Nº6149/2026-SBCPREV

I – Aposentar por tempo de contribuição integral: **GILBERTO ATLAS DO NASCIMENTO LIMA**, MATRÍCULA Nº **3137**, PASEP Nº **10559185305**, CARGO **ANALISTA DE SISTEMAS JÚNIOR, LOTAÇÃO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**, REFERÊNCIA “31B”, TABELA **1**, nos termos do artigo 50, § 2º, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 14/2019, **a partir de 01/09/2026**.

II – Os proventos da aposentadoria concedida nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

PORTARIA Nº6150/2026-SBCPREV

I – Conceder aposentadoria na modalidade especial - PROFESSOR(A) a: **ISABEL THEOBALDI**, MATRÍCULA Nº **54157**, PASEP Nº **12345087686**, CARGO **PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA, LOTAÇÃO SEÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ALFABETIZAÇÃO**, REFERÊNCIA “E4A”, TABELA **20**, nos termos do artigo 12, inciso IV, § 2º da Lei Complementar Municipal nº 14/2019, **a partir de 01/09/2026**.

II – A revisão ou atualização dos proventos relativos à presente aposentadoria ficarão sujeitos aos mesmos índices estabelecidos pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

PORTARIA Nº6151/2026-SBCPREV

I – Conceder aposentadoria VOLUNTÁRIA a: **MARIA APARECIDA CAMPOS DE OLIVEIRA**, MATRÍCULA Nº **38248**, PASEP Nº **12034345322**, CARGO **PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, LOTAÇÃO SE-SEÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL**, REFERÊNCIA “E4A”, TABELA **20**, nos termos do artigo 12, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 14/2019, **a partir de 01/09/2026**.

II – A revisão ou atualização dos proventos relativos à presente aposentadoria ficarão sujeitos aos mesmos índices estabelecidos pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

PORTARIA Nº6152/2026-SBCPREV

I – Conceder aposentadoria VOLUNTÁRIA a: **ADAUTO ZANDONADI**, MATRÍCULA Nº **38937**, PASEP Nº **10756216300**, CARGO **INSPECTOR DE ALUNOS, LOTAÇÃO SE-SEÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL**, REFERÊNCIA “PE1A”, TABELA **26**, nos termos do artigo 12, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 14/2019, **a partir de 01/09/2026**.

II – A revisão ou atualização dos proventos relativos à presente aposentadoria ficarão sujeitos aos mesmos índices estabelecidos pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

PORTARIA Nº6153/2026-SBCPREV

I – Aposentar por tempo de contribuição integral- PROFESSOR(A): **LILIANE PALEARI MARTINS**, MATRÍCULA Nº **27163**, PASEP Nº **12335315910**, CARGO **PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, LOTAÇÃO SE-SEÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL-R.I**, REFERÊNCIA “E4H”, TABELA **20**, nos termos do artigo 50, § 1º e § 2º, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 14/2019, **a partir de 01/09/2026**.

II – Os proventos da aposentadoria concedida nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

PORTARIA Nº6154/2026-SBCPREV

I – Aposentar POR INCAPACIDADE PERMANENTE: **SUZAN GATO**, MATRÍCULA Nº **40021**, PASEP Nº **13356356932**, CARGO **OFICIAL DE ESCOLA, LOTAÇÃO SE-SEÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL**, REFERÊNCIA “PE2B”, TABELA **27**, nos termos do artigo 12, inciso I e artigo 13 da Lei Complementar Municipal nº 14/2019, **a partir de 01/09/2026**, devendo ser reavaliado no prazo de 03 (três) anos, contados da data do laudo médico que concluiu pela aposentadoria.

II – A revisão ou atualização dos proventos relativos à presente aposentadoria ficarão sujeitos aos mesmos índices estabelecidos pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

PORTARIA Nº6155/2026-SBCPREV

I – Aposentar POR INCAPACIDADE PERMANENTE: **ANDREA BISPO DA SILVA CERQUEIRA**, MATRÍCULA Nº **42501**, PASEP Nº **12387795255**, CARGO **PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, LOTAÇÃO SE-SEÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL**, REFERÊNCIA “E4A”, TABELA **20**, nos termos do artigo 12, inciso I e artigo 13 da Lei Complementar Municipal nº 14/2019, **a partir de 01/09/2026**, devendo ser reavaliado no prazo de 03 (três) anos, contados da data do laudo médico que concluiu pela aposentadoria.

II – A revisão ou atualização dos proventos relativos à presente aposentadoria ficarão sujeitos aos mesmos índices estabelecidos pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

PORTARIA Nº6156/2026-SBCPREV

I – Aposentar POR INCAPACIDADE PERMANENTE: **VINICIUS NOGUEIRA**, MATRÍCULA Nº **46362**, PASEP Nº **19064861334** CARGO **OFICIAL ADMINISTRATIVO I, LOTAÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, REFERÊNCIA “8B”, TABELA **1**, nos termos do artigo 12, inciso I e artigo 13 da Lei Complementar Municipal nº 14/2019, **a partir de 01/09/2026**, devendo ser

reavaliado no prazo de 03 (três) anos, contados da data do laudo médico que concluiu pela aposentadoria.

II – A revisão ou atualização dos proventos relativos à presente aposentadoria ficarão sujeitos aos mesmos índices estabelecidos pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

PORTARIA Nº6157/2026-SBCPREV

I – Aposentar POR INCAPACIDADE PERMANENTE: **VANESSA LIBERATO**, MATRÍCULA Nº **32351**, PASEP Nº **13261160933**, CARGO **FISCAL V**, LOTAÇÃO **DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO**, REFERÊNCIA **“31B”**, TABELA **1**, nos termos do artigo 12, inciso I e artigo 13 da Lei Complementar Municipal nº 14/2019, **a partir de 01/09/2026**, devendo ser reavaliado no prazo de 03 (três) anos, contados da data do laudo médico que concluiu pela aposentadoria.

II – A revisão ou atualização dos proventos relativos à presente aposentadoria ficarão sujeitos aos mesmos índices estabelecidos pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

PORTARIA Nº6158/2026-SBCPREV

I – Aposentar POR INCAPACIDADE PERMANENTE: **JAQUELINE DE OLIVEIRA ESTEVAM**, MATRÍCULA Nº **36463**, PASEP Nº **12038539245**, CARGO **PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, LOTAÇÃO **SEÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ALFABETIZAÇÃO**, REFERÊNCIA **“E4B”**, TABELA **20**, nos termos do artigo 12, inciso I e artigo 13 da Lei Complementar Municipal nº 14/2019, **a partir de 01/09/2026**.

II – A revisão ou atualização dos proventos relativos à presente aposentadoria ficarão sujeitos aos mesmos índices estabelecidos pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

PORTARIA Nº6159/2026-SBCPREV

I – Aposentar POR INCAPACIDADE PERMANENTE: **FRANCISCO KENDY TACHIBANA**, MATRÍCULA Nº **54645**, PASEP Nº **19030245568**, CARGO **OPERADOR DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS E CULTURAIS**, LOTAÇÃO **DIVISÃO DE AÇÕES LIGADAS À JUVENTUDE - CONECTA SBC**, REFERÊNCIA **“12A”**, TABELA **1**, nos termos do artigo 12, inciso I e artigo 13 da Lei Complementar Municipal nº 14/2019, **a partir de 01/09/2026**, devendo ser reavaliado no prazo de 03 (três) anos, contados da data do laudo médico que concluiu pela aposentadoria.

II – A revisão ou atualização dos proventos relativos à presente aposentadoria ficarão sujeitos aos mesmos índices estabelecidos pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

PORTARIA Nº6160/2026-SBCPREV

I – Aposentar POR INCAPACIDADE PERMANENTE: **DEBORA DIAS SEMEAO CARAPINA**, MATRÍCULA Nº **39519**, PASEP Nº **13113909898**, CARGO **PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, LOTAÇÃO **SE-SEÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL**, REFERÊNCIA **“E2A”**, TABELA **20**, nos termos do artigo 12, inciso I e artigo 13 da Lei Complementar Municipal nº 14/2019, **a partir de 01/09/2026**, devendo ser reavaliado no prazo de 03 (três) anos, contados da data do laudo médico que concluiu pela aposentadoria.

II – A revisão ou atualização dos proventos relativos à presente aposentadoria ficarão sujeitos aos mesmos índices estabelecidos pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

PORTARIA Nº6161/2026-SBCPREV

I – Aposentar POR INCAPACIDADE PERMANENTE: **DANIELA BEATRIZ PIRES CAMARGO**, MATRÍCULA Nº **37796**, PASEP Nº **12954678773**, CARGO **PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, LOTAÇÃO **SEÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ALFABETIZAÇÃO**, REFERÊNCIA **“E4C”**, TABELA **20**, nos termos do artigo 12, inciso I e artigo 13 da Lei Complementar Municipal nº 14/2019, **a partir de 01/09/2026**, devendo ser reavaliado no prazo de 03 (três) anos, contados da data do laudo médico que concluiu pela aposentadoria.

II – A revisão ou atualização dos proventos relativos à presente aposentadoria ficarão sujeitos aos mesmos índices estabelecidos pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

PORTARIA Nº6162/2026-SBCPREV

I – Aposentar POR INCAPACIDADE PERMANENTE: **PATRICIA REGINA DOS SANTOS NASCIMENTO**, MATRÍCULA Nº **28756**, PASEP Nº **12792927811**, CARGO **PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, LOTAÇÃO **SE-SEÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL- R.I**, REFERÊNCIA **“E4B”**, TABELA **20**, nos termos do artigo 12, inciso I e artigo 13 da Lei Complementar Municipal nº 14/2019, **a partir de 01/09/2026**, devendo ser reavaliado no prazo de 03 (três) anos, contados da data do laudo médico que concluiu pela aposentadoria.

II – A revisão ou atualização dos proventos relativos à presente aposentadoria ficarão sujeitos aos mesmos índices estabelecidos pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

PORTARIA Nº6163/2026-SBCPREV

I – Aposentar POR INCAPACIDADE PERMANENTE: **PATRICIA REGINA DOS SANTOS NASCIMENTO**, MATRÍCULA Nº **30733**, PASEP Nº **12792927811**, CARGO **PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, LOTAÇÃO **SE-SEÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL-R.I**, REFERÊNCIA **“E4D”**, TABELA **20**, nos termos do artigo 12, inciso I e artigo 13 da Lei Complementar Municipal nº 14/2019, **a partir de 01/09/2026**, devendo ser reavaliado no prazo de 03 (três) anos, contados da data do laudo médico que concluiu pela aposentadoria.

II – A revisão ou atualização dos proventos relativos à presente aposentadoria ficarão sujeitos aos mesmos índices estabelecidos pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

PORTARIA Nº 6164/2026-SBCPREV

I- Conceder o benefício de pensão por morte ao(s) dependente(s) a seguir relacionado(s), consignado na alínea “a”, inciso II, do artigo 11 combinado com os termos dos artigos 21 a 30, da Lei Complementar Municipal nº 14 de 13 de dezembro de 2019, a partir de **14 de março de 2026**, em decorrência do óbito da segurada Sra. **IVANDIR MARIA DE ALMEIDA** - matrícula nº **21983**, ocorrido em **14/03/2026**.

II-Os proventos calculados nos termos da legislação acima mencionada correrão à conta do SBCPrev – Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo.

III-A revisão ou atualização dos proventos relativos à pensão por morte ficarão sujeitos aos mesmos índices estabelecidos pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

NOME DO BENEFICIÁRIO	CPF	PARENTESCO
KAUÃ PASSARELLI	XXX.926.818.XX	FILHO EQUIPARADO

PORTARIA N.º 6165/2026 – SBCPREV

Designar o funcionário **MARCELO GAMA DOS REIS**, matrícula **900.062-4**, exercendo o cargo de Diretor Superintendente Adjunto, referência **“23A”**, para responder pelo cargo de **DIRETOR SUPERINTENDENTE**, sem prejuízo do exercício de suas funções, no período de **31/08/20026 a 14/09/2026**, em razão da fruição de férias do titular do cargo, **Sr. MARCELO AUGUSTO ANDRADE GALHARDO**, matrícula **900.059-3**.

PORTARIA N.º 6166/2026 – SBCPREV

Designar o funcionário **DAVI MELO**, matrícula **900.058-5**, exercendo o cargo de Diretor de Seção de Gestão de Administração e de Ouvidoria, referência **“17A”**, para responder pelo cargo de **DIRETOR ADMINISTRATIVO**, sem prejuízo do exercício de suas funções, no período de **31/08/20026 a 14/09/2026**, em razão da fruição de férias do titular do cargo, **Sr. MARCIO ALEXSANDRO DOS SANTOS FARIAS**, matrícula **900.068-2**.

DEFERIMENTO / INDEFERIMENTO

Deferindo a **MARCILAINE CRISTINA DA SILVA LACERDA**, matrícula nº **26867**, por meio do processo **PR.003425/2018-35**, o pedido de **CANCELAMENTO** do processamento do benefício de aposentadoria.

Deferindo a **PEDRO MARINI NETO**, matrícula nº **364 (FDSBC)**, por meio do processo **PR.000134/2026-24**, o pedido de **CANCELAMENTO** do processamento do benefício de aposentadoria.

Indeferindo a **IDAIR CARLOS DA SILVA**, matrícula nº **17393**, por meio do processo **PR.000192/2025-02**, o pedido de **REVISÃO DA APOSENTADORIA**.

Indeferindo a **PAULO ORIOSVALDO MARQUES DA CUNHA**, matrícula nº **23330**, por meio do processo **PR.008586/2018-46**, o pedido de **REVISÃO DA APOSENTADORIA**.

Indeferindo a **PAULO ORIOSVALDO MARQUES DA CUNHA**, matrícula nº **23330**, por meio do processo **PR.008586/2018-46**, o pedido de **REVISÃO DO INDEFERIMENTO** do pedido de revisão da aposentadoria.

Indeferindo a **VICENTE MOREIRA MIRANDA**, por meio do processo **PR.000272/2026**, o pedido de pensão por morte, em razão do falecimento de **MONICA HORACEK** matrícula **55628**, por não restar caracterizada a condição de companheiro, nos termos das disposições contidas no artigo 1º e § 3º da Resolução SBCPREV N°003/2022.

ABONOS DE PERMANÊNCIA DEFERIDOS

Foram analisados e encaminhados ao Departamento de Gestão de Pessoas os pedidos de Abono de Permanência dos servidores abaixo relacionados:

ITEM	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA
1	PR.000266/2026-57	ADAUTO ZANDONADI	38937

Foram analisados e encaminhados à Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo os pedidos de Abono de Permanência dos servidores abaixo relacionados:

ITEM	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA
1	PR.000372/2026-68	ANTONIO VALENTIN BARBOSA	693 (FDSBC)
2	PR.000134/2026-24	PEDRO MARINI NETO	364 (FDSBC)

HOMOLOGAÇÃO DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA

ITEM	PROCESSO	ORIGEM	NOME
1	PR.000789/2019-68	SBCPREV	MARIA STELLA DE CARVALHO GONÇALVES
2	PR.000017/2026-24	SBCPREV	REINALDO DOS SANTOS NASCIMENTO
3	PR.000494/2025-80	SBCPREV	JOVENIL LEITE
4	PR.000106/2023-13	SBCPREV	MARCIA MONTEIRO OLIVEIRA
5	PR.000660/2023-35	SBCPREV	MARIA DO ROSARIO DE PAULA
6	PR.000426/2023-35	SBCPREV	ANA MARIA FERNANDES BRASSOLATTI
7	PR.000104/2023-91	SBCPREV	VALDIRENE REIS DA SILVA
8	PR.000443/2022-35	SBCPREV	CARLOS DAVID LIMA DUARTE
9	PR.000115/2025-46	SBCPREV	APARECIDA MELATI DE OLIVEIRA
10	PR.000268/2022-57	SBCPREV	GILBERTO ATLAS DO NASCIMENTO LIMA
11	PR.000455/2024-46	SBCPREV	ISABEL THEOBALDI
12	PR.000628/2023-91	SBCPREV	MARIA APARECIDA CAMPOS DE OLIVEIRA
13	PR.000266/2026-57	SBCPREV	ADAUTO ZANDONADI
14	PR.001090/2021-57	SBCPREV	LILIANE PALEARI MARTINS
15	PR.000379/2026-80	SBCPREV	SUZAN GATO
16	PR.000598/2022-02	SBCPREV	ANDREA BISPO DA SILVA CERQUEIRA

17	PR.000417/2026-02	SBCPREV	VINICIUS NOGUEIRA
18	PR.000392/2026-24	SBCPREV	VANESSA LIBERATO
19	PR.000404/2026-91	SBCPREV	JAQUELINE DE OLIVEIRA ESTEVAM
20	PR.000427/2026-35	SBCPREV	FRANCISCO KENDY TACHIBANA
21	PR.000447/2026-91	SBCPREV	DEBORA DIAS SEMEAO CARAPINA
22	PR.002422/2018-46	SBCPREV	DANIELA BEATRIZ PIRES CAMARGO
23	PR.000418/2026-68	SBCPREV	PATRICIA REGINA DOS SANTOS NASCIMENTO
24	PR.000419/2026-24	SBCPREV	PATRICIA REGINA DOS SANTOS NASCIMENTO
25	PR.000372/2026-68	FDSBC	ANTONIO VALENTIN BARBOSA

HOMOLOGAÇÃO DO ENCERRAMENTO DOS BENEFÍCIOS DE APOSENTADORIA

PROCESSO	ORIGEM	NOME
PR.0096/2018	SBCPREV	ZÉLIA BOTELHO NOGUEIRA
PR.0406/2018	SBCPREV	JOSÉ PEDRO DE BRITO
PR.3504/2018	SBCPREV	JOÃO BATISTA BARROS BAHIA
PR.4199/2018	SBCPREV	JOSÉ PEREIRA DA SILVA

HOMOLOGAÇÃO DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE

PROCESSO	ORIGEM	NOME
PR.0354/2026	SBCPREV	KAUÃ PASSARELLI

HOMOLOGAÇÃO DO ENCERRAMENTO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE

PROCESSO	ORIGEM	NOME
PR.6152/2018	SBCPREV	MARIA DOS ANJOS SALVADOR
PR.1432/2018	SBCPREV	REGIANE FELIX
PR.7904/2018	SBCPREV	FOSCA BRUNA MARIA PIERONI BIASI

HOMOLOGAÇÃO DO ENCERRAMENTO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE POR MAIORIDADE

PROCESSO	ORIGEM	NOME
PR.0377/2023	SBCPREV	ARTUR HENRIQUE SANTOS AZEVEDO
PR.0516/2019	SBCPREV	MATHEUS SANTOS PINTO

COMUNICADO DE FALECIMENTO Nº 34/2026

Matrícula	Nome	Benefício	Data do Falecimento	CPF
8.415-4	ZÉLIA BOTELHO NOGUEIRA	APOSENTADORIA	02/07/2026	XXX.637.518-XX
12.139-6	JOSÉ PEREIRA DA SILVA	APOSENTADORIA	07/08/2026	XXX.329.288-XX
15.362-2	MARIA DOS ANJOS SALVADOR	PENSÃO	09/08/2026	XXX.382.178-XX
15.550-1	FOSCA BRUNA MARIA PIERONI BIASI	PENSÃO	20/08/2026	XXX.619.418-XX
23.333-5	JOSÉ PEDRO DE BRITO	APOSENTADORIA	02/08/2026	XXX.312.428-XX
25.903-6	JOÃO BATISTA BARROS BAHIA	APOSENTADORIA	13/08/2026	XXX.537.541-XX
90.422-1	REGIANE FELIX	PENSÃO	10/08/2026	XXX.532.858-XX

São Bernardo do Campo, 28 de agosto de 2026.
MARCELO AUGUSTO ANDRADE GALHARDO
Diretor Superintendente
SBCPREV

.....